SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 15 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3646

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1° - Conceder ao operador de motoniveladora da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, Erisnaldo Paulino Pereira, 01 (uma) diárias para atender despesas durante viagem à Santana do Matos/RN, de 14 a 15 de outubro de 2025, devendo ser adotadas as providencias necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 14 de outubro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:404D7D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 002/2025
Partes: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULITFINALITÁRIO POTIGUAR– CIM POTIGUAR, doravante denominado COOPERADO, e do outro lado o MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN, doravante denominado COOPERANTE.
Objeto: Cooperação entre os entes representativos, com vistas ao COOPERANTE disponibilizar servidor para atuar em conjunto com a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC) do CIM POTIGUAR na qualidade de Técnico Especialista, sempre que necessário.
Finalidade: O presente termo de cooperação tem por finalidade efetivar o princípio da economicidade, tendo em vista que no presente momento o CIM POTIGUAR não dispõe de recursos humanos mínimos e necessita da cooperação do Município de Lajes Pintadas/RN, por meio da disponibilização de servidor para atuar como Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC).
Vigência: O presente termo, tem por validade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar na data de sua assinatura. O presente termo poderá ser renovado mediante Termo Aditivo, conforme conveniência entre as partes e justificativa devidamente fundamentada.

Recursos financeiros: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, exceto o pagamento de JETONS ou gratificação por parte do Consórcio aos servidores municipais designados a atuar em conjunto com a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC) do CIM Potiguar.

Natal, 6 de outubro de 2025

CLECIO DA CÂMARA AZEVEDO
Diretor Executivo do CIM Potiguar

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito do Município de Lajes Pintadas/RN

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:645804B0

CIM POTIGUAR
PORTARIA 017/2025 - DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 017/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITARIO POTIGUAR.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITARIO POTIGUAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios como Contrato de Consórcio Público, e com base nos art. 7º e 8º, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a possibilidade da Comissão de Contratação ser composta por servidores dos Municípios Consorciados, mediante previsão em Acordo de Cooperação Técnica, e nos termos do § 6º da

cláusula décima nona do Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios como Contrato de Consórcio.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2025 firmado entre o CIM POTIGUAR e o Município de Lajes Pintadas/RN.

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contrações do CIM POTIGUAR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Fica designado o servidor José Edson Gomes, inscrito no CPF sob o nº xxx.866.xxx-00, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR, a fim de conduzir os atos praticados nas licitações e contratações públicas.

Art.3º. Permanecem inalteradas as disposições da Portaria 001/2024 que dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Parágrafo único. Nas licitações realizadas pelo CIM POTIGUAR poderão atuar na qualidade de Agente de Contratação os servidores José Edson Gomes ou Filipe Neri Soares, e se tratando de licitação na modalidade Pregão, atuarão como Pregoeiro.

Ar. 4 º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:B81027A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 068/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 068/2025
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de LAJES PINTADAS/RN
INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 068/2025
OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.
VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R$ 800,00 (oitocentos reais)
VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Luciano da Cunha Gomes– Prefeito Municipal de LAJES PINTADAS/RN.
DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:F4F93F85

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 068/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 068/2025
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de LAJES PINTADAS/RN
INSTRUMENTO: Convênio nº 068/2025
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de LAJES PINTADAS ao "Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade", incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENENTE** para o **COPIRN.**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis n° 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.
VALOR: O valor estimado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 29 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Luciano da Cunha Gomes – Prefeito Municipal de LAJES PINTADAS/RN
DATA DO CONVÊNIO: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:75F993D3

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 098/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 098/2025
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de PENDÊNCIAS/RN
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.
VALOR: O valor estimado é de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) em parcelas mensais.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire –Presidente do COPIRN e Lays Helena Cabral De Queiroz – Prefeito Municipal de PENDÊNCIAS/RN
DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de outubro de 2025

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:A3E41380

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 137/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 137/2025
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de SERRINHA DOS PINTOS/RN
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.
VALOR: O valor estimado é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) em parcelas mensais.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire –Presidente do COPIRN e Rosania Maria Teixeira Ferreira – Prefeito Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN
DATA DO TERMO ADITIVO: 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:49AD044C

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 018/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 018/2025
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de CAIÇARA DO NORTE/RN
OBJETO: Cláusula Terceira – Das obrigações das partes e Cláusula Sexta – Da dotação orçamentária
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire –Presidente do COPIRN e Alcélio Fernandes Barbosa – Prefeito Municipal de CAIÇARA DO NORTE/RN
DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de outubro de 2025

Republico por incorreção

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:2936ED0D

DIRETORIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2025
PROCESSO: 393/2025
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: CENTRO DA VISAO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
Descrições de exames laboratoriais:
02.11.06.003-8 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO R$ 40,00
02.05.02.002-0 PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA R$ 17,37
02.11.06.011-9 GONIOSCOPIA R$ 6,74
02.11.06.006-2 CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) R$ 10,11
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Rafael Xavier Cabral - sócio da empresa **CENTRO DA VISAO LTDA**
DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:2A0654AE

DIRETORIA
PORTARIA Nº 053/2025

Portaria Nº 053/2025 Natal, 14 de outubro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 042/2025, que concedeu a **DANYELE MOREIRA DO NASCIMENTO**, sob o CPF: **960.488.243-00**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião técnica na Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, com o objetivo de discutir sobre o Projeto de Manejo, Triagem, Tratamento, Compostagem e Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos para a região Mato Grande, de 29 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - ANO XVII | Nº 3636, página 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:514A1787

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 001/2025 – SEMECE – ACARI/RN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI-RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital nº 001/2025-SEMECE-ACARI/RN que regulamenta a concessão das premiações oriundas de doações realizadas no âmbito do *"**Projeto de Boas Práticas que Transformam"***, conforme as disposições que seguem, e,

CONSIDERANDO que o projeto "Boas Práticas que Transformam" tem como propósito valorizar, divulgar e reconhecer experiências pedagógicas exitosas realizadas por profissionais da educação da rede municipal de Acari/RN, promovendo o fortalecimento da cultura de compartilhamento de saberes e práticas inovadoras, com vistas à melhoria contínua da qualidade da educação no município;

CONSIDERANDO que o reconhecimento e a difusão de boas práticas educacionais — entendidas como ações planejadas, refletidas e executadas com intencionalidade pedagógica e resultados positivos nos processos educacionais — contribuem para a construção de uma rede de cooperação entre os profissionais da educação, fortalecendo vínculos com a comunidade, valorizando o trabalho docente e consolidando uma cultura de pertencimento e excelência no ambiente escolar.

01 - DO OBJETIVO:

1.1. O presente Edital tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Acari que se destacarem com práticas pedagógicas inovadoras, inspiradoras e de impacto positivo no ambiente escolar.

02 - DA NATUREZA DA PREMIAÇÃO:

2.1. As premiações terão caráter exclusivamente honorífico e de incentivo, não configurando qualquer espécie de remuneração, vantagem pessoal, adicional ou acréscimo de vencimento.

03 - DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderão concorrer às premiações todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Acari que apresentem projetos ou práticas pedagógicas implementadas no ambiente escolar.

3.2. As iniciativas inscritas deverão atender aos seguintes critérios de avaliação:

I – Relevância pedagógica e adequação à categoria;
II – Originalidade e inovação;
III – Impacto na aprendizagem e nos resultados educacionais;
IV – Envolvimento de estudantes e comunidade escolar;
V – Viabilidade e possibilidade de replicação.

4 - DA AVALIAÇÃO:

4.1. A seleção e avaliação das práticas serão realizadas por uma **Comissão de Avaliação**, designada por Portaria própria, composta por:

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Acari;
• Representante do Conselho Municipal de Educação;
• Colaboradores/parceiros da Rede de Ensino.

5 - DAS PREMIAÇÕES:

5.1. As premiações poderão consistir em:

I – Equipamentos e materiais pedagógicos;
II – Materiais de informática (como notebook, tablet, impressora, entre outros);
III – Certificados de reconhecimento;
IV – Outras premiações de natureza semelhante, decorrentes de doações específicas.

5.2. Os bens doados e destinados como premiação serão formalmente incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e cedidos em caráter de uso individual ou institucional, conforme a natureza da premiação e a regulamentação administrativa vigente.

6 - DA ENTREGA DAS PREMIAÇÕES:

6.1. A entrega das premiações ocorrerá em **solenidade pública no dia 17 de outubro de 2025**, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
6.2. A solenidade terá ampla divulgação, garantindo a publicidade dos contemplados e das iniciativas reconhecidas.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Acari.
7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 30 de setembro de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:100F1C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2025 (ESTAGIÁRIOS)

CURSO: AGROECOLOGIA NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
Classificação	**Nome**	**Resultado**
1º	Iara Mireli da Silva Souza	Convocado(a)
2º	Emanuele Cristina Quirino de Souza	Convocado(a)
3º	Cosme Cauã Nunes Pimentel	Convocado(a)
4º	Flávia Maria Dantas de Medeiros	Convocado(a)

CURSO: ADMINISTRAÇÃO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
Classificação	**Nome**	**Resultado**
1º	Aharon Matheus da Cruz Avelino	Convocado(a)
2º	Luiz Eduardo Mendes Bertuleza	Convocado(a)

CURSO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
Classificação	**Nome**	**Resultado**
1º	Willian Cauã Silva Costa	Convocado(a)

Afonso Bezerra/RN, 14 de outubro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIZ DE FRANÇA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2025
Edital de processo seletivo simplificado nº 02/2025

INFORMAÇÕES DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ESTÁGIOS
NO ITEM 12. DA CONVOCAÇÃO: E NOS SUBITENS 12.1 E 12.2 DO EDITAL Nº 02/2025

Declara que a convocação para o estágio obedecerá aos seguintes aspectos: **1º -** ordem de classificação; **2º -** de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal e com os limites da disponibilidade orçamentária**; 3º** - os demais aprovados poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da seleção e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas reservas; **4º -** comunicação ao candidato por meio de divulgação no Diário Oficial do Município, devendo este se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, sob pena de eliminação do processo de seleção.

Assim como a atualização dos endereços residenciais, eletrônico e do telefone para contato, bem como o acompanhamento das convocações, será de inteira responsabilidade dos candidatos.
Sobre a documentação dos convocados terão que ser entregues de acordo com edital **Nº 02/2025,** referido no **ITEN 12**. e **subitem 12.3,** com os seguintes documentos e requisitos citados no Edital.
Para ser admitido no estágio, o candidato convocado será comunicado pelo Setor de Recursos Humanos para apresentar os seguintes documentos:
* Documento de identificação e CPF;
* Comprovante de residência;
* Declaração da Coordenação da Escola ou do Curso Superior que o candidato esteja cursando da Instituição de Ensino Médio Técnico e/ou Superior, comprovando o grau de escolaridade exigido para o cargo;
* foto 3 x4;
* Comprovante de quitação militar, para os convocados maiores de 18 anos do sexo masculino;
* Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em Órgão Público ou empresa privada em concomitância total ou parcial de horário com o estágio da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.

OBSERVAÇÃO: o candidato convocado terá 05(cinco) dias úteis para se apresentar com a documentação referida no Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, após a data de publicação do edital de convocação.

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:1BDAADFB

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.406.686/0001-67.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada a Praça Cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Haroldo José Bezerra da Paz, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Joao Batista Alves Bezerra, 01 – Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, portador do RG. n.º 2.***.720, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.***.***-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.406.686/0001-67, estabelecida na Rua da Bronzita, nº 2002, Bairro: Lagoa Nova - CEP: 59.076-500 - Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, CPF: 011.***.***-84, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, referente a prorrogação do contrato nº 93/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 024/2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, obedecendo às seguintes condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 93/2022, oriundo do PREGÃO ELETRONICO N° 024/2022, por 12 (doze) meses, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATENDENDO AS SUAS 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 14/10/2025 à 13/10/2026, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prorrogação do prazo encontra-se respaldo na Clausula 4ª do contrato, bem como, no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional nº 93/2022, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da FEMURN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Afonso Bezerra/RN, 13 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
CPF Nº 049.***.***-00
Prefeito Municipal
Contratante

SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ: 13.406.686/0001-67
RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
CPF: 011.***.***-84
Pela Contratada
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF:

2º) _____
CPF:

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:928F2D4D

LICITAÇÃO
***EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 079/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2505/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.
CONTRATADA: PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465, CNPJ: 31.318.311/0001-27.

OBJETO: Contratação de atração artística musical (PEDRO MATIAS), para apresentação durante os festejos dos "72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA E SOCIAL DE AFONSO Bezerra/RN.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de Contrato é de 03 (três) meses, a partir da assinatura.
Fundamentação: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021

Assinaturas em 13/10/2025. Pela Contratante: Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº. 049.***.***-00, Pela Contratada: Pedro Paulo Matias Fernandes, CPF sob o nº. 011.***.***-65.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:2B6653F9

LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PUBLICO 01-2025

RESULTADO FINAL

Chamamento Público nº 01/2025
Processo Administrativo nº 1929/2025

O Munícipio de Afonso Bezerra-RN, vem tornar público, o resultado final da documentação de habilitação, referente ao Chamamento Público nº 01/2025 do Processo Administrativo nº 1929/2025, destinado a QUALIFICAÇÃO, no âmbito deste Município, de entidades como ORGANIZAÇÃO SOCIAL para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de, Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, visando a OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, DE BAIXA E MEDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN.:

1. SOCIEDADE DE ASSISTENCIA MED SOCIAL DE FONSO BEZERRA – SAMSAB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.083.081/0001-42, apresentou, em tempo hábil, a documentação complementar, referente a qualificação técnica estabelecidos no subitem 2.5.5 do edital, quais sejam: (1. Subitem 2.5.5, alínea "a"; 2. Subitem 2.5.5, alínea "b": e 3. Subitem 2.5.5, alínea "b.1"). Base Legal: Lei nº 13.019/2014 (arts. 24 a 27, para chamamento público e seleção de OSCs; art. 33, para critérios objetivos de julgamento); Constituição

Federal (art. 37, para eficiência e publicidade) e diretrizes do SUS (Lei nº 8.080/1990, art. 7º); Lei nº 14.133/2021 (art. 37, para fundamentação técnica, e art. 67, para habilitação).
2. ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS, inscrita no CNPJ: 52.941.614/0001-71, consultada a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, constatamos que a mesma é válida e as informações são verídicas conforme Código de controle da certidão: CA52.BC7D.C129.38AB.

Diante do resultado acima, encaminhe-se os autos, a Douta Assessoria Jurídica, referente ao Chamamento Público nº 01/2025, contendo as considerações e as documentações analisadas pela Comissão de Contratação, que conduziu todas as etapas do chamamento público em conformidade com as normas legais vigentes.

O processo é encaminhado para que o Setor Jurídico possa emitir um parecer final conclusivo, analisando a legalidade e a regularidade de todo o procedimento. O parecer é fundamental para subsidiar a decisão do Gestor de Saúde do município de Afonso Bezerra, acerca da emissão dos Certificados de QUALIFICAÇÃO, no âmbito deste Município, de entidades como ORGANIZAÇÃO SOCIAL para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, visando a OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, DE BAIXA E MEDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN.

Afonso Bezerra-RN, 14.outubro.2025

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:A73BF40C

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 084/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
Processo Administrativo nº 2598/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 2598/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (ALEX DO ACORDEON), para apresentação durante os festejos dos "72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA E SOCIAL DE AFONSO BEZERRA", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: RESTAURANTE BUSCAPE LTDA, com registro no CNPJ: 20.307.164/0001-73, sediado(a) na Av. Joao Da Escóssia, 257 – Bairro: Nova Betania – Mossoró/RN – CEP: 59.607-330.
Do Valor: Totalizou-se o valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Razão da escolha da contratada e do Preço:
justificada a escolha do contratado "Alex do Acordeon" para a realização de shows musicais no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história regional, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento regional. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado.
A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista "Alex do Acordeon" é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento regional evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 14 de outubro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:6ECBF9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.339, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.339, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Alexandria/RN, a "Cavalgada do Aniversário de Alexandria", integra o evento ao Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria**, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Alexandria/RN, a "Cavalgada do Aniversário de Alexandria", a realizar-se, anualmente, durante as festividades do aniversário da cidade de Alexandria como parte da programação oficial alusiva ao aniversário de emancipação política do Município, integrando o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º A Cavalgada tem por finalidades:

I – Valorizar a cultura e as tradições do homem e da mulher do campo;
II – Fomentar o turismo local e a economia criativa;
III – Promover a educação para o bem-estar animal e a convivência responsável;
IV – Estimular o pertencimento das festividades do Município.

Art. 3º A organização geral do evento caberá ao Poder Executivo, por meio de comissão designada por ato próprio, com participação, sempre que possível, das Secretarias Municipais de Cultura/Turismo, Agricultura, Saúde, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações e clubes de cavaleiros e amazonas, sindicatos rurais e órgão de segurança e socorro.

Art. 4º Bem-estar e manejo. São diretrizes obrigatórias do evento:

I Proibição de maus-tratos e de quaisquer práticas que causem dor, sofrimento ou riscos aos animais;
II – Oferta de pontos de água e sombrite, com áreas de descanso e dispersão;
III – Manejo e equipamentos adequados (arreios, freios, protetores), compatíveis com o porte e condição do animal;

Art. 5º Segurança e trânsito. O trajeto, horários e concentrações, percurso e dispersão serão definidos por ato do Executivo, com anuência dos órgãos de trânsito e segurança.

Art. 6º Inscrições e participações.

I – A inscrição dos(as) participantes será gratuita, podendo o Município sugerir **campanhas solidárias** (doação de alimentos, ração, etc.), sem caráter obrigatório.

Art. 7º Acessibilidade e inclusão. O Executivo adotará medidas para garantir acessibilidade de pessoas idosas e com deficiência às áreas de concentração, percurso e dispersão, e incentivará a participação de escolas, bandas e grupos culturais locais.

Art. 8º Publicização. O Executivo promoverá ampla divulgação do evento e do regulamento, inclusive das exigências sanitárias e de segurança, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AA04AED9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria**, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CANAÃ - IDEHAC, portadora do CNPJ n° 10.547.422/0001-35 de um terreno urbano, com área de 10.000 m2, situado na seguinte coordenadas N 9.291.983,44m e E 609.240,49m; deste segue, com azimute de 299°24'24" por uma distância de 100,00m, confrontando um terreno pertencente a prefeitura municipal de Alexandria, até o vértice P2, de coordenadas N 9.292.032,90m e E 609.152,71m; deste segue, com azimute de 214°7'41" por uma distância de 100,00m, confrontando a rua Projetada, até o vértice P3, de coordenadas N 9.291.949,36m e E 609.097,25m; deste segue, com azimute de 119°24'24" por uma distância de 100,00m, confrontando um terreno pertencente a prefeitura municipal de Alexandria, até o vértice P4, de coordenadas N 9.291.900,16m e E 609.184,56m; deste segue, com azimute 33°11'16" por uma distância de 100,00m, confrontando a rua Projetada, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 400,00 m.

Art. 2º. A doação objetiva à edificação, no aludido terreno, de 24 (vinte e quatro) casas populares para doação a população de Alexandria, devendo o bem imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal caso não seja iniciada a obra no prazo de um (1) ano ou não promova sua conclusão em dois (2) anos, períodos esses contados da efetivação da transferência do domínio.

Parágrafo único – O beneficiário do imóvel fica impedido de realizar a transferência do imóvel para terceiro, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de retorno do imóvel ao patrimônio do município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:98160C0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.341, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.341, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria**, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor de PROJETO RUMO AO SERTÃO, portadora do CNPJ 10.683.202/0001-39 de um terreno urbano, com área de 662 m2, situado na seguinte coordenadas N 9.292.024,31m e E 609.348,67m; deste segue, com azimute de 309°41'52" por uma distância de 35,00m, confrontando a rua Joaquim Vieira da Silva até o vértice P2, de coordenadas N 9.292.046,67m e E 609.321,74m; deste segue, com azimute de 219°41'52" por uma distância de 21,36m, confrontando o lote 1, até o vértice P3, de coordenadas N 9.292.030,25m e E 609.308,60m; deste segue, com azimute de 129°41'52" por uma distância de 35,00m, confrontando o INSS, até o vértice P4, de coordenadas N 9.292.011,31m e E 609.338,54m ; deste segue, com azimute 37°55'32" por uma distância de 16,48m, confrontando a rua Santo Antônio, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 107,84 m.

Art. 2º. A doação objetiva à edificação, da sede da PROJETO RUMO AO SERTÃO, devendo o bem imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal caso não seja iniciada a obra no prazo de um (1) ano ou não promova sua conclusão em três (3) anos, períodos esses contados da efetivação da transferência do domínio.

Parágrafo único – O beneficiário do imóvel fica impedido de realizar a transferência do imóvel para terceiro, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de retorno do imóvel ao patrimônio do município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CB37DC89

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.342, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.342, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria**, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor de ADIBA – Associação Desportiva Independente de Alexandria, portadora do CNPJ 08.766.940/0001-06 de um terreno urbano, com área de 450 m2, situado na seguinte coordenadas N N 9.292.128,78m e E 609.297,57m; deste segue, com azimute de 153°28'17" por uma distância de 15,00m, confrontando com a rua Projetada até o vértice P2, de coordenadas N 9.292.142,20m e E 609.290,87m; deste segue, com azimute de 243°28'17" por uma distância de 30,00m, confrontando um terreno pertencente a prefeitura municipal de Alexandria, até o vértice P3, de coordenadas N 9.292.131,03m e E 609.268,51m; deste segue, com azimute de 333°28'17" por uma distância de 15,00m, confrontando um terreno pertencente a prefeitura municipal de Alexandria, até o vértice P4, de coordenadas N 9.292.117,61m e E 609.275,21m; deste segue, com azimute 63°28'17" por uma distância de 30,00m, confrontando o lote 02 até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,00 m.

Art. 2º. A doação objetiva à edificação, da sede da Associação Desportiva Independente de Alexandria - ADIBA, devendo o bem imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal caso não seja iniciada a obra no prazo de um (1) ano ou não promova sua conclusão em três (3) anos, períodos esses contados da efetivação da transferência do domínio.

Parágrafo único – O beneficiário do imóvel fica impedido de realizar a transferência do imóvel para terceiro, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de retorno do imóvel ao patrimônio do município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8BCF76A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria**, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor de ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA, portadora do CNPJ 11.301.111/0001-54 de um terreno urbano, com área de 450 m2, situado na seguinte coordenadas N 9.292.128,78m e E 609.297,57m; deste segue, com azimute de 153°28'17" por uma distância de 15,00m, confrontando a rua Projetada até o vértice P2, de coordenadas N 9.292.142,20m e E 609.290,87m; deste segue, com azimute de 243°28'17" por uma distância de 30,00m, confrontando um terreno pertencente a prefeitura municipal de Alexandria, até o vértice P3, de coordenadas N 9.292.131,03m e E 609.268,51m; deste segue, com azimute de 333°28'17" por uma distância de 15,00m, confrontando um terreno pertencente a prefeitura municipal de Alexandria, até o vértice P4, de coordenadas N 9.292.117,61m e E 609.275,21m; deste segue, com azimute 63°28'17" por uma distância de 30,00m, confrontando o lote 01, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,00 m.

Art. 2º. A doação objetiva à edificação, no aludido terreno, da sede da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA, devendo o bem imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal caso não seja iniciada a obra no prazo de um (1) ano ou não promova sua conclusão em três (3) anos, períodos esses contados da efetivação da transferência do domínio.

Parágrafo único – O beneficiário do imóvel fica impedido de realizar a transferência do imóvel para terceiro, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de retorno do imóvel ao patrimônio do município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E9DE5F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.027, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.027, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA,** CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **10 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0128241D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.028, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.028, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO,** portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Sousa/PB**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **14 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:16CA9204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.029, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.029, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JORGE LUIZ DE PAIVA E SILVA,** portador do CPF nº 080.545.984-75, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.112-8, referente a diária no período do dia **14 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DBE7E526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.030, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.030, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.867, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **14 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2AA418C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.031, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.031, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA,** portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **14 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9FC91B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.032, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.032, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA,** portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.994-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **15 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:562A5EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.033, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.033, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **15 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4778D488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.034, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.034, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA,** portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **15 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A4CD7493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.035, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.035, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO,** CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos),** a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.906-7, referente a diária no período do dia **15 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Assembleia Geral e Reunião Ordinária do Cosems/RN, ficando-lhe atribuído 01 (uma), diária no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:31738391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 718004/2025

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 15/10/2025 das 09h00min até às 09h00min do dia 29/10/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29/10/2025, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 29/10/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site **www.angicos.rn.gov.br**, (https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 14 de outubro de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Matrícula: 10219
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:46CD2906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025-DISPENSA

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025-DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planimétrico cadastral do perímetro do calçadão da lagoa e de trecho das margens na BR 405, zona urbana de Apodi/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa TOPOGRAFIA FERNANDES E LIMA LTDA (30.816.551/0001-99)**,** e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planimétrico cadastral do perímetro do calçadão da lagoa e de trecho das margens na BR 405, zona urbana de Apodi/RN., com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.**

DETERMINO que se proceda com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planimétrico cadastral do perímetro do calçadão da lagoa e de trecho das margens na BR 405, zona urbana de Apodi/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 22/09/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:C60C83B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22090001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22090001/2025

CONTRATO Nº: 22090001/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: TOPOGRAFIA FERNANDES E LIMA LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 2209042/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planimétrico cadastral do perímetro do calçadão da lagoa e de trecho das margens na BR 405, zona urbana de Apodi/RN.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO: 999 - 2 . 2031 . 4 . 122 . 3 . 2.218 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 22/09/2025 à 22/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:7FD2E58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025-DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 048/2025-DISPENSA

Processo Administrativo: 2209042/2025 -DISPENSA
Número da Licitação: 048/2025-DISPENSA
Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planimétrico cadastral do perímetro do calçadão da lagoa e de trecho das margens na BR 405, zona urbana de Apodi/RN.
Contratado: TOPOGRAFIA FERNANDES E LIMA LTDA (30.816.551/0001-99)
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamentação Legal: artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

Apodi/RN, 22/09/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:636FAA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025-DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025-DISPENSA

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 048/2025-DISPENSA, Processo Licitatório nº. 2209042/2025, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa TOPOGRAFIA FERNANDES E LIMA LTDA (30.816.551/0001-99)**,** no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**,** referente à Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planimétrico cadastral do perímetro do calçadão da lagoa e de trecho das margens na BR 405, zona urbana de Apodi/RN., visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 22/09/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:49E54929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2312/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PLL nº. 093/2025, Ednarte da Silveira e Silva

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO "EMPRESA AMIGA DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE APODI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Apodi/RN, o **Selo "Empresa Amiga da Mulher"**, destinado a reconhecer, destacar e valorizar empresas que promovam a inclusão social e a empregabilidade de mulheres, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade decorrente de violência doméstica, tentativa de feminicídio, abuso ou maus-tratos.

Art. 2º O Selo "Empresa Amiga da Mulher" tem como objetivos:

I - estimular empresas locais a destinarem vagas de trabalho a mulheres em situação de vulnerabilidade;
II - reconhecer publicamente as iniciativas empresariais voltadas à valorização da mulher no mercado de trabalho;
III - promover, por meio de parcerias com o Poder Público, benefícios e incentivos às empresas contempladas, como forma de fortalecer a responsabilidade social e o comércio local;
IV - contribuir para a reinserção social, econômica e psicológica de mulheres vítimas de violência, garantindo-lhes oportunidade de recomeço com dignidade;
V - fomentar uma cultura de igualdade de gênero, respeito e acolhimento no ambiente de trabalho.

Art. 3º O Selo "Empresa Amiga da Mulher" será concedido às empresas que desenvolvam ações de acolhimento, inclusão e valorização da mulher, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, observadas as boas práticas de respeito, igualdade de gênero e promoção da dignidade no ambiente de trabalho.

Art. 4º O Selo será concedido anualmente pela Prefeitura Municipal de Apodi, por meio de órgão ou secretaria competente, mediante regulamentação posterior, que estabelecerá:

I - os critérios objetivos de seleção e avaliação;
II - os prazos para inscrição e análise das empresas candidatas;
III - as formas de incentivo ou contrapartida às empresas contempladas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, associações comerciais e instituições da sociedade civil para fortalecer a execução desta Lei e ampliar seus efeitos positivos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 14 de outubro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:19256B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2313/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PLL nº. 098/2025, Antonio Ângelo de Souza Suassuna

"Revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 1.072, de 16 de junho de 2016, com redação dada pela Lei nº 2.301, de 26 de agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado **o art. 4º** da Lei Municipal nº 1.072, de 16 de junho de 2016, com redação dada pela Lei nº 2.301, de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 14 de outubro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C679A182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0939/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Watha Maruana de Oliveira Noronha**, do cargo em comissão de **Assessor de Assistência social**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de outubro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:899E5760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 - PROCESSO Nº 135118/2025

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30 de outubro de 2025 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 022/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 14 de outubro de 2025.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:61109BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120901/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO N° 102837/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 120901/2023, firmado em 12/09/2023, com a empresa **CBA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.987.040/0001-05**; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 120901/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015/2022, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 12/09/2025, encerrando-se no dia 12/09/2026**;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 644 de 27 de dezembro de 2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2025; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, Adriano Gonçalves Pereira.

Arez/RN, 12 de setembro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0E8F7DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 133546/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo nº 133546/2025, modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2025, HOMOLOGA** a licitação, autorizando o **Registro de Preços para a Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.
CAVALCANTI & ROCHA LTDA - CNPJ: 04.652.899/0001-88, saiu vencedor no lote: **LOTE ÚNICO (itens 1, 2, 3 e 4)**; totalizando o valor de **R$ 4.200.866,78 (quatro milhões e duzentos mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)**.

Arez/RN, 14 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:EFD243EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3° do Artigo 75 da Lei n.° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DE SALA SENSORIAL, VISANDO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR, SOCIAL E AFETIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 20/10/2025 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até às 13H00M do dia 20/10/2025

Baía Formosa/RN, 14 de outubro de 2025.

CLÁUDIO MANOEL CAVALCANTE
Chefe do Setor de Almoxarifado, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:57C5FEC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2025 - DISPENSA N.º 032/2025

Extrato do Contrato nº 073/2025
Dispensa nº 032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **DIVEPE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 14.016.378/0001-98** .

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA RQK6I84, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO O QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

VALOR: **R$23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

VIGÊNCIA: De: 23/09/2025 a 22/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II e IV, alínea A, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 23 de setembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:0B7AB17F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere o ponto facultativo de 15 de outubro para o dia 17 de outubro de 2025 para a Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, artigo 49, inciso V,

DECRETA:
Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Professor de 15 de outubro de 2025, para o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira), no município de Baía Formosa.
Parágrafo único - O disposto no *caput* deste decreto se aplica exclusivamente aos servidores Rede Municipal de Educação.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:21E10454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere o ponto facultativo de 28 de outubro de 2025 para o dia 03 novembro de 2025 para os órgãos da administração Pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, artigo 49, inciso V,

DECRETA:
Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2025, para o dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira), nas repartições públicas do município de Baía Formosa.
Parágrafo único - O disposto no *caput* deste decreto não se aplica aos serviços públicos municipais considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:E6681A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0382/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º em seu Parágrafo Único.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao servidor do município, abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da *3ª Assembleia Geral do Cosems/RN e 270º Reunião Ordinária do COSEMS/RN* no dia 15 de outubro de 2025.
1. POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde, Matrícula 11606, Diária: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:5CF98BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0383/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de cidade de Parnamirim/RN, para participar da FESTA DO BOI como responsável pelo stand do Município, no dia 15 de outubro de 2025.
1. KÁTIA ANDRADE DA SILVA – Agente Administrativo, Matrícula 00161, Diária: R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:93A93B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0384/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, para deslocamento socioassistencial de familiar em visita a parente em reclusão, no dia 15 de outubro de 2025.
1. PEDRO BENTO DA SILVA FILHO – Motorista, Matrícula 00175, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 14 de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:217C6DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 22/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **ANA VITORIA DA COSTA SILVA,** matrícula nº 002812-6, ocupante do cargo/função Orient Educac Contratado, deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:85EAE2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 23/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **BONIERIA MEDELLEVE LYRA DE SOUSA,** matrícula nº 002392-2, ocupante do cargo/função Orient Educac Contratado, deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:FCFD3905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 24/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **FRANCISCA NUBIA OLIVEIRA BEZERRA,** matrícula nº 000065-4, ocupante do cargo/função Professor Nível Magistério 2, deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D3234A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 25/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 000000-4, ocupante do cargo/função Professor Nivel Magistério, deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:93E70B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 26/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **JARBSON DE LELIZ SILVA,** matrícula nº 000426-0, ocupante do cargo/função COORDENADOR DE GESTORES, deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município

que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:69840F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 27/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **JONHSON ALVES BEZERRA JÚNIOR,** matrícula nº 001127-4, ocupante do cargo/função Orient. Educac. Contratado deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:6F326EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 28/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **JOSÉ ANDERSON DA SILVA DIAS,** matrícula nº 002529-1, ocupante do cargo/função Orient. Educac. Contratado deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:6833C28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 29/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **JOSÉ GONÇALVES NETO,** matrícula nº 002511-9, ocupante do cargo/função Orient. Educac. Contratado deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do

cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:82CD796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 30/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **, LIANY BARBOSA FELIX DA SILVA,** matrícula nº 000058-1, ocupante do cargo/função Coordenadora Pedagógica deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E81C9331

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 31/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **MARIA DANUBIA ANDRADE DE PAIVA,** matrícula nº 002572-0, ocupante do cargo/função Orient. Educac. Contratado deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8D1F5A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 32/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **MARIA EDI BORGES TEIXEIRA,** matrícula nº 000004-5, ocupante do cargo/função Professora de Matemática deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº

028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B5593F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 33/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 000024-1, ocupante do cargo/função Articuladora Municipal do Programa Caminhos de Aprendizagens: Avexadas para Aprender, deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2996BC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 34/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **REINALDO WILLAME FONTES OLIVEIRA,** matrícula nº 002700-6, ocupante do cargo/função Orient. Educac. Contratado deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:43FC8369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 35/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a(o) servidor(a) **WETANHA NÓBREGA PEREIRA,** matrícula nº 002813-4, ocupante do cargo/função Orient. Educac. Contratado deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/10/2025, das 08h00min às 17h00min.**, com objetivo de participar do **2º Encontro Presencial Formação do Programa Caminhos da Aprendizagens: Avexadas para Aprender**, no **Auditório do CEMURE**, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, Telefone: (84) 3232-3390, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F20F851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20070001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA CLAUDEMBERGH E DANTAS, CNPJ: 04.016.854/0001-17.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **CLAUDEMBERGH E DANTAS, CNPJ: 04.016.854/0001-17**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1206, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.020.265, representado pelo **Sr. CLAUDEMBERGH EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 05/08/1977, empresário, RG de nº 1631803, portador do CPF de nº 029.183.564-33 residente e domiciliado na Rua Maria Auxiliadora, n.º 817, Ed. Chateau Saint Julien – Ap. 602, Natal/RN, CEP 59.014.-500, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Terceira (Da Alteração do Contrato) referente ao contrato 001/2023, e inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de solução tecnológica integrada contendo licença de direito de uso de sistema de controle interno em plataforma cloud computing (nuvem) com banco de dados a ser utilizada pela controladoria geral do município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **19/09/2025 a 19/09/2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO A SER PRORROGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
001	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE CONTROLE INTERNO: Solução tecnológica integrada contendo licença de direito de uso de sistema de controle interno, em plataforma cloud computing (nuvem) em ambiente seguro e criptografado, com banco de dados único, que possua funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em subsistemas que permitam operacionalizar a atividade de Controle Interno Governamental, contemplando rotinas precípuas de controle interno para monitoramento eficaz das obrigações do ente/órgão, nos procedimentos e relatórios da Controladoria Geral do Município, atendendo as exigências contidas na Resolução nº 018/2022-TCE/RN, Resolução nº 028/2020- TCE/RN (art. 10, XXV; art. 13, II e XVIII; art. 22, caput) e Resolução nº 012/2016- TCE/RN (Anexo IV - Grupo 04 - itens 03 e 30 e Anexos II, item 39) c/c o art. 74 CF/1988 e art. 59 LC nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	Mês	**R$ 8.000,00**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 19 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Claudembergh e Dantas
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***CLAUDEMBERGH EMIDIO DANTAS***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:DF297C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050002/2025.

A Prefeitura do Município de Baraúna/RN, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2025 ao Processo Administrativo nº 20050002/2025, aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que o processo licitatório teve por finalidade a contratação de Pessoa Jurídica visando à locação de veículos pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

CONSIDERANDO que o presente procedimento fora publicizado, em 4 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição nº 3.573, no Diário Oficial da União, seção 3, edição nº 124, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no Jornal Tribuna do Norte, nos dias 5 e 6 de julho de 2025, portanto, publicados em sua normalidade cuja sessão pública fora aprazada inicialmente às 8h01min do dia 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que nos dias 9 e 10 de julho de 2025 houve pedido de esclarecimento e de impugnação, pelas respectivas empresas: VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.451.835/0001-80 e BRASIL NOVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 34.314.590/0001-49 os quais foram analisados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Unidade Demandante, que ao final de seu relatório *recomendou a imediata suspensão do certame até que as correções necessárias sejam devidamente implementadas*, cuja data de abertura da sessão pública fora suspensa, conforme decisão da Agente de Contratação, por meio da ata relativa à resposta ao pedido de esclarecimento, impugnação e suspensão disponível no Portal de Compras Públicas sítio: *https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-barauna-1473/pe-020-2025-2025-401418* e publicizado, em 16 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição nº 3.581;

CONSIDERANDO a historicidade dos atuais Termos de Contrato de n° 003/2022 ao Pregão Eletrônico n° 004/2021, 001/2021 ao Pregão Eletrônico n° 023/2021 e 002/2023 ao Pregão Eletrônico n° 020/2023, cujas vigências contratuais expirar-se-iam após a adjudicação/homologação e celebração de nova avença, no entanto, esses contratos estão sendo executados adequadamente junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos. Ou seja, em conformidade com as cláusulas contratuais e lei n° 8.666/93, assim como constatou-se, preliminarmente, a manutenção desses acordos haja vista sua vantajosidade frente aos atuais valores orçados pela Administração, e, a possibilidade de renovação desses contratos pelo período de até 12 meses, concluindo-se, portanto, ser mais vantajosa a manutenção e renovação dessas avenças;

CONSIDERANDO que de acordo com os parágrafos anteriores, não houvera sessão pública, nem concorrência, muito menos classificados, desclassificados, habilitados e inabilitados, muito menos adjudicação e homologação, consequentemente não houvera celebração de Termos de Contratos, haja vista que a abertura da sessão pública continua suspensa;

CONSIDERANDO que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e ainda, caso fosse o caso, pela suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, conforme doutrina e jurisprudência, não há direito a ser tutelado, visto que houve a suspensão do aviso de licitação, consequentemente não houvera sessão pública o que dispensaria a necessidade de ser assegurado o exercício do contraditório e ampla defesa, uma vez que, por questões de conveniência e oportunidade a licitação deverá ser revogada, não havendo sequer interesse jurídico nem possível recurso administrativo manejado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 5° da lei 14.133/2021. **In Verbis:**

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência**, **do interesse público**, **da probidade administrativa, da igualdade**, do planejamento, da transparência, da **eficácia**, da segregação de funções, da **motivação**, da **vinculação ao edital, do julgamento objetivo,** da **segurança jurídica**, da razoabilidade, da **competitividade,** da proporcionalidade, da celeridade, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Grifo meu)*

CONSIDERANDO a possibilidade de anulação de decisões no âmbito do processo administrativo regulada pelo art. 53, da Lei n.º 9.784/1999, nos seguintes termos:

*Art. 53. **A Administração** deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e **pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**. (grifo meu)*

CONSIDERANDO os ensinamentos do saudoso jurista Hely Lopes Meirelles. **In Verbis:**

***O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes**, e que é normalmente exercido pelas autoridades superiores. Para a Administração Pública é amplo o dever de anular os atos administrativos ilegais. De modo geral, **essa revisão pode se dar, por iniciativa da autoridade administrativa, por meio de fiscalização hierárquica,** ou ainda por recursos administrativos. (grifo meu)*

CONSIDERANDO a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marcal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9° Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

***A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.** (grifo meu)*

Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato
(...)
***Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente."** (grifo meu)*

CONSIDERANDO que instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral, por meio de Parecer Jurídico de lavra da Dra Daryagna Sonelly Medeiros de Souza, Procuradora-Geral, que em seu bojo concluiu. **In Verbis:**

III - DA CONCLUSÃO

27- Diante o exposto , e com base na análise da legislação e da jurisprudência aplicáveis, esta Procuradoria Jurídica conclui pela POSSIBILIDADE de revogação do Pregão Eletrônico n° 020/2025, por razões de conveniência e oportunidade, desde que observadas as seguintes condições:

***1. Elaboração de Parecer Técnico Contábil, de forma a comprovar o fato superveniente de constatação de maior vantajosidade econômica, o qual deve ser feita por meio de um parecer técnico contábil conclusivo, que demonstre, de forma clara e objetiva, a economia que será gerada para os cofres públicos com a renovação dos contratos em detrimento da nova licitação.**(grifo meu)*

***2. Notificação dos de todos os licitantes, antes de decisão final de revogação, oportunizando a prévia manifestação dos interessados, em conformidade com o art. 71, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.** (grifo meu)*

28- Satisfeitas essas condições, a revogação do certame será um ato administrativo legal, legítimo e alinhado com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público. *(grifo meu)*
29- Este é o parecer, salvo melhor juízo.

CONSIDERANDO, que de acordo com o item n°1 da conclusão do parecer jurídico emitido pela Procuradora-Geral, conforme parágrafo anterior, foi diligenciado junto ao Setor de Contabilidade a emissão de parecer técnico contábil, cuja conclusão fora a seguinte:
5. Conclusão
A análise contábil dos termos aditivos encaminhados evidencia que os ajustes contratuais realizados pelo Município de Baraúna/RN estão em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, notadamente o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos.
Verificou-se que:
• os valores praticados não apresentam indícios de onerosidade excessiva, permanecendo em patamar aceitável à luz das informações fornecidas;
• a prorrogação contratual contribui para a continuidade de serviços essenciais, evitando custos e atrasos decorrentes de novos certames;
• a documentação encontra-se formalmente regular, com assinatura das partes e publicação dos extratos.
Cumpre destacar que, sob a ótica contábil e de gestão fiscal, mostra-se vantajoso à Administração manter a execução dos contratos vigentes, uma vez que a abertura de novo processo licitatório poderia elevar os custos diretos e indiretos (como despesas com publicidade, mobilização de equipe técnica, custos operacionais e possíveis reajustes de preços de mercado), impactando o equilíbrio financeiro e a eficiência do gasto público*. (grifo meu)*
Importa ainda ressaltar que este parecer se limita à análise contábil e financeira da documentação disponibilizada.

E ASSIM SENDO, na qualidade de Ordenadora de Despesas, acolho em sua integralidade os pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral e Setor de Contabilidade, seguindo as orientações técnicas dispostas em suas respectivas conclusões.

CONSIDERANDO, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: ***"Somente* se *alude à revogação se o ato for válido e perfeito;*** *se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação."* (grifo meu)

CONSIDERANDO, portanto, o princípio da autotutela, pelo qual a administração pública poderá rever os próprios atos, anulando quando ilegais e **revogando-os por conveniência e oportunidade**, com espeque no art. 53 da Lei nº 9.784/99, assim como na Súmula nº 473 do STF:
Art. 53 da Lei: A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e ***pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.***

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.***

CONSIDERANDO todo o exposto e na qualidade de Ordenadora de Despesas do Município de Baraúna e no uso das atribuições legais, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, **DECIDO:**

REVOGAR integralmente o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 ao Processo Administrativo nº 20050002/2025;
DAR ciência, em conformidade com o art. 71, § 3° c/c art. 165, I, "d" da Lei n° 14.133/2021;
DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que proceda às medidas administrativas pertinentes ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e aos demais interessados; e,
DETERMINAR aos gestores e fiscais de contratos que procedam as medidas administrativas relativas às vigências do Termo de Contrato de n° 003/2022 ao Pregão Eletrônico n° 004/2021, Termo de Contrato de n° 001/2021 ao Pregão Eletrônico n° 023/2021 e Termo de Contrato de n° 002/2023 ao Pregão Eletrônico n° 020/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Baraúna/RN, 13 de outubro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:0593C09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025– PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2025.

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico n° 016/2025 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por LOTE, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 15/10/2025 até as 08h:59m do dia 29/10/2025, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 29 de outubro de 2025.

Bento Fernandes/RN, em 14 de outubro de 2025.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:48EE5B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 05, de 23 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal n° 054, de 01 de setembro de 2025, e verbis:

"Art. 75 – É dispensável a Licitação: [...]
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"
CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.
RESOLVE
DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II,** da Lei federal 14.133/21**,** o seguinte objeto: **Contratação de serviços especializados para realização do teste da linguinha e do teste da orelhinha em recém-nascidos do município de Bento Fernandes/RN,** em favor da empresa **AB DO NASCIMENTO INFANTIL,** inscrita no CNPJ nº 59.105.225/0001-55, que apresentou a proposta para o objeto, no valor global de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.
RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 83/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Bento Fernandes/RN, em 14 de outubro de 2025

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:6FBAE94C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 104/2025-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 14 de outubro de 2025.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER**, matrícula nº 122.995-8, inscrito sob o CPF nº 086.***.***-59, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, **1/2 (meia) diária**, ao valor unitário de R$ 100,00, totalizando o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear suas despesas durante o **dia 15 de outubro de 2025**, onde participara dos cursos de capacitação: COMO INSTRUIR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que será realizado na cidade do Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 123.045-0

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F6AEB224

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 105/2025-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 14 de outubro de 2025.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **IGOR JOSE GUEDES MOURA SILVA**, matrícula nº 123.036-0, inscrito sob o CPF nº 127.***.***-00, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO - AT-CC4, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, **1/2 (meia) diária**, ao valor unitário de R$ 100,00, totalizando o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear suas despesas durante o **dia 15 de outubro de 2025**, onde participara dos cursos de capacitação: COMO INSTRUIR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que será realizado na cidade do Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 123.045-0

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C7E13F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 306, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 306, 14 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA VIRGÍNIA MARQUES DA SILVA MIGUEL**, matrícula nº **120073-9** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **15 de outubro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 14 de outubro de 2025.
-

-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:14142B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 307, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 307, de 14 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Boa Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância de assegurar o direito à educação para todas as crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para o enfrentamento da exclusão escolar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Boa Saúde/RN, com o objetivo de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas à identificação, registro, encaminhamento e acompanhamento de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono.

Art. 2º – O Comitê será composto pelos seguintes membros:
I – Gestor Político:
Milene de Araújo Pinheiro de Medeiros Rocha
II – Coordenador Operacional:
José Simão da Silva Souza
III – Supervisores Institucional:
Ana Maria Claudino Da Silva
Franciélio Dos Santos Silva
Jallyson Soares Gomes Da Silva
Katiany Soares Nunes
Maria Regiane Dos Santos Francelino De Souza
Nailma Cosmo Da Silva Estevam
Paula Anielle Do Nascimento Salustro
Rosemary De Freitas Araújo
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Samile Fernandes Silva
Suplente: Sebastião Mesquita de Oliveira
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Josileide Fonseca Silva
Suplente: Wendy Kelly da Silva Francisco
IV – Representantes Conselho Tutelar:
Titular: Márcio Vinícios Santos Alves
Suplente: Fabiana da Silva Santos

Art. 3º – O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município.

§1º O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias dos estudantes identificados para entender as causas da exclusão escolar.

§2º O Grupo de Campo será composto da seguinte forma:

I – Técnicos Verificadores: Responsáveis por visitar as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazer uma análise técnica para garantir a (re)matrícula;

II – Agentes Comunitários: Responsáveis por fazer a busca ativa das crianças e adolescentes fora da escola e enviar os alertas.

Art. 4º - Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, representantes de Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 14 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A5473822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bodó, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do Pregão Eletrônico nº 22/2025, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Realização de Eventos em Espaços Públicos no Município de Bodó/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 29/10/2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail acima citado.

Bodó/RN, 15 de outubro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:8DE11305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20**.

TRIBUTUS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.605.752/0001-08

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 068/2024 oriundo do Dispensa eletrônica nº 26/2024 para o período de **19/10/2025** à **18/10/2026** cujo o objeto é a é a contratação de serviço de locação de sistemas integrados de tributos web, com IPTU, ISS, dívida ativa, imóveis, arrecadação, receitas diversas, nota fiscal avulsa, nota fiscal eletrônica e portal do contribuinte da prefeitura municipal de Bodó/RN.
Fundamentação art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Bodó/RN, 14 de Outubro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:BED4B75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025

Processo nº 4.611/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
CNPJ: **18.588.224/0001-21**

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de curativos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026.

Valor: **R$** 6.511.490,00 **(Seis milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais).**

Bom Jesus/RN, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:18C8B248

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 024/2025

Processo Administrativo nº 4.827/2025
Inexigibilidade nº 024/2025

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente processo administrativo tem como fundamento o disposto no **artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de **inviabilidade de competição**, especialmente para a **contratação de instituição pública detentora de exclusividade legal na prestação do serviço**.

No caso em tela, o **Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio Grande do Norte – CRT/RN** é o **único órgão competente** para promover o registro institucional e expedir certidões de regularidade de pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades técnicas industriais, conforme previsão legal que regulamenta a profissão.

2. Objeto:

Contratação direta do CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – CRT/RN, inscrito no **CNPJ nº 32.752.798/0001-14**, para fins de **regularização e registro institucional da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN**, junto ao referido conselho de classe profissional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

3. Justificativa:

A contratação do CRT/RN justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências legais que regulamentam o exercício e a fiscalização das atividades técnicas industriais, garantindo a conformidade das ações municipais com a legislação profissional vigente.

O registro institucional junto ao Conselho é condição indispensável para que o Município possa desenvolver, supervisionar ou contratar serviços técnicos na área industrial, assegurando a emissão de certidões e documentos comprobatórios de regularidade, exigidos em processos administrativos e licitatórios, bem como evitando sanções decorrentes da ausência de registro junto ao órgão fiscalizador competente.

Trata-se, portanto, de serviço exclusivo e legalmente atribuído ao CRT/RN, o que torna inviável a competição e legitima a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Valor da Contratação:

O valor global da contratação corresponde a **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme estimativa apresentada e documentação constante nos autos.

5. Pareceres:

Parecer da Comissão de Contratação: pela inexigibilidade da licitação, considerando a inviabilidade de competição e a necessidade de regularização institucional.

Parecer Jurídico: pela juridicidade da contratação direta, em conformidade com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Conclusão:

Diante do exposto, **declaro inexigível a licitação** para a **contratação direta do CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – CRT/RN**, inscrito no **CNPJ nº 32.752.798/0001-14**, pelo valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, nos termos da legislação vigente.
Os autos permanecem à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, na sede do Poder Executivo Municipal.

Bom Jesus/RN, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F684C413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 89/2025 – SMG

DECRETO Nº 89/2025 – SMG

Dispõe sobre a transposição e transferência de recursos dos saldos financeiros, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 7º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 217/2025 restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei

Complementar 172/2020 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros;

CONSIDERANDO que a Transposição é a realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com a possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa, em um outro programa, desde que previsto no Plano Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os Saldos Financeiros referem-se aos saldos de recursos de exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a existência de Superávit Financeiro de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO, o cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos para o recebimento dos recursos do Fundo Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°.Fica estabelecido que o Fundo do Municipal de Saúde utilizará os recursos abaixo em ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012:

Código da Fonte	Recursos	Valor (R$)
26010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	95.406,51

Parágrafo Único - Serão utilizados também os rendimentos auferidos neste exercício destes recursos.

Art. 2º. Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a realizar transposição e transferência de saldos financeiros no valor de R$ 95.406,51 (noventa e cinco mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Art.3º. Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 95.406,51 (noventa e cinco mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Acréscimo

Unidade Orçamentária:	08.701 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
Projeto/Atividade:	2036 - Programa Municipal de Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 95.406,51
Fonte de Recursos:	26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 4º – A transposição de recursos orçamentários referida no artigo anterior será efetuada mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, e do art. 7º, inciso III, da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme detalhamento a seguir:

I – Redução

Unidade Orçamentária:	08.701 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
Projeto/Atividade:	2036 - Programa Municipal de Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material permanente	R$ 95.406,51
Fonte de Recursos:	26010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:77C773B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 873/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 873/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui a Loteria Municipal no âmbito do Município de BREJINHO/RN (LOTOBREJINHO) dispõe sobre sua organização e funcionamento dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma em que estabelece a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Loteria Municipal de BREJINHO/RN, com o objetivo de explorar, diretamente ou por meio de concessão, as modalidades lotéricas e de jogos de apostas autorizadas por lei federal.

Art. 2º - O Município de BREJINHO/RN será o responsável pela regulamentação, controle e fiscalização da Loteria Municipal, podendo delegar, mediante concessão, a operação do serviço lotérico a empresas especializadas, respeitando as diretrizes da legislação federal.

Art. 3º - A concessão dos serviços lotéricos poderá ser feita mediante licitação, na modalidade de concorrência, conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A concessão terá prazo de 25 anos, podendo ser renovada, conforme interesse público.

Art. 4º - Os recursos arrecadados com a exploração da Loteria Municipal serão destinados, prioritariamente, às seguintes áreas:
I - Saúde Pública;
II - Educação;
III - Segurança Pública;
IV - Assistência Social;
V - Cultura e Esportes.

Art. 5º - A prestação dos serviços lotéricos será sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme definido na legislação municipal vigente, com alíquota de 5% sobre a receita bruta da operação.
Art. 6º - A fiscalização da operação da Loteria Municipal caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO (SEMUT) que poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei.

Art. 7º - O município, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, realizará auditorias periódicas na operação dos serviços lotéricos, visando garantir a transparência e a legalidade na gestão dos recursos arrecadados.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 15 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 13 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D719E116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 875/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 875/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"Desmembra a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, cria a Secretaria Municipal de Segurança, vincula a ela a Guarda Municipal, altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma em que estabelece a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desmembrada a atual Secretaria Municipal de Educação e Cultura em dois órgãos distintos da Administração Direta:
I – Secretaria Municipal de Educação (SME);
II – Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

Art. 2º Fica criada a Secretaria de Segurança Municipal (SSM), órgão da Administração Direta responsável pela formulação, coordenação e execução da política municipal de segurança preventiva, proteção de bens, serviços e instalações do Município, gestão da Guarda Municipal e articulação com os sistemas estadual e federal, nos termos do art. 144, § 8º, da CF/88 e da Lei Federal nº 13.022/2014.

Parágrafo único. A Guarda Municipal de Brejinho/RN fica vinculada administrativamente à SSM, observadas suas competências legais e autonomia técnico-operacional compatível com a Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 3º Ficam criados os cargos em comissão de Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Cultura e Secretário Municipal de Segurança, todos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica extinto o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, na forma do Anexo V.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:
I – redistribuir e lotar servidores e integrantes da Guarda Municipal nas novas Secretarias, sem prejuízo da remuneração e das vantagens pessoais;
II – transferir às novas Secretarias o acervo patrimonial, documental, digital, contratos, convênios, processos, receitas e despesas e demais relações jurídicas de educação, cultura e segurança;
III – editar os atos complementares necessários à execução desta Lei.

Art. 5º Para fins de programação e execução orçamentário-financeira, ficam instituídas as Unidades Orçamentárias:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Cultura;
III – Secretaria de Segurança Municipal.

§ 1º O Poder Executivo promoverá, no exercício em curso, a reclassificação das dotações, programas, ações e metas pertinentes, respeitados o art. 167, VI, da CF/88, o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e a Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais por transposição, remanejamento e transferência, estritamente para viabilizar esta Lei, nos termos das autorizações constantes da LOA.

Art. 6º A criação de cargos e eventuais ajustes de estruturas mínimas ficam condicionados à existência de autorização na LDO e de dotação orçamentária suficiente na LOA, com atendimento aos arts. 16 e 17 da LC nº 101/2000 (LRF) e aos limites de despesa com pessoal.

Art. 7º A SSM observará os princípios de direitos humanos, uso progressivo da força, controle interno e externo, formação e capacitação continuada, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 13.022/2014 e normas correlatas; quando couber, o porte de arma seguirá a legislação federal específica.

Art. 8º Até a edição dos atos regulamentares previstos nesta Lei, as rotinas remanescentes continuarão a ser executadas pela estrutura atual, sob coordenação do Chefe do Poder Executivo, assegurada a continuidade do serviço público.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as que contrariem a nova estrutura prevista nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 13 de outubro de 2025.

Jeferson Rodolfo Gomes Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

• Formular, executar e avaliar a política municipal de educação básica em consonância com a Constituição Federal, a LDB, o PNE e normas do CNE/CEE.

• Planejar, manter e expandir a rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental), incluindo educação integral, EJA e educação especial/inclusiva.

• Gerir o FUNDEB, transporte escolar, alimentação escolar (PNAE), livros e materiais didáticos, infraestrutura e manutenção das unidades.

• Promover formação inicial e continuada de profissionais da educação e políticas de valorização do magistério.

• Coordenar o Censo Escolar, monitorar indicadores (IDEB, fluxo, aprendizagem) e implementar ações de melhoria da qualidade.

• Elaborar propostas curriculares, diretrizes pedagógicas e instrumentos de avaliação educacional.

• Articular-se com o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle social.

• Celebrar convênios, termos e parcerias com entes federados e instituições públicas/privadas para fomento à educação.

• Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO II
COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC)

• Formular, executar e avaliar a política municipal de cultura, preservando e promovendo as manifestações culturais locais e o patrimônio material e imaterial.

• Planejar e apoiar ações, programas, projetos, editais e eventos culturais, bem como o calendário oficial do Município.

• Implementar e gerir o Sistema Municipal de Cultura, em articulação com o Conselho de Política Cultural e, se existente, o Fundo Municipal de Cultura.

• Manter cadastros culturais, mapear equipamentos e formar redes de agentes, grupos e coletivos culturais.

• Promover a educação e fruição cultural, memória, bibliotecas, museus e centros culturais municipais.

• Celebrar convênios e parcerias com União, Estado e entidades para captação de recursos e execução de políticas culturais.

• Preservar, registrar e difundir o patrimônio histórico e artístico municipal.

• Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO III
COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL (SSM)

• Formular, coordenar e executar a política municipal de segurança preventiva e de proteção dos bens, serviços e instalações do Município.

• Planejar, gerir e avaliar a Guarda Municipal, assegurando observância à Lei Federal nº 13.022/2014, às diretrizes de direitos humanos e ao uso progressivo da força.

• Elaborar o Plano Municipal de Segurança Preventiva, com metas, indicadores e avaliação periódica.

• Promover a articulação interinstitucional com órgãos estaduais e federais de segurança, defesa civil, trânsito (se houver órgão municipal), conselhos e redes de proteção, inclusive por convênios e termos de cooperação.

• Implementar e manter sistemas de controle interno (corregedoria) e ouvidoria, bem como programas de formação e capacitação continuada.

• Coordenar ações de vigilância patrimonial, rondas preventivas em equipamentos públicos, mediação de conflitos e proteção escolar em colaboração com a SME.

• Gerir projetos de tecnologia aplicada à segurança (CFTV de prédios públicos, radiocomunicação, centros de operações), observadas as normas de proteção de dados.

• Atuar em defesa civil no âmbito municipal, em articulação com o órgão competente, inclusive prevenção e resposta a desastres, quando formalmente lhe for atribuída tal função por decreto.

• Desenvolver campanhas de educação para a cidadania e prevenção à violência, em parceria com outras Secretarias.

• Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO IV
VINCULAÇÕES E UNIDADES

Secretaria Municipal de Educação (SME)

• Unidades administrativas mínimas: Departamento Pedagógico; Departamento de Gestão Escolar; Coordenação de Transporte Escolar; Coordenação de Alimentação Escolar; Setor de Gestão de Pessoas e Folha; Setor de Infraestrutura Escolar. (Poderão ser detalhadas por decreto.)

Secretaria Municipal de Cultura (SMC)

• Unidades administrativas mínimas: Departamento de Fomento e Projetos; Departamento de Patrimônio e Memória; Coordenação de Eventos e Equipamentos Culturais; Setor Administrativo-Financeiro. (Poderão ser detalhadas por decreto.)

Secretaria de Segurança Municipal (SSM)

• Unidades mínimas: Comando da Guarda Municipal; Subcomando; Corregedoria; Ouvidoria; Diretoria de Operações (rondas, proteção de prédios públicos, operação escolar, mediação de conflitos); Diretoria de Planejamento e Tecnologia (CFTV, comunicações, estatística e indicadores); Centro de Formação e Capacitação; Coordenação de Defesa Civil (quando atribuída por decreto).

• Vinculação: Guarda Municipal de Brejinho/RN.

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO (AJUSTE)

Ato	Cargo	Qtde	Situação
Extinção	Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	Extinto
Criação	Secretário Municipal de Educação	01	Criado
Criação	Secretário Municipal de Cultura	01	Criado
Criação	Secretário Municipal de Segurança	01	Criado

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1FBB7F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 876/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 876/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA A OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o que determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Brejinho/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Ouvidoria da Secretaria de Saúde do Município de Brejinho/RN, responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 1º-A. A Ouvidoria da Saúde reger-se-á pelos princípios da imparcialidade, transparência, participação social, acessibilidade, proteção de dados pessoais, confidencialidade do denunciante, não retaliação, eficiência e melhoria contínua dos serviços.

§ 1º A atuação da Ouvidoria não substitui os canais de protocolo administrativo, o SIC-LAI ou procedimentos disciplinares, aos quais se articulará.

§ 2º É vedada qualquer retaliação contra manifestantes ou servidores que, de boa-fé, apresentem manifestações.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII - sugestão: proposição de idéia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Secretaria de Saúde do Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DA OUVIDORIA

Art. 3º. São atribuições da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho/RN:

I - receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos da Secretaria de Saúde do Município de Brejinho/RN;

II - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;

III - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV - informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

VI - elaborar e publicar anualmente no órgão de publicação oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

VII - realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública;

§ 1º. O Ouvidor exercerá suas funções com autonomia técnica, sem subordinação hierárquica às unidades por ele fiscalizadas, preservadas as competências administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria de Saúde deve:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA

Art. 5º. A estrutura administrativa da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho/RN será composta por um servidor, que será designado pelo Prefeito Municipal dentre os servidores efetivos ou comissionados do Município, com conhecimento técnico e reputação ilibada.

Art. 5-A. O Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde deverá:

I - possuir escolaridade mínima de nível superior;

II - demonstrar idoneidade moral e reputação ilibada;

§ 1º. É vedada a nomeação de pessoa que, nos 6 (seis) meses anteriores, tenha exercido cargo de direção ou chefia na Secretaria Municipal de Saúde ou em unidades vinculadas.

§ 2º. Aplicam-se ao Ouvidor as regras de incompatibilidade com atividades de consultoria privada que possam gerar conflito de interesses com as atribuições do cargo.

Art. 5-B. O Ouvidor cumprirá mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução por igual período.

Parágrafo único. O Ouvidor poderá ser exonerado antes do término do mandato apenas por motivo justificado, observado o devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 5-C. É vedado ao Ouvidor:

I - exercer cargos de direção, chefia ou assessoramento na Secretaria Municipal de Saúde ou em suas unidades;

II - participar de comissões de avaliação ou de processos administrativos nos quais tenha atuado previamente com parte, procurador, perito ou testemunha;

III - receber vantagem, presente ou benefício de usuário, fornecedor, contratado ou regulado da área de saúde.

Parágrafo único. Para assegurar a independência funcional, o Ouvidor terá acesso direto às informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, respeitada a legislação de sigilo e a LGPD.

Art. 5-D. Aplicam-se ao Ouvidor, no que couber, as regras de impedimento e suspeição previstas na Lei Federal nº 9.784/1999 e no Código de Processo Civil, considerando-se impedido ou suspeito, dentre outros casos:

I – quando a manifestação envolver interesse próprio, de cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau;

II – quando houver amizade íntima ou inimizade notória com o manifestante ou com agente diretamente envolvido;

III – quando houver interesse econômico direto ou indireto no resultado da apuração.

§ 1º O Ouvidor deverá declarar-se impedido ou suspeito e promover a imediata redistribuição do feito ao Ouvidor substituto.

§ 2º A omissão na declaração de impedimento ou suspeição configura falta funcional sujeita às sanções cabíveis.

Art. 5-E. Constituem motivos para exoneração motivada do Ouvidor, observado processo administrativo:

I – violação de sigilo ou uso indevido de dados pessoais;

II – descumprimento reiterado dos prazos legais e regulamentares sem justificativa;

III – ato de improbidade, corrupção, ou recebimento de vantagem indevida;

IV – recusa injustificada em atender requisições de órgãos de controle;

V – conflito de interesses não sanado após ciência formal.

§ 1º O processo administrativo deverá assegurar notificação prévia, produção de provas e decisão motivada pela autoridade competente.

§ 2º O ato de destituição indicará fundamentos de fato e de direito e será publicado no órgão oficial.

Art. 5-F. Haverá Ouvidor Substituto, designado nos mesmos termos do titular e submetido aos mesmos requisitos, vedações, impedimentos e suspeições, que responderá interinamente nas ausências, impedimentos e vacância.

Art. 6º. O Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho/RN atuará com autonomia e independência dentro de sua função, devendo firmar compromisso público de:

I - manter conduta profissional ética e reputação ilibada mediante responsabilidade funcional no cuidado com os processos que lhe são afetos;
II - manter sigilo sobre os processos que estiver sobre sua responsabilidade;
III - atuar com observância exclusiva ao interesse público;
IV - não se manifestar publicamente sobre processos e assuntos que estejam sob sua responsabilidade.

Art. 7º. Compete à função de Ouvidor da Secretaria de Saúde do Município de Brejinho/RN:

I - propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
II - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da Lei;
III - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços de saúde prestados à população pela Administração do Município;
IV - outras atividades correlatas relacionadas com a atividade de ouvidoria.

Art. 8º. Para a consecução dos seus objetivos, a Ouvidoria da Secretaria de Saúde Municipal de Brejinho/RN atuará:

I - por iniciativa própria;
II - por solicitação do Prefeito ou dos secretários e diretores municipais;
III - em decorrência de denúncias, reclamações ou representações de qualquer do povo e/ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 9º. Os atos oficiais da Ouvidoria serão publicados na imprensa oficial e no site do Município, em espaço próprio reservado ao órgão.

Art. 10. Fica criada a Função Gratificada de Ouvidor da Saúde (FG-OS), a ser ocupada por servidor efetivo ou comissionado que atenda aos requisitos desta Lei, fazendo jus a uma gratificação de função no percentual de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos.

CAPÍTULO IV
DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 11. A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 12. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 2º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 3º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§ 4º As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocoladas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria da Secretaria de Saúde do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.

§ 5º As denúncias poderão ser anônimas, desde que contenham elementos mínimos de materialidade e plausibilidade.

Art. 13. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - por meio de formulário eletrônico, disponível no site do Município;
II - por correspondência convencional;
III - no posto de atendimento presencial exclusivo;
IV - através de telefone.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 14. Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 14-A. O tratamento de dados pessoais realizado pela Ouvidoria observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com indicação do Controlador (Município) e articulação com o Encarregado de Dados, assegurando minimização, finalidade, segurança, retenção por prazo necessário e publicação de relatórios apenas com dados anonimizados

Art. 15. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 15-A. As denúncias anônimas serão admitidas e não poderão ser recusadas apenas por ausência de identificação do manifestante, devendo ser objeto de triagem preliminar pela Ouvidoria da Saúde.

§ 1º A triagem observará, cumulativamente, os critérios de plausibilidade e materialidade:

I – plausibilidade: consistência lógica do relato e possibilidade razoável de verificação;

II – materialidade: existência de indícios mínimos do fato noticiado, tais como tempo, local, possíveis envolvidos, documentos, imagens, áudios ou outros elementos que permitam apuração.

§ 2º Sempre que possível, a denúncia deverá conter, ao menos, a descrição do fato, local e período aproximado, unidade de saúde envolvida e indicação de eventuais provas ou testemunhas, sem prejuízo do recebimento quando ausentes tais elementos, caso se verifique plausibilidade.

§ 3º Verificados indícios de infração penal, ato de improbidade, dano ao erário, fraude em procedimentos administrativos, violação grave a direitos do usuário do SUS ou riscos relevantes à segurança do paciente, a Ouvidoria encaminhará, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, relatório sucinto aos órgãos competentes, conforme o caso: Ministério Público, Tribunal de Contas, Controladoria-Geral (municipal ou estadual), autoridade policial e autoridade administrativa disciplinar, preservado o sigilo do manifestante e dos dados pessoais desnecessários.

§ 4º Nas hipóteses de risco imediato à vida, à integridade física ou à segurança do paciente, a comunicação à área assistencial competente e às chefias imediatas deverá ocorrer imediatamente e, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas úteis, sem prejuízo dos encaminhamentos do § 3º.

§ 5º Não atendidos, de início, os critérios do § 1º, a Ouvidoria poderá:

I – diligenciar para tentar obter elementos mínimos de verificação; ou
II – arquivar fundamentadamente, com registro do motivo, mantendo o protocolo e monitorando eventual reiteração de fatos semelhantes.

§ 6º É vedada qualquer forma de retaliação a servidores ou terceiros que, de boa-fé, colaborem com a apuração. O sigilo da fonte e a confidencialidade do conteúdo serão preservados, nos termos da legislação aplicável.

§ 7º Os encaminhamentos previstos no § 3º serão acompanhados de relatório de triagem, contendo a avaliação de plausibilidade e materialidade, os elementos de convicção disponíveis e o número de protocolo, com minimização e, quando cabível, anonimização de dados pessoais, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

§ 8º As informações e documentos recebidos permanecerão sob cadeia de custódia administrativa, com controle de acesso, guarda segura e prazos de retenção definidos em norma interna de governança de dados.

§ 9º Havendo identificação voluntária do manifestante, a Ouvidoria comunicará o encaminhamento e o desfecho possível da manifestação, dentro dos limites legais e sem prejuízo do sigilo das investigações.

Art. 16. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O Pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 17. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.

CAPÍTULO V
DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA

Art. 18. A Ouvidoria deverá elaborar, anualmente, até o final do mês de fevereiro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 19. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes;
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 20. O relatório será encaminhado ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde, além de disponibilizado no sítio eletrônico oficial e publicado no Diário Oficial.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Ouvidoria da Secretaria de Saúde do Município de Brejinho/RN divulgará no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor desta Lei a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderão às exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet.

Art. 22. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 23. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 13 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E539C0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2025

PORTARIA Nº 323/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO BUSCA ATIVA – FORA DA ESCOLA NÃO PODE – DO MUNICIPIO DE BREJINHO - RN

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Brejinho-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros para compor a Comissão do Busca Ativa – Fora da Escola Não Pode, do Município de Brejinho – RN:

I - Representantes da Educação Infantil:
Adriene Maria da Costa Lima.
Jose Roberto da Silva.
Andressa da Costa Lima dos Santos.
Maria Eliza Chacon da Silva.
Valdeci Silva do Nascimento.

II - Representantes do Ensino Fundamental:
Ranvarliel Sóstenes do Nascimento.
Jovino Marlos Bezerra de Carvalho.
Maria Janaina Nascimento.
Jane Leide Targino da Silva.
Maria Erinete Xavier de Figueiredo;
Erika Marielly da Silva Maia;
Miriam Bezerra Lima;
Maria Elineide Matias de Lima;
Nágila Betânia Teixeira;
Claudenires Brito da Silva;
Edmilson João do Nascimento;

III - Representantes da Escola do Campo:
Eliana Paulino de Lima;
Maria Aparecida de Lima;
Eriguacira Cristina da Silva;
Maria Aline Venâncio da Silva;
Maria Nalva da Silva;
Maria Eliete da Silva;
Ezione Ferreira da Silva;

IV– Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Maria Wedina de Lima Chacon;
Gilson Pedro da Silva Nascimento;
Gicarla Macedo de Lima;
Williane Wanessa de Lima Lopes;
Claudiana Oliveira Souza;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Aline Figueiredo da Silva;
Erica Luciana Silva das chagas;
Mirts Anyelle Carvalho de Araujo;

VI - Representantes do Conselho Tutelar:
José Carlos Bezerra da Costa;
Andercléia paulino Dantas;
Alexssandra Francisco da Silva;
João Paulo Franco de Oliveira;
Maria Rosangela da Silva;

VII - Representantes do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente:
Klebson Silva Custódio;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 01 de outubro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:63BD0578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no **CNPJ: 29.140.323/0001-62,** com endereço na Av das Tulipas, N° 38 setor A, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-114.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOCES DIVERSOS PARA OS EVENTOS EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE.

VALOR ESTIMADO: R$ 6.441,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 14 de outubro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:F2CDFB97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais do dia 28 de outubro para o dia 03 de novembro no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO *a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;*

CONSIDERANDO *o artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil;*

CONSIDERANDO *ainda, o Decreto nº 34.953, publicado em 7 de outubro de 2025 pelo Governo do RN, o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público foi transferido para o dia 3 de novembro (segunda-feira).*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado a mudança do Ponto Facultativo em homenagem ao Dia do Servidor Públiconos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, do dia 28 de outubro 2025, para o dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira),excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 13 de outubro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:24392673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO *o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.*

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o pagamento de 01 (uma) 1/2 (meia) diária à servidora **JACINTA DA SILVA RUFINO CASTRO**, Enfermeira - ESF, CPF: 941.385.084-49, Matrícula nº 001991-7, ao preço unitário de R$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 15 de outubro do corrente ano.

Justificativa:• Participar e representar Caiçara do Norte/RN na qualificação para APS em triagem biológica neonatal, no dia e cidade supracitados, das 8h ás 13h, no município de NAtal/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 15 de outubro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:0358043E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO *o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.*

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o pagamento de 01 (uma) 1/2 (meia) diária à servidora **FERNANDA VICTO DA SILVA**, Enfermeira - ESF, CPF: 082.639.014-56, Matrícula nº 001990-9, ao preço unitário de R$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 15 de outubro do corrente ano.

Justificativa:• Participar e representar Caiçara do Norte/RN na qualificação para APS em triagem biológica neonatal, no dia e cidade supracitados, das 8h ás 13h, no município de NAtal/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 15 de outubro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:BE425BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.24.0007

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do Show Musical de Rodolfo Lopes, que será realizado no dia 25 de outubro de 2025, na Ilha de Sant'Ana, durante a 1° edição da festa dos boneleiros.

Favorecido: R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 20.659.771/0001-00.

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 050/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 14 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:2B37DF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.24.0001

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show musical do artista Amazan, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2025, às 23h00, na Ilha de Santana, durante a 1ª edição da Festa dos Boneleiros no município de Caicó/RN.

Favorecido: JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.270.709/0001-70.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 051/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 14 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:F9BE4AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1441/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1441/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		ALISSANDRA DA SILVA ALCANTARA		
CARGO:		COORDENADOR DE SAUDE DO TRABALHADOR CEREST		
MATRÍCULA:		2006200		
DOCUMENTOS:		CPF: 018.xxx.xxx-10		
LOTADO (A):		CEREST - SMS		
HORÁRIO DE SAÍDA:		07:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Oficial da SMS		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar Visita Técnica para Ação de Vigilância em Saúde no Sitio Poços dos Cavalos - área de abrangência da UBS Nossa Senhora da Guia, na Comunidade de Boi Selado, no município de Jucurutu/RN, no dia 10 de outubro de 2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Jucurutu/RN**	**10/10/2025**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**

Importa a quantia de R$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1239DCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1442/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1442/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		JULIANA COSTA DA FONSECA		
CARGO:		FISIOTERAPEUTA		
MATRÍCULA:		15356		
DOCUMENTOS:		CPF: 690.xxx.xxx-87		
LOTADO (A):		CEREST - SMS		
HORÁRIO DE SAÍDA:		07:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Oficial da SMS		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar Visita Técnica para Ação de Vigilância em Saúde no Sitio Poços dos Cavalos - área de abrangência da UBS Nossa Senhora da Guia, na Comunidade de Boi Selado, no município de Jucurutu/RN, no dia 10 de outubro de 2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Jucurutu/RN**	**10/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:181E27D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1443/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1443/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO**			
CARGO:	**Psicóloga - CER**			
MATRÍCULA:	15.387			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-60			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar Visita Técnica para Ação de Vigilância em Saúde no Sitio Poços dos Cavalos - área de abrangência da UBS Nossa Senhora da Guia, na Comunidade de Boi Selado, no município de Jucurutu/RN, no dia 10 de outubro de 2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Jucurutu/RN**	**10/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:50714231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1444/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1444/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Joseane Alves de Lima, do Hospital Regional do Seridó, para realizar consulta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 10/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**10/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CCFA84BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1445/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1445/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Joseane Alves de Lima, do Hospital Regional do Seridó, para realizar consulta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 10/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**10/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B4A31A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1447/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1447/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SLC – 1I84			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Felipe Aclege da Costa Pinheiro, para realizar consulta na Clínica Ottobock.care, em Recife/PE, no dia 10/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Recife/PE**	**10/10/2025**	**R$ 220,00**	**R$ 220,00**

Importa a quantia de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:702BC9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1448/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1448/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Victor Mateus Alves de Sousa, para realizar atendimento no Hospital Maria Alice, em Natal/RN, no dia 10/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**10/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1F09D178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1449/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1449/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Marciel Pereira da Costa, para realizar consulta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 10/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**10/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E9FD2A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o **ACORDO DE COPERAÇÃO** que celebram entre si o Município de Campo Redondo/RN e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN;

CONSIDERANDO o Ofício n° 92/2025, no qual consta a formalização do pedido de cessão da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER A CESSÃO da servidora municipal **MARIA OLIVIA GOMES DANTAS**, matrícula nº 0000343-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-I**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para ficar à disposição da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN, pelo período compreendido entre as datas **15 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2027**, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 14 de outubro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A91C2A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº 0802179-47.2024.8.20.5126,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 30/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

NOME	**MATRÍCULA**	**NÍVEL/CLASSE ANTERIOR**	**NÍVEL/CLASSE ATUAL**
VANIA DE SOUSA MATA SILVA	0000236-1	PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-B	PROFESSOR MESTRADO-IV-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 14 de outubro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:617EFC8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, conforme requerido, aos servidores abaixo identificados de acordo com a tabela a seguir:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÂO
0000364-1	THEMIS MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-E	**01/10/2025** à **29/12/2025**	1° (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0000398-1	IRANICE MARIA DA SILVA FELINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	**06/10/2025** à **03/01/2026**	3° (terceiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000015-2	TACIANE SHEILA CAMPELO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**13/10/2025** à **10/01/2026**	2° (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
0001597-2	GISLANE KAROLINE DE OLIVEIRA BRILHANTE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	**28/10/2025** à **25/01/2026**	1° (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 14 de outubro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:504A1DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 972/2025 - GP, 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de carga horária de servidor."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER redução de 02 (duas) horas diárias da carga horária da servidora efetiva JOSICLEIDE DANTAS DOS SANTOS, matrícula n° 18394, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Art. 2º, §1º, I, do Decreto 006/2025 com fundamento na Lei Municipal 423/2001, de 30 de maio de 2001 (alterada pela Lei 539/2006, de 05 de outubro de 2006, no art. 160, parágrafo único).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:937BC4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 973/2025 - GP, 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para execução de Projeto Cultural."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024 - PMCDD/SMC, Edital de Chamamento para Fomento Cultural, de 26 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria 569/2024 - GP, de 05 de setembro de 2024, que homologou resultado da habilitação jurídica, referente a seleção de propostas classificadas no Edital Público 001/2024 – Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Carnaúba dos Dantas/RN;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Cultural n° 001/2024, de 09 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o ITEM 13.1 do Edital de Chamamento para Fomento Cultural, o qual dispõe: a vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por 60 dias;

CONSIDERANDO requerimento de prorrogação de prazo para execução de projeto cultural, do interessado Adriano Dantas de Medeiros Júnior, protocolado na Secretaria de Cultura deste município em 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, ficando estendido até o dia 09 de novembro de 2025, o prazo para execução do projeto cultural Entendendo Cinema: Introdução à Linguagem Audiovisual, do proponente Adriano Dantas de Medeiros Júnior, portador do CPF ***.631.89*-***, habilitado/contemplado pela Portaria 569/2024 que homologou resultado da habilitação jurídica, referente a seleção de propostas classificadas no Edital Público 001/2024, conforme prevê o ITEM 13.1 do Edital de Chamamento para Fomento Cultural, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, em Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E260CC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 975/2025-GP, 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 13 de fevereiro de 2025 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **ALISSON DOUGLAS DA NOBREGA CORREIA, matrícula n.º 18384, empossado em 13 de fevereiro de 2025, para o cargo efetivo de Enfermeiro,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **ALISSON DOUGLAS DA NOBREGA CORREIA, matrícula n.º 18384**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,98 (oito inteiros e noventa e oito centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:381A5113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 976/2025-GP, 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 02 de setembro de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JOSÉ FERNANDES DANTAS JÚNIOR, matrícula n.º 18284, empossado em 02 de setembro de 2024, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **JOSÉ FERNANDES DANTAS JÚNIOR, matrícula n.º 18284**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 7,98 (sete inteiros e noventa e oito centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C4BD537D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 977/2025-GP, 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 01 de agosto de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JOSÉ LUCAS DE MEDEIROS DANTAS, matrícula n.º 18279, empossado em 01 de agosto de 2024, para o cargo efetivo de Dentista,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **JOSÉ LUCAS DE MEDEIROS DANTAS, matrícula n.º 18279**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,03 (nove inteiros e três centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5AD385D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 978/2025-GP, 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 19 de fevereiro de 2025 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **JOSICLEIDE DANTAS DOS SANTOS, matrícula n.º 18394, empossada em 19 de fevereiro de 2025, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **JOSICLEIDE DANTAS DOS SANTOS, matrícula n.º 18394**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,7 (oito inteiros e sete décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B4B810BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 979/2025-GP, 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 03 de fevereiro de 2025 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **LUANA SANTOS DINIZ, matrícula n.º 18373, empossada em 03 de fevereiro de 2025, para o cargo efetivo de Educador Físico (Bacharel),** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **LUANA SANTOS DINIZ, matrícula n.º 18373**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,9 (oito inteiros e nove décimos) pontos**, ficando com nota acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:72745E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 980/2025-GP, 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 02 de setembro de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARLUCE COSTA SILVA, matrícula n.º 18280, empossada em 02 de setembro de 2024, para o cargo efetivo de Enfermeira,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARLUCE COSTA SILVA, matrícula n.º 18280**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,6 (oito inteiros e seis décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F8EFA7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 14 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **quatro diárias e meia,** na importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade São Paulo/SP, entre os dias 21 a 25 de outubro de 2025, para Participar do Congresso Brasileiro Mulheres do Agro, promovido pelo SEBRAE.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4DC981B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 974/2025- GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/10/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS** matrícula nº 168, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 15/10/2025 a 24/10/2025, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 31/03/2024.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:82A92934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 978/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS, matrícula: 18362, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo Coordenadora de Compras e Contratos, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, para participar de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações, no Tribunal de Consta do Estado, no dia 15/10/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B6AEFB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 979/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. TATIANE DANTAS DE MEDEIROS, matrícula: 18430, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Assistente Administrativo, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, para participar de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações, no Tribunal de Consta do Estado, no dia 15/10/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:2C1CBEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 980/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 18312, lotado na Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de servidoras para a capital do Estado, no dia 15/10/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:0D7BA347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
OSC: CENTRO SOCIAL LECI CÂMARA – CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

BASE LEGAL: Art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014 e art. 16, III do Decreto Municipal nº 2.462/2018.
OBJETO: O CENTRO SOCIAL LECI CÂMARA, construindo um futuro melhor para servir nossa comunidade, no acolhimento e melhoria de vida da pessoa idosa, na pespectiva de acesso a direitos atraves de encaminhamento a rede de politicas públicas no âmbito municipal, vislumbrando atenção básica e integral em carater residencial, abrigando pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, promovendo melhoria e qualidade de vida, por meio do auxilio nas atividades diárias, convuvencia comunitátia, promovendo lazer.

VALOR: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: Via 1 doc VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

ASSINATURAS: Nydia Licia de Oliveira Ribeiro (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) e Jean Luiz da Cruz Diniz (Diretor Presidente do Centro Social Leci Câmara – Casa de Caridade São Vicente de Paulo).

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:ADB3CBD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO CENTRO SOCIAL LECI CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Referência: Processo de parceria de Termo de Fomento, a ser executado em regime de mútua cooperação, destinado à implementação do **Serviço de Acolhimento e melhoria de vida a Pessoa Idosa** do Centro Social Leci Câmara – Casa de Caridade São Vicente de paulo – CEARÁ-MIRIM/RN.

Base legal: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009, do CNAS; **Inscrição de Nº 002/2011- CMAS.**

Organização da Sociedade Civil: CENTRO SOCIAL LECI CÂMARA – CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CEARÁ-MIRIM.

CNPJ: 08.119.638/0001-58
Endereço: Largo São Vicente de Paulo, 146, Bairro Santa Águeda, CEP: 59.570-000, Ceará-mirim/RN.

Objeto proposto: Garantir a melhoria de vida dos idosos residentes da Casa de Caridade São Vicente de Paulo, por meio do auxilio nas atividades de vida diária, convivência comunitária, promoção as atividade de lazer, entre outras.

Valor total do repasse: R$ 40.800,00

Período: Exercício de 2025

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

- DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a formalização do Termo de Fomento, com vistas à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura de Ceará-Mirim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Organização da Sociedade Civil: Centro Social Leci Câmara – Casa de Caridade São Vicente de Paulo – Ceará-Mirim, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política de assistência social.

A parceria destina-se à implementação do Serviço Socioassistencial de Garantir a melhoria de vida dos idosos residentes na Casa de Caridade São Vicente de Paulo, prestados a 48 (quarenta e oito) usuários, pessoas idosas, ambos os sexos, que necessitam de proteção integral e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em consonância com o previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. 109 de novembro de 2009).

O Serviço será executado na Casa de Caridade São Vicente de Paulo, localizado no Largo São Vicente de Paulo, Bairro Santa Agueda - na cidade de CEARÁ-MIRIM/RN seguindo as especificações técnicas, orientadas e supervisionadas pela SEMTAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

– DA JUSTIFICATIVA

Enquanto Secretária Municipal de Assistência Social e consoante à apresento a justificativa para realização de celebração do Termo de Fomento, destinado à execução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento e melhoria de vida da Pessoa Idosa, da Casa de Caridade São Vicente de Paulo

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que em seu Art. 3º caracteriza as entidades sem fins lucrativos que prestam atendimento e desenvolvem ações de assessoramento, de defesa e garantia de direitos dos usuários; **Considerando** que o art. 3°, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), com redação alterada pela Lei 12.435 de 2011, considera:

"[...] entidades e organizações de assistência social, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos".

Considerando que o § 3°, do art. 6° B, da Lei n° Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), com redação alterada pela Lei 12.435 de 2011:
Art. 6° - B – As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
§ 3° As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com opoder público para execução, garantido financiamento integral pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos poresta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

Considerando ainda, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e que o Centro Social Leci Câmara é a única Organização da Sociedade Civil no municípioa desenvolver o objeto proposto, sendo de grande relevância que os serviços prestados

sejam desenvolvidos no próprio município, em razão do deslocamento dos usuários, e do fortalecimento do vínculo familiar.

Deste modo, é factível a formalização do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Social Leci Câmara– Ceará-Mirim por apresentar proposta que atende às normativas do SUAS, e demais normativas pertinentes ao processo em questão.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:EB38C019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 054 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTOPÚBLICO
Considerando que o Município de Ceará-Mirim tem o dever de promover um conjunto de ações integradas, na perspectiva de garantir a realização de atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e o fortalecimento do convívio familiar e comunitário.
Considerando que as Organizações da Sociedade Civil OSC´S, têm desenvolvido no decorrer dos últimos anos um grau de expertises e conhecimentos inovadores no enfrentamento às situações de vulnerabilidades e risco social, sob a perspectiva da garantia do direito, e que essa contribuição tem corroborado na qualificação do atendimento dessas demandas por meio das políticas públicas.
Considerando a importância da participação da sociedade civil no ciclo de gestão, implementação e execução de políticas públicas, o qual tem corroborado com novos apontamentos, novos consensos, diretrizes e novas prioridades a partir do olhar da sociedade civil, "entre a igualdade formal, jurídico-legal, a igualdade material e econômica".
Considerando ainda que os arranjos institucionais, devem promover um processo de mútua cooperação, entre a Administração Pública e a Sociedade Civil, o que tem contribuído significativamente na ampliação da capilaridade das políticas públicas mediante a complexidade das demandas apresentadas em âmbito municipal. Destarte, esse processo colaborativo tem promovido a participação da sociedade civil "na formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas".
Considerando que os procedimentos administrativos de "compras e contratações das entidades públicas, seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa, é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações".
Considerando que a "licitação é regra e que o objetivo da mesma é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade".
Considerando ainda o que institui a Lei 13.019/2014 no caso das modalidades de parcerias neles dispostas, devem ser formalizadas por Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, de modo que a Organização da Sociedade Civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela Administração.
Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 2014, verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista, tratar-se de uma Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e que desenvolve atividades continuadas voltadas ao serviço de Assistência Social.
Considerando ainda que a OSC em questão é a única cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, que executa no Município o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade de Abrigo Institucional.
Considerando que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio da dispensa do Chamamento Público, em virtude de prévio credenciamento envolvendo atividades vinculadas a serviços de assistência social, entre outros:

"Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando o art. 32 da Lei 13.019 de 2014.Considerando a deliberação do CMAS de Ceará-Mirim nº 003/2011, publicada no diário oficial DAM em 2017, que dispõe sobre o cadastramento e certificação da Organização da Sociedade Civil Centro Social Leci Câmara.

Diante do exposto, a presente justificativa tem como finalidade a Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Ceará-Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – Centro Social Leci Câmara - tendo por objeto o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Bloco de Proteção Social Especial, Alta Complexidade I, que conforme preconiza a Portaria MDS nº 752 de 19 de outubro de 2010, cofinancia serviços de Acolhimento Institucional em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (TNSS,2009), para execução das despesas realizadas ou a realizar no período de 12 meses, conforme quadro abaixo:

Organização Social daSociedade Civil	CNPJ	Valor do Termo de Fomento
Centro Social Leci Câmara	08.119.638/0001-10	R$40.800,00

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:E817540B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.458 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 3.458 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art.1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 17 de outubro de 2025, o servidor JOSÉ DOS SANTOS FREITAS, matrícula n.º 89389-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BEB7D521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, para apresentar até o dia 20/10/2025 das 08h as 14h, no Fundo Municipal de Assistência Social, situado à Rua Doutor Manoel Varela, 455, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP: 59.570-000, as amostras de todos os produtos do LOTE ÚNICO, do processo supracitado, em conformidade com o item 8.6.3, do edital.

Ceara-Mirim/RN, em 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:1445505B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até as 14;00 horas do dia 15/10/2025, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 14 de outubro de 2025.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:8E1A60D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**, no dia 30 de Outubro de 2025 às 09:00h (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN.** O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h do dia 15 de outubro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:7C65A035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM AVISO DE RABERTURA DE PRAZOS - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público a reabertura dos prazos do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. A sessão será realizada no dia 31 de Outubro de 2025 às 09:00h (nove horas), será realiza O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 15 de Setembro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:A8908D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 135 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 135 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1°. Conceder a(o) servidor(a) **ANA CLEIDE SOUZA DE LIMA** - Matrícula nº **9297138**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 01/07/2025 a 28/09/2025
Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 14 de Outubro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:EC027ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025 – DISPENSA DE LICITACÃO 030/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2562/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** YURI TRINDADE DE LIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.688.222/0001-29. **OBJETO:** locação de uma máquina do tipo retroescavadeira hidráulica, sobre rodas, com carregadeira, acompanhada de operador devidamente habilitado e qualificado, destinada à execução de serviços de escavação, carga, transporte e movimentação de materiais diversos, a serem utilizados em obras e intervenções de infraestrutura, drenagem, terraplenagem e demais atividades correlatas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Dispensa de licitação 030/2025 (Processo/PMCC/RN nº 2562/2025). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2025. **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Yuri Trindade de Lira Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:25DC3EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de transporte escolar de alunos para atendimento educacional especializado no ensino infantil, fundamental e médio da rede pública de ensino (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, para atender os alunos do Município de Cerro Corá/RN.
Contratante(s): Secretaria Municipal de Educação.
Contratado(s): JOSE ADRIMARIO DE FRANCA 02926160402 - CNPJ: 44.821.446/0001-52. JOSE ELIVAGNO CAETANO DA SILVA 07665119441 - CNPJ: 45.313.508/0001-88. 63.004.856 FRANCISCO DANIELSON DA SILVA FARIAS ME - CNPJ: 63.004.856/0001-55.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

JOSE ADRIMARIO DE FRANCA 02926160402 - CNPJ: 44.821.446/0001-52, saiu vencedor no item: 1; com o valor de R$ 58.500,00 (Cnquenta e oito mil, quinhentos reais).

JOSE ELIVAGNO CAETANO DA SILVA 07665119441 - CNPJ: 45.313.508/0001-88, saiu vencedor no item: 3; com o valor de R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil, trezentos reais).

63.004.856 FRANCISCO DANIELSON DA SILVA FARIAS ME - CNPJ: 63.004.856/0001-55, saiu vencedor no item: 2; com o valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 14 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2026.

Cerro Corá/RN, 14 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:19F8BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 037/2025, realizado em 10/10/2025, a saber:

Objeto:Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de transporte escolar de alunos para atendimento educacional especializado no ensino infantil, fundamental e médio da rede pública de ensino (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, para atender os alunos do Município de Cerro Corá/RN.

JOSE ADRIMARIO DE FRANCA 02926160402 - CNPJ: 44.821.446/0001-52, saiu vencedor no item: 1; com o valor de R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais).

JOSE ELIVAGNO CAETANO DA SILVA 07665119441 - CNPJ: 45.313.508/0001-88, saiu vencedor no item: 3; com o valor de R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil, trezentos reais).

63.004.856 FRANCISCO DANIELSON DA SILVA FARIAS ME - CNPJ: 63.004.856/0001-55, saiu vencedor no item: 2; com o valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos reais).

Cerro Corá/RN, 13 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:610F356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto:Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de transporte escolar de alunos para atendimento educacional especializado no ensino infantil, fundamental e médio da rede pública de ensino (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, para atender os alunos do Município de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação PE037/2025 SRP**,**com início em26 de setembro de 2025, com sessão realizada em10 de outubro de 2025 (sexta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

JOSE ADRIMARIO DE FRANCA 02926160402 - CNPJ: 44.821.446/0001-52, saiu vencedor no item: 1; com o valor de R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais).

JOSE ELIVAGNO CAETANO DA SILVA 07665119441 - CNPJ: 45.313.508/0001-88, saiu vencedor no item: 3; com o valor de R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil, trezentos reais).

63.004.856 FRANCISCO DANIELSON DA SILVA FARIAS ME - CNPJ: 63.004.856/0001-55, saiu vencedor no item: 2; com o valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos reais).

Cerro Corá/RN, 13 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:7FA91B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 1803 de 12 de setembro de 2025, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALA NO HOSPITAL REGIONAL MARIANO COELHO PARA INSTALAÇÃO DE UM TOMÓGRAFO**, nos termo da Lei 14.133/2021 e decreto federal n° 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 31 de OUTUBRO de 2025, através do sítio Local: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Currais Novos/RN, 14 de outubro de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação - CPL.
Port. nº 1131/2025 – PMCN

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:80FBEA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 23.529/2025			
SERVIDOR: Edward Feitosa Lima Santos	MATRÍCULA: 42218		
CARGO: Coordenador de Inovação	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
DESTINO: Mossoró/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 19/09/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 19/09/2025	HORA: 23h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação no startup Weekend Mossoró, atuando no apoio às atividades e na promoção da conectividade do ecossistema de inovação local, com foco na criação de pontes, parcerias estratégicas e fortalecimento da cultura da inovação.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2688ADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1830, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 23.618/2025			
SERVIDOR: Edward Feitosa Lima Santos	MATRÍCULA: 42218		
CARGO: Coordenador de Inovação	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
DESTINO: Mossoró/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/09/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 22/09/2025	HORA: 23h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação no startup Weekend Mossoró, atuando no apoio às atividades e na promoção da conectividade do ecossistema de inovação local, com foco na criação de pontes, parcerias estratégicas e fortalecimento da cultura da inovação.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:744A51B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1870, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 24.299/2025			
SERVIDOR: Edward Feitosa Lima Santos	MATRÍCULA: 42218		
CARGO: Coordenador de Inovação	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 30/09/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 30/09/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação da solenidade de assinatura dos contratos das startups de Currais Novos, realizada em parceria com a Liga e o Sebrae. As startups contempladas passaram por um processo de incubação no SeriHub, o hub de inovação responsável por impulsionar o desenvolvimento de negócios locais com base tecnológica. Essa etapa marca um importante avanço para o fortalecimento do ecossistema de inovação do município, consolidando Currais Novos como referência em iniciativas empreendedoras e de impacto regional.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AC768B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL 08/2025 – SECULT/PMCN
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado final da análise de mérito cultural das propostas inscritas no Edital 08/2025.

1	Wescley José da Gama	70,4	CLASSIFICADO
2	Andrea Tito da Silva	66,0	CLASSIFICADO
3	Paulo de Lima Cosme	66,0	CLASSIFICADO
4	Maria da Guia Ferreira da Silva	64,3	CLASSIFICADO
5	Tales Gabriel da Silva Alves	63,6	CLASSIFICADO
6	Isadora Pereira da Silva	62,6	CLASSIFICADO
7	Kleyton Rodrigues de Medeiros	62,2	CLASSIFICADO
8	Ana Lúcia da Silva	59,8	CLASSIFICADO
9	Sônia Maria Laurentino	51,8	CLASSIFICADO
10	Maria Cleide das Chagas	51,6	CLASSIFICADO
11	Cristiana Silva de Oliveira	49,6	CLASSIFICADO
12	Nalkerson Georgus Santos Lopes	49,5	CLASSIFICADO
13	Franciélio Alves Paulino	48,8	CLASSIFICADO
14	Ana Beatriz de Araújo Tito	47,0	CLASSIFICADO
15	Flávia Maria Silva Vieira	46,0	CLASSIFICADO
16	Marcos Lamec Pereira da Silva	45,2	CLASSIFICADO
17	Mariana Oliveira Lisboa Bastos	43,0	CLASSIFICADO
18	Tiago Santos Almeida	41,0	CLASSIFICADO

Proponentes desclassificados:

Eronildes Silva de Medeiros
Morgana Ádila Bezerra da Costa
Associação Torcida Jovem do Potiguar
Roberta Gracielle Alves da Silva
Matheus Macedo Rodrigues

Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, a Comissão Julgadora deliberou pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados por Ana Beatriz de Araújo Tito, Eronildes Silva de Medeiros e Mariana Oliveira Lisboa Bastos.

Os proponentes classificados deverão entregar a documentação referente à etapa de habilitação no período de 16 a 21 de outubro, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Serra Negra, bairro JK, no horário das 07h às 13h.

Informamos que os documentos relativos a fase de habilitação apresentados na etapa de Análise de Mérito Cultural deverão ser entregues novamente, uma vez que não serão aceitos aqueles encaminhados na fase anterior.

Currais Novos, 14 de outubro de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F4279428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): CICERO VITAL ROBERTO FILHO, CPF/MF 012.138.944-84.
OBJETO: prestação de serviços como Cuidador 40h, Profissional de apoio para Crianças com Deficiências.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D84BB612

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): EDINALVA BARBOSA PONTES, CPF/MF: 785.319.774-87.
OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AD91EE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): JANDERSON LUCAS DOS REIS, CPF/MF: 017.765.814-23.
OBJETO: prestação de serviços de Zelador na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C1B650F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): ANGELA MARIA LUCIANO ROQUE, CPF/MF 012.814.044-54.
OBJETO: prestação de serviços de Cuidadora na Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensal, e o valor diário de R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 14 dias referente ao mês de agosto.
VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4A834FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): TERESA CRISTINA DA SILVA PIRES, CPF/MF: 022.929.184-80.
OBJETO: prestação de serviço como Professora de Educação Física na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FECA2734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

AVISO DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar, sob a presidência da Leiloeira Administrativa, o leilão do tipo maior lance, tendo por objeto a Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Encanto/RN, conforme descrição da Tabela de Itens. O leilão terá início às 09:00h do dia 7 de novembro de 2025 através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Encanto/RN, 14 de outubro de 2025

-

ANA PAULA DIAS BEZERRA
Leiloeira Administrativa

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:756CF398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 141003/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 141003/2025

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A presente contratação tem por objeto a realização de show artístico musical com a cantora Yza STAR, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2025, na Praça de Eventos deste Município, como parte da programação oficial da Semana do Idoso. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, impessoalidade e promoção do bem-estar coletivo, que regem a Administração Pública, conforme preceituam os artigos 11 e 37 da Lei nº 14.133/2021.;*

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), correspondentes à Contratação de show artístico musical com a cantora Yza STAR, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2025, na Praça de Eventos deste Município, em comemoração à Semana do Idoso, visando à promoção de atividades culturais, recreativas e de valorização da pessoa idosa, fortalecendo as ações de integração social, lazer e bem-estar desenvolvidas pela Administração Municipal., que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no i Art. 74, II da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

§ 2º*Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa MAURICIA IZIDORIA COSTA SILVA - CPF: 701.789.864-88, com sede na RUA FRANCISCO DAS CHAGAS, , 26, ANTONIO CAJAZEIRAS, Encanto/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município

ENCANTO/RN, 14 de outubro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:72B9DE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141001/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 141001/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 141001/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, § 7º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças automotivas destinadas à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ônibus Volkswagen 15.190, placa OJV-1687, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade do transporte escolar, assegurando a eficiência e a regularidade das atividades educacionais desenvolvidas pelo Município. **pelo valor de R$ 1.760,32 (um mil e setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)** em favor da empresa E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 14 de outubro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 141001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13100001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de peças automotivas destinadas à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ônibus Volkswagen 15.190, placa OJV-1687, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade do transporte escolar, assegurando a eficiência e a regularidade das atividades educacionais desenvolvidas pelo Município.
VALOR TOTAL: R$ 1.760,32 (um mil e setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 14 de outubro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:25F3029A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141002/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 141002/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 141002/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, § 7º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças automotivas destinadas à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ônibus Volare, placa NOH-8758, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade das atividades de transporte escolar, promovendo a eficiência, a economicidade e a regularidade operacional dos serviços prestados à comunidade estudantil do Município. **pelo valor de R$ 2.315,00 (dois mil e trezentos e quinze reais)** em favor da empresa E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 14 de outubro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 141002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13100002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de peças automotivas destinadas à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ônibus Volare, placa NOH-8758, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade das atividades de transporte escolar, promovendo a eficiência, a economicidade e a regularidade operacional dos serviços prestados à comunidade estudantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 2.315,00 (dois mil e trezentos e quinze reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 14 de outubro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:20555193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 1CR01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção e engenharia para realização da Reforma da Sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Equador/RN.(Emenda nº 202441420005- Etyvenson Valemtim - Banco: 0758-7 Agencia: 6672054-5). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1CR01/2025 - L. N. Guedes Servicos de Engenharia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 14.10.25

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:592CF17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a **Política Nacional de Educação Digital (PNED)**;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e implementação, em âmbito local, de estratégias voltadas à inclusão, transformação digital, capacitação e inovação educacional;
CONSIDERANDO a importância de promover a formação digital de estudantes, professores e comunidade escolar no município de Equador-RN;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho – GT do Plano Municipal de Educação Digital**, com a finalidade de planejar, discutir, propor e acompanhar as ações necessárias à elaboração e execução do referido Plano, em consonância com a Política Nacional de Educação Digital (PNED).
Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes membros:
Maria da Paz Andrade Felipe – Secretária Municipal de Educação – Presidente do GT;
Alília Maria de Lima Medeiros – Chefe De Divisão De Projetos Educacionais;
Suely da Silva Santos – Professora da Rede Municipal de Ensino;
Jailson Santos Filho – Secretário Municipal de Administração;
Alexandre Santos Cantalice– Técnico de Informática da Prefeitura Municipal;
Gleitom Gomes de Souza – Representante do Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Estudar, propor e articular ações que subsidiem a elaboração do Plano Municipal de Educação Digital;
II – Promover o alinhamento das estratégias locais à PNED, garantindo inclusão digital, conectividade e formação de competências digitais;
III – Acompanhar a execução e avaliar periodicamente os resultados do Plano Municipal de Educação Digital;
IV – Encaminhar relatórios técnicos e recomendações ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação.
Art. 4º O GT terá prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por ato do Prefeito Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador-RN, 13 de outubro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:1346B850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 168/2025 - GP

O Prefeito do Município de Espírito/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

Resolve:

Art. 1º **Destituir** a pessoa abaixo, da atribuição de "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdiciona da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Luiz Antonio Venceslau
CPF: 791.xxx.xxx.15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito do Município de Espírito Santo/RN

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:1FEBBA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 0281/2025

PROCESSO Nº 01100281/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **KLEILSON FERREIRA BARBOSA**, CPF: 746.351.072-72, Objeto: Prestação de serviços como Vigia com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos oitenta reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 603/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.49 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2025. Data da assinatura 01/10/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1° de Outubro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:675F9C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 001090044/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 001090044/2025
Objeto:. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES RN
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 148.560,00
Base legal: Art. 75, III, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1349B6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 014010008/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 014010008/2025
Objeto:. Serviços de confecção de banners e folders destinados a campanha do Outubro Rosa na Unidade Básica de Saúde
Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)
Valor Total Julgado: R$ 6.842,11
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:00812F2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 014010009/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 014010009/2025
Objeto:. Serviços de conserto e manutenção de impressoras e computadores pertencentes as escolas da rede muncipal de ensino
Contratado: Aliandro Xavier de Oliveira Dias (030.284.424-42)
Valor Total Julgado: R$ 2.336,84
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AC26EBD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 030009044/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 030009044/2025
Objeto:. Contratação de serviços médicos de pequenas cirurgias eletivas realizadas no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: LÚCIDIO JÁCOME FERREIRA FILHO (076.984.344-19)
Valor Total Julgado: R$ 2.380,95
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:864B1CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 080/2025 - DE -

DISPENSA ELETRÔNICA N. 080/2025
PROCESSO N° 71143168/2025

O Município de Galinhos/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 080/2025- DE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE COLPOSCÓPIO PARA UTILIZAÇÃO NAS CONSULTAS GINECOLÓGICAS REALIZADAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN.
O EDITAL de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 14h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar o Portal de Compras Públicas. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 15/10/2025, até as 07h59min do dia 20/10/2025 a fase de lances para acolher a melhor proposta será das 08h00min até as 14h00min do dia 20/010/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar e/ou alterar as propostas no sistema eletrônico até o período mencionado acima.

Galinhos/RN, em 14 de outubro de 2025.

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C761C890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 054/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Objeto da solicitação referente ao Processo nº **039/2025**, de **19/09/2025**,
Adocumentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.84**, §1 da Lei Municipal **nº 001/2001** de **23/08/2001** e da Lei Complementar **nº 684/2017**, de **22/12/2017**, no **Art.72.**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Claudiana da Silva Lima** sem efeitos financeiros a contar de **23 de Setembro de 2025 até 23 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **84** da Lei Municipal **nº001/2001**, e **23/18/2001**, e da Lei Complementar **nº 684/2017**, de **22/12/2017**, no **Art.72.**

.
Goianinha/RN, 29 Setembro de 2025.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:398F8AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 055/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Objeto da solicitação referente ao Processo nº **040/2025**, de **22/09/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.84**, §1 da Lei Municipal **nº 001/2001** de **23/08/2001** e da Lei Complementar **nº 684/2017**, de **22/12/2017**, no **Art.72.**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Marineide Moises da Silva** sem efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **84** da Lei Municipal **nº001/2001**, e **23/18/2001**, e da Lei Complementar **nº 684/2017**, de **22/12/2017**, no **Art.72.**
.

Goianinha/RN, 30 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:3E1B4B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 056/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Objeto da solicitação referente ao Processo nº 041/2025, de 06/10/2025,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no Art.84, §1 da Lei Municipal nº 001/2001 de 23/08/2001 e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Auricelia Oliveira da Silva** sem efeitos financeiros a contar de 06 de outubro de 2025 até 05 novembro de 2025, conforme assegura o Artigo 84 da Lei Municipal nº001/2001, e 23/18/2001, e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.
.

Goianinha/RN, 06 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário MunicIpal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:0A33CBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 057/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Objeto da solicitação referente ao Processo nº042/2025, de 06/10/2025,
Adocumentação anexa ao referido processo,
O disposto no Art.84, §1 da Lei Municipal nº 001/2001de 23/08/2001e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Andreia Claudia Cortes Silva Braga** sem efeitos financeiros a contar de 06 de outubro de 2025 até 05 novembro de 2025, conforme assegura o Artigo 84da Lei Municipal nº001/2001,e23/18/2001,e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.
.

Goianinha/RN, 06 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:61A53437

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 058/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Objeto da solicitação referente ao Processo nº043/2025, de 06/10/2025,
Adocumentação anexa ao referido processo,
O disposto no Art.84, §1 da Lei Municipal nº001/2001 de 23/08/2001 e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Ana Carla Florêncio Martins** sem efeitos financeiros a contar de 13 de outubro de 2025 até 12 novembro de 2025, conforme assegura o Artigo 84 da Lei Municipal nº001/2001, e 23/18/2001, e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.
.
Goianinha/RN, 06 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:24276874

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 059/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Objeto da solicitação referente ao Processo nº044/2025, de 06/10/2025,
Adocumentação anexa ao referido processo,
O disposto no Art.84, §1 da Lei Municipal nº 001/2001 de 23/08/2001 e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Ana Paula Cirilo da Silva Oliveira** sem efeitos financeiros a contar de 06 de outubro de 2025 até 05 novembro de 2025, conforme assegura o Artigo 84 da Lei Municipal nº001/2001, e 23/18/2001, e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.
.
Goianinha/RN, 06 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:C7431976

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 060/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Objeto da solicitação referente ao Processo nº045/2025, de 10/09/2025,
Adocumentação anexa ao referido processo,
O disposto no Art.84, §1 da Lei Municipal nº 001/2001 de 23/08/2001 e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Josicleide Marques dos Santos** sem efeitos financeiros a contar de 06 de outubro de 2025 até 05 novembro de 2025, conforme assegura o Artigo 84 da Lei Municipal nº001/2001, e 23/18/2001, e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.
.
Goianinha/RN, 06 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:29F302BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 061/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Objeto da solicitação referente ao Processo nº**046/2025**, de **29/09/2025**;
Adocumentação anexa ao referido processo;
O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017**nos parágrafos **1** e **2;**
O Parecer Administrativo favorável ao servidor, com requerimento nº **009/2025 em 10/10/2025**.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2014-2019** da servidora**, Cristiane Urbano de Araújo Lopes** com efeitos financeiros a contar de **13/10/2025 a 11/01/2025**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº 684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 10 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:4990335C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 062/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Objeto da solicitação referente ao Processo nº047/2025, de 20/10/2025,
Adocumentação anexa ao referido processo,
O disposto no Art.84, §1 da Lei Municipal nº 001/2001de 23/08/2001e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Ranilza Francisca da Silva** sem efeitos financeiros a contar de 20 de outubro de 2025 até 19 novembro de 2025, conforme assegura o Artigo 84 da Lei Municipal nº001/2001, e 23/18/2001, e da Lei Complementar nº 684/2017, de 22/12/2017, no Art.72.
.
Goianinha/RN, 16 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:F8B39EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 129/2025 – SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder seis diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), servidor **ALLISON HENRIQUE DA SILVA** matrícula de nº 1432540/5, ocupante do cargo de **DIRETOR ll,** para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, no período de 19 a 28 de outubro de 2025 na cidade de Uberlândia/MG, para acompanhar os atletas do município que participarão dos Jogos Escolares Brasileiros.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:432859BE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 30/2025

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento da solução completa para o registro e gestão do Ponto Eletrônico dos servidores públicos – Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **16/10/2025** – término: 09h00 horas do dia **30/10/2025** e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **30/10/2025**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **30/10/2025**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025 – Setor de Licitação.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:DBBD1CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de produtos alimentícios (churros – crepe – cachorro quente) para o Dissé da Criançada e demais eventos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.** In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I – (...);
II – *para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice a presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 113/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à empresa: **JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.614.447/0001-35,** no valor de R$ 49.150,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 14 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:26264414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 064/2025

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a

finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 15 ou 16 de outubro de 2025, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.
Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 14 de outubro de 2025.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 064/2025

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
13.	260	CAIO RENAN DA SILVA OLIVEIRA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu_____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Se sim, qual a função e carga horária?
_____
Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga,** por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CE3637F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 606128/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, referente à Objeto: Contratação do show Artístico do William Sanfona para apresentação durante a programação comemorativa da Festa de Emancipação Política do Município de Grossos/RN, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2025, com vistas a valorizar a cultura, difundir manifestações artísticas e fortalecer o calendário oficial de eventos do município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 57.685.527/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Grossos (RN), 06 de outubro de 2025

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:64FEAA0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 618141/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, referente à Contratação da banda Cancão e Louvor para apresentação durante a programação comemorativa da Festa de Emancipação Política do Município de Grossos/RN, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2025, com vistas a valorizar a cultura, difundir manifestações artísticas e fortalecer o calendário oficial de eventos do município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Grossos (RN), 08 de outubro de 2025

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:082D65E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 606128/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Objeto: Contratação do show Artístico do William Sanfona para apresentação durante a programação comemorativa da Festa de Emancipação Política do Município de Grossos/RN, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2025, com vistas a valorizar a cultura, difundir manifestações artísticas e fortalecer o calendário oficial de eventos do município.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 02 de Outubro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:AB95CAA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 618141/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Contratação da banda Canção e Louvor para apresentação durante a programação comemorativa da Festa de Emancipação Política do Município de Grossos/RN, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2025, com vistas a valorizar a cultura, difundir manifestações artísticas e fortalecer o calendário oficial de eventos do município.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 06 de Outubro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8C73C2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

Processo nº: 000146/000001/2025.
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA.
CNPJ Nº: 04.033.012/0001-73
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em esterilização de artigos termossensíveis, através do processo a vapor saturado sob pressão e plasma de peróxido de hidrogênio, a fim de atender a demanda do Centro Cirúrgico no Hospital Manoel Lucas de Miranda, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto do aditivo: Prorrogação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 21/2024**.**
Vigência: 12 (doze) meses com início em 16 de outubro de 2025 e término em 15 de outubro de 2026..
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: Amparo Legal art. 57, § 1º, inc. III da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante.
CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA, por sua representante legal, JOSÉ HUMBERTO DA COSTA, CPF Nº. 067.040.424-15 – Contratada.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:215A3A60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

Processo nº: 000020/000008/2025.
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: R D CABRAL LTDA.
CNPJ Nº: 18.325.996/0001-70
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA – SRP Nº 174/2022 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ/RN, referente aos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 209, 209, 211, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231 e 232, Pregão Eletrônico nº 053/2022..
Objeto do aditivo: Prorrogação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 90/2023**.**
Vigência: 12 (doze) meses com início em 18 de outubro de 2025 e término em 17 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: Amparo Legal art. 57, § 1º, inc. III da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante.

R D CABRAL LTDA, por sua representante legal, RAFAEL DANTAS CABRAL, CPF Nº. 707.684.504-03 – Contratada.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5BDEE0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 254/2025

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 036/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, COM MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, INCLUINDO ESCOLAS, SEDES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E TAMBÉM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO,** na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam o certame **FRACASSADO** por não haver licitante habilitado conforme edital.

Ielmo Marinho/RN, 14 de outubro de 2025.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:7BD66401

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 296/2025

Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/202, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento da presente **Dispensa Eletrônica nº 001/2025**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR E DE HIGIENE PESSOAL PARA USO DIÁRIO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA AUGUSTA AULINA DA SILVA SITUADA NA COMUNIDADE DE CANTO DAS MOÇAS NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Dispensa de Licitação supracitada em favor da empresa: **M DE L M BEZERRA COMERCIO, inscrita no CNPJ: 49.695.571/0001-87**, saiu vencedora no LOTE I com valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e no LOTE II com valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). E a empresa: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, inscrita no CNPJ: 11.886.312/0001-60,** saiu vencedora no LOTE III com valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 14 de outubro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:0CCBC0CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 261/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***ANA BEATRIZ DE MEDEIROS MORAIS,*** ocupante do cargo de Psicóloga do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), com objetivo de participar de Capacitação para implementação dos grupos reflexivos de homens, no Ministério Público, no dia 08 de outubro de 2025, em Caicó – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 de outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:E231E6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 008/2025

"Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências."

O Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIA no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) á servidora **Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 1140, Portaria de nomeação n.º 017/2025, ocupante do cargo/função Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS-ITAÚ/RN, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 15/10/2025 e 16/10/2025, com a finalidade de participar do evento/curso COMO INSTRUIR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO) e no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN a serviço do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS/ITAÚ-RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 15 de outubro de 2025

Publique-se. Cumpra-se,

MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE
Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

Publicado por:
Thalia Cristina da Silva Figueiredo
Código Identificador:55CC8EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL Nº 0508/2025.

Contrato de Pessoal n°. 0508/2025
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 0508/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratada: **EMERSON DE SOUZA MELO**
Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração, em razão do não comparecimentos dos candidatos convocados (4º e 5º colocados) no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Médico Atenção Primária em Saúde**, visando à continuidade dos serviços essenciais à saúde pública do Município de Itaú/RN.
Cargo: **Médico**
Carga Horária: 40 horas semanais.
Data da Assinatura: 13/10/2025
Vigência: **13/10/2025 a 30/12/2025**
Secretaria: Saúde
Signatário: Weslen de Souza Marinho / Ester Sales Moreira Oliveira

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4C0EF3CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **PAULO GONZAGA**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula n° 681, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 06/10/2025 e termino 03/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2025.

Jaçanã-RN, 14 de outubro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6B43B4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula n° 602, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 06/10/2025 e termino 03/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2025.

Jaçanã-RN, 14 de outubro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6C6D65D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **IRIS RAQUEL DANTAS MOURA**, Enfermeira, Matrícula n° 3735, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 06/10/2025 e termino 03/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2025.

Jaçanã-RN, 14 de outubro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1893ED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **MARIA DA GUIA ARAÚJO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 142, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 06/10/2025 e termino 03/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2025.

Jaçanã-RN, 14 de outubro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5697B9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **ELIENE SABINO DA COSTA AQUINO**, Coordenadora Pedagógica, Matrícula n° 3565, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 06/10/2025 e termino 03/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2025.

Jaçanã-RN, 14 de outubro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1E0D912C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2025– PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: EMANUEL BARBOSA DE LIMA**, inscrito no CPF n° 778.015.474-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** 12.642,43 (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de outubro de 2025 a 12 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2025.

Jandaíra/RN, 14 de outubro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

EMANUEL BARBOSA DE LIMA
CPF: 778.015.474- 20
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:B3239217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210-2025

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210-2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: Laerte de França Silva CPF: 098.990.664-78. Objeto**: Contratação de 01 (um) Farmacêutico – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 01 de outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B1FD3172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº80/2025 EMPENHO Nº 92/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, ressalvada a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraída do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a natureza dos serviços prestados, especialmente no tocante a coleta de resíduos sólidos na Zona Urbana e Rural, cuja essencialidade é indiscutível, seja pela manutenção da cidade limpa, cuja descontinuidade geraria impactos negativas, ordem sanitária, à própria imagem do município, dentre outros; aliados com a necessidade de preservação do interesse público envolvido.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.897.241.0001-02,** relativamente ao empenho de nº. **92/2025**, no valor de **R$ 129.905,59 (**cento e vinte e nove mil novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos**)**, correspondente a **Nota Fiscal de nº. 110**, possibilitando a efetiva continuidade dos serviços realizados pela empresa contratada.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade do serviço prestado pelo contratado à manutenção de uma cidade limpa e

organizada, com impactos significativos em questões sanitárias e à própria imagem do município, motivo pelo qual mostra-se imprescindível a sua continuidade para o bom funcionamento da Secretaria e da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduís/RN, 14 de outubro de 2025.

WILLI KESLE FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turism

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3E7BA17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2025-GP.

CONCEDE: 02 (duas) diárias à servidora contratada, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com a servidora **RAVIELE MARQUES ARAÚJO DE ALMEIDA**, CPF nº 016.654.934-70 - matrícula: 1348, contratada no cargo público de **Nutricionista e Responsável Técnica,** em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar das atividades da **"Semana Padrão do PlanificaSUS – 2ª Região de Saúde, voltada à Atenção Primária à Saúde (APS)".** Às atividades serão nos dias: **14 e 15, das 08h às 17h, no Auditório da II URSAP** - Rua Dr. João Marcelino, 2130, Bairro: Abolição, Mossoró/RN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 13 de outubro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:255A566B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2025-GP.

CONCEDE: 02 (duas) diárias à servidora contratada, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear as despesas com a servidora **LAURA BEATRIZ DE SOUSA SALDANHA**, CPF nº 107.390.734-19 - matrícula: 1350, contratada no cargo público de Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (ESF) – Zona Rural**,** em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar das atividades da **"Semana Padrão do PlanificaSUS – 2ª Região de Saúde, voltada à Atenção Primária à Saúde (APS)".** Às atividades serão realizadas nos dias: **14 e 15, das 08h às 17h, no Auditório da II URSAP** - Rua Dr. João Marcelino, 2130, Bairro: Abolição, Mossoró/RN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 13 de outubro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AC888C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4418/2025. SETOR DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4418/2025.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma futura e eventual, de kits de higiene bucal infantil, destinados ao desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 Dispensa para contratação de empresa especializada para fornecimento , de forma futura e eventual, de kits de higiene bucal infantil, destinados ao desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, tendo como representante legal a Sra. Victoria Elis Matos Donini, portadora do CPF nº 075.150.539-09, com endereço na Rua Helena Bigaton, nº 615 – Centro – Caibi/SC – CEP 89888-000, com o valor global de R$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais).**
A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduis-RN, 10 de outrubro 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:9877B1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 619/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 619/2025.
SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ASSUNTO:
Dispensa para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica em geral visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do transporte escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica em geral visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do transporte escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **HAROLDO LOPES FELIX**, com sede comercial na **Avenida Manoel Goncalves, 30 - Galpão Anexo - Centro, Upanema/RN - CEP: 59.670-000**, neste ato representada pelo **Sr. HAROLDO LOPES FELIX**, portador do CPF **nº 036.024.044-55**, com a proposta no valor global de **R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).**
A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 24 de fevereiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:7C080B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA ELETRÔNICA - 60/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Dispensa Eletrônica - 60/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Confecção crachás em PVC (54 x 86 x 0,76mm) com impressão térmica, acompanhado de porta crachá rígido transparente com furo ovóide e cordão em tecido de 20mm x 1000mm personalizado (AUTISTA) com impressão digital acabamento de grampo jacaré com argola. - Valor Referência: 26,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 08:42:01 - Por: Nailka Alencar Saldanha	1.900,00

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:4E4FF32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 619/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 619/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.

1 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica em geral visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do transporte escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis de mercado.
No presente caso, todas as pessoas juridicas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor,** por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **HAROLDO LOPES FELIX**, com sede na **Avenida Manoel Goncalves, 30, Galpão Anexo – Centro - Upanema/RN - CEP: 59.670-000**, neste ato representada pelo **Sr. HAROLDO LOPES FELIX**, portador do CPF **nº 036.024.044-55**, com a proposta no valor global de **R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e umreais e quinze centavos), no caso de obras e serviçosde engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso I da Lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Jurídica: **HAROLDO LOPES FELIX**, com sede na **Avenida Manoel Goncalves, 30, Galpão Anexo – Centro - Upanema/RN - CEP: 59.670-000**, neste ato representada pelo **Sr. HAROLDO LOPES FELIX**, portador do CPF **nº 036.024.044-55**, com a proposta no valor global de **R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).**

Janduis-RN, 24 de fevereiro 2025

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação
CPF: 030.520.694-05 - Port. nº 058/2025-GP

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
CPF: 014.618.764-43 – Port. nº 011/2025-GP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:1F45376D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 619/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 619/2025.

SETOR DEMANDANTE:
Prefeitura Municipal de Janduís-RN.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica em geral visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do transporte escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **HAROLDO LOPES FELIX**, com sede comercial na **Avenida Manoel Gonçaalves, 30, Galpão Anexo - Centro, Upanema/RN - CEP: 59.670-000**, neste ato representada pelo **Sr. HAROLDO LOPES FELIX**, portador do CPF **nº 036.024.044-55**, com a proposta no valor global de **R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).**

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 24 de fevereiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:0AFDE6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA ELETRÔNICA - 60/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduís			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dispensa Eletrônica - 60/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Confecção crachás em PVC (54 x 86 x 0,76mm) com impressão térmica, acompanhado de porta crachá rígido transparente com furo ovóide e cordão em tecido de 20mm x 1000mm personalizado (AUTISTA) com impressão digital acabamento de grampo jacaré com argola. - N/C - Valor Referência: 26,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	19,00	1.900,00	Homologado em 10/10/2025 08:42:14 Por: Nailka Alencar Saldanha
NAILKA ALENCAR SALDANHA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:ED29CA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA ELETRÔNICA - 61/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduís			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dispensa Eletrônica - 61/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - KIT DE HIGIENE SAÚDE BUCAL INFANTIL PERSONALIZADO - O kit deve conter os seguintes itens: 01 sacola de PVC cristal maleável, frente transparente e verso branco leitoso, com botão de pressão ou fechamento em zip zap, medindo mínimo de 10 x 20 cm, personalizada com as cores e logo da instituição, conforme arte enviada. 01 escova dental infantil com cerdas macias, em cores sortidas, com selo da ABO, Comprimento mínimo de 15cm, embaladas individualmente em plástico lacrado. 01 creme dental com flúor, concentração mínima de 1100 PPM de flúor, em embalagem plástica de 50 gramas, Controle de qualidade da ABO, com dados de identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem individual, hermeticamente fechado em estojo plástico, rolo com mínimo de 25 metros. - HIGIX/MEDFIO/FREEDENT - Valor Referência: 7,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	6,03	2.412,00	Homologado em 13/10/2025 11:26:14 Por: Nailka Alencar Saldanha
NAILKA ALENCAR SALDANHA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:62A63A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de administração/recursos humanos para informar a concessão de Licença Prêmio do servidor: Francisco Caninde da Costa**,** cadastrado com matricula fincional nº 0000721.

Órgão de Lotação	Sec. Municipal de Saúde
Cargo/Função	Agente Comunitario de Endemias

Início da licença	22/09/2025
Final da licença	20/12/2025

Reservado ao Secretário (a) responsável pela pasta (X) Concordo ( ) Discordo

Francisco Caninde da Costa	Rita de Cássia Medeiros de M. Pinheiro
Matrícula: 0000721	Matrícula: 0000636
Servidor	**Secretário (a)**

Japi/RN, em 19 de Setembro de 2025

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:C9F4D563

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/ 2025

Processo nº 250/2025
Dispensa de Licitação nº 21/ 2025
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de fogão industrial para o município de Japi/RN
Empresa Contratada: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o nº 29.140.323/0001-62
Valor total da contratação: R$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais)

DO OBJETO
Aquisição de fogão industrial para o município de Japi/RN

Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0019841 - Fogão Industrial 6 bocas 30x30 à gás com forno de 100L	UND	8	3.265,00	26.120,00

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer ofertado pela Procuradoria Jurídica do Município aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal,** DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede na RUA ABAIARA , 2438, POTENGI, NATAL, RN, CEP 59108-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.140.323/0001-62, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 14 de outubro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:8EF73E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 426.001/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.446.921/0001-55; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA**: 14 de outubro de 2025 e termo final em 14 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), **SUBSCRITORES: Jarina Maria da Cunha Batista**, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.***.***-42 pelo Contratante e **Katia Cilene dos Santos Gomes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.***.***-38 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:63873848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 426.001/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: J MARCOS B DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.834.235/0001-29 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA**: 14 de outubro de 2025 e termo final em 14 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), **SUBSCRITORES: Jarina Maria da Cunha Batista**, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.***.***-42 pelo Contratante e João Marcos Brito da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.***.***-10 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:ED5F8B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025

Processo Administrativo Nº 922.003/2025
Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de veículo para a Secretaria de Educação de Jardim do Seridó/RN.

VALOR TOTAL:R$ 57.105,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 030/2025, realizada em 06 de outubro de 2025, a saber: **G C RIBEIRO SILVA -** CNPJ: 51.510.158/0001-42, saiu vencedora no processo, totalizando o valor de**:R$ 57.105,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinco reais).**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 13 de outubro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B0BF06DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

ADJUDICO o vencedor do Pregão Eletrônico nº 052/2025, realizado em 08/10/2025 a saber:
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA- CNPJ: 55.327.679/0001-10, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 5, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 ; totalizando o valor de **R$ 63.410,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e dez reais)**.
JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ- CNPJ: 08.719.610/0001-51, saiu vencedora nos itens : 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11 ; totalizando o valor de **R$ 15.277,50 (quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar da rede pública municipal de Jardim do Seridó/RN, conforme as diretrizes do PNAE.**

02- HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissãode Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 052/2025 com início 23 de setembro de 2025, realizada em 08 de outubro de 2025 sexta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.
03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN,10 de outubro de 2025

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:2F293F87

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 028/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).
A convocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, baseia-se nos respectivos fatos:
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de saúde, conforme Ofício n.º 671/2025 de 07 de outubro de 2025
CONVOCA:
1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
624908-7	LUAN DOS SANTOS RAMALHO	6ª

Jardim do Seridó-RN, 14 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.
EXAMES MÉDICOS
Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de

junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.
1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:FA4CC39E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 526, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, "caput",

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para os cargos de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 028/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I
1 — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
624908-7	LUAN DOS SANTOS RAMALHO	6ª

Jardim do Seridó-RN, 14 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:BE3AC675

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 527, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 681/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAIO DA COSTA DUTRA,** inscrito no CPF/MF n.º 074.186.904-79, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.219.664-82, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 808.038/2025, Pregão Eletrônico nº 051/2025, que tem como objeto: "Aquisição de insumos odontológicos destinados às unidades de saúde bucal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN ".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:E99F9E05

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
OBJETO: Análise de Recurso e Contrarrazões apresentadas no Pregão Eletrônico n° 046/2025 para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

I – RELATÓRIO

O presente parecer trata-se da solicitação de análise e manifestação jurídica acerca do recurso administrativo interposto pela empresa **OLIVEIRA & OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.777.441/0002-24, no âmbito do Pregão Eletrônico n° 046/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços esgotamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas provenientes das residências e prédios que abrangem o município de Jardim do Seridó/RN.

No referido recurso, a recorrente pleiteia a inabilitação e/ou desclassificação da empresa **IMUNIZADORA JARDIM LTDA**, sob o argumento de que esta não teria atendido plenamente às exigências editalícias relativas à proposta.

A recorrente sustenta, em síntese, as seguintes irregularidades:

1. Proposta elaborada de forma genérica, sem informar expressamente a validade;
2. Não declarar que os valores incluem todos os custos e encargos;
3. não identificar o representante legal responsável pela assinatura da proposta;
Diante de tais apontamentos, a recorrente requer o acolhimento do recurso administrativo, com a consequente inabilitação/desqualificação da empresa IMUNIZADORA JARDIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.146.499/0001-12, com

fundamento no art. 59, da Lei 14.133/2021 em virtude de proposta em desacordo com os termos do edital e do termo de referência.

Em sede de Contrarrazões, a empresa **IMUNIZADORA JARDIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.146.499/0001-12, alegou em suma, a validade da proposta apresentada em conformidade ao edital atendendo todas as exigências, inclusive com comprovação eletrônica da validade da proposta por 60 dias e declaração expressa de inclusão de todos os custos, conforme dados registrados no sistema do Portal de Compras Públicas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O edital, em suas cláusulas 9.2 e 12.5, estabeleceu de forma expressa que os valores propostos pelas licitantes deveriam compreender todos os custos operacionais, trabalhistas e tributários necessários à execução contratual.

Tal previsão visa assegurar a exequibilidade das propostas e a observância do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, evitando a apresentação de preços reduzidos que possam comprometer o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

No caso em análise, observa-se que a licitante vencedora, ao registrar sua proposta no sistema, apresentou declaração explícita no seguinte teor:

"Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas normas infralegais".

Tal manifestação supre integralmente a exigência editalícia, uma vez que traduz o compromisso formal da empresa com o cumprimento dos encargos legais e demonstra que o valor ofertado contempla todos os custos inerentes à execução do objeto licitado.

Dessa forma, não subsiste a alegação da Recorrente de que a proposta da vencedora teria deixado de observar as determinações do edital. A insurgência se baseia em interpretação parcial e descontextualizada do documento, desconsiderando a declaração inequívoca prestada pela vencedora no ato da proposta.

Portanto, diante da clareza da declaração e da conformidade entre o conteúdo apresentado e as exigências editalícias, não se verifica qualquer irregularidade ou vício que possa ensejar a desclassificação da proposta. Ao contrário, resta comprovado o atendimento integral às condições impostas pelo instrumento convocatório, devendo ser mantida a habilitação e a classificação da licitante vencedora.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria, juntamente com Despacho encaminhado pela Assessoria Jurídica deste município, decide:

Pelo não provimento do recurso interposto pela empresa **OLIVEIRA & OLIVEIRA**, mantendo-se habilitação e classificação da empresa **IMUNIZADORA JARDIM LTDA**, uma vez que não se identificam irregularidades materiais ou descumprimentos de exigências editalícias que justifiquem sua exclusão do certame.

Ademais, restou demonstrado que a empresa recorrida demonstrou proposta regular, cumprindo os requisitos editalícios, sem que haja prejuízo à lisura do certame, nem violação à isonomia entre os licitantes. De maneira que as alegações da Recorrente são meramente formais e desprovidas de fundamento fático e jurídico.

Opina-se pelo indeferimento do recurso administrativo interposto pela empresa OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, mantendo-se integralmente a decisão que declarou vencedora a IMUNIZADORA JARDIM LTDA, com o consequente prosseguimento do certame, adjudicação e homologação do resultado.

Sugere-se, por fim, que sejam observadas as orientações e fundamentos constantes deste parecer para assegurar a legalidade e a regularidade do procedimento licitatório.

Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2025

OMIDES FERREIRA NETO
Matrícula: 2099
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:F1A4B146

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 046, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 1.480, de 16 de setembro de 2025, que institui o pagamento de "Jeton de Presença" pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó – RN;

CONSIDERANDO, a 7ª Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do JARDIMPREV, datada de 13/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Setor Contábil e Financeiro do JARDIMPREV a adotar os procedimentos necessários para o pagamento do "Jeton de Presença" e contabilização junto aos sistemas, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), em conformidade com o disposto no art. 6°, da Lei Municipal n° 1.480/2025, a **Genoclézia Mázia Mafra da Rocha**, inscrita no CPF n° 009.xxx.xxx-98, **Membro Titular do Comitê de Investimentos do JARDIMPREV**, por ocasião da participação na 7ª Reunião Ordinária, datada de 13/10/2025.

Art. 2º. O "Jeton de Presença" instituído pela Lei Municipal n° 1.480/2025 tem como objetivo incentivar a dedicação contínua, a capacitação e o empenho dos conselheiros, uma vez que a função destes é considerada de interesse público relevante, por consistir na missão de zelar pelos recursos da Autarquia Previdenciária Municipal.

Art. 3°. As despesas decorrentes com o pagamento dos "Jetons de Presença" correrão por conta da Taxa de Administração do JARDIMPREV.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó/RN, 13 de outubro de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:B5B1F6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 742/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 742/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FE311C1B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 743/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 743/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:12CCF0C2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 744/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 744/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente em tratamento de saúde, no dia 07 de Outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2BB8374F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 745/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 745/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:97306C27

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 746/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 746/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras /PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7CB506E0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 747/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 747/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSé AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D11FADB2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 242 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 242 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;
Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;
Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;
Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1°Conceder o servidor **Wagner Costa Alves**, com matrícula no 137487-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 30/05/2024 a 29/05/2025, com o período de gozo de 15/10/2025 a 14/11/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 17/11/2025**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6B83FF38

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 243 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 243 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;
Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;
Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;
Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1°Conceder o servidor **Gian Gabriel Alves Costa**, com matrícula no 138063-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 07/07/2024 a 06/07/2025, com o período de gozo de 01/11/2025 a 30/11/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/12/2025**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2249E5D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - PROC. ADM. MJ/ RN Nº 24060001/2025

OBJETO: Registro de preços para possível contratação dos serviços de dedetização/desinsetização e desratização com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos (materiais, equipamentos e ferramentas), a serem executados nas áreas

internas e externas dos prédios públicos do munícipio de Jucurutu/RN.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa**JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – CNPJ: 06.248.164/0001-19,** contra dispositivo contido no item 9.6 do Termo de Referência, pela ausência de documentação.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
A presente impugnação foi enviada para o portal de compras públicas no dia 13 de outubro de 2025, às 16:02:00 h, sendo TEMPESTIVA e suscetível de apreciação.

II – DAS ALEGAÇÕES
Alega a empresa IMPUGNANTE que:

DA IMPUGNAÇÃO:
A impugnação se dá, em virtude de TER SIDO EXIGIDO no edital, na habilitação, ITEM 9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, APENAS atestados de capacidade técnica, conforme abaixo: a) Atestados de capacidade técnica-operacional, devidamente documentados, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços similares ao objeto desta licitação.

Considerando que não foram exigidas a "LICENÇA SANITÁRIA e LICENÇA AMBIENTAL, conforme determina a RDC Nº 622/22, DE MARÇO DE 2022 – ANVISA, CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO. SEÇÃO I DOS REQUISITOS GERAIS:

"Art. 4º A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente". (grifo nosso)
Parágrafo único: A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

SEÇÃO II RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Art. 7º A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.
§1º Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.
§2º A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;

Outro fator relevante, se dá devido NÃO TER SIDO EXIGIDO no edital o que determina a Portaria 013/2007 – SESAP/RN, referente a empresas domiciliadas fora do estado do RN, conforme preconiza seu item 5.3 que veremos a seguir.

PORTARIA Nº 013/GD, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 – SESAP - Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 259 da Lei Complementar nº 31, de 24 de novembro de 1982, dispõe sobre as Boas Práticas Operacionais para o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle e vetores de pragas urbanas, determina normas e diretrizes, resolve no item 5. LICENÇA SANITÁRIA:

- 5.3 As empresas localizadas fora do Estado, só poderão prestar serviço no estado do Rio Grande do Norte, após instalação de uma unidade devidamente autorizada pelo órgão de VISA. (grifo nosso).

Considerando o Parecer Jurídico da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – SUVISA/RN tendo como base a legislação vigente em nosso Estado do RN, LEI COMPLEMENTAR Nº31 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982, que institui o Código Estadual de Saúde e estabelece normas básicas sobre promoção e recuperação da saúde, e dá outras providências. No CAPÍTULO VI - Das Empresas Aplicadoras de Saneantes, determina: [...]
Art 157 – As empresas aplicadoras de saneantes domissanitários, somente poderão funcionar, no Estado, depois de licenciadas, e tendo em sua direção técnica um responsável legalmente habilitado, com termo de responsabilidade assinado perante a autoridade sanitária competente. A legislação estadual deve ser cumprida in verbis, visto que a empresa irá prestar serviços específicos de controle de pragas que necessita de fiscalização por parte dos órgãos fiscalizadores do RN, in-loco. Devendo possuir Alvará Sanitário e Licença Ambiental da unidade devidamente instalada no estado do RN.

DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS:
Considerando que a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exigível para a execução dos serviços de controle de pragas, NÃO se restringe apenas a Capacitação Técnico Operacional de aptidão, demonstrada através de ATESTADO(S). Mas sim, de todas as LICENÇAS previstas em lei devido á característica dos serviços, o qual deve ser executado apenas por empresa especializada no caso PESSOA JURÍDICA, devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

Ainda, Observa-se que o edital/termo de referência não previu a exigência de comprovação de capacidade econômico-financeira MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, tampouco estabeleceu índices/coeficientes objetivos e justificados para aferição da aptidão econômico-financeira.

A habilitação econômico-financeira tem por fim demonstrar a aptidão do licitante para cumprir as obrigações contratuais futuras e, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de previsão objetiva sobre os documentos e critérios de aferição econômico-financeira em processo cujo objeto envolve volumes significativos pode ensejar risco à isonomia entre concorrentes e vulnerabilidade quanto à execução contratual.

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Considerando os fatos elencados acima, solicitamos que seja acrescentada e/ou complementada ao item ITEM 9.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital:

a. Licença Sanitária e Licença Ambiental documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário e ambiental competente, conforme RDC 622/2022 – ANVISA. (grifo nosso)

b. A empresa licitante deverá ter um Responsável Técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho. Conforme RDC 622/2022 – ANVISA; (grifo nosso)

c. Apresentar a Certidão de Registro da PJ junto ao conselho profissional do seu responsável técnico, habilitado em fiscalizar a atividade que compõe o objeto desta licitação, conforme RDC 622/2022 – ANVISA. (grifo nosso).

d. Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo Município sede da licitante.

e. As empresas localizadas fora do Estado do Rio Grande do Norte deverão comprovar a instalação de uma unidade no Estado do RN, devidamente autorizada pelo órgão de Vigilância Sanitária, em conformidade com Item 5.3 da Portaria nº 13/GS, de 15/01/2007 da SESAP-RN, que complementa a Lei Complementar nº 31, de 24/11/1982, que institui o Código Estadual de Saúde do RN, conforme previsto em seu artigo 259. (grifo nosso).

E, ao item 9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, compreendendo a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, onde as empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial).

III – DOS FUNDAMENTOS

Assim dispõe o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2025:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(...)
9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR
(...)
9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
(...)
9.6. Qualificação Técnica
a) Atestados de capacidade técnica-operacional, devidamente documentados, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços similares ao objeto desta licitação.
i. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes quantidades mínimas:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UND MEDIDA*	*QTD*
1	*SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO: DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇAO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS*	*m²*	*50.000*

A legislação específica aplicável ao funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas vigente no ordenamento jurídico brasileiro na esfera federal é a **RESOLUÇÃO RDC Nº 622, de 9 de março de 2022 da ANVISA.**

Na esfera Estadual, especificamente no Estado do Rio Grande do Norte, a Portaria nº 013/ GS, de 15 de janeiro de 2007 – SESAP, dispõe sobre Boas Práticas Operacionais para o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controles de vetores e pragas urbanas.

E juntas, apresentam as condições de qualificação para a atuação das empresas no ramo de controle de vetores e pragas urbanas.

Assim, **devem ser incluídas no item 9.6 do Termo de referência as seguintes exigências**, em atendimento à legislação sanitária vigente:

Para a Qualificação Técnico-Operacional:
licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente: municipal ou estadual competente (**RESOLUÇÃO RDC Nº 622/ 2022 da ANVISA, art. 4º);**
Certidão de Registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico, habilitado em fiscalizar a atividade que compõe o objeto desta licitação (**RESOLUÇÃO RDC Nº 622/ 2022 da ANVISA, art. 7, §2º);**
Autorização para a instalação de uma unidade devidamente autorizada pela SUVISA - Subcoordenadoria da Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Norte, em se tratando de empresas localizadas fora do Estado **(PORTARIA nº 013/ GS, de 15 de janeiro de 2007 – SESAP - Item 5.3).**

Para a Qualificação Técnico-Profissional:
A empresa licitante deverá ter um Responsável Técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho (**RESOLUÇÃO RDC Nº 622/ 2022 da ANVISA, art. 7, 1º);**

Quanto aos demais pedidos de inclusão, não assiste razão à empresa impugnante:
do Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo Município sede da licitante – esta exigência não está contida no rol dos documentos de habilitação, previsto nos arts. 62 e ss da Lei nº 14.133/2021;
do Balanço patrimonial, compreendendo a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, onde as empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial) – a exigência deste documento é facultativa da Administração, sendo parâmetro deste Município solicitá-lo apenas nas contratações de Obras, nos termos do *caput* do art. 69 ao afirmar: (....e será restrita à apresentação da seguinte documentação:)

IV – DA DECISÃO

Desta forma, as indicações apresentadas na IMPUGNAÇÃO devem ser acatadas parcialmente, conforme indicado abaixo:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(...)
9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR
(...)
9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
(...)
9.6. Qualificação Técnica
Qualificação Técnico-Operacional:
a) Atestados de capacidade técnica-operacional, devidamente documentados, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços similares ao objeto desta licitação.
I. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes quantidades mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO: DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇAO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS	m²	50.000

Licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente: municipal ou estadual competente (**RESOLUÇÃO RDC Nº 622/ 2022 da ANVISA, art. 4º);**
Certidão de Registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico, habilitado em fiscalizar a atividade que compõe o objeto desta licitação (**RESOLUÇÃO RDC Nº 622/ 2022 da ANVISA, art. 7, §2º);**
Autorização para a instalação de uma unidade devidamente autorizada pela SUVISA - Subcoordenadoria da Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Norte, em se tratando de empresas localizadas fora do Estado do Rio Grande do Norte **(PORTARIA nº 013/ GS, de 15 de janeiro de 2007 – SESAP - Item 5.3).**

Qualificação Técnico-Profissional:
A empresa licitante deverá ter um Responsável Técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho (**RESOLUÇÃO RDC Nº 622/ 2022 da ANVISA, art. 7º, §1º).**

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 14 de outubro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8C645096

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 24060001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: dez (10) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A **Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no **dia 16 de outubro de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível contratação dos serviços de dedetização/desinsetização e desratização com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos (materiais, equipamentos e ferramentas), a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos do munícipio de Jucurutu/RN,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de outubro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 14 de outubro de 2025

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	*VALDINEZ VIEIRA DA SILVA*
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:EAF9A3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:
NOME: Reoman Araújo Cabral
CARGO/FUNÇÃO: Controlador Geral
LOTAÇÃO: Gabinete Civil
MATRÍCULA: 5017
CPF: 082.***.494-**
RG: 002.***.779

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A participação do servidor é de grande relevância, tendo em vista que todos os processos administrativos e de contratação passam pelo Controle Interno antes de serem encaminhados para análise e decisão final. No dia 15 de outubro de 2025, serão realizados, no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), os cursos "Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preço)", no horário das 08h30 às 12h30, e "Como Instruir o Processo de Contratação Direta", no horário das 13h30 às 17h30. A capacitação nesses temas é essencial para o aprimoramento técnico da servidora e para a correta condução dos procedimentos administrativos sob responsabilidade do Gabinete, assegurando maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais que regem a Administração Pública.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 15 de outubro de 2025.*

( ) DIÁRIA COM PERNOITE
(X) DIÁRIA SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 500,*00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 250,00 *(duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 14 de outubro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:85B75DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Neldher Cassiano de Figueiredo*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretário Municipal de Saúde*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 5186

CPF: ***.443.***-38
RG: 2.***.990

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do município de Jucurutu, representando a Secretaria Municipal de Saúde, participar de uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS, que será realizada no dia 15/10/2025 na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 15 de outubro de 2025*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 14 de outubro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7BA21C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Roberto Soares da Cruz*
CARGO/FUNÇÃO: *Chefe do Setor de Atenção Básica Especial/Coordenação do CREAS*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 5029
CPF: ***.951.***-83
RG: 2.***.349

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do município de Jucurutu, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento para os profissionais da Socioeducação que acontecerá na cidade de Caicó nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 15 e 16 de outubro de 2025*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meias diárias

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 14 de outubro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:BEC2DAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 297 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 297 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Rosangela de Fátima Garcia dos Santos Freitas*
CARGO/FUNÇÃO: *Assistente Social do CREAS*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 1940-1
CPF: ***.257.***-49
RG: ***.471

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do município de Jucurutu, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento para os profissionais da Socioeducação que acontecerá na cidade de Caicó nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 15 e 16 de outubro de 2025*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meias diárias

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 14 de outubro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:207B55F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 298 DE 14 DE OUTUBRO DE 202

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 298 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:
NOME: *Eliel Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055.***.304-**
RG:1.***.748

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conduzindo usuário assistido pelo CRAS para realizar perícia médica agendada para o dia 15/10/2025 na agencia da Previdência Social da cidade de Angicos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 15 de outubro de 2025.*

( ) DIÁRIA COM PERNOITE
(X) DIÁRIA SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 150,*00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 75,00 *(setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 14 de outubro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8E8058D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 453, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício n° 76/2025 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Cessão da servidora efetiva **SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CLEMENTE**, matricula nº 1857-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, sendo lotada na Secretaria Municipal de Administração, que vem exercendo suas funções laborais junto ao Cartório da 27ª Zona Eleitoral da Comarca de Jucurutu/RN, com ônus para o município de Jucurutu/RN, pelo período de *1º/01/2026 a 31/12/2028*.

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de *1º de janeiro de 2026*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 14 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:248FA54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 454, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria de servidor efetivo do Município de Jucurutu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 28/2025 baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, concedendo o benefício de aposentadoria voluntária ESPECIAL.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária especial, a servidora **Maria Lucia de Moura,** CPF n° ***.864.564-**, do cargo efetivo de **Professora**, matrícula nº 1591-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria concedida conforme dispõe a Portaria nº 28/2025; baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, *a contar de 1º de outubro de 2025.*

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada, a partir de *1º de outubro de 2025*.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de outubro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 14 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3D7D4500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 455, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria de servidor efetivo do Município de Jucurutu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 29/2025 baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, concedendo o benefício de aposentadoria voluntária ESPECIAL.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária especial, a servidora **Maria da Paz de Figueiredo,** CPF n° ***.510.494-**, do cargo efetivo de de **Professora**, matrícula nº 1884-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria concedida conforme dispõe a Portaria nº 29/2025; baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, *a contar de 1º de outubro de 2025.*

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada, a partir de *1º de outubro de 2025*.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de outubro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 14 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3B8BA8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 14 OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 456, DE 14 OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **Jacilene Pereira de Araújo,** CPF: 058.***.144-** e matrícula nº 2810**,** ocupante do cargo de Cuidador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **02 de novembro de 2025 até 30 de janeiro de 2026.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 14 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2664BE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 457, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando as ações voltadas ao Selo Unicef como a busca ativa escolar*;*
RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **Francisca Fabiana Batista Monteiro**, CPF n° ***287.***-87, Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar através das ações do Selo Unicef; a Busca Ativa Escolar dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do município de Jucurutu/RN, que estão ausentes da sala de aula.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 14 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5612A046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 PROC. ADMINIST. 07080001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: AM SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.679.879/0001-88; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços destinada à contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos para execução de serviços de administração pública municipal, por mais seis (06) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 30 de setembro de 2025 e termo final em 30 de março de 2026; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Alexandre Maia Liborio Freitosa de Medeiros – Fornecedor Registrado.

Jucurutu/ RN, 29 de setembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5513DE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ARQUIVAMENTO - PROC. ADM. MJ/ RN N° 06100001/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

CONSIDERANDO, a ausência de documentos de habilitação que atendam a todas as exigências previstas no item correspondente do Termo de Referência;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente foi declarado FRACASSADO pela Agente de Contratação;

O Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na legislação especial de licitações e contratos, DECIDE,

ARQUIVAR o presente processo.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 14 de outubro de 2025

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8173665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ARQUIVAMENTO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080002/2025 – DISPENSA N° 054/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE TIPO AFO – CALHA CURTA BILATERAL E ÓRTESE PARA PUNHO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL Nº 0100562- 92.2018.8.20.0118.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

CONSIDERANDO, que se constatou que os preços apresentados ficaram acima dos valores de referência,

CONSIDERANDO, por fim, que o presente foi declarado FRACASSADO pela Agente de Contratação;

O Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na legislação especial de licitações e contratos, DECIDE,

ARQUIVAR o presente processo.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 14 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:EBF6750B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURAMUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1909/2025** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno porte, com seguro total, sem motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 30 de outubro de2025, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 08h00min às14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (https://jundia.rn.gov.br/) e-mail:

cpl@jundia.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Jundiá/RN, 14 de outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:37CBF7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2025

DISPENA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 829001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: R.A COMERCIO ESERVICOS LTDA
CNPJ. Nº. 40.233.502/0001-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA D'ANTA/RN.
Valor do Contrato: R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 01.001 - Gabinete Do Prefeito
Projeto/atividade: 04.122.0001.2002 - Manutenção Das Ações Do Gabinete Do
Prefeito
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/atividade: 14.243.0009.2042 - Manutenção Das Atividades Do Conselho
Tutelar Da Criança e Do Adolescente
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria De Administração
Projeto/atividade: 04.122.0001.2028 - Manutenção Das Ações Da Secretaria
Municipal De Administração
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal De Finanças
Projeto/atividade: 04.122.0001.2003 - Manutenção Das Ações Da Secretaria
Municipal De Finanças
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Municipal De Agricultura
Projeto/atividade: 20.122.0001.2022 - Manutenção Das Ações Da Secretaria
Municipal De Agricultura
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/atividade: 12.122.0001.2185 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria
De Educação
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/atividade: 12.361.0008.2168 - Manutenção Das Atividades Do FUNDEB
- Ensino Fundamental
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos
Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAT
Projeto/atividade: 12.361.0008.2009 - Manutenção Das Atividades Do Salário
Educação - Ensino Fundamental
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
Projeto/atividade: 12.365.0008.2011 - Manutenção Das Atividades Do FUNDEB
- CRECHE
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Educação
Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos
Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAT
Projeto/atividade: 12.365.0008.2216 - Manutenção Das Atividades Do FUNDEB
- PRÉ ESCOLA
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Educação
Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos
Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União –
VAAT
Projeto/atividade: 12.365.0008.2214 - Manutenção Das Atividades Do Salário
Educação - Ensino Infantil
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Educação
Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal De Obras Públicas E
Serviços
Projeto/atividade: 15.122.0001.2019 - Manutenção Das Ações Da Secretaria
Municipal De Obras Públicas e Serviços Urbanos
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 08.001 - Controladoria Geral Do Município
Projeto/atividade: 04.125.0001.2186 - Manutenção Das Ações Da Controladoria
Municipal
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/atividade: 26.122.0001.2021 - Manutenção Das Ações Da Secretaria
Municipal De Transportes

Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal De Cultura e Turismo
Projeto/atividade: 13.122.0001.2014 - Manutenção das Ações da Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal de Esportes
Projeto/atividade: 27.812.0014.2256 - Manutenção Das Ações Da Secretaria
Municipal De Esportes
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria De Saúde
Projeto/atividade: 10.301.0006.2049 - Manutenção Das Atividades Da Estratégia
Saúde Da Família – ESF
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde
Projeto/atividade: 10.302.0006.2033 - Manutenção Das Atividades De Média E
Alta Complexidade - MAC
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde
Unidade Orçamentária: 16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade: 08.122.0001.2181 - Manutenção Da Secretaria De Assistência
Social
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 17.001 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Projeto/atividade: 18.122.0001.2166 - Manutenção Das Ações Da Secretaria
Municipal De Meio Ambiente
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 18.001 - Secretaria De Tributação
Projeto/atividade: 04.122.0001.2262 - Manutenção Da Secretaria Municipal De
Tributação
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 19.001 - Secretaria de Defesa Social
Projeto/atividade: 04.122.0001.2263 - Manutenção Da Secretaria Municipal De
Tributação
Natureza de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa D'Anta/RN, 10 de setembro de 2025.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

R.A COMERCIO ESERVICOS LTDA
CNPJ. Nº. 40.233.502/0001-87
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:200E1C11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 916001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: DIEGO FREIRE DE ARAÚJO
CNPJ. Nº. 61.914.897/0001-53
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA D'ANTA/RN.
Valor do Contrato: R$ 54.300,00(cinquenta e quatro mil e trezentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 01.001 - Gabinete Do Prefeito
Projeto/atividade: 04.122.0001.2002 - Manutenção Das Ações Do Gabinete Do Prefeito
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/atividade: 14.243.0009.2042 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar Da Criança e Do Adolescente
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria De Administração
Projeto/atividade: 04.122.0001.2028 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Administração
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal De Finanças
Projeto/atividade: 04.122.0001.2003 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Finanças
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Municipal De Agricultura
Projeto/atividade: 20.122.0001.2022 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Agricultura
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 05.001 - Procuradoria Jurídica
Projeto/atividade: 04.125.0001.2053 - Manutenção Das Ações Da Procuradoria Jurídica Municipal
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/atividade: 12.122.0001.2185 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal De Obras Públicas E Serviços
Projeto/atividade: 15.122.0001.2019 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços Urbanos
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 08.001 - Controladoria Geral Do Município
Projeto/atividade: 04.125.0001.2186 - Manutenção Das Ações Da Controladoria Municipal
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/atividade: 26.122.0001.2021 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Transportes
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal De Cultura e Turismo
Projeto/atividade: 13.122.0001.2014 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal de Esportes
Projeto/atividade: 27.812.0014.2256 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Esportes
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria De Saúde
Projeto/atividade: 10.122.0001.2173 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/atividade: 10.301.0006.2049 - Manutenção Das Atividades Da Estratégia Saúde Da Família – ESF
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/atividade: 10.302.0006.2033 - Manutenção Das Atividades De Média E Alta Complexidade - MAC
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade: 08.122.0001.2181 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 17.001 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Projeto/atividade: 18.122.0001.2166 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 18.001 - Secretaria De Tributação
Projeto/atividade: 04.122.0001.2262 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Tributação
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 19.001 - Secretaria de Defesa Social
Projeto/atividade: 04.122.0001.2263 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Tributação
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa D'Anta/RN, 19 de setembro de 2025.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

DIEGO FREIRE DEARAÚJO
CNPJ. Nº. 61.914.897/0001-53
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:E372AFC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 826001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: A F A Comercio e Serviços LTDA
CNPJ. Nº. 35.221.906/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 25.029,00 (vinte e cinco mil e vinte e nove reais)
Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria De Saúde
Projeto/atividade: 10.302.0006.1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E
MATERIAL PERMANTENTE – MAC
Natureza de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria De Saúde
Projeto/atividade: 10.301.0006.1145 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E
MATERIAL PERMANTENTE - APS
Natureza de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Lagoa D'Anta/RN, 23 de setembro de 2025.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

A F A COMERCIO ESERVICOS LTDA
CNPJ. Nº. 35.221.906/0001-10
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:1BBA06BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 921001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: JN COMERCIO ESERVICO LTDA
CNPJ. Nº. 37.563.047/0001-73
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇO DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS COMO: BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, RATOS, TRAÇAS E OUTROS INSETOS RASTEIROS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DOMUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.
Valor do Contrato: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/atividade: 04.122.0001.2028 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Administração
Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa D'Anta/RN, 29 de setembro de 2025.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

JN COMERCIO ESERVICO LTDA
CNPJ. Nº. 37.563.047/0001-73
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:71C73F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

O Município de Lagoa de Pedras, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representado por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portador do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ n. 36.182.708/0001-58, com sede na FAZ. CARNAÚBA, SN, ZONA RURAL – CEP: 59.227-000 – LAGOA D'ANTA/RN, representada por **HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO,** portadora do CPF nº 095.041.274-01 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 37/2024 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 013/2024, até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 05.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 2054 - Manutenção do Programa de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de recursos: 1500000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 16 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras - RN, 14 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Construtora Bezerril Souto LTDA
CNPJ 36.182.708/0001-58
HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO
CPF: 095.041.274-01
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:C0772C25

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024

O Município de Lagoa de Pedras, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representado por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portador do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA, inscrito(a) no CNPJ ° 07.623.973/0001-26, com sede na AV MARIA LACERDA MONTENEGRO - NOVA PARNAMIRIM – CEP: 59.152-600 – PARNAMIRIM/RN, representada por **MARIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 051.700.254-08 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 38/2024 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 012/2024, até 15 de outubro de 2026, nos termo do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 07.01 – Secretaria Municipal De Turismo e Infraestrutura.
Projeto atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Turismo e Infraestrutura.
Ficha de despesa: 33903900
Fonte de recurso: 1500000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 16 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras - RN, 14 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

P & C Construções e Serviços EIRELI LTDA
CNPJ 07.623.973/0001-26
MARIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO
CPF: 051.700.254-08
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:E1C49599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 199, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **exonerada** a senhora **ELOISE DA SILVA NASCIMENTO**, **CPF nº 066.699.454-42**, do cargo de **Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração**, **lotada na Secretaria Municipal de Administração**, nomeada em 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2025**.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 14 de outubro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D2356419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 200, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **nomeada** a senhora **JOSEMÁRIA TWANNY BEZERRA DOS SANTOS**, **CPF nº 076.XXX.XXX-90**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração**, **lotada na Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 14 de outubro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:AA9597AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESISTÊNCIA PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

PROCESSO Nº 0102202401/2024
OBJETO: O presente termo tem por objeto a desistência parcial do Contrato nº **061/2024**, com a exclusão do **Lote III**, permanecendo em vigor os demais lotes contratados, conforme especificações abaixo:

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	URBANIZAÇÃO COM CALÇADAS, ILUMINAÇÃO ELETREIRO	SERV	1	80.350,76	80.350,76
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 80.350,76	

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADA: AGAGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.484.218/0001-55
ORIGEM: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 09 de outubro de 2025.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de outubro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino
P/ CONTRATADA: Hugo Garcia Furtado Costa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FE66EB2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.035/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.035/2025 Lagoa Nova/RN, 14 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS E TAXAS APLICÁVEIS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Código Sanitário do Município de Lagoa Nova prevê, em seu art. 284, a possibilidade de que a Secretaria Municipal de Saúde, através de Decreto do Executivo, complemente e regulamente o que está previsto naquele código.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 492/2014 que instituiu o Código Sanitário do Município, em seu art. 270 aduz que os valores das multas serão instituídas segundo o tipo de infração leve, grave ou gravíssima, em norma regulamentar de competência do Poder Executivo.

CONSIDERANDO que a mesma Lei Municipal supramencionada, em seu artigo 285, menciona que serão fixados anualmente em decreto do Poder Executivo, por proposta da Secretaria Municipal de Saúde, os valores das taxas em razão dos serviços de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO a premente necessidade de unificar o arcabouço jurídico e dar lastro às cobranças no que tange às taxas em razão dos serviços de Vigilância Sanitária, bem como a imposição de multas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 515/2017 que sejam incompatíveis ou que conflitem com as normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as disposições do Decreto Municipal nº 515/2017 que não forem expressamente alteradas por este Decreto, sendo aplicáveis de forma subsidiária e complementar.

Art. 3º A classificação dos Estabelecimentos, Atividades e Produtos, segundo o Grau de Risco para a Saúde, será reestruturada em três seções distintas – Baixo Risco, Médio Risco e Alto Risco – em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º A Taxa de Vigilância Sanitária, passará a observar os valores e as faixas de área (m²) dispostos no Anexo I do presente Decreto.

Art. 5º A Taxa de Vigilância Sanitária, a que alude o art. 285 da lei municipal 492/2014 tem como fato gerador o serviço da atividade municipal de fiscalização sanitária no território do Município.

Art. 6º A Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser paga, anualmente, pelos estabelecimentos de médio risco e alto risco com base nos valores descritos nesse decreto, bem como ocorrerá anualmente os reajustes devidos, sendo os estabelecimentos de baixo risco dispensados de alvará sanitário conforme a RESOLUÇÃO Nº 62, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

§ 1º A Taxa de Vigilância Sanitária, no primeiro ano de atividade do estabelecimento, será cobrada proporcionalmente aos duodécimos correspondentes aos meses restantes para o término do exercício, desprezadas as frações.

§ 2º O pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa, nem impede, a verificação do cumprimento das exigências higiênico-sanitárias.

§ 3º A Taxa de Vigilância Sanitária será calculada com base na área construída ou ocupada do estabelecimento sujeito às ações de vigilância sanitária, conforme o seu grupo de risco, definido na Tabela I.

§ 4º A tabela II determina serviços diversos sujeitos pela Vigilância Sanitária Municipal que também necessitam de pagamento da Taxa.

§ 5º São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I - Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Associações, Fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

§ 6º A isenção não dispensa a obrigatoriedade do Alvará de Licença Sanitária

Art. 7º A pena de multa nas infrações consideradas leves, graves e gravíssimas, observados os critérios estabelecidos na legislação Federal, Estadual e Municipal, esta última em regulamentação da lei municipal nº 492/2014, consiste no pagamento de uma soma, em dinheiro, tendo como parâmetro os seguintes valores, na seguinte proporção:

I - Infrações leves: De R$ 384,00 a R$ 1.920,00;
II - Infrações graves: De R$ 1.923,00 a R$ 3.840,00;
III - Infrações gravíssimas: De R$ 3.843,00 a R$ 51.200,00.

§ 1º A pena de multa relativa às infrações sanitárias será recolhida pelo infrator aos cofres municipais por meio de guia especial do Fundo Municipal da Saúde, fornecida pelo Serviço de Vigilância Sanitária.

§ 2º Na aplicação da pena correspondente à infração, será levada em conta a extensão da lesão e da quantidade de pessoas lesadas.

§ 3º O Poder Executivo criará, no prazo de 90 (noventa dias), um fundo a ser constituído por 8% (oito por cento) dos valores recolhidos à título de multa e taxas decorrentes da arrecadação da vigilância Sanitária para serem utilizados exclusivamente para fins de fomento, desenvolvimento, treinamento e compra de bens para o referido órgão.

Art. 8º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, classificam-se como sendo de Nível de Risco I (Baixo Risco), risco leve, irrelevante ou inexistente aquelas atividades realizadas:

I - na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

II - em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:

a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;

b) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;

c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e

e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

§ 1º As atividades listadas no Bloco I do Anexo II**,** serão consideradas de Baixo Risco sanitário, desde que atendam integralmente aos critérios de prevenção contra incêndio e pânico estabelecidos neste artigo. Caso não os cumpram, a atividade econômica será automaticamente reclassificada como de Médio Risco.

Art. 9º São sujeitos à Taxa de Vigilância Sanitária:

I - Todas as atividades econômicas que ofereçam risco à saúde, individual e coletiva, da sociedade, tendo como referência o grau de risco, conforme critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;

II - Os estabelecimentos que atuem na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde, cujas atividades estão sujeitas à fiscalização da vigilância sanitária.

Art. 10. A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia especial do Fundo Municipal da Saúde, fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, expedindo-se o respectivo Alvará de Licença Sanitária.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, através de Normas Técnicas Especiais, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir o Alvará de Licença para funcionamento de outros estabelecimentos não previstos na Lei Municipal nº 492/2014.

Art. 11. Ficam ratificadas todas as demais disposições e normativas que não conflitem com o teor do presente Decreto, mantidas inalteradas aquelas que não foram objeto de modificação expressa.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN

ANEXO I
TABELA I – TAXAS DE LICENÇA SANITÁRIA

ÁREA (m²)	GRUPO	
	Médio Risco Valor cobrado (R$)	Alto Risco Valor cobrado (R$)
Até 30	100,00	200,00
31 - 50	150,00	240,00
51 - 100	200,00	300,00
101 - 200	250,00	400,00
201 - 300	300,00	500,00
301 - 500	400,00	750,00
501 - 1.000	600,00	1.500,00
1.001 - 2.000	800,00	3.000,00
2.001 - 3.000	1.200,00	4.500,00
3.001 - 4.000	1.500,00	6.000,00
4.001 - 5.000	2.000,00	8.000,00
A partir de 5.000	3.000,00	10.000,00

TABELA II – TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

PROCEDIMENTO	VALOR (R$)
Coleta de Produtos por Solicitação	110,50
Ingresso de Responsável Técnico	45,50
Baixa de Responsável Técnico	45,50
Encerramento de Atividades	85,50
Aditivo Contrato Social	45,50
Mudança de endereço	85,50
Carro Pipa	74,50
Frota de veículos (por unidade)	45,50
Novo Processo (Após 3° reinspeção)	Ver valor da Tabela I

Publicado por:
Alissom Kennedy Santos de Oliveira
Código Identificador:A8FCF779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0567/2025 – GP

Portaria nº 0567/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 14 de outubro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA ESTEFANY KAUANY DE OLIVEIRA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE EVENTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **ESTEFANY KAUANY DE OLIVEIRA SILVA**, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE EVENTOS**, simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Coordenadora de Eventos da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:7BBBE212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0568/2025 – GP

Portaria nº 0568/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 14 de outubro de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para

Parnamirim/RN de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **PAULO VANDI DA COSTA,** matricula **nº 1114;** Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, em viagem à Parnamirim/RN no dia 16 de outubro de 2025 para participar da EXPOSIÇÃO DA 63ª FESTA DO BOI 2025 e o SEMINÁRIO SEBRAE - FRUTICULTURA, que acontecerá no PARQUE ARISTÓFANES FERNANDES, localizado na ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 111-179 - PARQUE DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:03FBEB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0569/2025 – GP

Portaria nº 0569/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 14 de outubro de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Parnamirim/RN de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **HAL AMSER COSTA DE OLIVIERA,** matricula **nº 3270;** Cargo de **COORDENADOR DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, em viagem à Parnamirim/RN no dia 16 de outubro de 2025 para participar da EXPOSIÇÃO DA 63ª FESTA DO BOI 2025 e o SEMINÁRIO SEBRAE - FRUTICULTURA, que acontecerá no PARQUE ARISTÓFANES FERNANDES, localizado na ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 111-179 - PARQUE DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B6F93B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0570/2025 – GP

Portaria nº 0570/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 14 de outubro de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARILDA CRISTINA DE SOUTO MEDEIROS,** matricula **nº 36757;** Cargo de **Diretora de Epidemiologia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN no dia 21 de outubro de 2025 para participar do encontro Presencial do Selo UNICEF, que acontecerá na UNINASSAU, localizado na AV. Engenheiro Roberto Freire, 1514 - Capim Macio, Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1E03555E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0571/2025 – GP

Portaria nº 0571/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 14 de outubro de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA,** matricula **nº 3405;** Cargo de **Diretora de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN no dia 21 de outubro de 2025 para participar do encontro Presencial do Selo UNICEF, que acontecerá na UNINASSAU, localizado na AV. Engenheiro Roberto Freire, 1514 - Capim Macio, Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:2FFDE8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0572/2025 – GP

Portaria nº 0572/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 14 de outubro de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **NELIMAR PEREIRA DA SILVA,** matricula **nº 2283;** Cargo de **Superintendente Geral do Hospital Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN no dia 21 de outubro de 2025 para participar do encontro Presencial do Selo UNICEF, que acontecerá na UNINASSAU, localizado na AV. Engenheiro Roberto Freire, 1514 - Capim Macio, Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1991AE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0573/2025 - GP

Portaria nº 0573/2025 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de outubro de 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **JOSÉ MÚCIO DOS SANTOS COSTA,** matrícula nº: **2500**; Cargo de **Procurador Geral Adjunto**, lotado na Procuradoria Geral do Município, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **09/05/2021 a 08/05/2022.** com período de gozo de: **01/11/2025 a 15/11/2025** e retorno em **16/11/2025.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:36CE5714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2025

"CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais Nº 797/2022, N° 804/2023 e N° 886/2025; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.
2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 001/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 001/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; N° 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
06	ISAAC EMANUEL BEZERRA FIRINO	SIM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SME – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; N° 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
08	GERONICE PATRÍCIA BARBOSA ALVES	SIM
09	GIULLIEDNY JUCIANE GOMES DE ARAUJO	SIM
10	JÁRIO DAVID DE ARAÚJO MACÊDO	SIM

Lagoa Nova/RN, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:ADD0E373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2025

"CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal N° 804/2023 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.
2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 002/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 002/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL N° 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	ERNOILDE ALVES DA SILVA	SIM

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL N° 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	LIDIA REJANE DA SILVA MACEDO	SIM
02	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	SIM

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL N° 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	ALBERTINO MEDEIROS DE LIMA	SIM

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL N° 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA	SIM

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL N° 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	CALLYSSON PINHEIRO DA SILVA	SIM

CARGO: ENFERMEIRO – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL N° 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	JULIANA KAROLAYNE B. DE FREITAS ARAÚJO	SIM

CARGO: NUTRICIONISTA – SMS – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL N° 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	RENATHA PAULLIANY SILVA MACENA	SIM

CARGO: PSICÓLOGO – SMS – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL N° 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	HISLAYNE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:9E9AE89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025- EUNICE RAQUEL DA SILVA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **14.794.043/0001-09.**

CONTRATADO (A): **EUNICE RAQUEL DA SILVA FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.876 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 101.XXX.XXX-93, DOMICILIADA NO ASSENTAMENTO SERRANO, Nº 131, ZONA RURAL – BODÓ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2015 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/CRAS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 13110000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

VALOR: R$ 1.800,81 (UM MIL, OITOCENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 A 13 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MAXÍMO DE 2 (DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN 14 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:41B850A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025- VERANISE DE ARAUJO PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **14.794.043/0001-09.**

CONTRATADO (A): **VERANISE DE ARAUJO PEREIRA**, BRASILEIRA, CASADA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.437 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 071.XXX.XXX-50, DOMICILIADA NO SÍTIO FILGUEIRA, Nº 57, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ACÃO:** 2015 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF/CRAS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 13110000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

VALOR: R$ 1.800,81 (UM MIL, OITOCENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 A 13 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MAXÍMO DE 2 (DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN 14 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:90D59C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 811003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 042/2025
CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN – CNPJ nº 08.162.869/0001-44
CONTRATADO: ALUBAN SERVICE LTDA – CNPJ nº 44.921.333/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS E GRADES DE PROTEÇÃO QUE VISA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Ação: 1055 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500 0000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Francisco Canindé Freire – Prefeito Municipal, e Sarah Vitoria Cardoso Ribeiro – Representante Legal da Contratada.

Lagoa Salgada/RN, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:05F2C7C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 056/2025
CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN – CNPJ nº 08.162.869/0001-44
CONTRATADO: GLOBAL SERVICE LTDA – CNPJ nº 08.020.991/0001-86.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 60.238,80 (sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Ação: 2004 – Manutenção das Ações da Controladoria Municipal
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2004 – Manutenção das Ações da Controladoria Municipal
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2060 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2060 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Unidade Orçamentária: 02.002 – Secretaria de Administração
Ação: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria de Municipal de Tributação
Ação: 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria de Municipal de Agricultura
Ação: 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria de Municipal de Educação
Ação: 2106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001001

Ação: 2106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001001

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15430000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15400000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15410000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15420000

Ação: 2017 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001001

Ação: 2017 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15500000

Ação: 2023 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001001

Ação: 2023 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15430000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15430000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15400000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15410000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15420000

Ação: 2017 – Manutenção do Programa Salario Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15500000

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria de Municipal de Esporte e Cultura
Ação: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17500000

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria de Municipal de Turismo
Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de turismo
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de turismo
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de turismo
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria de Municipal de Saúde
Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001002

Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social
Ação: 2169 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2169 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2169 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2092 – Manutenção das ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - idosas
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2095 – Manutenção do programa Primeira Infância SUAS – Criança Feliz
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2065 – Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2071 – Manutenção das atividades da Proteção Social Básica
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2071 – Manutenção das atividades da Proteção Social Básica
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 16600000

Ação: 2188 – Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único - PROCADSUAS
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 16600000

Ação: 2179 – Manutenção das ações do CADUNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPAB
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 16600000

Ação: 2070 – Manutenção do índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 16600000

Ação: 2069 – Manutenção do fundo de assistência social
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2069 – Manutenção do fundo de assistência social
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2069 – Manutenção do fundo de assistência social
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.012 – Procuradoria Geral do Município
Ação: 2010 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.013 – Controladoria Geral do Município

Ação: 2010 – Manutenção da Controladoria Geral do Município
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.014 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Ação: 2010 – Manutenção das Ações dos Recursos Humanos
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.015 – Secretaria Municipal de Finanças
Ação: 2022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.016 – Secretaria Mun. De Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Ação: 2053 – Manutenção das Ações de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Ação: 2042 – Manutenção das Ações do Desenvolvimento Econômico
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Francisco Canindé Freire – Prefeito Municipal, e Edna Barreto Fernandes – Contratada.

Lagoa Salgada/RN, 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:CC70FFE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1001001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 057/2025
CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN – CNPJ nº 08.162.869/0001-44
CONTRATADO: UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 10.685.202/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS PARA OS TRABALHADORES DO MATADOURO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 9.541,60 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais, e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Ação: 2012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000
Ação: 2012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Francisco Canindé Freire – Prefeito Municipal, e Joana Darc Alves Misael – Contratada.

Lagoa Salgada/RN, 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:D43797C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2025 – PMLS/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2025 – PMLS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
O**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 33/2025 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:00h** (Horário de Brasília) do dia **28 de outubro de 2025** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, para mais informações lagoasalgadalicitacao@gmail.com.

Lagoa Salgada/RN, 14 de outubro de 2025.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:04246C87

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 480/2025

LEI MUNICIPAL Nº 480/2025, de 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no Município de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), destinada a garantir prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º A CIPTEA será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante requerimento acompanhado de relatório médico que ateste o diagnóstico, com a indicação do código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Art. 3º A carteira conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo, data de nascimento, número de documento de identidade e CPF;

II – Fotografia atual e assinatura ou impressão digital do identificado;

III – Nome, documento e contato do responsável legal ou cuidador;

IV – Identificação do órgão emissor e assinatura do responsável.

Art. 4º A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser revalidada mediante atualização cadastral.

Art. 5º Em caso de perda, roubo ou furto, será emitida nova via gratuitamente, mediante apresentação de boletim de ocorrência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:B9B3A855

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 481/2025

LEI MUNICIPAL Nº 481/2025, de 14 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Altera a denominação do nome da Unidade Básica de Saúde do Conjunto Felisbela para Unidade Básica de Saúde José Ribeiro Freire (Novo Justino).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do nome da Unidade Básica de Saúde do conjunto Felisbela, para Unidade Básica de Saúde José Ribeiro Freire (Novo Justino).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:791A5BD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 482/2025

LEI MUNICIPAL Nº 482/2025, de 14 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Cresio Bezerra para Escola Municipal Vereador Manoel Carneiro Sobrinho, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Cresio Bezerra, localizada no Distrito de Parelhas, Município de Lagoa Salgada/RN, passa a denominar-se Escola Municipal Vereador Manoel Carneiro Sobrinho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:539A3DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2025-SMA.

Portaria nº 045/2025-SMA.

Em, 13 de Outubro de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002/2021, de 11.01.2021.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 400,00 (cem reais), para a Secretária Municipal de Infraestrutura, Sueleide Mariano de Lira. Para custear despesas onde participará da Capacitação em Percepção e Mapeamento de Áreas de Risco Geológico e Hidrológico, organizado pela Defesa Civil Estadual do Rio Grande do Norte, que acontecerá no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, no NANA – Núcleo de Apoio de Natal (SGB) em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANKSLEY DOS SANTOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:6B01DA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2025-SMA.

Portaria nº 046/2025-SMA.

Em, 13 de outubro de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002/2021, de 11.01.2021.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ½ (meio) diária, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para a Secretária Adjunta Municipal de Agricultura, Maria Cecilia Morais Peixoto. Para custear despesas onde participará da Capacitação em Percepção e Mapeamento de Áreas de Risco Geológico e Hidrológico, organizado pela Defesa Civil Estadual do Rio Grande do Norte, que acontecerá no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, no NANA – Núcleo de Apoio de Natal (SGB) em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANKSLEY DOS SANTOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:EECFF01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Thompson de Oliveira**, Matrícula 120704-0, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:836855DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **David Rocha Medeiros**, Matrícula 090186-5, ocupante do cargo de **Subcoordenador de Combate às Endemias,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 90,00 (noventa reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, o objetivo da viagem é participar de uma capacitação em Borrifação Residual Intradomiciliar para o combate ao Aedes Aegypti, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:EB3EAC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Leodecio Fernandes de Queiroz**, Matrícula 090185-7, ocupante do cargo de **Subcoordenador de Combate às Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 90,00 (noventa reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, o objetivo da viagem é participar de uma capacitação em Borrifação Residual Intradomiciliar para o combate ao Aedes Aegypti, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:5811D9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 842 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do Incentivo do Componente de Qualidade para as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais (eMulti) no município de Martins/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta o Incentivo do Componente de Qualidade no âmbito municipal para as equipes de Saúde da Família, Atenção Primária, Saúde Bucal e Multiprofissionais, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pactuação tripartite, nos termos da **Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.**

Art. 2º O **pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade** tem como objetivo incentivar o alcance dos indicadores pactuados, promovendo a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde (APS) e induzindo boas práticas que aperfeiçoem os resultados em saúde.

CAPÍTULO II - DO CÁLCULO DO INCENTIVO

Art. 3º O cálculo do incentivo financeiro do Componente de Qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será efetuado considerando os resultados alcançados pelas equipes nos indicadores.
§ 1º O valor do incentivo será calculado proporcionalmente ao cumprimento dos indicadores estabelecidos.
§ 2º O método de cálculo dos indicadores será definido por meio de pactuação tripartite.

Art. 4º O incentivo financeiro do Componente de Qualidade será transferido mensalmente e recalculado quadrimestralmente, considerando as classificações "**ótimo**", "**bom**", "**suficient**e" e "**regular**", conforme **ANEXO I** definida por meio da metodologia do Ministério da Saúde.
§ 1º O recálculo será realizado para os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro, subsidiando o custeio do quadrimestre subsequente, conforme os resultados apresentados pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo Único: Ao fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, um pagamento adicional em parcela única, considerando a média dos resultados do ano.

CAPÍTULO III - DOS INDICADORES E METAS

Art. 5º O Ministério da Saúde definirá os indicadores, metodologia de cálculo e metas para o incentivo financeiro do Componente de Qualidade, após pactuação tripartite.
§ 1º A especificação dos indicadores constará em ficha de qualificação disponível no portal do Ministério da Saúde.
§ 2º Caberá ao Ministério da Saúde a realização do cálculo dos indicadores e a disponibilização dos resultados por meio de sistema de informação.
§ 3º Caso o Ministério da Saúde não disponibilize informações para monitoramento e acompanhamento pelos municípios, será transferido o valor referente à classificação do último quadrimestre até a regularização das informações.

CAPÍTULO IV – DO RATEIO

Art. 6º A aplicação dos recursos destinados às **equipes** será distribuída da seguinte forma:
§ 1º Rateio entre equipes de Estratégia de Saúde da Família - (eSF) e (eAP):
I - 70% para os profissionais das equipes;
II - 30% equipe de gestão.
§ 2º Rateio entre Equipes de Saúde Bucal (eSB):
I - 35% para os profissionais Cirurgiões-Dentistas;
II - 35% para os profissionais Técnicos de Saúde Bucal (TSB) ou Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) da equipe;
III - 30% equipe de gestão.
§ 3º Rateio entre profissionais das equipes Equipes Multiprofissionais (eMulti):
I - 50% Profissionais com carga horária de igual ou superior a 30 horas semanais;
II - 20% Profissionais com menos de 30 horas semanais compatíveis com a portaria da e-Multi;
III - 30% equipe de gestão.
Cláusula única: Na ausência de profissionais com carga horária inferior a 30 horas semanais, o percentual de 20% será redistribuído entre os profissionais da e-Multi com carga horária igual ou superior a 30 horas semanais.
§ 4º Poderá fazer jus ao incentivo de componente de qualidade os seguintes profissionais da gestão: Coordenação de APS, Direção de UBS, Gestor do e-SUS, Gestor do Sisab a critério do gestor municipal.
Parágrafo único: No caso de haver saldo dos recursos do Componente de Qualidade, os mesmos serão rateados entre os profissionais elegíveis eSF, eSB e eMulti.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS

Art. 7º Não farão jus ao recebimento do incentivo previsto neste artigo os servidores e profissionais que, durante o quadrimestre relativo ao pagamento, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:
I – Não farão jus ao recebimento os servidores ou profissionais que estiverem afastados por motivo das seguintes licenças ou afastamentos:
a) Licença para tratamento da própria saúde, quando superior a 15 (quinze) dias;
b) Licença por acidente em serviço ou por doença profissional, quando superior a 15 (quinze) dias;
c) Licença por motivo de doença em pessoa da família, quando superior a 15 (quinze) dias;
d) Licença-maternidade, inclusive nos casos de adoção ou guarda judicial;
e) Licença-prêmio;
f) Licença para tratar de assuntos particulares;
g) Licença para atividade política ou representação classista;
h) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão para outro poder, órgão ou entidade;
i) Afastamento em missão oficial, para realização de estudos ou estágio;
j) Afastamento por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro.
II – Não farão jus ao recebimento os servidores ou profissionais que se enquadrarem em uma das seguintes situações:
a) Estiverem na condição de inativos;
b) Forem pensionistas;
c) Apresentarem menos de 90% de assiduidade, pontualidade e participação nas atividades educativas, palestras, capacitações, reuniões de equipe e planejamento, quando devidamente convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;
d) Registrarem duas ou mais faltas mensais sem justificativa;
e) Cometerem falta grave no exercício de suas funções, comprovada por meio de Processo Administrativo Disciplinar.
III – Acúmulo de Funções e Escolha de Incentivo:
O profissional que estiver exercendo dupla função, atuando simultaneamente na assistência à saúde como integrante de equipe e em função de gestão, deverá optar por apenas um dos incentivos financeiros previstos. A escolha deverá ser formalizada por escrito junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedado o recebimento cumulativo de ambos os incentivos.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Por se tratar de vantagem transitória, os Incentivos previstos no art. 6º da presente Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 9º Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do incentivo, retomando-o somente após a regularização do repasse ministerial.
Parágrafo único: O Município fica desobrigado ao pagamento deste incentivo caso o programa deixe de existir.

Art.10 A implementação e o controle do pagamento do incentivo poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Martins/RN.

Art.11 Os recursos orçamentários para o pagamento do incentivo são oriundos das transferências do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Martins/RN.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Martins/RN, em 14 de outubro de 2025.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Segue abaixo a tabela do Componente de Qualidade conforme a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024:

Equipe	Modalidade	Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
Esf	40h	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
eAP	30h	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
eAP	20h	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eMulti	Ampliada	R$ 9.000,00	R$ 6.750,00	R$ 4.500,00	R$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R$ 6.000,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eSB	I- Comum	R$ 2.449,00	R$ 1.836,75	R$ 1.224,50	R$ 612,25
eSB	II- Comum	R$ 3.267,00	R$ 2.450,25	R$ 1.633,50	R$ 816,75
eSB	I- Quil/Assent	R$ 3.673,50	R$ 2.755,13	R$ 1.836,75	R$ 918,38
eSB	II- Quil/Assent	R$ 4.900,50	R$ 3.675,38	R$ 2.450,25	R$ 1.225,13

Esta tabela apresenta os valores mensais que serão transferidos aos municípios para o componente de qualidade, de acordo com a modalidade da equipe e a classificação alcançada (Ótimo, Bom, Suficiente e Regular).

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:2A341A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360 -2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **SANELLY LUANY DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO**, Matrícula 9000304, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Setor de Alimentação Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Martins/RN, em 14 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:2216B3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361 -2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **HUGO ESTEFERSON DE CARVALHO FONSECA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cedido a Defensoria Pública do RN, matrícula nº 1786, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a ser gozada no período de 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2025, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

Art.2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 14 de Outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:E8290C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 270/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 270/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar a servidora comissionada **JANIELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO**, CPF nº. 074.xxx.xxx-93, do cargo de Diretora de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de outubro de 2025.

Maxaranguape/RN, 15 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9E947C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 174 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 174 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

CPF 013.XXX.XXX-99

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	15.10.2025	250,00	125,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar da 270ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

3ª Assembleia Geral do COSEMS/RN

Local: Auditório Prédio da Funasa: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1402 – Tirol - CEP 59.015-350 – Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:E3A59F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 175 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 175 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOLFO

CPF: 063.XXX.XXX-19

Cargo/Emprego/Função: Assessor Técnico

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	15.10.2025	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar da 270ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.
3ª Assembleia Geral do COSEMS/RN

Local: Auditório Prédio da Funasa: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1402 – Tirol - CEP 59.015-350 – Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:81772E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 176 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 176 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: AYANE KEILA DE LIMA

CPF 083.XXX.XXX-82

Cargo/Emprego/Função: PRESIDENTE DO CONSELHO MUN DE SAÚDE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	14.10.2025	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar da 270ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.
3ª Assembleia Geral do COSEMS/RN

Local: Auditório Prédio da Funasa: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1402 – Tirol - CEP 59.015-350 – Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:407D7AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2025 GAB/PMNF NÍSIA FLORESTA/RN, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 45/2025, SOBRE A MUDANÇA DA DATA DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN,** no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado artigo 1º, caput, do Decreto Municipal nº 45/2025, que trata da transferência do Ponto Facultativo do "Dia dos Professores", então prevista para o dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira), para o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira), a fim de especificar que o Decreto em questão apenas se aplica aos profissionais da educação.
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, assim como mantidas outras disposições no Decreto anterior que não conflitem com as atuais.

Nísia Floresta/RN, 13 de outubro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C03D6A2A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº. 04.770.238/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEICULO AMBULÂNCIA TIPO SAVEIRO, UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA REVISÃO DE 10.000 KM RODADOS. Vigência de 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, em 03 de setembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

*******Republicado por incorreção.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:7AD221A9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº. **04.770.238/0001-57**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA REVISÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SAVEIRO DE NF-E Nº 289804, UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA REVISÃO DE 10.000 KM RODADOS. Vigência de 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, em 03 de setembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

*******Republicado por incorreção.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:4A9D6496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 495/2025

Dispõe sobre a alteração na composição de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 e nos termos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a indicação de substituição da suplencia do Governo Municipal (Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer) e Sociedade Civil (Casa da União Luz de Maria) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nísia Floresta – RN;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I – Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Isabel Diniz
Suplente: Maria Glenia da Costa Bezerra
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Micarla do Nascimento Moreira Suplente: Aldaci Maria da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Titular:Katyuska Santos Duarte
Suplente: Valeria Laura Pinheiro
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,
Titular: Alexsander Arcanjo da Silva
Suplente: Alexandre Cristiano Fernandes Palhares
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Titular: Sara Ataide Dantas Spinola
Suplente: Dulcineyde dos Santos Carvalho

II – Representantes da Sociedade Civil
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular: Daniele Michele Santos do Nascimento Almeida
Suplente: Severino Rodrigues de Almeida Filho
Associação Transformando Vidas
Titular: José Menino da Hora Junior
Suplente: Hortência Freire de Castro
Organização Não Governamental Quadra do Saber
Titular: Francisco Erivaldo Araújo do Nascimento
Suplente: Joni Carlos Santana
Casa da União Luz de Maria
Titular: Diego Queiroz de Medeiros
Suplente: Claudineide Candido da Silva
Sindicatos dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN
Titular: Josivaldo do Nascimento
Suplente: Adriano de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta, 14 de outubro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:C5AF4266

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 15/2025 - CMAS DE NÍSIA FLORESTA/RN

Dispõe sobre a aprovação DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL do período de janeiro/2025 a setembro/2025 da Proteção Social Básica e Especial, PROCAD, IGD PBF, IGD SUAS e Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nísia Floresta/RN, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 872, de 04 de setembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos programas, serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 08 de outubro de 2025, constante na respectiva Ata nº 10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas, a partir do relatório financeiro apresentado pelo Órgão Gestor da política de Assistência Social, referente ao período de janeiro a setembro de 2025 do cofinanciamento federal, executado pelo município de Nísia Floresta/RN.

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
- Recurso executado: R$ 196.119,45
Bloco da Gestão do SUAS
- Recurso executado: R$0,00
Bloco da Proteção Social Básica:
- Recurso executado: R$ 182.092,69
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade
- Recurso executado: 59.755,70
PROCAD SUAS
- Recurso executado: R$27.546,14
Primeira Infância no SUAS
- Recurso executado: R$101.532,10
Programa BPC na Escola
- Recurso executado: R$0,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 08 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS BEZERRA DO AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:C72ACAD5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 16/2025 DO CMAS – NÍSIA FLORESTA/RN

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos do cofinanciamento estadual-CREAS, da conta do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para a execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 872/2018, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 08 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local; e a Portaria nº 38, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a prestação de contas para a execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2025, constante na respectiva Ata nº 10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de recursos do cofinanciamento estadual do período de janeiro a setembro de 2025 do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Cofinanciamento Estadual-CREAS- com despesa executada no valor R$ 17.982,77 (material de consumo, equipamento e material permanente).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta – RN, 08 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS BEZERRA DO AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:A556585B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2025

Decreto nº 044/2025 – GP/PMNF Nísia Floresta RN, 09 de outubro de 2025

Dispõe sobre as normas e diretrizes, a serem seguidas pela Administração Pública Municipal, relativa à redução de gastos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais basilares da Administração Pública descritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal). Ao fixar um conjunto de normas de finanças públicas voltadas para a ação fiscal responsável, dedica especial atenção aos atos dos administradores no final de mandato, onde o objetivo é evitar, nesse período, a ocorrência de gastos orçamentários excessivos e o comprometimento das metas fiscais estabelecidas;

CONSIDERANDO que a despesa executada não pode ser maior que a receita arrecadada no ano, sob pena de infração administrativa contra a lei de finanças públicas, segundo a Lei Federal nº 10.028/2000, com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas para a redução de despesa, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a serem observadas pelos órgãos e entidades que integram a Administração Direta;

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para a contenção de despesa de pessoal, a serem observadas pelos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo de Nísia Floresta/RN, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio das contas públicas;

Art. 2º. Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:
I - Prorrogação e celebração de contratos de pessoal, que não sejam considerados essenciais – devidamente fundamentado pela autoridade pública do órgão solicitante, com a demonstração de que a não concessão implicará danos a gestão municipal;
II - Contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutória interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento;
III – Concessão de patrocínio de inscrições, ajuda de custo e passagens aéreas, para participação de atletas em competições esportivas no âmbito nacional ou internacional, bem como bolsa de estudos;
IV – Contratação de consultoria técnica para prestação de serviços de qualquer natureza, com exceção daquelas necessárias aos projetos e ações estratégicas do Município, consoante decisão do Chefe do Poder Executivo;
V – A concessão de novas gratificações aos servidores do quadro permanente, excetuadas as situações que envolvam cargo de direção, chefia e assessoramento de grande relevância para a gestão municipal;
VI – Realização de eventos que envolvam contratação de serviços de *buffet, coffee brak,* locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palco e palanque e demais despesas, consoante decisão do Chefe do Poder Executivo;
VII – Admissão de novos estagiários, bem como nomeações de servidores, ainda que existam cargos vagos;

VIII – Concessão de patrocínio e ajuda de custo diversas, com exceção as que atendam a lei Aldir Blanc;
IX – Concessão e prorrogação de cessão de servidor público com ônus para o Município;
X – Concessão de jornada extra ou carga horária suplementar aos professores da rede municipal de ensino;
XI – A concessão de diárias operacionais a servidores que recebem gratificações;
XII – Abertura de crédito suplementar e/ou especial, para termos de cooperação técnica, contratos de patrocínio ou apoio Municipal para realização de eventos, tais como festivais, festividades, feiras, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções;
XIII – Aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes.

§1º. Sem prejuízo ao disposto anterior, fica, ainda, determinada:

a) a redução de até 50% (cinquenta por cento), do quantitativo consumido no âmbito de cada órgão, relativos a:

I. Material de consumo e permanentes;
II. Prestação de serviços, não constante no item "b";
III. Combustíveis e lubrificantes;
IV. Locação de veículos leves e pesados.

b) a redução de até 25% (vinte e cinco por cento) atualmente existentes em cada órgão, relativos a;

I. Pessoal;

§2º. Fica vedada a abertura de novos concursos públicos e/ou processos seletivos para contratação temporária, enquanto durar os efeitos deste decreto.

Art. 3º. As disposições deste decreto não se aplicam as despesas com recursos oriundos de Operações de Crédito, recursos do SUS, demais receitas cujos recursos são de aplicação vinculada, de emendas parlamentares e recursos de transferências federais.
Art. 4º - As medidas de contenção deverão ser observadas em sua íntegra e de forma imediata pelos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sob pena de apuração de responsabilidade.

Art. 5º - A adoção das medidas contidas neste Decreto não afasta outras que se façam necessárias para o controle do gasto público.
Art. 6º - As solicitações de despesas destinadas à aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços ou execução de obras — ainda que essenciais ao funcionamento da Administração — deverão ser previamente submetidas à análise técnica do Colegiado de Gestão Administrativa (COGEA), cabendo a este colegiado se manifestar quanto à autorização ou não da respectiva despesa.
Art. 7º - Qualquer exceção às disposições estabelecidas neste Decreto somente poderá ocorrer mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:0490E059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2025101401

EXTRATO DO CONTRATO N. 2025101401

Processo: 1002001/2025 – 100902 – DI

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN e Empresa **JOSEFA JULIANA DE ARAUJO GUEDES - AJF MULTISERVICOS,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **24.375.595/0001-28.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ARESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCULTURAS METÁLICAS DE DECORAÇÃO, INTEGRANTES DO ACERVO NATALINO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

PODER: 2 – PODER EXECUTIVO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES; **DOTAÇÃO:** 15.451.0016.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS**; DESPESA**: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor estimado: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025

Data da Assinatura: 14 de outubro 2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e **JOSEFA JULIANA DE ARAUJO GUEDES - AJF MULTISERVICOS,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **24.375.595/0001-28**, representante legal.

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:E512A333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **JULIANA AZEVEDO LUCENA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROCURADORA PREVIDENCIÁRIA, lotada no Instituto de Previdência do Munícipio de Ouro Branco-RN, uma diária, com destino a Natal/RN, nos dias 15 de outubro de 2025 para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 14 de outubro de 2025.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro Branco-PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:375FDAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025
OBJETO: Prestação de Serviços na realização de procedimentos médicos especializados, consultas e exames clínicos laboratoriais destinados a pessoas carentes deste Município de Paraná–RN. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA; J T R SARMENTO; REINOLDS NELLY PINHEIRO LTDA; T2 EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA e TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN.Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 13 de Outubro de 2025

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:1DAF0A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 504/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no Município de Parazinho/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Parazinho/RN, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, em consonância com a Lei Federal n° 12.764/2012, a Lei n° 13.146/2015, a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 2° Para os fins desta Lei, a pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência, com todos os direitos assegurados pela legislação nacional e municipal.

Art. 3° São princípios da Política Municipal:
I - respeito à dignidade e à autonomia da pessoa com TEA;
II – inclusão plena em todos os espaços sociais;
III – combate a qualquer forma de discriminação;
IV - articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social, trabalho, esporte e cultura;
V - promoção da conscientização e da aceitação da neurodiversidade.

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS ASSEGURADOS

Art. 4º Fica garantido à pessoa com TEA o direito a:
I – diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento multiprofissional pelo SUS;
II - atendimento educacional inclusivo, com apoio pedagógico especializado;
III - prioridade no atendimento em todos os serviços públicos e privados no município;
IV - acesso a políticas de inclusão no mercado de trabalho;
V - participação em atividades culturais, esportivas e de lazer;
VI - apoio e orientação à família.

Art. 5° A pessoa com TEA terá direito a acompanhante especializado nas unidades escolares municipais, sempre que necessário, assegurada a devida capacitação de profissionais.

CAPÍTULO III - DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS
Seção I – Saúde

Art. 6° O Município assegurará:
I - capacitação de profissionais da saúde para diagnóstico e tratamento;
II - implantação de protocolo de atendimento integrado;
III - acesso a terapias ocupacionais, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia e demais áreas pertinentes;
IV - campanhas de conscientização sobre o TEA.

Seção II – Educação

Art. 7° A rede municipal de ensino garantirá:
I – formação continuada de professores em educação inclusiva;
II – adaptação curricular e metodológica;
III – uso de tecnologias assistivas;
IV - ambiente escolar acessível, inclusivo e livre de preconceito.

Seção III - Assistência Social e Trabalho

Art. 8° A política de assistência social deverá:
I – apoiar as famílias, por meio de programas socioassistenciais;
II - estimular a criação de grupos de apoio comunitário;
III – promover cursos de capacitação profissional para pessoas com TEA em condições de inserção no mercado de trabalho.

CAPÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS DE APOIO

Art. 9º Fica instituída a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com TEA, expedida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando atendimento prioritário em todos os serviços públicos e privados.

Art. 10 O Município promoverá, anualmente, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, no mês de abril, com atividades educativas, culturais e de sensibilização.

Art. 11 O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

CAPÍTULO V - DA ACESSIBILIDADE E DO AMBIENTE PROTETIVO

Art. 12 Fica proibida, no território do Município de Parazinho/RN, a utilização de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos ou quaisquer dispositivos que produzam estampidos ou ruídos de grande intensidade, em eventos públicos ou privados.

§ 1° É permitida apenas a utilização de fogos de artifício de efeito visual, que não produzam barulho, respeitadas as normas técnicas de segurança.
§ 2° A fiscalização será exercida pelo Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, podendo aplicar as seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa, conforme regulamento;
III – apreensão do material.

§ 3° O Município poderá promover campanhas educativas sobre os impactos dos fogos de artifício ruidosos em pessoas com TEA, idosos, animais e demais grupos vulneráveis.

CAPÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 13 Fica criado o Conselho Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, órgão consultivo e de acompanhamento, integrado por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 14 Compete ao Conselho:
I - propor e avaliar políticas públicas municipais voltadas às pessoas com TEA;
II - acompanhar a execução das ações previstas nesta Lei;
III – sugerir medidas para garantia da inclusão e acessibilidade.

CAPÍTULO VII - DO FINANCIAMENTO

Art. 15 As ações previstas nesta Lei serão custeadas por:
I - dotações orçamentárias próprias do Município;
II - recursos de convênios, termos de cooperação e parcerias;
III - doações de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 16 O Executivo Municipal poderá criar fundo específico para apoio às políticas de proteção à pessoa com TEA.

CAPÍTULO VIII - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17 A fiscalização da execução desta Lei caberá ao Conselho Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA e à Câmara Municipal, nos termos de sua competência constitucional e da Lei Orgânica.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho, 15 de outubro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:BBEAB934

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 507/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE PARA ESTUDANTES EM PARAZINHO/RN E REVOGA O ART. 11, VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 425/2018 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parazinho aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Estágio Profissionalizante no Município de Parazinho, com o objetivo de proporcionar aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, um ambiente de aprendizado prático e supervisionado, alinhado aos seus projetos pedagógicos e itinerários formativos, promovendo o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o mercado de trabalho, nos termos da legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional (nível técnico) e de ensino médio;
II - Projeto Pedagógico do Curso: conjunto de conhecimentos, habilidades e competências que o estudante deve adquirir ao longo de sua formação acadêmica, o qual o estágio deve complementar e contextualizar;
III - Itinerário Formativo: conjunto de experiências de aprendizagem que cada estudante poderá construir para cumprir a formação geral básica e as ênfases de sua escolha, permitindo aprofundamento e diversificação;
IV - Parte Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como empresas privadas e profissionais liberais devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, que oferecem oportunidades de estágio;
V - Instituição de Ensino: estabelecimento de ensino superior, profissional (técnico) e de ensino médio, que integra o projeto pedagógico ao estágio curricular do educando;
VI - Termo de Compromisso de Estágio (TCE): instrumento jurídico celebrado entre o educando, a parte concedente e a instituição de ensino, que formaliza as condições e os direitos e deveres inerentes à realização do estágio.
Art. 3º O estágio constitui ato educativo, e não um vínculo empregatício, sendo desenvolvido com o propósito de complementar o aprendizado do estudante, contextualizar o conhecimento teórico à prática profissional e contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e social.
Parágrafo único. A compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação do estudante deverá ser comprovada mediante apresentação de relatório de atividades e a correlação com o projeto pedagógico do curso, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE

Art. 4º O Programa Municipal de Estágio Profissionalizante tem por finalidade principal a articulação entre o sistema educacional e o mercado de trabalho, oferecendo aos estudantes do Município de Parazinho, e àqueles que residem em seu território e estudam em instituições de ensino localizadas fora e dentro do município, oportunidades de vivência prática em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como em empresas e instituições parceiras, fomentando a formação de jovens talentos e o desenvolvimento socioeconômico local.
Art. 5º Fica estabelecida a previsão de 75 (setenta e cinco) vagas para o Programa Municipal de Estágio Profissionalizante, distribuídas da seguinte forma:
I – Nível Médio: 03 (três) vagas, com bolsa auxílio de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
II – Educação Profissional (Técnico): 06 (seis) vagas, com bolsa auxílio de R$ 800,00 (oitocentos reais);
III – Nível Superior: 66 (sessenta e seis) vagas, com bolsa auxílio de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 6º. Poderão ser oferecidas vagas de estágio nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, incluindo secretarias, fundações, autarquias e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Parazinho.
§ 1º As oportunidades de estágio abrangerão diversas áreas do conhecimento, em consonância com os cursos de graduação e nível técnico oferecidos pelas instituições de ensino, visando atender às necessidades e aos projetos desenvolvidos pelos diversos setores da Administração Municipal.
§ 2º Poderão ser firmados convênios com a iniciativa privada e com outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos para a ampliação das oportunidades de estágio, mediante a celebração de instrumentos jurídicos apropriados, que definam as responsabilidades e condições de cooperação.
Art. 7º A seleção para o programa de estágio será realizada por meio de processos seletivos públicos, transparentes e objetivos, que poderão incluir análise curricular, entrevistas, provas teóricas e práticas, conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas e a

quantidade de vagas ofertadas, em conformidade com os princípios da administração pública.
§ 1º A divulgação dos processos seletivos ocorrerá de forma ampla e acessível, por meio dos canais oficiais de comunicação do Município de Parazinho, incluindo o sítio eletrônico oficial, murais de avisos nas repartições públicas e, quando possível, em parceria com as instituições de ensino.
§ 2º Os critérios de seleção deverão priorizar a qualificação dos estudantes, a compatibilidade de seus estudos com as atividades a serem desempenhadas e, quando aplicável, a condição de estudante residente no Município de Parazinho.
Art. 8º O estágio será desenvolvido mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), formalizado entre o estudante, a parte concedente e a instituição de ensino, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – Identificação completa das partes: nome, endereço, CNPJ/CPF, dados de representação legal;
II – Objetivo do estágio e descrição das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com o projeto pedagógico do curso;
III – Período de realização do estágio, com a duração máxima de 2 (dois) anos na mesma parte concedente, excetuando-se os casos de estagiários portadores de deficiência;
IV – Jornada de atividades em estágio, que deverá ser compatível com os horários escolar e de expediente, e não excederá 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ou 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para estudantes de ensino médio ou educação especial, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;
V – Período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, com remuneração proporcional, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano;
VI – Apólice de seguro contra acidentes pessoais, a ser contratada em favor do estagiário pela parte concedente, com valores compatíveis com o mercado;
VII – Condições para rescisão do TCE, incluindo os motivos que configuram vínculo empregatício nos termos da legislação vigente;
VIII – Forma de acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário pela parte concedente e pela instituição de ensino;
IX – Identificação do professor orientador da instituição de ensino e do supervisor da parte concedente.
Art. 9º As atividades de estágio supervisionado, quando obrigatórias no projeto pedagógico do curso, não serão remuneradas, mas deverão garantir ao estagiário o aprendizado e a experiência prática pretendida.
Parágrafo único. Para os estágios obrigatórios, a responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais poderá ser assumida pela instituição de ensino, mediante acordo formalizado no Termo de Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 10º São obrigações da Administração Pública Municipal, enquanto parte concedente do estágio:
I – Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu integral cumprimento;
II – Ofertar instalações que possibilitem ao educando o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
IV – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso;
V – Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
VIII – Promover avaliações periódicas do desempenho do estagiário, com o objetivo de retroalimentar o processo de aprendizagem e aperfeiçoar as atividades desenvolvidas;
IX – Cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na presente Lei.
Art. 11. A jornada de atividades em estágio na Administração Pública Municipal será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o estudante estagiário ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio, a compatibilidade com as atividades escolares e o não excedente do limite legal de horas diárias e semanais.
§ 1º Nos períodos em que não houver aulas presenciais, a jornada de estágio poderá ser ampliada para até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e devidamente formalizado no Termo de Compromisso de Estágio.
§ 2º Durante os períodos de avaliações escolares ou acadêmicas, a carga horária do estágio será reduzida pela metade, de forma a garantir o bom desempenho do estudante, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.
Art. 12. A duração do estágio na Administração Pública Municipal não poderá exceder 2 (dois) anos na mesma parte concedente, exceto nos casos em que o estagiário for portador de deficiência.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13. Caberá à Secretaria municipal de Assistência Social e Habitação ou a Secretaria Municipal de Administração, ou órgão equivalente, a gestão operacional e administrativa do Programa Municipal de Estágio Profissionalizante, incluindo a organização dos processos seletivos, a formalização dos convênios, a supervisão dos estágios e a manutenção de um cadastro atualizado de estagiários e oportunidades.
Art. 14. Poderão ser celebrados convênios com entidades públicas ou privadas, com a finalidade de ampliar a oferta de vagas de estágio, bem como de auxiliar na divulgação das oportunidades, na seleção dos candidatos e no acompanhamento administrativo dos estagiários, observando-se as normas gerais de licitação e contratação quando houver utilização de recursos públicos.
Art. 15. É vedada qualquer forma de cobrança ao estudante para a participação no Programa Municipal de Estágio Profissionalizante ou para a obtenção de oportunidades de estágio.
Art. 16. O estagiário terá direito à proteção de sua saúde e segurança no trabalho, cabendo à parte concedente a implementação das medidas necessárias para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.
Art. 17. O Município poderá firmar instrumento jurídico apropriado com agentes de integração, nos termos da legislação vigente, para operacionalizar a execução do Programa Municipal de Estágio Profissionalizante.
Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assitência Social e Habitação ou próprias do Município de Parazinho, suplementadas se necessário.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e fica expressamente revogado o Art. 11, inciso VIII, da Lei Municipal nº 425/2018, bem como ficam revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 15 de outubro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:3C771834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 052/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE,

SERVIDOR (A): Maria do Socorro Oliveira de Souza			
CARGO: Coordenadora			
MATRÍCULA: 100080-2			
DI: CPF: 618.158.884-15 / RG: 1067927			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil		Conta: 5590-5
HORÁRIO DE SAÍDA: 06:30 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SOCIOEDUCAÇÃO – TEMA "O TRABALHO COM FAMÍLIAS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO", A SER REALIZADO NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2025, NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN, EM CAICÓ/RN.			
PERÍODO: 15/10/2025 A 16/10/2025.			
DESTINO: CAICÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	40,00	80,00
			80,00

Parelhas/RN, 14 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria n° 007/2025

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:9AF40B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

PROCESSO Nº 40/2025
CARONA Nº 010/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADO: SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO LTDA
CNPJ: 27.746.681/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de confecção de próteses odontológicas totais e parciais, para atender aos usuários do município de Passagem/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 74.555,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 à 08 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2050 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 08 de abril de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
CONTRATADA: Illany Karilyne Oliveira Gomes

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:79A23522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

PROCESSO Nº 82/2025
CARONA Nº 014/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADO: J S LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.635.950/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão limpa fossa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Passagem/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 23 de julho de 2025 à 23 de julho de 2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
AÇÃO: 2081 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 23 de julho de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
CONTRATADA: João Paulo Soto De Araújo

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:7496AF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência da celebração do Dia do Servidor Público para outra data; determina o comparecimento facultativo ao trabalho nesta data; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas nos artigos 49 e 55, inciso IV, da Nova Lei Orgânica do Município de Patu, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,
CONSIDERANDO que, segundo o artigo 196 da Lei Municipal nº 111/2002, o Dia do Servidor Público Municipal é celebrado em 28 de outubro;
CONSIDERANDO que esse dispositivo do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais está alinhado a semelhantes dispositivos de regimes jurídicos de outras esferas da Administração Pública, que também definem o Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro;
CONSIDERANDO que o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE transferiu os festejos do Dia do Servidor Público para o dia 03 de novembro de 2025, uma segunda-feira;
CONSIDERANDO que existe ajuste administrativo entre o Município de Patu e o Estado do Rio Grande do Norte, através do qual o município se obriga a transportar estudantes da rede estadual de ensino;
CONSIDERANDO que em razão do referido ajuste administrativo, e tendo o estado transferido o feriado para o dia 03 de novembro, faz-se necessário que o município reorganize parcialmente o cronograma de sua frota escolar, com otimização do serviço e benefícios ao ente municipal e a classe estudantil como um todo;

CONSIDERANDO que essa alteração é benéfica ao serviço público, principalmente se se considerar que o dia 2 de novembro de 2025 será Feriado Nacional de Finados;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidas para o dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira, as celebrações alusivas ao Dia do Servidor Público no Município de Patu, declarando-se como facultativo o comparecimento de servidores públicos municipais aos seus locais de trabalho no referido dia.
Art. 2º. Serão mantidas em sistema de plantões as atividades mais essenciais do Município, tais como as de urgência e emergência do Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura, o serviço de limpeza pública e coleta de lixo, o serviço da Guarda Civil Municipal – GCM e eventuais campanhas de vacinação que estejam em curso e cuja continuidade sejam imprescindíveis, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, 13 de outubro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:C32C105D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025-GP

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas com pessoal no âmbito do Poder Executivo do Município de Pedra Preta, RN, e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,
CONSIDERANDO a redução nas transferências constitucionais e legais, a exemplo do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do ICMS, que impactaram diretamente a receita corrente do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município de Pedra Preta;
CONSIDERANDO o aumento das despesas obrigatórias, especialmente com pessoal e encargos sociais, que comprometem a capacidade de investimento e o custeio de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO os limites prudenciais estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial o disposto nos artigos 19 e 20, que tratam dos gastos com pessoal;
CONSIDERANDO que a responsabilidade fiscal impõe ao gestor público a adoção de medidas concretas para evitar o comprometimento das finanças municipais e assegurar a continuidade da prestação de serviços públicos;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na adoção de medidas temporárias de contenção de despesas, até a regularização da situação financeira do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam reduzidos, a partir da publicação deste Decreto, em 20% (vinte por cento) os subsídios e vencimentos percebidos pelos servidores ocupantes de cargos em comissão, funções gratificadas e demais cargos de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pedra Preta.
§1º A redução de que trata o caput aplica-se também aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais ocupantes de cargos equivalentes.
§2º A medida de que trata este artigo tem caráter temporário e excepcional, vigorando até 31 de dezembro de 2025, sem impedimento de eventual prorrogação.
Art. 2º Ficam suspensos todos os pagamentos de gratificações, jetons, adicionais, verbas indenizatórias ou quaisquer vantagens pecuniárias não obrigatórias, exceto aquelas expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal mediante despacho fundamentado.
Art. 3º As Secretarias Municipais deverão revisar e ajustar suas despesas, observando rigorosamente os limites orçamentários e as diretrizes de contenção estabelecidas por este Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 10 de outubro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:30F1D275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025

Pedra Preta, 10 de outubro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispões o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a senhora **ROSILIANE MOREIRA CAMARA**, inscrito(a) sob CPF nº 052.***.***.77, que ocupava o cargo de COORDENADOR DE FARMACIA, na Secretaria de Municipal de Saúde desse Município de Pedra Preta.
Art. 2 ° - Esta Portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de outubro de 2025.
Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:FAC73F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025

Pedra Preta, 10 de outubro de 2025.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispões o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o senhor **CAIO VINICIUS CAMARA**, inscrito(a) sob CPF nº 108.***.***.40, que ocupava o cargo de ASSESSOR TECNICO AREA ARQUITETURA, na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos desse Município de Pedra Preta.
Art. 2 ° - Esta Portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:7B8E8184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025

Pedra Preta, 10 de outubro de 2025.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispões o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a senhora **KATIENE KARLA DE LIMA SILVA**, inscrito(a) sob CPF nº 049.***.***.00, que ocupava o cargo de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, na Secretaria de Municipal de Administração desse Município de Pedra Preta.
Art. 2 ° - Esta Portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de outubro de 2025.
Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:76306173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2025 - NOMEAÇÃO DA EQUIPE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR JOSÉ VARELA/ RETIFICAÇÃO*

PORTARIA Nº 003/2025 - SMS

Dispõe sobre a nomeação da equipe do núcleo de segurança do paciente do Hospital Municipal Governador José Varela.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), conforme preconizado pela Resolução RDC nº 36/2013 da ANVISA,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR, os seguintes profissionais para compor a equipe do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Governador José Varela:

NOME	FUNÇÃO/CARGO	FUNÇÃO NO NSP
Elissandra Bezerra Câmara Costa.	Enfermeira	Membro técnico
Yenistey Morales Torres.	Médico Clínico Geral	Membro técnico
Ingrid Caroline de Oliveira Teodoro.	Farmacêutica/ Bioquímica	Membro técnico
Wanesk kleiba de Oliveira Franklin Albuquerque Câmara.	Direção Técnica	Membro técnico
Ramyres Stephane Costa Silva.	Coordenadora de vigilância sanitária	Membro técnico

Art. 2º– Compete à equipe do NSP planejar, implementar, monitorar e avaliar ações voltadas à segurança do paciente, promovendo a cultura de segurança institucional e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela ANVISA.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 14 de outubro de 2025**.**

ALESSANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A0226A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 449/2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ EDILSON GOMES JÚNIOR

PORTARIA Nº 449, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal JOSÉ EDILSON GOMES JÚNIOR, matrícula – 6017/1, Cargo Efetivo, Enfermeiro ESF – lotado na Secretaria Municipal do Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/10/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C4BCCC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450/2025 - NOMEAÇÃO FRANCIMARA BEZERRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 450/2025 – GP, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidata classificada no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Público – Edital nº 03/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público – Edital nº 03/2025, destinado à contratação de Professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de candidata classificada no **Cadastro Reserva** para suprir demanda da rede de ensino municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a candidata **Francimara Bezerra de Souza**, classificada no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Público – Edital nº 03/2025, para exercer a função de **Professora Polivalente**, lotada na Escola Cônego Antônio Antas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º – A nomeada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, para assinatura do contrato.

Art. 3º – O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias ou a ausência de documentos exigidos implicará anulação desta nomeação e renúncia tácita à vaga.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01/09/2025.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:AC889026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANA LUCIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 451, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula – 928/1, Cargo Efetivo, AGS – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 14/10/2025 a 11/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:609F1514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 452/2025 - CONCESSÃO DE FÉRIAS GILMARA MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº 452/2025.
A Prefeita Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o(a) Servidor (a) Municipal **GILMARA MARTINS DA SILVA,** mat. 922/1, cargo efetivo –Merendeira, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, que serão usufruídas de 1° a 30 de outubro de 2025, referente ao exercício 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 14 de outubro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:9229CA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/2025 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO FRANCISCA DE ASSIS ARAÚJO

PORTARIA Nº 453, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal FRANCISCA DE ASSIS FRANÇA DE ARAUJO, matrícula – 752/1, Cargo Efetivo, Professor (a) – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 14/10/2025 a 11/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7AAFFFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 454/2025 - CONCESSÃO DE FERIAS LUIZ CASSIMIRO JUNIOR

PORTARIA Nº 454/2025.
A Prefeita Municipal, de Pedro Avelino,Estado do Rio Grande do Norte, usandodas atribuições que lhe são conferidaspor Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o(a) Servidor (a) Municipal **LUIZ CASSIMIRO JÚNIOR,** mat. 867/1, cargo efetivo – Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que serão usufruídas de 1° a 30 de outubro de 2025, referente ao exercício 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 14 de outubro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:86C1D1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 455/2025 CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO MARIA DO CARMO PESSOA

PORTARIA Nº 455, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal MARIA DO CARMO PESSOA, matrícula – 788/1, Cargo Efetivo, ASG– lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 14/10/2025 a 11/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:04A346CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 456/2025 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO MARIA DAS GRACAS CÂMARA

PORTARIA Nº 456, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA, matrícula – 564/1, Cargo Efetivo, Agente Administrativo– lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 14/10/2025 a 11/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2F1C36B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 457/2025 - LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA N. ° 457/2025 GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza licença por interesse particular do (a) servidor (a) público municipal Eva Maria Antas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando,a solicitação do servidor (a) EVA MARIA ANTAS, acerca da concessão de licença sem remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 533/2000. Art. 113, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER,licença para tratar de interesse particular pelo prazo de **dois (02), anos** para a servidor (a) municipal **EVA MARIA ANTAS,**mat. – 0909/1, Cargo Efetivo de Digitador (a), lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, partir de 14/10/2025, com término em 13/10/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 14 de outubro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DC2EE4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO AVELINO/RN.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO AVELINO/RN.

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º- O presente Regimento regula a competência, o funcionamento e a organização do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE PEDRO AVELINO/RN - CMDCA, previsto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Complementar n.º 54, de 23 de Julho de 2018.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE PEDRO AVELINO/RN - CMDCA é órgão normativo, deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à infância e à adolescência e tem por finalidade assegurar-lhes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à dignidade, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação, ao lazer, à proteção ao trabalho, à cultura, à liberdade, ao respeito da sociedade e à convivência familiar e comunitária, cumprindo a pela Lei Complementar n.º 54, de 23 de Julho de 2018, a Lei Federal nº 8.069/90 e a Constituição Federal, com as alterações legislativas que lhes seguirem, em tudo que seja de sua competência relativamente às crianças e adolescentes do Município de Pedro Avelino/RN.

CAPÍTULO III DA SEDE

Art. 3º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE PEDRO AVELINO/RN - CMDCA tem sua atuação em todo o território do Município de Pedro Avelino/RN e sede na cidade do mesmo município, situada à Praça celestino batista da trindae, SN, (CEI) Centro, o qual deverá ser divulgado à população e às autoridades constituídas e com atuação neste Município.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DA CIDADE PEDRO AVELINO/RN CMDCA é composto por seis membros titulares e respectivos suplente indicados paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.

§ 1 º Os membros e respectivos suplentes representantes do governo municipal, em número de seis, serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse, devendo observar a seguinte composição:
Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência social;
Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2 º Os membros e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, em número de seis, serão escolhidos junto a entidades não-governamentais representativas desse seguimento, sindicatos, entidades sociais de atendimento a criança e adolescente, organizações profissionais interessadas, entidades representativas do pensamento cientifico, religioso, filosófico e outros nessa linha, conforme previsão da Lei Complementar n.º 54, de 23 de Julho de 2018.

§ 3º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades referidas com sede no Município, reunidas em assembléia convocada pelo presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE PEDRO AVELINO/RN – CMDCA.

§ 1o. É vedado ao cidadão representar mais de uma entidade ou movimento social junto à assembleia

Art. 5. A nomeação dos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo até 30 (trinta) dias após comunicado sobre a publicação do resultado da assembléia de entidades, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei, sob pena de responsabilidade.

§ 1º Os mandados dos conselheiros representantes do governo que ocuparem a função quando do término da gestão de um prefeito prorrogam-se automaticamente até que sejam substituídos.

§ 2º Esgotado o prazo acima, sem que ocorra a nomeação, o Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente comunicará imediatamente ao Ministério Público para adoção das providências cabíveis.

Art. 6. As entidades suplentes, representantes da sociedade civil, assumirão automaticamente a vaga quando as entidades titulares se afastarem definitivamente do mandato, por renúncia, extinção ou qualquer outro motivo, mediante convocação do Presidente do Conselho.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º. Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE PEDRO AVELINO/RN - CMDCA:

zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e adolescente pelos mais diversos setores da administração, conforme previsto no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", combinado com os artigos 87,88,259, parágrafo único, todos da Lei 8.069/1990 e no artigo 227, *caput*, da Constituição Federal;

formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e adolescente envolvendo todos os setores da administração, por meio de Plano de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento a Criança e Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município;
deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II,III e IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 054/2018, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento, em consonância com o Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

Elaborar seu Regimento Interno, bem como elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Tutelar;

Deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FIA, obedecidos os critérios previsto em lei;

Propor modificações na estrutura de secretarias e órgãos da administração ligados a promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e adolescente, visando a otimizar e priorizar o atendimento da população infanto-juvenil, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Federal nº 8.069/1990;

Participar e opinar da elaboração do orçamento municipal na parte que é objeto da Lei Complementar n.º 54, de 23 de Julho de 2018, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual, podendo realizar injunção política junto aos Poderes Executivos e Legislativo para a concretização de suas deliberações consignadas no Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente;

Realizar bienalmente diagnostico da situação da população infanto-juvenil do município;

Deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

Proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativas de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, em observância ao disposto no art. 90, parágrafo único, da Lei Federal 8.069/1990;

Proceder, nos termos do art. 91 e seu parágrafo, da Lei nº 8.069/1990, o registro de entidades não-governamentais de atendimento;
Fixar critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao

acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
Deliberar o Plano Anual de Aplicações dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e envia-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que seja inserido na proposta de Lei Orçamentária Anual, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;

Examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Solicitar, a qualquer tempo e ao seu critério, informações necessárias ao acompanhamento das atividades subsidiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Convocar a assembléia de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros de direitos não-governamentais;

Deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público estadual;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;

Mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil para a participação nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem assim no processo de elaboração e no controle da execução do orçamento e na destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, tomando as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para

assegurar que a execução do orçamento observe o princípio constitucional da democracia participativa e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

Articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta e indiretamente no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 8º. Pelas atividades exercidas, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE PEDRO AVELINO/RN - CMDCA não farão jus a qualquer tipo de remuneração, sendo tal atividade considerada como serviço público relevante.

DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA

Art. 9. O presidente é o representante legal do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE PEDRO AVELINO/RN - CMDCA nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e a direção de todas as atividades internas, competindo-lhe:

convocar, presidir, instalar e dar andamento às reuniões do Conselho, dirigindo os trabalhos e apreciando as questões de ordem;

determinar ao secretário a leitura das atas e comunicações que entenda convenientes;
estabelecer os pontos das questões sujeitas a votação;
assinar as atas das reuniões, as resoluções, as correspondências e os demais expedientes que não contrariem os objetivos da Lei Complementar nº 54, de 23 de Julho de 2018;

fazer executar todos os atos previstos neste Regimento, na Lei Complementar nº 54, de 23 de Julho de 2018 e na Lei Federal nº 8.069/90, bem como os demais encargos de direção e de orientação administrativa que não constituam atos privativos de outros membros.

Art. 10. Compete ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos, licença ou ausências.

DA SECRETARIA DO CMDCA

Art. 11. Compete ao secretário (a):
redigir as atas, resoluções e toda a correspondência do Conselho.
zelar pelos arquivos, livros e documentos do Conselho, cuidando para que toda a correspondência seja protocolada;
elaborar a pauta das reuniões do Conselho, de acordo com as matérias encaminhadas até as quarenta e oito horas anteriores à realização das mesmas e mantê-la disponível aos conselheiros, para consulta, nas vinte e quatro horas anteriores à sua realização;
anotar as presenças e ausências dos conselheiros e, mensalmente, verificar a ocorrência ou não de faltas injustificadas às reuniões, comunicando-as ao presidente ou, sendo deste as faltas, ao vice-presidente;
auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições;
secretariar, da mesma forma, os trabalhos da diretoria;
exercer outras atribuições que venham a lhe ser conferidas em resoluções do Conselho.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 12. A Secretaria Executiva é o órgão de apoio técnico e administrativo do CMDCA diretamente subordinado à Presidência e à Plenária, e será coordenada por um (a) secretário (a) executivo (a).
Art. 13. À (o) Secretário (o) Executivo (o) compete:
– inscrever entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal, após deliberação da Plenária, assim como manter banco de dados referente às Entidades locais de Assistência Social;
– articular, apoiar e executar atividades técnicas e administrativas das Comissões Permanentes e Temporárias, da Mesa Diretora e da Plenária do CMDCA;
– operacionalizar o sistema de informação para a área de assistência social;
– responsabilizar-se, junto ao 1º secretário, pelas atas das reuniões, mantendo-as em arquivo;
– manter arquivo das súmulas das reuniões das Comissões Temáticas, bem como das resoluções, pareceres, moções e outros documentos do CMDCA;
– auxiliar, caso haja necessidade, a organização dos foros próprios para a escolha de representantes não governamentais, previstos na lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

DAS COMISSÕES

Art. 14. A constituição e o funcionamento de cada Comissão Permanente e Temporária serão estabelecidos neste Regimento e em Resolução especifica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, atribuições e aspectos que identifiquem claramente a sua natureza e estabelecendo prazos para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º. Compete a todas as comissões subsidiar o CMDCA no cumprimento de suas competências, buscando fundamentar e aprofundar os debates conforme o tema especifico, inclusive preparando propostas de questões a serem debatidas e decididas em plenária.

§ 2º. As Comissões Permanentes e Temporárias analisarão antecipadamente os assuntos de sua competência para subsidiar as deliberações da Plenária e as da Mesa Diretora.

§ 3º. Todos os conselheiros, titulares ou suplentes, deverão compor, como membro pelo menos uma das Comissões.
§ 4º. É facultado ao conselheiro participar das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias das quais não é membro, com direito a voz.

Art. 15. As Comissões Permanentes são órgãos do CMDCA, sendo:
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas;
Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência;
Comissão de Legislação e Normas.

Art. 16. As Comissões Temporárias são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.

Art. 17. As Comissões Permanentes e Temporárias, terão no mínimo três membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do CMDCA, de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das Comissões Permanentes representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de entidades da sociedade civil que desenvolvam atividades voltadas a defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 18. Cada Comissão Permanente e Temporária terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Art. 19. O Plenário do CMDCA, reunido em assembleia, ao criar as Comissões Permanentes e Temporárias deverá escolher seus membros e seus respectivos coordenadores.

Parágrafo único. O relator de cada um dos órgãos será escolhido dentre seus membros.

Art. 20. Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Temporárias serão deliberados pelo Plenário, em assembleia, e obedecerão às seguintes etapas:

I - o presidente da assembleia dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer escrito; II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão na assembleia; e
III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 1º As matérias originárias das Comissões Permanentes e Temporárias que entrarem na pauta da assembleia do Plenário deverão ser votadas, obrigatoriamente, no prazo máximo de três assembleias.

§ 2º O Relator deverá, no momento reservado à exposição das matérias em assembleia do Plenário, apresentar a lista de presença relativa às reuniões da respectiva Comissão Permanente ou Temporária, acompanhada, quando for o caso, das competentes justificativas de ausência.

Art. 21. A pauta das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias será elaborada pelo presidente do CMDCA e coordenador da respectiva Comissão e assuntos emergenciais serão apreciados mediante a concordância da maioria dos seus membros.

Art. 22 A Comissão de Orçamento e Finanças terá as seguintes atribuições específicas: I - Propor e acompanhar o planejamento e execução do Plano Plurianual de Ação Governamental na área da Criança e do Adolescente;
- Elaborar propostas para Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Subsidiar a Plenária na captação de recursos para o FIA, obedecendo a legislação pertinente;
- Emitir parecer nos projetos a serem financiados pelo FIA, no tocante ao item financeiro e orçamentário;
- Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária;
Acompanhar o registro, controle e evidenciação dos atos e fatos pertinentes à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;
Acompanhar e subsidiar a elaboração da prestação de contas do FIA municipal.

Art. 23. A Comissão de Políticas Públicas terá as seguintes atribuições específicas: I - Propor as políticas públicas na área da Criança e do Adolescente como metas a serem implementadas pelos órgãos do Munícipio, fixando prioridades para consecução das ações;
- Subsidiar a Plenária no planejamento global do Munícipio, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente, garantindo a efetividade das políticas sociais básicas;

- Incentivar a articulação entre os órgãos governamentais responsáveis pela execução das políticas de atendimento da criança e do adolescente;

IV - Articular a efetivação de uma política municipal de promoção de direitos para crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social.

V- Oferecer subsídios e acompanhar a elaboração de legislação atinente à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 24 A Comissão de Legislação e Normas terá as seguintes atribuições específicas**:** I- Realizar estudo, pesquisa e elaboração de propostas de alteração legislativa e normativa, referentes ao colegiado e outras sobre legislação na área da criança e do adolescente;

Examinar aspectos jurídicos de pertinência legal das proposições e demais expedientes sujeitos à deliberação plenária;

Adequar as proposições às exigências legais e regimentais;

- Examinar a observância dos pressupostos documentais e formais de expedientes dirigidos ao Conselho, com o objetivo de obter recursos do FIA ou parecer normativo sobre matérias de competência do CMDCA;

V- Emitir pareceres sobre as matérias de interesse da criança e do adolescente, mediante solicitação de comissão temática ou por decisão plenária.

DO FUNCIONAMENTO EM GERAL

Art. 25. Para o desempenho de suas atribuições, o Conselho contará com apoio do Poder Executivo através da Secretaria Municipal do trabalho da habitação e assistencia Social na disponibilização de recursos humanos e material administrativo, ficando as instalações e funcionários sob orientação e fiscalização do presidente do Conselho.

Art. 26. Os membros titulares do Conselho poderão requerer licença de suas atividades, período em que serão substituídos por seus suplentes, ciente a entidade ou o órgão que os indicou.

Art. 27. Se o período de afastamento implicar ausência a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, o conselheiro titular será definitivamente substituído por seu suplente, que exercerá o cargo até o término do mandato para o qual foi o titular indicado, solicitando-se à entidade a indicação de novo suplente.

Art. 28. Em seus impedimentos ou ausências, o conselheiro titular deverá, comprovadamente, comunicar tais fatos à entidade ou ao próprio suplente, com antecedência de, no mínimo, dois dias, para substituí-lo nas reuniões, sob pena de ser considerada injustificada sua falta.

DAS REUNIÕES DO CMDCA

Art. 29. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE PEDRO AVELINO/RN - CMDCA reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, em local pré- determinado.

§ 1º – As reuniões ordinárias realizar-se-ão em data a ser aprovada pelo CMDCA.

§ 2º – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou por cinco membros do Conselho, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, mediante comprovante da convocação, pré-determinando os assuntos para a reunião.

§ 3º – As reuniões solenes serão convocadas para se dar publicidade da atuação do Conselho e sempre que o interesse público recomendar, desde que aprovada a convocação por metade mais um de seus membros presentes em reunião expressamente convocada para tal fim.

§ 4º – De cada reunião será lavrada ata circunstanciada e, havendo decisões, observar-se-á o disposto na Lei Complementar n.º 906, de 13 de Abril de 2023.

§ 5º –A justificação das faltas às reuniões deverá ocorrer até a data da sessão seguinte àquela em que ocorreu a falta, para apreciação, pelo Conselho, excluído do voto o conselheiro faltoso.

§ 6º – Não sendo considerada justificada a falta, o conselheiro faltoso poderá solicitar reexame da decisão por, no mínimo, cinco conselheiros;

§ 7º – Em ambas as decisões será cientificado o conselheiro no prazo de cinco dias. Art. 30. Os membros titulares e suplentes poderão ter seus mandatos casados quando:

- For constatada a reiteração de faltas consideradas injustificadas às sessões deliberativas do CONSELHO MUNICIPAL DOSDIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE PEDRO AVELINO/RN - CMDCA sendo considerada reiteração três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas, no curso de cada ano do mandato;

- For determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o art. 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/1990 ou aplicada algumas das sanções prevista no art. 97 da referida Lei, após procedimento da apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos, dos art. 191 a 193, do Estatuto da Criança e Adolescente;

- For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a Administração Pública.

- For condenado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/1990.

Art. 31. A penalidade de perda do mandato será iniciada por procedimento administrativo, resguardados sempre os princípios da ampla defesa e do contraditório, o qual será presidido pelo presidente, mediante representação do conselheiro, sempre acompanhada de início de prova ou indicação de tais provas pelo denunciante, e os fatos imediatamente comunicados ao Ministério Público para que, ciente dos fatos, tome as providências que entender necessárias.

§ 1º – O conselheiro denunciado, instaurado o procedimento, deverá ser cientificado por escrito com prazo de quinze dias para apresentação de defesa, podendo fazê-lo através de advogado constituído.

§ 2º – Apresentada a defesa, ou não tendo sido apresentada apesar de o conselheiro de direitos ter sido cientificado, o presidente do Conselho determinará a notificação de pessoas que possam testemunhar e esclarecer os fatos, bem como solicitar de outros órgãos documentação para instruir os autos, desde que esta não seja sigilosa, quando o órgão ministerial deverá ser comunicado para investigar os fatos.

§ 3º – Do despacho do presidente marcando oitiva ou solicitando documentos, o conselheiro de direitos acusado, ou seu advogado constituído, deverá ser intimado para, querendo, acompanhar tais diligências.

§ 4º – Após a coleta de prova, o presidente do Conselho designará reunião para a votação da perda do mandato, pelos conselheiros tutelares com presença de dois terços, exceto o acusado, votando o presidente somente no caso de desempate.

§ 5º – Decidida a perda de mandato, pelo Conselho de Direitos, o presidente declarará vago o cargo e comunicará o fato ao chefe do Poder Executivo, à entidade que eventualmente indicou o conselheiro de direitos afastado e ao Ministério Público, providenciando, o próprio Conselho, a convocação do suplente para assumir as funções.

§ 6º – As decisões de advertência, de suspensão ou de perda do mandato do Conselho de Direitos, assim como as demais administrativas, podem ser revisadas pelo Poder Judiciário.
§ 7º – No caso do acusado ser o presidente do Conselho, suas funções mencionadas neste artigo serão assumidas por conselheiro de direitos indicado pela maioria dos conselheiros para tal mister.

§ 8º – A instauração de procedimento pelo Conselho para decidir sobre a perda de mandato não prejudica ou impede que, pelo Ministério Público, haja instauração de inquérito civil público ou procedimento administrativo para o mesmo fim ou, até mesmo, a tomada de providências judiciais, no sentido de afastar liminarmente ou definitivamente o conselheiro de direitos denunciado.

§ 9º – A apreciação de matéria relativa à cassação do mandato de conselheiro de direitos deverá ser comunicada com antecedência mínima de cinco dias aos membros do Conselho de Direitos, excluído da votação o conselheiro diretamente interessado no resultado da votação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Os atos do presidente que contrariem os objetivos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Complementar n.º 906, de 13 de Abril de 2023, poderão ser revistos pelo próprio Conselho, que poderá invalidá-los pelo voto de metade mais um de seus membros.

Art. 33. O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião especialmente convocada para tal fim, presentes dois terços de seus membros na primeira convocação. Não havendo *quórum*, será designada uma segunda reunião, no prazo máximo de dez dias, para o mesmo fim.

Art. 34. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, seguindo-se as assinaturas dos conselheiros presentes.

Pedro Avelino RN, 10 de outubro de 2025.

GILDASIO MARTINS DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C85B338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025, CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Pedro Avelino/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 847 de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a reunião extraordinaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 10 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Pedro Avelino/RN, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Pedro Avelino/RN, 10 de outubro de 2025.

GILDASIO MARTINS DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:14A2DD1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA 0069-2025 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PORTARIA 0069/2025
14 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o mandato do CMDCA é de 2 anos;

CONSIDERANDO, que cabe ao chefe do poder executivo nomear os membros do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Pilões-RN:

1 – Representante do Poder Público
Secretaria Municipal de Cidadania:
Titular: Maria Teresa De Jesus Neta
Suplente: Maria Rosângela De Queiroz
Suplente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Francisco Reginaldo Linhares
Suplente: Bernardino Francisco Da Silva Neto
Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Leidiane Reinaldo de Oliveira (Titular)
Suplente: Taysa Clébia de Souza Oliveira (Suplente)

2 – Representante da Sociedade Civil
Representantes das entidades de Assistência Social - Associação Comunitária Rural
Titular: Osicleide Gomes de Sousa
Suplente: Maria Angélica de Sousa Feitosa
Representantes das mães de usuários do Programa Criança Feliz
Titular: Amanda Cristina Arruda de Queiroz
Suplente: Maria Vitória Ferreira Santana
Representantes das Igrejas
Titular: Francisca Marta Viriato
Suplente: Maria Helena Paiva Damasceno

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 14 de outubro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:FDE22C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 803/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 803/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 14 de Outubrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:CDA0BF31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 804/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 804/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **13/10 a 14/10,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 14 de Outubrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F564B917

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 805/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 805/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 14 de Outubrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:9D977A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 806/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 806/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 120,00**(**Cento e vinte Reais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/10 a 15/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 14 de Outubrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:FD4CA28A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 623, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 – GP/PMP

LEI Nº 623, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 – GP/PMP

Institui no Município de Portalegre-RN a campanha "AGOSTO LILÁS", destinada à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta lei institui, no âmbito do Município de Portalegre – RN, a campanha denominada "Agosto Lilás", a ser realizada anualmente durante todo o mês de Agosto, destinada à conscientização para o fim da violência contra a mulher, em conformidade com o disposto na Lei federal nº 14.448, de 9 de setembro de 2022.

Art. 2º. É instituído, no âmbito deste Município, o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

Art. 3º. A campanha "Agosto Lilás" busca disseminar informações que insiram a mulher como sujeito de direitos, criando uma nova cultura de equidade de tratamento entre homens e mulheres, e objetiva favorecer a implantação de políticas públicas capazes de transformar o espaço social em que a mulher se encontra, visando à extinção da violência no âmbito familiar e nos espaços públicos, nos termos do § 8° do art. 226 da Constituição Federal.

Art. 4º. Durante todo o mês de agosto, anualmente, os órgãos do Município envidarão esforços para a promoção de ações intersetoriais de conscientização e para o esclarecimento sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, adotando as seguintes estratégias:
– Orientar e difundir as medidas que podem ser adotadas, judicial e administrativamente, bem como informar sobre os órgãos e as entidades envolvidos, sobre as redes de suporte disponíveis e sobre os canais de comunicação existentes;
– Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral à mulher em situação de violência;
– Apoiar, ainda que tecnicamente, as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade local com o intuito de prevenir, de combater e de enfrentar os diferentes tipos de violência contra a mulher;
– Estimular a conscientização da sociedade local para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher iluminando os prédios públicos com luz de cor lilás;
– Veicular campanhas de mídia e disponibilizar informações à população por meio de banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre as diferentes formas de violência contra a mulher e sobre os mecanismos de prevenção, os canais disponíveis para denúncia de casos de violência e os instrumentos de proteção às vítimas; e
– Adotar outras medidas com o propósito de esclarecer e sensibilizar a sociedade e estimular ações preventivas e campanhas educativas, inclusive para difundir como cada cidadão pode contribuir para o fim da violência contra a mulher.

Art. 5º. São considerados ações, esforços e campanhas relacionados ao Agosto Lilás, que poderão ser adotados pelo Município, dentre outros:
– O Projeto Banco Vermelho, que consiste na instalação de pelo menos 1 (um) banco na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação de pessoas, do qual constarão frases que estimulem a reflexão sobre o tema e contatos de emergência, como o número telefônico da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, para eventual denúncia e suporte à vítima;
– Ações de conscientização em escolas, unidades de saúde e outros lugares de grande circulação de pessoas;
– Homenagem e premiação projetos locais relacionados à conscientização e ao enfrentamento da violência contra a mulher e à reintegração da vítima.
– Disseminação de informações sobre o conteúdo e a importância da Lei Maria da Penha (Lei federal nº 11.340/2006);
– Campanhas de conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
– Promoção de palestras e audiências públicas, inclusive pelos Poderes do Município, com participação de autoridades e especialistas conhecedores do tema da violência doméstica, visando propiciar o

conhecimento e debate do assunto, e promover a sensibilização da comunidade e das autoridades competentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:76BA6042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
DECRETO Nº 1026 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.584

DECRETO Nº 1026 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânciade R$56.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 56.000,00

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
279 12.365.0026.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 550 0000
550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
822 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDA 26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA
888 20.544.0008.1084.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH
64 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
173 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 5001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
190 12.361.0025.2196.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5710000
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

197 12.361.0025.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 5500000
550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

200 12.361.0025.2226.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 5001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

201 12.361.0025.2226.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

202 12.361.0025.2226.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
120 000 Transferência do Salário-Educação

-56.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:CA9B24AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
049 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 1025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1025 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$285.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 285.000,00
02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT
94 28.843.0005.1127.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 165.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
176 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

192 12.361.0025.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 0000
550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

277 12.365.0026.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 0000
550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
125 12.361.0025.1049.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

284 12.365.0026.2205.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
469 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -40.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 6000000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

480 10.301.0004.1237.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 6000000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

530 10.301.0004.2101.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -66.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 6000000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

540 10.301.0004.2102.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 6000000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

621 10.304.0004.2019.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 6000000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA
890 20.544.0008.1249.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -18.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

-285.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:84405BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
CONTRATO Nº. 0182025 ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0182025.
Processo/RAFAEL GODEIRO/RN N.º 0182025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN – E, DO OUTRO, PALLOMA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN - CNPJ (MF) 08.349.037/0001-31, neste ato representado pelo GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL/Prefeita de Rafael Godeiro – senhor(a) LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO. , Casada, 011.xxx.xxx-148, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, PALLOMA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 60.436.858/0001-25, com endereço à Rua Doutor Almino Afonso, n.º , Bairro , UF , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/2025 n.° 0182025, referente à INEXIGIBILIDADE nº.INEX 0182025, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.° 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais precisamente no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c, e em observância ao ao Decreto Municipal nº 0160/2021, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.ª DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES
Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.° 028/2020, c/c o Decreto Municipal nº 0160/2021, este Contrato terá como gestor e responsável pelo atesto de liquidação o senhor LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO011.867.934-14, responsável pelo atesto de liquidação. Responsável pelo certifico o senhor Aluizio Fernandes da Silva, Tesoureiro nomeado pela Portaria nº.001/2025. Prazo para atesto de liquidação de 05 (cinco) dias, tendo em vista tratar-se de despesa de baixo valor. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas é na sede da Prefeitura/Fundo Municipal contratante.

CLÁUSULA 2.ª DO REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – O regime de execução ocorrerá diretamente, mediante a prestação do serviço.

Parágrafo segundo – A bem do zelo ao erário a CONTRATADA terá que apresentar desempenho satisfatório, entendendo-se como tal a obtenção do fim expresso na Cláusula 3.ª.
Parágrafo terceiro – O desempenho insatisfatório por parte da CONTRATADA implicará na devolução da parte recebida, acrescida de multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.
Parágrafo quarto – Caso não tenha sido efetuado desembolso à CONTRATADA e reste comprovado o seu desempenho insatisfatório com a inspiração do prazo da vigência contratual, o contrato será rescindido e aplicadas as penalidades de que trata a Cláusula 13.ª deste instrumento contratual. Este dispositivo não será levado a efeito caso a inoperância restar provada que não foi motivada por causa da CONTRATADA.
Parágrafo quinto – A apuração do critério de desempenho será realizada mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa a CONTRATADA.

CLÁUSULA 3.ª DO OBJETO

Parágrafo primeiro - A contratação, por INEXIGIBILIDADE nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa jurídica Contratação de serviços especializados em consultoria jurídica-tributária, com ênfase na recuperação, fiscalização e otimização das receitas do município de Rafael Gordeiro/RN, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.
ANEXO DO CONTRATO 0182025. DA LICITAÇÃO INEX 0182025
CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA UN QUANT. PREÇO TOTAL
2734 serviços especializados em consultoria jurídica-tributária, com ênfase na recuperação, fiscalização e otimização das receitas do município de Rafael Gordeiro/RN serviços especializados em consultoria jurídica-tributária, com ênfase na recuperação, fiscalização e otimização das receitas do município de Rafael Gordeiro/RN MES 12,00 5.000,0000 60.000,00
Total 60.000,00

CLÁUSULA 4.ª DO PREÇO

Parágrafo único - O custo global pelo serviço/fornecimento, objeto do presente Contrato, é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Nos preços estão incluídos: impostos, taxas e outras despesas incidentes sobre a Nota Fiscal.

CLÁUSULA 5.ª DO PAGAMENTO

Parágrafo único - O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, correspondente à efetiva prestação dos serviços, atestados e aceitos pela autoridade competente, e de conformidade com as condições estabelecidas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 6.ª DO REAJUSTAMENTO

Parágrafo único - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, são irreajustáveis.

CLÁUSULA 7.ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente processo de INEXIGIBILIDADE, INEX 0182025 correrão por conta do Orçamento Geral do MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN - Prefeitura Municipal/Fundo Municipal aprovado para o exercício de 2025, notadamente no seguinte desdobramento:

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera
02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2006 MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS E TRIBUTACÃO 3.3.90.35 Servicos de consultoria 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Fiscal

CLÁUSULA 8.ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula quinta deste Contrato, observado o seguinte:
a) a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
b) caberá ao representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pelo Gestor de Contratos.
II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, objeto deste Contrato, dentro das condições pactuadas;

CLÁUSULA 9.ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro - Na execução deste Contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
I - Executar o contrato de acordo com as normas em vigor, observando-se, em todo caso, as recomendações e orientações emanadas do CONTRATANTE;
II - Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados a terceiros, principalmente aos profissionais da Prefeitura/Fundo Municipal de Rafael Godeiro;
IV - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
V – Manter durante toda a vigência do contrato as condições habilitatórias e técnico-profissionais apresentadas no momento da formalização da contratação.

CLÁUSULA 10.ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - A rescisão do presente contrato ocorrerá de acordo com o art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021. Na hipótese de ocorrer sua rescisão administrativa, à CONTRATADA são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a III, parágrafo 2º.
Parágrafo segundo – A CONTRATADA terá direito a rescisão contratual nas hipóteses do art. 137, § 2.º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA 11.ª DA GARANTIA

Parágrafo primeiro - Como garantia da execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar perante a CONTRATANTE valor correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.° 14.133/2021.
Parágrafo segundo – O valor da garantia foi definido de forma discricionária dentro do limite estabelecido no art. 99 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Parágrafo terceiro – A CONTRATADA declara-se favorável a retenção da garantia por parte da CONTRATANTE para ressarcimento de possíveis prejuízos e/ou pagamento de multas decorrentes da aplicação de sanções previstas no edital de convocação deste procedimento licitatório.
Parágrafo quarto – No caso de a garantia não ser suficiente para cobrir os prejuízos a CONTRATANTE ingressar em juízo cobrando a diferença.
Parágrafo quinto - A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado, pela CONTRATANTE, que o objeto do presente Contrato foi totalmente realizado a contento. Esta liberação não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e criminal, se for o caso, previstas na legislação pátria.

Parágrafo sexto - A liberação da garantia será procedida após a fiel execução do contrato, com o objeto devidamente recebido pelo

CONTRATANTE, conforme previsão do art. 100 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 12.ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único – O presente contrato é adstrito aos princípios consagrados no art. 5.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/Administrativo n.° 0182025.

CLÁUSULA 13.ª DAS PENALIDADES

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Contrato por parte da CONTRATADA sujeitar-lhe-á as penalidades previstas nos arts. 156, incisos I a IV, §§1.º ao 9.º e 157, 158 a 163 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 14.ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, conforme disposição no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 15.ª DA VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro - O presente Contrato vigorará até 14/10/2026, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo segundo. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA 16.ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sítio oficial da câmara municipal e na imprensa oficial no prazo máximo de dez (10) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 94, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 17.ª DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único – Os casos não previstos neste instrumento contratual, aqui denominados “casos omissos” serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, de conformidade com o art. 89 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 18.ª DO FORO

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Almino Afonso, da qual Rafael Godeiro/RN é parte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rafael Godeiro/RN, 14 de Outubro de 2025.

Municipio de Rafael Godeiro
LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
011.xxx.xxx-14
Contratante

PALLOMA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

1._____
Testemunha

2._____
Testemunha

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº. 0182025
CONTRATO Nº. 0182025.

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato nº. 0182025.. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e PALLOMA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 60.436.858/0001-25. Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria jurídica-tributária, com ênfase na recuperação, fiscalização e otimização das receitas do município de Rafael Gordeiro/RN Valor: de R$ 60.000,00. Duração do contrato: em 14/10/2025, até 14/10/2026. Assinatura em 14/10/2025. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Projeto 2006 MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS E TRIBUTACÃO, Elemento 3390350000 Servicos de consultoria, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, pelo contratante e PALLOMA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 14 de Outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO 0182025.
Processo INEX 0182025Nº0182025

CONTRATO Nº.....: 0182025.
ORIGEM.....: Nº INEX 0182025
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO
CONTRATADA(O).....: PALLOMA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: Contratação de serviços especializados em consultoria jurídica-tributária, com ênfase na recuperação, fiscalização e otimização das receitas do município de Rafael Gordeiro/RN
ANEXO DO CONTRATO 0182025. DA LICITAÇÃO INEX 0182025
CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA UN QUANT. PREÇO TOTAL
2734 serviços especializados em consultoria jurídica-tributária, com ênfase na recuperação, fiscalização e otimização das receitas do município de Rafael Gordeiro/RN serviços especializados em consultoria jurídica-tributária, com ênfase na recuperação, fiscalização e otimização das receitas do município de Rafael Gordeiro/RN MES 12,00 5.000,0000 60.000,00
Total 60.000,00
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Projeto 2006 MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS E TRIBUTACÃO, Elemento 3390350000 Servicos de consultoria, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA.....: 14/10/2025 a 14/10/2026
DATA DA ASSINATURA.....: 14/10/2025
ASSINARAM.....: LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, CPF: 011.xxx.xxx-14, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) PALLOMA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 60.436.858/0001-25

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:7E83B259

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 463 - 2025 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

LEI MUNICIPAL N° 463/2025 - Gabinete da Prefeita em 14 de outubro de 2025.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável ao proprietário do imóvel, declarado como de utilidade pública, nos termos do **DECRETO Nº 252/2025, DE 02/07/2025**, com as seguintes especificações:
I -Um terreno localizado no Sítio Maniçoba, S/N, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN, que será desmembrado do imóvel rural registrado no Cartório Único de Rafael Godeiro-RN, sob a matrícula nº 325, fls, 112, do Livro 2-C, do Registro Geral de Imóveis, de propriedade de Sebastião Dias Vieira e Aldeniza Ferreira de Lima Dias, conforme escritura pública de propriedade em anexo, tendo com perímetro: 50,00m + 50,00m + 50,00m + 50,00m = 200,00m, com á**rea total: 1.959,43m2** e com os seguintes limites: **Norte (lado esquerdo) –** 50,00m, com imóvel de sua propriedade (Sebastião Dias Vieira; Aldenira Ferreira de Lima Dias); **Sul (lado direito)** – 50,00m, com imóvel a quem de direito; **Leste (fundos)** – 50,00m, com imóvel de sua propriedade (Sebastião Dias Vieira; Aldenira Ferreira de Lima Dias); **Oeste (frente)** – 50,00m, com a RN-074, cujo **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, tem as seguintes descrições:** Em um vértice determinado em campo como sendo **V-01**, entre a Rodovia Estadual RN-074 (frente) e as terras a quem de direito. (lado direito), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9325311,035m** e **E 640778,803m**, tem-se início essa descrição de perímetro. Deste vértice **V-01**, com azimute 30°56'22,30", segue por uma distância de 50,00m, tendo como limitante a Rodovia Estadual RN-074, encontrando-se com o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9325353,920m** e **E 640804,510m**, com azimute 92°28'19,87" segue com uma distância em linha reta de 50,00m e, tendotérminoimitante imóvel dos mesmos proprietários, e encontra-se com o vértice **V-03**, com coordenadas **N 9325351,664m** e **E 640854,463m**. Do vértice **V-03**, com azimute 210°56'22,30", segue com uma distância em linha reta de 50,00m, tendo como limitante imóvel dos mesmos proprietários, onde se encontra-se com o vértice **V-04** com coordenadas **N 9325308,878m** e **E 640828,756m**, que, com azimute 272°28'19,87", segue uma distância em linha reta de 50,00m, tendo como limitante as terras a quem de direito, encontrando-se com o vértice **V-01**, que é o início e término dessa descrição.
Art. 2° - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, conforme indenização proposta pelo expropriante e aceita pelos expropriados, bem como laudo de avaliação da área em anexo.
Art. 3°A Indenização que trata a presente Lei se dá em razão de intervenção do Município na propriedade do expropriado, **objetivando atender a necessidade de construção de um abatedouro público municipal, em razão do fechamento do abatedouro público existentes, interditado em razão de não atendimento às exigências sanitárias vigentes**.
Art. 4°O valor da indenização estabelecido na presente Lei está em conformidade com o valor do mercado, conforme avaliações oficiais constantes do processo de desapropriação.
Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e vinculadas do orçamento do Município de Rafael Godeiro-RN, suplementadas, se necessário, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal no decorrer do exercício financeiro de 2025, observando-se para este fim, o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 14 de outubro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:7CCEA6A7

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 223 - 2025 - DIÁRIAS - MARGARIDA MARIA NETA

PORTARIA Nº 223/2025 - GP

Concede diária(s) a servidor e/ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **MARGARIDA MARIA NETA, 1,5 (uma diária e meia)**, o que corresponde ao valor de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para realizar viagem à cidade de **PARNAMIRIM-RN**, nos dias **17/10/2025 à 18/10/2025**, onde, no exercício de sua função pública, irá participar da **caravana com os criadores de bovinos e com a caravana com os criadores de suínos para a *Festa do Boi* nos dias 17 e 18 de outubro de 2025, no Parque Aristófanes Fernandes, em Parnamirim-RN.** Além disso, irá tratar de temas relacionados a Secretaria Municipal de Assistência social, de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN, com saída prevista para o dia 17/10/2025 e retorno no dia 18/10/2025.
Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 14 de outubro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:F39F90BF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 224 - 2025 - DIÁRIAS - EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº 224/2025 - GP

Concede diária(s) a servidor e/ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**, **1,5 (uma diária e meia)**, o que corresponde ao valor de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para realizar viagem à cidade de **PARNAMIRIM-RN**, nos dias **17/10/2025 à 18/10/2025**, onde, no exercício de sua função pública, irá participar da Caravana **com os criadores de bovinos e caravana com os criadores de suínos para a *Festa do Boi,* nos dias 17 e 18 de outubro de 2025, no Parque Aristófanes Fernandes em Parnamirim-RN**. Além disso, irá tratar de temas relacionados a sua pasta funcional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Defesa Civil e Recursos Hídricos, de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN, com saída prevista para o dia 17/10/2025 e retorno no dia 18/10/2025.
Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 14 de outubro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:3AC4437A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0182025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO0182025

A Comissão deContrataçãoda Prefeiturade RAFAEL GODEIRO, consoante autorização do(a) Sr(a).***Ludmila Carlos A. de A Rosado***, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de serviços especializados em consultoria jurídica-tributária, com ênfase na recuperação, fiscalização e otimização das receitas do município de Rafael Gordeiro/RN.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, ce suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, por não dispormos de competição entre empresas que fornecem este tipo de produto/serviço. A atuação de profissional capacitado tem como finalidade: corrigir falhas nos índices de participação do Município nos repasses de ICMS; recuperar valores indevidamente calculados ou não repassados; reforçar a gestão fiscal e ampliar a previsibilidade orçamentária; e promover impacto direto e positivo nas áreas de educação, saúde e infraestrutura por meio do incremento da arrecadação. Ainda, análises técnicas e auditorias tributárias relativas à composição do IPM (Índice de Participação dos Municípios), com foco específico no Valor Adicionado Fiscal (VAF – 70%), além de assessoria na retenção correta do IRRF, nas compensações de ICMS sobre combustíveis e na recuperação de perdas históricas
RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa PALLOMA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, com a comprovação de atestados de capacidade técnica e/ou notas fiscais emitidas, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.
Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. E comprovação de pagamentos anteriormente feitos por contratações similares.
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PALLOMA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

, no valor de R$ 60000.000 (60.000,00), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 14 de outubro de 2025

KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:3F96EE07

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 0182025

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX 0182025
RECONHEÇO:a Inexigibilidade de Licitação**nº INEX 0182025**, com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c e suas alterações posteriores, para**Contratação de serviços especializados em consultoria jurídica-tributária, com ênfase na recuperação, fiscalização e otimização das receitas do município de Rafael Gordeiro/RN**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). , Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Rafael Godeiro – RN, 14 de outubro de 2025

LUDMILA CARLOS A. DE A ROSADO
Prefeita

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:0CA1590B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal 526/2024, alterada pela Lei Nº 547/2025.

R E S O L V E:
Artigo 1° - Nomear, os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SUSTENTÁVEL (COMSEA), obedecendo à indicação das suas respectivas representações permanecendo com a seguinte composição:
I – DO PODER PUBLICO MUNICIPAL:
Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Família:
Titular: Paulo Guilherme de Oliveira Ferreira
Suplente: Maria da Conceição de Paiva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Titular: Ítala Raquel Silveira de Sena
Suplente: Pâmela Monique Barbosa Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca:
Titular: Miguel Carlos de Lucena
Suplente: Magnus Kelly Mafaldo de Albuquerque

II – DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação Adauto Gomes de Paiva:
Titular: Iolanda Evarista
Suplente: Francisco Cosmo Leite

Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário - ADECOR:
Titular: Francisco Júnior Pereira
Suplente: Lidiane Mildredy da Costa

Representantes da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z72:
Titular: Francisca Jucileide Paulo de Oliveira
Suplente: Francisca Jucilene Paulo

Representantes do Sindicato e Entidades dos Trabalhadores Rurais:
Titular: João Paulo Costa Paiva
Suplente: Andreia Evarista de Souza

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 14 de outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:0584BA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 545/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 545/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de outubro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B5A9F44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 546/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 546/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de outubro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5C17BC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 547/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 547/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Santa Cruz/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de outubro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C92A45FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN**, neste ato representado pelo seu Prefeito, DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, CPF nº 069.355.334-06, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

RIACHO DE SANTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal
Cidade de Riacho de Santana/RN

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4611E87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º1.124/2025 - CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNCIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º1.124, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNCIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.536/2024 de 16 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão compartilhada, o monitoramento contínuo e o planejamento integrado das ações relacionadas às condicionalidades do Programa Bolsa Família, assegurando maior eficiência na execução e no alcance de seus objetivos sociais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de promover a gestão compartilhada, o monitoramento e a articulação das ações intersetoriais relativas ao referido Programa, no âmbito do Município de Rachuelo/RN.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família, tais como atualização cadastral, cumprimento das condicionalidades escolares e acompanhamento da saúde (pesagem e vacinação), conforme critérios estabelecidos pelo Programa;

II – Desenvolver campanhas de sensibilização em postos de saúde, escolas e demais locais, visando ao cumprimento das condicionalidades;

III – Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;

IV – Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e do eventual descumprimento das condicionalidades do Programa.

Art. 3º - O Comitê Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e se reunirá sempre que necessário, para tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º- Os membros do Comitê serão indicados pelas respectivas Secretarias Municipais.
§ 2º - Ficam nomeados, por este Decreto, os seguintes membros representantes:

I – Francisco Levy Gomes Azevedo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Joana D'ark Catrario de Medeiros representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Itamar Lira da Silvare presentante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 14 de outubro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:BEB96FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025 - CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 294/2025

Concede Diárias a Servidores do Município de Riachuelo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto n° 930/2018 e n° 1.105/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder uma meia diária, conforme determina o Decreto Municipal n° 930/2018 e n° 1.105/2025, para custear despesas com deslocamento urbano e alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar ds capacitação "COMO INSTRUIR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO)" no dia 15 de outubro de 2025, das 8h30 às 17h30, ao senhores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR TOTAL
CARLOS ALBERTO GALDINO FELICIANO JÚNIOR	Gestor de Contratos	R$ 125,00
NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA	Agente de Contratação	R$ 125,00

ELIELVIS DA COSTA SOARES	Assessor de Compras e pesquisa mercadológica	R$ 125,00

Art. 2º. Solicita a Sra. Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 14 de outubro de 2025

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:8D9EDDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025 - CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 295/2025

Concede Diárias a Servidores do Município de Riachuelo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto n° 930/2018 e n° 1.105/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder uma diária e meia, conforme determina o Decreto Municipal n° 930/2018 e n° 1.105/2025, para custear despesas com deslocamento urbano, hospedagem e alimentação durante viagem a Caicó/RN, para participar do Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Socioeducação, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, das 8h às 17h, as senhoras:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR TOTAL
ELAINI DO NASCIMENTO SILVA BRAZ	Assistente Social - CREAS	R$ 375,00
MICHELLE FERREIRA FREITAS	Psicóloga - CREAS	R$ 375,00

Art. 2º. Solicita a Sra. Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 14 de outubro de 2025

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:F9C5F95A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2025
CREDENCIAMENTO N° 001/2025
Objeto: credenciamento de artistas locais, especificamente músicos residentes no Município de Riachuelo/RN, para a realização de apresentações culturais nos eventos promovidos pelas diversas secretarias municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Riachuelo/RN, homologa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do credenciamento supracitado, adjudicando seu objeto aos credenciados abaixo relacionados, determinando a convocação dos mesmos para a assinatura do contrato:

N°	CREDENCIADO	CNPJ/MF N°	VALOR DA HORA R$
01	LEVI FERNANDES LEONARDO	017.299.974-06	R$ 200,00

02	**JOSE ODAIR PAULO**	**812.773.774-72**	**R$ 300,00**

Riachuelo (RN), 13 de outubro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:56B717FB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO
PORTARIA N° 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025

Concede Diárias aos servidores do instituto de previdência dos servidores municipais de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no **Decreto n° 1.105/2025** e na **Lei municipal 692/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **uma meia diária estadual,** conforme determina o **Decreto Municipal n° 1.105/2025**, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a **Natal-RN**, para curso no TCE-RN de **Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preço)** no dia **15 de outubro de 2025**, aos servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CPF	VALOR CONCEDIDO
CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS	DIRETORA PRESIDENTE - IPR	052.***.***-36	R$ 200,00
FRANCISCO THIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR - IPR	089.***.***-33	R$ 200,00
VICTORIA MARIA DE MORAISFARIAS LIMA	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	122.***.***-54	R$ 125,00
ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA	PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - IPR	037.***.***-63	R$ 125,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 14 de outubro de 2025.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo/RN

Publicado por:
Francisco Thiego Pereira de Oliveira
Código Identificador:E8FB0040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: **50.543.492 CASSIA ROSANE PESSOA DA SILVA (**CNPJ/MF sob o nº 50.543.492/0001-30);

Objeto do contrato: Contratação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, sem mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte deste Município de Rio do Fogo/RN

Valor Mensal Estimado: R$ 152.966,66

Vigência : 06/03 a 31/12/2024

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: **50.543.492 CASSIA ROSANE PESSOA DA SILVA (**CNPJ/MF sob o nº 50.543.492/0001-30);- Cassia Rosane Pessoa da Silva – CPF 036.935.224-64

Rio do Fogo- RN, 06 de março de 2024.

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C772087B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: UNNIQUE SAUDE CONSULTORIA E GESTAO LTDA (CNPJ/MF sob o nº 08.075.247/0001-89);

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor Mensal Estimado: R$ 17.359,25 – Valor Global (12 Meses) estimado - R$ 208.311,00

Vigência : 02/01 a 31/12/2025

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 016/2024.

Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: UNNIQUE SAUDE CONSULTORIA E GESTAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.075.247/0001-89 – .FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES – CPF: 032.313.434-37

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7FB78228

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: **JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO TURISMO LTDA**, (CNPJ/MF **24.903.943/0001-92)**

Objeto do contrato: contratação de empresa para realizar os serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de Locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas deste Município de Rio do Fogo/RN

Valor Estimado: R$ 974.780,40

Vigência : 03/12 a 31/12/2024
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. – Lote 01 e 02
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: **JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO TURISMO LTDA**, (CNPJ/MF **24.903.943/0001-92);** JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO – CPF 762.192.594-91

Rio do Fogo- RN, 03 de dezembro de 2024.

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:40904EE7

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 126/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: **JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO TURISMO LTDA**, (CNPJ/MF **24.903.943/0001-92)**

Objeto do contrato: Prorrogação por mais doze (12) meses dos serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de Locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas deste Município de Rio do Fogo/RN

Vigência : 02/01 a 31/12/2025

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. – Lote 01 e 02 – Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: **JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO TURISMO LTDA**, (CNPJ/MF **24.903.943/0001-92);** JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO – CPF 762.192.594-91

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AAF4184F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 347/2025

Dispões sobre a concessão de prêmio por assiduidade (licença prêmio) a servidora Maria do Socorro Paiva Feitosa, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Nº 574/2015,

considerando o requerimento protocolado em 01 de outubro de 2025, bem como a comprovação do direito à licença-prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO PAIVA FEITOSA**, matrícula funcional nº 170096-3, ocupante do cargo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Maria Nailza Nunes Nazario, o Prêmio por Assiduidade (licença prêmio), pelo prazo de 03 meses, a contar de 03 de outubro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O servidor deverá retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término do gozo da licença, salvo disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 03 de outubro de 2025.

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:ACEF6F83

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 348/2025

Dispões sobre a concessão de prêmio por assiduidade (licença prêmio) ao servidor Antonio Evilazio Nascimento Ferro, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 76 da Lei Municipal Nº 574/2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o requerimento protocolado em 10 de outubro de 2025, bem como a comprovação do direito à licença-prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. **ANTONIO EVILAZIO NASCIMENTO FERRO**, matrícula funcional nº 170221-7, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Prêmio por Assiduidade (licença prêmio), pelo prazo de 03 meses, a contar de 15 de outubro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O servidor deverá retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término do gozo da licença, salvo disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Rodolfo Fernandes/RN, aos 14 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:9AB76FB6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 349/2025

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

Considerando o que o §1º do artigo 85 da seção II do Capítulo IV da Lei Municipal Nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Rodolfo Fernandes/RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **TONY CEZAR RUFINO OLIVEIRA** – matrícula: 170522-3, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, relativas ao período aquisitivo de 2024, para serem gozadas no período de **15 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:102B8A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 101401/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 101401/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
OBJETO: Aquisição de material para auxiliar na perfuração de poços, conforme convênio firmado entre o município de Rodolfo Fernandes/RN e AMOP.
PERIODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 15/10/2025 ATE 20/10/2025.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO
LINK PARA ACESSO: https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA:
licitacoespmrf@gmail.com

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:16AA747E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 91018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91018/2025

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91018/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos, destinados a atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/10/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2025, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2025, às 09:10. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes – RN, 14 de outubro de 2025.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:6133418A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13100001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13100001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 10006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 101301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADO: L D DE OLIVEIRA MENDES LTDA- ME
CNPJ Nº 12.226.156/0001-74

OBJETIVO: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno, serviços elétricos, refrigeração automotiva, para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO PEÇAS R$ 500.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025, Atividade: 3002.10.122.6. 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 3002.10.302.6.2.45 - Manutenção do Hospital Municipal, 2002.4.122.2.2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 40001.8.122.9.2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social, 40001.8.243.9.2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar, 2007.15.451.10. 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura, 2008.20.122.9.2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, 2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes - 2.135 - Apoio a Gestão Descentralizada do ProgramaBolsaFamília - Manutenção das Atividades da Secretaria de PromoçãoSocial - Manutenção do ConselhoTutelar

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 14 de outubro de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 14 de outubro de 2025.

ASSINANTES:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES – CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:81E6B52B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101301/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101301/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 13100001/2025- CREDENCIAMENTO Nº. 10006/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, para cumprimento da exigência contida do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa indicada, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

AGENTE CREDENCIADA: L D DE OLIVEIRA MENDES LTDA- ME CNPJ Nº 12.226.156/0001-74, sediada a Rua Coronel Gurgel, nº 549, Centro, Mossoró/RN, representada legalmente por Lara Daniella de Oliveira Mendes CPF nº 049.323.084-00.

Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno, serviços elétricos, refrigeração automotiva, para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Itens Ofertados:
L D DE OLIVEIRA MENDES LTDA- ME CNPJ Nº 12.226.156/0001-74, sediada a Rua Coronel Gurgel, nº 549, Centro, Mossoró/RN.
ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO PEÇAS R$ 500.000,00
Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados mensalmente e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.
O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos serviços executados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário efetivamente trabalhado. O valor será fixo e reajustável anualmente pelo índice IPCA ou se ocorrer factum principis durante toda a vigência do contrato.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

ESCOLHA DA EXECUTANTE: Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se, a seguir as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalize-se o contrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita
Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:C2B735C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2025

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de outubro de 2025**.**

Dispõem sobre a Regulamentação do Código Tributário Municipal quanto a atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município de Rodolfo Fernandes/RN), para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), do município de Rodolfo Fernandes/RN, reajustada com base no IGPM dos últimos 12 meses, utilizando o acumulado de setembro de 2024 a setembro de 2025 (2,82%), passando a vigorar com o valor de R$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos) para o exercício de 2026.

Art. 2º - A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS será expedida ao CNPJ ou CPF mediante ampla pesquisa no setor tributário, com prazo de até 48 horas e validade de noventa dias a partir de sua data de emissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:4DA813CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2025

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de outubro de 2025**.**

Dispõe sobre a regulamentação do registro eletrônico de ponto dos servidores públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para fins desta Portaria, considera-se:
I – **Jornada de trabalho**: o período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição da Secretaria de Saúde;

II – **Servidores**: pessoas ocupantes de cargos efetivos ou contratados, lotadas na Secretaria de Saúde;

III – **Ponto**: o registro diário das entradas e saídas do servidor, por meio do qual se verifica sua frequência;

IV – **Compensação de horas**: a recomposição da jornada de trabalho por acréscimo ou redução de horas, em dias determinados, com autorização ou reconhecimento da chefia imediata;

V – **Compensação de dias**: a recomposição da jornada por meio da supressão de trabalho em determinados dias, igualmente com autorização ou reconhecimento da chefia imediata.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO E DO CONTROLE DE PONTO

Art. 2º O controle da jornada será feito por meio eletrônico, sendo obrigatória a marcação dos horários de entrada e saída do servidor.

Art. 3º Será admitida tolerância de até **10 (dez) minutos** diários, que poderá ser utilizada integral ou parcialmente nos horários de entrada e/ou saída.
§ 1º A tolerância referida neste artigo não será considerada para fins de compensação, desconto ou pagamento de hora extra.

§ 2º É vedado ao servidor registrar ponto fora dos limites de tolerância sem justificativa formal à chefia imediata. A infração a esta norma poderá ensejar advertência disciplinar.

Art. 4º O não cumprimento da jornada, com atrasos além da tolerância ou ausências não justificadas, implicará desconto proporcional na remuneração do servidor.

CAPÍTULO III
DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 5º A compensação de horas será admitida exclusivamente nos casos de variação da jornada de trabalho diária, mediante autorização ou reconhecimento da chefia imediata, respeitado o limite de até **16 horas**, não cumulativas para meses seguintes.
§ 1º A compensação deverá ocorrer, preferencialmente, no mesmo mês da ocorrência.

§ 2º A realização de horas excedentes somente poderá ocorrer em casos excepcionais, com autorização prévia e expressa da chefia imediata, devidamente justificada.

§ 3º As horas excedentes trabalhadas sem prévia autorização não serão computadas para efeitos de compensação.

Art. 6º Ausências parciais ou integrais da jornada deverão ser justificadas documentalmente. Caso contrário, serão objeto de desconto proporcional na remuneração do servidor no mês subsequente.

Art. 7º Nos casos de comparecimento a consultas, exames ou outros atendimentos de saúde, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – Será aceita como justificativa a declaração ou atestado de comparecimento, desde que conste o nome do servidor e o horário de atendimento.

II – O tempo não coberto pelo documento (como deslocamento até a unidade de saúde) poderá ser compensado, a critério da chefia imediata, mediante solicitação formal do servidor.

III – Não sendo possível a compensação, o tempo não justificado será objeto de desconto.

IV – A ausência deve ser comunicada previamente à chefia, salvo em casos de urgência.

§ 1º O comprovante deverá ser entregue a direção do estabelecimento em até 72 horas, seja por meio físico ou digital.

CAPÍTULO IV
DAS JUSTIFICATIVAS DE FALTAS

Art. 7º Serão consideradas faltas justificadas, mediante comprovação:
I – Participação em prova ou exame;

II – Afastamento por motivo de saúde, conforme legislação vigente;

III – Esquecimento de bater o ponto, por até duas vezes ao mês, mediante o preenchimento de declaração de comparecimento assinada pelo chefe do setor;

IV – Outras hipóteses previstas em lei.
§ 1º Apenas serão autorizados eventos que apresentem relação direta com as atribuições do cargo efetivamente exercido pelo servidor no âmbito da Secretaria de Saúde.

§ 2º Não serão considerados, para fins de justificativa de ausência ou flexibilização de jornada, eventos que, embora relacionados à área de formação ou profissão do servidor, não estejam diretamente conectados à sua função atual na unidade de lotação.

§ 3º O servidor deverá apresentar certificado ou comprovante de participação até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao evento, para fins de registro e justificativa no sistema de frequência.

CAPÍTULO V
DAS TROCAS DE EXPEDIENTE

Art. 9º Será permitida a troca de expediente nas seguintes situações:
I – Programação de atividades relacionadas ao serviço fora dos dias padrão, por razões de planejamento;

II – Reprogramação de agenda por motivo pessoal ou institucional, desde que sem prejuízo à população;

III – Ajuste de escala;

IV – Participação em cursos, capacitações e eventos.
§ 1º A troca deverá ser formalizada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas por meio de formulário eletrônico, com validação da chefia imediata.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Gestão de Pessoas em conjunto com a chefia imediata.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:711D5CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 2.121, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência da data do ponto facultativo alusivo ao "Dia do Servidor Público", no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.300, de 14 de janeiro de 2025, que transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o calendário administrativo municipal com o estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 3 de novembro de 2025 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem ser interrompidos, devendo funcionar normalmente, conforme escalas estabelecidas pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz/RN, aos 14 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO S. RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:17E60C49

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 10.831/2025 - GC/PMSC

Dispões sobre a retificação da Portaria 06.514/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº 057/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Juridica da Secretaria Municipal de Educação, às fls. 014 a 016 dos autos do procedimento adminsitrativo acima;

R E S O L V E :

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 06.514/25, em seu Artigo 1º, quanto ao seguinte: **onde lê- se:** conceder à Sra. **TELMA LÚCIA DE FÁRIAS OLIVEIRA, Professora, Matrícula: 43494/1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **4 de junho de 2025 a 4 de dezembro de 2025. Leia- se:** conceder **TELMA LÚCIA DE FÁRIAS OLIVEIRA, Professora, Matrícula: 43494/1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **4 de junho de 2025 a 1º de setembro de 2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de junho de 2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:8365F27E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 10.832/2025 - GC/PMSC

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº 098/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, oriundo da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GRIMALDI ESTEFÃNIO DE LIMA, Vigia, Matrícula: 0040070/1**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação**,** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **1º de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de setembro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:28821EDB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 10.833/2025 - GC/PMSC

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº 117/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, oriundo da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Sáude;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **LUZIA FERNANDES DE SOUZA, A.S.G, Matrícula: 0050512/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **1º de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroangindo seus efeitos ao dia **1º de outubro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:D02F2075

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2025

O SAAE de Santa Cruz/RN, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e materiais de uso laboratoriais para analises físico-químicas e bacteriológicas, visando atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Cruz/RN, foi declarada DESERTA devido à ausência de participantes ou interessados.

Santa Cruz/RN, 14 de outubro de 2025.

ULIANA PINTO DE ASSIS CRISANTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:23CB2E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para Sistema de Registro de Preços a se processar de FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento, em regime de aquisição, de Tendas e Grades de Isolamento/Contenção, incluindo serviços de entrega e suporte técnico, com vistas a atender às diversas necessidades de eventos, campanhas e outras operações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 15 de outubro de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 29 de outubro de 2025 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Santa Cruz/RN, em 14 de outubro de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:00CF3CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de Registro de Preços para contratação de empresa para executar os serviços de lavagem e lubrificação destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN**.** O Edital disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 15 de outubro de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 29 de outubro de 2025 às 11h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Maria Dagmar Almeida da Cunha.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Santa Cruz/RN, em 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:4EFB4EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves,

nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal destinado ao atendimento das necessidades das unidades escolares e administrativas vinculadas a secretaria municipal de educação de Santa Cruz/RN. O Edital disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 15 de outubro de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 29 de outubro de 2025 às 15h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Santa Cruz/RN, em 14 de outubro de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:8323A771

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação direta da empresa PRIME EVENTOS LTDA EPP, detentora da produção musical da artista MARA DIAS, para realizar apresentação no dia 19 de outubro de 2025, em horário programado pela Secretaria Municipal de Educação. Contratados(a) PRIME EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.918.401/0001-19; Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Santa Cruz/RN, 14 de outubro de 2025. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:89649237

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 319/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423098/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): Empresa PRIME EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.918.401/0001-19.
Objeto: Contratação direta da empresa PRIME EVENTOS LTDA EPP, detentora da produção musical da artista MARA DIAS, para realizar apresentação no dia 19 de outubro de 2025, em horário programado pela Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos do OGM - Orçamento Geral do Município.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 14 de outubro de 2025.
Assinaturas: Ana Fabricia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e Damião Jean Souza de Melo .

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:A07EDB8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 40- DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO N° 40 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em 57º Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Setembro de 2025, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei n° 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei n° 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal n° 007 de 97.

RESOLVE:

Artigo 1° - Propor a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde do município de Santa Maria através de decreto Municipal.

Artigo 2° - Recomendar a Secretária Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso Xll da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria RN, 15 de Setembro de 2025.

CAMILA ARAÚJO DA FONSECA
Presidente CMS/SM

SUERDA MARIA DA CAMARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:2B7814E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 41- DISPÕE SOBRE O AJUSTE AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 E PAS 2025 PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES 2025.

RESOLUÇÃO N° 41 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Ajuste ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e PAS 2025 para recebimento de Emendas Parlamentares 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em 57º Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Setembro de 2025, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei n° 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei n° 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal n° 007 de 97.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar por unanimidade o Ajuste ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e PAS 2025 para Recebimento de Emendas Parlamentares.

Artigo 2° - CUSTEIO PAP- INCREMENTO PAP Nº DA PROPOSTA 36000702060202500 – 800.000,00

Artigo 3° - CUSTEIO PAP- INCREMENTO PAP Nº DA PROPOSTA 36000702070202500 – 300.000,00

Artigo 4° - CUSTEIO PAP- INCREMENTO PAP Nº DA PROPOSTA
36000702067202500 – 341.000,00

Artigo 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria RN, 13 de Outubro de 2025.

CAMILA ARAÚJO DA FONSECA
Presidente CMS/SM

SUERDA MARIA DA CAMARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:1A7D1D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 42- DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES APROVADAS NO AJUSTE DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 E RESPECTIVAMENTE NA PAS 2025.

RESOLUÇÃO N° 42 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes aprovadas no ajuste do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e respectivamente na PAS 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em 57º Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Setembro de 2025, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei n° 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei n° 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal n° 007 de 97.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar por unanimidade as Diretirezes aprovadas no ajuste do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e respectivamente na Pas 2025.

Artigo 2° - DIRETRIZ 8 - a atenção integral a Saúde da mulher através de incremento ao Piso da Atenção Primária;

Artigo 3° - DIRETRIZ 9 - Promoção do desenvolvimento integral na Primeira Infância;

Artigo 4° - DIRETRIZ 10 - Estratégia de Rastreamento e controle de doenças crônicas;

Artigo 5° - DIRETRIZ 11 - Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissiveis;

Artigo 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria RN, 13 de Outubro de 2025.

CAMILA ARAÚJO DA FONSECA
Presidente CMS/SM

SUERDA MARIA DA CAMARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:9AC55138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13101/2025 ORINDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 091/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1700/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o N° **08.110.439/0001-89**, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro – Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000; Representante Legal: Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**.

CONTRATADO: ADW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº **08.797.103/0001-36**, com sede na Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3005 – Loja 14 – Ceasa – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.063-410; Representante Legal: Ayrton Dantas Wanderley Neto, inscrito no CPF sob nº ***.055.934-**.

OBJETO: ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN COM OBJETIVO DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO**.

VALOR GLOBAL: R$ 517.465,00 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da data de sua subscrição.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Art. 86, §§ 2º e 3º da Lei Nacional n. 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 13 de outubro de 2025.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ADW Comercio de Alimentos LTDA
AYRTON DANTAS WANDERLEY NETO
Representante da Empresa

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7E985937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 614-2025

PORTARIA Nº 614/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Raedna Mabel de Carvalho Carlota de Araújo**, matrícula nº **2201**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente J. C. de M.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **06 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3194/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 14 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:3F2C84C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 615-2025

PORTARIA Nº 615/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Francisca Milena de Carvalho Trindade**, matrícula nº **2660**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente A. L. de M.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3192/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 14 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:2B22C56D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 616-2025

PORTARIA Nº 616/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Euda Porfirio de Azevedo Anselmo**, matrícula nº **170**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente F. B. S.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3193/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 14 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:65ECBE2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 617-2025

PORTARIA Nº 617/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Thaizy Angélica Florêncio Quinto**, matrícula nº **2949**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente I. J. S. de S.**, na cidade de **Assú/RN**, no dia **07 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3195/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a

concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 14 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:D6885D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 618-2025

PORTARIA Nº 618/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, ao servidor **Gilvanilson Rodrigues de Matos**, matrícula nº **307**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **G. F. de S.**, na cidade de **Recife/CE**, no dia **10 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante do **Processo Administrativo nº 3196/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 14 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:6808C303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 619-2025

PORTARIA Nº 619/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, ao servidor **Carlos da Silva Marçal**, matrícula nº **2564**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **E. F. P.**, na cidade de **João Pessoa/PB**, no dia **12 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante do **Processo Administrativo nº 3197/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 14 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:3937DF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 620-2025

PORTARIA Nº 620/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, ao servidor **Rômulo César Gomes da Mata Filho**, matrícula nº **3224**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, **lotado na respectiva Secretaria**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para participação na **entrega de medalhas nacionais e regionais**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante do **Processo Administrativo nº 3213/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 14 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:9D955DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 621-2025

PORTARIA Nº 621/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Leilza de Araújo Silva**, matrícula nº **247**, ocupante do cargo de **Gestora Escolar**, **lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, no valor de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, para participação na **entrega de medalhas nacionais e regionais**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante do **Processo Administrativo nº 3210/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 14 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:B40FDF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 622-2025

PORTARIA Nº 622/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, ao servidor **Rômulo César Gomes da Mata Filho**, matrícula nº **3224**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, **lotado na respectiva Secretaria**, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, referente à participação no **Seminário do Novo PAR** e na **formação do Programa Caminhos da Aprendizagem: Avexados para Aprender**, realizada na cidade de **Natal/RN**, no período de **13 a 14 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante do **Processo Administrativo nº 3212/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 14 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:C34D1C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 623-2025

PORTARIA Nº 623/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Ana do Carmo Aquino de Carvalho**, matrícula nº **527**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, **lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, no valor de **R$ 375,00**

(trezenos e setenta e cinco reais), referente à participação no **Seminário do Novo PAR** e na **formação do Programa Caminhos da Aprendizagem: Avexados para Aprender**, na cidade de **Natal/RN**, no período de **13 a 14 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante do **Processo Administrativo nº 3211/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 14 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:8D0F6BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.096 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.096 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Transfere ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (Terça-feira), DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, para o dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública de Santana do Seridó/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dia 28 DE OUTUBRO, data nacionalmente dedicada ao SERVIDOR PÚBLICO;

CONSIDERANDO ser necessário reconhecer a importância do trabalho fundamental que é desenvolvido pelos servidores públicos deste município, bem como o compromisso em proporcionar o bem estar e as condições necessárias para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.953, de 06 de outubro de 2025, que Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta,

CONSIDERANDO ainda, que é salutar guardar a simetria entre o ponto facultativo estadual e municipal, de forma que seja mais benéfico ao Servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - **TRANSFERIR** o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (Terça-feira), Dia do Servidor Público, para 03 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2° - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Santana do Seridó-RN, em 14 de outubro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:963E3703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0680/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 0680/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANA BEZERRA DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado **UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANA BEZERRA DE ALMEIDA**, construída na Av. José Matias Pereira, nº 489. Centro. Santana do Seridó/RN.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 14 de outubro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D1AAFC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0247/2025/PMSS/CD/ADM DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0247/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 14 de outubro de 2025, com a finalidade participar do PRÊMIO CIDADES EXCELENTES, evento promovido pela Rede Bandeirantes de Rádio

e Televisão, que ocorrerá no auditório da FIERN (Casa da Indústria), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0247/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

MARCIO ALVES DE AZEVEDO
Secretário de Governo

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:259FEF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0248/2025/PMSS/CD/ADM DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N. º 0248/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de **Procuradora Administrativa**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 15 de outubro de 2025, com a finalidade de participar de uma Capacitação sobre a nova Lei de Licitações, promovida pela Escola de Contas do TCE-RN, e que contará com dois cursos: Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preço) e Como Instruir o Processo de Contratação Direta, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0248/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F69EF53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0249/2025/PMSS/CD/ADM DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0249/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS,** ocupante do cargo de **Agente de Contratação Municipal**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 15 de outubro de 2025, com a finalidade de participar de uma Capacitação sobre a nova Lei de Licitações, promovida pela Escola de Contas do TCE-RN, e que contará com dois cursos: Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preço) e Como Instruir o Processo de Contratação Direta, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0249/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:808820CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0250/2025/PMSS/CD/ADM DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0250/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MIZAEL OLIVERA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente de Contratação Municipal,** para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 15 de outubro de 2025, com a finalidade de participar de uma Capacitação sobre a nova Lei de Licitações, promovida pela Escola de Contas do TCE-RN, e que contará com dois cursos: Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preço) e Como Instruir o Processo de Contratação Direta, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0250/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:40A8599A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0251/2025/PMSS/CD/ADM DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0251/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **VITORIA REGIA DE LIMA,** ocupante do cargo de **Coordenadora de Planejamento das Contratações – CC-3,** para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 15 de outubro de 2025, com a finalidade de participar de uma Capacitação sobre a nova Lei de Licitações, promovida pela Escola de Contas do TCE-RN, e que contará com dois cursos: Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preço) e Como Instruir o Processo de Contratação Direta, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0251/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:91D4D6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0252/2025/PMSS/CD/ADM DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0252/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DAS VITORIAS MACEDO PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, na condição de tutora do PlanificaSUS, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, com a finalidade de participar da Semana Padrão do PlanificaSUS, que acontecerá no auditório do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes - Hospital Regional do Seridó,conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0252/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:628B73AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0253/2025/PMSS/CD/ADM DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0253/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 15 de outubro de 2025, com a finalidade de participar de participar da 3ª Assembleia Geral do Cosems/RN e 270ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0253/2025/PMSS/CD/ADM de 14 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:AF7B7B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0328/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0328/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora, **JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO**, Matrícula nº 130201-6, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/11/2025 à 29/01/2026**, referente ao período aquisitivo de 2021/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 14 de outubro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:FD7E8842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0329/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0329/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora, **SHEYLA KATIANNE MEDEIROS DE AZEVEDO RAMOS**, Matrícula nº 130204-3, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/11/2025 à 29/01/2026**, referente ao período aquisitivo de 2021/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 14 de outubro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:91B74FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 2575/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 44/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de serviços cartoriais, compreendendo registros, autenticações, reconhecimentos de firma e demais atos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: OFICIO ÚNICO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, inscrita no CNPJ sob n° 01.117.483/0001-71, no valor global de R$ 2.015,72 (dois mil, quinze reais e setenta e dois centavos), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.
Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, caput, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, **13 de outubro de 2025**.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:A172B81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 3106/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 45/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa especializada em capacitação educacional em comemoração ao dia do professor, a ser realizada no município de Santana do Seridó/RN, destinada para professores da rede municipal de ensino, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: J V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 35.563.969/0001-55, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.
FONTE DE RECURSOS: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Com respaldo naLei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea f, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 14 de outubro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:8AD5F8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido no dia 30 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº **521/2017**

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 2/2025, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, que trata da adesão dos municípios ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Ezequiel/RN;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à adesão do Município de Coronel Ezequiel ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, conforme previsto na Resolução CIB/RN nº 53/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada à Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, acompanhada dos documentos exigidos para fins de habilitação do município ao referido cofinanciamento.

Santana do Seridó/RN, 30 de setembro de 2025.

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5B674FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2025

Aprova termo de aceite para regionalização de serviços de acolhimento para pessoa idosa, os Territórios do Potengi, Agreste Litoral Sul, Terras Potiguaras, Sertão Central Cabugi e Litoral Norte e Mato Grande, pelo do Município de Santana do Seridó/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido ordinariamente no dia 30 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 521/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite para Regionalização do Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa nos os Territórios do Potengi, Agreste Litoral Sul, Terras Potiguaras, Sertão Central Cabugi e Litoral Norte e Mato Grande do Estado do Rio Grande do Norte na modalidade Instituição de Longa Permanência em parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, INSTITUTO AMANTINO CÂMARA – MOSSORÓ/RN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 30 de setembro de 2025.

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:AC1D77AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Referenda e Aprova Projeto de Intervenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD/SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido ordinariamente, no dia 30 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 521/217.

CONSIDERANDO o Informe Cadastro Único nº 71/2025, que trata do repasse de recursos do PROCAD-SUAS 2025 pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinados ao fortalecimento da gestão municipal do Cadastro Único;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RN nº 55, de 01 de agosto de 2025, que pactuou e aprovou o modelo de Projeto de Intervenção PROCAD-SUAS para os municípios do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social como requisito para execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025 apresentado pela Gestão Municipal de Assistência Social, destinado à execução de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade institucional do Cadastro Único.

Art. 2º – Determinar que os recursos sejam aplicados conforme a legislação vigente, exclusivamente em ações de gestão do Cadastro Único, priorizando entrevistas domiciliares e a regularização cadastral das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.

Art. 3º – O acompanhamento da execução será realizado pelo CMAS, em articulação com a gestão municipal, conforme as normas de controle social do SUAS.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santana do Seridó/RN, 30 de setembro de 2025.

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F699FAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N º 045/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO: CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.480.094/0001-68.

O valor do presente contrato é da importância de R$ 10.240,00 (Dez mil, duzentos e quarenta reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película para vidros, de alta qualidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DISPENSA Nº. 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2742/2025

Prazo de Vigência: 15/10/2025 a 31/12/2025.

Fundamento Legal da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 14 de outubro de 2025.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2025, nas seguintes dotações:
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0036 2.060 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0096 2.061 - Manutenção das ações e Serviços públicos em Saúde (custeio) Atenção Básica.
FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0036.2067 - Manutenção de Atividade de Média e Alta Complexidade – MAC.
FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.
FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
CPF N° ***.290.854-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:D615E2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2025-GP

"*Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) é ponto facultativo do Dia do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1° - Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público ao expediente administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santo Antônio para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo Único – O disposto do caput deste artigo não se estende aos setores considerados essenciais que exigem o regime de plantão, como saúde, conselho tutelar, limpeza urbana, dentre outros que devem funcionar conforme organização de seus dirigentes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 14 de outubro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E7D54FA8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL - PORTARIA INTERNA N° 05/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN.

A Comissão Processante, designada nos termos da **Portaria Interna n° 05/2025**, da Prefeitura Municipal em cumprimento ao honroso mister que lhe foi confiado, vem, respeitosamente apresentar seu:

RELATÓRIO FINAL

I- DOS FATOS

Consoante se infere do presente, foi designada a presente Comissão com fins de apurar abandono de cargo do servidor João Batista Dias da Silva, conforme descrito na página n° 05 deste processo (PORTARIA INTERNA N° 05/2025), em que o Prefeito determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra o servidor João Batista Dias da Silva, sob acusação de abandono de cargo.

Durante o período de investigação, foi constatado que o servidor não compareceu ao Censo de Servidores realizado entre 13 e 24 de janeiro de 2025, apresentando-se apenas em 18 de março de 2025. Além disso, não participou da Jornada Pedagógica realizada entre 24 e 28 de fevereiro de 2025, e não foi localizado para receber documentos importantes.

Como consequência de suas ausências, o servidor está sem receber sua remuneração desde abril de 2025, por não cumprir expediente. A Secretaria de Educação e a Secretaria de Administração confirmaram essas informações e destacaram a falta de registros de assiduidade recentes do servidor.

A Comissão processante foi instaurada e realizou a citação do servidor para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, conforme determinado pela Lei Municipal nº 999/01. O servidor foi formalmente notificado e teve oportunidade de apresentar sua defesa.

II- DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE

Dando cumprimento às determinações contidas na Portaria Interna n° 05/2025, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, foram instalados os trabalhos da Comissão Processante no dia 15 de setembro de 2025, às 13h, (página 07), comissão essa formada por três membros, com prazo de 60 dias prorrogáveis.

III – DA NULIDADE DOS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO

A defesa suscita nulidade do processo por suposta composição irregular da Comissão Processante. Todavia, cumpre destacar que o art. 159 da Lei Municipal nº 999/01 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santo Antônio/RN) disciplina expressamente os requisitos:

"Art. 159. O processo disciplinar é conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indica, dentre eles, o seu presidente."

Deste modo, não há exigência legal de escolaridade ou cargo superior ao indiciado, mas apenas que os membros sejam estáveis, não parentes e não subordinados hierarquicamente ao acusado.

A alegação de ausência de independência e imparcialidade foi feita de forma genérica, sem apontar concretamente qualquer fato que macule a atuação da Comissão. Assim, não há nulidade a ser reconhecida.

III – DO MÉRITO

1. Da realidade dos fatos
O servidor João Batista Dias da Silva exerce o cargo de professor desde 09/03/2005, ou seja, há cerca de 20 anos, sempre em regular exercício.

É notório que servidores/professores de longas datas podem apresentar síndrome de burnout, caracterizada por esgotamento físico e emocional, conforme amplamente reconhecido pela medicina ocupacional.

Nos autos há atestados e laudos médicos com as respectivas datas: 14/03/2025, 28/03/2025, 30/05/2025, 21/05/2025, 28/05/2025, 12/06/2025, 14/08/2025. Os laudos médicos datam de 2023, comprovando que o servidor municipal já apresentava problemas de saúde naquele período.

Os laudos médicos atestam:
- Síndrome de Burnout, com incapacidade temporária;
- Posterior diagnóstico de esquizofrenia paranoide e transtorno de ansiedade generalizada (CID F41.1 + Z56.3), recomendando readaptação funcional.

Ou seja, a ausência não decorreu de vontade do servidor, mas de incapacidade clínica temporária, devidamente documentada.

2. Da omissão administrativa
Os atestados médicos não estavam no RH, mas sim retidos na Secretaria de Educação, impedindo a devida tramitação administrativa.
Durante a análise processual, constatou-se que os atestados médicos apresentados pelo servidor não foram devidamente protocolados junto ao setor de Recursos Humanos, permanecendo sob guarda da Secretaria de Educação.

Tal situação indica que pode ter ocorrido um descuido decorrente daquela Secretaria, sobretudo na verificação e tramitação desses documentos entre os setores competentes.

Esse equívoco procedimental, acabou por dificultar a adequada instrução do processo funcional e contribuiu para a impressão inicial de ausência injustificada. Assim, a irregularidade verificada deve ser compreendida como de natureza administrativa, e não imputável ao servidor, que comprovadamente apresentou seus atestados e buscou justificar suas ausência.

3. Da ausência de intencionalidade no suposto abandono
O art. 149 da Lei Municipal nº 999/01 dispõe:

"Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

Assim, o elemento subjetivo (intenção de abandonar o cargo) é requisito essencial. No presente caso, o servidor não abandonou voluntariamente suas funções, mas sim apresentou reiterados atestados médicos, demonstrando que suas ausências foram justificadas por problemas de saúde.

Portanto, o PAD (Procedimento Administrativo Disciplinar) instaurado contra o servidor nasceu de informações incompletas e equivocadas, especialmente as contidas no Memorando nº 042/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que omitiu a existência dos atestados médicos.

IV – CONCLUSÃO

O servidor não abandonou seu cargo, mas sim se afastou devido a comprovada incapacidade médica. A ausência do servidor foi motivada por razões de saúde, o que é comprovado pelos atestados médicos apresentados. Não houve intenção de se afastar do cargo, mas sim uma necessidade de se afastar para tratar de sua saúde. Portanto, não há justa causa para o processo administrativo disciplinar.

Foi constatado que o professor estava entregando constantemente os atestados médicos, demonstrando sua preocupação em cumprir com suas obrigações. Além disso, restou comprovado que o servidor não abandonou o serviço, mas sim estava doente.

Diante dos fatos apresentados, conclui-se que o Processo Administrativo Disciplinar deve ser arquivado por falta de justa causa para sua continuidade. Com efeito, a comissão foi regularmente constituída, não se verificando qualquer vício ou irregularidade em sua composição.

Diante de tais circunstâncias, **não há fundamento para a continuidade do PAD, razão pela qual se impõe o seu arquivamento.**

Santo Antônio/RN, 14 de outubro de 2025.

Eu, (**Ailton Camilo de Oliveira**) _____, secretariei, digitei e subscrevi.

JOÃO TENÓRIO DE SALES
Presidente

JOSÉ FÁBIO BARBOSA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:25565192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.
Emp. Detentora: A E G COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 50.414.839/0001-44, LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 06.281.452/0001-75, ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ. 27.029.083/0001-06.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar e permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2025, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 14 de outubro de 2025.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 007/2025.

São Bento do Norte/RN, 14 de outubro de 2025.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Órgão Gerenciador

A E G COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ. 50.414.839/0001-44

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ. 06.281.452/0001-75

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ. 27.029.083/0001-06
Empresas Detentoras

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:F642F7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 472, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca o candidato do Cadastro Reserva através do Processo Seletivo-Edital 01/2025 para apresentação das documentações exigidas pelo Município para contratações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 01/2025 destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Diário Oficial do Município - FEMURN na Edição n. 3476.

RESOLVE:
Art. 1º - **Convocar** o Candidato do Cadastro Reserva no Processo Seletivo através do Edital nº 01/2025, para o cargo relacionado abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 17/10/25 no horário de 08:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
-	JEFERSON MONTENEGRO DE MEDEIROS	58,5	*Arquiteto*

Art. 2º - A apresentação da Candidata é obrigatória e o não cumprimento das datas para apresentação acarretará na desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Art. 3º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

1. ( ) Certidão de nascimento ou casamento;
2. ( ) Cópia do RG atualizado e CPF;
3. ( ) Consulta situação cadastral do CPF
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
4. ( ) Cópia da Carteira de Trabalho;
5. ( ) Carteira de Trabalho Digital (Caso tenha);
6. ( ) Cópia da Carteira do Conselho de Classe (para os cargos específicos)
7. ( ) Cópia da carteira do CNH (para os cargos específicos)
8. ( ) Cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na ultima eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
9. ( ) Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de janeiro-25);
10. ( ) 1 foto 3x4;
11. ( ) Cópia do cartão PIS/PASEP;
12. ( ) Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
13. ( ) Cópia do cartão da conta corrente: Banco Conveniado – Caixa Econômica;
14. ( ) Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. ( ) Certidão antecedente criminais estadual (RN).
- http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do
16. ( ) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
17. ( ) Termo de Acumulo de cargos públicos
18. ( ) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
19. ( ) Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
20. ( ) Declarações escolar dos filhos;
21. ( ) Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		**Cargo/Função:**	
CPF/MF:	**PIS/PASEP:**	**Celular:**	
Endereço Residencial:			
Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP.**

DECLARAÇÃO

( ) Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

( ) Em caso de acumulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4321F1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0181/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN –SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31;

CONTRATADA: LUCY DINIZ MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.341.011/0001-50, COM SEDE NA AVENIDA PROFESSOR ANTÔNIO CAMPOS, Nº 400, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN;

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de Pessoa Jurídica com especialidade em Licitações e Contratos para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento da Organização Administrativa Pública no que se refere a Aplicação da Nova Lei de Licitação 14.133/2021, bem como a emissão de pareceres, apreciação nas contratações diretas e demais modalidades licitatórias, recursos e impugnações aos processos licitatórios que envolvam todas as demandas praticadas pela Comissão de Contratação pertencente a Administração Pública, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de São Fernando.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2025.09.0246).

DATA DA ASSINATURA: São Fernando/RN, 01/10/2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por doze meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e LUCY DINIZ MACEDO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 01/10/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*****

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:77A7F223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0771 - GPMSF/2025.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de São Fernando para o mandato de 15 de outubro de 2025 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e bem como os dispositivos das Leis Municipal n.º 0456/2004 e 0713/2015,
R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear Carine Martins da Silva, portadora do CPF nº 064.767.574-90, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de São Fernando, para mandato de 15 de outubro de 2025 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. O Conselheiro Tutelar Titular, no efetivo exercício de suas funções, a título de remuneração, perceberá o valor correspondente ao vigente para a mesma categoria no âmbito do Município.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 14 de setembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF N.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D1585FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0767 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0767 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	80,00 (OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	40,00 (QUARENTA REAIS)		
Destino	JUCURUTU RN		
Data da concessão	10 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	14 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	**07 HS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**17:30 H DO 14 DE OUTUBRO DE 2025**
Beneficiário	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA		
CPF n.°	105.515.274.12		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

***Finalidade*: TRANSPORTAR A PACIENTE BRUNA NATALIA DA S. BATISTA PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NA CLINICA BIOCITOLAB, LOCALIZADO NA R. CELSO FERNANDES, 45, JUCURUTU - RN, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:30CF4DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0768 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0768 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	10 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	14 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	**06HS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**00:40 H DO 15 DE OUTUBRO DE 2025**
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.°	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE OZANETE MARIA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NA CLINICA HUMANITARE, LOCALIZADO R. CIPRIANO PINHEIRO GALVÃO, 212 - MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8105F882

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0769 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0769 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	10 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	14 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	21:30 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE JOSEMILDO DANTAS PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NO HOSPITAL DA VISÃO LOCALIZADO R. FLORIANO PEIXOTO, 549 - TIROL, NATAL - RN, NO DIA, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1E1C56F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0770 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0770 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	13 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	14 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	**12HS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**01:30 H DO 15 DE OUTUBRO DE 2025**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE JULIANA FERNANDES DE ARAUJO QUE FOI REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL GISELDA**

TRIGUEIRO LOCALIZADO R. CÔNEGO MONTE, 110 - QUINTAS, NATAL - RN, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9A691094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 288/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 11 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EAE207B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 289/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 13 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:549763E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 290/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 14 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A731C4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.°101/2025

Alterar a alíquota de incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) para serviços de loteria, conforme preconizam os itens 19 e 19.01 da Lista Anexa descrita no Art. 1º, da Lei Complementar n° 116, de 31 de Julho de 2003, alterando o Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 029/2013), para estabelecer como tributação a alíquota de 2% para estas atividades.

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Ficam alterados o Título II, Capítulo III, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 029/2013), no que tange ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
Do Fato Gerador e Incidência

Art. 1º – Fica instituído, no Município de São José do Mipibu, a incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), sobre os serviços de Loteria e demais produtos de mesma natureza, com base no artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003, a qual estabelece a Lista Anexa que contempla estas modalidades nos itens 19 e 19.01; sendo inserido no art. 85 da LC 029/2013, como item 41 – Serviços de Loteria e demais produtos da mesma natureza.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se a "prestação do serviço Loteria" qualquer espécie de atividade realizada que envolva a exploração das modalidades elencadas na Lei Federal n° 13.756, de 12

de dezembro de 2018 e demais correlatas que sejam efetivamente executadas dentro dos limites do Município de São José do Mipibu.

CAPÍTULO II
Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art. 2º Os serviços descritos no artigo 1º serão tributados conforme disposições desta Lei, observando a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total da prestação dos serviços.

Parágrafo único. A base de cálculo do ISS para os serviços lotéricos corresponderá ao valor arrecadado com a prestação dos serviços, podendo ser deduzido o montante correspondente ao pagamento dos prêmios, desde que devidamente comprovado (equivalente ao *"Gross Gaming Revenue - GGR"*).

CAPÍTULO III
Da Responsabilidade Tributária

Art. 3° - As empresas credenciadas neste Município para a prestação de serviços lotéricos e relacionados a plataformas tecnológicas credenciadas deverão enviar mensalmente relatório discriminado de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do ISS devido nas operações.

§ 1º O Município de São José do Mipibu fica autorizado a prever, nos processos licitatórios para o credenciamento das empresas, a obrigatoriedade da retenção antecipada do ISS por parte das plataformas tecnológicas credenciadas utilizadas pelas prestadoras de serviço de loteria, a título de antecipação do imposto devido pelas referidas prestadoras, sem prejuízo da responsabilidade tributária principal destas últimas.

§ 2º As retenções previstas no §1º será efetuada pelas plataformas tecnológicas credenciadas sobre os valores mensalmente aplicados pelas prestações de serviços lotéricos em suas plataformas digitais, aplicando-se sobre toda e qualquer entrada financeira decorrente da prestação de serviços lotéricos, a alíquota de 2%, cujo valor deverá ser repassado mensalmente ao Município de São José do Mipibu**.**

§ 3º Após o envio mensal dos relatórios discriminados de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do ISS devido nas operações das Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, serão abatidos dos valores a recolher dos impostos os valores retidos pelas Empresas relacionadas a plataformas tecnológicas credenciadas.

§ 4º No caso dos valores retidos pelas plataformas tecnológicas credenciadas forem maiores que o ISS devido pelas Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, o saldo residual poderá ser compensado com os valores de ISS devidos nas competências subsequentes.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais

Art. 4º - A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Imposto, até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 1º - A multa a que se refere o "caput" será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto, até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§ 2º - A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não-recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

§ 3º – O não cumprimento das obrigações acessórias previstas nesta Lei, especialmente o envio do relatório mensal ou a retenção e o repasse do ISS pelas plataformas tecnológicas credenciadas, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Art. 5º - Ao Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentação desta Lei, estabelecendo os procedimentos necessários à sua implementação.

Art. 6° - Levando em consideração que a presente Legislação altera o Código Tributário Municipal, sem criar ou aumentar a carga tributária, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:8E37BBC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.420/2025

Altera a redação do § 1º do art. 1º e a redação do *caput* do art. 3º da Lei n.º 1.100/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José de Mipibu aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 1º da Lei n.º 1.100, de 13/11/2015, que "Dispõe sobre a isenção de pagamento de Tributos Municipais IPTU, ITBI e outros como também de todas as taxas que digam respeito a pessoa física do contribuinte dos portadores de Câncer, AIDS e paralisia irreversível e incapacitante e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º...
§1º ...
.....
IV – alienação mental;
V – cardiopatia grave;
VI – cegueira (inclusive monocular);
VII – contaminação por radiação;
VIII – doença de Paget em estados avançados (osteíte deformante);
IX – doença de Parkinson;
X – esclerose múltipla;
XI – espondiloartrose anquilosante;
XII – fibrose cística (mucoviscidose);
XIII – hanseníase;
XIV – nefropatia grave;
XV – hepatopatia grave;
XVI – tuberculose ativa.

Art. 2° O *caput* do art. 3º da Lei n.º 1.100/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para obter a isenção do IPTU e na hipótese de renovação da isenção já obtida, o contribuinte deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Tributação, acompanhado da seguinte documentação:"

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu - RN, 14 de outubro de 2025.
.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:42C181D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.421/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José de Mipibu/RN o "Setembro Dourado" e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal de São José de Mipibu aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José de Mipibu/RN o "Setembro Dourado", que será celebrado anualmente.
Parágrafo único. O símbolo da campanha será um lenço na cor dourada.

Art. 2° No mês "Setembro Dourado" será destinado a campanha para diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

Art. 3° Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, como também a Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social a divulgação e a conscientização da população sobre os sintomas e diagnóstico precoce do câncer, que por sua vez, elevará as chances de cura.

Art. 4° A divulgação será feita mediante folders explicativos, palestras ilustrativas nas unidades escolares e de saúde pertencentes ao Município de São José de Mipibu/RN, como também:
I – promover a capacitação para os profissionais de saúde e de educação, levando em consideração sua atuação junto à comunidade, através de um curso em módulos a respeito do câncer infanto-juvenil, possibilitando maiores níveis de diagnóstico precoce;
II – monitorar nos hospitais de referência da capital, o índice de diagnóstico precoce oriundo dessas localidades;
III – incentivo `instalação de iluminação cor dourada na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo;
IV – alertar a comunidade em geral sobre a importância do diagnóstico precoce através de ações nas escolas sobre o câncer infanto-juvenil, com animação lúdica (teatro de fantoches), palestras aos pais e professores, além de massificar a informação através dos veículos de rádio, TV e outdoors;
V – ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu - RN, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:5D1E1815

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.422/2025

Dispõe sobre a criação de espaço reservado para pessoas com deficiência em casas de espetáculos, shows, apresentações artísticas e culturais, teatros, eventos esportivos e demais eventos coletivos e aberto ao público, realizados no Município de São José de Mipibu, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal de São José de Mipibu aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a criação de espaço reservado para pessoas com deficiência em casas de espetáculos, shows, apresentações artísticas e culturais, teatros, eventos esportivos e demais eventos coletivos e aberto ao público, realizados no município de São José de Mipibu.
§1º A disposição contida no *caput* deste artigo estende-se à pessoa que estiver acompanhando as pessoas com deficiência.
§2º O direito à reserva de espaço de que trata o *caput* deste artigo não transferirá encargos adicionais aos beneficiários.

Art. 2° O espaço a ser reservado deverá ser de fácil acesso, bem como proporcionar boas condições de visibilidade, evitando-se áreas segregadas do público e obstrução das saídas, em conformidade com as normas de acessibilidade.

Art. 3° O descumprimento desta Lei, poderá acarretar aos responsáveis e/ou organizadores dos eventos, notificação para se adequar a Lei, sob pena de não obtenção de Alvará de Funcionamento.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu - RN, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:8E1E49CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.423/2025-GP/PMSJM

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Torna-se obrigatório aos proprietários, titulares de domínio útil e possuidores a qualquer título de terrenos baldios localizados no quadro urbano e áreas de expansão urbana deste município a manterem seus imóveis sempre limpos e sem acúmulo de águas ou entulhos.

Art. 2º. A limpeza a que se refere o artigo anterior significa que não poderá haver o crescimento desordenado de vegetação, tais quais, capim, capoeira, mato e congêneres, os quais deverão ter uma estatura máxima de 30 centímetros, bem como não poderá haver retenção de líquidos que possam gerar focos de doenças, mau cheiro e outros que afetem a saúde e o bem estar da comunidade, também vedado o depósito de entulhos.
Parágrafo único: Não se aplica ao disposto no caput às vegetações entendidas como de preservação permanente.

Art. 3°. Para os efeitos desta lei define-se como:
I - Terrenos baldios: os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.
II - Terrenos limpos: aqueles cuja vegetação não ultrapasse em qualquer parte 30cm (trinta centímetros) de altura e que não esteja servido de depósito de qualquer tipo de resíduos e ou materiais inservíveis.

III - Área urbanizada: toda área em que existam melhoramentos indicados em pelo menos duas das alíneas seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

a) meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
b) abastecimento de água;
c) sistema de esgoto sanitário;
d) rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;
e) escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado.
IV - Limpeza de terrenos:
a) a capinagem mecânica e/ou manual;
b) roçagem da vegetação antropizada manual e/ou mecânica; e
c) a remoção de detritos, entulhos e/ou lixo que estejam depositados no terreno baldio.

§ 1°. Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.
§ 2º. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 4°. Qualquer interessado poderá informar por escrito, através de requerimento endereçado à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, a existência de imóveis habitados e/ou terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Parágrafo único. O interessado terá seu requerimento protocolado sendo isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por fiscalização realizada pela equipe responsável.

Art. 5°. A fiscalização será exercida através dos fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que ficarão incumbidos de realizar inspeções e lavrar autos de infração e multar, conforme o caso, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, editando normas complementares necessárias a sua execução e fiscalização.

Art. 7º. Revoga-se expressamente a Lei municipal nº 1.131/2017 e demais disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:E298BA0E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AD 03/2021

CONTRATADO	OBJETO
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. Ltda. CNPJ 09.234.399/0001-40	O presente Aditivo objetiva a prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência.

São José de Mipibu/RN, 09 de outubro 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:E6AF8E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 - PUBLICAÇÃO DE COMPLEMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS PARA PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAE E PROVAB

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu RN publica CONVOCAÇÃO dos candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025 para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do "Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Especializada". Os candidatos em Situação de "CONVOCADO" deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, entre os dias 20 a 24 de outubro do corrente ano, no período das 08h00min às 12h30min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação.

Documentação obrigatória (originais e cópias):
1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original;
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/Exercício de atividade Privada/Carga Horária (Anexo I), conforme anexo IX do Edital 001/2025;
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de qualquer documento exigido implicará desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. O candidato deverá manter-se atento às publicações oficiais no site da Prefeitura e Diário Oficial, onde serão divulgadas futuras convocações, orientações e demais atos relativos ao processo seletivo.

PROVAE - CER			
PSICÓLOGO			
6	1552	CYNTHIA TARGINO DA SILVA	CONVOCADO
7	302	GIOVANNI SAMPAIO QUEIROZ	CONVOCADO
8	1205	CINDY KELLY SILVA	CONVOCADO

São José de Mipibu RN, 15 de outubro de 2025

JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2025

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:7325CAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 441/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de outubro de 2025	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

( )100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de outubro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:262EF0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 442/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de outubro de 2025	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de outubro de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3334B00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 443/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de outubro de 2025.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 14 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de outubro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FE0B6A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 332/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 34.953/2025, publicado em 07 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 03 de novembro de 2025 o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de 2025, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se do ponto facultativo os servidores e o funcionamento dos serviços essenciais e emergenciais cabendo aos dirigentes dos órgãos estabelecer o cumprimento das respectivas escalas normais de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:1615EC17

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 46/2025

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág.214 a 224 e, controle interno 229 a 231.

A Dispensa refere-se à**Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção da Escola Municipal Elina Dias**, no valor total de **R$ 91.464,06 (Noventa e um mil, quatrocentos e sessenta quatro mil e seis centavos).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201504410-2**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa PAULA GRAZIELA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.822.806/0001-80.

São Miguel/RN, 14 de outubro de 2025.

JOAQUIM OCELIO BOBO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:1D854E03

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 46/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. I da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dePAULA GRAZIELA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.822.806/0001-80, referente à **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção da Escola Municipal Elina Dias**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total
1	15809 - Serviço de manutenção e reforma da Escola Municipal Elina Dias	SERVIÇO	1	91.464,06	91.464,06
Total Geral					**91.464,06**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Dispensa.

São Miguel/RN, 14 de outubro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:A1C63F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**, nos termos descritos abaixo:

Processo Administrativo nº 2993/2025
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Contratado: RICHARDSON EDICAN GUEDES ANTUNES
CNPJ/CPF: 40.206.194/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de Letras e Placa destinado a identificação do Mercado Público e Abatedouro Municipal..
Valor Total: R$ 7.861,73, (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 05 .001 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca

Ação: 2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

São Paulo do Potengi/RN, 14 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:64FD0A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024 - ADESÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ Nº 19.657.875/0001-99. **OBJETO**: O objeto a Contratação de empresa para especializada de serviços comuns de engenharia de com assentamento pavimentação de intertravado e paralelepípedo, meio fio, drenagem urbana superficial de águas pluviais, em diversas rua do município de São Paulo do Potengi/RN (Rua Francisco Rafael de Oliveira). **DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de valor de R$ 86.874,31 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), correspondente a 15,49% (quinze vírgula quarenta e nove por cento), totalizando R$ 647.617,41 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 124, "II", "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – P/ Contratante

E

BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA,
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:E6DD4B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2025

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (CINCO) diárias Integrais, no valor R$ 900,00 (novecentos reis) cada, totalizando o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao senhor **EDER GUILHERME DANTAS LOPES,**(Controlador Geral), CPF nº ***551.054**, Matrícula nº 121828-0, viagem à Foz do Iguaçu/PR**,** para participação da 19º Pregão Week, buscando capacitação e aprimoramento, que acontecerá nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 DE OUTUBRO de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 14 de outubro de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D395B6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2025

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (Cinco) diárias integrais no valor de R$ 900.00 (novecentos reais) cada, perfazendo um valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao senhor **SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA** (Secretário Adjunto de finanças), CPF nº ***.814.944-**, matrícula nº 121422-5, por motivo de **viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 19º Pregão Week**, viagem esta programada para o dia 20 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 14 de outubro de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:3FF738E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2025

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (Cinco) diárias integrais no valor de R$ 900.00 (novecentos reais) cada, perfazendo um valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao senhor **JACKSON ARAÚJO DUARTE** (Pregoeiro), CPF nº ***.382.734-**, matrícula nº 121452-7, por motivo de **viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 19º PregãoWeek,** viagem está programada para o dia 20 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 14 de outubro de 2023.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:938A9BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2025

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (Três) diárias parciais, no valor de R$112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos) cada, perfazendo um valor total de R$337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) concedida ao senhor **SERGIEYDSON CABRAL DE MOURA MACIEL** (Assessor Técnico do Municipal de São Paulo do Potengi), Matrícula nº 123225-8, CPF nº ***.754.564-**, para **Viagem oficial à Natal-RN para participar do Curso em Mapeamento de Risco Geo-hidrológicosipais de Defesa Civil**, viagem está programada para ó dia 15, 16 e 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 14 de outubro de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:DD1D88B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

O Governo Municipal de São Tomé/RNmanifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE TOTENS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM PARA OS ORGÃOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ/RN, ASSIM ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.** critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/

As propostas comerciais serão recebidas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN. Praça Antônio Assunção n° 276 Centro São Tomé/RN no setor de Licitação a partir das 08h00min ás 14h00min no dia **16 de Outubro de 2025 até 20 de Outubro de 2025** As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília-DF) do **dia 21 de Outubro de 2025**.

Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com

São Tomé/RN 14 de Outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CE34C2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

O Governo Municipal de São Tomé/RNmanifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM AÇO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE COM INSTALAÇÃO ASSIM ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ/RN.** critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/

As propostas comerciais serão recebidas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN. Praça Antônio Assunção n° 276 Centro São Tomé/RN no setor de Licitação a partir das 08h00min ás 14h00min no dia **16 de Outubro de 2025 até 20 de Outubro de 2025** As propostas serão abertas às 13h00min (horário de Brasília-DF) do **dia 21 de Outubro de 2025**.

Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com

São Tomé/RN 14 de Outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:26E1F8CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NOS DIAS 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Irani Soares de Araújo, ex-prefeito e exvice-prefeito do município de São Vicente/RN, no período de 1989 à 1992 e de 1983 à 1988, respectivamente;

CONSIDERANDOos inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade vicentina no decorrer de sua vida e, o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDOo consternamento geral da comunidade vicentina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre e exemplar profissional, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Decretar luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Vicente/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Irani Soares de Araújo, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Vicente/RN.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial é determinado por este Decreto, que a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se!

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:63D8E21A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 172, DE 19 DE MAIO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2025.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Astrogildo Soares da Silva, Ex-vereador do município de São Vicente/RN, tendo exercido seu mandato no período de 31/01/1977 à 30/01/1983;

CONSIDERANDOos inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade vicentina no decorrer de sua vida e, o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDOo consternamento geral da comunidade vicentina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre e exemplar profissional, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Decretar luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Vicente/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Astrogildo Soares da Silva, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Vicente/RN.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial é determinado por este Decreto, que a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se!

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 19 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8268AB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367-B/2025-GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 23 de setembro de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de setembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F9E7D9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 375/2025 - GP, 01 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diária(s) a DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quarto) diária ao servidor **DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES**, Mat. 60433, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de PARNAMIRIM/RN, para Comparecer a empresa LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 01 de outubro de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:07D371EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 382/2025-GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 integral de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, comparecer na empresa Participar da 63ª Festa do Boi – Seminário Cotonicultura - AgroSertão: Renovação da vocação produtora algodoeira, no dia 13 a 14 de setembro de 2025, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de outubro de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2BBE7B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 383/2025-GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 integral de diária ao servidor **JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS**, Mat. 60424, ocupante da função de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, Participar da 63ª Festa do Boi – Seminário Cotonicultura - AgroSertão: Renovação da vocação produtora algodoeira, no dia 13 a 14 de outubro de 2025., totalizando o valor de R$ 350,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de outubro de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:25E261BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 384/2025-GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¾ (três quarto) de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, Comparecer na 63ª Festa do Boi – Participação em diversas palestras e eventos técnicos relacionados ao produtor rural, durante a realização do evento, no dia 14 de setembro de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de outubro de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6C009405

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de São Vicente-RN por meio do setor de licitações convoca a presente empresa: BENTS LTDA – CNPJ: 57.904.425/0001-42, R CORONEL MILTON FREIRE, NÚMERO 2931, CAPIM MACIO- NATAL/RN CEP: 59.078-310, participante do Credenciamento Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto trata do credenciamento de empresas intermediadoras de processamento e soluções de pagamento, com vistas à utilização de sua tecnologia pelas permissionárias lotéricas credenciadas pelo município de São Vicente/RN, por meio de concessão pública, para celebração do Termo de Credenciamento.

É importante enfatizar que para fins de assinatura do contrato está condicionado (vide item 6 do termo de referência) que a credenciada realize pagamento de sua Outorga, sob pena de descredenciamento.

Dúvidas poderão ser retiradas por meio do presente e-mail ou através dos telefones (84) 3436-0226 (849) 9668-3081

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85517A15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA PAYNEO SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.308.470/0001-29, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Prefeito, a Senhora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, CENTRO-SÃO VICENTE/RN. CEP: 59340-000, portador do CPF nº 031.534.614-06 e a empresa PAYNEO SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.993.109/0001-10 com sede na Rua Coronel Milton Freire, 2931 – CxPst 01 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.078-310, EMAIL: contato@payneo.com.br doravante denominada CONCESSIONÁRIO, neste ato representada por DINARTE RIBEIRO CAMPOS NETO, portador do CPF nº 066.263.154-47,

conforme poderes discriminados no Estatuto Social ou procuração devidamente outorgada, na forma dos documentos que ficam arquivados na CONCEDENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, de acordo com Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013; Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018; pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Resolução BACEN n.º 96, de 19 de maio de 2021; Resolução BACEN n.º 80, de 25 de março de 2021; Resolução BACEN n.º 150, de 06 de outubro de 2021; Circular BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020; e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; **Lei Federal nº 14.133/2021,** suas respectivas alterações, Lei Complementar nº 083/2025, Lei Complementar nº 085/2025 e Decreto Municipal Nº 173/2025, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Integram este TERMO DE AUTORIZAÇÃO, para todos os efeitos legais e contratuais, o Edital de Credenciamento eletrônico nº 001/2025 e seus Anexos, o Termo de Credenciamento, bem como o contrato de prestação do serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico celebrado entre a AUTORIZADA e o Permissionário Lotérico da Loteria Municipal de São Vicente identificada no preâmbulo deste termo.

2.2 A vigência da presente contratação é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE

3.1. São obrigações da AUTORIZANTE:

Fornecer à autorizada as informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Municipal – DAM até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor ou comissão de fiscalização especialmente designado(a) para esse fim, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;

Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;

Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.

Parágrafo Único - Compete à Loteria Municipal de São Vicente o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

4.1 são obrigações da AUTORIZADA:

O presente Termo de Autorização rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela Loteria Municipal de São Vicente, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade autorizada, devendo a AUTORIZADA ainda observar o que segue.

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA fica sujeita, dentre outras que decorram do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento, das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, às seguintes obrigações:

Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;

Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via Sistema Dashboard, encaminhando-o à Loteria Municipal de São Vicente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Prover os serviços objeto do presente Termo de Autorização, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

Comunicar a Loteria Municipal de São Vicente a data do efetivo início da atividade com o permissionário lotérico;

Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;

Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;

Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;

Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Loteria Municipal de São Vicente, aos usuários ou terceiros;

Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;

Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;

Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;

Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;

Respeitar as normas da circular do BACEN nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;

Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;

Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;

Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;

Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;

Responsabilizar-se por qualquer dano causado à Loteria Municipal de São Vicente ou a terceiros mediante pagamentos e transferências

realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema; Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
Responder consultas e atender convocações por parte da Loteria Municipal de São Vicente, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissionário;
Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário;
Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;
Disponibilizar, sem ônus para os permissionários da Loteria Municipal de São Vicente, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos Loteria Municipal de São Vicente;
Transferir a Loteria Municipal de São Vicente, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;
Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência da Loteria Municipal de São Vicente no prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização;
Implementar, gerir e disponibilizar o suporte ao consumidor, possibilitando a esse o contato através de ServiceDesk e Customer Experience, a exemplo de chat, suporte online ou call center, com intuito de solucionar eventuais problemas dos apostadores;
Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissionários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a Loteria Municipal de São Vicente.
Ficar obrigada a AUTORIZADA a cobrar os valores mínimos de 2% (dois por cento) de cash-in e 1% (um por cento) de cash-out dos operadores lotéricos da Loteria Municipal de São Vicente.

Parágrafo Segundo - As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da Loteria Municipal de São Vicente, ressalvada ordem judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Loteria Municipal de São Vicente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização, conforme previsão contida no O parágrafo único do Art. 6º do Decreto nº 173, de 22 de maio de 2025 (redação dada pelo Decreto Municipal nº 176/2025).
Fica definido o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) relativo ao serviço de meio de pagamento aos operadores lotéricos credenciados para o Município de São Vicente.
Parágrafo Primeiro – A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, equipamentos, mobiliário e mão de obra, e quaisquer outros necessários à execução das atividades autorizadas, sem quaisquer custos à Loteria Municipal de São Vicente.

CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A AUTORIZADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, que será realizada conforme as disposições deste Termo e o previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento eletrônico n º 001/2025.

Parágrafo Primeiro - A existência da fiscalização, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Autorizada, na execução das atividades objeto do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - A Loteria Municipal de São Vicente poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da Autorizada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato, o AUTORIZADO estará sujeita às penalidades previstas em lei, incluindo, mas não se limitando a, multas, suspensão ou cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A Loteria Municipal de São Vicente deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Município.

Parágrafo Segundo - Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:
Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;
A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Loteria Municipal de São Vicente;
Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO; Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à Loteria Municipal de São Vicente e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME FISCAL

9.1. O AUTORIZADO ficará sujeito, nos termos e nas condições da legislação brasileira aplicável, ao regime fiscal que vigorar no prazo da CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Vicente/RN, 08 de setembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Autorizante

DINARTE RIBEIRO CAMPOS NETO
Payneo Soluções em Pagamentos LTDA
CNPJ: 59.993.109/0001-10
Autorizada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:432B3E07

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA VIPIX LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.308.470/0001-29, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Prefeito, a Senhora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, CENTRO-SÃO VICENTE/RN. CEP: 59340-000, portador do CPF nº 031.534.614-06 e a empresa VIPIX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.080.147/0001-96 com sede na PRAÇA METODIO FERNANDES, nº 246, SALA 1, CENTRO, São Vicente -

RN, CEP: 59.340-000, EMAIL: licitao33@gmail.com doravante denominada CONCESSIONÁRIO, neste ato representada por FELIPE VIEIRA DE CASTRO, portador do CPF nº 120.154.364-99, conforme poderes discriminados no Estatuto Social ou procuração devidamente outorgada, na forma dos documentos que ficam arquivados na CONCEDENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, de acordo com Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013; Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018; pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Resolução BACEN n.º 96, de 19 de maio de 2021; Resolução BACEN n.º 80, de 25 de março de 2021; Resolução BACEN n.º 150, de 06 de outubro de 2021; Circular BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020; e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; **Lei Federal nº 14.133/2021,** suas respectivas alterações, Lei Complementar nº 083/2025, Lei Complementar nº 085/2025 e Decreto Municipal Nº 173/2025, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Integram este TERMO DE AUTORIZAÇÃO, para todos os efeitos legais e contratuais, o Edital de Credenciamento eletrônico nº 001/2025 e seus Anexos, o Termo de Credenciamento, bem como o contrato de prestação do serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico celebrado entre a AUTORIZADA e o Permissionário Lotérico da Loteria Municipal de São Vicente identificada no preâmbulo deste termo.

2.2 A vigência da presente contratação é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE

3.1. São obrigações da AUTORIZANTE:

Fornecer à autorizada as informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Municipal – DAM até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor ou comissão de fiscalização especialmente designado(a) para esse fim, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;

Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;

Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.

Parágrafo Único - Compete à Loteria Municipal de São Vicente o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

4.1 são obrigações da AUTORIZADA:

O presente Termo de Autorização rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela Loteria Municipal de São Vicente, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade autorizada, devendo a AUTORIZADA ainda observar o que segue.

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA fica sujeita, dentre outras que decorram do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento, das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, às seguintes obrigações:

Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;

Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via Sistema Dashboard, encaminhando-o à Loteria Municipal de São Vicente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Prover os serviços objeto do presente Termo de Autorização, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

Comunicar a Loteria Municipal de São Vicente a data do efetivo início da atividade com o permissionário lotérico;

Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;

Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;

Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;

Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Loteria Municipal de São Vicente, aos usuários ou terceiros;

Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;

Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;

Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;

Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;

Respeitar as normas da circular do BACEN nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;

Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;

Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;

Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;

Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;
Responsabilizar-se por qualquer dano causado à Loteria Municipal de São Vicente ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema; Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
Responder consultas e atender convocações por parte da Loteria Municipal de São Vicente, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissionário;
Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário;
Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;
Disponibilizar, sem ônus para os permissionários da Loteria Municipal de São Vicente, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos Loteria Municipal de São Vicente;
Transferir a Loteria Municipal de São Vicente, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;
Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência da Loteria Municipal de São Vicente no prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização;
Implementar, gerir e disponibilizar o suporte ao consumidor, possibilitando a esse o contato através de ServiceDesk e Customer Experience, a exemplo de chat, suporte online ou call center, com intuito de solucionar eventuais problemas dos apostadores;
Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissionários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a Loteria Municipal de São Vicente.
Ficar obrigada a AUTORIZADA a cobrar os valores mínimos de 2% (dois por cento) de cash-in e 1% (um por cento) de cash-out dos operadores lotéricos da Loteria Municipal de São Vicente.

Parágrafo Segundo - As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da Loteria Municipal de São Vicente, ressalvada ordem judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Loteria Municipal de São Vicente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização, conforme previsão contida no O parágrafo único do Art. 6º do Decreto nº 173, de 22 de maio de 2025 (redação dada pelo Decreto Municipal nº 176/2025).
Fica definido o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) relativo ao serviço de meio de pagamento aos operadores lotéricos credenciados para o Município de São Vicente.
Parágrafo Primeiro – A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, equipamentos, mobiliário e mão de obra, e quaisquer outros necessários à execução das atividades autorizadas, sem quaisquer custos à Loteria Municipal de São Vicente.

CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A AUTORIZADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, que será realizada conforme as disposições deste Termo e o previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento eletrônico n º 001/2025.

Parágrafo Primeiro - A existência da fiscalização, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Autorizada, na execução das atividades objeto do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - A Loteria Municipal de São Vicente poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da Autorizada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato, o AUTORIZADO estará sujeita às penalidades previstas em lei, incluindo, mas não se limitando a, multas, suspensão ou cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A Loteria Municipal de São Vicente deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Município.

Parágrafo Segundo - Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:
Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;
A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Loteria Municipal de São Vicente;
Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO; Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à Loteria Municipal de São Vicente e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME FISCAL

9.1. O AUTORIZADO ficará sujeito, nos termos e nas condições da legislação brasileira aplicável, ao regime fiscal que vigorar no prazo da CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Vicente/RN, 08 de setembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Autorizante

FELIPE VIEIRA DE CASTRO
Vipix LTDA
CNPJ: 62.080.147/0001-96
Autorizada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FF2BBFBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à sra. **JÉSSICA ARAÚJO DE MELO**, inscrita no CPF sob nº 079.XXX.294-XX, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR (CC-6)**, ajudas de custo (duas), para custear quanto a alimentação/despesas, no evento organizado pelo TCE/RN, denominados, **01) COMO FAZER ORÇAM,ENTO ESTIMATIVO – PESQUISA DE PREÇO, E 02) COMO INSTRUIR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA,** ambos realizados realizado na cidade de Natal/RN, no dia 15 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 14 de outubro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:EF932DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à sra. **MARIA EDUARDA SILVA E SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 123.XXX.224-XX, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR (CC-6)**, ajudas de custo (duas), para custear quanto a alimentação/despesas, no evento organizado pelo TCE/RN, denominados, **01) COMO FAZER ORÇAM,ENTO ESTIMATIVO – PESQUISA DE PREÇO, E 02) COMO INSTRUIR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA,** ambos realizados realizado na cidade de Natal/RN, no dia 15 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 14 de outubro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:4D73131E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao sr. **LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 110.XXX.944-XX, ocupante do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, ajudas de custo (duas), para custear quanto a alimentação/despesas, no evento organizado pelo TCE/RN, denominados, **01) COMO FAZER ORÇAM,ENTO ESTIMATIVO – PESQUISA DE PREÇO, E 02) COMO INSTRUIR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA,** ambos realizados realizado na cidade de Natal/RN, no dia 15 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 14 de outubro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:EFA9ACA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao sr. **JOSÉ LÚCIO JUNIOR DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo e, designado ao Cargo Comissionado de **PREGOEIRO**, ajudas de custo (duas), para custear quanto a alimentação/despesas, no evento organizado pelo TCE/RN, denominados, **01) COMO FAZER ORÇAM,ENTO ESTIMATIVO – PESQUISA DE PREÇO, E 02) COMO INSTRUIR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA,** ambos realizados realizado na cidade de Natal/RN, no dia 15 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 14 de outubro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:2B7A1D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141001

CONTRATO Nº.....:141001

ORIGEM.....: Inexigibilidade Nº141001.2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ASPEC INFORMATIC

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para a locação de software para publicação e hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 E 131/2009 – Portal da Transparência, da Prefeitura Municipal de Georgino Avelino/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais

VIGÊNCIA.....:14 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....:14 de outubro de 2025

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:A95FFCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 141001.2025

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a locação de software para publicação e hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 E 131/2009 – Portal da Transparência, da Prefeitura Municipal de Georgino Avelino/RN.

CONTRATADA.....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ASPEC INFORMATICA.

VALOR.....:R$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:ART.74, Caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 14 de Outubro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:66EF2056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2025 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes		
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)
Destino: Natal	**Data:** 12/05/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00 / **Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.		

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:2CD2BE4A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 176/2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao Servidor Municipal **Hélio Araújo do Nascimento** (Mat. 1097), ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com fruição a se iniciar no dia 15 de outubro de 2025 e término ao dia 13 de novembro de 2025.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de outubro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:95B0BDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 018, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência e declaração de pontos facultativos e feriado municipal no mês de novembro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento dos serviços públicos com o calendário administrativo, sem prejuízo das atividades essenciais;

CONSIDERANDO a comemoração do feriado municipal do dia da implantação da Paróquia de Santo Antônio**;**

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira), nos órgãos da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Fica também declarado ponto facultativo no dia 04 de novembro de 2025 (terça-feira), e feriado municipal no dia 05 de novembro de 2025 (quarta-feira), em razão das comemorações do dia da implantação da Paróquia de Santo Antônio, a ser comemorado no dia 05 de novembro.

Art. 3º O expediente normal nas repartições públicas municipais retornará no dia 06 de novembro de 2025 (quinta-feira).

Art. 4º Ficam excluídas do ponto facultativo de que trata o artigo anterior as repartições públicas municipais cujos serviços sejam inadiáveis e/ou essenciais, em especial os serviços emergenciais de saúde, coleta de lixo domiciliar, cemitério, varrição de ruas.

Parágrafo Único. As demais unidades, conforme necessidade, cabe aos dirigentes dos órgãos definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência.

Art. 5º Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares da SEMAPRH e da SEMTRIF, a instituírem expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, especialmente no que tange à operacionalização do Setor de Licitações, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, em 14 de outubro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:36BBC579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.756/0001-00, localizada à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro - Sitio Novo/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços da Contratação de empresa para aquisição de pneus automotivos novos, para atender as necessidades da frota oficial dos Órgãos Municipais de Sitio Novo/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: Foi interposto recurso administrativo pela empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, foi conhecido o recurso e deferido, portanto fica republicado o certame para o **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 8h00min do dia 15/10/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h01min do dia 28/10/2025. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 15/10/2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN, situada à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro - Sitio Novo/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis ou através do e-mail cpl@sitionovo.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Lindemberg Borges de Souza.

Sitio Novo/RN, em 14 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:87F55906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 063/2025 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 063/2025 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 010/2025

Processo nº 126001/2025- ADESÃO nº 010/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n° 08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa ***TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 20.399.316/0001-05.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS E COMPUTADORIZADOS, REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS: HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULO GRAMA, IMUNOLOGIA, IONOGRAMA, MARCADORES CARDÍACOS, HORMÔNIOS E UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA PARA O APOIO DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
Unidade Orçamentária: 08.002 – Secretaria Municipal de Saúde.
Ação: 2049 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de despesa: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VALOR CONTRATADO: R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, 14/10/2025 e seu termo final em 13/10/2026, e sua execução iniciada a partir da emissão da ordem de serviço considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.
DATA: 14 de outubro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

LUAN DOS SANTOS LAURINDO
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:5AC03FF9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025 -"CARONA"

TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025 - *"CARONA"*
Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025 –MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.
O Município de TANGARÁ/RN, TORNA PÚBLICO a ADESÃO a Ata de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificado abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS E COMPUTADORIZADOS, REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS: HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULO GRAMA, IMUNOLOGIA, IONOGRAMA, MARCADORES CARDÍACOS, HORMÔNIOS E UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA PARA O APOIO DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SERRINHA /RN, inscrito no CNPJ (MF) de nº 08.144.792/0001-80
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE-(CARONA): MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, inscrito no CNPJ: 08.159.089/0001-45.
FORNECEDOR REGISTRADO: TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 20.399.316/0001-05, com endereço a AVENIDA EUZEBIO ROCHA Nº 445, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59.070-660.
REPRESENTANTE LEGITIMADO: LUAN DOS SANTOS LAURINDO, inscrito no CPF (MF) de nº XXX.142.363.XX– Representante legal do Fornecedor registrado.
VIGÊNCIA DO ADITIVO DA ARP (Órgão Gerenciador): 17/02/2025 a 17/02/2026.

Tangará/RN, 13 de outubro de 2025.

Município de Tangará/RN
AUGUSTO EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Órgão Não Participante (Carona)

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado:
TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI ME
CNPJ Nº 20.399.316/0001-05
Órgão Fornecedor

Representante Legitimado:
LUAN DOS SANTOS LAURINDO,
Inscrito No CPF (MF) de Nº XXX.142.363.XX
Representante Legal do Fornecedor Registrado.

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:8FC33E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, IN nº 05/2024-GS DE 26/02/2024, IN 10/2023 DE 26/12/2023, torna público que será realizado o CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ROÇADO MANUAL DE DIVERSAS RODOVIAS E ESTRADAS RURAIS DA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, conforme termo de referência que é parte integrante do edital, nos termos e condições deste Edital. Inscrição/Protocolo de forma presencial 1ª fase de habilitação será no período de 16/10/2025 a 23/10/2025 das 08h00min às 11h30min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link https://tenenteananias.rn.gov.br o credenciamento permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de publicação.

Tenente Ananias-RN, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:892E9C74

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA REUNIÃO DE COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

ATA DA REUNIÃO DE COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h45, reuniu-se, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Tenente Ananias/RN, o grupo de representantes convidados para a criação e eleição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. A reunião foi conduzida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sr. Francisco Felipe Gomes Jácome, que deu as boas-vindas aos presentes e destacou a importância da formação do Conselho para o fortalecimento e a organização do turismo no município. Ainda informou que os participantes presentes na reunião foram convocados por meio de ofício, respeitando a Lei nº 356/2025, os quais responderam com as seguintes indicações: representando o Poder Executivo, como titulares, Abraão Pires de Andrade, Antônio Marcos Rocha Germano e Juliana de Andrade Rodrigues, e como suplentes, Dalila Savana Pereira da Silva, João Glimar Filho e Kátia Cândida Silva de Andrade; representando as associações de bairro, como titular, Maria Wanderly Souto, e como suplente, Darismar Fernandes dos Santos; representando as hospedarias, como titular, Shirley Rocha, e como suplente, Francisco Rocha; e representando o comércio local, como titular, Maria de Lourdes S. Silva, e como suplente, Rafael da Silva Cruz.
Estiveram presentes na reunião Maria Wanderly Souto, representante das associações de bairro; Juliana de Andrade Rodrigues; João Glimar Filho; Abraão Pires de Andrade, representando o Poder Executivo; e Shirley Rocha, representante das hospedarias. Registrou-se a ausência do representante dos comerciantes locais, que não pôde comparecer à reunião por motivos de força maior, tendo sua ausência devidamente justificada.
Em seguida, foi lida a pauta do dia, que contemplou a eleição dos membros que comporiam a diretoria do COMTUR e a leitura e votação do Regimento Interno. Dando continuidade, procedeu-se à eleição da diretoria, resultando na seguinte composição: Presidente, Abraão Pires de Andrade; Vice-Presidente, Maria Wanderly Souto; e

Secretária Executiva, Juliana de Andrade Rodrigues. Em seguida, foi feita a leitura do Regimento Interno, que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h40. Para constar, eu, Juliana de Andrade Rodrigues, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:592C2753

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDER A SENHORA FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA DIÁRIAS, NA MODALIDADE DE REEMBOLSO

PORTARIA Nº 221/2025

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Concedera Senhora Fladiana Cristina Gomes de Oliveira,Secretária de Assistência Social, 02 (duas) diárias, na modalidade de reembolso, referente as despesas contraídas nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, em sua participação no Congresso de Regularização Fundiária do Rio Grande do Norte, realizado na cidade de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 14 de outubro de 2025

DAYANE BATISTA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:507FF5C4

GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR), DE TENENTE ANANIAS/RN REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR), DE TENENTE ANANIAS/RN

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DO CONSELHO, SUAS FINALIDADES E SEDE

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as competências e as atividades do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, instituído pela Lei Municipal nº 356, de 22 de julho de 2025.
Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Tenente Ananias/RN, órgão consultivo, deliberativo, de cooperação governamental e fiscalizador, tem a finalidade de promover a gestão democrática da política turística do município, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) tem duração por tempo indeterminado, com sede, administração e foro na cidade de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) tem a constituição dada pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 356, de 22 de julho de 2025.

Art. 5° O Conselho municipal de Turismo será constituído por 06 (seis) membros, indicados pelos diversos segmentos ligados a essa área e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo em Tenente Ananias, os quais serão nomeados pelo Poder Executivo, sendo composto paritariamente, da seguinte forma:

• 03 (três) representantes e seus suplentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
• 01 (um) representante dos comerciantes local;
• 01 (um) representante das associações de bairros;
• 01 (um) representante das hospedarias.

§1° - Cada membro titular do Conselho Municipal de Turismo terá um suplente da mesma categoria.
§2° - Os membros do conselho Municipal de Turismo que não representam o Poder Público, ou seja, que representam outros segmentos ligados a área de Turismo, não poderão ser servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão.
§3° - Todos os segmentos ora relacionados, deverão obrigatoriamente estarem situados e em funcionamento dentro do município de Tenente Ananias.
Art. 6° - A diretoria do COMTUR será constituída pelos seguintes membros:

• Presidente;
• Vice-Presidente;
• Secretário Executivo.

Art. 7° - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.
§1° - Quando ocorrer vaga, o novo membro designado em substituição completará o mandato substituído.
§2° - Os representantes do conselho deverão ser indicados pelas entidades que representam e residir no Município de Tenente Ananias.
§3°- Requer-se dos conselheiros e seus respectivos suplentes idoneidade moral e conhecimento e interesse pela área turística;
Art. 8º - No caso de perda de mandato, morte, renúncia, impedimento ou ausência de conselheiro, o Pleno do Conselho declarará a existência da vaga, cabendo ao/à Presidente/a convocar, de imediato, o respectivo suplente.
Parágrafo único. Na ausência do titular, o suplente terá direito a voz e voto.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):
I – estabelecer diretrizes e prioridades para o desenvolvimento turístico de Tenente Ananias;
II – fiscalizar a execução dos projetos turísticos da administração municipal;
III – emitir pareceres sobre projetos regularmente habilitados junto ao Conselho, manifestando-se sobre a relevância turística e a possibilidade de obtenção de recursos financeiros dos fundos municipais;
IV – estimular e fomentar a qualificação técnica e profissional na área turística;
V – manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, públicas e privadas;
VI – diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
VII – analisar reclamações e sugestões encaminhadas pelos turistas e visitantes e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
VIII – sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;
IX – emitir parecer sobre outras questões técnicas e turísticas de sua competência;
X – eleger, entre seus pares, a Câmara Diretiva, em escrutínio secreto ou por aclamação, na primeira reunião do exercício.
Parágrafo único. A fiscalização prevista no inciso II deste artigo será efetuada através de informações e relatórios fornecidos por seus

executores, devendo o COMTUR informar possíveis irregularidades ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 10º É da competência do/a Presidente/a do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):
I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que necessário;
II – presidir as reuniões plenárias, declarar a abertura, a suspensão ou o encerramento da sessão, esclarecer e anunciar a ordem;
III – por em discussão os pareceres e substitutivos apresentados pelos conselheiros, submetê-los à votação e proclamar a decisão;
IV – representar o COMTUR em juízo ou fora dele;
V – referendado pelo COMTUR, sugerir ao Executivo Municipal atos que visem ao aprimoramento e à adequação da Lei que o criou;
VI – autorizar a divulgação, através de órgãos de comunicação, dos assuntos apreciados pelo COMTUR;
VII – nos casos de pedido de vistas de processo, fixar prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
VIII – assinar correspondências e atas de reuniões, juntamente com os demais conselheiros, bem como resoluções do COMTUR;
IX – resolver os casos não previstos neste Regimento (ad referendum do plenário);
X – proferir o voto de desempate, quando necessário, além do seu voto como membro efetivo do Conselho;
XI – cumprir e fazer cumprir as deliberações das assembleias do COMTUR;
XII – designar os substitutos dos membros do COMTUR, nos termos deste Regimento Interno;
XII – Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas nesta Lei.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Art. 11° - É competência do Vice-Presidente do COMTUR, substituir o Presidente nos casos de licença, afastamento, impedimento ou renúncia.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 12º É da competência do/a Secretário/a Executivo/a do COMTUR:
I – organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão;
II – distribuir, mediante determinação do/a Presidente/a, para estudo e relato dos membros do COMTUR, assuntos submetidos à deliberação desse órgão;
III – redigir e assinar as atas das sessões juntamente com o Presidente;
IV – receber todo o expediente endereçado ao COMTUR, registrá-lo e tomar todas as providências necessárias ao seu regular andamento;
V – executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo ou atribuídos pelo Presidente;
VI – propor e executar atos que objetivem a funcionalidade e agilidade do COMTUR;
VII – providenciar a convocação dos Conselheiros para as sessões ordinárias e extraordinárias, remetendo juntamente com a convocação, a matéria relativa à pauta da sessão;
VIII - cumprir as demais determinações deste regulamento.

CAPÍTULO VII
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO COMTUR

Art. 13º É da competência dos membros do COMTUR:
I – comunicar aos suplentes a vacância do cargo ou ausência dos titulares às reuniões;
II – requerer vista de qualquer processo, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
III – solicitar ao/à Presidente/a do COMTUR a realização de diligências necessárias para as instruções de processos que lhe forem encaminhadas;
IV – comparecer a todas as sessões, justificando suas ausências em até 3 (três) dias úteis;
V – assinar o livro de atas sempre que comparecer às sessões;
VI – juntamente com o/a Presidente/a, constituir as subcomissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do COMTUR, designando seus respectivos Presidentes e Secretários, e substitutos em suas ausências;
VII – juntamente com o/a Presidente/a, estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das subcomissões;
VIII – convocar sessões, mediante a solicitação e assinatura de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros do COMTUR, justificando a necessidade, quando o/a Presidente/a ou o seu substituto legal não o fizer;
IX – tomar parte das discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres e resoluções;
X – requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados estudos;
XI – colaborar para o bom andamento do COMTUR;
XII – desempenhar funções que lhe forem atribuídas pelo/a Presidente/a;
XIII – comunicar previamente ao/à Presidente/a a sua impossibilidade de comparecer às sessões convocadas;
XIV – receber as reclamações e/ou sugestões que lhe foram repassadas por turistas, visitantes ou residentes, para posterior encaminhamento ao COMTUR, anexando relatório das providências tomadas, se for o caso;
XV – cumprir as determinações deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII
DAS COMISSÕES

Art. 14º O/A Presidente/a e membros do COMTUR poderão constituir comissões, quando necessário, para estudos e trabalhos relacionados à competência do Conselho.
§ 1º As subcomissões serão constituídas de forma paritária.
§ 2º O/A Presidente/a do COMTUR observará o princípio de rodízio entre os membros e, sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação das subcomissões.
§ 3º As subcomissões terão os seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelos próprios membros da comissão.
§ 4° As comissões serão constituídas por até três membros, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas ao Conselho, mas que tenham pertinência com a matéria e aprovação do plenário.
Art. 15° As comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será implementado pelo COMTUR.
Art. 16° As comissões funcionarão de acordo com as atribuições estabelecidas pelo/a Presidente/a e Membros do COMTUR e pelas disposições deste Regimento Interno.
Art. 17° As comissões extinguir-se-ão logo que aprovado pelo Pleno do COMTUR o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO IX
DAS SESSÕES DO COMTUR

Art. 18° O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do/a seu/sua Presidente/a ou, na sua ausência, do/a seu/sua Vice-Presidente/a, ou, ainda, por convocação requerida por pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros, sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para sessões ordinárias e 72 (setenta e duas) horas para sessões extraordinárias, com indicação da pauta, do horário e do local em que as mesmas se realizarão.
Parágrafo Único – Convocações para sessões extraordinárias poderão ser de efeito imediato, salvo motivações urgentes devidamente justificadas.
Art. 19° As deliberações da pauta do dia, em caráter ordinário, serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, assegurado ao/à Presidente o voto de desempate.
§ 1º Verificada a existência do número regular, declara-se aberta a sessão, que obedecerá à seguinte ordem:
leitura e discussão da ata;
leitura do expediente e da ordem do dia;
discussão e votação da matéria constante da ordem do dia;
assuntos de ordem geral, ventilados por imposição das circunstâncias.

§ 2º - Não havendo número suficiente de conselheiros para a realização da sessão, será lavrado termo circunstanciado pelo secretário do COMTUR, constando o nome dos que compareceram.
§ 3º - Assuntos urgentes que não constarem da pauta do dia, somente serão deliberados mediante votação de mais de 50% (Cinquenta por cento) dos membros do COMTUR.
§ 4º - A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria dos membros do COMTUR.
§ 5º As decisões colegiadas aprovadas em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, registradas em ata, serão normatizadas através de Resolução, assinada pelo/a Presidente do COMTUR.
Art. 20° Os debates transcorrerão segundo os princípios da ordem e da urbanidade, competindo ao/à Presidente:
declarar a abertura, suspensão e encerramento da sessão;
dirigir e superintender os trabalhos durante a sessão;
responder às questões de ordem formuladas.
Parágrafo único. O/A Presidente da sessão poderá suspendê-la, a bem da ordem dos trabalhos, e intervir para esclarecimentos sobre a matéria em discussão.
Art. 21° Poderá comparecer às sessões do COMTUR, a convite do/a Presidente, qualquer pessoa, mediante aprovação do plenário, quando se tornar necessária a prestação de esclarecimentos sobre o assunto em pauta.
Art. 22° É permitido ao COMTUR nomear relator ou comissão para emitir parecer sobre assuntos que lhe forem submetidos.
Art. 23° A votação será simbólica ou nominal, cabendo na primeira hipótese, pedido de verificação.
§ 1º - Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, cabendo ao/à Presidente da sessão o voto de desempate.
§ 2º - Os conselheiros poderão abster-se de votar, caso julguem-se impedidos.
§ 3° Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o/a Presidente designará novo relator ou constituirá uma Comissão para estudo da matéria.
Art. 24° Será lavrada uma ata de cada sessão realizada pelo COMTUR, contendo:
I – dia, mês, ano, local e hora de realização da sessão;
II – posse dos conselheiros presentes ou seus representantes,
III – registro de presença de convidados;
IV – exposição sumária do expediente e dos demais temas debatidos;
V – deliberações tomadas pelo COMTUR.
VI – registro de presenças em livro próprio;

Parágrafo único. As atas referentes às sessões e deliberações do COMTUR serão registradas em livro próprio e de forma digital e assinadas pelo/a Presidente da sessão, pelo/a Secretário/a Executivo/a e pelos demais membros.

CAPÍTULO X
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 25° Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho, respeitada a ordem cronológica das respectivas entradas, salvo o previsto no inciso X, do Art. 13º, do Capítulo VII, deste Regimento Interno.
Art. 26° Os assuntos serão distribuídos aos membros do COMTUR, inclusive ao/à Presidente e, em caso de necessidade, o Conselho designará um relator, que acompanhará matéria específica de sua área.
Art. 27° A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do COMTUR será a seguinte:
I – verificação dos membros presentes e apresentação dos demais participantes;
II – leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;
III – distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados.

CAPÍTULO XI
DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 28° O/A relator/a emitirá parecer por escrito, contendo o histórico e o resumo da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.
§ 1º - O/a relator/a poderá solicitar, sempre que necessário, o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer Órgão da Administração Municipal, cuja informação julgue importante à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões e outras providências que julgar cabíveis.
§ 2º - Na hipótese de ser rejeitado o parecer pela maioria dos membros do COMTUR, dever-se-á designar novo relator ou constituir-se uma comissão para estudo da matéria, que, definitivamente, dirimirá a questão
Art. 29° A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão.
Art. 30° Após a leitura do parecer, o/a Presidente/a submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que solicitar.
Parágrafo único. O período para discussão de cada matéria será previamente fixado pelo/a Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.
Art. 31° Durante a discussão, os membros do COMTUR poderão:
I – apresentar emendas ou substitutivos;
II – opinar sobre relatórios apresentados;
III – propor providências para a inserção do assunto em debate.

Art. 32° As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Conselho, em matéria de estudo e deliberação imediata.
Art. 33° Se a maioria dos membros do COMTUR não se julgar suficientemente esclarecida quanto à matéria em exame, pode-se requerer diligências, pedir vista do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo adiamento da discussão e votação.
Parágrafo único. Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada na mesma sessão, sua continuidade se dará na sessão seguinte, a não ser em caso de complexidade e urgência das matérias.
Art. 34° Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do plenário, juntamente com as emendas e substitutivos que forem apresentados.
Parágrafo único. O voto do/a relator/a ou qualquer membro do COMTUR poderá ser dado por escrito ou oralmente, segundo resolver a maioria do Conselho, devendo, quando feito oralmente, ser reduzido a termo.
Art. 35° As deliberações do COMTUR manifestar-se-ão em “Parecer” ou “Resolução”, conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.
§ 1º Esses pareceres ou resoluções serão redigidos e assinados pelos relatores e deverão ser apresentados à Secretaria do Conselho, em até 05 (cinco) dias após a respectiva aprovação do plenário.
§ 2º Em casos especiais, poderão esses pareceres ou resoluções serem lavrados e assinados na própria sessão.
Art. 36° As Resoluções serão assinadas pelo/a Presidente e publicadas no quadro de atos e no site oficial do COMTUR e/ou da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

CAPÍTULO XII
DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Art. 37° Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades, devendo os suplentes substituí-los enquanto durar o benefício.
Art. 38° O/A Presidente será substituído/a em suas ausências ou impedimentos pelo/a Vice-Presidente.
Art. 39° Os membros do COMTUR serão substituídos, em suas ausências, pelos seus respectivos suplentes.
Art. 40° Os membros do COMTUR perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
§ 1º faltas sem justificativa a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) sessões alternadas do COMTUR;
§ 2º O/A Presidente do COMTUR é autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois da apuração de atos irregulares.
§ 3º Os membros das comissões e subcomissões perderão o mandato, pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do COMTUR.
§ 4º Os membros do COMTUR terão autonomia para destituir o/a Presidente/a, em sessões ordinárias, com um quórum mínimo de 2/3 (dois terços), nos casos citados neste Regimento Interno.

§ 5º Tornar-se-á incompatível com o exercício do cargo Membro Titular ou Membro Suplente do COMTUR ato de improbidade ou prática antissocial.

CAPÍTULO XIII
DOS RECURSOS

Art. 41° Das decisões denegatórias proferidas pelo COMTUR caberá recurso administrativo dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data correspondente da publicação, para parecer do Conselho, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias subsequentes àquele em que requereu o apelo.
Art. 42° Deliberando o COMTUR favoravelmente, a resolução será publicada em até 5 (cinco) dias, contados da data em que foi adotada a decisão.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43° O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), sempre que necessário, solicitará aos responsáveis pelos assuntos de Turismo, autoridade ou servidor, o comparecimento à sessão do Conselho.
Art. 44° O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) comunicará ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos via ofício, suas necessidades de recursos humanos, de infraestrutura e de material, as quais serão providenciadas junto ao órgão municipal competente.
Art. 45° O mandato de Conselheiro Municipal de Turismo será considerado de relevante serviço público, não sendo remunerado a qualquer título, exceto o pagamento de diárias, quando em representação do Município, conforme dispuser a legislação específica.
Art. 46° Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do COMTUR, aprovada por 2/3 (dois terços) dos seus membros.
Art. 47° Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário.

Tenente Ananias/RN, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:CE7056D8

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO– COMTUR DE TENENTE ANANIAS-RN

Portaria de no222/2025-GP, de 14 de outubro de 2025.

Nomeação do Conselho Municipal do Turismo– COMTUR de Tenente Ananias e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições dos incisos I ao IV, do Art. 2o, da Lei 356, municipal de 22 de julho de 2025;;
Considerando as disposições da Lei Municipal 356, de 22 de julho de 2025, que cria criado o Conselho Municipal de Turismo–COMTUR, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo de assessoramento e de fiscalização, no âmbito de sua competência, sobre questões turísticas, proposta nesta e demais leis cor relatadas do Município, que tem por objetivo orientar, planejar e promover o turismo no Município de Tenente Ananias/RN.) e dá outras providências;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Turismo– COMTUR;
Considerandoas disposições do Art. 37, da Constituição Federal;
Considerandoas disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual no 122/1994;
Considerando o início da gestão administrativa do quadriênio 2025/2028;
Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;
Considerando os procedimentos administrativos de praxe;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições dos incisos I ao IV, do Art. 2º, §1º; do da Lei 356/2025, **nomear os representantes do conselho:**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Abraão Pires de Andrade (Titular);
Dalila Savana Pereira da Silva (Suplente);
Antonio Marcos Rocha Germano(Titular);
João Glimar Filho (Suplente);
Juliana Andrade Rodrigues (titular);
Katia Cândida Silva Andrade (Suplente);

Representante dos Comerciantes local
Maria de Lourdes A. Silva (titular);
Rafael da Silva Cruz (Suplente)

Representante das Associações de bairros

Maria Wanderly Souto (titular);
Darismar Fernandes dos Santos (Suplente);

Representante das hospedarias

Shirley Rocha (Titular);
Francisco Rocha (Suplente);

Parágrafo Único.A nomeação para exercício do cargos do **Conselho Municipal do Turismo–COMTUR de Tenente Ananias e dá outras providências** de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal no356, de 22 de julho de 2025 e disposições da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 14 de outubro de 2025.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0BDE235D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público que se encontra aberto processo de Dispensa Eletrônica nº 007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a transmissão ao vivo, via internet, dos jogos do Seridosão 2025, que será sediado no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no período de 28 de novembro a 21 de dezembro de 2025. Os lances serão abertos as 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2025, conforme especificações descritas nos anexos do aviso de dispensa eletrônica. A disputa eletrônica se encerra às 10h00min do dia 21/10/2025, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, em dias úteis, pelo ou através do e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Outubro de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:CEC8333E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O Pregoeiro do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público que, com fulcro na discricionariedade administrativa, no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e na jurisprudência aplicável, decido pelo **INDEFERIMENTO TOTAL** do pedido de impugnação apresentado pela empresa PHARMAPLUS LTDA (CNPJ nº 03.817.043/0001-52), mantendo-se inalteradas todas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição gradativa de medicamentos injetáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edita.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de outubro de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:07E80207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Pregoeiro do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público que, com fulcro na discricionariedade administrativa, no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e na jurisprudência aplicável, decido pelo **INDEFERIMENTO TOTAL** do pedido de impugnação apresentado pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, mantendo-se inalteradas todas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante e graxa para o uso em toda frota de veículos e máquinas pertencente a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de outubro de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:05A48C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0198/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0198/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***MARIA ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES,*** ocupante do Cargo de ***GERENTE ADMINISTRATIVO*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ- RN / TIBAU - RN. Para participar da Semana Padrão do Planifica SUS. 2° Região de Saude.** no período: de **14/10/2025 à 15/10/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:A095479B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0199/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0199/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***MARIA GEIZA FERNANDES DE LIMA,*** ocupante do Cargo de ***ASSISTENTE SOCIAL*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ- RN / TIBAU - RN. Para participar da Semana Padrão do Planifica SUS. 2° Região de Saude.** no período: de **14/10/2025 à 15/10/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:2F7C2E27

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

O Município de Tibau - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº 4/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS E AUTOPEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes empresas:

L D DE OLIVEIRA MENDES - ME- CNPJ: 12.226.156/0001-74 , foi credenciada no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 1.347.256,62 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**..

Tibau/RN 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIA SULIVÂNIA ARIANE DA SILVA NOLASCO
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:E1ADCD96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA Nº 065/2025. PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0159/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL–COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da PREFEITURA MUNICPAL DE TIBAU DE SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82, com sede á Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**,** CUJO O **OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO DE UMA ÁREA COM 460HA (4.600.000 M²) COM UTILIZAÇÃO DE LASER SCANNER, TECNOLOGIA LIDAR E FOTOGRAMETRIA PARA SUBSIDIAR PROJETOS DE DRENAGEM NA PRAIA DE PIPA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO TIBAU DO SUL/RN,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O edital e seus anexo deverá ser solicitado através doe-mailendereço eletrônico: pmtsadm@gmail.com, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00hs do dia 15 a 20 de outubrode 2025até as 10:00hs.

Tibau do Sul/RN, 14 de outubro de 2025.

JAILMADE OLIVEIRA FERNANDES CONRADO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:28B3754C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2025

CONTRATANTE: Município de Tibau do Sul, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
CONTRATADO(A): VIVIAN GOMES DA SILVA**,** inscrito(a) no CPFsob o nº 702.514.074-03, residente e domiciliado no Povoado de Bela Vista, Nº 22-Bela Vista -Tibau do Sul/RN.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO MUNICIPIODE TIBAU DO SUL/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR MENSAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00(dois mil reais), por mês.

Tibau do Sul/RN, 10 de outubrode 2025

LUCIANA DE ALBUQUERQUE BORGES
Secretária Municipal de Assistencia Social

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:D1E4AFBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:SPORTRI EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJsob o nº: 44.620.181/0001-24,sediado(a) na AV. ODILON GOMES DE LIMA, N° 1796, BAIRRO: CAPIM MACIO - NATAL/RN
OBJETO: PATROCÍNIO PARA 21K - PIPA QUE ACONTECERÁ DO DIA 17 AO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarentamil reais)

GILSON BARBOZA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:99E55107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2025;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para. Aquisição de equipamento – APARELHO RAIO X FIXO DIGITAL, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde- FMS, para as demandas em saúde pública executadas no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, município de Touros/RN. conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:987150DA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 853, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Administração , férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/10/2024 à 03/10/2025, que serão gozadas a partir de 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:0229B994

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 854, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora NELI RIBEIRO VICTOR, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/10/2024 à 01/10/2025, que serão gozadas a partir de 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:5DC32886

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 855, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor RILDO SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/07/2023 à 27/07/2024, que serão gozadas a partir de 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:F251E896

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 856, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS NERY, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 à 09/07/2024, que serão gozadas a partir de 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:0198FD54

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 857, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor ELISSANDRO NILO DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 à 09/07/2024, que serão gozadas a partir de 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:078E2ECE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 858, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2023 à 09/09/2024, que serão gozadas a partir de 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:98238237

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 859, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE SALES DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 à 31/07/2025, que serão gozadas a partir de 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:799B0F7E

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 95/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

OBJETO: Renovação - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, equipamentos e materiais de aviamentos e decoração destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN..
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **43.846.406 TAMMY WANDSON DE FREITAS LIMA**	
CNPJ: **43.846.406/0001-00**	Telefone: **83982010178**
Endereço: **10 R MANOEL HENRIQUE, 10 ., JK, Picuí/PB, CEP: 58187-000**	
Representante: **Tammy Wandson de Freitas Lima** - CPF: **024.**xxx**.324-66**	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.
VIGÊNCIA: 25/09/2025 à 25/09/2026.
Touros/RN, 24/09/2025.
ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Tammy Wandson de Freitas Lima - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:60AA5A15

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 97/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

OBJETO: Renovação - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, equipamentos e materiais de aviamentos e decoração destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **DARLU Indústria Têxtil Ltda**	
CNPJ: **40.223.106/0001-79**	Telefone: **84981465131**
Endereço: **Rua Nicolau Copérnico, Barão de Cotegipe, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000**	
Representante: **Ligiane Paula G.I Haiduki** - CPF: **015.xxx.100-99.**	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.
VIGÊNCIA: 25/09/2025 à 25/09/2026.

Touros/RN, 24/09/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Ligiane Paula G.I Haiduki - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:DACBC4A3

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 98/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

OBJETO: Renovação - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, equipamentos e materiais de aviamentos e decoração destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **00.800.611/0001-14.**

Endereço: **GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120**
Representante: **KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE** - CPF: **000.xxx.304-09.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.
VIGÊNCIA: 25/09/2025 à 25/09/2026.

Touros/RN, 24/09/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3A70B4BA

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 99/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

OBJETO: Renovação - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, equipamentos e materiais de aviamentos e decoração destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **MALU TECIDOS LTDA**	
CNPJ: **35.148.848/0001-47**	Telefone: **8432227100**
Endereço: **Rua Pinto Bandeira, 334 LOJA TERREA SOBREL 1 AND, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90030-150**	
Representante: **Alexandre Fernandes Freda** - CPF: **029.xxx.380-00**	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.
VIGÊNCIA: 25/09/2025 à 25/09/2026.

Touros/RN, 24/09/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Alexandre Fernandes Freda - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:7F14284A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, comunica aos interessados, que a luz da Lei Federal 14.133/2021, em que prevê o cancelamento do registro de preços diante da não assinatura da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e pedido de desistência apresentado pela empresa, no qual é facultado a administração convocar segundo colocado para negociação, podendo ainda esse assinar uma nova ata de registro de preços, sob mesmas condições de preço e prestação do serviço da Ata supra.
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal CONVOCA os licitantes remanescentes, os quais constam na ordem de classificação, para formação de cadastro de reserva dos itens 16, 17, 18, 19 e 20, itens vencidos pela empresa G O CARVALHO LTDA, no certame em epígrafe, realizado em 11 de agosto de 2025, no portal de compras públicas.
Ressalta-se, ainda, que serão mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, poderá realizar seu cadastro reserva via sistema do Portal de Compras Públicas.

Triunfo Potiguar – RN, 14 de outubro 2025.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:1895993E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 017/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 185/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 28/10/2025,** através do *site* https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº **068/2025,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 222/2023, Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, Decreto Municipal nº 091/2017, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 170, de 1º de Fevereiro de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Triunfo Potiguar - RN, 14 de outubro de 2025.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:B06A353D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Triunfo Potiguar, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Antonio Eufrasio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, na cidade de Triunfo Potiguar/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.376/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, portadora do CPF N°. 81239157487, nos termos do Art. 29, II, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 c/c com a Lei Federal de nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e;
CONSIDERANDO o Pedido de Compra nº 01353/25;
CONSIDERANDO que a empresa G O CARVALHO LTDA não entregou o objeto descrito no Pedido de Compra nº 01353/25, dentro do prazo estabelecido;
CONSIDERANDO que o representante da empresa G O CARVALHO LTDA recursou-se a assinar a Ata de Registro de Preços nº 054/2025 enviada para o e-mail gocarvalholicitacoes@gmail.com em 11 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO que a mesma não cumpriu com suas obrigações contratuais, conforme descrito no item 5 do Termo de Referência Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da aquisição dos itens constantes no Pedido de Compra nº 01353/25, que serão destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em prol do desenvolvimento da educação em tempo integral no Município de Triunfo Potiguar/RN;

CONSIDERANDO a Notificação nº 001/2025 emitida em 09 de outubro de 2025 e entregue ao fornecedor via e-mail;
CONSIDERANDO O Pedido de Desistência do fornecedor G O CARVALHO LTDA, em reposta a Notificação nº 001/2025, entregue via e-mail em 13 de outubro de 2025.
RESOLVE;
ART. 1°. CANCELAR o Registro de Preços da Ata de Registro de Preços nº 073/2024 decorrente do processo administrativo de licitação nº 054/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025, firmado com a empresa com a empresa G O CARVALHO LTDA, com sede na Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, 28, Centro, Martins/RN, CEP: 59.800-000, inscrita no CNPJ/MF Nº. 27.945.733/0001-55, E-Mail: gocarvalholicitacoes@gmail.com, doravante denominada DETENTORA, cujo objeto é o registro de preços para futura AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETROELETRONICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
ART. 2º. O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 165, I, "e", da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto 11.462/2023, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços n° 054/2025.
ART. 3º. Este procedimento tem como base legal o art. 165, I, "e" da Lei 14.133/2021 e do Art. 29, III, do Decreto Federal n° 11.462/2023.
ART. 4º. Decorrido o prazo, o presente termo de cancelamento será publicado no Diário Oficial do Município de Triunfo Potiguar/RN.

Triunfo Potiguar/RN, 14 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
C.N.P.J. nº 01.612.376/0001-10
Contratante

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:2DE11265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 919/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **MARIA DAS DORES SILVA FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob n° 042.001.274-58, portadora do RG n° 001.572.949, de um terreno localizado na Av. 27 de Novembro, n° 57, Multirão, no município de Umarizal/RN, medindo 10,09m (dez metros e nove centímetros) como medida de frente e fundo respectivamente, bem como 31m (trinta e um metros) de comprimento nos lados esquerdo e direito, totalizando uma área de 312,79m². Tendo como confinantes, limitando-se ao lado norte, com o confrontante Sr. Francisco Dijar da Silva; ao Sul com a referida Av. 27 de novembro; ao Leste com a confrontante Sra. Francisca de Assis Pereira; Ao Oeste com a quadra de esportes do bairro.

Parágrafo único. O referido imóvel objeto da presente regularização encontra-se inserido em área maior pertencente ao município, registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, matrícula n° 1.248, Livro 2.

Art. 2º. As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 14 de outubro de 2025

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:0626ED1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 043/2025 – GPMU, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 043/2025 – GPMU, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

REGULAMENTA O USO DE INSÍGNIAS DE PRECEDÊNCIA FUNCIONAL NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.022/2014 dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, e em seu artigo 19 estabelece que a estrutura hierárquica da Guarda Civil Municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações;
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º, da Lei Municipal nº 820/2024, determina que os símbolos e distintivos serão regulamentados mediante Decreto do Poder Executivo;
CONSIDERANDO as atribuições da função de confiança de Comandante-Geral, Subcomandante, Inspetor e Supervisor a ser exercida por servidor ocupante de cargo efetivo, conforme Lei Municipal nº 820/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o uso, no âmbito da Guarda Municipal de Upanema, as insígnias do tipo luvas de ombro para a ordenação da autoridade exercida pelo Comandante-Geral, Subcomandante e Inspetor na hierarquia funcional, quando em serviço.
Parágrafo único. Seu uso é de caráter temporário, exclusivamente aos servidores de carreira, integrantes da Guarda Municipal de Upanema, que estejam exercendo, em caráter transitório, as funções de confiança da autoridade competente.

Art. 2º. As insígnias deverão ser usadas pelos ocupantes das funções de Comandante-Geral, Subcomandante e Inspetor, em forma de luvas removíveis posicionadas nos ombros.

§ 1º. O ocupante da função funcional de Comandante-Geral da Guarda Municipal de Upanema, ostentará insígnia composta de luvas removíveis de ombro em tecido azul marinho, com brasão da Guarda Municipal de Upanema/RN, três estrelas na cor dourada e bordados em formato de louros na cor dourada, no sentido longitudinal da platina, nas seguintes medidas: 5,00cm de largura por 12,00cm comprimento.

§ 2º. O ocupante da função funcional de Subcomandante da Guarda Municipal de Upanema, ostentará insígnia composta de luvas removíveis de ombro em tecido azul marinho, com brasão da Guarda Municipal de Upanema/RN, duas estrelas na cor dourada e bordados em formato de louros na cor dourada, no sentido longitudinal da

platina, nas seguintes medidas: 5,00cm de largura por 12,00cm comprimento.

§ 3º. O ocupante da função funcional de Inspetor da Guarda Municipal de Upanema, ostentará insígnia composta de luvas removíveis de ombro em tecido azul marinho, com brasão da Guarda Municipal de Upanema/RN, uma estrela na cor dourada e três barras bordadas na cor dourada, no sentido longitudinal da platina, nas seguintes medidas: 5,00cm de largura por 12,00cm comprimento.

§ 4º. O ocupante da função funcional de Supervisor da Guarda Municipal de Upanema, ostentará insígnia composta de luvas removíveis de ombro em tecido azul marinho, com brasão da Guarda Municipal de Upanema/RN, uma estrela na cor dourada e duas barras bordadas na cor dourada, no sentido longitudinal da platina, nas seguintes medidas: 5,00cm de largura por 12,00cm comprimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 14 de Outubro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4A29FD09

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 055 – GB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 055 – GB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião na FEMURN, com objetivo de discutir e analisar o estatuto que está sendo adequado a nova lei dasassociações.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 14 de Outubro de 2025;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2B9F923C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09002.000014/2025

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 055, de 15 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que estará realizando Concorrência Eletrônica nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, dia 24/11/2025 às 09h:00m, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a construção de um Hospital no Município de Upanema/RN. INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 15 de outubro de 2025 às 09:00 horas. TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24 de novembro de 2025 às 08:30h. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nos sites: https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Upanema-3330/CPMP-1-2025-2025-424685, https://pncp.gov.br/app/editais/08085771000130/2025/17, **www.upanema.rn.gov.br**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023, atualizado pelo Decreto Municipal nº 023/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 14 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8F3C1B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044/2025

Dispõe sobre a alteração de Razão Social de Órgão Público Municipal da Educação e a inclusão de atividades econômicas primárias e secundárias da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Fundo Municipal de Educação, de Várzea, sob nº 30.966.549/0001-04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que, no uso das competências privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor, e especialmente pela Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1287, de 17 de agosto de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2119, de 06 de dezembro de 2022, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, resolve expedir o seguinte Decreto:

Art. 1º O Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Várzea, responsável pela gestão da Política Municipal de Educação, CNPJ nº 30.966.549/0001-04, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 491, de 21 de junho de 2018, que criou o Fundo Mun. de Educação.

Art. 2º Fica incluída no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Fundo Municipal de Educação, as seguintes atividades:

I- Atividade Primária:
Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (Código CNAE 84.12-4/00).

II- Atividades Secundárias:
Administração Pública em Geral (Código CNAE 8411-6/00)

Educação Infantil (Código CNAE 8511-2/00)

Ensino Fundamental (Código CNAE 8512-0/00)
Educação Especial (Código CNAE 8591-0/00)

Art. 3º O Fundo Municipal de Educação autorizada a realizar todas as atividades incluídas no CNPJ, conforme especificado no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Várzea/RN 07 de outubro de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito (a) Municipal de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:17AD0F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa POTIGUAR POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.078.143/0001-94, contratação de empresa para execução dos serviços de revestimento com tubo em poços artesianos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN no importe global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Vera Cruz/RN, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:5B77A8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PE/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PE/SRP
(Processo Administrativo n° 13100001/2025)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **29/10/2025**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** na forma **ELETRÔNICA,** de **nº 021/2025 - PE/SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **Menor preço Por item**, para **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Viçosa/RN**, nos termos da nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 113, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **29/10/2025** às **08:00.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.vicosa.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 14 de outubro de 2025.

-

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2CF382B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2.194/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata De Registro De Preços Nº 056/2025, celebrado entre O Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa e a empresa LIMPA FOSSA OESTE, inscrita sob o CNPJ nº 30.872.636/0001-94, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação serviço de limpeza de fossas sépticas (coleta, transporte, alocação, tratamento e eliminação) para o Município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARIA DALVA VIEIRA
Secretária
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
CNPJ/MF nº 14.644.653/0001-18

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6FBC77A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Institui e regulamenta a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024 que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025 que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Florânia - RN e regulamentar o seu funcionamento.
Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Florânia - RN é um comitê que tem por objetivo fortalecer a intersetorialidade do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito local, por meio das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.
Parágrafo Único - O gestor titular do órgão responsável pela política de Assistência Social será o gestor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município
Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Florânia - RN é composta por representantes dos Órgãos Gestores das Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e Educação.
I - Um representante titular da gestão municipal do Cadastro Único e seu respectivo suplente;
II - Um representante titular do Centro de Referência de Assistência Social e seu respectivo suplente;
III - Um representante titular da Política Municipal de Educação e seu respectivo suplente;
IV - Um representante titular da Política Municipal de Saúde e seu respectivo suplente.
Art. 4° - A designação e/ou substituição de membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único poderá ser efetivada por ato do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.
Art. 5º - Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Florânia - RN:
I - Promover a interlocução entre as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, no que diz respeito à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
II - Realizar reuniões para tratar de questões inerentes ao Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
III - Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-M, tendo por base os resultados dos períodos de acompanhamento das condicionalidades.
IV - Analisar os resultados consolidados do acompanhamento das condicionalidades do PBF após o final do período de acompanhamento.
V - Desenvolver ações intersetoriais entre as áreas da Assistência Social, Saúde e Educação para apoiar tecnicamente e capacitar as equipes municipais que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
VI - Monitorar e avaliar os resultados do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nas três áreas: Assistência Social, Educação e Saúde, bem como o registro do acompanhamento do Programa Bolsa Família nos Sistemas específicos de cada área.
VII - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com dados sobre as ações intersetoriais desenvolvidas no âmbito do Município.
Art. 6º - O gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social designará o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para exercer a função de Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Florânia - RN.
Art. 7º - A Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Florânia - RN reunir-se-á, ordinária e preferencialmente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, quando necessário.
Art. 8º - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial serão convocadas pelo Coordenador da Comissão Intersetorial ou seu suplente.
§ 1º - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial poderão solicitar ao Coordenador da Comissão Intersetorial, agendamento de reunião, sempre que julgarem necessário.
§ 2º - Cada solicitação de reunião será analisada pelo Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial ou seu suplente.
Art. 9º - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial poderão contar com a participação de convidados dos representantes das áreas.
§ 1º - Na falta do representante titular de cada área, o respectivo suplente deverá participar das reuniões;
§ 2º - É facultada ao Gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social a participação nas reuniões intersetoriais.
Art. 10 - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial são espaços de participação de seus membros, todos com direito à voz e voto nas decisões.

Art. 11 - A pauta de reunião da Comissão Municipal Intersetorial será elaborada pela Coordenação da Comissão Municipal Intersetorial, conforme demandas e/ou sugestões de representantes das áreas.
Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Municipal Intersetorial serão registradas com ata e lista de presença.
Art. 13 - A ausência do representante titular em 02 (duas) reuniões no ano, sem a adequada justificativa, acarreta o seu automático desligamento da Comissão Municipal Intersetorial.
Art. 14 - O representante desligado da Comissão Municipal Intersetorial deverá ser substituído por outro representante da área, por meio de ato normativo do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 15 - O órgão responsável pela Política de Assistência Social deve assegurar aos membros da Comissão Municipal Intersetorial o direito de participar de eventos intersetoriais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito Estadual e Nacional, com custeio de deslocamento e diárias, utilizando o recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal - IGD-M (IGD/PBF).
Art. 16 - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a comparecer às reuniões e a acatarem as deliberações ali tomadas, norteando suas condutas pelo bom senso e o respeito mútuo e emprestando o melhor de suas capacidades para o alcance dos objetivos almejados pela Comissão, observado o disposto neste Decreto.
Art. 17 - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a contribuir para o aprimoramento da gestão e execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito Municipal.
Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 14 de outubro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:F27AA66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 156/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **EDILEUZA ALVES ARAÚJO,** merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 337, lotada na Secretaria Municipal de Educação contados a partir do dia **06/10/2025** com término em **03/01/2026, nos termos das Leis Municipais n° 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de outubro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:FF8D1644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 157/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, composta por representantes das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros.

I – Gestão Municipal do Cadastro Único:
a) Titular: Marco Gianini Bezerra Cassiano
b) Suplente: Maria Jarluce da Silva
II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
a) Titular: Janaina Kelle Fernandes
b) Suplente: Claudio Pinheiro Silva
III – Política Municipal de Educação:
a) Titular: Maria do Socorro Araújo Silva Santos
b) Suplente: Julineide Araújo de Medeiros
IV – Política Municipal de Saúde:
a) Titular: Joaquim Rodrigues de Araújo
b) Suplente: Manoela Jaciara Silva Cruz de Morais

Art. 3º Os membros não perceberão pela função exercida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de outubro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:22705273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 099/2025 – SMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 099/2025 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 2 (DUAS) diárias, **no** valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS , paracustear despesas com e alimentação durante seu deslocamento para cidade de Caicó, com o objetivo de participar do curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação módulo VIII, que acontecerá na sede do Ministério Público de Caicó/RN, nos dias 15 e 16 de Outubro de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 14 de OUTUBRO de 2025

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:C6A43D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 100/2025 – SMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 100/2025 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 2 (DUAS) diárias, **no** valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Pedagoga do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) TELMA TOSCANO CRUZ , paracustear despesas com e alimentação durante seu deslocamento para cidade de Caicó, com o objetivo de participar do curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação módulo VIII, que acontecerá na sede do Ministério Público de Caicó/RN, nos dias 15 e 16 de Outubro de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 14 de OUTUBRO de 2025

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:9044D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 12/10/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/10/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14/10/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7EEF1CA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 018/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS) PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 29/10/2025. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 14 de outubro de 2025.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:81A34BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0116/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, § 2, da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, em favor do fundo municipal de saúde, no exercício corrente, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **"reforço de dotação orçamentária"**, em conformidade com o que se segue:

3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R$	800.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**800.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **excesso de arrecadação,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

Excesso de Arrecadação	Fonte de Recurso	**16000000** - ***Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal*** - - **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	R$	800.000,00
Valor do excesso de arrecadação (R$)				**800.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,em Apodi/RN, 14 de outubro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5FD5C5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº 133546/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, destinado ao **Registro de Preços para a Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: **CAVALCANTI & ROCHA LTDA**						
CNPJ: **04.652.899/0001-88**		Email: **postopium@hotmail.com**			Telefone: **(84) 3242-2528**	
Endereço: **Rodovia RN 061, KM 04, Monte Castelo, Arez/RN, CEP: 59170-000**						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Percentual desconto (%)**	**Total (R$)**
01	GASOLINA COMUM conforme Norma CNPQ	Petrobras	Litros	207.000	0,10	1.246.961,79
02	ETANOL conforme Norma CNPQ	Petrobras	Litros	10.000	0,20	48.003,80
03	ÓLEO DIESEL S10 conforme Norma CNPQ	Petrobras	Litros	230.000	0,10	1.397.001,60
04	ÓLEO DIESEL S500 (comum) conforme Norma CNPQ	Petrobras	Litros	253.000	0,10	1.508.899,59

O valor total da adjudicação realizada é de **R$ 4.200.866,78 (quatro milhões e duzentos mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)**.

Arez/RN, 14 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:AB736BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PROCESSO Nº 4.611/2025 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de outubro de 2025, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o 060.604.754-93, residente e domiciliado na Rua Travessa Luiz Matias, Centro, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, conforme Ata publicada em 14/10/2025 e homologada pela Autoridade Superior;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, 772 - Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.014-160, aqui representado pela Sra. Maria da Conceição Moura Nascimento, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 023.241.414-93, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de curativos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
CNPJ: **18.588.224/0001-21**
Valor total do item: R$ 6.511.490,00 (Seis milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais).

LOTE 01 – CURATIVOS ESPECIAIS

Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE 01	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHO 10X10CM.	UNIDADE	3.000	R$122,50	R$367.500,00
2	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHO 15X15CM.	UNIDADE	1.500	R$220,50	R$330.750,00
3	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICOMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO.	UNIDADE	4000	R$237,90	R$951.600,00
4	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHOS 10X12CM.	UNIDADE	3000	R$191,00	R$573.000,00
5	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHOS 15X15CM.	UNIDADE	1500	R$327,45	R$491.175,00
6	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10CM.	UNIDADE	3000	R$227,68	R$683.040,00
7	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). TAMANHO 10X10CM.	UNIDADE	1.500	RR236,95	R$355.425,00

8	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. TAMANHOS 15X15CM.	UNIDADE	1.500	R$290,00	R$435.000,00
9	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. TAMANHOS 15X20CM.	UNIDADE	500	R$328,00	R$164.000,00
10	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. TAMANHOS 20X20CM.	UNIDADE	200	R$415,20	R$83.040,00
11	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA, NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE).TAMANHOS 10X10CM.	UNIDADE	1.500	R$83,92	R$125.880,00
12	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA, NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE POLIÉSTER COM EXTENSIBILIDADE LONGITUDINAL, IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE). TAMANHOS 15X15CM.	UNIDADE	500	R$179,00	R$89.500,00
13	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. TAMANHOS 10X10CM	UNIDADE	500	R$96,84	R$48.420,00
14	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. APRESENTAÇÃO 100ML.	FRASCO	3.000	R$95,60	R$286.800,00
15	SOLUÇÃO AQUOSA, INCOLOR E LÍMPIDA, DESTINADA À LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE FERIDAS INCLUSIVE AS LESÕES DE DIFÍCIL ACESSO (CAVITARIAS E FISSURAS), ALÉM DE OFERECER HIDRATAÇÃO ADEQUADA AO LEITO. O PRODUTO ATUA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE TODOS OS TIPOS DE FERIDAS INCLUSIVE DAS CRITICAMENTE COLONIZADAS, INFECÇÃO E COM BIOFILME.. O PRODUTO É COMPOSTO POR 0,1% DE PHMB (POLIHEXAMETILBIGUANIDA), 0,1% DE EDTA DISSÓDICO, ÁGUA, GLICERINA E 0,1% DE BETAÍNA (COCOAMIDOPROPILBETAÍNA). EMBALAGEM DE 350ML COM MARCAÇÃO DE VOLUMETRIA, POSSIBILITANDO GERENCIALMENTE DOS VOLUMES.	UNIDADE	2.000	R$81,90	R$163.800,00

LOTE 02 – CURATIVOS DE USO GERAL

Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE 02	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE SEMITRANSPARENTE, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. POSSUI DOIS LINERS DE PAPEL SILICONIZADO QUE FORMAM ABAS E PERMITEM A APLICAÇÃO ASSÉPTICA DO CURATIVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PAPEL CIRÚRGICO NOS TAMANHOS 10X10 CM.	UNIDADE	1.000	R$21,50	R$21.500,00
2	GEL COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). BISNAGAS 30G.	UNIDADE	1.000	R$45,00	R$45.000,00
3	CURATIVO ESTÉRIL TRIPLAMENTE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E UM COMPLEXO DE PRATA. NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. AS FIBRAS DE ALGINATO E CMC QUANDO EM CONTATO COM OXSUDATO FORMAM UM GEL HIDROFILICO PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO E ABSORVENDO O EXSUDATO, PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA. TAMANHOS 10CM X 10CM	UNIDADE	2.000	R$54,88	R$109.760,00
4	CURATIVO DE GAZE TECIDA 100% ALGODÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, COM TRAMA LARGA, IMPREGNADO COM PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA) NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0.2%. APRESENTAÇÃO 10X10CM, PACOTE COM 02 UNIDADES	UNIDADE	5.000	R$21,90	R$109.500,00
5	GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO 85 G (COM TAMPA FLIPTOP).	UNIDADE	5.000	R$49,50	R$247.500,00
6	CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR FIBRA DE NÃO TECIDO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTO PELOS ACIDOS GULURÔNICO E MANURÔNICO, COM IONS CÁLCIO E SÓDIO INCORPORADOS EM SUAS FIBRAS, EMBALADOS EM ENVELOPES PET/ PAPEL CIRÚRGICO, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 10X10 CM.	UNIDADE	3.000	R$81,00	R$243.000,00
7	COMPRESSA NÃO ADERENTE DE RAYON, HIPOALERGÊNICA, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM, EMBALADA EM ENVELOPE PET/PE, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 7,6 X 7,6 CM.	UNIDADE	4.000	R$61,45	R$245.800,00
8	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGES), CONTENDO AINDA TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA – TCM, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA QUE, EM CONJUNTO, AGEM NA HIDRATAÇÃO PREVENTIVA, ALÉM DE POSSUÍREM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE PROTEGEM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. COM REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III PARA USO EM PELE ÍNTEGRA E TRATAMENTO DE FERIDAS. EMBALAGEM ANTI-COLABAMENTO. APRESENTAÇÃO 100ML.	FRASCO	3.000	R$24,00	R$72.000,00

9	BANDAGEM INELÁSTICA IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO, ÁGUA DEIONIZADA E GOMA ACÁCIA ,EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/PE LEITOSO, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO), MEDINDO 7,6 CM X 9,14 M	UNIDADE	1.500	R$55,00	R$82.500,00
10	COMPRESSA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA, PODENDO SER CORTADO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES PET/PAPEL CIRÚRGICO, TAMANHOS 10X10 CM.	UNIDADE	3.000	R$62,00	R$186.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.2. São participantes todos as Secretarias do município.
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, esteja conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO;

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES;

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO;

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO;

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA;

9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO;

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 12º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2025 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 14 de outubro de 2025.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
CPF: 060.604.754-93
Secretária Municipal de Saúde
Bom Jesus/RN
Representante Do Órgão Gerenciador

MARIA DA CONMCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
CPF: 023.241.414-93
Representante:
Nacional Comercio E Representação EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21
Representante Da Empresa

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:23FB64A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2025

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 - CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 172,
DE 14 de outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 299.570,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.493/2024, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 299.570,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 14 de outubro de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**299.570,00**
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**8.500,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**8.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**46.900,00**
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvime				**7.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.900,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**23.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	23.500,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				**800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	800,00
	2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**14.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	14.200,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**23.900,00**
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				**1.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.800,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				**22.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.100,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**215.000,00**
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				**111.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	100.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**28.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.800,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**66.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	66.000,00
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				**9.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.200,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**3.770,00**
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				**870,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	870,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				**2.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
13 .001					**1.500,00**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
	2015 Manutenção da Casa de Cultura				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					**299.570,00**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**146.400,00**
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	10.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio				**8.700,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	8.700,00
	1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	100.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE				**2.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.700,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**23.900,00**
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**19.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.900,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**88.270,00**
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**78.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	66.000,00
	1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal				**10.270,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.270,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**30.000,00**
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				**13.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
	1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				**17.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**11.000,00**
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				**11.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4477D52F

SECRETARIA DE GOVERNO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: ROBERTO LEITE GAMA, CNPJ/MF Nº 40.807.695/0001-32.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROBERTO LEITE GAMA**, **CNPJ/MF nº 40.807.695/0001-32**, com sede na R São João Batista, 214, Centro, CEP: 59.700-000, Apodi/RN, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO LEITE GAMA**, portador da Cédula de Identidade sobn° 14.xxx-74 ITEP-RN inscrito no CPF sob nº 897.xxx.xxx-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 à referente ao fornecimento de serviços de *buffet* e correlatos, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R$	PREÇOTOTAL R$
02	CAFÉ DA MANHÃ - COMPLETO: Estilo mesa farta. Cardápio: Salgados diversos (média de 10 salgados por pessoa), frutas sortidas, bolos, dois tipos de sucos(frutas da estação, copo de 300 ml), cuscuz recheado, saladas, iogurte, chás, café, galo quente e leite. Observação: incluindo auxiliar de cozinha, transporte edescartáveis.	**SERVIÇOS**	**5.500,00**	**R$ 28,00**	**R$154.000,00**
03	SERVIÇOS DE BUFFET - COFFEE BREAK OU BRUNCH: Estilo mesa farta. Cardápio: Salgados diversos (média de 10 salgados por pessoa), frutas sortidas,bolos, dois tipos de sucos (frutas da estação, copo de 300 ml), cuscuz recheado, saladas, iogurte, chás, café, galo quente e leite. Observação: incluindo auxiliar decozinha, transporte e descartáveis. mínimo: 2 pãezinhos de leite, 2 torradas, 2 salgadinhos, 1 fatia de queijo, 1 fatia de presunto, bolo (2 sabores), 3 frutas, suco(300ml frutas da estação), café e achocolatado.	**SERVIÇOS**	**4.750,00**	**R$ 27,85**	**R$132.287,50**
04	COQUETEL: Contendo no mínimo: Mini salgados pessoa), mini sanduíches, 2 (dois) tipos de refrigerantes, 2 (dois) tipos de sucos (polpa de frutas saboresvariados e água a vontade	**SERVIÇOS**	**4.350,00**	**R$ 25,00**	**R$108.750,00**
TOTAL VALOR					**R$395.037,50**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 001/2022 a Pregão Presencial nº 033/2022 - Processo Administrativo n° 712001/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 02 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Roberto Leite Gama
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***ROBERTO LEITE GAMA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:5F337FDF

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 806014/2025

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **MM LOCAÇÃO E IMUNIZADORA LTDA**, **CNPJ nº 09.205.439/0001-25**, sediada na Rod. BR 110, nº 9921, Alto De Sumare, CEP: 59633-590, Mossoró/RN, neste ato representada por **MARCONDES MISSIAIS DA SILVA MEDEREIRAS**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 001.344.743 e inscrito no CPF sob nº 971.106.804-44, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 806014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de coletas de resíduos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas dos prédios públicos municipais, realizado por meio de caminhão com sucção a vácuo com capacidade de 15 metros cúbicos.	Serviços	204	R$ 1.774,00	R$ 361.896,00
2	Coleta e destinação de resíduos líquidos provenientes de abatedouro de animais, realizado por caminhão de sucção a vácuo de 15 metros cúbicos.	Serviços	24	R$ 1.580,00	R$ 37.920,00
VALOR TOTAL R$ 399.816,00					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 399.816,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e dezesseis reais)**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local da execução dos serviços para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto
Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação: 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Ação: 2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 26610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Ação: 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Fonte de Recurso: 26650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Ação: 2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Ação: 2122 Ação para Atenção Espec. em Reabilitação dos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
Ação: 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos
Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 10 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	MM Locação E Imunizadora LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***MARCONDES MISSIAIS DA SILVA MEDEREIRAS***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

DANIELA PAIVA LINHARES
Portaria Seg N°379/2025-GP
Secretaria Municipal do Desenvolvimento da educação e do desporto
Fiscal De Contrato

FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Portaria Seg N°379/2025-GP
Secretaria Municipal de políticas do campo e meio ambiente
Fiscal De Contrato

CÍCERO BATISTA VELOSO
Portaria Seg N°379/2025-GP
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fiscal De Contrato

JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO
Portaria Seg N°379/2025-GP
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal De Contrato

ELINUZE BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS
Portaria Seg N°379/2025-GP
Secretaria Municipal de trabalho e assistência social
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:B2DD8A9A

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N°002 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 723013/2025.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **varela serviços e locações eireli**, **CNPJ nº 34.451.835/0001-80**, sediada no Sítio Pedrinhas, 01, Zona Rural - CEP 59.790-000 – Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada por **GASPAR VARELA JÚNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 002.881.193 e inscrito no CPF sob nº 120.890.894-40, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 723013/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica visando à locação de veículos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, DESTINADO AO TRANSPORTE SIMULTÂNEO DE PESSOAS E CARGAS EM ÁREAS URBANAS, RURAIS OU DE DIFÍCIL ACESSO, IDEAL PARA SERVIÇOS DE CAMPO, SUPERVISÃO DE OBRAS, APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL E LOGÍSTICO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ATUALIZADA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, E SEM MOTORISTA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** • TIPO: PICK-UP CABINE DUPLA (EX: TOYOTA HILUX, CHEVROLET S10, FORD RANGER, MITSUBISHI L200, VW AMAROK OU SIMILAR) • MOTORIZAÇÃO: MÍNIMA DE 2.4 LITROS, DIESEL • TRAÇÃO: 4X4 (PREFERENCIAL), COM REDUZIDA • CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 1.000 KG NA CAÇAMBA • CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 5 OCUPANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS • AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS • AIRBAGS FRONTAIS E FREIOS ABS • CAÇAMBA COM PROTETOR, GANCHOS DE AMARRAÇÃO E POSSIBILIDADE DE CAPOTA MARÍTIMA (OPCIONAL) • EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: EXTINTOR (QUANDO EXIGIDO), TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA, ESTEPE, MACACO E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS • DOCUMENTAÇÃO: LICENCIADO, COM IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) E DEMAIS TRIBUTOS QUITADOS • SEGURO CONTRA TERCEIROS (MÍNIMO); SEGURO TOTAL (PREFERENCIAL) • VEÍCULO COM ATÉ 3 ANOS DE USO OU 100.000 KM RODADOS • MANUTENÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE • CONTROLE DE USO: POR DIÁRIA, KM RODADO OU PERÍODO CONTRATUAL	MÊS	12	R$ 7.300,00	R$ 87.600,00
05	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN OU SIMILIAR PARA 16 PASSAGEIROS SEM AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO HIDRÁUCULA, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, TRAJETO – APANHA PEIXE/FORTUNA/SÃO GERALDO – IDA E VOLTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)	KM	7.200	R$ 4,55	R$ 32.760,00
06	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN OU SIMILAR PARA 16 PASSAGEIROS SEM AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, TRAJETO – SANTANA/APANHA PEIXE II/PACÓ/MARIANA II/LINGUA DE VACA/ SANTA AGOSTINHA/URSULINA/PEDRÊS E MARIANA – IDA E VOLTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)	KM	36.000	R$ 4,40	R$ 158.400,00
08	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DE PACIENTES QUE RELIALIZAM **HEMODIÁLISE** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4 FLEX; COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) PORTAS OU PORTA LATERAL CORREDIÇA, QUILOMETRAGEM LIVRE. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. A PRINCIPAL ROTA É POR VIA EM ASFALTO DE CARAÚBAS À MOSSORÓ À CARAÚBAS COM QUILOMETRAGEM ENTRE 200 À 230 KM (DIA) IDA E VINDA PELA RN 117.	MÊS	84	R$ 4.450,00	R$ 373.800,00
09	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DE PACIENTES QUE RELIALIZAM **HEMODIÁLISE** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4 FLEX; COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) PORTAS OU PORTA LATERAL CORREDIÇA, QUILOMETRAGEM LIVRE. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. A PRINCIPAL ROTA É POR ESTRADA VICINAL E EM ASFALTO DE CARAÚBAS À MOSSORÓ À CARAÚBAS COM QUILOMETRAGEM ENTRE 200 À 230 KM (DIA) IDA E VINDA PELA RN 117.	MÊS	36	R$ 4.990,00	R$ 179.640,00
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PERTENCENTE A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**), **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CONFORME CRLV; MOTOR NO MÍNIMO 1.4, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, 04 CILINDROS EM LINHA, 08 VÁLVULAS E 65 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COM AR-CONDICIONADO E 4 (QUATRO) PORTAS. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. OS AUTOMÓVEIS SERÃO USADOS PARA CONDUZIR MEMBROS DAS **EQUIPES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS** DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NAS DIVERSAS REGIÕES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. SENDO QUILOMETRAGEM LIVRE COM ROTAS PARA AS COMUNIDADES QUE SÃO: ***COMUNIDADE DE CACHOEIRA;*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 117 E VICINAL) ***COMUNIDADE DE URSULINA;*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DO PEDRÊS*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE LÍNGUA DE VACA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE SABE MUITO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE VOLTA DO JUAZEIRO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE LIVRAMENTO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE 08 DE MARÇO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE 09 DE OUTUBRO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE SANTA AGOSTINHA*** (TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL) ***E COMUNIDADE DE POÇO DA BAIXA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL)**.**	MÊS	24	R$ 3.890,00	R$ 93.360,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PERTENCENTE A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**), **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CONFORME CRLV; MOTOR NO MÍNIMO 1.4, MOVIDO	MÊS	24	R$ 3.750,00	R$ 90.000,00

	A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, 04 CILINDROS EM LINHA, 08 VÁLVULAS E 65 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COM AR-CONDICIONADO E 4 (QUATRO) PORTAS, OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. OS AUTOMÓVEIS SERÃO USADOS PARA CONDUZIR MEMBROS DAS **EQUIPES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS** DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NAS DIVERSAS REGIÕES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. SENDO QUILOMETRAGEM LIVRE COM ROTAS PARA AS COMUNIDADES QUE SÃO: ***COMUNIDADE DE SANTANA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE SÃO GERALDO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE PACÓ*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE MARIANA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE MARIANA 2*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE APANHA PEIXE*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE MARRECAS*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE BOAGUA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; *E* ***COMUNIDADE DE VERTENTE DA MALA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL).				
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PERTENCENTE A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**), **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CONFORME CRLV; MOTOR 1.4, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, 04 CILINDROS EM LINHA, 08 VÁLVULAS E 65 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO E 04 (QUATRO) PORTAS. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. OS AUTOMÓVEIS SERÃO USADOS PARA CONDUZIR MEMBROS DAS EQUIPES ***MÉDICA E ODONTOLÓGICA*** DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF NAS DIVERSAS REGIÕES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, SENDO QUILOMETRAGEM LIVRE COM ROTAS PARA AS COMUNIDADES QUE SÃO: ***COMUNIDADE DE SOMBRAS GRANDES***, TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE MORADA NOVA***, TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE 1º DE MAIO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE MIRANDA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE PETROLINA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE SANTA CLARA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE GALHO DO ANGICO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DOIS IRMÃOS*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE OLHO D`ÁGUA DA ONÇA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE BAIXA GRANDE*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE KM 101*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL).	MÊS	24	R$ 4.100,00	R$ 98.400,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PERTENCENTE A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**), **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CONFORME CRLV; MOTOR NO MÍNIMO 1.4, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, 04 CILINDROS EM LINHA, 08 VÁLVULAS E 65 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COM AR-CONDICIONADO E 4 (QUATRO) PORTAS. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. OS AUTOMÓVEIS SERÃO USADOS PARA CONDUZIR MEMBROS DAS **EQUIPES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS** DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NAS DIVERSAS REGIÕES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. SENDO QUILOMETRAGEM LIVRE COM ROTAS PARA AS COMUNIDADES QUE SÃO: ***COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE MARAVILHA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 117 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; **E ADJACÊNCIAS** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR VICINAL.	MÊS	24	R$ 3.800,00	R$ 91.200,00
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE**), **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA **05 (CINCO) LUGARES**, CONFORME CRLV; MOTOR NO MÍNIMO 1.4, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, 04 CILINDROS EM LINHA, 08 VÁLVULAS E 65 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO. 4 (QUATRO) PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	MÊS	120	R$ 3.050,00	R$ 366.000,00
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE**), **COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA **05 (CINCO) LUGARES**, CONFORME CRLV; MOTOR NO MÍNIMO 1.4, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, 04 CILINDROS EM LINHA, 08 VÁLVULAS E 65 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO. 4 (QUATRO) PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	MÊS	60	R$ 4.990,00	R$ 299.400,00
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE**) PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU EXAMES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA **07 (SETE) LUGARES**, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4 FLEX; COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) PORTAS OU PORTA LATERAL CORREDIÇA, QUILOMETRAGEM LIVRE. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	MÊS	84	R$ 3.300,00	R$ 277.200,00

17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE**) PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, **COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU EXAMES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA **07 (SETE) LUGARES**, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4 FLEX; COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) PORTAS OU PORTA LATERAL CORREDIÇA E QUILOMETRAGEM LIVRE. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	MÊS	48	R$ 5.850,00	R$ 280.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.428.560,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 2.428.560,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais)**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
Identificar o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo, quando do procedimento de abastecimento dos veículos; e,

Não fornecer combustíveis para os veículos que estejam com odômetro quebrado, sob pena de não ser computado o abastecimento porventura realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Fonte de Recursos: 26650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria Municipal de Governo
Ação: 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo
Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso não vinculado de impostos

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ação: 2012 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretária
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Políticas de Campo e Meio Ambiente
Ação: 2013 Manutenção das Atividades administrativas e Operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2101 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 15350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Ação: 2102 -Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 15350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Ação: 2138 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Ação: 2145 – Ações de Vigilância em Saúde Epidemiológica despesas diversas
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Ação: 2159 - Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 Transferência Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recurso: 26003120 Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
Ação: 2160 - Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 Transferência Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Ação: 2162 - Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 16000000 Transferência Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Ação: 2166 - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: - 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recurso: - 15350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Fonte de Recurso: - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 09 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Varela Serviços E Locações EIRELI
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***GASPAR VARELA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

CÍCERO BATISTA VELOSO
Portaria Seg N°368/2025-GP
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Fiscal De Contrato

JOSÉ GURGEL DE BRITO NETO
Portaria Seg N°368/2025-GP
Secretaria Municipal De Governo
Fiscal De Contrato

ALÍCIA KAROLINE DE MELO HENRIQUE
Portaria Seg N°368/2025-GP
Secretaria Municipal De Saúde
Fiscal De Contrato

SEBASTIÃO ALYSSON DE ARAÚJO
Portaria Seg N°368/2025-GP
Secretaria Municipal De Políticas Do Campo E Meio Ambiente
Fiscal De Contrato

LAYANE STEFANE DA SILVA
Portaria Seg N°368/2025-GP
Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:5363DD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4761, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4761, de 26 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 42.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Cria as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso de Arrecadação da Fonte 704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de setembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**42.000,00**
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**42.000,00**
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				**42.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	42.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DBF0897A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4770, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4770, de 02 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 21.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso de Arrecadação da Fonte 704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de outubro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**21.200,00**
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					**21.200,00**
	1131 Apoio a Eventos Culturais				**21.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	21.200,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FD7B9623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4771, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4771, de 07 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 93.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de outubro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**93.000,00**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**93.000,00**
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**9.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				**84.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16330000	0001	84.000,00
Anexo II (Redução)					**93.000,00**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**93.000,00**
	1009 Aquisição de Veículos - Atenção Primária em Saúde				**12,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12,00
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				**44,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	12,00
	1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**19,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	19,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**12,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				**4,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**13,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**12,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				**2,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				**14,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	12,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				**7,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				**8.792,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.506,45
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	551,55
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.576,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	158,00
	1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC				**37,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9,00
	1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC				**14,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				**84.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16330000	0001	84.000,00
	1193 Aquisição de Ambulância - MAC				**7,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6,00
	1194 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde				**11,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A70D4BB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4774, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4774, de 07 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 2.284/2024:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit da Fonte – 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de outubro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	30.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0EE55F61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4775, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4775, de 09 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de outubro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**550.000,00**
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					**550.000,00**
	2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social				**550.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550.000,00
Anexo II (Redução)					**550.000,00**
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**550.000,00**
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				**550.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	550.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BB2AE6D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4776, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4776, de 10 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 28.875,00, para os fins queespecifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 2.284/2024:
DECRETA:

Art. 1º - Cria as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.
Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**28.875,00**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**28.875,00**
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				**28.875,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	28.875,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D0ACB037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 367, de 02 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.000,00**
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**4.000,00**
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					**4.000,00**
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**4.000,00**
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				**1.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D0BE6E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 368, de 01 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 8.686,92 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.686,92**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**8.686,92**
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				**8.686,92**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.686,92
Anexo II (Redução)					**8.686,92**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**8.686,92**
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				**6.686,92**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	6.686,92
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	2.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:41692D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 369, de 06 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**900.000,00**
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**900.000,00**
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				**900.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900.000,00
Anexo II (Redução)					**900.000,00**
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**900.000,00**
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				**892.613,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	166.243,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45,77
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.600,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.231,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.879,30
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	912,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	37.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.156,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.273,24
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.650,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.192,59
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	34.016,67
		3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	912,00

	1046 Ampliação e Instalação da Ilumianção Púbçlica				**7.387,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.387,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3F3B8CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 370, de 07 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 440.548,50 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**440.548,50**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**440.548,50**
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**440.548,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.148,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	439.400,00
Anexo II (Redução)					**440.548,50**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**440.548,50**
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				**1.148,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.148,50
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				**60.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**50.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	20.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**100.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				**59.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	39.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				**90.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	50.000,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				**70.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7FCA159E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 371, de 07 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					**10.000,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					**10.000,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				**10.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:175873DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 372, de 08 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300,00**
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					**300,00**
	2167 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário				**300,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,00
Anexo II (Redução)					**300,00**
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					**300,00**
	2167 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário				**300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:920658BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 373, de 08 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 100,00 (cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100,00**
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITÍCA					**100,00**
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				**100,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	100,00
Anexo II (Redução)					**100,00**
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITÍCA					**100,00**
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				**100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DCD17BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 374, de 08 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 6.701,13 (seis mil, setecentos e um reais e treze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.701,13**
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					**6.701,13**
	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				**6.701,13**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.501,13
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.200,00
Anexo II (Redução)					**6.701,13**
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					**6.701,13**
	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				**6.701,13**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.701,13

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:371CFFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 375, de 08 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 85.191,00 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e um reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**85.191,00**
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					**85.191,00**
	2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre				**85.191,00**
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85.191,00
Anexo II (Redução)					**85.191,00**
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					**85.191,00**
	1034 Implantação de Polo de Confecção				**5.191,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.071,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.120,00
	2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre				**80.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:98594F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 376, de 08 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 8.475,41 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.475,41**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**8.475,41**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**8.475,41**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.475,41
Anexo II (Redução)					**8.475,41**
02 .006 SECRETARIA					**8.475,41**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**7.563,41**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.419,41
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	912,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.232,00
	1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município				**912,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	912,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F5945A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 377, de 01 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 359.999,20 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**359.999,20**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**359.999,20**
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				**49.999,20**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.999,20
	2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental				**310.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	310.000,00
Anexo II (Redução)					**359.999,20**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**359.999,20**
	2069 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil				**142.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	67.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	10.000,00
	2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio				**168.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	73.000,00
	1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar				**14.999,20**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.999,20
	1141 Aquisição de Uniforme Escolar				**35.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	35.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A6205A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 378, de 09 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**90.000,00**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**90.000,00**
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				**90.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)					**90.000,00**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**90.000,00**
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				**16.890,20**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.890,20
	1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD				**3.465,13**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.465,13
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**14.671,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.671,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				**4.973,67**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.973,67

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1D137C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 379, de 09 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 11.508,94 (onze mil, quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.508,94**
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**11.508,94**
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				**1.508,94**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.508,94
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				**10.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**11.508,94**
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**11.508,94**
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				**120,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	120,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				**476,94**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	476,94
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				**5.912,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	912,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				**3.907,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.907,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				**1.093,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	93,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:05CC162F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 380, de 09 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**15.000,00**
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				**15.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**15.000,00**
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	15.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A31F0618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 381, de 10 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
02 .042 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					**20.000,00**
	2175 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Municipal				**20.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
02 .042 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					**20.000,00**
	2175 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Municipal				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A3F0A927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 382, de 13 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 630.609,07 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e nove reais e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 13 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**630.609,07**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**630.609,07**
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				**102.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	102.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				**528.609,07**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	528.609,07
Anexo II (Redução)					**630.609,07**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**630.609,07**
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				**41.438,26**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.438,26
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				**77.641,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	36.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	729,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	912,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**76.685,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.685,00

		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	10.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**5.024,92**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				**29.070,74**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	924,61
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.589,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.682,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.872,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				**27.016,37**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.084,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.932,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				**38.585,32**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	38.585,32
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				**185.402,73**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	140.379,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.032,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.990,88
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				**111.592,71**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	67.769,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.818,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.004,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				**38.041,02**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.451,66
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	788,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.576,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	225,36
	2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN				**111,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	59,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	19,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	33,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5D134193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 383, de 13 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 3.845,03 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 13 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.845,03**
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**3.845,03**
	1220 Juros e Encargos da Dívida Interna				**3.845,03**
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.845,03
Anexo II (Redução)					**3.845,03**
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**3.845,03**
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				**3.845,03**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00

		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.845,03

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B86E46C1

SAAE
PORTARIA Nº 037/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria Nº 037/2025 de 13 de Outubro de 2025.

"Abre Credito Suplementar no valor de R$ 121.400,00 e dá outras Providencias."

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, especialmente com fundamento no inciso VI do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020 com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 2.296/2024 (LOA 2025) no Art. 6º autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias ate o limite de 30%;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo e do SAAE, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal, resolve o seguinte;

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Credito Suplementar no Valor de R$ 121.400,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ R$ 121.400,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais), conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do SAAE de Ceara Mirim/RN, 13 de Outubro de 2025.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR
Diretor Geral do SAAE de Ceará Mirim

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL 014/2025

ANEXO I

		Nome	Fonte	Região	Valor
02.016		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			R$ 121.400,00
2062		Manutenção das Atividades do SAAE			R$ 121.400,00
Acrescentar	3.3.90.46	Auxilio Alimentação	18990000	0001	R$ 121.400,00
Total					R$ 121.400,00

ANEXO II

		Nome	Fonte	Região	Valor
02.016		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			R$ 121.400,00
2062		Manutenção das Atividades do SAAE			R$ 121.400,00
Reduzir	3.1.90.13	Obrigações Patronais	18990000	0001	R$ 51.400,00
Reduzir	3.1.90.91	Sentencas Judiciais			R$ 70.000,00
Total					R$ 121.400,00

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:C0E75B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Pregão Eletrônico - 1020251/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0063030 - ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO - CAPACIDADE 2 LITROS. - Valor Referência: 2,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	50.000,0000	114.500,00

(21.930.033/0001-00)	DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO				
Item: 0002 - 0063954 - ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO), GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 20ºC 70,0 A 72,0º INPM, DENSIDADE (20ºC, G/ML) 0,850 A 0,900; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO 96º GL / 92,8º INPM E ÁGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO. - Valor Referência: 8,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	DELTA	DELTA	25.000,0000	139.750,00
Item: 0003 - 0063032 - ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70 INPM 5L - Valor Referência: 41,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Prolimp Produtos e Serviços Eireli	Adjudicado em: 14/10/2025 -	UNIDADE	DELTA/DELTA IND. E	10.000,0000	322.900,00
(40.764.896/0001-08)	09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO		COM.		
Item: 0004 - 0063955 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 360ML, DE FÁCIL APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA. - Valor Referência: 10,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	KELDRIN	KELDRIN	4.000,0000	26.360,00
Item: 0005 - 0063034 - BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 15 LITROS - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001- 23)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	15L	COMPOSTELA	3.000,0000	23.310,00
Item: 0006 - 0063956 - COPO DESCARTÁVEL 150ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLASTICO FLEXIVEL (PS OU POLIESTIRENO) PCT C/ 100 UNIDADE - CAIXA C/ 2.5OO UNIDADE. - Valor Referência: 112,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	ULTRA	ULTRA	3.000,0000	217.500,00
Item: 0007 - 0063957 - DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM 500ML COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO MS/ANVISA. - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	ALICE	ALICE	7.000,0000	9.660,00
Item: 0008 - 0063037 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, PH 6,3 À 7,0 (SOLUÇÃO A 1% P/P 25ºC), DENSIDADE 1,005 G/CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GLICERINA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS E SELO REGISTRO MS/ANVISA. - Valor Referência: 15,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	ALICE	ALICE	5.000,0000	43.700,00
Item: 0009 - 0063958 - DISPENSER PARA DETERGENTE E SABÃO 500ML. COM CAPACIDADE DE 500ML, É IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU COMERCIAL, PROPORCIONANDO UMA DOSE CONTROLADA DE DETERGENTE OU SABÃO. DESIGN COMPACTO ECONOMIZA ESPAÇO NA BANCADA DA COZINHA OU ÁREA DE LAVAGEM, ENQUANTO O SISTEMA DE DOSAGEM PRECISA EVITAR O DESPERDÍCIO. DIMENSÕES: C. 9 X L. 10 X A. 17,4CM - Valor Referência: 19,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	NOBRE	NOBRE	1.500,0000	10.875,00
Item: 0010 - 0063039 - DISPENSER P/ ÁLCOOL COM GEL C/ CAPACIDADE PARA 800ML, BRANCO EM PLÁSTICO ABS - Valor Referência: 43,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	NOBRE	NOBRE	1.500,0000	25.350,00
Item: 0011 - 0063040 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Valor Referência: 55,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	FORTCOM	FORTCOM	1.500,0000	34.500,00
Item: 0012 - 0063041 - ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	JEITOSA	JEITOSA	15.000,0000	9.150,00
Item: 0013 - 0063042 - FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES. - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001- 23)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	STRAW	FACA	5.000,0000	13.450,00
Item: 0014 - 0063043 - FILME EM PVC ROLO, RESINITE PELÍCULA (FILME EM PVC), AUTOADESIVO, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE DE 28 X 300CM. - Valor Referência: 30,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	VABENE	VABENE	2.500,0000	52.500,00
Item: 0015 - 0063044 - FLANELA 100% ALGODÃO ABANHADA MEDINDO: 40 X 60. - Valor Referência: 2,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	CRISTAL	CRISTAL	1.500,0000	2.400,00
Item: 0016 - 0063045 - FÓSFOROS EXTRALONGOS, CAIXA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA TRADICIONAL, CONTENDO 50 FÓSFOROS EXTRALONGOS, MADEIRA REFLORESTADA. (CAIXA COM 24 UNIDADES). - Valor Referência: 39,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	PARANA	PARANA	300,0000	1.830,00
Item: 0017 - 0063046 - GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES - Valor Referência: 5,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001- 23)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	GARFO	STRAW	5.000,0000	13.350,00
Item: 0018 - 0063047 - INSETICIDA EM AEROSSOL (300 ML), ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA. - Valor Referência: 15,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001- 23)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	INSETICIDA	BUZZOFF	3.000,0000	23.070,00
Item: 0019 - 0063959 - LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA UNTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. PCT. COM 14 EMBALAGEM - Valor Referência: 3,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	LUSTRO	LUSTRO	1.500,0000	2.850,00
Item: 0020 - 0063049 - LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PH ENTRE 0,5 E 1,8 TEOR DE ATIVO DE NO MÍNIMO 4% COM 5 LITROS - Valor Referência: 64,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001- 23)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	5L	AGIS	3.000,0000	43.500,00
Item: 0021 - 0063960 - LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - A LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS É FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), O QUE LHE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE. FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA DE PONTA, A LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS OBEDECER ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	MERCOPLAS	MERCOPLAS	1.500,0000	52.500,00

Item: 0022 - 0063051 - MARMITA REDONDA DE ISOPOR 750ML TM102 COM 50 UNIDADES - Valor Referência: 36,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001- 23)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	750ML	TOTAL PLAST	12.000,0000	213.840,00

Item: 0023 - 0063961 - PANO PARA PRATO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA.TAMANHO PADRÃO APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,40 CM. - Valor Referência: 3,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	CRISTAL	CRISTAL	4.000,0000	7.680,00

Item: 0024 - 0063053 - PANO SACO (PANO DE CHÃO) ALVEJADO CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO. - Valor Referência: 6,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001- 23)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	PANO DE CHAO	ANDRATEX	5.000,0000	10.800,00

Item: 0025 - 0063962 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MEDINDO 30 X 100MM PACOTE COM 16 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA ANVISA. - Valor Referência: 66,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Prolimp Produtos e Serviços Eireli (40.764.896/0001-08)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	PACOTE	INDAIAL IPEL/INDAIAL PAPEL EMBALAGENS	40.000,0000	995.600,00

Item: 0026 - 0063055 - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE, FORMATO 23 X 21 CM BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, INTERFOLHADAS, SEPARADAS POR LOTES DE 250 FOLHAS. - Valor Referência: 18,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	SERIDO	SERIDO	16.000,0000	150.400,00

Item: 0027 - 0063963 - PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, TAMANHO APROXIMADO DE 21,5 X 20CM (VARIAÇÃO MÁXIMA: 2CM), BRANCO, MATERIAL 100% CELULOSE. - Valor Referência: 6,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001- 23)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	ROLO	CAPRICHE	5.000,0000	19.450,00

Item: 0028 - 0063057 - PRATO DESCARTÁVEL - 26 CM - C/ 10 UNIDADES. DIÂMETRO 26 CM. COR BRANCA. - Valor Referência: 6,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001- 23)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	26CM	CRISTAL	5.000,0000	25.450,00

Item: 0029 - 0063058 - RODO DUPLO COM CABO EM MADEIRA TAMANHO 40CM - Valor Referência: 18,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001- 23)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	40CM	M4 VASSOURAS	1.500,0000	8.835,00

Item: 0030 - 0063059 - SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADE. DE 200G - Valor Referência: 7,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	MARILUX	MARILUX	4.000,0000	17.800,00

Item: 0031 - 0063964 - SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE (MULTIUSO); COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA FLORAL. TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. - Valor Referência: 6,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Prolimp Produtos e Serviços Eireli (40.764.896/0001-08)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	PACOTE	ALICE/DELTA IND. E COM.	10.000,0000	11.700,00

Item: 0032 - 0063061 - SABONETE LÍQUIDO GEL PERFUMADO PARA MÃOS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COMPOSTO DE DETERGENTES, ESPESSANTES, ESPUMANTES, PEROLIZANTE, HIDRATANTE, FRAGRÂNCIA, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MS - Valor Referência: 16,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	STAR LUX	STAR LUX	2.000,0000	21.800,00

Item: 0033 - 0064187 - SACO PLÁSTICO (HOSPITALAR) BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR, TAMANHO 75CM X 105CM, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 73,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	DONAPACK - ABNT - PCT C/100 UNID	DONAPACK	5.000,0000	160.200,00

Item: 0034 - 0064188 - SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR. TAMANHO 95CM X 105CM COM CAPACIDADE 200 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PRODUTO NORMATIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT. - Valor Referência: 120,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	DONAPACK - ABNT PCT C/50 UNID	DONAPACK	5.000,0000	102.750,00

Item: 0035 - 0063064 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 97,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001- 23)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	200L	DONAPACK	3.000,0000	119.400,00

Item: 0037 - 0063965 - SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA POLIETILENO, CAPACIDADE: 100 LITROS. PACOTE COM 50 UNIDADES. - Valor Referência: 44,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	DONAPACK - 75X90CM - PCT C/50 UNID	DONAPACK	3.000,0000	43.830,00

Item: 0038 - 0063067 - SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA POLIETILENO, CAPACIDADE: 40 LITROS. PACOTE 50 UNIDADES. - Valor Referência: 39,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	DONAPACK - SENDO 50L 63X80CM - PCT C/50U	DONAPACK	1.500,0000	10.695,00

Item: 0039 - 0063068 - SUPORTE PORTA ROLO PAPEL TOALHA OU PAPEL ALUMÍNIO DE PAREDE. TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO. MONTAGEM NA PAREDE. DIMENSÕES DA EMBALAGEM ?31,9 X 9,3 X 2,2 CM; 30 G INFORMAÇÕES ADICIONAIS DIMENSÕES DO PACOTE 31.9 X 9.3 X 2.2 CENTÍMETROS - Valor Referência: 35,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI (20.873.342/0001- 23)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	DISPENSER	NOBRE	500,0000	19.900,00

Item: 0040 - 0063069 - VASSOURA DE NYLON, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, CABO PLÁSTICO,COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,20CM. SUPORTE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 20CM. - Valor Referência: 16,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	AUGUSTO	AUGUSTO	3.000,0000	25.200,00

Item: 0041 - 0063070 - VASSOURA DE PIAÇAVA - Valor Referência: 22,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	AUGUSTO	AUGUSTO	1.500,0000	17.850,00

Item: 0042 - 0063966 - VASSOURA LIMPEZA A SECO MOP. CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIRA PÓ MICROFIBRA FLEXÍVEL 60 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (A):1,29 METROS - ALTURA DO CABO, (L):60 CM, (C):12 CM - Valor Referência: 30,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	NOBRE	NOBRE	300,0000	11.400,00

Item: 0043 - 0063967 - DETERGENTE DESENGORDURANTE UMECTANTE PARA TECIDOS, DE 50 LITROS POR UNIDADE. - Valor Referência: 158,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	LUA AZUL	LUA AZUL	200,0000	31.600,00

Item: 0044 - 0063073 - ADITIVO ALCALINO PARA TECIDOS, DE 50 LITROS POR UNIDADE. - Valor Referência: 1.377,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	MEKAL(K-200 AD 50L)	MEKAL(K-200 AD 50L)	200,0000	96.000,00

Item: 0045 - 0063074 - DESINFETANTE ALVEJANTE, DE 50 LITROS POR UNIDADE. - Valor Referência: 857,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	LUA AZUL	LUA AZUL	200,0000	104.000,00

Item: 0046 - 0063075 - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO (ANTI CLORO LÍQUIDO), DE 50 LITROS POR UNIDADE. - Valor Referência: 461,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	LUA AZUL	LUA AZUL	200,0000	70.000,00

Item: 0047 - 0063968 - AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA. - Valor Referência: 15,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	RE	RE	300,0000	2.385,00

Item: 0048 - 0063969 - ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 1000ML - Valor Referência: 6,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	BRAVOX	BRAVOX	300,0000	1.350,00

Item: 0049 - 0063970 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 115 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 240 MM - Valor Referência: 10,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	MERCOPLAS	MERCOPLAS	300,0000	1.644,00

Item: 0050 - 0063971 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 210 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 536 MM - Valor Referência: 27,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	MERCOPLAS	MERCOPLAS	300,0000	4.089,00

Item: 0051 - 0063972 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADEMÍNIMA DE 35 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 220 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 570MM - Valor Referência: 24,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	MERCOPLAS	MERCOPLAS	300,0000	3.900,00

Item: 0052 - 0063973 - BANDEJAS - PLÁSTICAS - PARA SERVIR, EM FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 48CM, LARGURA 33CM E ESPESSURA 4CM. - Valor Referência: 25,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	PLASNEW	PLASNEW	300,0000	5.487,00

Item: 0053 - 0063974 - DISPENSER DE ÁGUA MANUAL SPRAY FRASCO 500ML COM TAMPA UNIDADE TRANSPARENTE VÁLVULA PEQUENO - Valor Referência: 12,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	IMP	IMP	100,0000	753,00

Item: 0054 - 0063975 - CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTIS NA COR BRANCA DIMENSÕES EXTERNAS: 550 X 360 X 310MM (CXLXA) DIMENSÕES INTERNAS: 514 X 322 X 288MM (CXLXA) CAPACIDADE DO EMPILHAMENTO: 1+8 ATÉ 360KG PESO: 1.950KG CAPACIDADE: 46 LITROS - Valor Referência: 299,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	FIBRAFORM	FIBRAFORM	150,0000	10.369,50

Item: 0055 - 0063976 - CANUDO FLEXÍVEL: EM UMA DAS EXTREMIDADES, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - PCT C/ 100 UNIDADES. - Valor Referência: 16,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	STRAWPLAST	STRAWPLAST	250,0000	1.900,00

Item: 0056 - 0063977 - CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO C/ TAMPA BASCULANTE E ALÇAS LATERAIS C/ CAPACIDADE DE60 LITROS NO MÍNIMO - Valor Referência: 66,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	MERCOPLAS	MERCOPLAS	500,0000	32.500,00

Item: 0057 - 0063978 - COLHER DE MESA INOX COLHER DE SOPA, EM AÇO INOXIDÁVEL. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,80MM. - Valor Referência: 3,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	ORIGINAL	ORIGINAL	10.000,0000	21.000,00

Item: 0058 - 0063979 - COLHER DESCARTAVEL DE REFEIÇÃO CAIXA COM 20PCT COM 50 UND COLHER DESCARTÁVEL,MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO - Valor Referência: 58,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	STRAWPLAST	STRAWPLAST	5.000,0000	38.000,00

Item: 0059 - 0063980 - COPO DESCARTÁVEL 300 ML COM TAMPA RETA (TIPO PARA MILKSHAK) -COPO DESCARTÁVEL PP 300ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA PUREZA, PRODUTO TOTALMENTEATÓXICO. COR TRANSPARENTE. PACOTES COM 50 UNIDADES. - Valor Referência: 7,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	ULTRA	ULTRA	20.000,0000	193.000,00

Item: 0060 - 0063981 - COPO DESCARTAVEL 50ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 50ML, CADA, NÃO TÓXICO, DE POLIPROPILENO (PP). O PRODUTO DEVE SER FIRME E DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO ESTAR EXPRESSO NA EMBALAGEM QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMADA ABNT NBR 14865/2002, BEM COMO SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDASAFIADAS E REBARBAS. DEVE CONTER GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 5000UND - Valor Referência: 195,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	ULTRA	ULTRA	3.000,0000	312.000,00

Item: 0061 - 0063982 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180ML MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE: 180 ML. CAIXA COM 1000 UNIDADES. - Valor Referência: 129,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	COPOSUL	COPOSUL	10.000,0000	574.800,00

Item: 0062 - 0063983 - CUMBUCA DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, NA COR, MEDINDO 15 CM DE DIÂMETRO EM EMBALAGEM DE PACOTE COM 10 UND - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	COPOBRAS	COPOBRAS	10.000,0000	27.000,00

Item: 0063 - 0063984 - DESINFETANTE PINHO 500ML A BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, - Valor Referência: 2,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	SOL	SOL	5.000,0000	6.500,00

Item: 0064 - 0063985 - DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQÜESTRASTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA,

CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIAS E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, PARA USODOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Valor Referência: 4,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	SOL	SOL	10.000,0000	33.000,00

Item: 0065 - 0063986 - DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL - Valor Referência: 4,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	SOL	SOL	3.000,0000	6.270,00

Item: 0066 - 0063987 - DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS P/ FIXAÇÃO E CHAVE P/ ABERTURA C/ TECLA DOSADORA RESERVATÓRIO DE 800ML VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL - Valor Referência: 49,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	NOBRE	NOBRE	1.000,0000	30.000,00

Item: 0067 - 0063988 - DISPENSER POUPA COPOS P/ COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS 50 PORTA COPO DE PAREDE POUPA COPO. PORTA COPINHO DE CAFÉ COM ACIONAMENTO POR BOTÃO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PERMITIR ECONOMIZAR EM SEU CONSUMO DE COPOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE. - ACOMPANHA 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS - COMPATÍVELCOM COPOS DE 50/80ML - Valor Referência: 85,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	FORTCOM	FORTCOM	1.000,0000	24.490,00

Item: 0068 - 0062961 - ESCOVA DE MÃO COM ALÇA E CERDAS DE NYLON - Valor Referência: 2,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	BRILHUS	BRILHUS	500,0000	1.950,00

Item: 0069 - 0062962 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE (REDONDA) DE PLÁTICO - Valor Referência: 14,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	IMP	IMP	500,0000	3.090,00

Item: 0070 - 0063989 - ESPANADOR DE MÓVEIS COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM APROXIMADAMENTE. - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	BRILHUS	BRILHUS	200,0000	2.200,00

Item: 0071 - 0063990 - FACAS DE MESA INOX - FACAS EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADOLESCENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA/COMPRIMENTO MÍNIMO: 195MM (TOTAL: LÂMINA E CABO) ESPESSURA MÍNIMA: 3,00MM., DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 11,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	ORIGINAL	ORIGINAL	10.000,0000	18.000,00

Item: 0072 - 0063991 - GARFO DE MESA INOX GARFO DE MESA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS, ADOLESCENTE E ADULTOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM. ESPESSURA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE . GARANTIA: DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OUDEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	HN	HN	10.000,0000	22.500,00

Item: 0073 - 0063992 - GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 23X23CM EM FOLHA DUPLA TIPO LISO, EXTRA BRANCO, CONFORME NORMA ISO - EMBALAGEM C/ 50 UNID. - Valor Referência: 10,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	SERIDO	SERIDO	5.000,0000	8.450,00

Item: 0074 - 0063993 - MÍNIO DE 1ª QUALIDADE 500ML, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL - Valor Referência: 3,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Prolimp Produtos e Serviços Eireli (40.764.896/0001-08)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	UND	ALICE/DELTA IND. E COM.	3.000,0000	5.670,00

Item: 0075 - 0063994 - LIMPA VIDROS 500ML- COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃOIÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, DE COR TRANSPARENTE, C/ TAMPA FLIP TOP - Valor Referência: 10,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Prolimp Produtos e Serviços Eireli (40.764.896/0001-08)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	UND	ALICE/DELTA IND. E COM.	1.000,0000	2.980,00

Item: 0076 - 0063995 - LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ML - COMPOSIÇÃO: TENSO-ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPA DE FLIP TOP CONTENDO 500 ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Valor Referência: 3,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	NOBRE	NOBRE	3.000,0000	5.940,00

Item: 0077 - 0063996 - LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL MECANISMO DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM PLASTICO REFORÇADO INTERNO COM ARO PARA TRAVAMENTO DO SACO DE LIXO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - Valor Referência: 252,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	MERCOPLAS	MERCOPLAS	500,0000	85.000,00

Item: 0078 - 0063997 - LUSTRA MÓVEIS 200ML, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE,TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500ML - Valor Referência: 10,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Prolimp Produtos e Serviços Eireli (40.764.896/0001-08)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	UND	ALICE/DELTA IND. E COM.	1.000,0000	2.670,00

Item: 0079 - 0063998 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "G" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DOTRABALHO. TAMANHO: G - Valor Referência: 7,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	INOVEN	INOVEN	1.000,0000	3.000,00

Item: 0080 - 0063999 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "M" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DOTRABALHO. TAMANHO: M. - Valor Referência: 7,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	INOVEN	INOVEN	1.000,0000	3.000,00

Item: 0081 - 0064189 - MARMITEX ISOPOR N. 08 MARMITEX ISOPOR REDONDA 750 ML COM TAMPA. CAIXA COM 100 UN - Valor Referência: 36,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	LIFECLEAN	LIFECLEAN	10.000,0000	270.000,00

Item: 0082 - 0064000 - PÁ PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70 CM, TAMANHO: GRANDE. - Valor Referência: 33,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	AUGUSTO	AUGUSTO	300,0000	4.500,00

Item: 0083 - 0064001 - PANO MULTIUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI- BACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X55CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES. - Valor Referência: 10,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	NOBRE	NOBRE	6.000,0000	31.500,00

Item: 0084 - 0064002 - PANO PARA PRATO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA.TAMANHO PADRÃOAPROXIMADAMENTE 0,65 X 0,40 CM. - Valor Referência: 3,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	CRISTAL	CRISTAL	1.500,0000	2.820,00

Item: 0085 - 0012086 - Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclavel e não perecível - Valor Referência: 10,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	VABENE	VABENE	7.000,0000	37.800,00

Item: 0086 - 0064003 - PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 28CM X 100MTS - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ATÓXICO, INODORO, ADEQUADO PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS; CONTEM SERRAPARA FACILITAR O MANUSEIO - Valor Referência: 28,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	VABENE	VABENE	2.000,0000	28.500,00

Item: 0087 - 0062990 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V MÉDIA PACOTE COM 02 UNIDADES - Valor Referência: 17,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	PANASONIC	PANASONIC	500,0000	4.900,00

Item: 0088 - 0062991 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V PALITO PACOTE COM 04 UNIDADES - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	PANASONIC	PANASONIC	500,0000	3.750,00

Item: 0089 - 0062992 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V PEQUENA PACOTE COM 04 UNIDADES - Valor Referência: 22,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	PANASONIC	PANASONIC	500,0000	5.625,00

Item: 0090 - 0064004 - POTES DE PLASTICO DESCARTAVEIS - TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 250 ML,PACOTE C/ 50 UND - Valor Referência: 20,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	COPOBRAS	COPOBRAS	3.000,0000	36.000,00

Item: 0091 - 0064005 - PILHA ALCALINA, TAMANHO 9V, ALTA DURABILIDADE NA CARGA, POTÊNCIA DA BATERIA DE 1,5V, COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS QUE SÃO PREJUDICIAIS A SAÚDE, APROVADAS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELO INMETRO, IDEAL PARA APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES. EMBALAGEM CONTENDO:IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - Valor Referência: 15,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	PANASONIC	PANASONIC	5.000,0000	60.000,00

Item: 0092 - 0064190 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM DIÂMETRO (TAM P) CAIXA C/ 500 UND - Valor Referência: 98,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	COPOBRAS	COPOBRAS	5.000,0000	252.500,00

Item: 0093 - 0064191 - PRATO DESCARTÁVEL RASO - 21CM DIÂMETRO (TAM M) CAIXA C/ 500 UND - Valor Referência: 213,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	COPOBRAS	COPOBRAS	5.000,0000	450.000,00

Item: 0094 - 0064006 - PRATO EM VIDRO TEMPERADO PRATO FUNDO FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR. PAREDES INTERNAS E À SUA UTILIZAÇÃO. - Valor Referência: 7,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	DURALEX	DURALEX	10.000,0000	50.000,00

Item: 0095 - 0064007 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAREM CONFORMIDADE COM A NBR 9110 - Valor Referência: 49,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	DONAPACK	DONAPACK	1.000,0000	28.000,00

Item: 0096 - 0064008 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110 - Valor Referência: 15,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	DONAPACK	DONAPACK	1.000,0000	9.000,00

Item: 0097 - 0064009 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO- SACOLÃO 80/50 - Valor Referência: 0,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	CARTAPLAST	CARTAPLAST	25.000,0000	23.250,00

Item: 0098 - 0064010 - SODA CÁUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO - Valor Referência: 16,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	BRAVOX	BRAVOX	500,0000	4.650,00

Item: 0099 - 0064011 - ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 01 (UM) LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVODE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: - Valor Referência: 2,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	ALICE	ALICE	50.000,0000	74.000,00

Item: 0100 - 0064012 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS - Valor Referência: 47,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	ARQPLAST	ARQPLAST	1.000,0000	42.580,00

Item: 0101 - 0064013 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 750 ML, COM TAMPA FLIP TOP, PARA PISO DEPRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO A MARCA, FABRICANTE E Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Valor Referência: 13,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	ALICE	ALICE	200,0000	1.400,00

Item: 0102 - 0064014 - CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO TELADO LATERAIS VAZADAS FORMATO CILÍNDRICO T -BANHEIRO S/ TAMPA C/ CAPACIDADE DE 08 LITROS NO MÍNIMO - Valor Referência: 10,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	MERCOPLAS	MERCOPLAS	500,0000	3.000,00

Item: 0103 - 0064015 - DESINFETANTE TIPO CREOLINA ANTI-SEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Valor Referência: 27,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	ALICE	ALICE	300,0000	2.997,00

Item: 0104 - 0064016 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANELAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60GRS , COM SELO DO INMETRO. - Valor Referência: 4,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	LUSTRO	LUSTRO	300,0000	618,00
Item: 0105 - 0062966 - ESTRADO PLÁSTICO 50X50CM. - Valor Referência: 57,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	POISOPLASTIC	POISOPLASTIC	3.000,0000	86.250,00
Item: 0106 - 0064017 - NAFTALINA 50G (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	MARILUX	MARILUX	3.000,0000	7.800,00
Item: 0107 - 0064018 - LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA E PEDAL FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS. - Valor Referência: 19,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	MERCOPLAS	MERCOPLAS	1.000,0000	22.000,00
Item: 0108 - 0064019 - ÓLEO DE PEROBA 200ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL EVEGETAL, AROMATIZANTE. FRASCO COM 200ML. - Valor Referência: 18,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	PEROBA	PEROBA	500,0000	7.500,00
Item: 0109 - 0064020 - QUEROSENE 1000ML, COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 ML. - Valor Referência: 18,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	BRAVOX	BRAVOX	100,0000	2.100,00
Item: 0110 - 0064021 - SABÃO DE COCO EM BARRA 5X200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. - Valor Referência: 10,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	URCA	URCA	1.000,0000	5.800,00
Item: 0111 - 0064022 - CANECA INOX CAPACIDADE PARA 250ML, EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO 7CM E ALTURA 6,5CM. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO EACIDEZ. - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	IMP	IMP	5.000,0000	38.000,00
Item: 0112 - 0063015 - LIXEIRA REDONDA TELADA DE AÇO LIXO CESTO 10 LITROS - Valor Referência: 78,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 09:37:16 - Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO	MERCOPLAS	MERCOPLAS	500,0000	11.000,00
MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:CEFEAA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Pregão Eletrônico - 1020251/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0063030 - ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO - CAPACIDADE 2 LITROS. - TOP CLEAR - Valor Referência: 2,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2,29	114.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0002 - 0063954 - ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO), GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 20ºC 70,0 A 72,0º INPM, DENSIDADE (20ºC, G/ML) 0,850 A 0,900; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO 96º GL / 92,8º INPM E ÁGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO. - DELTA - Valor Referência: 8,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	5,59	139.750,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0003 - 0063032 - ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70 INPM 5L - UNIDADE - Valor Referência: 41,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Prolimp Produtos e Serviços Eireli	32,29	322.900,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0004 - 0063955 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 360ML, DE FÁCIL APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA. - KELDRIN - Valor Referência: 10,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	6,59	26.360,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0005 - 0063034 - BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 15 LITROS - 15L - Valor Referência: 18,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	7,77	23.310,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0006 - 0063956 - COPO DESCARTÁVEL 150ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLASTICO FLEXIVEL (PS OU POLIESTIRENO) PCT C/ 100 UNIDADE - CAIXA C/ 2.5OO UNIDADE. - ULTRA - Valor Referência: 112,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	72,50	217.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0007 - 0063957 - DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM 500ML COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO MS/ANVISA. - ALICE - Valor Referência: 2,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1,38	9.660,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0008 - 0063037 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, PH 6,3 À 7,0 (SOLUÇÃO A 1% P/P 25ºC), DENSIDADE 1,005 G/CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GLICERINA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS E SELO REGISTRO MS/ANVISA. - ALICE - Valor Referência: 15,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	8,74	43.700,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0009 - 0063958 - DISPENSER PARA DETERGENTE E SABÃO 500ML. COM CAPACIDADE DE 500ML, É IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU COMERCIAL, PROPORCIONANDO UMA DOSE CONTROLADA DE DETERGENTE OU SABÃO. DESIGN COMPACTO ECONOMIZA ESPAÇO NA BANCADA DA COZINHA OU ÁREA DE LAVAGEM, ENQUANTO O SISTEMA DE DOSAGEM PRECISA EVITAR O DESPERDÍCIO. DIMENSÕES: C. 9 X L. 10 X A. 17,4CM - NOBRE - Valor Referência: 19,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	7,25	10.875,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0010 - 0063039 - DISPENSER P/ ÁLCOOL COM GEL C/ CAPACIDADE PARA 800ML, BRANCO EM PLÁSTICO ABS - NOBRE - Valor Referência: 43,34			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	16,90	25.350,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0011 - 0063040 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORTCOM - Valor Referência: 55,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	23,00	34.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0012 - 0063041 - ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - JEITOSA - Valor Referência: 1,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	0,61	9.150,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0013 - 0063042 - FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES. - STRAW - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	2,69	13.450,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0014 - 0063043 - FILME EM PVC ROLO, RESINITE PELÍCULA (FILME EM PVC), AUTOADESIVO, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE DE 28 X 300CM. - VABENE - Valor Referência: 30,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21,00	52.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0015 - 0063044 - FLANELA 100% ALGODÃO ABANHADA MEDINDO: 40 X 60. - CRISTAL - Valor Referência: 2,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1,60	2.400,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0016 - 0063045 - FÓSFOROS EXTRALONGOS, CAIXA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA TRADICIONAL, CONTENDO 50 FÓSFOROS EXTRALONGOS, MADEIRA REFLORESTADA. (CAIXA COM 24 UNIDADES). - PARANA - Valor Referência: 39,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	6,10	1.830,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0017 - 0063046 - GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES - GARFO - Valor Referência: 5,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	2,67	13.350,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0018 - 0063047 - INSETICIDA EM AEROSSOL (300 ML), ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA. - INSETICIDA - Valor Referência: 15,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	7,69	23.070,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0019 - 0063959 - LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA UNTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. PCT. COM 14 EMBALAGEM - LUSTRO - Valor Referência: 3,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1,90	2.850,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0020 - 0063049 - LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PH ENTRE 0,5 E 1,8 TEOR DE ATIVO DE NO MÍNIMO 4% COM 5 LITROS - 5L - Valor Referência: 64,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	14,50	43.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0021 - 0063960 - LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - A LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS É FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), O QUE LHE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE. FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA DE PONTA, A LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS OBEDECER ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - MERCOPLAS - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	35,00	52.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0022 - 0063051 - MARMITA REDONDA DE ISOPOR 750ML TM102 COM 50 UNIDADES - 750ML - Valor Referência: 36,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	17,82	213.840,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0023 - 0063961 - PANO PARA PRATO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA.TAMANHO PADRÃO APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,40 CM. - CRISTAL - Valor Referência: 3,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1,92	7.680,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0024 - 0063053 - PANO SACO (PANO DE CHÃO) ALVEJADO CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO. - PANO DE CHAO - Valor Referência: 6,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	2,16	10.800,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0025 - 0063962 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MEDINDO 30 X 100MM PACOTE COM 16 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA ANVISA. - PACOTE - Valor Referência: 66,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Prolimp Produtos e Serviços Eireli	24,89	995.600,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0026 - 0063055 - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE, FORMATO 23 X 21 CM BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, INTERFOLHADAS, SEPARADAS POR LOTES DE 250 FOLHAS. - SERIDO - Valor Referência: 18,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	9,40	150.400,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0027 - 0063963 - PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, TAMANHO APROXIMADO DE 21,5 X 20CM (VARIAÇÃO MÁXIMA: 2CM), BRANCO, MATERIAL 100% CELULOSE. - ROLO - Valor Referência: 6,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	3,89	19.450,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0028 - 0063057 - PRATO DESCARTÁVEL - 26 CM - C/ 10 UNIDADES. DIÂMETRO 26 CM. COR BRANCA. - 26CM - Valor Referência: 6,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	5,09	25.450,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0029 - 0063058 - RODO DUPLO COM CABO EM MADEIRA TAMANHO 40CM - 40CM - Valor Referência: 18,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	5,89	8.835,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0030 - 0063059 - SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADE. DE 200G - MARILUX - Valor Referência: 7,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	4,45	17.800,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0031 - 0063964 - SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE (MULTIUSO); COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA FLORAL. TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. - PACOTE - Valor Referência: 6,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Prolimp Produtos e Serviços Eireli	1,17	11.700,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0032 - 0063061 - SABONETE LÍQUIDO GEL PERFUMADO PARA MÃOS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COMPOSTO DE DETERGENTES, ESPESSANTES, ESPUMANTES, PEROLIZANTE, HIDRATANTE, FRAGRÂNCIA, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MS - STAR LUX - Valor Referência: 16,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	10,90	21.800,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0033 - 0064187 - SACO PLÁSTICO (HOSPITALAR) BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR, TAMANHO 75CM X 105CM, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. - DONAPACK - ABNT - PCT C/100 UNID - Valor Referência: 73,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	32,04	160.200,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0034 - 0064188 - SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR. TAMANHO 95CM X 105CM COM CAPACIDADE 200 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PRODUTO NORMATIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT. - DONAPACK - ABNT PCT C/50 UNID - Valor Referência: 120,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	20,55	102.750,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0035 - 0063064 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES. - 200L - Valor Referência: 97,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	39,80	119.400,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0037 - 0063965 - SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA POLIETILENO, CAPACIDADE: 100 LITROS. PACOTE COM 50 UNIDADES. - DONAPACK - 75X90CM - PCT C/50 UNID - Valor Referência: 44,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	14,61	43.830,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0038 - 0063067 - SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA POLIETILENO, CAPACIDADE: 40 LITROS. PACOTE 50 UNIDADES. - DONAPACK - SENDO 50L 63X80CM - PCT C/50U - Valor Referência: 39,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	7,13	10.695,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0039 - 0063068 - SUPORTE PORTA ROLO PAPEL TOALHA OU PAPEL ALUMÍNIO DE PAREDE. TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO. MONTAGEM NA PAREDE. DIMENSÕES DA EMBALAGEM ?31,9 X 9,3 X 2,2 CM; 30 G INFORMAÇÕES ADICIONAIS DIMENSÕES DO PACOTE 31.9 X 9.3 X 2.2 CENTÍMETROS - DISPENSER - Valor Referência: 35,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	39,80	19.900,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0040 - 0063069 - VASSOURA DE NYLON, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, CABO PLÁSTICO,COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,20CM. SUPORTE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 20CM. - AUGUSTO - Valor Referência: 16,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	8,40	25.200,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0041 - 0063070 - VASSOURA DE PIAÇAVA - AUGUSTO - Valor Referência: 22,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	11,90	17.850,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0042 - 0063966 - VASSOURA LIMPEZA A SECO MOP. CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIRA PÓ MICROFIBRA FLEXÍVEL 60 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (A):1,29 METROS - ALTURA DO CABO, (L):60 CM, (C):12 CM - NOBRE - Valor Referência: 30,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	38,00	11.400,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0043 - 0063967 - DETERGENTE DESENGORDURANTE UMECTANTE PARA TECIDOS, DE 50 LITROS POR UNIDADE. - LUA AZUL - Valor Referência: 158,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	158,00	31.600,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0044 - 0063073 - ADITIVO ALCALINO PARA TECIDOS, DE 50 LITROS POR UNIDADE. - MEKAL(K-200 AD 50L) - Valor Referência: 1.377,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	480,00	96.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0045 - 0063074 - DESINFETANTE ALVEJANTE, DE 50 LITROS POR UNIDADE. - LUA AZUL - Valor Referência: 857,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	520,00	104.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0046 - 0063075 - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO (ANTI CLORO LÍQUIDO), DE 50 LITROS POR UNIDADE. - LUA AZUL - Valor Referência: 461,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	350,00	70.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0047 - 0063968 - AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA. - RE - Valor Referência: 15,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	7,95	2.385,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0048 - 0063969 - ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 1000ML - BRAVOX - Valor Referência: 6,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	4,50	1.350,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0049 - 0063970 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 115 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 240 MM - MERCOPLAS - Valor Referência: 10,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	5,48	1.644,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0050 - 0063971 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 210 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 536 MM - MERCOPLAS - Valor Referência: 27,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	13,63	4.089,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0051 - 0063972 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADEMÍNIMA DE 35 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 220 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 570MM - MERCOPLAS - Valor Referência: 24,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	13,00	3.900,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0052 - 0063973 - BANDEJAS - PLÁSTICAS - PARA SERVIR, EM FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 48CM, LARGURA 33CM E ESPESSURA 4CM. - PLASNEW - Valor Referência: 25,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	18,29	5.487,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0053 - 0063974 - DISPENSER DE ÁGUA MANUAL SPRAY FRASCO 500ML COM TAMPA UNIDADE TRANSPARENTE VÁLVULA PEQUENO - IMP - Valor Referência: 12,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	7,53	753,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0054 - 0063975 - CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTIS NA COR BRANCA DIMENSÕES EXTERNAS: 550 X 360 X 310MM (CXLXA) DIMENSÕES INTERNAS: 514 X 322 X 288MM (CXLXA) CAPACIDADE DO EMPILHAMENTO: 1+8 ATÉ 360KG PESO: 1.950KG CAPACIDADE: 46 LITROS - FIBRAFORM - Valor Referência: 299,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	69,13	10.369,50	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0055 - 0063976 - CANUDO FLEXÍVEL: EM UMA DAS EXTREMIDADES, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - PCT C/ 100 UNIDADES. - STRAWPLAST - Valor Referência: 16,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	7,60	1.900,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0056 - 0063977 - CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO C/ TAMPA BASCULANTE E ALÇAS LATERAIS C/ CAPACIDADE DE60 LITROS NO MÍNIMO - MERCOPLAS - Valor Referência: 66,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	65,00	32.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0057 - 0063978 - COLHER DE MESA INOX COLHER DE SOPA, EM AÇO INOXIDÁVEL. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,80MM. - ORIGINAL - Valor Referência: 3,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2,10	21.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0058 - 0063979 - COLHER DESCARTAVEL DE REFEIÇÃO CAIXA COM 20PCT COM 50 UND COLHER DESCARTÁVEL,MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO - STRAWPLAST - Valor Referência: 58,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	7,60	38.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0059 - 0063980 - COPO DESCARTÁVEL 300 ML COM TAMPA RETA (TIPO PARA MILKSHAK) -COPO DESCARTÁVEL PP 300ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA PUREZA, PRODUTO TOTALMENTEATÓXICO. COR TRANSPARENTE. PACOTES COM 50 UNIDADES. - ULTRA - Valor Referência: 7,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	9,65	193.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0060 - 0063981 - COPO DESCARTAVEL 50ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 50ML, CADA, NÃO TÓXICO, DE POLIPROPILENO (PP). O PRODUTO DEVE SER FIRME E DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO ESTAR EXPRESSO NA EMBALAGEM QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMADA ABNT NBR 14865/2002, BEM COMO SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDASAFIADAS E REBARBAS. DEVE CONTER GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 5000UND - ULTRA - Valor Referência: 195,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	104,00	312.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0061 - 0063982 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180ML MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE: 180 ML. CAIXA COM 1000 UNIDADES. - COPOSUL - Valor Referência: 129,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	57,48	574.800,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0062 - 0063983 - CUMBUCA DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, NA COR, MEDINDO 15 CM DE DIÂMETRO EM EMBALAGEM DE PACOTE COM 10 UND -			

COPOBRAS - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2,70	27.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0063 - 0063984 - DESINFETANTE PINHO 500ML A BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, - SOL - Valor Referência: 2,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1,30	6.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0064 - 0063985 - DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQÜESTRASTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIAS E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, PARA USODOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - SOL - Valor Referência: 4,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	3,30	33.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0065 - 0063986 - DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL - SOL - Valor Referência: 4,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2,09	6.270,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0066 - 0063987 - DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS P/ FIXAÇÃO E CHAVE P/ ABERTURA C/ TECLA DOSADORA RESERVATÓRIO DE 800ML VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL - NOBRE - Valor Referência: 49,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	30,00	30.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0067 - 0063988 - DISPENSER POUPA COPOS P/ COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS 50 PORTA COPO DE PAREDE POUPA COPO. PORTA COPINHO DE CAFÉ COM ACIONAMENTO POR BOTÃO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PERMITIR ECONOMIZAR EM SEU CONSUMO DE COPOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE. - ACOMPANHA 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS - COMPATÍVELCOM COPOS DE 50/80ML - FORTCOM - Valor Referência: 85,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	24,49	24.490,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0068 - 0062961 - ESCOVA DE MÃO COM ALÇA E CERDAS DE NYLON - BRILHUS - Valor Referência: 2,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	3,90	1.950,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0069 - 0062962 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE (REDONDA) DE PLÁTICO - IMP - Valor Referência: 14,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	6,18	3.090,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0070 - 0063989 - ESPANADOR DE MÓVEIS COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM APROXIMADAMENTE. - BRILHUS - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	11,00	2.200,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0071 - 0063990 - FACAS DE MESA INOX - FACAS EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADOLESCENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA/COMPRIMENTO MÍNIMO: 195MM (TOTAL: LÂMINA E CABO) ESPESSURA MÍNIMA: 3,00MM., DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - ORIGINAL - Valor Referência: 11,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1,80	18.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0072 - 0063991 - GARFO DE MESA INOX GARFO DE MESA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS, ADOLESCENTE E ADULTOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM. ESPESSURA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE . GARANTIA: DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OUDEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - HN - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	2,25	22.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0073 - 0063992 - GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 23X23CM EM FOLHA DUPLA TIPO LISO, EXTRA BRANCO, CONFORME NORMA ISO - EMBALAGEM C/ 50 UNID. - SERIDO - Valor Referência: 10,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1,69	8.450,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0074 - 0063993 - MÍNIO DE 1ª QUALIDADE 500ML, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL - UND - Valor Referência: 3,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Prolimp Produtos e Serviços Eireli	1,89	5.670,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0075 - 0063994 - LIMPA VIDROS 500ML- COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃOIÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, DE COR TRANSPARENTE, C/ TAMPA FLIP TOP - UND - Valor Referência: 10,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Prolimp Produtos e Serviços Eireli	2,98	2.980,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0076 - 0063995 - LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ML - COMPOSIÇÃO: TENSO-ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPA DE FLIP TOP CONTENDO 500 ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - NOBRE - Valor Referência: 3,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1,98	5.940,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0077 - 0063996 - LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL MECANISMO DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM PLASTICO REFORÇADO INTERNO COM ARO PARA TRAVAMENTO DO SACO DE LIXO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - MERCOPLAS - Valor Referência: 252,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	170,00	85.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0078 - 0063997 - LUSTRA MÓVEIS 200ML, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE,TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500ML - UND - Valor Referência: 10,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Prolimp Produtos e Serviços Eireli	2,67	2.670,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0079 - 0063998 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "G" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DOTRABALHO. TAMANHO: G - INOVEN - Valor Referência: 7,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	3,00	3.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0080 - 0063999 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "M" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DOTRABALHO. TAMANHO: M. - INOVEN - Valor Referência: 7,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	3,00	3.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0081 - 0064189 - MARMITEX ISOPOR N. 08 MARMITEX ISOPOR REDONDA 750 ML COM TAMPA. CAIXA COM 100 UN - LIFECLEAN - Valor Referência: 36,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	27,00	270.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0082 - 0064000 - PÁ PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70 CM, TAMANHO: GRANDE. - AUGUSTO - Valor Referência: 33,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	15,00	4.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0083 - 0064001 - PANO MULTIUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI- BACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X55CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES. - NOBRE - Valor Referência: 10,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	5,25	31.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0084 - 0064002 - PANO PARA PRATO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA.TAMANHO PADRÃOAPROXIMADAMENTE 0,65 X 0,40 CM. - CRISTAL - Valor Referência: 3,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1,88	2.820,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0085 - 0012086 - Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclavel e não perecível - VABENE - Valor Referência: 10,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	5,40	37.800,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0086 - 0064003 - PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 28CM X 100MTS - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ATÓXICO, INODORO, ADEQUADO PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS; CONTEM SERRAPARA FACILITAR O MANUSEIO - VABENE - Valor Referência: 28,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14,25	28.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0087 - 0062990 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V MÉDIA PACOTE COM 02 UNIDADES - PANASONIC - Valor Referência: 17,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	9,80	4.900,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0088 - 0062991 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V PALITO PACOTE COM 04 UNIDADES - PANASONIC - Valor Referência: 14,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	7,50	3.750,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0089 - 0062992 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V PEQUENA PACOTE COM 04 UNIDADES - PANASONIC - Valor Referência: 22,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	11,25	5.625,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0090 - 0064004 - POTES DE PLASTICO DESCARTAVEIS - TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 250 ML,PACOTE C/ 50 UND - COPOBRAS - Valor Referência: 20,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	12,00	36.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0091 - 0064005 - PILHA ALCALINA, TAMANHO 9V, ALTA DURABILIDADE NA CARGA, POTÊNCIA DA BATERIA DE 1,5V, COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS QUE SÃO PREJUDICIAIS A SAÚDE, APROVADAS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELO INMETRO, IDEAL PARA APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES. EMBALAGEM CONTENDO:IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - PANASONIC - Valor Referência: 15,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	12,00	60.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0092 - 0064190 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM DIÂMETRO (TAM P) CAIXA C/ 500 UND - COPOBRAS - Valor Referência: 98,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	50,50	252.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0093 - 0064191 - PRATO DESCARTÁVEL RASO - 21CM DIÂMETRO (TAM M) CAIXA C/ 500 UND - COPOBRAS - Valor Referência: 213,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	90,00	450.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0094 - 0064006 - PRATO EM VIDRO TEMPERADO PRATO FUNDO FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR. PAREDES INTERNAS E À SUA UTILIZAÇÃO. - DURALEX - Valor Referência: 7,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	5,00	50.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0095 - 0064007 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAREM CONFORMIDADE COM A NBR 9110 - DONAPACK - Valor Referência: 49,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	28,00	28.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0096 - 0064008 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110 - DONAPACK - Valor Referência: 15,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	9,00	9.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0097 - 0064009 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO- SACOLÃO 80/50 - CARTAPLAST - Valor Referência: 0,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	0,93	23.250,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0098 - 0064010 - SODA CÁUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO - BRAVOX - Valor Referência: 16,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	9,30	4.650,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0099 - 0064011 - ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 01 (UM) LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVODE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: - ALICE - Valor Referência: 2,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	1,48	74.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0100 - 0064012 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS - ARQPLAST - Valor Referência: 47,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	42,58	42.580,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0101 - 0064013 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 750 ML, COM TAMPA FLIP TOP, PARA PISO DEPRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO A MARCA, FABRICANTE E Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ALICE - Valor Referência: 13,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	7,00	1.400,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0102 - 0064014 - CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO TELADO LATERAIS VAZADAS FORMATO CILÍNDRICO T -BANHEIRO S/ TAMPA C/ CAPACIDADE DE 08 LITROS NO MÍNIMO - MERCOPLAS - Valor Referência: 10,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	6,00	3.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0103 - 0064015 - DESINFETANTE TIPO CREOLINA ANTI-SEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ALICE - Valor Referência: 27,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	9,99	2.997,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0104 - 0064016 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANELAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60GRS , COM SELO DO INMETRO. - LUSTRO - Valor Referência: 4,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2,06	618,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0105 - 0062966 - ESTRADO PLÁSTICO 50X50CM. - POISOPLASTIC - Valor Referência: 57,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	28,75	86.250,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0106 - 0064017 - NAFTALINA 50G (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO. - MARILUX - Valor Referência: 3,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	2,60	7.800,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0107 - 0064018 - LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA E PEDAL FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS. - MERCOPLAS - Valor Referência: 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	22,00	22.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0108 - 0064019 - ÓLEO DE PEROBA 200ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL EVEGETAL, AROMATIZANTE. FRASCO COM 200ML. - PEROBA - Valor Referência: 18,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	15,00	7.500,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0109 - 0064020 - QUEROSENE 1000ML, COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 ML. - BRAVOX - Valor Referência: 18,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21,00	2.100,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0110 - 0064021 - SABÃO DE COCO EM BARRA 5X200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. - URCA - Valor Referência: 10,13			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	5,80	5.800,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0111 - 0064022 - CANECA INOX CAPACIDADE PARA 250ML, EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO 7CM E ALTURA 6,5CM. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO EACIDEZ. - IMP - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	7,60	38.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
0112 - 0063015 - LIXEIRA REDONDA TELADA DE AÇO LIXO CESTO 10 LITROS - MERCOPLAS - Valor Referência: 78,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	22,00	11.000,00	Homologado em 14/10/2025 09:37:36 Por: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:9850C2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2025

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025, publicada na data de 27/08/2025, processo administrativo n.º 18080001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição contínua e gradual de medicamentos para atender a necessidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme os e especificações constantes no termo de referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Phospodont (04.451.626/0001 - 75)
Endereço: av ayrton senna, 526, Capim Macio, Natal, RN, CEP: 59.080-100
TEL: (84) 3611-3159/ (84) 3217-5960

Item	Material	Unid. medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor unitário(R$)	Validade (Mês)
4	12596 - CLORIDRATO AMITRIPTILINA, 10 MG Marca: CRISTÁLIA	COMP	5.000	1	0,59	12
7	11138 - CLOZAPINA, 25MG Marca: CRISTÁLIA	CP	3.000	1	1,83	12
9	12599 - DULOXETINA, 30 MG Marca: EMS LTDA	COMP	10.000	1	1,40	12
10	12600 - DULOXETINA, 60 MG Marca: GEOLAB	COMP	10.000	1	1,80	12
11	13786 - ESCITAPOLAM, 15 MG Marca: EMS LTDA	CP	5.000	1	0,38	12
12	13787 - DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG Marca: ZYDUS/NIKKH	CP	5.000	1	0,78	12
13	13788 - DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG Marca: ZYDUS/NIKKH	CP	8.000	1	0,90	12
14	3279 - LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML Marca: SANOFI AVENTIS	FRASCO	500	1	17,53	12
15	11142 - LITIO, 450MG Marca: EUROFARMA	CP	10.000	1	2,23	12
16	12604 - QUETIAPINA, 50 MG Marca: EUROFARMA	COMP	2.000	1	3,95	12
18	11149 - OXCARBAZEPINA, 300 MG Marca: MEDLEY	CP	5.000	1	1,30	12
19	13789 - OLANZAPINA, 2,5 MG Marca: PRATI DONADUZZI	CP	2.000	1	0,33	12
20	12612 - SERTRALINA, 25 MG Marca: EUROFARMA	COMP	5.000	1	0,92	12
22	12617 - RITALINA LA, CLORIDRATO DE METILFENIDATO, 10 MG Marca: NOVARTIS	COMP	1.000	1	4,19	12

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
-Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Frutuoso Gomes – RN, 16 de setembro de 2025.

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA	***ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO***
Responsável Legal	Prefeito
CPF nº: 413.273.304-15	C.P.F. nº 121.856.444-08

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8197259D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 094/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO/RN E A JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 35.614.447/0001-35.

Pelo presente contrato celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social, a Sra. **MONALISA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.875.894, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 055.774.684-18, residente e domiciliado na Rua Manuel Salviano, 308, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.614.447/0001-35,** sediada na Rua Salina Miramar, 02, Bairro Ipe, Areia Branca/RN, representada pela Sr**. JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA,**brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03819287907 DETRAN/RN devidamente inscrita no CPF: 051.844.714-64 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 113/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 029/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de produtos alimentícios (churros – crepe – cachorro quente) para o Dissé da Criançada e demais eventos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN**.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**MINI-CHURROS DE CHOCOLATE E DOCE DE LEITE** - FEITO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, MARGARINA, DOCE DE LEITE, ÁGUA, OU FARINHA DE AVEIA, LEITE DE AMÊNDOA, DOCE DE LEITE SEM AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, XILITOL, ÓLEO DE COCO, CANELA EM PÓ E SAL COM TEOR REDUZIDO DE SÓDIO. PESO MÉDIO 30G, MEDINDO 80 CM.	LL SERVIÇOS	UND	3.500	R$ 4,00	R$ 14.000,00
02	**CREPE** - COM FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, SAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. RECHEIO: AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL E AROMATIZANTE.	LL SERVIÇOS	UND	3.500	R$ 4,00	R$ 14.000,00
03	**CACHORRO QUENTE** - COMPOSTO DE: (PÃO, SALSICHA, MOLHO E BATATA PALHA). ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR.	LL SERVIÇOS	UND	4.500	R$ 4,70	R$ 21.150,00
VALOR TOTAL						R$ 49.150,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. A Proposta do contratado
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 49.150,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintessanções:
i)**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quenão se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii)**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii)**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) Multa:
(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no**caput**e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.011– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250338 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250339 - 17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,*caput*,da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 14 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Jose Divanir De Oliveira
MONALISA LOPES EVANGELISTA	***JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO
Gestor Do Contrato

ANA JESSICA ALVES PIO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:C6EA50AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°76/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90031/2024 – PMG/RN

Aos ,10 de outubro de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90031/2025 e Nº de registro da licitação 130/2024 - Número processo 2816/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **05 de setembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**		
CNPJ: **40.797.692/0001-65**	Telefone: **(849) 9449-292**	Email: **SIMPHARMADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM**
Endereço: **R LAGOA LAGO AZUL, 0 , CAMPO DE SANTANA, NISIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000**		
Representante: **Wildson Francois Bezerra Pascoal** - CPF: **444.482.014-49**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0041925 - AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENTO, HIDROREPELENTE, GRAMATURA CERCA DE 50 G/M², MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO GRANDE, C/ COR, FECHAMENTO POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA.		UNIDADES	30000,000000	2,010	60.300,00

1 – DO OBJETO

1.1 –MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPIS, SANEANTES E COMPRESSAS

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:
I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.
§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item**.
§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**
§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.
§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I – outros entes da Administração Pública; e
II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,10 de outubro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

WILDSON FRANCOIS BEZERRA PASCOAL

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF:_____

2) _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:D2862DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA ELETRÔNICA - 55/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Dispensa Eletrônica - 55/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - AZUL DE METILENO 0,05% – 5mg/ml C/ 30ML - Valor Referência: 38,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	LIQUIDO	AOPH	100	3.875,00
Item: 0002 - PAPAINA GEL 10% – 30 g - Valor Referência: 43,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEL	AOPH	200	8.710,00
Item: 0003 - CARVÃO ATIVADO 10G - Valor Referência: 7,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	SACHE	AOPH	20	148,60
Item: 0004 - CARVÃO ATIVADO 50G - Valor Referência: 35,20					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: SACHE 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	20	703,80
Item: 0005 - LACTATO DE AMÔNIA 10% + ALANTOÍNA 3% + UREIA 5% +VITAMINA A 2%+VITAMINA E 2%+PANTENOL 5%+ÓLEO DE SEMENTE DE UVA 10%+ CREME LANETTE QSP - Valor Referência: 59,41					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CREME 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	15	891,00
Item: 0006 - FLUOROURACIL (5-FU) 5% EM CREME QSP – 80 G - Valor Referência: 94,63					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CREME 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	15	1.419,15
Item: 0007 - DIACERINA 50MG - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	3.000	2.640,00
Item: 0008 - LCD 10% + ÁCIDO SALICÍLICO 3% + CETOCONAZOL 2% +CLOBETASOL 0,05% +PIRITIONATO DE ZINCO 3% +D-PANTENOL 5% +SULFETO DE SELÊNIO 3%- SHAMPOO BASE QSP 150 ML - Valor Referência: 102,18					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CREME 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	15	1.532,70
Item: 0009 - DIACERINA 50 MG +TIAMINA 50 MG +PIRIDOXINA 50 MG +CIANOCOBALAMINA 2500 MCG - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	2.000	2.580,00
Item: 0010 - DOXASOZINA 1MG/ML PARA PROFILAXIA 50 ML - Valor Referência: 43,59					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: XAROPE 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	15	653,85
Item: 0011 - OXIBUTININA USO INTRAVESICAL, 1MG/ML (RETEMIC), C/100ML. FÓRMULA: O X I B U T I N I N A , C L O R I D R AT O – 0 , 1 % , ONSERVANTES – 0,15%, ÁGUA PURIFICADA q.s.p 100ml. SOLUÇÃO DE CONSERVANTES: NIPAGIN 15%, NIPAZOL – 5%. PROPILENOGLICOL – 80% - Valor Referência: 40,73					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: XAROPE 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	75	3.054,75

Item: 0012 - ADAPALENO 0,1% + PEROXIDO DE BENZOILA 2,5% GEL 40G - Valor Referência: 48,58

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: GEL 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	20	971,60

Item: 0013 - CITRATO DE CÁLCIO 1000MG + VIT. D3 1000UI - Valor Referência: 1,29

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	774,00

Item: 0014 - CITRATO DE CÁLCIO 500MG + VIT. D 800UI - Valor Referência: 0,94

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	564,00

Item: 0015 - DEFLAZACORT 10MG + TENOXICAM 20MG +FAMOTIDINA 40MG - Valor Referência: 49,89

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	20	997,80

Item: 0016 - DICLOFENACO DE SODIO 3% + ACIDO HIALURONICO2,5% GEL CREME 300G - Valor Referência: 144,44

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	20	2.888,80

Item: 0017 - DIOSMINA 450MG + DOMPERIDONA 10MG - Valor Referência: 1,31

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	786,00

Item: 0018 - DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 100MG - Valor Referência: 1,54

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	924,00

Item: 0019 - DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG C/ 30 CAPS - Valor Referência: 1,55

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	930,00

Item: 0020 - DOMPERIDONA 10MG + HESPERIDINA 50MG +TRAMADOL 30 MG + PREGABALINA 35MG C/ 30 CAPS - Valor Referência: 1,20

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	720,00

Item: 0021 - ESOMEPRAZOL 20MG + MELOXICAM 15MG +DEFLAZACORT 6MG C/ 30 CAPS - Valor Referência: 1,57

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	942,00

Item: 0022 - ESOMEPRAZOL 20MG+ MELOXICAN 15MG C/ 30 CAPS - Valor Referência: 1,58

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	948,00

Item: 0023 - ESOMEPRAZOL 20MG+ PREDNISOLONA 4MG+MELOXICAN 15MG C/ 30 CAPS - Valor Referência: 1,55

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	930,00

Item: 0024 - FAMOTIDINA 30 MG – TENOXICAM 20MG CICLOBENZAPRINA 1MG – DOMPERIDONA 5MG C/30 CÁPS. - Valor Referência: 1,41

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	846,00

Item: 0025 - FAMOTIDINA 30MG + TENOXICAM 20 MG +PREDINISOLONA 4MG + DIACERENA 50 MG C/ 30 CAPS - Valor Referência: 1,73

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	1.038,00

Item: 0026 - FAMOTIDINA 30MG+PREDNISOLONA 8MG+ TENOXICAN 15MG+ PARACETAMOL 200MG C/ 30 CAPS - Valor Referência: 1,60

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	948,00

Item: 0027 - FAMOTIDINA 40MG+ PREDNISOLONA 5MG+ AMILORIDA 5MG+ HESPERIDINA 50MG - Valor Referência: 33,19

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	20	663,80

Item: 0028 - FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+ DEFLAZACORT 6MG - Valor Referência: 1,23

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	738,00

Item: 0029 - FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+PREDNISOLONA 4MG - Valor Referência: 1,10

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	660,00

Item: 0030 - FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+PREDNISOLONA 4MG+ AMILORIDA 5MG+DOMPERIDONA 10MG - Valor Referência: 1,43

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	858,00

Item: 0031 - FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+PREDNISOLONA 5MG+HESPERIDINA 50MG - Valor Referência: 45,14

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	15	677,10

Item: 0032 - FAMOTIDINA 40MG+MELOXICAM 15MG+PREDNISOLONA 6MG - Valor Referência: 1,11

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	666,00

Item: 0034 - FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+ PREDNISOLONA 4MG+ DOMPERIDONA 5MG - Valor Referência: 1,40

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	840,00

Item: 0035 - FLUOXETINA 15MG - Valor Referência: 1,23

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	600	738,00

Item: 0036 - GLUCOSAMINA 1,5 - Valor Referência: 1,69

Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	100	169,00
Item: 0037 - GLUCOSAMINA 1,5 + CONDROTINA 1,2 - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	100	223,00
Item: 0038 - GLUCOSAMINA 1,5 + CONDROTINA 1,2 G + MELOXICAN 7,5MG - Valor Referência: 2,22					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	400	888,00
Item: 0046 - MANITOL 20% - 500ML - Valor Referência: 43,54					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	15	653,10
Item: 0047 - PREDNISOLONA 6MG + MELOXICAN 15MG + FAMITIDINA 30MG - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	300	312,00
Item: 0064 - VITAMINA D3 7000UI - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Situação Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA (47.566.479/0001-91)	Adjudicado em: CAPSULA 10/10/2025 - 08:39:52 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AOPH	N/A	100	83,00
NAILKA ALENCAR SALDANHA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:0C30B4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1943/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Registro de Preços Eletrônico - 27/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0035524 - ABRACADEIRA GRAMPO U 1X5/16 - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MAX	MAX	50	200,00
Item: 0002 - 0035525 - - ADAPT. SOLD.CURTO 20MM - Valor Referência: 2,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FORTLEV	FORTLEV	50	25,00
Item: 0003 - 0035526 - - ADAPT. SOLD.CURTO 50MM - Valor Referência: 8,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	200,00
Item: 0004 - 0035527 - - ADAPT. SOLD.CURTO 60MM - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	50	431,50
Item: 0005 - 0035528 - - ADESIVO DE SILICONE ACETICO CONSTRUCAO - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tek bond	tek bond	50	635,00
Item: 0006 - 0035529 - - ADESIVO JUNTA P/MOTOR 73G - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ORBI	ORBI	50	495,00
Item: 0007 - 0035530 - - ADESIVO PLASTICO 17G - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PULVITEC	PULVITEC	50	80,00
Item: 0008 - 0035531 - - ADESIVO PLASTICO 850G - Valor Referência: 63,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tek bond	tek bond	50	1.700,00
Item: 0009 - 0035532 - - ADIT CAL 120ML - Valor Referência: 4,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ADIT CAL	ADIT CAL	50	50,00
Item: 0010 - 0035533 - - APARADOR DE GRAMA 220 V AP1000T -280MM - Valor Referência: 273,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	1.150,00
Item: 0011 - 0035534 - - APLICADOR DE SILICONE 6601 - Valor Referência: 36,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FERTAK	FERTAK	20	239,80
Item: 0012 - 0035535 - - ARAME FARPADO 250MT - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GIR	GERDAU	30	6.000,00
Item: 0013 - 0029599 - - ARAME FARPADO 500MT - Valor Referência: 490,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	RODEIO	BELGO	30	12.600,00
Item: 0014 - 0035536 - - AREIA FINA MT - Valor Referência: 70,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	areia	areia	200	9.800,00
Item: 0015 - 0035537 - - AREIA GROSSA - Valor Referência: 70,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	gerdau	gerdau	200	9.800,00
Item: 0016 - 0035538 - - ARGAMASSA ACII 15KG - Valor Referência: 19,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ACII	BQMIL	100	1.295,00
Item: 0017 - 0035539 - - ARGAMASSA ACIII 15KG - Valor Referência: 24,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ACIII	BQMIL	100	1.585,00
Item: 0018 - 0035540 - - ARGAMASSA EXTERIORES 15KG - Valor Referência: 42,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BQMIL	BQMIL	100	2.695,00
Item: 0019 - 0035541 - - ARMARIO P/ BANHEIRO BRANCO C/ ESPELHO 2651 - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	HERC	HERC	5	263,50
Item: 0020 - 0035542 - - ASSENTO SANIT.ALMOFADADO BRANCO - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GRANPLAST	GRANPLAST	5	99,50
Item: 0021 - 0035543 - - ASSENTO SANITÁRIO BRANCA SIMPLES - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GRANPLAST	GRANPLAST	10	230,00
Item: 0022 - 0035544 - - BACIA CONVENCIONAL BRANCO - Valor Referência: 243,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PARATI	LOGASA	20	3.398,00
Item: 0023 - 0035545 - - BALDE CONCRETO PLAST. 16L PRETO - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 -	PLASUTIL	PLASUTIL	20	379,00

	08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales				
Item: 0024 - 0035546 - - BALDE METÁLICO ZINCADO - Valor Referência: 31,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MAX	MAX	20	336,00
Item: 0025 - 0035547 - - BASCULANTE 40X60 EM ALUMINIO - Valor Referência: 46,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	QUALITY	QUALITY	50	2.300,00
Item: 0026 - 0035548 - - BICA DE ALUMINIO 1,00M - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAL	GERDAL	50	2.747,50
Item: 0027 - 0035549 - - BICA DE ALUMINIO 60CM AÇO - Valor Referência: 51,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	200	8.190,00
Item: 0028 - 0035550 - - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 50CM - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GSP	GSP	200	5.580,00
Item: 0029 - 0035551 - - BOIA DE CAIXA D`ÁGUA - BOIA DE 1/2 (20MM) - Valor Referência: 19,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	200	1.400,00
Item: 0030 - 0035552 - - BOIA ELETRICA INFERIOR 15 AMP - Valor Referência: 96,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Margirius	Margirius	10	300,00
Item: 0031 - 0035553 - - BOTA PEGA FORTE C MED S/F BCA 40 A 44 - Valor Referência: 83,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GRENDENE	GRENDENE	80	3.896,00
Item: 0032 - 0035554 - - BOTA PEGA FORTE C MED S/F PTA/AML 40 A 44 - Valor Referência: 80,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GRENDENE	GRENDENE	80	3.199,20
Item: 0033 - 0035555 - - BRITA N19. MT - Valor Referência: 266,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	mineracao caraubas	mineracao caraubas	400	86.000,00
Item: 0034 - 0035556 - - BROCA CONCRETO 10 X 120 - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramontina	tramontina	50	450,00
Item: 0035 - 0035557 - - BROCA CONCRETO 8 X 120 MM - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramontina	tramontina	50	325,00
Item: 0036 - 0035558 - - BROCA P/PINTURA - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ROMA	ROMA	50	345,00
Item: 0037 - 0035559 - - CADEADO DE LATÃO 20MM - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de	papaiz	papaiz	20	300,00

	Sales				
Item: 0038 - 0035560 - - CADEADO DE LATÃO 25MM - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	3F	3F	20	278,00
Item: 0039 - 0035561 - - CADEADO DE LATÃO 30MM - Valor Referência: 36,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	3F	3F	20	308,00
Item: 0040 - 0035562 - - CADEADO DE LATÃO 35MM - Valor Referência: 41,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	papaiz	papaiz	20	380,00
Item: 0041 - 0035563 - - CADEADO DE LATÃO 45MM - Valor Referência: 51,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	3F	3F	20	580,00
Item: 0042 - 0035564 - - CADEADO DE LATÃO 50MM - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VONDER	VONDER	20	816,60
Item: 0043 - 0035565 - - CAIXA D`AGUA 1.000L POLIETILENO - Valor Referência: 450,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FORTLEV	FORTLEV	5	2.000,00
Item: 0044 - 0035566 - - CAIXA D`AGUA 500LT POLIETILENO - Valor Referência: 336,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FORTLEV	FORTLEV	5	1.450,00
Item: 0045 - 0035567 - - CAIXA D`ÁGUA 2.000LT POLIETILENO - Valor Referência: 1.300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FORTLEV	FORTLEV	3	3.300,00
Item: 0046 - 0035568 - - CAL PARA PINTURA 5KG - Valor Referência: 21,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	HIDRACOR	HIDRACOR	20	237,00
Item: 0047 - 0035569 - - CALIBRADOR PNEU 5 50PSI 0,35 3,5KG - Valor Referência: 41,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VONDER	VONDER	10	300,00
Item: 0048 - 0035570 - - CANTONEIRA P/PRAT 20CM BR - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LOTUS	LOTUS	20	130,00
Item: 0049 - 0035571 - - CAPACETE DE PROT.+CARNE.PLASTCOR BRANCO - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SIGMA	SIGMA	50	700,00
Item: 0050 - 0035572 - - CARRINHO DE MAO GALVANI - Valor Referência: 396,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MAESTRO	MAESTRO	5	1.149,95
Item: 0051 - 0035573 - - CAVADEIRA ARTICULADA C/ 150CM - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	10	430,00
Item: 0052 - 0035574 - - CHAVE COMBINADA 17MM - Valor Referência: 22,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	128,00
Item: 0053 - 0035575 - - CHAVE COMBINADA 22MM - Valor Referência: 26,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	184,30
Item: 0054 - 0035576 - - CHAVE DE FENDA P. CHATA 6X250 -1/4X10 - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SIGMA	SIGMA	10	128,30
Item: 0055 - 0035577 - - CHAVE DE FENDA P. CRUZ. 5X75 -3/16X3 - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SIGMA	SIGMA	10	105,00
Item: 0056 - 0035578 - - CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 6 69-386 - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	WORKER	WORKER	10	139,50
Item: 0057 - 0035579 - - CHAVE RODA CRUZ 17 23MM 3/4 13/16 - Valor Referência: 76,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	lotus	lotus	10	110,00
Item: 0058 - 0035580 - - CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM - Valor Referência: 143,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TENACE	TENACE	10	719,00
Item: 0059 - 0035581 - - CHUVEIRO PLASTICO ½ - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	300,00
Item: 0060 - 0035582 - - CILINDRO DE LATÃO - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	3f	3f	100	1.600,00
Item: 0061 - 0035583 - - CIMENTO 50 KG - Valor Referência: 41,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	mizu	mizu	3.500	136.500,00
Item: 0062 - 0035584 - - COLAR ABRACADEIRA 40MM X ½ - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	incra	incra	20	160,00
Item: 0063 - 0035585 - - COLHER PEDREIRO 10" CANTO REDONDO - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LOTUS	LOTUS	15	232,50
Item: 0064 - 0035586 - - COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO - Valor Referência: 236,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	luzarte	luzarte	40	3.920,00
Item: 0065 - 0035587 - - CONE PARA SINALIZAÇÃO BRANCO/LARANJA 50CM - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	plastcor	plastcor	55	1.263,90
Item: 0066 - 0035588 - - CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em:	maxx	maxx	50	140,00

	14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales				
Item: 0067 - 0035589 - - CORDA TRANC 10MM VERDE/BRANCA - Valor Referência: 30,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FORCE	FORCE	100	116,00
Item: 0068 - 0035590 - - CORDA TRANC 12MM VERDE/BRANCA - Valor Referência: 30,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FORCE	FORCE	100	182,00
Item: 0069 - 0035591 - - CORDA TRANC 8MM VERDE/BRANCA - Valor Referência: 34,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FORCE	FORCE	100	79,00
Item: 0070 - 0035592 - - CURVA SOLD. 90 X 20MM - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	100,00
Item: 0071 - 0035593 - - CURVA SOLD. 90 X 25MM - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	122,50
Item: 0072 - 0035594 - - CURVA SOLD. 90 X 32MM - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	255,00
Item: 0073 - 0035595 - - CURVA SOLD. 90 X 40MM. - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	350,00
Item: 0074 - 0035596 - - CURVA SOLD. 90 X 50 MM - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	560,00
Item: 0075 - 0035597 - - CURVA SOLD. 90 X 60MM - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	1.200,00
Item: 0076 - 0035598 - - CX SIF. QUADRADA GR.BR 100X100X50 - Valor Referência: 19,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	444,50
Item: 0077 - 0035599 - - DECORATTO CLASSICO 27KG - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	IQUINE	IQUINE	50	11.000,00
Item: 0078 - 0035600 - - DELANIL ACRILICA FOSCO 18L - Valor Referência: 336,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	50	7.500,00
Item: 0079 - 0035601 - - DELANIL ACRILICO 36L - Valor Referência: 253,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	30	2.877,00
Item: 0080 - 0035602 - - DESEMP. AÇO LISA - Valor Referência: 30,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por:	lotus	lotus	30	387,00

	Elvécio Gurgel de Sales				
Item: 0081 - 0035603 - - DESEMP. MADEIRA 19X29 CM - Valor Referência: 21,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MONFORT	MONFORT	30	359,40
Item: 0082 - 0035604 - - DESEMP. PLASTICA P/TEXTURA - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	atlas	atlas	50	520,00
Item: 0083 - 0035605 - - DISCO DE CORTE LINEATO PLUS 4 1/2" - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MAX	MAX	50	95,00
Item: 0084 - 0035606 - - DISCO DE CORTE METAL 115 X 1.2 2821 - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BOSCH	BOSCH	50	195,00
Item: 0085 - 0035607 - - DUCHA HIGIENICA GATILHO CR - 2002 CS 33 - Valor Referência: 128,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	romar	romar	50	2.450,00
Item: 0086 - 0035608 - - DUREPOXI 100 GR - Valor Referência: 11,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	DUREPOXI	LOCALIT	100	798,00
Item: 0087 - 0035609 - - ENGATE PLASTICO 50CM - Valor Referência: 11,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MAX	MAX	50	218,50
Item: 0088 - 0035610 - - ENXADA BAHIA REF 2,5LB CB1,45M - Valor Referência: 76,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	RAMADA	RAMADA	20	920,00
Item: 0089 - 0035611 - - ENXADA ESTREITA CABO 150CM - Valor Referência: 86,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	20	840,00
Item: 0090 - 0035612 - - ENXADA LARGA CABO 150CM - Valor Referência: 103,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	20	960,00
Item: 0091 - 0035613 - - ESPATULA 2153-3 ACO INOX - Valor Referência: 24,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	20	219,60
Item: 0092 - 0035614 - - ESPATULA 2153-5 ACO INOX - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	20	200,00
Item: 0093 - 0035615 - - ESPATULA RÍGIDA 8CM C/ CABO MADEIRA - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	20	160,00
Item: 0094 - 0035616 - - ESPONJA P/ PEDREIRO - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SIGMA	SIGMA	50	210,00

Item: 0095 - 0035617 - - ESPUDE P/ SANITÁRIO TRANSPARENTE - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASBORN	PLASBORN	50	125,00

Item: 0096 - 0035618 - - ESTOPA P/ LIMPEZA 150G - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	maxx	maxx	50	350,00

Item: 0097 - 0035619 - - FACAO P/MATO 16 - Valor Referência: 50,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	lotus	lotus	10	210,00

Item: 0098 - 0035620 - - FACAO P/MATO 18 - Valor Referência: 65,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	lotus	lotus	10	225,00

Item: 0099 - 0035621 - - FECHADURA EXTERNA AÇO INOX ALAVANCA - Valor Referência: 59,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SOPRANO	SOPRANO	50	1.949,50

Item: 0100 - 0035622 - - FECHADURA EXTERNA TACO DE GOLF - Valor Referência: 85,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	soprano	soprano	50	2.150,00

Item: 0101 - 0035623 - - FECHADURA INTERNA AÇO INOX ALAVANCA - Valor Referência: 52,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SOPRANO	SOPRANO	50	1.730,00

Item: 0102 - 0035624 - - FECHADURA INTERNA TACO DE GOLF - Valor Referência: 65,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SOPRANO	SOPRANO	50	1.989,50

Item: 0103 - 0035625 - - FECHADURA SOBRE PORTÃO - Valor Referência: 80,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	3F	3F	50	1.900,00

Item: 0104 - 0035626 - - FECHO CHATO 3 CARTELADO - Valor Referência: 17,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	metalvita	metal vit	50	299,50

Item: 0105 - 0035627 - - FECHO CHATO 4 CARTELADO - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	3F	3F	50	300,00

Item: 0106 - 0035628 - - FECHO.CART. NAVAL LO 520X6 - Valor Referência: 40,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	metalvita	metal vit	50	999,50

Item: 0107 - 0035629 - - FERROLHO ZINCADO 500X3 - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SILVANA	SILVANA	30	210,00

Item: 0108 - 0035630 - - FIO CORTA GRAMA 3,00MM QUAD LRJ 2KG - Valor Referência: 300,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	EKILON	EKILON	150	22.498,50

Item: 0109 - 0035631 - - FITA DEMARCAÇÃO AREA ADERE 70X200M - Valor Referência: 30,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	WAYD	WAYD	50	750,00

Item: 0110 - 0035632 - - FITA MULTIUSO ALUMIN 10CM X 10M - 3M - Valor Referência: 90,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	adere	adere	50	1.099,00

Item: 0111 - 0035633 - - FITA PLASTIBAND ALUMINIZADA 90CMX10M - 3M - Valor Referência: 330,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BAUTECH	BAUTECH	50	9.450,00

Item: 0112 - 0035634 - - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M - Valor Referência: 3,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYFITA	POLYFITA	100	200,00

Item: 0113 - 0035635 - - FITA VEDA ROSCA 18MMX25M - Valor Referência: 7,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	POLYFITA	POLYFITA	100	525,00

Item: 0114 - 0035636 - - FITA VEDA TUDO 45CM ROL - Valor Referência: 210,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	lotus	lotus	100	12.399,00

Item: 0115 - 0035637 - - FOICE METALICA RETA SEM PONTA, SEM CABO - Valor Referência: 48,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	RAMADA	RAMADA	50	1.680,00

Item: 0116 - 0035638 - - FORCADO P/ CASCALHO - Valor Referência: 250,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	40	6.600,00

Item: 0117 - 0035639 - - FORRO DE PVC - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	5.000	157.500,00

Item: 0118 - 0035640 - - FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL DE 550W 220V COM VELOCIDADE VARIÁVEL - Valor Referência: 750,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	10	2.480,00

Item: 0119 - 0035641 - - GESSO EM PO 15KG - Valor Referência: 30,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ARGOS	ARGOS	200	4.200,00

Item: 0120 - 0035642 - - GRAMPO GALV.P/CERCA 1 X 9 - Valor Referência: 25,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	40	679,60

Item: 0121 - 0029782 - - HIPERMEABILIZANTE 18 LTS - Valor Referência: 220,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	QUARTIZOLIT	QUARTIZOLIT	80	8.000,00

Item: 0122 - 0029783 - - HIPERMEABILIZANTE 4,5 LTS - Valor Referência: 170,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	QUARTIZOLIT	QUARTIZOLIT	80	2.960,00

Item: 0123 - 0029784 - - ICORES SELA & PINTA BASE (P) 16,0L - Valor Referência: 500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	IQUINE	IQUINE	80	28.000,00

Item: 0124 - 0029785 - - ICORES-DELANIL FOSCO BASE(C) 16,0L - Valor Referência: 250,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	80	13.919,20

Item: 0125 - 0035643 - - ICORES-DELANIL FOSCO BASE(C) 3,2L - Valor Referência: 180,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	IQUINE	IQUINE	80	10.080,00

Item: 0126 - 0029787 - - ICORES-DELANIL FOSCO BASE(M) 16,0L - Valor Referência: 180,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	80	9.999,20

Item: 0127 - 0035644 - - ICORES-DIALINE AGUA AB BASE(C) 3,2L - Valor Referência: 250,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	IQUINE	IQUINE	80	14.000,00

Item: 0128 - 0035645 - - JOELHO AZUL 20X1/2 - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	192,50

Item: 0129 - 0035646 - - JOELHO AZUL 25 X 1/2. - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	50	210,00

Item: 0130 - 0035647 - - JOELHO AZUL 25 X ¾ - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	206,50

Item: 0131 - 0035648 - - JOELHO AZUL 32X3/4 - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	50	350,00

Item: 0132 - 0035649 - - JOELHO ESGOTO 100MM - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	80	272,00

Item: 0133 - 0035650 - - JOELHO ESGOTO 150MM - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	80	2.320,00

Item: 0134 - 0035651 - - JOELHO ESGOTO 200MM - Valor Referência: 116,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	80	7.920,00

Item: 0135 - 0035652 - - JOELHO ESGOTO 40MM - Valor Referência: 3,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	80	64,80
Item: 0136 - 0035653 - - JOELHO ESGOTO 50MM - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	80	144,00
Item: 0137 - 0035654 - - JOELHO ESGOTO 75MM - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	80	280,00
Item: 0138 - 0035655 - - JOELHO SOLD. 90 X 20MM - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	60	19,20
Item: 0139 - 0035656 - - JOELHO SOLD. 90 X 25MM - Valor Referência: 3,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	60	28,20
Item: 0140 - 0035657 - - JOELHO SOLD. 90 X 32 MM - Valor Referência: 2,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	60	89,40
Item: 0141 - 0035658 - - JOELHO SOLD. 90 X 40MM - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	60	170,40
Item: 0142 - 0035659 - - JOELHO SOLD. 90 X 50MM - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	60	168,00
Item: 0143 - 0035660 - - JOELHO SOLD. 90 X 60MM - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	60	1.008,00
Item: 0144 - 0035661 - - JOGO CHAVE TRAFIX 9PCS - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	max ferragem	max ferragem	10	399,90
Item: 0145 - 0035662 - - KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO 5 PECAS CROMADO - Valor Referência: 86,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BRASIL	BRASIL	10	800,00
Item: 0146 - 0035663 - - KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO PVC 5PCS Imperio - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	leaão	leão	10	550,00
Item: 0147 - 0035664 - - KIT CHAVE ESTRELA 8 PCS - Valor Referência: 48,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SIGMA	SIGMA	10	338,30
Item: 0148 - 0035665 - - KIT COMPLETO CONVENCIONAL UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA - Valor Referência: 48,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	astra	astra	10	479,90
Item: 0149 - 0035666 - - LACA SELADORA 3,6L - Valor Referência: 76,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	100	5.400,00
Item: 0150 - 0035667 - - LACA SELADORA 900 ML - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	100	1.799,00
Item: 0151 - 0035668 - - LAMINA STARRET - Valor Referência: 25,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KF	KF	50	600,00
Item: 0152 - 0035669 - - LAPIS CARPINTEIRO - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KALA	KALA	10	24,00
Item: 0153 - 0035670 - - LAVATORIO C/COLUNA BRANCO - Valor Referência: 293,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ICASA	ICASA	20	4.106,60
Item: 0154 - 0035671 - - LAVATORIO PLASTICO 36X26 BRANCO - Valor Referência: 21,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	25	524,75
Item: 0155 - 0035672 - - LIMA ENXADA 8" 200MM CHATA SEM CABO - Valor Referência: 73,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	DIVERSOS	DIVERSOS	10	350,00
Item: 0156 - 0035673 - - LIMA ENXADA C/CABO 8¨ - LS - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	lotus	lotus	10	197,50
Item: 0157 - 0035674 - - LIXA 700-036 FERRO - 3M - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por:	WORKER	WORKER	50	200,00

(06.267.047/0001-00)	Elvécio Gurgel de Sales				
Item: 0158 - 0035675 - - LIXA 700-040 FERRO 401040 - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	3m	3m	50	155,00
Item: 0159 - 0035676 - - LIXA 700-050 FERRO 401050 - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	WORKER	WORKER	50	162,50
Item: 0160 - 0035677 - - LIXA 700-100 FERRO - 3M - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	WORKER	WORKER	50	145,00
Item: 0161 - 0035678 - - LIXA 800-050 MASSA - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	WORKER	WORKER	50	110,00
Item: 0162 - 0035679 - - LIXA 800-060 MASSA - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	WORKER	WORKER	50	50,00
Item: 0163 - 0035680 - - LIXA 800-120 MASSA - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	WORKER	WORKER	50	45,00
Item: 0164 - 0035681 - - LIXA 800-150 MASSA - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	3m	3m	50	37,50
Item: 0165 - 0035682 - - LIXA 800-180 MASSA - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	WORKER	WORKER	50	45,00
Item: 0166 - 0035683 - - LIXA DAGUA G120 - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	3m	3m	50	64,50
Item: 0167 - 0035684 - - LIXA DAGUA G80 - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	WORKER	WORKER	50	100,00
Item: 0168 - 0035685 - - LONA CARRETEIRO ENCERADA 3X3 - Valor Referência: 126,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	lona max	lona max	20	1.773,00
Item: 0169 - 0035686 - - LONA CARRETEIRO ENCERADO 2X2 AZ - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	WORKER	WORKER	20	1.680,00
Item: 0170 - 0035687 - - LUVA AZUL 20 X ½ - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	319,00
Item: 0171 - 0035688 - - LUVA AZUL 25 X ¾ - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	432,00
Item: 0172 - 0035689 - - LUVA DE CORRER 20MM - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	699,00
Item: 0173 - 0035690 - - LUVA DE CORRER 25MM - Valor Referência: 19,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	802,00
Item: 0174 - 0035691 - - LUVA DE CORRER 40MM - Valor Referência: 43,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	1.579,00
Item: 0175 - 0035692 - - LUVA DE CORRER 50MM - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	2.057,00
Item: 0176 - 0035693 - - LUVA DE CORRER 60MM - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	2.999,00
Item: 0177 - 0035694 - - LUVA DE COURO CURTA RASPA - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FENA	FENA	300	4.170,00
Item: 0178 - 0035695 - - LUVA DE COURO LONGA RASPA - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	maxx	maxx	300	4.650,00
Item: 0179 - 0035696 - - LUVA EMBORRACHADA PARA GARI - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KALIPSO	KALIPSO	300	5.100,00
Item: 0180 - 0035697 - - LUVA ESGOTO 100MM - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	350,00
Item: 0181 - 0035698 - - LUVA ESGOTO 150MM - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	2.100,00
Item: 0182 - 0035699 - - LUVA ESGOTO 200MM - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	3.400,00
Item: 0183 - 0035700 - - LUVA ESGOTO 40MM - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	113,00
Item: 0184 - 0035701 - - LUVA ESGOTO 50MM - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	200,00
Item: 0185 - 0035702 - - LUVA ESGOTO 75MM - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	364,00
Item: 0186 - 0035703 - - LUVA LR 20 X ½ - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTUBOS	PLASTUBOS	100	90,00
Item: 0187 - 0035704 - - LUVA LR 32 X1. - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	350,00
Item: 0188 - 0035705 - - LUVA PIGIMENTADA MALHA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	maxx	maxx	100	349,00
Item: 0189 - 0035706 - - LUVA SOLD. 20MM - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	33,00
Item: 0190 - 0035707 - - LUVA SOLD. 25MM - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	52,00
Item: 0191 - 0035708 - - LUVA SOLD. 32MM - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	150,00
Item: 0192 - 0035709 - - LUVA SOLD. 40MM - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	299,00
Item: 0193 - 0035710 - - LUVA SOLD. 50MM - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	290,00
Item: 0194 - 0035711 - - LUVA SOLD. 60MM - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	935,00
Item: 0195 - 0035712 - - MACHADINHA CABO MADEIRA - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MONFORT	MONFORT	20	1.190,00
Item: 0196 - 0035713 - - MACHADO SOLDADO 3.5 C/CABO 100CM - Valor Referência: 140,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	20	1.499,80
Item: 0197 - 0035714 - - MALHA POP PESADA 10X10CM -4,2MM -PÇA 3X2MT - Valor Referência: 140,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	300	36.000,00
Item: 0198 - 0035715 - - MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (20MM) - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	400	1.116,00
Item: 0199 - 0035716 - - MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (20MM) - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	400	1.960,00
Item: 0200 - 0035717 - - MANGUEIRA DE NIVEL 1/4 X 1,5MM - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	300	417,00
Item: 0201 - 0035718 - - MANGUEIRA MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tubo lay	tubolay	1.500	2.250,00
Item: 0202 - 0035719 - - MANGUEIRA P/GAS DE COZINHA (GLP) 1,00MGR - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por:	plasmar	plasmar	30	293,70

(28.897.241/0001-02)	Elvécio Gurgel de Sales				
Item: 0203 - 0035720 - - MANGUEIRA TRANCADA P/ JARDINAGEM 20M - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50	3.150,00
Item: 0204 - 0035721 - - MANGUEIRA TRANCADA P/ JARDINAGEM 50M - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	TRAMONTINA	50	5.249,50
Item: 0205 - 0035722 - - MANTA MASSAFIX DE FIBRA DE VIDRO 250GR - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MASSAFIX	MASSAFIX	100	2.500,00
Item: 0206 - 0035723 - - MARRETA 2KG - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	RAMADA	RAMADA	10	490,00
Item: 0207 - 0035724 - - MARRETA 500G C/CABO - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001-34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TEKFUND	TEKFUND	10	170,00
Item: 0208 - 0035725 - - MARTELO DE BORRACHA - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LOTUS	LOTUS	10	135,00
Item: 0209 - 0035726 - - MASCARA DE PROTEÇÃO - 3M - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTCOR	PLASTCOR	200	600,00
Item: 0210 - 0029873 - - MASSA ACRILICA 25KG - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	AQUARELA	AQUARELA	400	46.800,00
Item: 0211 - 0035727 - - MASSA ACRILICA 18L - Valor Referência: 140,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	400	39.200,00
Item: 0212 - 0035728 - - MASSA CORRIDA 18 LITROS - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	400	16.796,00
Item: 0213 - 0035729 - - MASSA CORRIDA 3,6 LITROS - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	500	9.915,00
Item: 0214 - 0029877 - - MASSA CORRIDA LATAO 25KG - Valor Referência: 81,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	400	19.600,00
Item: 0215 - 0035730 - - MASSA SELADORA 18 LTS - Valor Referência: 141,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	AQUARELA	AQUARELA	400	19.960,00
Item: 0216 - 0035731 - - MOTOBOMBA BP500 1/2 CV - Valor Referência: 193,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ecobomba	ecobomba	8	1.352,00
Item: 0217 - 0035732 - - NERVURA MT - Valor Referência: 20,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ARTESANAL	ARTESANAL	2.000	40.000,00
Item: 0218 - 0035733 - - OCULOS JAGUAR CINZA/INCOLOR - 3M - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	3m	3m	100	489,00
Item: 0219 - 0035734 - - PÁ DE BICO C/ CABO - Valor Referência: 63,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MAX	MAX	50	1.350,00
Item: 0220 - 0035735 - - PÁ QUADRADA C/ CABO - Valor Referência: 63,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramontina	TRAMONTINA	50	1.349,50
Item: 0221 - 0035736 - - PARAF P/ VASO SANITARIO N10 (PAR) - Valor Referência: 10,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GOFIX	GOFIX	100	500,00
Item: 0222 - 0035737 - - PARAF SEXTAVADO 3/8X5¨ - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JOMARCA	JOMARCA	400	1.492,00
Item: 0223 - 0035738 - - PARAFUSO 3,5X30MM - PARAFUSO 3,5X30MM - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JOMARCA	JOMARCA	400	60,00
Item: 0224 - 0035739 - - PARAFUSO 4X30MM - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BELENOS	BELENOS	400	40,00
Item: 0225 - 0035740 - - PARAFUSO 5X40MM - PARAFUSO 5X40MM - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JOMARCA	JOMARCA	400	80,00
Item: 0226 - 0035741 - - PARAFUSO 6X45MM - Valor Referência: 0,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	cisar	cisar	400	164,00
Item: 0227 - 0035742 - - PARAFUSO 6X50MM - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JOMARCA	JOMARCA	400	140,00
Item: 0228 - 0035743 - - PARAFUSO FENDA 3,2 X 20 (3/4 X 5) - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	cisar	cisar	400	280,00
Item: 0229 - 0035744 - - PARAFUSO FRANCES GALV A 1/4X3 - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JOMARCA	JOMARCA	800	784,00
Item: 0230 - 0035745 - - PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16X110MM ZINC - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JOMARCA	JOMARCA	800	744,00
Item: 0231 - 0035746 - - PE DE CABRA 50 CM.PINTADO - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	RAMADA	RAMADA	10	326,70
Item: 0232 - 0035747 - - PEDRA AFIAR RET.D.F.8P - 3M - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	THOMPSON	THOMPSON	10	149,00
Item: 0233 - 0035748 - - PEDRA ANTIQUA 30X30CM MT - Valor Referência: 36,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CEBRAS	CEBRAS	8.000	240.000,00
Item: 0234 - 0035749 - - PEDRA ANTIQUA 50X50CM MT - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CEBRAS	CEBRAS	8.000	384.000,00
Item: 0235 - 0035750 - - PENEIRA QUADRADA P/AREIA GRANDE -069X0,47CM - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	DIVERSOS	DIVERSOS	10	300,00
Item: 0236 - 0035751 - - PENTOX SUPER INCOLOR 900ML - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	20	700,00
Item: 0237 - 0035752 - - PERSIANA HORIZ 120X130CM METAL/PLAST BR - Valor Referência: 270,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ATLAS	ATLAS	30	5.670,00
Item: 0238 - 0035753 - - PERSIANA HORIZ 160X130CM METAL/PLAST BR - Valor Referência: 270,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ATLAS	ATLAS	30	5.670,00
Item: 0239 - 0035754 - - PIA INOX 1,20M - Valor Referência: 270,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	3.720,00
Item: 0240 - 0035755 - - PIA INOX 1.50M - Valor Referência: 393,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	aco metal	aço metal	20	4.880,00
Item: 0241 - 0035756 - - PIA INOX 1.80M - Valor Referência: 363,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	5.086,60
Item: 0242 - 0035757 - - PIA SINTETICA 1,20X0,50 MARMORIZADA - Valor Referência: 136,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	indimel	indimel	20	2.180,00
Item: 0243 - 0035758 - - PIA SINTETICA 1,50X0,50 MARMORIZADA - Valor Referência: 141,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MARMOBEL	MARMOBEL	20	2.300,00
Item: 0244 - 0035759 - - PICARETA CHIBANCA C/ CABO - Valor Referência: 123,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	momfort	momfort	30	2.069,70
Item: 0245 - 0035760 - - PINO ADAPTADOR 2 SAIDAS - Valor Referência: 10,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	DIVERSOS	DIVERSOS	30	171,00
Item: 0246 - 0035761 - - PINO ADAPTADOR 3 SAIDAS - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLUZIE	PLUZIE	30	198,00
Item: 0247 - 0035762 - - PINO FEMEA 2P+T - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	WEG	WEG	40	160,00
Item: 0248 - 0035763 - - PINO MACHO 2P+T 10A 250V BR - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por:	WEG	WEG	4	13,60

	Elvécio Gurgel de Sales				
Item: 0249 - 0035764 - - PINTALAR-VINIL ACRILICA BCO GELO 15,0L - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	AQUARELA	AQUARELA	100	10.350,00
Item: 0250 - 0035765 - - PINTALAR-VINIL ACRILICA BCO NEVE 15,0L - Valor Referência: 233,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	100	10.000,00
Item: 0251 - 0029916 - - PINTURA ASFALTICA ACQUA -BALDE 18L - Valor Referência: 460,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VIDPOL	VIDPOL	100	15.500,00
Item: 0252 - 0035766 - - PISO 34X34 BRANCO COMERCIAL - Valor Referência: 51,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	cerbras	cerbras	1.500	42.450,00
Item: 0253 - 0035767 - - PISO 45X45 BRANCO COMERCIAL - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VERBRAS	VERBRAS	1.500	42.750,00
Item: 0254 - 0035768 - - PISO 45X45 UNIVERSO EXTRA - Valor Referência: 51,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	cerbras	cerbras	1.500	34.500,00
Item: 0255 - 0035769 - - PISO ANTIDERRAPANTE 45X45 BRANCO COMERCIAL - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VERBRAS	VERBRAS	1.500	42.750,00
Item: 0256 - 0035770 - - PISTOLA DE SILICONE PROFISSIONAL 9" - Valor Referência: 40,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LOTUS	LOTUS	10	170,00
Item: 0257 - 0035771 - - PLACA DE GESSO - Valor Referência: 17,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	gesso	gesso	1.500	10.500,00
Item: 0258 - 0035772 - - PLAFON C/SOQUETE DEMI PORC.1XE27 BR - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	100	589,00
Item: 0259 - 0035773 - - PLAFON DECORATIVO BRANCO/PRETO - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ROMAZI	ROMAZI	100	579,00
Item: 0260 - 0035774 - - PNEU CARRO DE MÃO 3.50X8 ENDURO 2 - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	levorine	levorine	20	720,00
Item: 0261 - 0035775 - - PREGO C/ CABECA 1 X 15 (13 X 11) - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	20	396,60
Item: 0262 - 0035776 - - PREGO C/ CABECA 1.1/2 X 13 - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	20	339,80
Item: 0263 - 0035777 - - PREGO C/ CABECA 1.1/4X13 - 15X15 - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	20	373,40
Item: 0264 - 0035778 - - PREGO C/ CABECA 2.1/2X10 18X27 - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	20	387,80
Item: 0265 - 0035779 - - PREGO C/ CABEÇA 2.1/X 12- 16X27 - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	20	396,60
Item: 0266 - 0035780 - - PREGO C/ CABEÇA 3X8 - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	20	348,00
Item: 0267 - 0035781 - - PREGO C/CABEÇA 1.1/4X4 - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	20	396,00
Item: 0268 - 0035782 - - PREGO C/CABECA 16X21 - 2X12 - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	50	699,50
Item: 0269 - 0035783 - - PRUMO AÇO 500G - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MAX	MAX	25	497,50
Item: 0270 - 0035784 - - REAJUNTE 1KG - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	bkmil	bkmil	1.500	5.985,00
Item: 0271 - 0035785 - - REAJUNTE TIPO 2 - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NORCOLA	NORCOLA	1.500	6.150,00

Item: 0272 - 0035786 - - REDUCAO ESG .50X40MM - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	157,00
Item: 0273 - 0035787 - - REDUCAO EXC.100 X 50MM - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	631,00
Item: 0274 - 0035788 - - REDUCAO EXC.100 X 75MM. - Valor Referência: 20,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	722,00
Item: 0275 - 0035789 - - REG. CHUVEIRO 20MM. - Valor Referência: 73,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LEÃO	leão	20	500,00
Item: 0276 - 0035790 - - REG. DE PRESSAO DN15 C/ CANOPLA LATAO - Valor Referência: 76,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	leão	leão	30	1.379,70
Item: 0277 - 0035791 - - REG.ESFERA SOLD.PVC 50MM - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SOCEL	SOCEL	50	166,50
Item: 0278 - 0035792 - - REG.ESFERA SOLD.PVC 25MM. - Valor Referência: 13,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UNIFORT	UNIFORT	50	174,50
Item: 0279 - 0035793 - - REG.ESFERA SOLD.PVC 32MM - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	50	501,50
Item: 0280 - 0035794 - - REG.ESFERA SOLD.PVC 40MM - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	553,00
Item: 0281 - 0035795 - - REGISTRO 1416 1/2 CROMADO - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LEÃO	leão	40	1.400,00
Item: 0282 - 0035796 - - REGISTRO 1416 3/4 CROMADO - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	leão	leão	40	1.839,60
Item: 0283 - 0035797 - - REGISTRO 1416 C-40 CROMADA - Valor Referência: 193,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	DIVERSOS	DIVERSOS	40	2.780,00
Item: 0284 - 0035798 - - REGISTRO DE PASSAGEM 20MM - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SOCEL	SOCEL	40	140,00
Item: 0285 - 0035799 - - REGISTRO DE PASSAGEM 25MM - Valor Referência: 14,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SOCEL	SOCEL	40	140,00
Item: 0286 - 0035800 - - REGISTRO DE PASSAGEM 32MM - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MAX FERRAGENS	MAX FERRAGENS	40	396,00
Item: 0287 - 0035801 - - REGISTRO DE PASSAGEM 40MM - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SOCEL	SOCEL	40	440,00
Item: 0288 - 0035802 - - REGISTRO DE PASSAGEM 50MM - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	40	578,00
Item: 0289 - 0035803 - - REGISTRO DE PASSAGEM 60MM - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ROMAR	ROMAR	40	1.432,00
Item: 0290 - 0035804 - - REGISTRO DE PASSAGEM 75MM - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	40	3.959,60
Item: 0291 - 0035805 - - REGUA DE ALUMINIO 2 METRO REFORCADA - REGUA DE ALUMINIO 2 METRO REFORCADA - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VONDER	VONDER	10	479,90
Item: 0292 - 0035806 - - REGULADOR GAS C/MONOMETRO 506/01 - Valor Referência: 68,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	aliança	aliança	20	956,00
Item: 0293 - 0035807 - - REJUNTE 1 KG. BRANCO - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NORCOLA	NORCOLA	1.500	5.850,00
Item: 0294 - 0035808 - - REJUNTE 1 KG. GRAFITE - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	bkmil	bkmil	1.500	5.835,00
Item: 0295 - 0035809 - - REJUNTE 1 KG. MARROM TABACO - Valor Referência: 10,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NORCOLA	NORCOLA	1.500	5.850,00
Item: 0296 - 0035810 - - REJUNTE FLEX EXTERIOR BRANCO - Valor Referência: 10,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	bkmil	bkmil	1.500	7.500,00
Item: 0297 - 0035811 - - REJUNTE PORCELANATOS BRANCO 1KG - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BQMIL	BQMIL	1.500	10.500,00
Item: 0298 - 0035812 - - RESINA ACRILICA 3,6LTS - Valor Referência: 81,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	eurodecor	eurodecor	200	11.430,00
Item: 0299 - 0035813 - - ROLO DE ESPUMA 15CM - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CONDOR	CONDOR	50	326,50
Item: 0300 - 0035814 - - ROLO DE ESPUMA 23CM C/CABO - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	roma	roma	50	570,00
Item: 0301 - 0035815 - - ROLO DE ESPUMA 9CM 1109 - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CONDOR	CONDOR	50	249,00
Item: 0302 - 0035816 - - ROLO DE LA 15CM - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	roma	roma	50	500,00
Item: 0303 - 0035817 - - ROLO DE LA 23CM FIBRA VINIL - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ATLAS	ATLAS	50	1.166,50
Item: 0304 - 0035818 - - ROLO DE LA 9CM - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	roma	roma	50	349,50
Item: 0305 - 0035819 - - ROLO TEXTURA 23CM FIBRA VINIL 1352 - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CONDOR	CONDOR	50	1.895,00
Item: 0306 - 0035820 - - SELA & PINTA BRANCO NEVE 18,0L - Valor Referência: 253,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	iquine	iquine	500	50.995,00
Item: 0307 - 0035821 - - SELA & PINTA BRANCO NEVE 3,6L - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	AQUARELA	AQUARELA	500	12.250,00
Item: 0308 - 0035822 - - SELADOR GL. ACRILICO P/PAREDE 18LT - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	500	47.500,00
Item: 0309 - 0035823 - - SELADOR GL. ACRILICO P/PAREDE 3,6LT - Valor Referência: 36,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	500	12.225,00
Item: 0310 - 0035824 - - SELADOR P/ MADEIRA 3,6L - Valor Referência: 193,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	500	21.000,00
Item: 0311 - 0035825 - - SERRA CIRCULAR 110MMX24DTSX20MM - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	HUNTER	HUNTER	10	160,00
Item: 0312 - 0035826 - - SERRA CIRCULAR 1200W BRA220V - Valor Referência: 706,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	QUARK	QUARK	10	4.800,00
Item: 0313 - 0035827 - - SERRA MARMORE TITAN GDC 150 - BR 220V - Valor Referência: 706,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BOCH	BOCH	10	4.000,00
Item: 0314 - 0035828 - - SERRA STARRET - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KF	KF	10	99,50
Item: 0315 - 0035829 - - SERROTE DE PODA 12 - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	RAMADA	RAMADA	10	326,70

Item: 0316 - 0035830 - - SIFAO SANFONADO DUPLO 72CM - Valor Referência: 24,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	30	262,50
Item: 0317 - 0035831 - - SIFÃO SANFONADO TRIPLO - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	30	420,00
Item: 0318 - 0035832 - - SIFAO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL BRANCO - Valor Referência: 22,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SOCEL	SOCEL	30	263,40
Item: 0319 - 0035833 - - SILICONE ACETIC ALTA TEMP CINZA 50G - SILICONE ACETIC ALTA TEMP CINZA 50G - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TEKBOND	TEKBOND	30	269,70
Item: 0320 - 0035834 - - SILICONE ACETICO MULTIUSO TR QTZ PC 280 - Valor Referência: 41,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tek bond	tek bond	30	569,70
Item: 0321 - 0035835 - - SOLVENTE 1030 - SINTETICO 900 ML - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	X9	X9	500	5.500,00
Item: 0322 - 0035836 - - SOLVENTE 1030-SINTETICO 5,0L - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	x9	x9	500	27.500,00
Item: 0323 - 0035837 - - SOLVENTE 1030-SINTETICO 900 ML - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	X9	X9	500	5.500,00
Item: 0324 - 0035838 - - TALHADEIRA CHATA 1"1/4"X12" - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	max ferragem	max ferragem	20	500,00
Item: 0325 - 0035839 - - TE P/ ESGOTO 100 - Valor Referência: 21,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	913,00
Item: 0326 - 0035840 - - TE P/ ESGOTO 150 - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	4.071,00
Item: 0327 - 0035841 - - TE P/ ESGOTO 200 - Valor Referência: 173,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	12.133,00
Item: 0328 - 0035842 - - TE P/ ESGOTO 40 - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	184,00
Item: 0329 - 0035843 - - TE P/ ESGOTO 50 - Valor Referência: 8,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	434,00
Item: 0330 - 0035844 - - TE P/ ESGOTO 75 - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	996,00
Item: 0331 - 0035845 - - TELHA DE 2º ASSU -LISA - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	barro	progresso	25.000	21.250,00
Item: 0332 - 0035846 - - TELHAS RESID.2,441,10-6MM - Valor Referência: 210,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	brasilit	brasilit	80	9.600,00
Item: 0333 - 0030024 - - TEXTURAX LISA BCO NEVE BD 25,0KG - Valor Referência: 193,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	150	17.985,00
Item: 0334 - 0035847 - - TIJOLOS 8 FUROS - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	progresso	progresso	35.000	24.150,00
Item: 0336 - 0035849 - - TINTA 18 LTS. EXTERNA - LATEX PVA - Valor Referência: 203,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	200	28.000,00
Item: 0337 - 0035850 - - TINTA 3.6 LTS EXTERNA - LATEX PVA - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	200	5.600,00
Item: 0338 - 0035851 - - TINTA ACRILICA 18 LTS EXTERNA - Valor Referência: 193,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	200	19.600,00
Item: 0339 - 0035852 - - TINTA ACRILICA 3.6 LTS INTERNA - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	200	4.680,00
Item: 0340 - 0035853 - - TINTA ESM BASE AGUA GL - Valor Referência: 163,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	200	22.860,00
Item: 0341 - 0035854 - - TINTA ESMALTE SINT. GL - Valor Referência: 156,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	200	16.398,00
Item: 0342 - 0035855 - - TINTA ESMALTE SINT. LT - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	200	5.378,00
Item: 0343 - 0035856 - - TINTA P/ CONCRETO 3,6L - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	200	8.320,00
Item: 0344 - 0035857 - - TINTA P/PISO SUPER RESIST CERAMICA 18L - Valor Referência: 283,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	200	29.600,00
Item: 0345 - 0035858 - - TINTA P/PISO AMARELO DEMARCACAO 18L - Valor Referência: 300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	200	39.000,00
Item: 0346 - 0035859 - - TINTA P/PISO SUPER RESIST CONCRETO 18L - Valor Referência: 283,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	200	29.600,00
Item: 0347 - 0035860 - - TINTA P/PISO SUPER RESIST VDE FOLHA 18L - Valor Referência: 290,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	80	11.600,00
Item: 0348 - 0030039 - - TINTA PINTA MAIS BCO NEVE 15L - Valor Referência: 256,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	80	10.800,00
Item: 0349 - 0035861 - - TINTA SPRAY METÁLICA BRANCA - Valor Referência: 36,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TEKBOND	TEKBOND	60	1.100,40
Item: 0350 - 0035862 - - TINTA SPRAY PRETO FOSCO - Valor Referência: 24,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	70	1.183,00
Item: 0351 - 0035863 - - TORNEIR P/ LAVATORIO CROMADA 1197 - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	leão	leão	80	1.760,00
Item: 0352 - 0035864 - - TORNEIRA BOIA CAIXA D AGUA ¾ - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	30	345,00
Item: 0353 - 0035865 - - TORNEIRA BOIA CAIXA D`AGUA ½ - Valor Referência: 20,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	30	360,00
Item: 0354 - 0035866 - - TORNEIRA COZINHA BANCADA CROMADA ½ - Valor Referência: 91,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	leão	leão	30	929,70
Item: 0355 - 0035867 - - TORNEIRA COZINHA PAREDE BC/CRM 1/2-3/4" - Valor Referência: 68,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SORTE LUZ	SORTE LUZ	30	90,00
Item: 0356 - 0035868 - - TORNEIRA JARDIM BICO FIXO 1/2" - Valor Referência: 9,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	30	86,70
Item: 0357 - 0035869 - - TORNEIRA LAVATORIO MESA CROSS BC 1/2" - Valor Referência: 66,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CROSS	TIGRE	30	929,70
Item: 0358 - 0035870 - - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC ½ - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	kronak	krona	30	300,00
Item: 0359 - 0035871 - - TORNEIRA P/ TANQUE PVC ½ - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	REBOUÇAS	REBOUÇAS	100	750,00
Item: 0360 - 0035872 - - TORQUEZ GRANDE - Valor Referência: 68,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tramotina	tramotina	15	717,00
Item: 0361 - 0035873 - - TUBO ESG 200MMX6M - Valor Referência: 420,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	200	77.252,00
Item: 0362 - 0035874 - - TUBO ESG. 100MMX6M - Valor Referência: 91,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	300	19.200,00
Item: 0363 - 0035875 - - TUBO ESG. 150MMX6M - Valor Referência: 210,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FORTLEV	FORTLEV	300	44.100,00
Item: 0364 - 0035876 - - TUBO ESG. 40MMX6M - Valor Referência: 34,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	300	7.209,00
Item: 0365 - 0035877 - - TUBO ESG. 75MMX6M - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46	PLASTILIT	PLASTILIT	300	19.800,00

	- Por: Elvécio Gurgel de Sales				
Item: 0366 - 0035878 - - TUBO SOLD. 20MM. MT - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	300	4.389,00
Item: 0367 - 0035879 - - TUBO SOLD. 25MM. MT - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	300	5.400,00
Item: 0368 - 0035880 - - TUBO SOLD. 32MM. MT - Valor Referência: 54,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	500	18.920,00
Item: 0369 - 0035881 - - TUBO SOLD. 40MM. MT - Valor Referência: 73,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	500	25.665,00
Item: 0370 - 0035882 - - TUBO SOLD. 50MM. MT - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	2.800,00
Item: 0371 - 0035883 - - TUBO SOLD. 60MM. MT - Valor Referência: 126,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	4.667,00
Item: 0372 - 0035884 - - UNIAO SOLD.20MM.MT - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	297,00
Item: 0373 - 0035885 - - UNIAO SOLD.25MM.MT - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	50	328,50
Item: 0374 - 0035886 - - UNIAO SOLD.40MM.MT - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	50	1.100,00
Item: 0375 - 0035887 - - UNIAO SOLD.50MM.MT - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	100	2.500,00
Item: 0376 - 0035888 - - UNIAO SOLD.60MM.MT - Valor Referência: 66,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	100	4.666,00
Item: 0377 - 0035889 - - VALVULA AMERICANA INOX - Valor Referência: 41,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PADOVA	PADOVA	50	595,00
Item: 0378 - 0035890 - - VEDA ROSCA 10MT 10340 - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LIEGE	LIEGE	50	90,00
Item: 0379 - 0035891 - - VEDA ROSCA 50MT 137022 - Valor Referência: 10,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LIEGE	LIEGE	50	260,00
Item: 0380 - 0035892 - - VEDACIT MASSA ASFALTICA IMPERM BD 20 KG - Valor Referência: 570,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VEDACIT	VEDACIT	100	15.899,00
Item: 0381 - 0035893 - - VEDAPREN - 18LTS - Valor Referência: 626,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VEDACIT	VEDACIT	200	65.998,00
Item: 0382 - 0035894 - - VEDAPREN - GL 3,6 - Valor Referência: 226,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VEDACIT	VEDACIT	200	17.598,00
Item: 0383 - 0035895 - - VERGA 1,00M. - Valor Referência: 23,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ARTESANAL	ARTESANAL	200	4.000,00
Item: 0384 - 0035896 - - VERGALHAO CA50 1/4 12MT - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	200	4.600,00
Item: 0385 - 0035897 - - VERGALHAO CA50 3/8 - 10.0MM 12MT - Valor Referência: 116,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (11.175.931/0001- 47)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ARCELOR	ARCELOR	200	11.658,00
Item: 0386 - 0035898 - - VERGALHAO CA50 5/16 - 8.0 12MT - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	200	6.200,00
Item: 0387 - 0035899 - - VERGALHAO CA50. 1/2 - 12.0MM 12MT - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	200	15.000,00
Item: 0388 - 0035900 - - VERNIZ EXTRA INCOLOR 3,6 LTS - Valor Referência: 146,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	100	10.266,00

Item: 0389 - 0035901 - - VERNIZ EXTRA NOGUEIRA 3,6 LTS - Valor Referência: 143,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	100	10.033,00
Item: 0390 - 0035902 - - WHITE LUB DESENGRIPANTE - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	white lub	white lub	50	400,00
Item: 0391 - 0035903 - - ZARCÃO 3,6 LITROS - Valor Referência: 123,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MIL	MIL	500	40.995,00
Item: 0392 - 0035904 - - ZARCÃO 900ML - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	LUX	LUX	500	9.495,00
Item: 0393 - 0035905 - PISO SEXTAVADO 28 X 25 X 8 - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CONCRET	CONCRET	1.000	60.000,00
Item: 0394 - 0035906 - PEDRA DE MEIO FIO PARALELEPIPEDO - Valor Referência: 73,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	pedra	pedra	4.000	288.000,00
Item: 0395 - 0034656 - COMPACTADOR - Valor Referência: 17.333,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	NAGANO	NAGANO	2	24.266,66
Item: 0396 - 0035907 - PLACA VIBRATORIA REVESIVEL MOTOR 4 TEMPO À GASOLINA, FORÇA CENTRIFOGA DE 25 km (2500kgf), potencia 5,5cv - Valor Referência: 15.333,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (36.521.392/0001-81)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TPC130WR-XP	TOYAMA	2	18.031,00
Item: 0397 - 0035908 - CONCRETO ALFALTICO USINADO A QUENTE PARA A PLICAÇÃO A FRIO A BASE DE CAP 50/70 25 - Valor Referência: 306,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STONE ASFALTO RAPIDO LTDA (60.087.399/0001-11)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO VALE CONSTRUTORA	A.R.U.V / USINA DO LTDA	350	106.746,50
Item: 0398 - 0035909 - CONCRETO ALFALTICO USINADO A QUENTE PARA A PLICAÇÃO A FRIO A BASE DE CAP 50/70 40 - Valor Referência: 375,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STONE ASFALTO RAPIDO LTDA (60.087.399/0001-11)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	C.B.U.Q PARA APLICAÇÃO A FRIO VALE CONSTRUTORA	A.R.U.V / USINA DO LTDA	350	120.746,50
Item: 0399 - 0035497 - TRENA BROCH METRICA A LASER 50M - Valor Referência: 143,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	vonder	vonder	3	420,00
Item: 0400 - 0035498 - TRENA BROCH METRICA A LASER 100M - Valor Referência: 183,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	vonder	vonder	2	360,00
Item: 0401 - 0034678 - CAIBRO - Valor Referência: 5,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MISTO	MISTO	700	3.500,00
Item: 0402 - 0034679 - RIPA - Valor Referência: 3,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	mista sul	mista sul	1.500	5.235,00
Item: 0403 - 0034680 - BARROTE - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MISTO	MISTO	1.500	31.350,00
Item: 0404 - 0035499 - LINHA 3/4 MISTA - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	mista sul	mista sul	700	17.493,00
Item: 0405 - 0035500 - LINHA 3/5 MISTA - Valor Referência: 30,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MISTA	MISTA	700	20.930,00
Item: 0406 - 0035501 - LINHA 3/6 MISTA - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	mista sul	mista sul	700	23.093,00
Item: 0407 - 0035910 - TE PVC SOLD. 50 X 1 (VIQUA) - Valor Referência: 36,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TIGRE	TIGRE	30	450,00
Item: 0408 - 0035503 - PONTA FEMEA TRAVA LATERAL 50mm - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	viqua	vigua	30	1.469,70
Item: 0409 - 0035911 - PONTA MACHO MISU 50 mm - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	MISU	MISU	30	777,00
Item: 0410 - 0035912 - NIPLE GALV. 1 - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tupy	tupy	30	359,70
Item: 0411 - 0035913 - LUVA GALV. 2 - Valor Referência: 76,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TUPY	TUPY	70	2.660,00
Item: 0412 - 0035914 - TUBO PVC SOL. PN 80 DN 50 mm - Valor Referência: 106,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	vigua	vigua	100	7.465,00
Item: 0413 - 0035915 - VENTOSA DUPLA FUNÇÃO - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	VONDER	VONDER	30	2.100,00
Item: 0414 - 0035916 - CURVA COMP. P/ REGISTRO 2 - Valor Referência: 143,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tupy	tupy	30	4.199,70
Item: 0415 - 0035917 - VALVULA DE PE CEBOLA 2 - Valor Referência: 111,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TUPY	TUPY	30	3.300,00
Item: 0416 - 0035512 - ADAPTADOR SIMPLES 2 - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	tupy	tupy	30	720,00
Item: 0417 - 0035918 - LUVA GALV. C/REDUÇÃO 2 X1 - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	TUPY	TUPY	100	3.900,00
Item: 0418 - 0035919 - TUBO PVC PN 60 DN 32 mm - Valor Referência: 73,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	vigua	vigua	30	1.530,00
Item: 0419 - 0035920 - ADAPTADOR SIMPLES C/REDUÇÃO 2X1 - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PLASTILIT	PLASTILIT	30	1.365,00
Item: 0420 - 0035921 - CURVA PVC SOLD. 50mm 450 - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	krona	krona	30	202,50
Item: 0421 - 0035516 - ADESIVO PLASTICO EXTRA FORTE PARA TUBOS DE PVC 850G - Valor Referência: 81,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA (07.204.967/0001- 34)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	PULVITEC	PULVITEC	50	1.895,00
Item: 0422 - 0035922 - SUCÇÃO AZUL LEVE 2RL 50 M - Valor Referência: 66,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	vigua	vigua	100	6.300,00
Item: 0423 - 0035923 - METALON GALVANIZADO 30 X 20 - Valor Referência: 23,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	50	816,50
Item: 0424 - 0035924 - METALON GALVANIZADO 50 X 30 - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	25	575,00
Item: 0425 - 0032762 - TELHA ONDULADA AÇO 7m - Valor Referência: 223,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GALVALUME	GALVALUME	15	3.180,00
Item: 0426 - 0035925 - Tubo Galvanizado s/rosca 2 x 3 mm (aço cearenso) - Valor Referência: 416,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	150	43.650,00
Item: 0427 - 0035926 - Tubo Galvanizado s/rosca 3 x 3.35 mm (aço cearenso) - Valor Referência: 693,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	150	72.799,50
Item: 0428 - 0035927 - Tubo Galvanizado s/rosca 4 x 3.35 mm (aço cearenso) - Valor Referência: 1.026,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:47:46 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	GERDAU	GERDAU	150	107.700,00

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:259D7B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA ELETRÔNICA - 55/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dispensa Eletrônica - 55/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - AZUL DE METILENO 0,05% – 5mg/ml C/ 30ML - LIQUIDO - Valor Referência: 38,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	38,75	3.875,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0002 - PAPAINA GEL 10% – 30 g - GEL - Valor Referência: 43,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	43,55	8.710,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0003 - CARVÃO ATIVADO 10G - SACHE - Valor Referência: 7,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	7,43	148,60	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0004 - CARVÃO ATIVADO 50G - SACHE - Valor Referência: 35,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	35,19	703,80	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0005 - LACTATO DE AMÔNIA 10% + ALANTOÍNA 3% + UREIA 5% +VITAMINA A 2%+VITAMINA E 2%+PANTENOL 5%+ÓLEO DE SEMENTE DE UVA 10%+ CREME LANETTE QSP - CREME - Valor Referência: 59,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	59,40	891,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0006 - FLUOROURACIL (5-FU) 5% EM CREME QSP – 80 G - CREME - Valor Referência: 94,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	94,61	1.419,15	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0007 - DIACERINA 50MG - CAPSULA - Valor Referência: 0,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	0,88	2.640,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0008 - LCD 10% + ÁCIDO SALICÍLICO 3% + CETOCONAZOL 2% +CLOBETASOL 0,05% +PIRITIONATO DE ZINCO 3% +D- PANTENOL 5% +SULFETO DE SELÊNIO 3%- SHAMPOO BASE QSP 150 ML - CREME - Valor Referência: 102,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	102,18	1.532,70	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0009 - DIACERINA 50 MG +TIAMINA 50 MG +PIRIDOXINA 50 MG +CIANOCOBALAMINA 2500 MCG - CAPSULA - Valor Referência: 1,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,29	2.580,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0010 - DOXASOZINA 1MG/ML PARA PROFILAXIA 50 ML - XAROPE - Valor Referência: 43,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	43,59	653,85	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0011 - OXIBUTININA USO INTRAVESICAL, 1MG/ML (RETEMIC), C/100ML. FÓRMULA: O X I B U T I N I N A , C L O R I D R AT O – 0 , 1 % , ONSERVANTES – 0,15%, ÁGUA PURIFICADA q.s.p 100ml. SOLUÇÃO DE CONSERVANTES: NIPAGIN 15%, NIPAZOL – 5%. PROPILENOGLICOL – 80% - XAROPE - Valor Referência: 40,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	40,73	3.054,75	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0012 - ADAPALENO 0,1% + PEROXIDO DE BENZOILA 2,5% GEL 40G - GEL - Valor Referência: 48,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	48,58	971,60	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0013 - CITRATO DE CÁLCIO 1000MG + VIT. D3 1000UI - CAPSULA - Valor Referência: 1,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,29	774,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0014 - CITRATO DE CÁLCIO 500MG + VIT. D 800UI - CAPSULA - Valor Referência: 0,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	0,94	564,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0015 - DEFLAZACORT 10MG + TENOXICAM 20MG +FAMOTIDINA 40MG - CAPSULA - Valor Referência: 49,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	49,89	997,80	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0016 - DICLOFENACO DE SODIO 3% + ACIDO HIALURONICO2,5% GEL CREME 300G - CAPSULA - Valor Referência: 144,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	144,44	2.888,80	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0017 - DIOSMINA 450MG + DOMPERIDONA 10MG - CAPSULA - Valor Referência: 1,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,31	786,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0018 - DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 100MG - CAPSULA - Valor Referência: 1,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,54	924,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0019 - DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG C/ 30 CAPS - CAPSULA - Valor Referência: 1,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,55	930,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0020 - DOMPERIDONA 10MG + HESPERIDINA 50MG +TRAMADOL 30 MG + PREGABALINA 35MG C/ 30 CAPS - CAPSULA - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,20	720,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0021 - ESOMEPRAZOL 20MG + MELOXICAM 15MG +DEFLAZACORT 6MG C/ 30 CAPS - CAPSULA - Valor Referência: 1,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,57	942,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0022 - ESOMEPRAZOL 20MG+ MELOXICAN 15MG C/ 30 CAPS - CAPSULA - Valor Referência: 1,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,58	948,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0023 - ESOMEPRAZOL 20MG+ PREDNISOLONA 4MG+MELOXICAN 15MG C/ 30 CAPS - CAPSULA - Valor Referência: 1,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,55	930,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0024 - FAMOTIDINA 30 MG – TENOXICAM 20MG CICLOBENZAPRINA 1MG – DOMPERIDONA 5MG C/30 CÁPS. - CAPSULA - Valor Referência: 1,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,41	846,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0025 - FAMOTIDINA 30MG + TENOXICAM 20 MG +PREDINISOLONA 4MG + DIACERENA 50 MG C/ 30 CAPS - CAPSULA - Valor Referência: 1,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,73	1.038,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0026 - FAMOTIDINA 30MG+PREDNISOLONA 8MG+ TENOXICAN 15MG+ PARACETAMOL 200MG C/ 30 CAPS - CAPSULA - Valor Referência: 1,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,58	948,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0027 - FAMOTIDINA 40MG+ PREDNISOLONA 5MG+ AMILORIDA 5MG+ HESPERIDINA 50MG - CAPSULA - Valor Referência: 33,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	33,19	663,80	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0028 - FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+ DEFLAZACORT 6MG - CAPSULA - Valor Referência: 1,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,23	738,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0029 - FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+PREDNISOLONA 4MG - CAPSULA - Valor Referência: 1,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,10	660,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0030 - FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+PREDNISOLONA 4MG+ AMILORIDA 5MG+DOMPERIDONA 10MG - CAPSULA - Valor Referência: 1,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,43	858,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0031 - FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+PREDNISOLONA 5MG+HESPERIDINA 50MG - CAPSULA - Valor Referência: 45,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	45,14	677,10	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0032 - FAMOTIDINA 40MG+MELOXICAM 15MG+PREDNISOLONA 6MG - CAPSULA - Valor Referência: 1,11			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,11	666,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0034 - FAMOTIDINA 40MG+ TENOXICAM 20MG+ PREDNISOLONA 4MG+ DOMPERIDONA 5MG - CAPSULA - Valor Referência: 1,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,40	840,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0035 - FLUOXETINA 15MG - CAPSULA - Valor Referência: 1,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,23	738,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0036 - GLUCOSAMINA 1,5 - CAPSULA - Valor Referência: 1,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,69	169,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0037 - GLUCOSAMINA 1,5 + CONDROTINA 1,2 - CAPSULA - Valor Referência: 2,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	2,23	223,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0038 - GLUCOSAMINA 1,5 + CONDROTINA 1,2 G + MELOXICAN 7,5MG - CAPSULA - Valor Referência: 2,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	2,22	888,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0046 - MANITOL 20% - 500ML - CAPSULA - Valor Referência: 43,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	43,54	653,10	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0047 - PREDNISOLONA 6MG + MELOXICAN 15MG + FAMITIDINA 30MG - CAPSULA - Valor Referência: 1,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	1,04	312,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha
0064 - VITAMINA D3 7000UI - CAPSULA - Valor Referência: 0,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULACAO LTDA	0,83	83,00	Homologado em 10/10/2025 08:40:17 Por: Nailka Alencar Saldanha

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:05C4E1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1943/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 27/2025
Resultado da Homologação

0001 - 0035524 - ABRACADEIRA GRAMPO U 1X5/16 - MAX - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	4,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0002 - 0035525 - - ADAPT. SOLD.CURTO 20MM - FORTLEV - Valor Referência: 2,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	0,50	25,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0003 - 0035526 - - ADAPT. SOLD.CURTO 50MM - krona - Valor Referência: 8,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	4,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0004 - 0035527 - - ADAPT. SOLD.CURTO 60MM - PLASTILIT - Valor Referência: 12,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	8,63	431,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0005 - 0035528 - - ADESIVO DE SILICONE ACETICO CONSTRUCAO - tek bond - Valor Referência: 22,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	12,70	635,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0006 - 0035529 - - ADESIVO JUNTA P/MOTOR 73G - ORBI - Valor Referência: 23,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	9,90	495,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0007 - 0035530 - - ADESIVO PLASTICO 17G - PULVITEC - Valor Referência: 4,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	1,60	80,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0008 - 0035531 - - ADESIVO PLASTICO 850G - tek bond - Valor Referência: 63,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	34,00	1.700,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0009 - 0035532 - - ADIT CAL 120ML - ADIT CAL - Valor Referência: 4,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	1,00	50,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0010 - 0035533 - - APARADOR DE GRAMA 220 V AP1000T -280MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 273,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	230,00	1.150,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0011 - 0035534 - - APLICADOR DE SILICONE 6601 - FERTAK - Valor Referência: 36,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	11,99	239,80	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0012 - 0035535 - - ARAME FARPADO 250MT - GIR - Valor Referência: 260,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	200,00	6.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0013 - 0029599 - - ARAME FARPADO 500MT - RODEIO - Valor Referência: 490,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	420,00	12.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0014 - 0035536 - - AREIA FINA MT - areia - Valor Referência: 70,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	49,00	9.800,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0015 - 0035537 - - AREIA GROSSA - gerdau - Valor Referência: 70,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	49,00	9.800,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0016 - 0035538 - - ARGAMASSA ACII 15KG - ACII - Valor Referência: 19,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	12,95	1.295,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0017 - 0035539 - - ARGAMASSA ACIII 15KG - ACIII - Valor Referência: 24,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	15,85	1.585,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0018 - 0035540 - - ARGAMASSA EXTERIORES 15KG - BQMIL - Valor Referência: 42,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	26,95	2.695,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0019 - 0035541 - - ARMARIO P/ BANHEIRO BRANCO C/ ESPELHO 2651 - HERC - Valor Referência: 95,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	52,70	263,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0020 - 0035542 - - ASSENTO SANIT.ALMOFADADO BRANCO - GRANPLAST - Valor Referência: 85,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	19,90	99,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0021 - 0035543 - - ASSENTO SANITÁRIO BRANCA SIMPLES - GRANPLAST - Valor Referência: 56,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	23,00	230,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0022 - 0035544 - - BACIA CONVENCIONAL BRANCO - PARATI - Valor Referência: 243,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	169,90	3.398,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0023 - 0035545 - - BALDE CONCRETO PLAST. 16L PRETO - PLASUTIL - Valor Referência: 28,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	18,95	379,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0024 - 0035546 - - BALDE METÁLICO ZINCADO - MAX - Valor Referência: 31,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	16,80	336,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0025 - 0035547 - - BASCULANTE 40X60 EM ALUMINIO - QUALITY - Valor Referência: 46,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	46,00	2.300,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0026 - 0035548 - - BICA DE ALUMINIO 1,00M - GERDAL - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	54,95	2.747,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0027 - 0035549 - - BICA DE ALUMINIO 60CM AÇO - GERDAU - Valor Referência: 51,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	40,95	8.190,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0028 - 0035550 - - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 50CM - GSP - Valor Referência: 53,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	27,90	5.580,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0029 - 0035551 - - BOIA DE CAIXA D`ÁGUA - BOIA DE 1/2 (20MM) - krona - Valor Referência: 19,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	7,00	1.400,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0030 - 0035552 - - BOIA ELETRICA INFERIOR 15 AMP - Margirius - Valor Referência: 96,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	30,00	300,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0031 - 0035553 - - BOTA PEGA FORTE C MED S/F BCA 40 A 44 - GRENDENE - Valor Referência: 83,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	48,70	3.896,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0032 - 0035554 - - BOTA PEGA FORTE C MED S/F PTA/AML 40 A 44 - GRENDENE - Valor Referência: 80,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	39,99	3.199,20	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0033 - 0035555 - - BRITA N19. MT - mineracao caraubas - Valor Referência: 266,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	215,00	86.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0034 - 0035556 - - BROCA CONCRETO 10 X 120 - tramontina - Valor Referência: 26,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	9,00	450,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0035 - 0035557 - - BROCA CONCRETO 8 X 120 MM - tramontina - Valor Referência: 18,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	6,50	325,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0036 - 0035558 - - BROCA P/PINTURA - ROMA - Valor Referência: 16,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	6,90	345,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0037 - 0035559 - - CADEADO DE LATÃO 20MM - papaiz - Valor Referência: 24,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	15,00	300,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0038 - 0035560 - - CADEADO DE LATÃO 25MM - 3F - Valor Referência: 31,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	13,90	278,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0039 - 0035561 - - CADEADO DE LATÃO 30MM - 3F - Valor Referência: 36,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	15,40	308,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0040 - 0035562 - - CADEADO DE LATÃO 35MM - papaiz - Valor Referência: 41,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	19,00	380,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0041 - 0035563 - - CADEADO DE LATÃO 45MM - 3F - Valor Referência: 51,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	29,00	580,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0042 - 0035564 - - CADEADO DE LATÃO 50MM - VONDER - Valor Referência: 58,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	40,83	816,60	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0043 - 0035565 - - CAIXA D`AGUA 1.000L POLIETILENO - FORTLEV - Valor Referência: 450,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	400,00	2.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0044 - 0035566 - - CAIXA D`AGUA 500LT POLIETILENO - FORTLEV - Valor Referência: 336,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	290,00	1.450,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0045 - 0035567 - - CAIXA D`ÁGUA 2.000LT POLIETILENO - FORTLEV - Valor Referência: 1.300,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	1.100,00	3.300,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0046 - 0035568 - - CAL PARA PINTURA 5KG - HIDRACOR - Valor Referência: 21,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	11,85	237,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0047 - 0035569 - - CALIBRADOR PNEU 5 50PSI 0,35 3,5KG - VONDER - Valor Referência: 41,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	30,00	300,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0048 - 0035570 - - CANTONEIRA P/PRAT 20CM BR - LOTUS - Valor Referência: 12,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	6,50	130,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0049 - 0035571 - - CAPACETE DE PROT.+CARNE.PLASTCOR BRANCO - SIGMA - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	14,00	700,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0050 - 0035572 - - CARRINHO DE MAO GALVANI - MAESTRO - Valor Referência: 396,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	229,99	1.149,95	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0051 - 0035573 - - CAVADEIRA ARTICULADA C/ 150CM - tramotina - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	43,00	430,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0052 - 0035574 - - CHAVE COMBINADA 17MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 22,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	12,80	128,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0053 - 0035575 - - CHAVE COMBINADA 22MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 26,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	18,43	184,30	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0054 - 0035576 - - CHAVE DE FENDA P. CHATA 6X250 -1/4X10 - SIGMA - Valor Referência: 18,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	12,83	128,30	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0055 - 0035577 - - CHAVE DE FENDA P. CRUZ. 5X75 -3/16X3 - SIGMA - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	10,50	105,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0056 - 0035578 - - CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 6 69-386 - WORKER - Valor Referência: 42,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	13,95	139,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0057 - 0035579 - - CHAVE RODA CRUZ 17 23MM 3/4 13/16 - lotus - Valor Referência: 76,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	11,00	110,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0058 - 0035580 - - CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM - TENACE - Valor Referência: 143,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	71,90	719,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0059 - 0035581 - - CHUVEIRO PLASTICO ½ - krona - Valor Referência: 13,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	6,00	300,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0060 - 0035582 - - CILINDRO DE LATÃO - 3f - Valor Referência: 43,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	16,00	1.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0061 - 0035583 - - CIMENTO 50 KG - mizu - Valor Referência: 41,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	39,00	136.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0062 - 0035584 - - COLAR ABRACADEIRA 40MM X ½ - incra - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	8,00	160,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0063 - 0035585 - - COLHER PEDREIRO 10" CANTO REDONDO - LOTUS - Valor Referência: 53,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15,50	232,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0064 - 0035586 - - COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO - luzarte - Valor Referência: 236,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	98,00	3.920,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0065 - 0035587 - - CONE PARA SINALIZAÇÃO BRANCO/LARANJA 50CM - plastcor - Valor Referência: 35,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	22,98	1.263,90	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0066 - 0035588 - - CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO - maxx - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,80	140,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0067 - 0035589 - - CORDA TRANC 10MM VERDE/BRANCA - FORCE - Valor Referência: 30,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	1,16	116,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0068 - 0035590 - - CORDA TRANC 12MM VERDE/BRANCA - FORCE - Valor Referência: 30,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	1,82	182,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0069 - 0035591 - - CORDA TRANC 8MM VERDE/BRANCA - FORCE - Valor Referência: 34,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	0,79	79,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0070 - 0035592 - - CURVA SOLD. 90 X 20MM - krona - Valor Referência: 5,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,00	100,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0071 - 0035593 - - CURVA SOLD. 90 X 25MM - krona - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,45	122,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0072 - 0035594 - - CURVA SOLD. 90 X 32MM - krona - Valor Referência: 13,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	5,10	255,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0073 - 0035595 - - CURVA SOLD. 90 X 40MM. - krona - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	7,00	350,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0074 - 0035596 - - CURVA SOLD. 90 X 50 MM - krona - Valor Referência: 33,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	11,20	560,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales

0075 - 0035597 - - CURVA SOLD. 90 X 60MM - krona - Valor Referência: 63,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	24,00	1.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0076 - 0035598 - - CX SIF. QUADRADA GR.BR 100X100X50 - krona - Valor Referência: 19,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	8,89	444,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0077 - 0035599 - - DECORATTO CLASSICO 27KG - IQUINE - Valor Referência: 340,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	220,00	11.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0078 - 0035600 - - DELANIL ACRILICA FOSCO 18L - LUX - Valor Referência: 336,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	150,00	7.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0079 - 0035601 - - DELANIL ACRILICO 36L - LUX - Valor Referência: 253,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	95,90	2.877,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0080 - 0035602 - - DESEMP. AÇO LISA - lotus - Valor Referência: 30,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	12,90	387,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0081 - 0035603 - - DESEMP. MADEIRA 19X29 CM - MONFORT - Valor Referência: 21,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	11,98	359,40	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0082 - 0035604 - - DESEMP. PLASTICA P/TEXTURA - atlas - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	10,40	520,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0083 - 0035605 - - DISCO DE CORTE LINEATO PLUS 4 1/2" - MAX - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	1,90	95,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0084 - 0035606 - - DISCO DE CORTE METAL 115 X 1.2 2821 - BOSCH - Valor Referência: 5,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3,90	195,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0085 - 0035607 - - DUCHA HIGIENICA GATILHO CR - 2002 CS 33 - romar - Valor Referência: 128,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	49,00	2.450,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0086 - 0035608 - - DUREPOXI 100 GR - DUREPOXI - Valor Referência: 11,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	7,98	798,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0087 - 0035609 - - ENGATE PLASTICO 50CM - MAX - Valor Referência: 11,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	4,37	218,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0088 - 0035610 - - ENXADA BAHIA REF 2,5LB CB1,45M - RAMADA - Valor Referência: 76,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	46,00	920,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0089 - 0035611 - - ENXADA ESTREITA CABO 150CM - tramotina - Valor Referência: 86,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	42,00	840,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0090 - 0035612 - - ENXADA LARGA CABO 150CM - tramotina - Valor Referência: 103,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	48,00	960,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0091 - 0035613 - - ESPATULA 2153-3 ACO INOX - tramotina - Valor Referência: 24,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	10,98	219,60	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0092 - 0035614 - - ESPATULA 2153-5 ACO INOX - tramotina - Valor Referência: 23,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	10,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0093 - 0035615 - - ESPATULA RÍGIDA 8CM C/ CABO MADEIRA - tramotina - Valor Referência: 11,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	8,00	160,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0094 - 0035616 - - ESPONJA P/ PEDREIRO - SIGMA - Valor Referência: 9,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	4,20	210,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0095 - 0035617 - - ESPUDE P/ SANITÁRIO TRANSPARENTE - PLASBORN - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,50	125,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0096 - 0035618 - - ESTOPA P/ LIMPEZA 150G - maxx - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	7,00	350,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0097 - 0035619 - - FACAO P/MATO 16 - lotus - Valor Referência: 50,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	21,00	210,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0098 - 0035620 - - FACAO P/MATO 18 - lotus - Valor Referência: 65,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	22,50	225,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0099 - 0035621 - - FECHADURA EXTERNA AÇO INOX ALAVANCA - SOPRANO - Valor Referência: 59,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	38,99	1.949,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0100 - 0035622 - - FECHADURA EXTERNA TACO DE GOLF - soprano - Valor Referência: 85,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	43,00	2.150,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0101 - 0035623 - - FECHADURA INTERNA AÇO INOX ALAVANCA - SOPRANO - Valor Referência: 52,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	34,60	1.730,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0102 - 0035624 - - FECHADURA INTERNA TACO DE GOLF - SOPRANO - Valor Referência: 65,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	39,79	1.989,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0103 - 0035625 - - FECHADURA SOBRE PORTÃO - 3F - Valor Referência: 80,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	38,00	1.900,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0104 - 0035626 - - FECHO CHATO 3 CARTELADO - metalvita - Valor Referência: 17,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	5,99	299,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0105 - 0035627 - - FECHO CHATO 4 CARTELADO - 3F - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	6,00	300,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0106 - 0035628 - - FECHO.CART. NAVAL LO 520X6 - metalvita - Valor Referência: 40,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	19,99	999,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0107 - 0035629 - - FERROLHO ZINCADO 500X3 - SILVANA - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	7,00	210,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0108 - 0035630 - - FIO CORTA GRAMA 3,00MM QUAD LRJ 2KG - EKILON - Valor Referência: 300,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	149,99	22.498,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0109 - 0035631 - - FITA DEMARCAÇÃO AREA ADERE 70X200M - WAYD - Valor Referência: 30,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	15,00	750,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0110 - 0035632 - - FITA MULTIUSO ALUMIN 10CM X 10M - 3M - adere - Valor Referência: 90,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	21,98	1.099,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0111 - 0035633 - - FITA PLASTIBAND ALUMINIZADA 90CMX10M - 3M - BAUTECH - Valor Referência: 330,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	189,00	9.450,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0112 - 0035634 - - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M - POLYFITA - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	2,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0113 - 0035635 - - FITA VEDA ROSCA 18MMX25M - POLYFITA - Valor Referência: 7,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	5,25	525,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0114 - 0035636 - - FITA VEDA TUDO 45CM ROL - lotus - Valor Referência: 210,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	123,99	12.399,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0115 - 0035637 - - FOICE METALICA RETA SEM PONTA, SEM CABO - RAMADA - Valor Referência: 48,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	33,60	1.680,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0116 - 0035638 - - FORCADO P/ CASCALHO - tramotina - Valor Referência: 250,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	165,00	6.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0117 - 0035639 - - FORRO DE PVC - PLASTILIT - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	31,50	157.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0118 - 0035640 - - FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL DE 550W 220V COM VELOCIDADE VARIÁVEL - tramotina - Valor Referência: 750,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	248,00	2.480,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales

0119 - 0035641 - - GESSO EM PO 15KG - ARGOS - Valor Referência: 30,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	21,00	4.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0120 - 0035642 - - GRAMPO GALV.P/CERCA 1 X 9 - GERDAU - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	16,99	679,60	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0121 - 0029782 - - HIPERMEABILIZANTE 18 LTS - QUARTIZOLIT - Valor Referência: 220,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	100,00	8.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0122 - 0029783 - - HIPERMEABILIZANTE 4,5 LTS - QUARTIZOLIT - Valor Referência: 170,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	37,00	2.960,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0123 - 0029784 - - ICORES SELA & PINTA BASE (P) 16,0L - IQUINE - Valor Referência: 500,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	350,00	28.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0124 - 0029785 - - ICORES-DELANIL FOSCO BASE(C) 16,0L - LUX - Valor Referência: 250,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	173,99	13.919,20	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0125 - 0035643 - - ICORES-DELANIL FOSCO BASE(C) 3,2L - IQUINE - Valor Referência: 180,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	126,00	10.080,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0126 - 0029787 - - ICORES-DELANIL FOSCO BASE(M) 16,0L - LUX - Valor Referência: 180,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	124,99	9.999,20	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0127 - 0035644 - - ICORES-DIALINE AGUA AB BASE(C) 3,2L - IQUINE - Valor Referência: 250,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	175,00	14.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0128 - 0035645 - - JOELHO AZUL 20X1/2 - krona - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3,85	192,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0129 - 0035646 - - JOELHO AZUL 25 X 1/2. - PLASTILIT - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	4,20	210,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0130 - 0035647 - - JOELHO AZUL 25 X ¾ - krona - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	4,13	206,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0131 - 0035648 - - JOELHO AZUL 32X3/4 - PLASTILIT - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	7,00	350,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0132 - 0035649 - - JOELHO ESGOTO 100MM - krona - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3,40	272,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0133 - 0035650 - - JOELHO ESGOTO 150MM - PLASTILIT - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

Otto Luiz dos Santos Teixeira	29,00	2.320,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0134 - 0035651 - - JOELHO ESGOTO 200MM - krona - Valor Referência: 116,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	99,00	7.920,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0135 - 0035652 - - JOELHO ESGOTO 40MM - PLASTILIT - Valor Referência: 3,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	0,81	64,80	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0136 - 0035653 - - JOELHO ESGOTO 50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 6,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	1,80	144,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0137 - 0035654 - - JOELHO ESGOTO 75MM - PLASTILIT - Valor Referência: 6,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	3,50	280,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0138 - 0035655 - - JOELHO SOLD. 90 X 20MM - PLASTILIT - Valor Referência: 1,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	0,32	19,20	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0139 - 0035656 - - JOELHO SOLD. 90 X 25MM - PLASTILIT - Valor Referência: 3,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	0,47	28,20	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0140 - 0035657 - - JOELHO SOLD. 90 X 32 MM - krona - Valor Referência: 2,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,49	89,40	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0141 - 0035658 - - JOELHO SOLD. 90 X 40MM - PLASTILIT - Valor Referência: 5,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	2,84	170,40	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0142 - 0035659 - - JOELHO SOLD. 90 X 50MM - krona - Valor Referência: 7,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,80	168,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0143 - 0035660 - - JOELHO SOLD. 90 X 60MM - PLASTILIT - Valor Referência: 24,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	16,80	1.008,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0144 - 0035661 - - JOGO CHAVE TRAFIX 9PCS - max ferragem - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	39,99	399,90	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0145 - 0035662 - - KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO 5 PECAS CROMADO - BRASIL - Valor Referência: 86,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	80,00	800,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0146 - 0035663 - - KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO PVC 5PCS Imperio - leaão - Valor Referência: 63,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	55,00	550,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0147 - 0035664 - - KIT CHAVE ESTRELA 8 PCS - SIGMA - Valor Referência: 48,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	33,83	338,30	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0148 - 0035665 - - KIT COMPLETO CONVENCIONAL UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA - astra - Valor Referência: 48,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	47,99	479,90	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0149 - 0035666 - - LACA SELADORA 3,6L - MIL - Valor Referência: 76,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	54,00	5.400,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0150 - 0035667 - - LACA SELADORA 900 ML - LUX - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	17,99	1.799,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0151 - 0035668 - - LAMINA STARRET - KF - Valor Referência: 25,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	12,00	600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0152 - 0035669 - - LAPIS CARPINTEIRO - KALA - Valor Referência: 4,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,40	24,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0153 - 0035670 - - LAVATORIO C/COLUNA BRANCO - ICASA - Valor Referência: 293,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	205,33	4.106,60	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0154 - 0035671 - - LAVATORIO PLASTICO 36X26 BRANCO - krona - Valor Referência: 21,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	20,99	524,75	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0155 - 0035672 - - LIMA ENXADA 8" 200MM CHATA SEM CABO - DIVERSOS - Valor Referência: 73,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	35,00	350,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0156 - 0035673 - - LIMA ENXADA C/CABO 8¨ - LS - lotus - Valor Referência: 31,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	19,75	197,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0157 - 0035674 - - LIXA 700-036 FERRO - 3M - WORKER - Valor Referência: 7,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0158 - 0035675 - - LIXA 700-040 FERRO 401040 - 3m - Valor Referência: 7,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3,10	155,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0159 - 0035676 - - LIXA 700-050 FERRO 401050 - WORKER - Valor Referência: 7,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3,25	162,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0160 - 0035677 - - LIXA 700-100 FERRO - 3M - WORKER - Valor Referência: 7,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,90	145,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0161 - 0035678 - - LIXA 800-050 MASSA - WORKER - Valor Referência: 3,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,20	110,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0162 - 0035679 - - LIXA 800-060 MASSA - WORKER - Valor Referência: 3,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1,00	50,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0163 - 0035680 - - LIXA 800-120 MASSA - WORKER - Valor Referência: 3,33			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	0,90	45,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0164 - 0035681 - - LIXA 800-150 MASSA - 3m - Valor Referência: 3,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,75	37,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0165 - 0035682 - - LIXA 800-180 MASSA - WORKER - Valor Referência: 3,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	0,90	45,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0166 - 0035683 - - LIXA DAGUA G120 - 3m - Valor Referência: 5,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,29	64,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0167 - 0035684 - - LIXA DAGUA G80 - WORKER - Valor Referência: 5,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,00	100,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0168 - 0035685 - - LONA CARRETEIRO ENCERADA 3X3 - lona max - Valor Referência: 126,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	88,65	1.773,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0169 - 0035686 - - LONA CARRETEIRO ENCERADO 2X2 AZ - WORKER - Valor Referência: 120,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	84,00	1.680,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0170 - 0035687 - - LUVA AZUL 20 X ½ - krona - Valor Referência: 4,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3,19	319,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0171 - 0035688 - - LUVA AZUL 25 X ¾ - PLASTILIT - Valor Referência: 6,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	4,32	432,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0172 - 0035689 - - LUVA DE CORRER 20MM - krona - Valor Referência: 11,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	6,99	699,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0173 - 0035690 - - LUVA DE CORRER 25MM - PLASTILIT - Valor Referência: 19,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	8,02	802,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0174 - 0035691 - - LUVA DE CORRER 40MM - krona - Valor Referência: 43,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	15,79	1.579,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0175 - 0035692 - - LUVA DE CORRER 50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	20,57	2.057,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0176 - 0035693 - - LUVA DE CORRER 60MM - krona - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	29,99	2.999,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0177 - 0035694 - - LUVA DE COURO CURTA RASPA - FENA - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	13,90	4.170,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0178 - 0035695 - - LUVA DE COURO LONGA RASPA - maxx - Valor Referência: 30,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	15,50	4.650,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0179 - 0035696 - - LUVA EMBORRACHADA PARA GARI - KALIPSO - Valor Referência: 35,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	17,00	5.100,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0180 - 0035697 - - LUVA ESGOTO 100MM - krona - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3,50	350,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0181 - 0035698 - - LUVA ESGOTO 150MM - PLASTILIT - Valor Referência: 30,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	21,00	2.100,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0182 - 0035699 - - LUVA ESGOTO 200MM - krona - Valor Referência: 160,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	34,00	3.400,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0183 - 0035700 - - LUVA ESGOTO 40MM - PLASTILIT - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	1,13	113,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0184 - 0035701 - - LUVA ESGOTO 50MM - krona - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0185 - 0035702 - - LUVA ESGOTO 75MM - PLASTILIT - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	3,64	364,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0186 - 0035703 - - LUVA LR 20 X ½ - PLASTUBOS - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	0,90	90,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0187 - 0035704 - - LUVA LR 32 X1. - PLASTILIT - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	3,50	350,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0188 - 0035705 - - LUVA PIGIMENTADA MALHA - maxx - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3,49	349,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0189 - 0035706 - - LUVA SOLD. 20MM - PLASTILIT - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	0,33	33,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0190 - 0035707 - - LUVA SOLD. 25MM - PLASTILIT - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	0,52	52,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0191 - 0035708 - - LUVA SOLD. 32MM - PLASTILIT - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	1,50	150,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0192 - 0035709 - - LUVA SOLD. 40MM - krona - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,99	299,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales

0193 - 0035710 - - LUVA SOLD. 50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 12,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	2,90	290,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0194 - 0035711 - - LUVA SOLD. 60MM - krona - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	9,35	935,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0195 - 0035712 - - MACHADINHA CABO MADEIRA - MONFORT - Valor Referência: 85,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	59,50	1.190,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0196 - 0035713 - - MACHADO SOLDADO 3.5 C/CABO 100CM - tramotina - Valor Referência: 140,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	74,99	1.499,80	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0197 - 0035714 - - MALHA POP PESADA 10X10CM -4,2MM -PÇA 3X2MT - GERDAU - Valor Referência: 140,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	120,00	36.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0198 - 0035715 - - MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (20MM) - tramotina - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,79	1.116,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0199 - 0035716 - - MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (20MM) - PLASTILIT - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	4,90	1.960,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0200 - 0035717 - - MANGUEIRA DE NIVEL 1/4 X 1,5MM - tramotina - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,39	417,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0201 - 0035718 - - MANGUEIRA MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO - tubo lay - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,50	2.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0202 - 0035719 - - MANGUEIRA P/GAS DE COZINHA (GLP) 1,00MGR - plasmar - Valor Referência: 14,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	9,79	293,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0203 - 0035720 - - MANGUEIRA TRANCADA P/ JARDINAGEM 20M - TRAMONTINA - Valor Referência: 90,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	63,00	3.150,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0204 - 0035721 - - MANGUEIRA TRANCADA P/ JARDINAGEM 50M - tramotina - Valor Referência: 150,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	104,99	5.249,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0205 - 0035722 - - MANTA MASSAFIX DE FIBRA DE VIDRO 250GR - MASSAFIX - Valor Referência: 60,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	25,00	2.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0206 - 0035723 - - MARRETA 2KG - RAMADA - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	49,00	490,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0207 - 0035724 - - MARRETA 500G C/CABO - TEKFUND - Valor Referência: 55,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	17,00	170,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0208 - 0035725 - - MARTELO DE BORRACHA - LOTUS - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	13,50	135,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0209 - 0035726 - - MASCARA DE PROTEÇÃO - 3M - PLASTCOR - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3,00	600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0210 - 0029873 - - MASSA ACRILICA 25KG - AQUARELA - Valor Referência: 200,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	117,00	46.800,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0211 - 0035727 - - MASSA ACRILICA 18L - MIL - Valor Referência: 140,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	98,00	39.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0212 - 0035728 - - MASSA CORRIDA 18 LITROS - LUX - Valor Referência: 60,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	41,99	16.796,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0213 - 0035729 - - MASSA CORRIDA 3,6 LITROS - MIL - Valor Referência: 28,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	19,83	9.915,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0214 - 0029877 - - MASSA CORRIDA LATAO 25KG - LUX - Valor Referência: 81,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	49,00	19.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0215 - 0035730 - - MASSA SELADORA 18 LTS - AQUARELA - Valor Referência: 141,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	49,90	19.960,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0216 - 0035731 - - MOTOBOMBA BP500 1/2 CV - ecobomba - Valor Referência: 193,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	169,00	1.352,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0217 - 0035732 - - NERVURA MT - ARTESANAL - Valor Referência: 20,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	20,00	40.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0218 - 0035733 - - OCULOS JAGUAR CINZA/INCOLOR - 3M - 3m - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	4,89	489,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0219 - 0035734 - - PÁ DE BICO C/ CABO - MAX - Valor Referência: 63,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	27,00	1.350,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0220 - 0035735 - - PÁ QUADRADA C/ CABO - tramontina - Valor Referência: 63,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	26,99	1.349,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0221 - 0035736 - - PARAF P/ VASO SANITARIO N10 (PAR) - GOFIX - Valor Referência: 10,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5,00	500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0222 - 0035737 - - PARAF SEXTAVADO 3/8X5¨ - JOMARCA - Valor Referência: 5,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

Otto Luiz dos Santos Teixeira	3,73	1.492,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0223 - 0035738 - - PARAFUSO 3,5X30MM - PARAFUSO 3,5X30MM - JOMARCA - Valor Referência: 0,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	0,15	60,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0224 - 0035739 - - PARAFUSO 4X30MM - BELENOS - Valor Referência: 0,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	0,10	40,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0225 - 0035740 - - PARAFUSO 5X40MM - PARAFUSO 5X40MM - JOMARCA - Valor Referência: 0,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	0,20	80,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0226 - 0035741 - - PARAFUSO 6X45MM - cisar - Valor Referência: 0,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,41	164,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0227 - 0035742 - - PARAFUSO 6X50MM - JOMARCA - Valor Referência: 0,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	0,35	140,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0228 - 0035743 - - PARAFUSO FENDA 3,2 X 20 (3/4 X 5) - cisar - Valor Referência: 1,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,70	280,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0229 - 0035744 - - PARAFUSO FRANCES GALV A 1/4X3 - JOMARCA - Valor Referência: 1,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	0,98	784,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0230 - 0035745 - - PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16X110MM ZINC - JOMARCA - Valor Referência: 1,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	0,93	744,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0231 - 0035746 - - PE DE CABRA 50 CM.PINTADO - RAMADA - Valor Referência: 46,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	32,67	326,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0232 - 0035747 - - PEDRA AFIAR RET.D.F.8P - 3M - THOMPSON - Valor Referência: 33,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	14,90	149,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0233 - 0035748 - - PEDRA ANTIQUA 30X30CM MT - CEBRAS - Valor Referência: 36,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	30,00	240.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0234 - 0035749 - - PEDRA ANTIQUA 50X50CM MT - CEBRAS - Valor Referência: 50,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	48,00	384.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0235 - 0035750 - - PENEIRA QUADRADA P/AREIA GRANDE -069X0,47CM - DIVERSOS - Valor Referência: 50,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	30,00	300,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0236 - 0035751 - - PENTOX SUPER INCOLOR 900ML - LUX - Valor Referência: 53,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	35,00	700,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0237 - 0035752 - - PERSIANA HORIZ 120X130CM METAL/PLAST BR - ATLAS - Valor Referência: 270,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	189,00	5.670,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0238 - 0035753 - - PERSIANA HORIZ 160X130CM METAL/PLAST BR - ATLAS - Valor Referência: 270,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	189,00	5.670,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales

0239 - 0035754 - - PIA INOX 1,20M - TRAMONTINA - Valor Referência: 270,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	186,00	3.720,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0240 - 0035755 - - PIA INOX 1.50M - aco metal - Valor Referência: 393,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	244,00	4.880,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0241 - 0035756 - - PIA INOX 1.80M - TRAMONTINA - Valor Referência: 363,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	254,33	5.086,60	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0242 - 0035757 - - PIA SINTETICA 1,20X0,50 MARMORIZADA - indimel - Valor Referência: 136,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	109,00	2.180,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0243 - 0035758 - - PIA SINTETICA 1,50X0,50 MARMORIZADA - MARMOBEL - Valor Referência: 141,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	115,00	2.300,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0244 - 0035759 - - PICARETA CHIBANCA C/ CABO - momfort - Valor Referência: 123,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	68,99	2.069,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0245 - 0035760 - - PINO ADAPTADOR 2 SAIDAS - DIVERSOS - Valor Referência: 10,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5,70	171,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0246 - 0035761 - - PINO ADAPTADOR 3 SAIDAS - PLUZIE - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	6,60	198,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0247 - 0035762 - - PINO FEMEA 2P+T - WEG - Valor Referência: 7,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4,00	160,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0248 - 0035763 - - PINO MACHO 2P+T 10A 250V BR - WEG - Valor Referência: 6,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3,40	13,60	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0249 - 0035764 - - PINTALAR-VINIL ACRILICA BCO GELO 15,0L - AQUARELA - Valor Referência: 200,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	103,50	10.350,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0250 - 0035765 - - PINTALAR-VINIL ACRILICA BCO NEVE 15,0L - LUX - Valor Referência: 233,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	100,00	10.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0251 - 0029916 - - PINTURA ASFALTICA ACQUA -BALDE 18L - VIDPOL - Valor Referência: 460,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	155,00	15.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0252 - 0035766 - - PISO 34X34 BRANCO COMERCIAL - cerbras - Valor Referência: 51,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	28,30	42.450,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0253 - 0035767 - - PISO 45X45 BRANCO COMERCIAL - VERBRAS - Valor Referência: 53,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	28,50	42.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0254 - 0035768 - - PISO 45X45 UNIVERSO EXTRA - cerbras - Valor Referência: 51,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	23,00	34.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0255 - 0035769 - - PISO ANTIDERRAPANTE 45X45 BRANCO COMERCIAL - VERBRAS - Valor Referência: 53,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	28,50	42.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0256 - 0035770 - - PISTOLA DE SILICONE PROFISSIONAL 9" - LOTUS - Valor Referência: 40,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	17,00	170,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0257 - 0035771 - - PLACA DE GESSO - gesso - Valor Referência: 17,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	7,00	10.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0258 - 0035772 - - PLAFON C/SOQUETE DEMI PORC.1XE27 BR - tramotina - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	5,89	589,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0259 - 0035773 - - PLAFON DECORATIVO BRANCO/PRETO - ROMAZI - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	5,79	579,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0260 - 0035774 - - PNEU CARRO DE MÃO 3.50X8 ENDURO 2 - levorine - Valor Referência: 53,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	36,00	720,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0261 - 0035775 - - PREGO C/ CABECA 1 X 15 (13 X 11) - GERDAU - Valor Referência: 28,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	19,83	396,60	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0262 - 0035776 - - PREGO C/ CABECA 1.1/2 X 13 - GERDAU - Valor Referência: 26,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	16,99	339,80	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0263 - 0035777 - - PREGO C/ CABECA 1.1/4X13 - 15X15 - GERDAU - Valor Referência: 26,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	18,67	373,40	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0264 - 0035778 - - PREGO C/ CABECA 2.1/2X10 18X27 - GERDAU - Valor Referência: 28,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	19,39	387,80	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0265 - 0035779 - - PREGO C/ CABEÇA 2.1/X 12- 16X27 - GERDAU - Valor Referência: 28,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	19,83	396,60	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0266 - 0035780 - - PREGO C/ CABEÇA 3X8 - GERDAU - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	17,40	348,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0267 - 0035781 - - PREGO C/CABEÇA 1.1/4X4 - GERDAU - Valor Referência: 33,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	19,80	396,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0268 - 0035782 - - PREGO C/CABECA 16X21 - 2X12 - GERDAU - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	13,99	699,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0269 - 0035783 - - PRUMO AÇO 500G - MAX - Valor Referência: 53,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	19,90	497,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0270 - 0035784 - - REAJUNTE 1KG - bkmil - Valor Referência: 8,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3,99	5.985,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0271 - 0035785 - - REAJUNTE TIPO 2 - NORCOLA - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	4,10	6.150,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0272 - 0035786 - - REDUCAO ESG .50X40MM - krona - Valor Referência: 9,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,57	157,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0273 - 0035787 - - REDUCAO EXC.100 X 50MM - PLASTILIT - Valor Referência: 13,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	6,31	631,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0274 - 0035788 - - REDUCAO EXC.100 X 75MM. - krona - Valor Referência: 20,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	7,22	722,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0275 - 0035789 - - REG. CHUVEIRO 20MM. - LEÃO - Valor Referência: 73,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	25,00	500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0276 - 0035790 - - REG. DE PRESSAO DN15 C/ CANOPLA LATAO - leão - Valor Referência: 76,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	45,99	1.379,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0277 - 0035791 - - REG.ESFERA SOLD.PVC 50MM - SOCEL - Valor Referência: 31,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	3,33	166,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0278 - 0035792 - - REG.ESFERA SOLD.PVC 25MM. - UNIFORT - Valor Referência: 13,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3,49	174,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0279 - 0035793 - - REG.ESFERA SOLD.PVC 32MM - PLASTILIT - Valor Referência: 14,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	10,03	501,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0280 - 0035794 - - REG.ESFERA SOLD.PVC 40MM - krona - Valor Referência: 26,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	11,06	553,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0281 - 0035795 - - REGISTRO 1416 1/2 CROMADO - LEÃO - Valor Referência: 100,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	35,00	1.400,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0282 - 0035796 - - REGISTRO 1416 3/4 CROMADO - leão - Valor Referência: 93,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	45,99	1.839,60	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0283 - 0035797 - - REGISTRO 1416 C-40 CROMADA - DIVERSOS - Valor Referência: 193,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	69,50	2.780,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0284 - 0035798 - - REGISTRO DE PASSAGEM 20MM - SOCEL - Valor Referência: 11,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	3,50	140,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0285 - 0035799 - - REGISTRO DE PASSAGEM 25MM - SOCEL - Valor Referência: 14,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	3,50	140,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0286 - 0035800 - - REGISTRO DE PASSAGEM 32MM - MAX FERRAGENS - Valor Referência: 40,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	9,90	396,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0287 - 0035801 - - REGISTRO DE PASSAGEM 40MM - SOCEL - Valor Referência: 61,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	11,00	440,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0288 - 0035802 - - REGISTRO DE PASSAGEM 50MM - krona - Valor Referência: 33,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	14,45	578,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0289 - 0035803 - - REGISTRO DE PASSAGEM 60MM - ROMAR - Valor Referência: 63,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	35,80	1.432,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0290 - 0035804 - - REGISTRO DE PASSAGEM 75MM - krona - Valor Referência: 160,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	98,99	3.959,60	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0291 - 0035805 - - REGUA DE ALUMINIO 2 METRO REFORCADA - REGUA DE ALUMINIO 2 METRO REFORCADA - VONDER - Valor Referência: 63,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	47,99	479,90	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0292 - 0035806 - - REGULADOR GAS C/MONOMETRO 506/01 - aliança - Valor Referência: 68,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	47,80	956,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0293 - 0035807 - - REJUNTE 1 KG. BRANCO - NORCOLA - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	3,90	5.850,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0294 - 0035808 - - REJUNTE 1 KG. GRAFITE - bkmil - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3,89	5.835,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0295 - 0035809 - - REJUNTE 1 KG. MARROM TABACO - NORCOLA - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	3,90	5.850,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0296 - 0035810 - - REJUNTE FLEX EXTERIOR BRANCO - bkmil - Valor Referência: 10,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	5,00	7.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0297 - 0035811 - - REJUNTE PORCELANATOS BRANCO 1KG - BQMIL - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	7,00	10.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0298 - 0035812 - - RESINA ACRILICA 3,6LTS - eurodecor - Valor Referência: 81,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	57,15	11.430,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0299 - 0035813 - - ROLO DE ESPUMA 15CM - CONDOR - Valor Referência: 9,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	6,53	326,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0300 - 0035814 - - ROLO DE ESPUMA 23CM C/CABO - roma - Valor Referência: 16,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	11,40	570,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0301 - 0035815 - - ROLO DE ESPUMA 9CM 1109 - CONDOR - Valor Referência: 8,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	4,98	249,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0302 - 0035816 - - ROLO DE LA 15CM - roma - Valor Referência: 16,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	10,00	500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0303 - 0035817 - - ROLO DE LA 23CM FIBRA VINIL - ATLAS - Valor Referência: 33,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	23,33	1.166,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0304 - 0035818 - - ROLO DE LA 9CM - roma - Valor Referência: 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	6,99	349,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0305 - 0035819 - - ROLO TEXTURA 23CM FIBRA VINIL 1352 - CONDOR - Valor Referência: 56,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	37,90	1.895,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0306 - 0035820 - - SELA & PINTA BRANCO NEVE 18,0L - iquine - Valor Referência: 253,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	101,99	50.995,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0307 - 0035821 - - SELA & PINTA BRANCO NEVE 3,6L - AQUARELA - Valor Referência: 60,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	24,50	12.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0308 - 0035822 - - SELADOR GL. ACRILICO P/PAREDE 18LT - LUX - Valor Referência: 170,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	95,00	47.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0309 - 0035823 - - SELADOR GL. ACRILICO P/PAREDE 3,6LT - MIL - Valor Referência: 36,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	24,45	12.225,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0310 - 0035824 - - SELADOR P/ MADEIRA 3,6L - LUX - Valor Referência: 193,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	42,00	21.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales

0311 - 0035825 - - SERRA CIRCULAR 110MMX24DTSX20MM - HUNTER - Valor Referência: 33,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	16,00	160,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0312 - 0035826 - - SERRA CIRCULAR 1200W BRA220V - QUARK - Valor Referência: 706,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	480,00	4.800,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0313 - 0035827 - - SERRA MARMORE TITAN GDC 150 - BR 220V - BOCH - Valor Referência: 706,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	400,00	4.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0314 - 0035828 - - SERRA STARRET - KF - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	9,95	99,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0315 - 0035829 - - SERROTE DE PODA 12 - RAMADA - Valor Referência: 46,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	32,67	326,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0316 - 0035830 - - SIFAO SANFONADO DUPLO 72CM - krona - Valor Referência: 24,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	8,75	262,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0317 - 0035831 - - SIFÃO SANFONADO TRIPLO - PLASTILIT - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	14,00	420,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0318 - 0035832 - - SIFAO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL BRANCO - SOCEL - Valor Referência: 22,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	8,78	263,40	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0319 - 0035833 - - SILICONE ACETIC ALTA TEMP CINZA 50G - SILICONE ACETIC ALTA TEMP CINZA 50G - TEKBOND - Valor Referência: 16,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	8,99	269,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0320 - 0035834 - - SILICONE ACETICO MULTIUSO TR QTZ PC 280 - tek bond - Valor Referência: 41,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	18,99	569,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0321 - 0035835 - - SOLVENTE 1030 - SINTETICO 900 ML - X9 - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	11,00	5.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0322 - 0035836 - - SOLVENTE 1030-SINTETICO 5,0L - x9 - Valor Referência: 93,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	55,00	27.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0323 - 0035837 - - SOLVENTE 1030-SINTETICO 900 ML - X9 - Valor Referência: 18,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	11,00	5.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0324 - 0035838 - - TALHADEIRA CHATA 1"1/4"X12" - max ferragem - Valor Referência: 63,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	25,00	500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0325 - 0035839 - - TE P/ ESGOTO 100 - PLASTILIT - Valor Referência: 21,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	9,13	913,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0326 - 0035840 - - TE P/ ESGOTO 150 - krona - Valor Referência: 63,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	40,71	4.071,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0327 - 0035841 - - TE P/ ESGOTO 200 - PLASTILIT - Valor Referência: 173,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	121,33	12.133,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0328 - 0035842 - - TE P/ ESGOTO 40 - PLASTILIT - Valor Referência: 6,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	1,84	184,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0329 - 0035843 - - TE P/ ESGOTO 50 - PLASTILIT - Valor Referência: 8,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	4,34	434,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0330 - 0035844 - - TE P/ ESGOTO 75 - krona - Valor Referência: 18,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	9,96	996,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0331 - 0035845 - - TELHA DE 2º ASSU -LISA - barro - Valor Referência: 0,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,85	21.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0332 - 0035846 - - TELHAS RESID.2,441,10-6MM - brasilit - Valor Referência: 210,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	120,00	9.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0333 - 0030024 - - TEXTURAX LISA BCO NEVE BD 25,0KG - MIL - Valor Referência: 193,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	119,90	17.985,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0334 - 0035847 - - TIJOLOS 8 FUROS - progresso - Valor Referência: 0,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,69	24.150,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0336 - 0035849 - - TINTA 18 LTS. EXTERNA - LATEX PVA - LUX - Valor Referência: 203,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	140,00	28.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0337 - 0035850 - - TINTA 3.6 LTS EXTERNA - LATEX PVA - MIL - Valor Referência: 55,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	28,00	5.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0338 - 0035851 - - TINTA ACRILICA 18 LTS EXTERNA - LUX - Valor Referência: 193,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	98,00	19.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0339 - 0035852 - - TINTA ACRILICA 3.6 LTS INTERNA - MIL - Valor Referência: 46,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	23,40	4.680,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0340 - 0035853 - - TINTA ESM BASE AGUA GL - LUX - Valor Referência: 163,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	114,30	22.860,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0341 - 0035854 - - TINTA ESMALTE SINT. GL - MIL - Valor Referência: 156,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

Otto Luiz dos Santos Teixeira	81,99	16.398,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0342 - 0035855 - - TINTA ESMALTE SINT. LT - LUX - Valor Referência: 46,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	26,89	5.378,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0343 - 0035856 - - TINTA P/ CONCRETO 3,6L - MIL - Valor Referência: 61,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	41,60	8.320,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0344 - 0035857 - - TINTA P/PISO SUPER RESIST CERAMICA 18L - LUX - Valor Referência: 283,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	148,00	29.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0345 - 0035858 - - TINTA P/PISO AMARELO DEMARCACAO 18L - MIL - Valor Referência: 300,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	195,00	39.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0346 - 0035859 - - TINTA P/PISO SUPER RESIST CONCRETO 18L - LUX - Valor Referência: 283,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	148,00	29.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0347 - 0035860 - - TINTA P/PISO SUPER RESIST VDE FOLHA 18L - MIL - Valor Referência: 290,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	145,00	11.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0348 - 0030039 - - TINTA PINTA MAIS BCO NEVE 15L - LUX - Valor Referência: 256,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	135,00	10.800,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0349 - 0035861 - - TINTA SPRAY METÁLICA BRANCA - TEKBOND - Valor Referência: 36,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	18,34	1.100,40	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0350 - 0035862 - - TINTA SPRAY PRETO FOSCO - LUX - Valor Referência: 24,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	16,90	1.183,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0351 - 0035863 - - TORNEIR P/ LAVATORIO CROMADA 1197 - leão - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	22,00	1.760,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0352 - 0035864 - - TORNEIRA BOIA CAIXA D AGUA ¾ - krona - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	11,50	345,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0353 - 0035865 - - TORNEIRA BOIA CAIXA D`AGUA ½ - PLASTILIT - Valor Referência: 20,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	12,00	360,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0354 - 0035866 - - TORNEIRA COZINHA BANCADA CROMADA ½ - leão - Valor Referência: 91,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	30,99	929,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0355 - 0035867 - - TORNEIRA COZINHA PAREDE BC/CRM 1/2-3/4" - SORTE LUZ - Valor Referência: 68,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	3,00	90,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0356 - 0035868 - - TORNEIRA JARDIM BICO FIXO 1/2" - krona - Valor Referência: 9,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,89	86,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0357 - 0035869 - - TORNEIRA LAVATORIO MESA CROSS BC 1/2" - CROSS - Valor Referência: 66,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	30,99	929,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0358 - 0035870 - - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC ½ - kronak - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	10,00	300,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0359 - 0035871 - - TORNEIRA P/ TANQUE PVC ½ - REBOUÇAS - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	7,50	750,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales

0360 - 0035872 - - TORQUEZ GRANDE - tramotina - Valor Referência: 68,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	47,80	717,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0361 - 0035873 - - TUBO ESG 200MMX6M - PLASTILIT - Valor Referência: 420,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	386,26	77.252,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0362 - 0035874 - - TUBO ESG. 100MMX6M - krona - Valor Referência: 91,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	64,00	19.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0363 - 0035875 - - TUBO ESG. 150MMX6M - FORTLEV - Valor Referência: 210,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	147,00	44.100,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0364 - 0035876 - - TUBO ESG. 40MMX6M - PLASTILIT - Valor Referência: 34,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	24,03	7.209,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0365 - 0035877 - - TUBO ESG. 75MMX6M - PLASTILIT - Valor Referência: 100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	66,00	19.800,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0366 - 0035878 - - TUBO SOLD. 20MM. MT - PLASTILIT - Valor Referência: 31,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	14,63	4.389,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0367 - 0035879 - - TUBO SOLD. 25MM. MT - PLASTILIT - Valor Referência: 28,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	18,00	5.400,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0368 - 0035880 - - TUBO SOLD. 32MM. MT - krona - Valor Referência: 54,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	37,84	18.920,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0369 - 0035881 - - TUBO SOLD. 40MM. MT - PLASTILIT - Valor Referência: 73,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	51,33	25.665,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0370 - 0035882 - - TUBO SOLD. 50MM. MT - PLASTILIT - Valor Referência: 90,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

Otto Luiz dos Santos Teixeira	28,00	2.800,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0371 - 0035883 - - TUBO SOLD. 60MM. MT - PLASTILIT - Valor Referência: 126,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	46,67	4.667,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0372 - 0035884 - - UNIAO SOLD.20MM.MT - krona - Valor Referência: 16,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	5,94	297,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0373 - 0035885 - - UNIAO SOLD.25MM.MT - PLASTILIT - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	6,57	328,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0374 - 0035886 - - UNIAO SOLD.40MM.MT - krona - Valor Referência: 40,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	22,00	1.100,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0375 - 0035887 - - UNIAO SOLD.50MM.MT - PLASTILIT - Valor Referência: 40,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	25,00	2.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0376 - 0035888 - - UNIAO SOLD.60MM.MT - krona - Valor Referência: 66,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	46,66	4.666,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0377 - 0035889 - - VALVULA AMERICANA INOX - PADOVA - Valor Referência: 41,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	11,90	595,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0378 - 0035890 - - VEDA ROSCA 10MT 10340 - LIEGE - Valor Referência: 4,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1,80	90,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0379 - 0035891 - - VEDA ROSCA 50MT 137022 - LIEGE - Valor Referência: 10,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5,20	260,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0380 - 0035892 - - VEDACIT MASSA ASFALTICA IMPERM BD 20 KG - VEDACIT - Valor Referência: 570,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	158,99	15.899,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0381 - 0035893 - - VEDAPREN - 18LTS - VEDACIT - Valor Referência: 626,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	329,99	65.998,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0382 - 0035894 - - VEDAPREN - GL 3,6 - VEDACIT - Valor Referência: 226,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	87,99	17.598,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0383 - 0035895 - - VERGA 1,00M. - ARTESANAL - Valor Referência: 23,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	20,00	4.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0384 - 0035896 - - VERGALHAO CA50 1/4 12MT - GERDAU - Valor Referência: 65,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	23,00	4.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0385 - 0035897 - - VERGALHAO CA50 3/8 - 10.0MM 12MT - ARCELOR - Valor Referência: 116,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	58,29	11.658,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0386 - 0035898 - - VERGALHAO CA50 5/16 - 8.0 12MT - GERDAU - Valor Referência: 100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	31,00	6.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0387 - 0035899 - - VERGALHAO CA50. 1/2 - 12.0MM 12MT - GERDAU - Valor Referência: 150,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	75,00	15.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0388 - 0035900 - - VERNIZ EXTRA INCOLOR 3,6 LTS - LUX - Valor Referência: 146,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	102,66	10.266,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0389 - 0035901 - - VERNIZ EXTRA NOGUEIRA 3,6 LTS - MIL - Valor Referência: 143,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	100,33	10.033,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0390 - 0035902 - - WHITE LUB DESENGRIPANTE - white lub - Valor Referência: 26,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	8,00	400,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0391 - 0035903 - - ZARCÃO 3,6 LITROS - MIL - Valor Referência: 123,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	81,99	40.995,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0392 - 0035904 - - ZARCÃO 900ML - LUX - Valor Referência: 50,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	18,99	9.495,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0393 - 0035905 - PISO SEXTAVADO 28 X 25 X 8 - CONCRET - Valor Referência: 63,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	60,00	60.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0394 - 0035906 - PEDRA DE MEIO FIO PARALELEPIPEDO - pedra - Valor Referência: 73,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	72,00	288.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0395 - 0034656 - COMPACTADOR - NAGANO - Valor Referência: 17.333,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	12.133,33	24.266,66	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0396 - 0035907 - PLACA VIBRATORIA REVESIVEL MOTOR 4 TEMPO À GASOLINA, FORÇA CENTRIFOGA DE 25 km (2500kgf), potencia 5,5cv - TPC130WR-XP - Valor Referência: 15.333,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	9.015,50	18.031,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0397 - 0035908 - CONCRETO ALFALTICO USINADO A QUENTE PARA A PLICAÇÃO A FRIO A BASE DE CAP 50/70 25 - CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO - Valor Referência: 306,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	304,99	106.746,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0398 - 0035909 - CONCRETO ALFALTICO USINADO A QUENTE PARA A PLICAÇÃO A FRIO A BASE DE CAP 50/70 40 - C.B.U.Q PARA APLICAÇÃO A FRIO - Valor Referência: 375,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	344,99	120.746,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0399 - 0035497 - TRENA BROCH METRICA A LASER 50M - vonder - Valor Referência: 143,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	140,00	420,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0400 - 0035498 - TRENA BROCH METRICA A LASER 100M - vonder - Valor Referência: 183,33			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	180,00	360,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0401 - 0034678 - CAIBRO - MISTO - Valor Referência: 5,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	5,00	3.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0402 - 0034679 - RIPA - mista sul - Valor Referência: 3,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3,49	5.235,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0403 - 0034680 - BARROTE - MISTO - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	20,90	31.350,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0404 - 0035499 - LINHA 3/4 MISTA - mista sul - Valor Referência: 26,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	24,99	17.493,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0405 - 0035500 - LINHA 3/5 MISTA - MISTA - Valor Referência: 30,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	29,90	20.930,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0406 - 0035501 - LINHA 3/6 MISTA - mista sul - Valor Referência: 34,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	32,99	23.093,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0407 - 0035910 - TE PVC SOLD. 50 X 1 (VIQUA) - TIGRE - Valor Referência: 36,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15,00	450,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0408 - 0035503 - PONTA FEMEA TRAVA LATERAL 50mm - viqua - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	48,99	1.469,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0409 - 0035911 - PONTA MACHO MISU 50 mm - MISU - Valor Referência: 26,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	25,90	777,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0410 - 0035912 - NIPLE GALV. 1 - tupy - Valor Referência: 33,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	11,99	359,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0411 - 0035913 - LUVA GALV. 2 - TUPY - Valor Referência: 76,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	38,00	2.660,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0412 - 0035914 - TUBO PVC SOL. PN 80 DN 50 mm - vigua - Valor Referência: 106,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	74,65	7.465,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0413 - 0035915 - VENTOSA DUPLA FUNÇÃO - VONDER - Valor Referência: 100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	70,00	2.100,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0414 - 0035916 - CURVA COMP. P/ REGISTRO 2 - tupy - Valor Referência: 143,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	139,99	4.199,70	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0415 - 0035917 - VALVULA DE PE CEBOLA 2 - TUPY - Valor Referência: 111,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	110,00	3.300,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0416 - 0035512 - ADAPTADOR SIMPLES 2 - tupy - Valor Referência: 46,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	24,00	720,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0417 - 0035918 - LUVA GALV. C/REDUÇÃO 2 X1 - TUPY - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	39,00	3.900,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0418 - 0035919 - TUBO PVC PN 60 DN 32 mm - vigua - Valor Referência: 73,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	51,00	1.530,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0419 - 0035920 - ADAPTADOR SIMPLES C/REDUÇÃO 2X1 - PLASTILIT - Valor Referência: 65,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	45,50	1.365,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0420 - 0035921 - CURVA PVC SOLD. 50mm 450 - krona - Valor Referência: 33,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	6,75	202,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0421 - 0035516 - ADESIVO PLASTICO EXTRA FORTE PARA TUBOS DE PVC 850G - PULVITEC - Valor Referência: 81,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA	37,90	1.895,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0422 - 0035922 - SUCÇÃO AZUL LEVE 2RL 50 M - vigua - Valor Referência: 66,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	63,00	6.300,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0423 - 0035923 - METALON GALVANIZADO 30 X 20 - GERDAU - Valor Referência: 23,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	16,33	816,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0424 - 0035924 - METALON GALVANIZADO 50 X 30 - GERDAU - Valor Referência: 33,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	23,00	575,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0425 - 0032762 - TELHA ONDULADA AÇO 7m - GALVALUME - Valor Referência: 223,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	212,00	3.180,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0426 - 0035925 - Tubo Galvanizado s/rosca 2 x 3 mm (aço cearenso) - GERDAU - Valor Referência: 416,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	291,00	43.650,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0427 - 0035926 - Tubo Galvanizado s/rosca 3 x 3.35 mm (aço cearenso) - GERDAU - Valor Referência: 693,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	485,33	72.799,50	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0428 - 0035927 - Tubo Galvanizado s/rosca 4 x 3.35 mm (aço cearenso) - GERDAU - Valor Referência: 1.026,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	718,00	107.700,00	Homologado em 14/10/2025 08:49:11 Por: Elvécio Gurgel de Sales
ELVÉCIO GURGEL DE SALES			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:578E5BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: "Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação de instrumentos musicais"
E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.".
TEMPO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 01 (UM) DIA ÚTIL
PESQUISADO: _____
CNPJ:___.____.____/_____-___
ENDEREÇO: _____
CONTATOS: ( )_____-_____. E-MAIL:_____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BAQUETA PARA BUMBO	UND	10		
2	BAQUETAS PARA CAIXA	PAR	12		
3	BAQUETA PARA SURDO	UND	10		
4	ESTANTE DE PARTITURA	UND	20		
5	JOGO DE CORDAS EM NYLON PARA VIOLÃO GIANNINI	UND	25		
6	LUBRIFICANTE GREASE	UND	120		
7	LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE	UND	40		
8	NUT. DE VIOLÃO NYLON	UND	10		
9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTOS	UND	100		
10	PALHETAS DE CLARINETE Nº 2	UND	80		
11	PALHETAS DE CLARINETE Nº 3	UND	160		
12	PALHETAS DE SAX ALTO EB Nº 2	UND	40		
13	PALHETAS DE SAX ALTO EB Nº 3 (Caixa com 10 unidades)	CAIXA	12		
14	PALHETAS DE SAX BARÍTONO Nº 3 (Caixa com 10 unidades)	CAIXA	4		
15	PALHETAS DE SAX TENOR Nº 3	UND	100		
16	PELE ATAQUE PARA CAIXA Nº 14	UND	10		
17	PELE LEITOSA Nº 22 PARA BUMBO	UND	8		
18	PELE PARA SURDO Nº 14	UND	10		
19	PELE RESPOSTA PARA CAIXA Nº 14	UND	10		
20	RASTILHO DE VIOLÃO NYLON	UND	10		

Cidade/Estado, data.

_____
Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:94B90F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0100/2025 – SMADMRH

Portaria nº 0100/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 14 de outubro de 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que que irão gozar férias no período de novembro de 2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 344	JOSE DAVI DO NASCIMENTO FILHO	SMS	2023/2024	ASG	03/11/2025 A 02/12/2025
Nº 1440	LAIZ FERREIRA TARGINO	SMS	2024/2025	TÉC. SAÚDE BUCAL	03/11/2025 A 02/12/2025
Nº 332	ROBERTOMEDEIROS DA FONSECA	SMAAP	2024/2025	ASG	1° PERODO DE 20.10.2025 a03.11.2025 E O 2° PERIODO DE 05.01.2026 a 19.01.2026
Nº 181	FRANCISCO DE ASSIS PEQUENO	SMOSMU	2024/2025	MOTORISTA DE CAMINHÃO	01.11.2025 a 30.11.2025
Nº 342	RAIMUNDO TRAJANO DA SILVA	SMOSMU	2024/2025	ASG	01.11.2025 a 30.11.2025
Nº 647	NICELMA PINHEIRO DE LIMA	SMS	2024/2025	ACS	03.11.2025 a 02.12.2025

Nº 2364	ELCILENE EDINEIDE DA SILVA LIMA	SMADMRH	2023/2024	TST	05.11.2025 à 04.12.2025
Nº 2313	CAMILLA CORTEZ PONTES	SMAS	2023/2024	ASSISTENTE SOCIAL	03/11/2025 à 02/12/2025
Nº 110	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	SME	2024/2025	PROFESSOR	30/10/2025 a 29/11/2025
Nº 730	FRANCISCO MACIEL ALVEZ DE MEDEIROS	SMS	2023/2024	ACE	03.11.2025 a 17.11.2025
Nº 745	APARECIDA CLAUDIA BATISTA DE SOUSA	SMS	2024/2025	ACE	03.11.2025 a 02.12.2025
Nº 664	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	SMS	2024/2025	ACS	03.11.2025 a 02.12.2025
Nº 1515	JOELMA MARIA NUNES CRUZ	SMS	2023/2024	TEC. ENFERMAGEM	03.11.2025 a 02.12.2025
Nº 345	JOSE DE ARIMATEIA LOPES GUIMARÃES	SMS	2024/2025	MOTORISTA	20.11.2025 a 19.11.2025
Nº 337	LUCIA MARIA DANTAS BEZERRA	SMS	2024/2025	TEC. ENEFERMAGEM	03.11.2025 a 02.12.2025
Nº 347	MARINALVA ALVES DA LIMA SILVA	SME	2024/2025	DIRETORA ESCOLAR	12/11/2025 a 11/12/2025
Nº 741	MALFRIZA PEREIRA DE MACEDO E SILVA	SME	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	03.11.2025 a 02.12.2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8A2FE574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR 06471232403 (BEZERRA INFORMÁTICA).

Processo Administrativo n° 932/2025
Licitação nº 149/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR 06471232403 (BEZERRA INFORMÁTICA),** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.812.782/0001-10, sediado na Rua Manoel Montenegro de Melo, nº 115, Sala 1, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, neste ato representado por VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF nº XXX.712.XXX-03.

OBJETO: Aquisição de tintas originais Epson, destinadas à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares do município de Lajes/RN, com a finalidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas.

MODALIDADE: Dispensa 55/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tintas Epson L6270 Original Modelo 504 cor CIANO 70 ml	UND	25	91,35	2.283,75
2	Tintas Epson L6270 Original Modelo 504 Cor AMARELO 70 ml	UND	25	91,35	2.283,75
3	Tintas Epson L6270 Original Modelo 504 Cor MARGENTA 70 ml	UND	25	91,35	2.283,75
4	Tintas Epson L6270 Original Modelo 504 Cor PRETO 70 ml	UND	25	108,90	2.722,50
5	Tintas Epson M2170 Original Modelo de tinta: Preta (534) 120 ml	UND	12	127,40	1.528,80
6	Tintas Epson L355 Original Modelo tinta: 664 cor PRETA 70 ml	UND	25	99,40	2.485,00
7	Tintas Epson L355 Original Modelo tinta: 664 cor MARGENTA 70 ml	UND	25	91,35	2.283,75
8	Tintas Epson L355 Original Modelo tinta: 664 cor CIANO 70 ml	UND	25	91,35	2.283,75
9	Tintas Epson L355 Original Modelo tinta: 664 cor AMARELO 70 ml	UND	25	91,35	2.283,75
10	Tintas Epson L3250 Original Modelo tinta: 544 cor PRETA 70 ml	UND	25	99,75	2.493,75
11	Tintas Epson L3250 Original Modelo tinta: 544 cor MARGENTA 70 ml	UND	25	93,35	2.333,75
12	Tintas Epson L3250 Original Modelo tinta: 544 cor CIANO 70 ml	UND	25	93,35	2.333,75
13	Tintas Epson L3250 Original Modelo tinta: 544 cor AMARELO 70 ml	UND	25	93,35	2.333,75
Total do contrato em R$					29.933,80

O valor total da contratação é de R$ 29.933,80 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Ação: 2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região: 0001 - Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 14 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2026**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 13 de outubro de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Vivaldo Bezerra Dos Santos Junior 06471232403 (Bezerra Informática)
CNPJ: 27.812.782/0001-10
VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: XXX.712.XXX-03
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:5E134672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°56/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44,** situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, conforme a especificação do tempodereferência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **PAULO R PEREIRA**		
CNPJ: **18.131.838/0001-80**	Telefone: **84998891537**	Email:
Endereço: **R. Frei Serafim de Catanea, 0 , São Sebastião, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000**		
Representante: **Paulo Roberto Pereira** - CPF: **427.596.094-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0044664 - CÂMARA DE AR 700.16 750.16 BICO DE FERRO	MAGNUM	UND	30,000000	85,000	2.550,00
2	0044668 - Pneu 14.00-24 – 14 lonas Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em Patrol, original, fabricação nacional, padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	UND	20,000000	4.500,000	90.000,00
14	0044683 - PNEU 205/60 R15 - Tipo sem câmara ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automóvel, original, fabricação nacional, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Bridgestone, Michelin. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	GOODYAR	UND	32,000000	580,000	18.560,00

O valor da presente é de R$ 111.110,00, (cento e onze mil, cento e dez reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN,13 de outubro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Paulo R Pereira
Representante Legal:
PAULO ROBERTO PEREIRA,
Representante,
CPF/MF: 427.596.094-72

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:432071EC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°57/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44,** situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, conforme a especificação do tempodereferência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **RA SERVICOS E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA**		
CNPJ: **37.663.789/0001-70**	Telefone: **84994877161**	Email: raalinhamentos@gmail.com
Endereço: **Rua Vicente Gomes da Rocha, 120 , Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000**		
Representante: **Alexandre Herculano Soares de Oliveira** - CPF: **876.398.404-06**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0044669 - Pneu 14.9-24 – 12 lonas Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para Trator, original, fabricação nacional, padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	UND	10,000000	4.654,500	46.545,00
5	0044916 - Pneu 175/70 R15 Sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automóvel, original, fabricação nacional, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Bridgestone, Michelin. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	BARUM	UND	30,000000	564,000	16.920,00
7	0044676 - Pneu 18.4-34 – 12 LONAS Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para Trator, original, fabricação nacional, padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	PIRELLI	UND	10,000000	6.579,000	65.790,00
10	0044679 - Pneu 19.5L24 – 16 LONAS Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para aplicação em Retroescavadeira (pneu traseiro), original, fabricação nacional, padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin. Garantia de 05 anos contra defeitos de	PIRELLI	UND	12,000000	6.370,500	76.446,00
12	0044917 - Pneu 195/60 R15 - Tipo sem câmara ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automóvel, original, fabricação nacional, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Bridgestone, Michelin. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	DUNLOP	UND	40,000000	559,500	22.380,00
16	0044685 - PNEU 225/70 R16 - Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automotivo tipo caminhão/ônibus, original, fabricação nacional, padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	DUNLOP	UND	16,000000	1.125,000	18.000,00
18	0044687 - Pneu 235/75 R17.5 - Tipo sem câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, para veículo automotivo tipo caminhão/ônibus, original, fabricação nacional, padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricaçã	BARUM	UND	20,000000	1.005,000	20.100,00
20	0044690 - Pneu 750 18 Trator Yanmar 4x4 - Tipo com câmara de ar, novo, com selo do INMETRO, original, fabricação nacional, padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	BARUM	UND	8,000000	1.005,000	8.040,00
21	0044693 - PROTETOR 750.16	PIRELLI	UND	50,000000	71,640	3.582,00

O valor da presente é de R$ 277.803,00, (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e três reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN,13 de outubro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Ra Servicos e Gerenciamento de Sistemas LTDA
Representante Legal:
ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA,
Representante,
CPF/MF: 876.398.404-06

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6F1E3905

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°58/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO PARA NECESSIDADES DIÁRIAS, EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFET DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44,** situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto eventual Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para necessidades diárias, eventos e recepções - BUFFET destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, conforme a especificação do tempodereferência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472**		
CNPJ: **19.256.474/0001-27**	Telefone: **94207842**	
Endereço: **RUA JOAO DE PAIVA, 69 , CENTRO, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000**		
Representante: **IVONAIDE SERAFIM DA SILVA** - CPF: **703.386.044-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0040573 - COFFEE BREAK - PARA UMA PESSOA, COMPOSTO DE: - 01 FATIA DE BOLO REGIONAL (200G); - 03 MINI-QUICHES (50G); - 02 PASTEIS (50G); - 01 CAFÉ COM OU SEM LEITE (100ML); - 01 SUCO DE FRUTA NATURAL (200ML); - 01 ÁGUA MINERAL (200ML); - 01 REFRIGERANTE (350ML).	Não se aplica.	Unidade	3000	11,900	35.700,00
2	0040574 - COQUETEL - PARA UMA PESSOA, COMPOSTO DE: - 01 PÃO DE QUEIJO (50G); - 08 MINI-SALGADOS VARIADOS; - 01 COPO DE ÁGUA	Não se	Unidade	4000	11,000	44.000,00

	MINERAL (200ML); - 01 SUCO DE FRUTAS (300ML); - 01 REFRIGERANTE (350ML); - 01 COQUETEL DE FRUTAS; - 01 TÁBUA DE FRIOS COMPOSTA DE: 03 FATIAS DE QUEIJOS VARIADOS, 03 FATIAS DE PRESUNTO, 03 FATIAS DE SALAME, 03 FATIAS DE CARNE-CANA, 03 UNIDADES DE OVOS DE CODORNA, 03 UNIDADES DE AZEITONAS.	aplica.				
3	0040575 - LANCHE – PARA UMA PESSOA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL, COMPOSTO DE: - 01 SANDUICHE, SENDO: 1° OPÇÃO - QUEIJO+PRESUNTO 2° OPÇÃO - SANDUICHE NATURAL DE FRANGO 3° OPÇÃO - CACHORRO QUENTE 4° OPÇÃO – BAURU - 01 SUCO DE FRUTAS (300ML); OU REFRIGERANTE (350ML) LANCHE – PARA UMA PESSOA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL	Não se aplica.	Unidade	3000	11,450	34.350,00
4	0040576 - SALGADOS COM RECHEIOS VARIADOS TIPO SORTIDOS.	Não se aplica.	Quilogra	500	28,640	14.320,00
5	0019761 - Doces com recheios variados tipo sortidos.	Não se aplica.	KG	500	25,000	12.500,00
6	0019762 - Torta salgada, recheios variados.	Não se aplica.	KG	500	25,430	12.715,00
7	0019763 - Torta doce ou bloco confeitado, recheio variados	Não se aplica.	KG	500	24,500	12.250,00

O valor da presente é de R$ 165.835,00, (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN,14 de outubro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Ivonaide Serafim Da Silva 70338604472
Representante Legal:
IVONAIDE SERAFIM DA SILVA,
Representante, CPF/MF: 703.386.044-72

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B2B82CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**390.000,00**
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**390.000,00**
	101700 AQUI.DE VEIC.E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE				**390.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	390.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação – Fonte: 16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais; referente a Proposta de nº 11959203000125001/2025 e 11959203000125002/2025 para aquisição de equipamentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN 14 de outubro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 084/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	2.4.1.1.51.1.1.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal
Fontes:	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais
2024	**TOTAL**
Receita Orçada (jan à dez/2025):	0,000
Receita Arrecadada (jan a out/2025):	390.000,000
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à out/2025):	390.000,000
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a out/2025)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a out/2025):	0,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	390.000,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 390.000,00**

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:643DF1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 053/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE,

SERVIDOR (A): Naizete de Oliveira Castro			
CARGO: Assistente Social			
MATRÍCULA: 122019-5			
DI: CPF: 061.760.234-40 / RG: 2354121			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 7853-0 /Caixa Econômica		Conta: 585047272-6
HORÁRIO DE SAÍDA: 06:30 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SOCIOEDUCAÇÃO – TEMA "O TRABALHO COM FAMÍLIAS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO", A SER REALIZADO NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2025, NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN, EM CAICÓ/RN.			
PERÍODO: 15/10/2025 A 16/10/2025.			
DESTINO: CAICÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
			70,00

Parelhas/RN, 14 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria n° 007/2025

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:8BE86B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, por demanda, com reposição de peças originais.	
DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	1.289/2025
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 15/10/2025, às 08:00h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 20/10/2025, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 20/10/2025, às 17:00h

O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.
ANEXO DESTE AVISO
ANEXO I – Termo de Referência.

Poço Branco/RN, em 14 de outubro de 2025.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, por demanda, com reposição de peças originais, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I;

b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025**".
5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).
6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.
6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabahista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.4.1 a 7.4.4 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS**:
8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o maior desconto.
8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.
8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**
8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.4.1 a 7.4.4 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.
8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.4.1 a 7.4.4 do Termo de Referência.

9. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.
10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 14 de outubro de 2025.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1289 e 1294/2025
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, por demanda, com reposição de peças originais.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, por demanda, com reposição de peças originais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	V. Unit.	Valor total	Percentual de Desconto - Médio
1	Veículo de grande porte (Movido a diesel comum ou S-10) serviço de manutenção preventiva e corretiva. (serviço Mecânico em geral, eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração. Ar-condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura/ funilaria em geral. Serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia.	Hora	240	R$ 250,00	R$ 60.000,00	_____%
2	Veículos de grande porte (movido diesel comum ou S-10) peças e acessórios originais, genuínos primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças possíveis de substituição, nos veículos relacionados em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes de peças.	Unid.	01	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	_____%

1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2.1. Os serviços envolvem os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado;
1.2.2. A **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida, conforme estabelecido nos manuais dos veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada;
1.2.3. A **MANUNTENÇÃO CORRETIVA** é um conjunto de serviços que visa a reparar avarias, a manter a integridade do veículo e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos eventuais provenientes do funcionamento continuado, conforme a descrição abaixo:

a) O serviço de manutenção corretiva atenderá aos sistemas mecânicos de direção, embreagem, escapamento, freio, motor, regulagem, suspensão, transmissão, retífica de motores, entre outros;
b) O serviço de manutenção corretiva abarcará também aos sistemas da parte elétrica do veículo;
c) O serviço de manutenção corretiva englobará a limpeza em ar-condicionado;
d) Serviços de manutenção corretiva ainda atenderão questões de alinhamento, balanceamento, cambagem, feixes de molas, capotaria e funilaria.

1.3. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:

1.3.1. O fornecimento de peças será para todos os veículos que compõem a frota da **CONTRATANTE**, conforme relação de veículos no **ANEXO I** deste Termo, bem como para os veículos que forem adquiridos e/ou substituídos no decorrer do contrato;
1.3.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer peças e acessórios novos e originais do fabricante, em obediência a indicação da montadora;
1.3.3. A **CONTRATADA** não poderá oferecer peças e acessórios similares ou recondicionados;
1.3.4. A **CONTRATADA** deverá devolver as peças substituídas ou inutilizadas a **CONTRATANTE,** armazenadas de forma adequada e identificadas por modelo e placa do veículo de origem;
1.3.5. Após a conferência dos valores das peças e dos serviços e aplicação do desconto, o fiscal do contrato aprovará o orçamento e encaminhará a autorização.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura do contrato até **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, prorrogável na forma do art. 105 da Lei n°. 14.133/2021.

1.6. O custo estimado total da contratação é de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registre-se que em face do custo estimado, se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, por demanda, com reposição de peças originais, mostra-se necessária para assegurar a plena operacionalidade e a segurança da frota pertencente ao Município. A frota municipal é utilizada diariamente no desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população, desempenhando papel essencial no transporte. Ademais, a exigência de utilização de peças originais é medida indispensável para preservar a vida útil dos veículos e manter a garantia técnica do fabricante, evitando prejuízos futuros. A contratação por demanda garante maior flexibilidade administrativa e financeira, uma vez que os serviços serão pagos de acordo com a real necessidade, respeitando os princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021. Portanto, a presente contratação é plenamente justificada como medida essencial para a manutenção da frota municipal em condições adequadas de uso, assegurando a continuidade, qualidade e segurança na prestação dos serviços públicos.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo estimado, e por conseguinte, deve ser processada por meio de registro de preços, devendo observar o prazo previsto no Item 1.5 deste Termo de Referência, com vistas a evitar a imobilização desnecessária do orçamento.

3.2. O Regime de execução, se aplica a reunião dos itens, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, estão diretamente interligados ao fornecimento das peças necessárias para a realização dos reparos. A separação desses itens, poderia gerar uma série de inconvenientes operacionais, tendo em vista que a execução dos serviços de manutenção depende diretamente da disponibilidade imediata das peças de reposição. Caso os itens sejam adjudicados a fornecedores diferentes, pode haver um descompasso temporal entre a realização do serviço e o fornecimento das peças, resultando em atrasos e aumentando o tempo de inatividade dos veículos. Outro aspecto importante, é que quando uma única empresa é responsável tanto pelos serviços quanto pelo fornecimento das peças, a gestão da garantia e da responsabilidade pelos resultados torna-se mais clara e eficaz. Em caso de problemas relacionados ao desempenho dos veículos, o município poderá responsabilizar diretamente a empresa contratada, evitando disputas sobre a origem do problema (se foi na execução do serviço ou na qualidade das peças).

3.2.1. Manter os itens agrupados, também facilita a logística de execução contratual, pois com uma única empresa responsável pelo serviço e pela reposição de peças, a coordenação dos serviços é simplificada, eliminando a necessidade de múltiplas interfaces entre diferentes fornecedores. Ao agrupar os itens, o município pode reduzir os custos operacionais.

3.2.2. Separar os itens de serviços e peças pode acarretar riscos significativos para o município, como aumento do Tempo de Inatividade dos Veículos, em face da não simultaneidade entre o serviço e o fornecimento de peças pode prolongar o tempo em que os veículos permanecem fora de operação, prejudicando a prestação de serviços essenciais à população; e os conflitos entre fornecedores, porque caso surjam problemas na execução dos serviços, pode haver conflitos entre os fornecedores de serviços e peças, complicando a resolução de problemas e atrasando as soluções.

3.3. Por se enquadrar como serviço comum, nos termos do art. 6º., inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade dispensa de licitação, com sistema de registro de preços.

3.4. A contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, se dará de forma parcelada, de acordo com a demanda do Município, até **31 DE DEZEMBRO DE 2025**.

3.5. Assim, a solução mostra-se viável na modalidade de Dispensa de Licitação em razão de valor e julgamento por **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, a ser aplicado na Tabela de Preços de Peças e Serviços do fabricante do veículo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.3. Não haverá exigência de prova de conceito, tendo em vista que envolveprestação de serviço de baixa escala e complexidade.

4.4. Prestar os serviços e fornecer as peças, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

4.5. A empresa contratada deve estar em conformidade com todas as normas legais e ambientais aplicáveis, incluindo as exigências para descarte de resíduos, manipulação de óleos e fluidos automotivos, e controle de emissões poluentes. Será exigida a apresentação de licenças ambientais válidas e comprovantes de que a empresa segue práticas de sustentabilidade.

4.6. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (NOVENTA) DIAS, sobre os serviços prestados e as peças substituídas. Além disso, será responsável por qualquer falha decorrente de vícios nos serviços ou materiais utilizados, devendo realizar os reparos necessários sem custos adicionais para o município.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratada deve garantir que o prazo máximo para prestar os serviços de manutenção, após o acionamento pelo município, seja de até de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento de Ordem de Serviço, visando minimizar o tempo de inatividade dos veículos e assegurar a continuidade dos serviços públicos;

5.2. A contratada deverá atender os seguintes prazos para a execução do objeto do contrato:

5.2.1. Para fornecimento de peças e acessórios, emitir orçamento prévio, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da solicitação da Contratante;
5.2.2. Para prestação de serviços de Manutenção, emitir orçamento prévio para realização dos serviços solicitados, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da solicitação da Contratante.
5.3. Os serviços serão prestados na sede da empresa que será contratada.

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, indispensáveis a boa execução dos serviços.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º.).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com registro de preços, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, adotando o critério de julgamento **"MAIOR DESCONTO GLOBAL"**.

7.2. Visando garantir a agilidade no atendimento e a eficiência na prestação dos serviços, será exigido que a sede ou filial da empresa contratada, onde os serviços serão efetivamente prestados, esteja localizada a uma distância máxima de 70km da sede do Município de Poço Branco/RN. Essa restrição de distância tem como objetivo:

• **Reduzir o Tempo de Deslocamento:** Garantir que os veículos possam ser transportados rapidamente para a oficina, diminuindo o tempo em que ficam fora de operação.
• **Facilitar a Fiscalização:** Permitir que a equipe do município possa realizar visitas periódicas para fiscalização e acompanhamento dos serviços, sem necessidade de longos deslocamentos.
• **Minimizar Custos Logísticos:** Reduzir os custos relacionados ao transporte de veículos, como combustível e desgaste, e evitar a necessidade de recorrer a oficinas situadas em locais distantes.

7.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MAIOR DESCONTO GLOBAL.**

7.3.1. O percentual de desconto incidirá sobre os preços, constantes na Tabela da Concessionária de cada veículo.

7.4. O fornecedor classificado em primeiro lugar, deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

7.4.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.4.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.2. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade do **FGTS -** CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;
e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.4.3. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.4.4. **Habilitação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.5. **Documentação Complementar:**

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;
b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link https://certidoes.cgu.gov.br/ em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Serviços:
Unidade Orçamentária: 06.001 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURAA
Ação: 2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Peças:
Unidade Orçamentária: 06.001 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURAA
Ação: 2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.
9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Poço Branco/RN, 18 de setembro de 2025.

Termo de Referência Elaborado Por:	Aprovado Pela Autoridade Competente:
JOSIELDO DA SILVA	***FRANCISCO JOSE DANTAS DA CUNHA***
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:9835A48A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de instalação, sustentação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão da Educação - SIGEDUC.

DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	1.310/2025
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 15/10/2025, às 08:00h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 20/10/2025, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 20/10/2025, às 17:00h

O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.

ANEXO DESTE AVISO
ANEXO I – Termo de Referência.

Poço Branco/RN, em 14 de ouubro de 2025.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de instalação, sustentação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão da Educação - SIGEDUC, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;
b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025**".
5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).
6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.
6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabahista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 8.2.1 a 8.2.5 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS**:
8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o maior desconto.
8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.
8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**
8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 8.2.1 a 8.2.5 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.
8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 8.2.1 a 8.2.5 do Termo de Referência.

9. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.
10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 14 de ouubro de 2025.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1.310/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de instalação, treinamento**,** manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SUGEDUC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	INSTALAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO - SIGEDUC.	MÊS	12	R$ 2.569,00	R$ 30.828,00
VALOR TOTAL: Trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais.					**R$ 30.828,00**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIIIda Lei nº. 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n°. 14.133/2021.
1.4. A prestação de serviços é enquadrada como continuada, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 tendo em vista sua necessidade permanente ou prolongada, sendo a vigência plurianual mais vantajosa. A sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e treinamento do SUGEDUC demandam execução ininterrupta, sob pena de prejuízos à administração escolar, à segurança dos dados e à continuidade dos serviços prestados à comunidade educacional.
1.5. O custo estimado total da contratação é de **R$ R$ 30.828,00 (Trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais.)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
1.6. Das características técnicas, módulos e funcionalidades mínimas:

O SIGEduc é uma plataforma de gestão educacional integrada formada por 17 módulos integrados, com centenas de funcionalidades, centenas de milhares de linhas de código e centenas tabelas de dados, desenvolvido pela Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte e cedido para uso dos municípios do Rio Grande do Norte.
Trata-se de uma plataforma complexa desenvolvido utilizando as tecnologias: Java 6 –Oracle SDK; JBoss 5.1; PostgreSQL 11 ou superior; Servidores Linux 64 bits; Apache Httpd com os módulos mod_jk, para o balanceamento de carga, mod_ssl para segurança, e mod_deflate, para compactação de dados. Dentre os frameworks utilizados, pode-se destacar: JavaServer Faces 1.2; RichFaces 3.3; PrimeFaces 1.1; Apache Tomahawk 1.1.6; Struts 1.2; EJB 2.1; Hibernate 3.2, utilizado em conjunto com as anotações do JPA; Spring 2.5.6; Apache CXF 2.3.0 para a criação de Web Services SOAP; Jersey 1.9.1, para a criação de Web Services REST; Jasper Reports 3.5.3, para a criação de relatórios. Android e ReactNative para aplicativos.
Possui como características técnicas gerais: Ambiente Web, com suporte aos browsers Chrome e Firefox. Regra de acesso ao sistema através de um conjunto de perfis atribuídos aos usuários pela aplicação. Controle de acesso às informações e operações do sistema, através de senhas individuais e perfis de acesso. Cadastro de notícias no sistema para os usuários logados e sociedade (na área pública). Cadastro de avisos em destaque que

aparecem para todos os usuários logados. Construído usando boas práticas do padrão MVC (*Model-View-Controller*). Possui defesas contra-ataques de XSS (*Cross-site scripting*), *SQL Injectio*n DOS (*Denyof Service*).
O SIGEduc é composto pelos módulos de matrícula on-line, diário de classe, escolas, portal da gestão escolar, portal público, georreferenciamento, gestão de estudantes, integração com o Educacenso, alimentação escolar, transporte escolar, escola virtual, portal do professor, portal do aluno, administração, comunicação com as escolas, aplicativo móvel Android para professores, familiares e estudantes. Sendo os seus principais requisitos e funcionalidades elencados a seguir.

Características técnicas gerais

Ambiente Web, com suporte aos browsers Chrome e Firefox.
Regra de acesso ao sistema através de um conjunto de perfis atribuídos aos usuários pela aplicação.
Controle de acesso às informações e operações do sistema, através de senhas individuais e perfis de acesso.
Cadastro de notícias no sistema para os usuários logados e sociedade (na área pública).
Cadastro de avisos em destaque que aparecem para todos os usuários logados.
Construído usando boas práticas do padrão MVC (*Model-View-Controller*).
Possui defesas contra-ataques de XSS (*Cross-site scripting*), *SQL Injection* e DOS (*Denyof Service*).

Matrícula on-line

Permite a inscrição on-line de novos estudantes através de página de acesso público com seleção da escola / série / turno que o aluno deseja estudar, preencher um formulário com dados pessoais e questionário socioeconômico configurado pelo sistema.
Permite que as informações constantes no comprovante de matrícula online sejam gerenciadas pela aplicação.
Criação e manutenção do calendário de matrícula com diferentes fases, tais como: renovação de estudantes veteranos, transferências na rede e matrícula de estudantes novatos, esta última aberta ao público, ou seja, sem login e senha.
Permite que o processo de matrícula online funcione apenas para um determinado grupo de escolas através da configuração pela aplicação.
Manutenção do quadro de vagas da rede de ensino, possibilitando que a escola informe suas vagas por série e a secretaria de educação as homologue.
Possibilita que a aplicação faça uma sugestão automática do quadro de vagas a partir dos dados de turmas existentes no sistema.
Permite a renovação de matrícula de estudantes veteranos, fazendo que sua matrícula seja gerada em um ano seguinte ao ano letivo de sua matrícula atual. Neste caso, a sua nova série de matrícula de acordo com sua situação final (aprovado ou retido).
Permite a realização de transferências de estudantes entre as escolas da rede municipal, observando o quadro geral de vagas definidos. Nesta transferência deve-se transferir, eletronicamente, sua ficha individual e outros documentos do aluno.
Realiza concessão de vagas de novos alunos até o limite ofertado no sistema por ordem de inscrição.
Possibilita a consulta e cancelamento solicitações de: renovação de matrícula, transferências de estudantes e novos estudantes.
Permite o gerenciamento efetivo de estudantes com necessidades especiais, podendo ser realizado o processo de matrícula em um calendário antecipado. Cada estudante com necessidade especial deverá ocupar o equivalente a 2 (duas) vagas.
Possui relatórios de acompanhamento do processo de matrícula onde seja possível, minimamente: consultar o quadro geral de vagas, consultar a taxa de ocupação das escolas detalhado por série / turno, lista de escolas que participam da matrícula online, taxa de ocupação de vagas das escolas de veteranos e novos.

Módulo de Diário de Classe e Processos escolares

Permite a gestão completa das turmas de toda a rede municipal com cadastro e manutenção de turmas, além de gerenciamento do horário da turma, alocação de professor na turma e alocação nominal dos alunos na turma.
Permite restringir o número de turmas criadas por série / turno de acordo com a quantidade de estudantes matriculados, otimizando assim o processo de criação de turmas.
Permite parametrizar o número máximo e mínimo de estudantes por turma, de acordo com a série e/ou etapa de ensino através da aplicação.
Permite configuração de regra da carga horária máxima para professores em turmas, sendo o sistema capaz de restringir a alocação em uma nova turma de um professor com carga horária máxima atingida.
Permite a criação de turmas regulares, de turmas de progressão parcial e de atividades esportivas para qualquer escola.
Permite o gerenciamento dos números de chamada dos alunos nas turmas.
Possui minimamente os seguintes relatórios ou consultas: professores por turma ou série, turmas sem professor alocado, totais de alunos por turma, listagem nominal de alunos matriculados em uma turma, turmas por escola, modalidade e nível de ensino, série, turno, disciplina e professor. Necessidade de carga horária de turmas sem professor alocado, consultar carga horaria por professor.
Permite criação e manutenção de um calendário escolar que determine os períodos de cada processo escolar, tais como período de realização de cada bimestre e período para criação de turmas pela escola.
Permite a emissão dos diários de classe em PDF para todas as escolas, evitando assim o uso de papel.
Permite a emissão de documentos, tais como Boletim do Estudante, Ata de Resultados Finais, Histórico Escolar de estudantes de qualquer escola da rede municipal.
Gera relatórios de acompanhamento dos atendimentos de estudantes com necessidades especiais.

Módulo de Gestão de Escolas da rede municipal

Permite o cadastro de uma nova escola da rede municipal pela aplicação.
Permite a manutenção dos dados das escolas da rede municipal pela aplicação.
Permite a manutenção dos dados referentes ao censo escolar das escolas.
Configurar as séries que uma escola está apta a criar turmas.
Permite cadastrar notícias para as escolas ou para uma escola específica.
Possui relatórios que permitem: consulta de escolas baseado em filtros relativos aos dados da escola e do Educacenso, lista de todas as escolas, consultar escolas por série, infraestrutura e equipamentos da escola.
Permite importar os dados de resultados do IDEB para publicação em página de acesso público (transparência).

Georreferenciamento de escolas

O sistema é integrado com uma biblioteca de georreferenciamento gratuita pelos usuários Google Maps.

Exibe um mapa georreferenciado de todas as unidades escolares onde ao clicar em uma das escolas o sistema exibe uma página de acesso público com informações de cada escola.
Possibilita consultar escolas próximas a um dado endereço em página de acesso público.
Permite traçar rotas de um endereço para uma dada escola.

Módulo de Gestão da Escola

Permite informar/alterar o quadro de vagas da escola para matrícula.
Permite realizar renovação de matrícula de alunos veteranos.
Permite realizar transferências de estudantes da escola para outra escola dentro da rede de ensino municipal.
Permite realizar a confirmação do comparecimento de estudantes que obtiveram vaga para a escola através da matrícula on-line.
Permite impressão dos documentos de matrícula do estudante.
Permite a consulta e o cancelamento de solicitações de matrículas para a escola: renovação, transferência e novos alunos.
Permite alterações em turmas, tais como: o seu cancelamento, definição e alteração de horário, alocação professores e estudantes.
Permite informar a frequência de turmas da escola
Permite informar notas ou relatórios de competências e habilidades de turmas da escola de acordo com a série.
Permite informar conteúdo ministrado para cada dia de aula de uma turma.
Permite cadastro de novos estudantes na escola.
Permite alterações de dados pessoais de estudantes da escola
Permite registro da evasão do estudante da escola.
Permite abonar faltas de estudante
Permite preenchimento e emissão de ficha individual do estudante
Permite implantação de histórico de anos anteriores cursados pelo estudante.
Permite emissão de histórico de estudantes matriculados na escola
Permite emissão do boletim do estudante
Permite emissão do mapa de frequência do estudante
Possui ficha de convocação de pais e responsáveis
Informa participação dos estudantes da escola em programas como bolsa família e transporte escolar.
Emite diários de classe das turmas da escola
Permite informar dados da escola e atualizar informações do censo escolar
Permite gerenciar períodos de não funcionamento da escola por motivos de greve, desastres, reformas, etc.

Portal de acesso público e da transparência

Exibe o total de estudantes, aprovações e retenções do município.
Permite visualizar o total de professores do município.
Permite consultar a listagem de escolas do município.
Exibe dados gerais das disciplinas e professores do município.
Exibe IDEB das escolas do município.
Permite que o aluno faça a matrícula online através do portal público, ou seja, sem login e senha.

Módulo de Integração com o Educacenso

Permite o gerenciamento de informações do Educacenso, tais como: o local de funcionamento da escola, localização zona e forma de ocupação de prédio que serão exibidas nos formulários.
Permite criação e manutenção de um calendário que determina os períodos de cada processo do Educacenso, tais como preenchimento de dados referentes às escolas.
Emissão de relatório de escolas que não atualizaram suas informações referentes ao CENSO.
Emissão de relatório de estudantes por escola participante do Educacenso.
Permite gerar arquivo de exportação dos dados para o Educacenso.
Emissão de relatório com a formação dos Servidores.
Permite que as escolas preencham formulário atualizando seus dados que serão utilizados no Educacenso.
Permite que as escolas preencham formulário atualizando as informações referentes aos seus alunos, inclusive aqueles que utilizam transporte escolar.

Aplicativo Móvel do Professor e Estudante

Possui aplicativo móvel para minimamente a plataforma Android para Tablets e celulares.
Professor visualiza as suas turmas pelo App.
Cadastrar aulas, notas e frequências de suas turmas pelo App.
Sincronizar as informações adicionadas no aplicativo com as informações adicionadas no sistema web. Ou seja, ele pode funcionar off-line armazenando as informações localmente e só depois enviar para o portal Web.
Permite ao aluno visualizar suas turmas, frequências e notas.

Módulo Gestão de Estudantes

Permite o cadastro de alunos na rede municipal.
Permite consulta geral de alunos de todas as escolas da rede municipal.
Gera Ficha de Matrícula
Gera Declaração dos Pais para impressão
Gera Atestado de Matrícula

Módulo Professor

Permite inserir notas para os alunos das turmas que o professor leciona
Permite inserir frequência para os alunos das turmas que o professor leciona
Permite emitir diário de classe das turmas que o professor leciona
Informar o conteúdo que foi ministrado para os alunos em suas turmas.
Informar as competências e habilidades para os alunos de séries iniciais que não possuem avaliação por nota.
Gerenciar mapa de frequência
Visualizar os horários do professor
Visualizar o calendário da escola

Módulo de Merenda Escolar

Cadastro e manutenção de Gêneros Alimentícios.
Cadastro e manutenção de nutricionistas.
Cadastro e manutenção de cardápios.
Permite configurar repasse de valores para alimentação nas escolas.
Permite o cadastro e manutenção de Tabela Nutricional.
Permite o cadastro e manutenção de Ficha Técnica
Permite o cadastro e manutenção de Nutrientes.
Permite configurar o fluxo de repasse dos recursos da merenda escolar pela aplicação.

Módulo Transportes Escolar

Cadastro e manutenção de contratos com motoristas terceirizados.
Cadastro e manutenção de cessão de veículos (veículos próprios cedidos a outros municípios).
Gerenciamento da manutenção e das vistorias nos veículos.
Cadastro e manutenção de fabricantes dos veículos.
Criação de rotas dos transportes informando o trajeto, a quilometragem total, quais os pontos de passagem do veículo e quais alunos são transportados.
Emissão de relatórios referentes ao transporte escolar.

Módulo Aluno

Imprimir documentos, tais como: atestado de matrícula, boletim, e histórico escolar.
Visualizar calendário da escola que está matriculado.
Visualizar a sua frequência e datas das provas marcadas nas turmas que está matriculado.
Envio de comunicação para coordenação pedagógica da escola
Visualizar horários das turmas que o aluno está matriculado.

Módulo de comunicação com a rede educacional

Gerenciamento de notícias nas escolas.
Gerenciamento de notícias para grupos de usuários específicos.
Envio de notificações por e-mail para grupos específico de usuários.
Permite que as escolas abram chamados com ocorrências do sistema diretamente pela aplicação.

Módulo Acesso do Familiar

Permite cadastrar-se como responsável por um aluno inserindo os dados pessoais do seu filho(a) e caso o sistema verifique que confere permite o acesso.
O familiar pode emitir o boletim de seu filho(a) pelo portal e acompanhar seu desempenho, assim como visualizar sua frequência e observações informadas pela escola.
Visualizar as competências e habilidades de um aluno, cadastradas por um professor, nos casos dos anos iniciais.

Módulo Escola Virtual

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Escola Virtual) é um ambiente computacional acessado por professores e alunos que permite a interação entre ambos para conteúdo da disciplina.
Professor adiciona o conteúdo programático da turma.
Visualizar os alunos matriculados no ambiente, integrados com a turma no diário de classe.
Adicionar materiais de estudo, tais como arquivos (PDF, PPT, etc.) e vídeos.
Criar questionários para os alunos da turma responderem.
Permite ao professor adicionar notícias para a turma a partir do AVA.
Permite o uso de fóruns para interação da turma.
Permite ao estudante visualizar referências bibliográficas adicionadas pelo professor da turma.
Permite que tanto o professor quanto o aluno possam acessar o AVA, em modo visualização, mesmo depois de a turma ter sido encerrada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município e na estimativa dos últimos 12 (doze) meses, registre-se que em face do custo estimado, se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é facultativa, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.
2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada a seguir, e de forma sintetizada busca atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação em viabilizar o uso do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SUGEDUC, com treinamento, manutenção e suporte técnico. O Sistema Integrado de Gestão da Educação -SIGEduc, cedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, tornou-se ferramenta fundamental

para a gestão educacional do Município, trazendo uma gestão escolar e administrativa informatizada para Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que viabiliza a realização de procedimentos como: matrícula, gestão de turmas, diário de classe, gestão das escolas, currículos e monitoramento da educação, que são de fundamental importância. Além disso, integra os serviços oferecidos à sociedade (estudantes, professores e servidores) em uma só plataforma. Trazendo controle, agilidade, garantia e qualidade dos trabalhos e no desempenho de suas atividades.
2.3. Ressalte-se ainda que o sistema SIGEduc está em pleno uso no município e necessita se manter disponível aos usuários. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, Suporte Técnico, Hospedagem e Migração de Dados, para garantir sua manutenção.
2.4. Sistemas automatizados minimizam a ocorrência de erros humanos associados à entrada manual de dados. Isso é crucial para garantir a precisão das informações, especialmente quando se trata de registros acadêmicos, dados financeiros e outros aspectos críticos. O sistema coleta e organiza dados relevantes, permitindo análises detalhadas e relatórios personalizados. Isso capacita os gestores a tomar decisões com base em informações atualizadas sobre o desempenho acadêmico, alocação de recursos e eficácia das políticas educacionais. Os sistemas contribuem para a segurança dos dados, garantindo que informações confidenciais estejam protegidas contra acessos não autorizados, isso é crucial principalmente por se tratar de dados sensíveis relacionados a alunos e pessoal escolar. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO POÇO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
2.5. Vale ressaltar que é uma ferramenta de grande valia para os professores, pois os auxiliam com as atividades de seu dia a dia, como por exemplo, consultar quadro de horário, agendar avaliações, fazer lançamento de notas, registrar frequência e conteúdos ministrados, entre outras funcionalidades. Diante do que foi abordado, se constata a necessidade de continuar com o SIGEDUC para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas 13 (treze) unidades escolares.
2.6. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. **A Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN**, visando aprimorar e modernizar a gestão educacional, **implantou o SIGEDUC**, com o intuito de atender as demandas específicas do município, de modo a facilitar o enfrentamento dos desafios atuais e promover avanços significativos no setor educacional. Com isso, possui um sistema que propicia:
3.1.1. Gestão acadêmica eficiente - **O SIGEDUC oferece uma plataforma integrada para a gestão acadêmica**, automatizando processos como matrículas, controle de turmas, alocação de recursos e facilitando a administração das atividades escolares;
3.1.2. Registro de notas e frequência simplificado - Possibilitar o registro eficiente de notas e frequência, proporcionando aos educadores uma ferramenta intuitiva para acompanhar o desempenho dos alunos de maneira mais precisa e ágil;
3.1.3. Acompanhamento do conteúdo ministrado - Facilitar o registro e organização do conteúdo das aulas, permitindo aos professores documentar o que foi ministrado, anexar materiais didáticos e proporcionar uma experiência mais rica aos alunos;
3.1.4. Segurança e conformidade legal - Implementação de protocolos de segurança para proteger dados sensíveis, garantindo conformidade com normas legais relacionadas à privacidade e proteção de informações pessoais;
3.1.5. Relatórios analíticos e tomada de decisão - Funcionalidade avançada de geração de relatórios personalizáveis, proporcionando uma visão analítica do desempenho acadêmico, frequência e eficácia do ensino, facilitando a tomada de decisões;
3.1.6. Suporte contínuo – Atendimento aos educadores e administradores na utilização eficaz do sistema, assim como também suporte técnico contínuo para resolver dúvidas, questões operacionais e garantir a eficácia da solução;
3.1.7. Atualizações regulares - Compromisso com atualizações regulares do sistema para incorporar novas melhorias, novas funcionalidades e atender às mudanças nas práticas pedagógicas e requisitos tecnológicos.

3.2. Detalhamento do Objeto

3.2.1. Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico, Hospedagem e Migração de Dados: Sustentação e Manutenção mensal, executado remotamente, para análise, depuração e correção de erros que se apresentarem no sistema em até 03 (três) dias úteis; Suporte técnico através da disponibilização de um canal para abertura de chamados, ou através de e-mail ou telefone. Hospedagem do sistema em uma nuvem computacional adequada e capaz de atender toda a rede educacional municipal. O ambiente deverá estar disponível em endereço público na Internet e o SIGEduc deve ser hospedado em datacenter comercial de alta qualidade, que deverá ser subcontratado pela CONTRATADA no mínimo TIER 3, conforme norma TIA 942, deixando o mesmo totalmente acessível e com todos os dados do Município disponíveis para uso pleno em até 10 (dez) dias corridos. Migração de dados já existentes do SIGEduc com a transferência de dados entre diferentes tipos de formatos de arquivo, bancos de dados e sistemas de armazenamento, além do planejamento, ordenação, preparação e execução da migração dos dados existentes do sistema SIGEduc para a nova hospedagem, deixando o mesmo totalmente acessível e com todos os dados do Município disponíveis para uso pleno em até 10 (dez) dias corridos.

3.3. Providências de Adequação

3.3.1 Não se vislumbram providências de adequação a serem consideradas na solução como um todo.
3.4. Contratações Correlatas ou interdependentes
3.4.1. Não se verifica contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.
3.4.2. Não se verifica contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.
3.5. A demanda possui quantitativo certo, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.
3.6. O Regime de execução, não se aplica a reunião em grupo, por se tratar de serviço único, devendo o procedimento ser processado, pelo critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.
4.3. Não haverá exigência de prova de conceito, tendo em vista que envolveprestação de serviço de baixa escala e complexidade.
4.4. Os chamados de suporte deverão observar os seguintes prazos máximos de resposta:

a) Ocorrências críticas (sistema indisponível): até 4 (quatro) horas;
b) Ocorrências de média complexidade (falhas em funcionalidades essenciais): até 24 (vinte e quatro) horas;
c) Ocorrências de baixa complexidade (ajustes ou dúvidas operacionais): até 72 (setenta e duas) horas.

4.5. A Contratada deverá assegurar a confidencialidade e integridade dos dados educacionais, adotando protocolos de segurança contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e perda de informações.
4.6. Caberá à Contratada realizar, sempre que necessário, migração de dados entre ambientes, garantindo integridade, consistência e preservação do histórico escolar e administrativo.
4.7. A Contratada deverá ofertar treinamento inicial e continuado aos usuários do sistema, de forma presencial ou remota, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a capacitação dos gestores e operadores.
4.8. A Contratada deverá realizar atualizações periódicas do sistema, visando incorporar melhorias, corrigir falhas e atender a novas exigências legais ou tecnológicas.
4.9. A Contratada deverá manter equipe técnica qualificada, com profissionais especializados nas linguagens e frameworks que compõem a arquitetura do SUGEDUC, comprovando experiência em suporte de sistemas integrados de gestão educacional.
4.10. Não haverá exigência de prova de conceito, em razão de o objeto envolver prestação de serviços de uso consolidado e já em funcionamento na Administração.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de **12 (DOZE) MESES**, com início no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
5.2. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares do Município, em dias úteis, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, especificadas abaixo:
Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Av. Manoel Rodrigues da Silva, S/N, Centro

Escola Municipal vereador Raimundo Rosa Santiago
Endereço: Rua Antônio Rodrigues da Silva, Cj. Novos Tempos

Escola Municipal Ministro Aluizio Alves
Endereço: Av. Santa Luzia, S/N

Creche Municipal Sebastião Rodrigues da Silva -
Endereço: Município de Contador;

Creche Municipal Maria Matheus da Silva,
Endereço: Rua Antônio Rodrigues da Silva, A/N;

Escola Municipal de Samambaia,
Endereço: Município de Samambaia;

Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves,
Endereço: Município de Baixos de são Miguel;

Escola Municipal Manoel Firme,
Endereço: Município de Pousa;

Escola Municipal Maria das Dores do Nascimento,
Endereço: Município de Pousa;

Escola Municipal Maria de Lourdes da Costa,
Endereço: Município de Contador;

Escola Municipal João Medeiros do Nascimento,
Endereço: Município de Lagoa do Serrote;

Escola Municipal Maria Francisca Catarino,
Endereço: Município de Acauã.

5.3. A contratada, deverá fazer pelo menos 01 (uma) visita mensal nos endereços indicados acima, assim como, disponibilizar suporte remoto, em dias úteis, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
5.4. Os treinamentos deverão ser formato online ou presencial, em sendo no formato presencial acontecerá na sede do Município de Poço Branco/RN, em dias úteis, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em local a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, indispensáveis a boa execução dos serviços.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, *caput*).
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
6.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
6.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
6.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DOS CRITÉRIOS PARA FATURAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a aferição da qualidade da prestação dos serviços, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos exigidos para a execução do serviço.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.
8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** e deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

8.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

8.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
b) **Certidão** de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
c) **Certidão** Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
d) **Certidão** Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;
e) **Certidão** Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;
f) **Certidão** Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

8.2.3. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
a.3) Além das informações acima, os ATESTADOS expedidos por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente, deverão vir com firma reconhecida, e nesse caso, os ATESTADOS devem ser de empresas que não pertençam ao mesmo grupo empresarial da LICITANTE, sob pena de serem desconsiderados.

8.2.4. **Habilitação Econômico-Financeira**

a) **Certidão** negativa de **Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.5. **Documentação Complementar:**

a) **Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;
b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link https://certidoes.cgu.gov.br/ em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SEC. MUN. DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER
AÇÃO: 2108 **–** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
NATUREZA: 3.3.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA
FONTE: 15500000 – TRANSFERENCIA DO SALARIO - EDUCAÇÃO

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
10.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
10.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
10.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
10.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
10.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
10.7.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.7.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.7.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº. 14.133/2021;
11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;
11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.
11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;
12.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
12.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;
12.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
12.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021;
12.9. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços; e
12.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Poço Branco/RN, 18 de setembro de 2025.

Termo De Referência Elaborado Por:	Aprovado Pela Autoridade Competente:
MARIA JUSIENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***JOSIANDO PEREIRA ÂNGELO***
Equipe de Planejamento da Contratação	Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:EE89522D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0800600-60.2022.8.20.5150 –** Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública, em trâmite na Vara Única da Comarca de Portalegre/RN, que determinou a nomeação e posse do candidato JOSÉ FLÁVIO FALCÃO no cargo de Professor de Educação Física, aprovado em 2º (segundo) lugar no Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna pública a presente CONVOCAÇÃO, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de**dez dias úteis,** a partir da veiculação desse edital**,**no horário das 07:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos**Anexos deste Edital**e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;
Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no**Anexo III**deste Edital e submissão à referida avaliação;
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.
4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de**15 (quinze) dias**para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 14 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0706006	JOSE FLAVIO FALCÃO	2º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos abaixo descritos, poderão ser autenticados pelo Servidor Municipal, desde que estejam acompanhados dos originais.

1.1. 01(uma) Fotos 3x4;
1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 – CPF;
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos + CPF;
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo II.2)
1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
Comprovante de conta SALÁRIO Bradesco (Solicitar oficio junto ao RH)

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo:_____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

_____
Assinatura
ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____de 20 _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº_____ da listagem _____ do Concurso Público nº 001/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de

assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2.Hemograma Completo;
1.1.3.Glicemia de Jejum;
1.1.4.Colesterol Total;
1.1.5.Colesterol HDL;
1.1.6Colesterol LDL;
1.1.7.Colesterol VLDL;
1.1.8Triglicerídeos;
1.1.9.Urina Rotina/EAS
1.1.10. Exame de Acuidade Visual com laudo
1.1.11. Exame Audiometria tonal com laudo
1.1.12. Raio X da coluna total com laudo

2. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;
3.2. Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:781D6070

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, processo administrativo n.º 061/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual os serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de Locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas deste Município de Rio do Fogo/RN, especificados nos lotes 03, do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA		
CNPJ: 23.330.896/0001-72	**TELEFONE: (84) 99967-5313**	**E-MAIL: realturismo@bol.com.br**
ENDEREÇO: RUA DOUTOR OLAVO MONTENEGRO, 764, PLANALTO, CEARÁ-MIRIM - RN CEP: 59.570-000		
Representante Legal : IGOR BARBOSA BRANDÃO- CPF sob o nº 095.515.864-84		

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT VIAGEM	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transporte de alunos do ensino Universitário, com destino a Natal/RN, veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros. (ida e volta). Noturno, no montante de 232 km ;	264	WV 17.230/MARCOPOLO VIALLE	1.100,00	290.400,00
2	Kilometragem extra para serviço Extracurriculares. Livre . veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros	15.000 km	WV 17.230/MARCOPOLO VIALLE	5,01	75.150,00
3	Transporte de alunos para IFRN, com destino a João Câmara/RN, veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros. (ida e volta). Matutino, no montante de 176 km ;	264	WV 17.230/MARCOPOLO VIALLE	888,06	234.447,84
VALOR GLOBAL					599.997,84

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos l13imites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio do Fogo/RN, 03 de dezembro de 2024.

Assinaturas: MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -Cédula de identidade Nº 001.480.648-SSP/RN -CPF 000.659.704-11 -Representante legal do CONTRATANTE;IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA -23.330.896/0001-72;LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO -RG 1341984-ITEP/RN -CPF 878.710.174-20 -PROCURADOR da CONTRATADA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CE3FB172

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, processo administrativo n.º 061/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual os serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de Locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas deste Município de Rio do Fogo/RN, especificados nos lotes 01 e 02, do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO TURISMO LTDA		
CNPJ: 24.903.943/0001-92	**TELEFONE: (84) 991256133**	**E-MAIL: josivanmonteiro2011@hotmail.com**
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAO TEODORO DE SOUZA FILHO, 9030 DISTRITO DE SANTA LUZIA -TOUROS/RN - CEP 59.584-000		
Representante Legal : JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO – CPF 762.192.594-91		

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT VIAGEM	MARCA	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascença para Catolé (Circular). veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Matutino, no montante de 23 km ;	264	Mercedes senior mide	163,30	43.111,20
2	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA),Faz. Nascença, para Catolé (circular). veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Noturno, no montante de 23 km	264	Mercedes senior mide	163,30	43.111,20
3	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Matutino, no montante de 18 km	264	Mercedes1721	129,60	34.214,40

4	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Vespertino, no montante de 18 km	264	Mercedes1721	129,60	34.214,40
5	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e Curicaca, para Punaú. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Matutino, no montante de 44 km ;	264	Volkswagem 17230	310,20	81.892,80
6	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de Catolé para Punaú. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Noturno, no montante de 38 km ;	264	Volkswagem 17230	267,90	70.725,60
7	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Água Nova Vida,Canto Grande para Punaú. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Noturno, no montante de 30 km ;	264	Mercedes senior mide torino	211,50	55.836,00
8	Transporte de Alunos do Fundamental e Ensino Médio, de Catolé para Punaú. . veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Matutino, no montante de 30 km ;	264	Mercedes senior mide torino	211,50	55.836,00
9	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de Pititinga para Punau /RN. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Matutino, no montante de 46 km	264	Mercedes senior mide	324,30	85.615,20
10	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de Pititinga para Punau /RN. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Vespertino, no montante de 46 km	264	Mercedes senior mide	324,30	85.615,20
11	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de Pititinga para Punau /RN. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Noturno, no montante de 46 km	264	Mercedes senior mide	324,30	85.615,20
12	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Vila Punau para Punau. . veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Matutino, no montante de 08 km ;	264	Mercedes1721	57,60	15.206,40
13	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda Àgua Nova Vida,Canto Grande para Punaú. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Matutino, no montante de 30 km	264	Mercedes senior mide	150,16	39.642,24
14	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda Àgua Nova Vida,Canto Grande para Punaú. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Vespertino, no montante de 30 km ;	264	Mercedes senior mide	150,16	39.642,24
15	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, Fazenda Paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Vespertino, no montante de 43 km ;	264	Mercedes 1721	215,23	56.820,72
16	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para Punaú. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Noturno, no montante de 28 km ;	264	Mercedes 1721	140,15	36.999,60
17	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Vespertino, no montante de 46 km ;	264	Volkswagem 17230	230,25	60.786,00
18	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de Catole para Punaú. veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros (ida e volta). Vespertino, no montante de 38 km ;	264	Mercedes senior mide	189,00	49.896,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos l13imites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio do Fogo/RN, 03 de dezembro de 2024.

Assinaturas:MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -Cédula de identidade Nº 001.480.648-SSP/RN -CPF 000.659.704-11 -Representante legal do CONTRATANTE;JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO TURISMO LTDA -24.903.943/0001-92 -JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO -CPF 762.192.594-91 -Representante legal da CONTRATADA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C58ABE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de INSUMOS LABORATORIAIS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	ACIDO URICO - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 240 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	3	Kit	R$ -	R$ -
2	ALBUMINA - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 240 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	3	Kit	R$ -	R$ -
3	BILIRRUBINA DIRETA - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 75 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	2	Kit	R$ -	R$ -
4	BILIRRUBINA TOTAL - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 75 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - - Validade de 12 meses ou superior	2	Kit	R$ -	R$ -
5	CALCIO ARSENAZO -Especificações mínimas: Kit com no mínimo 50 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	2	Kit	R$ -	R$ -
6	CKMB - Especificações mínimas: Especificações mínimas: Kit com no mínimo 75ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	2	Kit	R$ -	R$ -
7	CK TOTAL - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 75 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante- Validade de 12 meses ou superior	2	Kit	R$ -	R$ -
8	COLESTEROL TOTAL - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 240 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	12	Kit	R$ -	R$ -
9	CREATININA - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 200 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	12	Kit	R$ -	R$ -
10	LDH - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 75 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	2	Kit	R$ -	R$ -
11	FERRO - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 45 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	2	Kit	R$ -	R$ -
12	FOSFATASE ALCALINA - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 70 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - - Validade de 12 meses ou superior	3	Kit	R$ -	R$ -
13	FOSFORO - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 80 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - - Validade de 12 meses ou superior	2	Kit	R$ -	R$ -
14	GAMA GT -Especificações mínimas: Kit com no mínimo 75 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	3	Kit	R$ -	R$ -
15	GLICOSE - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 240 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - - Validade de 12 meses ou superior	10	Kit	R$ -	R$ -
16	HDL DIRETO - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 80 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	8	Kit	R$ -	R$ -
17	MAGNESIO - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 80 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	2	Kit	R$ -	R$ -
18	PROTEINAS TOTAIS - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 240 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	2	Kit	R$ -	R$ -

19	TGO - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 75 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	8	Kit	R$ -	R$ -
20	TGP - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 75 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	8	Kit	R$ -	R$ -
21	TRIGLICERIDEOS - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 240 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	12	Kit	R$ -	R$ -
22	UREIA - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 75 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	12	Kit	R$ -	R$ -
23	FERRITINA -Especificações mínimas: Kit com no mínimo 50 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	2	Kit	R$ -	R$ -
24	PCR TURBIDIMETRIA- Especificações mínimas: Kit com no mínimo 50 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	10	Kit	R$ -	R$ -
25	AMILASE - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 80 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	3	Kit	R$ -	R$ -
26	LIPASE - Especificações mínimas: Kit com no mínimo 48 ml de reagente pronto para uso, acompanhado de soluções padrão e demais componentes necessários para a execução do ensaio, em frascos originais e dedicados ao equipamento automatizado de bioquímica CS-T240, marca DIRUI, ou equivalente compatível com o sistema, conforme especificações técnicas do fabricante - Validade de 12 meses ou superior	2	Kit	R$ -	R$ -
27	SORO CALIBRADOR para todos os Reagentes - Validade de 12 meses ou superior	3	Kit	R$ -	R$ -
28	SORO CALIBRADOR PCR - Validade de 12 meses ou superior	3	Kit	R$ -	R$ -
29	SORO CONTROLE NORMAL - Validade de 12 meses ou superior	3	Kit	R$ -	R$ -
30	SORO CONTROLE PATOLÓGICO -Validade de 12 meses ou superior	3	Kit	R$ -	R$ -
31	SORO CONTROLE - PCR - Validade de 12 meses ou superior	3	Kit	R$ -	R$ -
32	SORO CONTROLE FERRITINA - Validade de 12 meses ou superior	4	Kit	R$ -	R$ -
33	SOLUÇÃO ALCALINA - Validade de 12 meses ou superior	3	Kit	R$ -	R$ -
34	SOLUÇÃO ANTIBACTERIANA - Validade de 12 meses ou superior	3	Kit	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 14 de outubro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:2F5E8924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 062/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Dispensa Eletrônica - 062/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - SERVIÇO DE OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA EM CÃES FÊMEAS (INCLUINDO CONSULTA, EXAME E CASTRAÇÃO, COM MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO) ATÉ 20KG - Valor Referência: 609,34		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.224.693/0001-95)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 12:46:21 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	13.725,00
Item: 0002 - SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA CÃES MACHOS (INCLUINDO CONSULTA, EXAME E CASTRAÇÃO, COM MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO) ATÉ 20KG - Valor Referência: 609,34		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.224.693/0001-95)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 12:46:21 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	13.725,00
Item: 0003 - SERVIÇO DE OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA EM GATAS FÊMEAS (INCLUINDO CONSULTA, EXAME E CASTRAÇÃO, COM MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO) ATÉ 10KG - Valor Referência: 248,25		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.224.693/0001-95)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 12:46:21 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	12.050,00
Item: 0004 - SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA GATOS MACHOS (INCLUINDO CONSULTA, EXAME E CASTRAÇÃO, COM MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO) ATÉ 10KG - Valor Referência: 226,50		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.224.693/0001-95)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 12:46:21 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	10.950,00

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:3F16FBB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 062/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Dispensa Eletrônica - 062/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇO DE OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA EM CÃES FÊMEAS (INCLUINDO CONSULTA, EXAME E CASTRAÇÃO, COM MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO) ATÉ 20KG - N/C - Valor Referência: 609,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA	549,00	13.725,00	Homologado em 14/10/2025 12:46:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA CÃES MACHOS (INCLUINDO CONSULTA, EXAME E CASTRAÇÃO, COM MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO) ATÉ 20KG - N/C - Valor Referência: 609,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA	549,00	13.725,00	Homologado em 14/10/2025 12:46:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - SERVIÇO DE OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA EM GATAS FÊMEAS (INCLUINDO CONSULTA, EXAME E CASTRAÇÃO, COM MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO) ATÉ 10KG - N/C - Valor Referência: 248,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA	241,00	12.050,00	Homologado em 14/10/2025 12:46:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA GATOS MACHOS (INCLUINDO CONSULTA, EXAME E CASTRAÇÃO, COM MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO) ATÉ 10KG - N/C - Valor Referência: 226,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA	219,00	10.950,00	Homologado em 14/10/2025 12:46:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:585D0279

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
Rua Euclides Lins, sn – Centro – CEP:59.250-000
CNPJ 08.449.571/0001-10
LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"ALTERA O ART. 55 DA LEI 027/2022 DE 21/06/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancinou a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. **55** da Lei nº. **027/2022** de **21/06/2022**, passa a ter seguinte redação: **"Art. 55 – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do SOUZAPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, conforme tabela abaixo":**

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2025	19,75%	0,00%	0,00	0,00
2026	19,75%	13,10%	1.132.868,93	94.405,74
2027	19,75%	19,90%	1.739.067,09	144.922,26
2028	19,75%	26,58%	2.345.885,57	195.490,46
2029	19,75%	26,91%	2.398.358,41	199.863,20
2030	19,75%	27,23%	2.451.646,11	204.303,84
2031	19,75%	27,56%	2.505.759,74	208.813,31
2032	19,75%	27,88%	2.560.710,47	213.392,54
2033	19,75%	28,21%	2.616.509,64	218.042,47
2034	19,75%	28,54%	2.673.168,72	222.764,06
2035	19,75%	28,86%	2.730.699,33	227.558,28
2036	19,75%	29,19%	2.789.113,24	232.426,10
2037	19,75%	29,51%	2.848.422,36	237.368,53
2038	19,75%	29,84%	2.908.638,75	242.386,56
2039	19,75%	30,16%	2.969.774,62	247.481,22
2040	19,75%	30,49%	3.031.842,35	252.653,53
2041	19,75%	30,81%	3.094.854,45	257.904,54
2042	19,75%	31,14%	3.158.823,62	263.235,30
2043	19,75%	31,47%	3.223.762,68	268.646,89
2044	19,75%	31,79%	3.289.684,64	274.140,39
2045	19,75%	32,12%	3.356.602,66	279.716,89
2046	19,75%	32,44%	3.424.530,07	285.377,51
2047	19,75%	32,77%	3.493.480,37	291.123,36
2048	19,75%	33,09%	3.563.467,23	296.955,60
2049	19,75%	33,42%	3.634.504,47	302.875,37
2050	19,75%	33,74%	3.706.606,11	308.883,84
2051	19,75%	34,07%	3.779.786,34	314.982,19
2052	19,75%	34,39%	3.854.059,51	321.171,63
2053	19,75%	34,72%	3.929.440,16	327.453,35
2054	19,75%	35,05%	4.005.943,02	333.828,59
2055	19,75%	35,37%	4.083.582,99	340.298,58
2056	19,75%	35,70%	4.162.375,17	346.864,60
2057	19,75%	36,02%	4.242.334,84	353.527,90

2058	19,75%	36,35%	4.323.477,46	360.289,79
2059	19,75%	36,67%	4.405.757,64	367.146,47

Parágrafo Único - A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.
Parágrafo Segundo - No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.
Parágrafo Terceiro - Fica facultado ao Município, adotar o Custeio Suplementar **ou** Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, por fixação na forma de costume.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 17 de setembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR:04385922470
Assinado de forma digital por KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR:04385922470
Dados: 2025.10.13 10:47:35 -03'00'

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:75C49E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025PE - OBJETO: Aquisição de material/instrumental odontológico e demais insumos odontológicos para a Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (71.505.564/0001-24)
PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA (10.212.250/0001-49)
Golden Produtos Odontologicos (46.884.097/0001-43)
DENTAL NUNES LTDA (50.894.798/0001-30)
dentemed equipamentos odontológicos ltda (07.897.039/0001-00)
Medsystem Equipamentos Médicos LTDA (06.189.855/0001-99)
- Valor total de R$ 154.668,63;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	1	6265	Ácido Fosfórico 37% , para esmalte e dentina, seringa com 2,5ml, pacote com três unidades	PCT		110	3,41	375,10
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	6266	Sistema adesivo autocondicionante para esmalte e dentina, frasco com 6ml	UND		30	39,05	1.171,50
PHOSPODONT LTDA	3	6267	Agulha Gengival Curta, 30G, caixa com 100 unid.	CX		30	22,88	686,40
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	4	6268	Rolete de Algodão Nº 2, pacote com 100 unidades, peso 32 gramas	PCT		250	2,51	627,50
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	5	6269	Anestésico Odontológico Tópico em gel, benzocaina 200mg/g, pote com 12g	UND		40	8,07	322,80
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	6	6270	Anestésico Local – Lidocaína 2% + Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada (tubete de vidro)	CX		30	125,87	3.776,10
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	7	6271	Anestésico Local injetável – Lidocaína com Fenilefrina 1,8ml, caixa com 50 unidades	CX		80	121,96	9.756,80
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	8	6272	Anestésico Local injetável– Articaina 4% + Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada (tubete de vidro)	CX		50	181,52	9.076,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	9	6273	Anestésico Local injetável sem Vasoconstrictor – Mepivacaína a 3%, caixa com 50 unidades de 1,8ml	CX		6	162,21	973,26
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	10	6274	Fio Retrator 100% algodão Nº 000, embalagem com 244 metros	UND		25	65,14	1.628,50
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	11	6275	Fita banda Matrix metálica de Aço – 5 x 0,05mm embalagem com 50cm	UND		60	1,82	109,20
Golden Produtos Odontologicos	12	6276	Broca Cirúrgica 701 – Haste Longa, 28mm	UND		40	11,33	453,20
Golden Produtos	13	6277	Broca Cirúrgica 702 – Haste	UND		40	11,33	453,20

Odontologicos			Longa, 28mm					
Golden Produtos Odontologicos	14	6278	Broca carbide Cirúrgica Zekrya 151, 23mm, alta rotação	UND		25	15,70	392,50
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	15	7202	Broca Cirúrgica N°2 - Haste Longa	UND		40	10,51	420,40
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	16	7203	Broca Cirúrgica N°4 - Haste Longa	UND		40	10,51	420,40
Golden Produtos Odontologicos	17	6279	Broca Shofu, formato chama	UND		30	13,72	411,60
Golden Produtos Odontologicos	18	6280	Broca Shofu, formato tronco	UND		30	13,80	414,00
PHOSPODONT LTDA	19	6281	Broca Shofu, formato pêra	UND		30	13,88	416,40
Golden Produtos Odontologicos	20	6282	Ponta Diamantada Esférica FGHC 1013, para alta rotação, granulometria média, diâmetro da parte ativa: 1,2 mm.	UND		80	2,50	200,00
Golden Produtos Odontologicos	21	6283	Ponta Diamantada Esférica FGHC 1012, para alta rotação, granulometria média, diâmetro da parte ativa: 1,0 mm.	UND		30	2,50	75,00
Golden Produtos Odontologicos	22	6284	Ponta Diamantada FGHC 1014 Esférica, para alta rotação, granulometria média, diâmetro da parte ativa: 1,4 mm.	UND		50	2,50	125,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	23	6285	Cimento de Hidróxido de Cálcio – Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g, 1 bloco de mistura.	CX		30	20,58	617,40
Golden Produtos Odontologicos	24	6286	Hidróxido de Cálcio P.A, embalagem com 10g.	UND		10	6,85	68,50
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	25	6287	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador - Kit com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	KIT		50	22,58	1.129,00
DENTAL NUNES LTDA	26	6288	Fio Agulhado Nylon 3-0 monofilamento preto, 25mm Com Agulha 3/8, caixa com 24 unidades.	CX		30	28,00	840,00
DENTAL NUNES LTDA	27	6289	Fio Agulhado Nylon 4-0 monofilamento preto, 25mm Com Agulha 3/8, caixa com 24 unidades.	CX		30	28,00	840,00
DENTAL NUNES LTDA	28	7204	Fio Agulhado Nylon 5-0 monofilamento preto, 25mm com agulha 3/8, caixa com 24 unidades	UND		20	28,00	560,00
PHOSPODONT LTDA	29	6290	Fio Agulhado de Seda 3-0, 17mm com agulha ½, caixa com 24 unidades.	CX		30	32,53	975,90
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	30	6291	Tira de Lixa em Poliéster para Acabamento Proximal, 4mmX170mm, embalagem com 15º unidades.	CX		30	3,97	119,10
Golden Produtos Odontologicos	31	6292	Tira de Lixa de Aço, 4mm, embalagem com 12 unidades de tiras.	CX		30	6,10	183,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	32	6293	Microaplicador Fino, com haste dobrável, tubo com 100 unidades.	TB		110	8,51	936,10
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	33	6294	Obturador Provisório, embalagem com 20g.	UND		12	7,82	93,84
PHOSPODONT LTDA	34	6295	Clorexidina 0,12%, sem álcool, embalagem com 1L.	UND		25	22,75	568,75
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	35	6296	Pasta Profilática, embalagem com 50g.	UND		25	4,83	120,75
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	36	6297	Resina Composta Universal cor A3, restaurador universal microhíbrido, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Embalagem contem 1 seringa de 4g.	UND		30	12,70	381,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	37	6298	Resina Composta Universal cor A3,5, restaurador universal microhíbrido, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Embalagem contem 1 seringa de 4g.	UND		30	12,70	381,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	38	6299	Resina Composta Universal cor A2, restaurador universal microhíbrido, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Embalagem contem 1 seringa de 4g.	UND		15	12,70	190,50
PHOSPODONT LTDA	39	6300	Resina Flow cor A3. Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, coiniciadores, conservantes e pigmentos. Embalagem com 1 seringa	UND		15	13,50	202,50
PHOSPODONT LTDA	40	7205	Resina Flow cor A3,5.	UND		15	13,50	202,50
PHOSPODONT LTDA	41	6301	Formocresol, embalagem com 1	UND		10	11,34	113,40

			frasco de 10ml.					
DENTAL NUNES LTDA	42	6302	Sugador Odontológico Descartável, pacote com 40 unidades.	PCT		300	8,40	2.520,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	43	6303	Selante Resinoso Fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa de 2g.	UND		10	12,09	120,90
Golden Produtos Odontologicos	44	6304	Papel Carbono para articulação. Embalagem com 12 folhas de papel carbono	PCT		50	2,60	130,00
PHOSPODONT LTDA	45	6305	Solução Hemostática, embalagem com 10ml.	UND		15	11,83	177,45
Golden Produtos Odontologicos	46	6306	Tira de Poliéster, embalagem com 50 unidades.	PCT		25	1,75	43,75
PHOSPODONT LTDA	47	6307	Pedra Pomes, extra fina, embalagem com 100g.	UND		10	3,96	39,60
DENTAL NUNES LTDA	48	6308	Sugador Cirúrgico Estéril Descartável, embalagem com 40 unidades.	CX		70	43,70	3.059,00
Golden Produtos Odontologicos	49	6309	Escova de Robinson branca, formato plano, para contra ângulo.	UND		100	1,35	135,00
DENTAL NUNES LTDA	50	6310	Detergente Enzimático, embalagem com 5 litros.	UND		12	135,00	1.620,00
PHOSPODONT LTDA	51	6311	Revelador Radiográfico, embalagem com 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.	UND		80	11,83	946,40
PHOSPODONT LTDA	52	6312	Fixador Radiográfico, embalagem com 500ml. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia.	UND		60	11,83	709,80
DENTAL NUNES LTDA	53	6313	Filme Radiográfico Adulto Periapical, caixa com 150 unidades. Velocidade: E (intermediária).	CX		15	260,00	3.900,00
DENTAL NUNES LTDA	54	6314	Filme Radiográfico Infantil Periapical, caixa com 100 unidades. Velocidade: F (intermediária)	CX		2	340,00	680,00
DENTAL NUNES LTDA	55	6315	Cartela para Radiografia Periapical – Dois Furos	PCT		15	12,20	183,00
PHOSPODONT LTDA	56	6316	Pincel pelo Marta Nº4A, embalagem com 1 unidade.	UND		8	17,20	137,60
DENTAL NUNES LTDA	57	6317	Lâmina de Bisturi Aço Carbono Nº.15, caixa com 100 unidades.	CX		15	25,80	387,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	58	6318	Fio Dental, embalagem com 500m.	UND		10	9,93	99,30
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	59	6319	Flúor em Gel, acidulado, embalagem com 200ml.	UND		30	5,59	167,70
Golden Produtos Odontologicos	60	6320	Placa de Vidro Despolida, 5mm	UND		6	13,50	81,00
Golden Produtos Odontologicos	61	6321	Ponta Diamantada Chama 3168FF. Diâmetro Parte Ativa: 2,3 mm. Comprimento Parte Ativa: 4,0 mm.	UND		30	2,50	75,00
Golden Produtos Odontologicos	62	6322	Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda 3195F	UND		30	2,55	76,50
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	63	6323	Periótomo Reto Flexível, embalagem com 1 unidade.	UND		20	64,60	1.292,00
Golden Produtos Odontologicos	64	6324	Pinça Dietrich, embalagem com 1 unidade de 14cm.	UND		20	70,50	1.410,00
Golden Produtos Odontologicos	65	6325	Pinça Porta-agulha Mayo Hegar, 16cm.	UND		40	27,90	1.116,00
Golden Produtos Odontologicos	66	6326	Espelho Bucal primeiro plano Nº. 05. Caixa com 12 unidades.	CX		15	49,78	746,70
Golden Produtos Odontologicos	67	6327	Cabo para Espelho Bucal em alumínio, 13cm, embalagem com 1 unidade.	UND		40	5,25	210,00
Golden Produtos Odontologicos	68	6328	Pinça Clínica para Algodão, produzido em aço inoxidável AISI 420, embalagem com 1 unidade.	UND		40	10,50	420,00
Golden Produtos Odontologicos	69	6329	Sonda Exploradora Nº. 05, produzido em aço inoxidável AISI 420, embalagem com 1 unidade.	UND		50	8,50	425,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	70	6330	Tesoura Iris Reta, produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, embalagem com 1 unidade.	UND		40	9,97	398,80
Golden Produtos Odontologicos	71	6331	Alavanca Seldin Adulto Reta Nº2, fabricado em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	UND		35	27,77	971,95
Golden Produtos Odontologicos	72	6332	Espátula de Resina Suprafill ½, embalagem com 1 unidade.	UND		30	35,00	1.050,00
Golden Produtos Odontologicos	73	6333	Sindesmotomo, embalagem com 1 unidade.	UND		40	10,00	400,00
Golden Produtos Odontologicos	74	6334	Colgadura Individual, embalagem com 1 unidade.	UND		25	4,25	106,25
Golden Produtos Odontologicos	75	6335	Porta Algodão Servido Inox, 08x10cm, embalagem com 1 unidade.	UND		5	51,50	257,50
Golden Produtos Odontologicos	76	6336	Abaixador de Língua Bruennings, 19cm, embalagem com 1 unidade.	UND		25	18,90	472,50
Golden Produtos Odontologicos	77	6337	Pinça Hemostática Mosquito Curva, 12cm, embalagem com 1 unidade.	UND		15	20,50	307,50
Golden Produtos	78	6338	Alavanca Apexo Adulto Nº301,	UND		6	27,77	166,62

Odontologicos			embalagem com 1 unidade.					
Golden Produtos Odontologicos	79	6339	Alavanca Apexo Adulto Nº302, embalagem com 1 unidade.	UND		6	27,77	166,62
Golden Produtos Odontologicos	80	6340	Alavanca Apexo Adulto Nº303, embalagem com 1 unidade.	UND		6	27,77	166,62
Golden Produtos Odontologicos	81	6341	Descolador de Molt Nº9, 18cm, produzido em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	UND		40	17,08	683,20
Golden Produtos Odontologicos	82	6342	Seringa Carpule com Refluxo, tamanho:12,5cm, produzida em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	UND		20	35,14	702,80
DENTAL NUNES LTDA	83	6344	Posicionador Radiográfico Cone Universal Autoclavável	UND		6	58,00	348,00
dentemed equipamentos odontológicos ltda	84	6345	Caneta de Alta Rotação com cabeça 45°	UND		1	620,00	620,00
Golden Produtos Odontologicos	85	6346	Escavador de Dentina Duplo Nº14, fabricado em aço inoxidável.	UND		6	8,50	51,00
Golden Produtos Odontologicos	86	6347	Escavador de Dentina Duplo Nº18, fabricado em aço inoxidável.	UND		6	8,50	51,00
Golden Produtos Odontologicos	87	6348	Escavador de Dentina Duplo Nº5, fabricado em aço inoxidável.	UND		6	8,50	51,00
Golden Produtos Odontologicos	88	7206	Fórceps Odontológico Adulto N° 16	UND		15	63,30	949,50
Golden Produtos Odontologicos	89	7207	Fórceps Odontológico Adulto N° 17	UND		15	63,30	949,50
Golden Produtos Odontologicos	90	6349	Fórceps Odontológico Adulto Nº18L	UND		10	63,30	633,00
Golden Produtos Odontologicos	91	6350	Fórceps Odontológico Adulto Nº18R	UND		10	65,50	655,00
Golden Produtos Odontologicos	92	6351	Fórceps Odontológico Infantil N°151	UND		6	65,50	393,00
Golden Produtos Odontologicos	93	6352	Bandeja para Esterilização Inox Média sem Separação. Embalagem com 1 unidade. Tamanho 23cm x 13cm.	UND		35	32,00	1.120,00
Golden Produtos Odontologicos	94	6353	Cureta de Lucas 85. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem com 1 unidade.	UND		25	9,50	237,50
Golden Produtos Odontologicos	95	6354	Tesoura Metzembaun. Embalagem com 1 unidade. 15cm.	UND		30	31,00	930,00
dentemed equipamentos odontológicos ltda	96	6748	Ultrassom e Jato de Bicarbonato	UND		3	1.140,00	3.420,00
dentemed equipamentos odontológicos ltda	97	6749	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO DE MESA DE MESA	UND		1	2.899,00	2.899,00
Medsystem Equipamentos Médicos LTDA	98	6750	Aparelho de raio-x odontologico.	UND		8	8.199,00	65.592,00
Golden Produtos Odontologicos	99	6751	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	UND		3	271,87	815,61
dentemed equipamentos odontológicos ltda	100	6752	FOTOPOLIMERIZADOR DE REZINAS	UND		2	599,00	1.198,00
PHOSPODONT LTDA	101	6753	SELADORA	UND		4	257,64	1.030,56
Golden Produtos Odontologicos	102	6755	Cabo para bisturi, N° 3, AÇO INOX.	UND		25	9,00	225,00
Golden Produtos Odontologicos	103	6756	Lima para osso	UND		25	36,90	922,50
Golden Produtos Odontologicos	104	6757	Cuba redonda para assepsia, capacidade 160ml. 8cm.	UND		15	17,86	267,90
Golden Produtos Odontologicos	105	6758	Alavanda Seldin Adulto, Nº 1L	UND		10	27,77	277,70
Golden Produtos Odontologicos	106	6759	Alavanca Seldin Adulto Nº 1R	UND		10	27,77	277,70
dentemed equipamentos odontológicos ltda	107	1334	Caneta de alta rotação push-botton	UND		2	218,50	437,00
dentemed equipamentos odontológicos ltda	108	6760	Micromotor Odontológico	UND		1	150,00	150,00
dentemed equipamentos odontológicos ltda	109	6761	Caneta Contra Angulo, baixa rotação, Push Buttom	UND		1	150,00	150,00
dentemed equipamentos odontológicos ltda	110	6836	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:	UND		1	2.450,00	2.450,00

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E8CD661F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 046/2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 46, DE 08 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.771.188,54, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.771.188,54 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 08 de outubro de 2025

034.208.854-82
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.771.188,54**
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					**179.007,28**
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**103.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	81.000,00
	1005 Amortização da Divida de Precatórios				**76.007,28**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	76.007,28
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**333.441,17**
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**331.002,91**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	331.002,91
	2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA				**2.438,26**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.438,26
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.696.790,27**
	1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE				**127.790,27**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013130	0001	127.790,27
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**835.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	320.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	195.000,00
	2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSICA - INSUMOS				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
	1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE				**342.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	342.000,00
	2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS				**295.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16003110	0001	250.000,00
	2171 MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA				**47.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	47.000,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					**30.000,00**
	2067 Manutenção do Setor de Habitção				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.949,82**
	2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				**1.949,82**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	1.949,82
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					**12.000,00**
	2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE					**56.000,00**
	2092 Promoção de Eventos Culturais				**56.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.500,00
16 .001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					**462.000,00**
	2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS				**262.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	262.000,00
	2183 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	200.000,00

		JURÍDICA			
Anexo II (Redução)					**2.771.188,54**
04 .001 CONTROLADORIA GERAL					**106.007,28**
	2008 Manutenção da Controladoria Municipal				**106.007,28**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.460,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.436,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.872,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.184,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.750,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.092,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.460,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.092,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.477,28
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**1.217.438,26**
	2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL				**10.110,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	10.110,00
	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%				**6.700,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	6.700,00
	2027 Manutenção da Secretaria de Educação				**2.438,26**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.438,26
	2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 70%				**815.190,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	72.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	570.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	172.390,00
	2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA				**113.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	82.000,00
	2143 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	22.000,00
	2147 MANUT. DO VAAT INF 70%				**226.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	81.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	88.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	57.000,00
	2163 MANUT. VAAR INFANTIL 70%				**22.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	22.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**377.790,27**
	1021 Aquis.de Und.Medico Odontologia				**4.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.200,00
	1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE				**2.604,21**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	2.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	104,21
	2048 OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO				**7.564,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16010000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	4,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16010000	0001	4,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	4,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	724,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	2.184,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	2.184,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.360,00
	2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSICA - INSUMOS				**4.284,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.184,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	2.100,00
	1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE				**96.788,06**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	96.788,06
	2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS				**250.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	250.000,00
	2168 MANUT. DA CAPITAÇÃO PONDERADA				**7.350,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.250,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	2.100,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.949,82**
	2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ				**1.949,82**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16600000	0001	92,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.092,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	683,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	82,82
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					**97.000,00**
	1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos				**43.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	43.000,00

	1052 Aquisição de Im¢veis				**54.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	54.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE					**17.502,91**
	2092 Promoção de Eventos Culturais				**17.502,91**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	17.502,91
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E MARKETING					**21.800,00**
	2094 MANUT. DA SEC. DE COMUN. SOCIAL				**21.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.800,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					**737.000,00**
	1043 CONST., MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS				**97.287,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.920,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	86.367,00
	1044 CONST., REFOR., OU AMPL. DE ABRIGO RODOVIÁRIO				**139.003,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.003,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	107.000,00
	2095 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTE				**492.310,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	65.520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	41.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.276,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.092,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.092,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.092,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.092,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	19.760,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.184,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.184,00
	1966 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS				**8.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREEND. E DESENV. ECONOM					**15.000,00**
	2190 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Empreendedorismo e Desenv. Econômico				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					**179.700,00**
	1016 Construção de Unidades Sanitrias				**17.700,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.700,00
	1018 Ampliação do Sistema de Saneamento Bsic o				**32.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	32.000,00
	1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos				**109.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	109.000,00
	1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es				**21.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.000,00

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:67BC371C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 047/2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 47, DE 08 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.737.507,47, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.737.507,47 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o **excesso de arrecadação**, apurado no exercício de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 08 de outubro de 2025

034.208.854-82
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.737.507,47**
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**1.103.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%				**1.070.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.070.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA				**33.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	33.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**2.634.507,47**
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**110.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	60.000,00
	2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS				**2.029.184,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	29.184,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	500.000,00
	2170 MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC				**495.323,47**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	55.323,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	220.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	220.000,00

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:F177EF3D

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 048/2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 48, DE 08 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.927.330,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.927.330,00 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 08 de outubro de 2025

034.208.854-82
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.927.330,00**
02 .001 GABINETE CIVIL					**39.200,00**
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**27.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.200,00
	2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE				**12.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
05 .001 SECRETARIA MUN. DE					**290.000,00**

ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**120.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	1005 Amortização da Divida de Precatórios				**70.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	70.000,00
	1006 Amortização da divida e juros junto a Previdência				**100.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					**2.200,00**
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Finanças e Tributação				**2.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.200,00
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**1.113.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%				**1.113.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.113.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.062.000,00**
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**495.030,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	173.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	212.030,00
	2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS				**409.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	359.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	50.000,00
	2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL				**16.970,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.970,00
	1959 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				**141.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	141.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					**13.830,00**
	2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS				**13.830,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.830,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE					**107.500,00**
	2091 MANUT. DA SEC. DE CULTURA				**54.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	2092 Promoção de Eventos Culturais				**53.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREEND. E DESENV. ECONOM					**15.000,00**
	2190 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Empreendedorismo e Desenv. Econômico				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
16 .001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					**251.000,00**
	1058 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**16.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
	2181 MANUT. DOS SERV. DE LIMP. PÚBLICA				**235.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	235.000,00
17 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A					**33.600,00**
	2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic				**33.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.600,00
Anexo II (Redução)					**2.927.330,00**
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					**4.500,00**
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					**24.200,00**
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Finanças e Tributação				**2.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.200,00
	1818 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.000,00

07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**1.580.630,00**
	1011 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen				**157.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	157.000,00
	2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	60.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%				**555.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	555.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%				**558.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	558.000,00
	2037 MANUTENÇÃO Do FUNDEB INFANTIL - 30%				**2.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.100,00
	1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL				**1.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.700,00
	2147 MANUT. DO VAAT INF 70%				**204.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	78.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	64.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15421070	0001	62.200,00
	2158 MANUT. DO VAAF INF. 70%				**27.430,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	8.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15411070	0001	5.730,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15411070	0001	3.100,00
	2163 MANUT. VAAR INFANTIL 70%				**15.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	320,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	9.880,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	5.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**235.000,00**
	1029 Constr.de Unds.de Assist.Comunitria-CRA				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	100.000,00
	1031 Aquisição de Imoveis				**30.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16650000	0001	30.000,00
	1032 Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os				**85.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	85.000,00
	2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTES E LAZER					**175.000,00**
	1033 CONST., REFOR., OU AMPL. DE CENTRO ARTESANAL E DEMAIS UNID. TURÍSTICAS				**18.009,18**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.759,18
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.250,00
	2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic				**42.680,50**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.276,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	557,50
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.092,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	865,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.288,00
	2086 Criação e manutenção de Rotas Turisticas				**11.970,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.050,00
	1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				**27.090,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.840,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.250,00
	1042 Construção de Area de Lazer				**13.020,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.920,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15000000	0001	2.100,00

		ANTERIORES			
	2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s				**45.481,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.092,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.092,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.444,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.920,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.160,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	305,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.050,00
	2088 promoção a Eventos Esportivos				**15.502,50**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	347,20
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.111,30
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.284,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.184,00
	1832 APOIO A SOCIEDADE ESPORTIVA INDEPENDENTE TANGARA-SEI				**1.246,82**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.246,82
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E MARKETING					**50.000,00**
	2094 MANUT. DA SEC. DE COMUN. SOCIAL				**44.218,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.920,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.760,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.184,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.960,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.092,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.460,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.184,00
	2179 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES				**4.284,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.050,00
	1965 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				**1.498,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.498,00
17 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A					**474.000,00**
	1062 CONST., REF., OU AMPL. DO MERCADO, MATADOURO E DEMAIS UNIDADES				**474.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	365.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	109.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					**234.000,00**
	1016 Construção de Unidades Sanitrias				**105.091,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	91,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	105.000,00

	1018 Ampliação do Sistema de Saneamento Bsic o				**760,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	760,00
	2045 Manutenção do Setor de Saneamento				**8.732,00**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	92,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	92,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.460,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.904,00
	1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos				**59.450,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	54.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.250,00
	1066 Cosntrução de Parque Ambiental				**15.120,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.920,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00
	1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es				**2.940,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	840,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.050,00
	1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua				**12.127,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.184,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.709,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.184,00
	2102 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				**16.540,00**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.184,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.460,00
	2103 Coleta de Resid£os Solidos de Lixo Hospi talar.				**6.940,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	124,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.816,00
	1968 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA				**6.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00
99 .001 RESERVA DE CONTINGENCIA					**150.000,00**
	9001 Reserva de Contingência				**150.000,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	150.000,00

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:38FBB1A8

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 049/2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 49, DE 08 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.825.302,04, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.825.302,04 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o **excesso de arrecadação**, apurado no exercício de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 08 de outubro de 2025

034.208.854-82
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.825.302,04**
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					**92.002,04**
	1005 Amortização da Divida de Precatórios				**92.002,04**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	92.002,04
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**2.288.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%				**555.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	555.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%				**1.558.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	558.000,00
	2147 MANUT. DO VAAT INF 70%				**175.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	175.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**312.300,00**
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**214.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	114.300,00
	2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE				**98.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	98.000,00
21 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					**133.000,00**
	1047 CONST. DE PRAÇAS, PORTICOS, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS INFRAESTRUTURA				**133.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	133.000,00

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:6B293D32

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025 - ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIANº 116, DE 08 de outubro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional deTangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.695.288,73 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 08 de outubro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMAUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito de Tangará

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.695.288,73**
02 .001 GABINETE CIVIL					**10.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					**319.721,74**
	2009 Pag.de Contribuição do PASEP				**100.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**183.000,00**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1005 Amortização da Divida de Precatórios				**36.721,74**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	36.721,74
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**1.242.707,00**
	2050 Construção e Manutenção da Escola de Tempo Integral				**46.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	40.000,00
	2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL				**52.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	52.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO QSE				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	100.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**190.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	190.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%				**652.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	600.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	52.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria de Educação				**112.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	99.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.600,00
	2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA				**28.107,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	28.107,00
	1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL				**62.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	52.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**678.399,99**
	1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE				**214.208,73**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013130	0001	214.208,73
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**156.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	78.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	29.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
	2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE				**11.798,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	11.798,00
	2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSICA - INSUMOS				**29.093,26**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	29.093,26
	1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS				**2.800,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.800,00
	2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS				**121.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	49.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	29.000,00
	2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL				**23.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.000,00
	2170 MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC				**120.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	120.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**126.960,00**
	2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ				**17.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00
	2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB				**21.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				**83.460,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
	2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF				**4.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.500,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTES E LAZER					**25.000,00**
	2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					**108.000,00**
	2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS				**108.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE					**14.000,00**
	2091 MANUT. DA SEC. DE CULTURA				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
17 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A					**139.000,00**
	2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic				**83.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	46.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
	2100 PROG. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA				**56.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					**31.500,00**
	2045 Manutenção do Setor de Saneamento				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2102 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				**28.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.500,00
Anexo II (Redução)					**2.695.288,73**
02 .001 GABINETE CIVIL					**10.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					**319.721,74**
	1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox				**9.320,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.650,00
	1002 Construção, Reforma e Apliação do Predio da Prefeitura				**26.744,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.441,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.053,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.250,00
	2009 Pag.de Contribuição do PASEP				**60.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	60.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**97.579,30**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.745,24
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.983,99
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.412,38
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.223,82
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.460,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.186,87
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	22.932,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	275,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.460,00
	1003 Amortização da Divida e Juros, Junto ao INSS, FGTS e PASEP.				**34.424,85**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.920,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	23.504,85
	1004 Amortização da Divida e Juros , Junto a CAERN/COSERN				**29.484,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.184,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	27.300,00

	1005 Amortização da Divida de Precatórios				**3.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
	2180 ADMIN. DE RECU.HUM., CONC. PUBLICO, VALOR. E PROC. SELETIVO				**59.169,59**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.419,59
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	52.500,00
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**1.242.707,00**
	2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d				**5.280,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	880,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.200,00
	2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL				**1.890,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.890,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**12.690,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.180,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.180,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	340,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	690,00
	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%				**7.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.450,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	2.050,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%				**24.261,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	12.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.777,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	2.184,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
	2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transp. - PNAT MÉDIO				**31.150,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	2.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				**16.150,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.730,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.180,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.240,00
	2037 MANUTENÇÃO Do FUNDEB INFANTIL - 30%				**19.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	3.490,00
	2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 70%				**134.446,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.964,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	131.310,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.092,00
	2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA				**6.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	6.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				**2.050,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.050,00
	1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL				**4.430,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.430,00
	2141 MANUT. DO VAAT FUND. - 70%				**23.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	15.700,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15420000	0001	7.300,00
	2142 MANUT. DO VAAT FUND. - 30%				**9.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.370,00
	2144 PROG. PNAE EJA				**10.600,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.200,00
	2145 PROG. PNAE PRE ESCOLA				**116.580,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000	0001	52.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	5.200,00
	2146 PROG. PNAE CRECHE				**50.880,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000	0001	39.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.200,00
	2147 MANUT. DO VAAT INF 70%				**665.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	190.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	375.000,00
	2148 PROG. PNAE AEE				**7.300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15520000	0001	7.300,00
	2150 CAPACITAÇÃO, VALOR. E IMPLAT. DO PLANO DE CARREIRA				**18.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	2153 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PELO PROINFA				**40.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	40.000,00
	2155 MANUT. DO PNATE INFANTIL				**25.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	5.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	5.200,00
	2158 MANUT. DO VAAF INF. 70%				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	10.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**678.399,99**
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**86.874,96**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.920,04
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.906,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	22.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	699,19
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	870,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.149,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	17.000,00
	2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE				**14.808,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.490,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	2.184,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000	0001	2.184,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	5.250,00
	2059 REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE				**1.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	450,00
	2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSICA - INSUMOS				**1.320,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	870,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	450,00

	1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS				**19.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.180,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	3.920,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	8.250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	4.950,00
	1831 REALIZACAO DE EXAMES DE MEDIA COMPLEX. NAS COMUN. RURAIS				**1.240,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	540,00
	1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE				**237.208,73**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	236.208,73
	2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS				**124.694,10**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.704,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	83.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	29.000,00
	2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL				**6.400,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.200,00
	2168 MANUT. DA CAPITAÇÃO PONDERADA				**6.805,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.490,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.680,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	350,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	45,00
	2169 MANUT. DO INFORMATIZA APS				**5.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	200,00
	2170 MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC				**132.260,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.010,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	120.000,00
	2171 MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA				**26.669,20**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.179,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.490,00
	2172 MANUT. DA VIG. EM SAÚDE				**700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	700,00
	2173 MANUT. DA VIG. SANITÁRIA				**240,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	240,00
	2174 MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA				**2.930,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	50,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	990,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	50,00
	1961 TRANSF. DOS ESTADOS PARA SAÚDE				**10.200,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000	0001	5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	5.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**126.960,00**
	2068 Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações ao Idoso				**321,92**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	30,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45,92
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	92,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	92,00
	2069 ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				**302,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	42,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	42,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	42,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	42,00
	2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ				**66.637,68**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	87,68
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
	2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol				**436,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	92,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	84,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	84,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	84,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	92,00
	2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB				**14.112,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.790,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	92,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	50,00
	2073 Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA				**736,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	92,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	92,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	92,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	92,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	92,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	92,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	92,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	92,00
	2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				**38.203,15**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.180,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.180,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.460,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.468,38
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.544,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	144,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	145,87
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	15000000	0001	2.184,00

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	280,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	237,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4,00
	2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai				**941,25**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	50,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	891,25
	2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF				**2.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.000,00
	2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALHO				**3.270,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.180,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.090,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTES E LAZER					**25.000,00**
	2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s				**25.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.300,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					**108.000,00**
	2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS				**88.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.360,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	44.510,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.450,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.640,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	260,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.380,00
	2090 Fornecimento de Energia El,trica				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE					**14.000,00**
	2092 Promoção de Eventos Culturais				**14.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	14.000,00
17 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A					**139.000,00**
	1061 Aquisição de Im¢veis				**2.760,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	2.760,00
	1062 CONST., REF., OU AMPL. DO MERCADO, MATADOURO E DEMAIS UNIDADES				**6.510,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.460,00
	1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				**5.460,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.460,00
	2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic				**62.613,06**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.920,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.880,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.730,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.452,17
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.092,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	323,45
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.745,44
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.184,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.184,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.730,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.184,00
	2100 PROG. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA				**18.238,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.920,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.092,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	808,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.050,00
	2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequen				**38.168,94**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.476,94
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.822,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.070,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.900,00
	1967 ATENDER A CONSÓRCIO PÚBLICOS				**5.250,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS	15000000	0001	5.250,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					**31.500,00**
	2045 Manutenção do Setor de Saneamento				**3.000,00**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2103 Coleta de Resid£os Solidos de Lixo Hospi talar.				**28.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.500,00

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:9063AD6E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025 - ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA Nº 117, DE 08 de outubro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.186.471,80 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 08 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.186.471,80**
02 .001 GABINETE CIVIL					**2.753,00**
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**2.753,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.123,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.630,00
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					**66.984,80**
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**66.984,80**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.266,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.118,80
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.800,00
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**1.655.250,00**
	2050 Construção e Manutenção da Escola de Tempo Integral				**106.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	26.500,00
	2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL				**73.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	73.300,00
	2022 MANUTENÇÃO DO QSE				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**332.600,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	140.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	182.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%				**1.037.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	1.000.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	37.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria de Educação				**13.850,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.850,00
	1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	22.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**193.984,00**
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**42.784,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.784,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS				**51.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2170 MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**126.200,00**
	2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ				**5.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.600,00
	2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB				**22.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				**82.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.300,00
	2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai				**1.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
	2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF				**14.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	14.500,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTES E LAZER					**24.000,00**
	2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2088 promoção a Eventos Esportivos				**20.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	20.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					**89.000,00**
	2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS				**89.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE					**9.800,00**
	2091 MANUT. DA SEC. DE CULTURA				**9.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
17 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A					**18.500,00**
	2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic				**18.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.300,00
Anexo II (Redução)					**2.186.471,80**
02 .001 GABINETE CIVIL					**2.753,00**
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**2.753,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	1.123,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.630,00
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					**66.984,80**
	2012 Recolhimento Previdenciario ao Instituto				**3.100,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	3.100,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**39.744,80**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	10.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.031,48

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.983,32
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
	1005 Amortização da Divida de Precatórios				**4.140,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.140,00
	1006 Amortização da divida e juros junto a Previdência				**20.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**1.655.250,00**
	2050 Construção e Manutenção da Escola de Tempo Integral				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas				**30.990,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	1009 Instalação de Salas de Informtica				**32.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	20.000,00
	1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida do Ens. Infantil				**2.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos.				**10.510,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	8.510,00
	2016 Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d				**4.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.400,00
	2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL				**14.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	14.800,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**97.900,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	1.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.090,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	3.270,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	5.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.290,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	73.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.500,00
	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%				**54.862,20**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.242,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.180,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.440,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%				**1.000.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000.000,00
	2026 Manutenção do Brasil Alfabetizado - PBA				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	5.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.500,00
	2027 Manutenção da Secretaria de Educação				**6.757,80**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.057,80
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	580,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.120,00
	2029 Mant.do Prog.de Apoio ao Transp. - PNAT MÉDIO				**3.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				**1.500,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	1.500,00
	2037 MANUTENÇÃO Do FUNDEB INFANTIL - 30%				**7.950,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	910,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.180,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.180,00
	2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA				**42.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	10.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	10.920,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	4.360,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	5.460,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	15690000	0001	2.180,00

		SERVIDOR E DO MILITAR			
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15690000	0001	1.090,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	2.180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	4.910,00
	2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				**3.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.100,00
	1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL				**1.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.350,00
	2141 MANUT. DO VAAT FUND. - 70%				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	8.000,00
	2142 MANUT. DO VAAT FUND. - 30%				**930,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	930,00
	2146 PROG. PNAE CRECHE				**5.200,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	5.200,00
	2147 MANUT. DO VAAT INF 70%				**196.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	181.000,00
	2148 PROG. PNAE AEE				**16.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000	0001	7.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	2.200,00
	2150 CAPACITAÇÃO, VALOR. E IMPLAT. DO PLANO DE CARREIRA				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
	2156 MANUT. DO VAAF FUND. 70%				**13.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	3.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	10.000,00
	2157 MANUT. DO VAAF FUND. 30%				**23.400,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	8.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	2.000,00
	2161 MANUT. DO VAAR FUND 70%				**38.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	7.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	6.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15431070	0001	5.200,00
	2162 MANUT. VAAR FUND 30%				**7.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	7.800,00
	2163 MANUT. VAAR INFANTIL 70%				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	10.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**193.984,00**
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**59.284,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	42.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.784,00
	1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE				**18.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS				**4.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.700,00
	2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL				**11.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.500,00
	2170 MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	100.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**126.200,00**
	2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ				**1.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.300,00
	2071 Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol				**4.150,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.150,00
	2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				**108.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	84.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai				**350,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	15000000	0001	350,00

		CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			
	2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF				**12.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	12.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTES E LAZER					**24.000,00**
	1033 CONST., REFOR., OU AMPL. DE CENTRO ARTESANAL E DEMAIS UNID. TURÍSTICAS				**9.080,82**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.080,82
	1036 CONST., REF., OU AMPL. DE QUADRAS, CAMPOS E DEMAIS UNID. ESPORTIVAS				**10.919,18**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.569,18
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00
	2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s				**4.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					**89.000,00**
	1052 Aquisição de Im¢veis				**15.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	15.000,00
	2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS				**45.210,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.018,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.160,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.981,65
	2090 Fornecimento de Energia El,trica				**28.790,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	23.390,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE					**9.800,00**
	2092 Promoção de Eventos Culturais				**2.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
	2189 APOIO AO SETOR AUDIVISUAL				**7.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	7.800,00
17 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A					**18.500,00**
	1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais				**18.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	18.000,00
	2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic				**200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
	2101 Recuperação de Pequenos Açudes de Pequen				**300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:1F47BBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 33/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 33/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0002894 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 110 mm, para caixa dagua - Valor Referência: 246,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	30,00	6.900,00
Item: 0002 - 0002895 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 20 mm, para caixa dagua - Valor Referência: 8,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	30,00	165,00
Item: 0003 - 0002896 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 25 mm, para caixa dagua - Valor Referência: 9,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	30,00	180,00
Item: 0004 - 0002897 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 32 mm, para caixa dagua - Valor Referência: 12,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	20,00	180,00
Item: 0005 - 0002898 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 40 mm, para caixa dagua - Valor Referência: 19,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FORTLEV	FORTLEV	20,00	200,00
Item: 0006 - 0002905 - ADESIVO PLASTICO, Bisnaga 75g, indicado para colagem de tubos e conexões de pvc. - Valor Referência: 8,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	POLITUBOS	20,00	100,00
Item: 0007 - 0002906 - ADESIVO VEDA CALHA, 280g indicado para união e vedação de Calhas, Rufos, Telhas, Pingadeiras, Galvanizados, Fibrocimento, entre outros. - Valor Referência: 16,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	POLITUBOS	50,00	650,00
Item: 0008 - 0002907 - ADITIVO PLASTIFICANTE, 1L, Aditivo Incorporador De Ar Com Ação Plastificante. - Valor Referência: 30,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	VEDA CITE	50,00	900,00
Item: 0009 - 0002908 - AGUARRAS DILUENTE solvente para diluir tinta e esmalte, também utilizado como solvente para limpeza de máquinas, ferramentas e motores, 1L - Valor Referência: 20,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	EUCATEX	100,00	1.150,00
Item: 0010 - 0002911 - ALÇA DE APOIO 50CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - Valor Referência: 71,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MARCHEZAN	MARCHEZAN	10,00	670,00
Item: 0011 - 0002912 - ALÇA DE APOIO 60CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - Valor Referência: 88,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MARCHEZAN	MARCHEZAN	10,00	880,00
Item: 0012 - 0002913 - ALÇA DE APOIO 70CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - Valor Referência: 107,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MARCHEZAN	MARCHEZAN	10,00	1.070,00
Item: 0013 - 0002914 - ALÇA DE APOIO 80CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - Valor Referência: 123,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MARCHEZAN	MARCHEZAN	10,00	1.230,00
Item: 0014 - 0002920 - ANCINHO, curvo leve com 2 mm de espessura, 14 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm. - Valor Referência: 38,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TRAMONTINA	15,00	572,85
Item: 0015 - 0007422 - ARAME GALVANIZADO mole 1,25mm, 18 BWG, 1Kg - Valor Referência: 23,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	OHMS	OHMS	30,00	430,50
Item: 0016 - 0002925 - ARAME GALVANIZADO mole 1,65mm, 16 BWG, 1Kg - Valor Referência: 23,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	BELGO	30,00	420,00
Item: 0017 - 0002927 - ARCO DE SERRA 12`` C/lamina Uso Profissional. - Valor Referência: 40,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10,00	400,00
Item: 0018 - 0002929 - ARGAMASSA AC-1, 15kg, uso interno. - Valor Referência: 39,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	250,00	9.965,00
Item: 0019 - 0002930 - ARGAMASSA AC-2, 15kg, uso interno e externo. - Valor Referência: 15,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SUPERCOLA	SUPERCOLA	250,00	3.750,00
Item: 0020 - 0002931 - ARGAMASSA AC-3, 15kg, uso externo. - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SUPERCOLA	SUPERCOLA	250,00	5.750,00
Item: 0021 - 0002934 - ASPIRADOR PROFISSIONAL 220v para Sólidos e Líquidos, acima de 1200W de potência - Valor Referência: 567,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	BLACK DECKER	2,00	1.134,20
Item: 0022 - 0002935 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL INFANTIL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum. - Valor Referência: 35,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	HERC	30,00	1.057,20
Item: 0023 - 0002936 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum, Distância entre os furos 15,0 cm. - Valor Referência: 35,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	HERC	HERC	40,00	1.400,00
Item: 0024 - 0002937 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO INFANTIL Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum. - Valor Referência: 73,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	HERC	40,00	2.936,00
Item: 0025 - 0002938 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum Distância entre os furos 15cm - Valor Referência: 68,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	HERC	HERC	40,00	2.720,00
Item: 0026 - 0002939 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 Litros, Formato Oval, Cor Branco. - Valor Referência: 233,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LUZARTE	LUZARTE	50,00	11.650,00
Item: 0027 - 0002940 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, em ceramica de cor branca, formato oval. - Valor Referência: 229,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CELLIT	40,00	6.200,00
Item: 0028 - 0002941 - BACIA SANITARIA INFANTIL, Formato Oval, Cor Branco. - Valor Referência: 241,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CELLIT	20,00	4.800,00
Item: 0029 - 0002942 - BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, Material: chapa metálica Tipo do pegador: alça lateral Capacidade: 10 litros. - Valor Referência: 27,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	WORKER	25,00	375,00
Item: 0030 - 0002945 - BARRA CHATA 1.1/2X1/4 ACO CA-25, 6mts - Valor Referência: 176,77					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GERDAU	50,00	5.250,00
Item: 0031 - 0002946 - BARRA CHATA 1X1/4 ACO CA-25 - Valor Referência: 92,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GERDAU	50,00	3.750,00
Item: 0032 - 0002947 - BARRA CHATA 2X3/8 ACO CA-25, 6mts - Valor Referência: 82,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CISER	50,00	4.135,50
Item: 0033 - 0002948 - BARRA ROSCADA 3/8 Zincada 1 Metro - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CISER	50,00	295,00
Item: 0034 - 0002949 - BARRA ROSCADA 5/16 Zincada 1 Metro - Valor Referência: 8,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CISER	50,00	250,00
Item: 0035 - 0004181 - BLOCO DE GESSO 66 x 50 x 7 cm - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	REJUNTAMIX	1.000,00	22.670,00
Item: 0036 - 0002958 - BÓIA DE NÍVEL 220 VOLTS, Meio líquido: água, Corrente máxima dos contatos: 15ª, Tensão: 100 - 254V, Temperatura máxima da água 60ºC (140ºF), Submersão máxima 10m, Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V, 1,5HP (1120W) em 220. - Valor Referência: 41,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	10,00	250,00
Item: 0037 - 0007426 - BOMBA SUBMERSA 3 POL. 1/3 CV MONOFÁSICO 220V :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Monofásico 220V BOMBA EXTERNA 1,5CV 127/220V Monofásica - Valor Referência: 769,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ELETROPAS	5,00	3.000,00
Item: 0038 - 0002960 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, monofásico :: Tensão: 220V :: Motor: 1CV :: Potência: 750W :: Vazão máxima: 4.200l/h :: Altura manométrica máxima (Hm): 76mca :: Submersão máxima: 70 metros :: Proteção: IPX8 - Valor Referência: 1.055,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ELETROPAS	5,00	4.750,00
Item: 0039 - 0002961 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, trifásico :: Vazão máxima (Q): 6.300l/h :: Altura manométrica (máx.) (H): 84mca :: Potência: 1CV (750W) :: Submersão máxima: 70 metros :: Tensão: 220V Trifásico :: Comprimento: 770mm :: Diâmetro Entrada/Saída: 1.1/2" - Valor Referência: 1.032,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ELETROPAS	5,00	5.163,75
Item: 0040 - 0002962 - BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV monofásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox. - Valor Referência: 714,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ELETROPAS	5,00	3.450,00
Item: 0041 - 0002963 - BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV trifásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox. - Valor Referência: 813,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ELETROPAS	5,00	3.750,00
Item: 0042 - 0002964 - BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV, trifásico :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Trifásico 220V - Valor Referência: 751,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ELETROPAS	5,00	3.757,75
Item: 0043 - 0002965 - BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, monofasico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70 - Valor Referência: 925,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ELETROPAS	5,00	3.500,00
Item: 0044 - 0002966 - BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, trifásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70 - Valor Referência: 979,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ELETROPAS	5,00	4.100,00
Item: 0045 - 0002967 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Monofásica 220v, Bocal de saída 1 1/2, com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox - Valor Referência: 1.047,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ELETROPAS	5,00	5.000,00
Item: 0046 - 0002968 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Trifásica 220v, Bocal de saída 1 1/2, com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox - Valor Referência: 1.131,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ELETROPAS	5,00	5.000,00
Item: 0047 - 0002969 - BORRACHA VULCANIZADORA REMENDO QUENTE 160 x 1,0mm 1Kg - Valor Referência: 58,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	VIPAL	5,00	294,15
Item: 0048 - 0004182 - BOTA DE PVC Cano Longo, Cor Branca, Antiderrapante, Nº 35 A 44 . - Valor Referência: 51,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	VULCOBRAS	30,00	1.350,00
Item: 0049 - 0002971 - BOTA EM COURO VULC. E REFORCADA S/ CADARCO 36 A 44, - Valor Referência: 71,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CABRITOS	140,00	5.600,00
Item: 0050 - 0007428 - BROXA RETANGULAR PARA PINTURA - Valor Referência: 9,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	50,00	300,00
Item: 0051 - 0002973 - BUCHA COM ABA, para alvenaria, anel, de 10mm - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FIX	FIX	200,00	20,00
Item: 0052 - 0002974 - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA - Valor Referência: 24,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	COLLINS	10,00	170,00
Item: 0053 - 0002975 - CABO EM MADEIRA PARA PÁ. - Valor Referência: 18,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	COLLINS	10,00	130,00
Item: 0054 - 0002976 - CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,50MTS - Valor Referência: 18,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	COLLINS	10,00	120,00
Item: 0055 - 0002978 - CADEADO de Latão 25mm. - Valor Referência: 18,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PADO	10,00	120,00
Item: 0056 - 0002980 - CADEADO de Latão 30mm. - Valor Referência: 24,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PADO	20,00	260,00
Item: 0057 - 0002979 - CADEADO de Latão 35mm. - Valor Referência: 33,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PADO	PADO	20,00	420,00
Item: 0058 - 0002981 - CADEADO de Latão 40mm. - Valor Referência: 40,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PADO	20,00	400,00
Item: 0059 - 0002982 - CADEADO de Latão 45mm. - Valor Referência: 44,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PADO	20,00	440,00
Item: 0060 - 0002983 - CADEADO de Latão 50mm. - Valor Referência: 46,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PADO	20,00	640,00
Item: 0061 - 0002984 - CADEADO de Latão 60mm. - Valor Referência: 56,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PADO	20,00	900,00
Item: 0062 - 0004306 - CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR. - Valor Referência: 7,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GUAJARA	3.000,00	19.500,00
Item: 0063 - 0004158 - CAIXA D`AGUA fibra de vidro 1000L, com tampa. - Valor Referência: 462,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TIGRE	5,00	1.650,00
Item: 0064 - 0002987 - CAIXA D`AGUA fibra de vidro 1500L, com tampa. - Valor Referência: 969,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TIGRE	5,00	3.750,00
Item: 0065 - 0002988 - CAIXA D`AGUA fibra de vidro 3000L, com tampa - Valor Referência: 1.815,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TIGRE	5,00	7.000,00
Item: 0066 - 0002989 - CAIXA D`AGUA fibra de vidro 5000L, com tampa - Valor Referência: 3.130,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TIGRE	5,00	12.000,00
Item: 0067 - 0002990 - CAIXA D`AGUA fibra de vidro 500L, com tampa - Valor Referência: 294,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TIGRE	5,00	950,00
Item: 0068 - 0002991 - CAIXA DE COMANDO COM RELE DE NIVEL E CONTACTORA, 1,5 CV, 220v - Valor Referência: 448,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PRIME	10,00	2.800,00
Item: 0069 - 0002992 - CAIXA DE DESCARGA 9 Litros Controlada, com Engate Branca, - Valor Referência: 40,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ASTRA	50,00	1.200,00
Item: 0070 - 0002993 - CAIXA DE MEDIÇÃO para Hidrômetro Padrão, Tamanho; 165x490x234mm, Espessura: 3,0 mm - Valor Referência: 57,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IMPLAST	IMPLAST	20,00	600,00
Item: 0071 - 0002999 - CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm - Valor Referência: 14,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PALSTIL	50,00	375,00
Item: 0072 - 0003001 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 100 cm - Valor Referência: 170,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MASSARANDUBA	50,00	6.500,00
Item: 0073 - 0003002 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 60 cm. - Valor Referência: 138,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MASSARANDUBA	50,00	6.500,00
Item: 0074 - 0003003 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 70 cm. - Valor Referência: 135,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO	Conforme Edital	MASSARANDUBA	50,00	6.500,00

	MACEDO DA SILVA				
Item: 0075 - 0003004 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 80 cm. - Valor Referência: 133,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MASSARANDUBA	50,00	6.250,00
Item: 0076 - 0003005 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 90 cm - Valor Referência: 167,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	JR	JR	50,00	6.997,50
Item: 0077 - 0003011 - CÂMARA DE AR para carrinho de mão 300/3,25X8 - Valor Referência: 27,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SIGMA	20,00	260,00
Item: 0078 - 0003012 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 100MM - Valor Referência: 7,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FORTLEV	FORTLEV	50,00	236,50
Item: 0079 - 0003013 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 150MM - Valor Referência: 27,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	30,00	450,00
Item: 0080 - 0003014 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 40MM. - Valor Referência: 3,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	30,00	57,00
Item: 0081 - 0003015 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 50MM - KRONNA OU SIMILAR. - Valor Referência: 4,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	30,00	84,00
Item: 0082 - 0003016 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 75MM. - Valor Referência: 8,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FORTLEV	FORTLEV	30,00	120,00
Item: 0083 - 0003017 - CAP PVC SOLDAVEL 100MM. - Valor Referência: 23,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	30,00	706,50
Item: 0084 - 0003018 - CAP PVC SOLDAVEL 20MM. - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	30,00	15,00
Item: 0085 - 0003019 - CAP PVC SOLDAVEL 25MM. - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	35,00
Item: 0086 - 0003020 - CAP PVC SOLDAVEL 32MM. - Valor Referência: 2,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	75,00
Item: 0087 - 0003021 - CAP PVC SOLDAVEL 40MM. - Valor Referência: 5,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	30,00	105,00
Item: 0088 - 0003022 - CAP PVC SOLDAVEL 50MM. - Valor Referência: 7,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	250,00
Item: 0089 - 0003031 - CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 LITROS. - Valor Referência: 378,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TRAMONTINA	10,00	3.000,00
Item: 0090 - 0007433 - CARRO DE MÃO GIRICA, Caçamba fabricada em chapa de aço, Varal produzido com tubo de aço costurado, Pés em barra chata, Caçamba de 100 litros de capacidade, Pneus e câmaras de ar 3,50 x 8 - Valor Referência: 737,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GIGA	10,00	7.000,00
Item: 0091 - 0003036 - CAVADEIRA ARTICULADA, com cabo de 150 cm - Valor Referência: 216,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	COLLINS	10,00	1.500,00
Item: 0092 - 0003038 - CHAPA DE FERRO, Nº 14 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm. - Valor Referência: 240,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO BRASIL	25,00	6.013,50
Item: 0093 - 0003039 - CHAPA DE FERRO, Nº 16 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm - Valor Referência: 224,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO BRASIL	25,00	5.624,75
Item: 0094 - 0003040 - CHAPA DE FERRO, Nº 18 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm - Valor Referência: 144,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO BRASIL	25,00	3.605,00
Item: 0095 - 0003041 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.10MM. - Valor Referência: 149,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PINOS	50,00	7.000,00
Item: 0096 - 0003042 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.12MM. - Valor Referência: 151,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PINOS	50,00	7.250,00
Item: 0097 - 0003043 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.15MM. - Valor Referência: 240,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO	Conforme Edital	PINOS	50,00	6.750,00

	MACEDO DA SILVA				
Item: 0098 - 0003050 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões red - Valor Referência: 286,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALTRI	10,00	2.200,00
Item: 0099 - 0003049 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores trifásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões redu - Valor Referência: 196,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALTRI	10,00	1.800,00
Item: 0100 - 0003052 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores Monofásico de 1 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas - Valor Referência: 220,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALTRI	10,00	1.550,00
Item: 0101 - 0007434 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1 cv - Voltagem: 220v (Monofásico) - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Valor Referência: 225,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALTRI	10,00	2.000,00
Item: 0102 - 0003054 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - - Valor Referência: 233,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALTRI	10,00	1.500,00
Item: 0103 - 0003053 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - D - Valor Referência: 255,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALTRI	10,00	2.000,00
Item: 0104 - 0003056 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dim - Valor Referência: 264,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALTRI	10,00	1.800,00
Item: 0105 - 0003055 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8ª - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Valor Referência: 243,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALTRI	10,00	2.000,00
Item: 0106 - 0003058 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Valor Referência: 316,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALTRI	10,00	3.000,00
Item: 0107 - 0003057 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimen - Valor Referência: 308,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALTRI	10,00	2.000,00
Item: 0108 - 0003060 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/ - Valor Referência: 275,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALTRI	10,00	2.190,00
Item: 0109 - 0003059 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores trifásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/A - Valor Referência: 275,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALTRI	10,00	2.000,00
Item: 0110 - 0003062 - CIMENTO CPIII ou superior, Saco de 50 Kg. - Valor Referência: 38,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MIZU	5.000,00	180.000,00
Item: 0111 - 0003064 - COLA CIMENTO Vulcanizante para remendo 1Kg - Valor Referência: 146,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	VIPAL	10,00	1.469,30
Item: 0112 - 0003065 - COLHER DE PEDREIRO Nº 10, lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada. - Valor Referência: 18,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	20,00	260,00
Item: 0113 - 0003066 - COLHER DE PEDREIRO Nº 8 lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada. - Valor Referência: 15,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	20,00	260,00
Item: 0114 - 0003067 - COMBOGO CERAMICO 20X20cm, vazado - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CERAMICA	100,00	1.118,00
Item: 0115 - 0003068 - COMBOGO CERAMICO 40X40cm, vazado. - Valor Referência: 15,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CERAMICA	100,00	1.575,00
Item: 0116 - 0003069 - COMBOGO CERAMICO 50X50cm, vazado. - Valor Referência: 17,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CERAMICA	100,00	1.700,00
Item: 0117 - 0003070 - COMPRESSOR DE AR 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico, 220v - Valor Referência: 2.648,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MOTOMIL	MOTOMIL	2,00	3.200,00
Item: 0118 - 0003072 - Cone de Sinalização Rígido Laranja/Branco 75cm c/Faixa Refletiva - Valor Referência: 43,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTCOR	30,00	840,00
Item: 0119 - 0004187 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 12 mm - Valor Referência: 2,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	COLLINS	500,00	1.100,00
Item: 0120 - 0004188 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 16 mm - Valor Referência: 6,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	COLLINS	500,00	2.500,00
Item: 0121 - 0004189 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 20 mm - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	COLLINS	500,00	4.500,00
Item: 0122 - 0004190 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 4 mm - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	COLLINS	500,00	400,00
Item: 0123 - 0007438 - CORRENTE SOLDADA,Galvanizada Fogo Elo Curto 16mm - Valor Referência: 34,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SIGMA	250,00	8.500,00
Item: 0124 - 0003080 - CUMEEIRA GALVANIZADA Trapezoidal 105x60cm - Valor Referência: 58,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO BRASIL	200,00	11.600,00
Item: 0125 - 0003081 - CURVA 90° ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca - Valor Referência: 20,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	20,00	416,60
Item: 0126 - 0003084 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 14x26cm sem espuma - Valor Referência: 15,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MASSARANDUBA	20,00	220,00
Item: 0127 - 0003086 - DISCO DE CORTE 4.1/2 Pol. para Aço e Metal - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	QUARK	QUARK	50,00	55,00
Item: 0128 - 0003087 - Disco de Corte 7 Pol. para Aço e Metal - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SIGMA	50,00	135,00
Item: 0129 - 0003088 - DISCO DE CORTE Diamantado 4.1/8 POL 105 MM P/ Mármore e Granito - Valor Referência: 19,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOSCH	BOSCH	40,00	440,00
Item: 0130 - 0003089 - Disco de Corte Fino 4.1/2 Pol para aço inox - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	BOCH	50,00	145,00
Item: 0131 - 0003090 - Disco de Corte Fino 7 Pol para aço inox - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	QUARK	QUARK	50,00	120,00
Item: 0135 - 0003094 - DISCO DIAMANTADO de Corte Continuo 110X20mm. - Valor Referência: 16,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	BOCH	50,00	700,00
Item: 0136 - 0003095 - DISCO DIAMANTADO Segmentado Profissional 110X20mm - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	BOCH	50,00	600,00
Item: 0137 - 0003096 - DISCO PARA CORTE de Ferro 4" para Serra Mármore. - Valor Referência: 4,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	BOCH	50,00	194,50
Item: 0138 - 0003099 - DOBRADIÇA PINO SIMPLES galvanizada 3.1/2", produto fabricado em inox - Valor Referência: 6,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SILVANA	50,00	295,00
Item: 0139 - 0004159 - ELETRODO REVESTIDO E 7018 - 2,5mm - Valor Referência: 17,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SIGMA	100,00	1.500,00
Item: 0140 - 0003101 - ELETRODO REVESTIDO E6010 3,25MM - Valor Referência: 20,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SIGMA	100,00	1.600,00
Item: 0141 - 0004160 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/2 barra de 3m. - Valor Referência: 94,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PERFIL LIDER	50,00	4.725,00
Item: 0142 - 0003103 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/4 barra de 3m. - Valor Referência: 68,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PERFIL LIDER	50,00	3.435,00
Item: 0143 - 0003104 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1 barra de 3m. - Valor Referência: 70,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PERFIL LIDER	50,00	3.505,50
Item: 0144 - 0003105 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 2 barra de 3m. - Valor Referência: 154,06					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PERFIL LIDER	50,00	7.703,00
Item: 0145 - 0003106 - ENGATE RÁPIDO DE 1/4 POL. FÊMEA, Vedação: Borracha Nitrílica Molas: aço DIN 17223/64C Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar Vazão: 0,96 Nm3/min. (6 kgf/cm² press.) - Valor Referência: 23,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	10,00	200,00
Item: 0146 - 0004161 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 10 kg - Valor Referência: 502,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	WORKER	5,00	2.500,00
Item: 0147 - 0003107 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 7 kg - Valor Referência: 391,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	WORKER	5,00	1.650,00
Item: 0148 - 0003108 - ENXADA Larga 2.5mm em Aço com Cabo - Valor Referência: 59,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TRAMONTINA	50,00	2.250,00
Item: 0149 - 0003111 - ESCADA ARTICULADA 16 Degraus 4x4 Multifuncional, Com alcance máximo de 4,71 metros de altura, suporta até 150kg - Valor Referência: 602,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	QUALITY	5,00	2.750,00
Item: 0150 - 0003112 - ESCADA EXTENSIVA Fibra De Vidro 4.20 X 7.20 Mts - Valor Referência: 1.204,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	WBERTOLO	2,00	2.200,00
Item: 0151 - 0003113 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 18L - Valor Referência: 500,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	STARLUX	50,00	20.000,00
Item: 0152 - 0003114 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 3,6L - Valor Referência: 103,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	STARLUX	100,00	7.000,00
Item: 0153 - 0003115 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 900ML - Valor Referência: 34,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	STARLUX	150,00	3.750,00
Item: 0154 - 0003116 - Esmerilhadeira Angular Profissional 4.1/2 Pol. 800W, 220v - Valor Referência: 325,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	BLACK DECKER	2,00	400,00
Item: 0155 - 0003117 - Esmerilhadeira Angular Profissional 7 Pol. 2000W, 220v - Valor Referência: 1.150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOSCH	BOSCH	2,00	1.560,00
Item: 0156 - 0003118 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 12cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno - Valor Referência: 14,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	20,00	200,00
Item: 0157 - 0003119 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 4cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	20,00	100,00
Item: 0158 - 0003120 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 8cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno - Valor Referência: 11,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	20,00	140,00
Item: 0159 - 0003121 - ESPÁTULA FLEXÍVEL para aplicação de massas - Valor Referência: 22,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	20,00	200,00
Item: 0160 - 0003122 - ESPUDE Plástico Sanfonado Branco 40mm para Vaso Sanitário - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LUCONI	100,00	250,00
Item: 0161 - 0003123 - ESQUADRO Aço Inox 14" Cabo Alumínio - Valor Referência: 36,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAX	MAX	10,00	200,00
Item: 0162 - 0003124 - ESTROVENGA LEVE em Aço Carbono com Cabo - Valor Referência: 48,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TRAMONTINA	10,00	400,00
Item: 0163 - 0003125 - EXTENSOR para rolo de pintura telescópico em aço de 3 metros - Valor Referência: 47,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	5,00	175,00
Item: 0164 - 0003126 - FACÃO PARA MATO CABO POLIPROPILENO 16". - Valor Referência: 37,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	20,00	378,00
Item: 0165 - 0003127 - FECHADURA EXTERNA em Aco Inox e Latao. - Valor Referência: 70,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALIANÇA	50,00	1.900,00
Item: 0166 - 0003128 - FECHADURA EXTERNA Espelho e Maçaneta Cromado - Valor Referência: 50,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALIANÇA	50,00	1.900,00
Item: 0167 - 0003129 - FECHADURA INTERNA Cromada 40mm TIPO ALAVANCA. - Valor Referência: 42,58					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALIANÇA	50,00	1.645,00
Item: 0168 - 0003130 - FECHADURA LATÃO Cromado Com Maçaneta Alavanca. - Valor Referência: 41,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALIANÇA	50,00	1.750,00
Item: 0169 - 0003131 - FECHADURA TIPO CAIXAO COM PINO DE SEGURANCA. - Valor Referência: 21,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	HAGA	50,00	550,00
Item: 0170 - 0003132 - FECHADURA WC Espelho e Maçaneta Cromado. - Valor Referência: 47,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ALIANÇA	50,00	1.500,00
Item: 0171 - 0003133 - FECHO TARJETA FIO REDONDO, aço 770 2.1/2" - Valor Referência: 5,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SILVANA	50,00	175,00
Item: 0172 - 0003134 - FERRO CA-50 12,5MM VERGALHÃO CA-50 12,5mm, barra de 12 metros - Valor Referência: 86,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO CEARENSE	100,00	7.000,00
Item: 0173 - 0003135 - FERROLHO CHATO Porta Cadeado 4" Zincado - Valor Referência: 10,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SILVANA	50,00	250,00
Item: 0174 - 0004162 - FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	EKILON	1.000,00	850,00
Item: 0175 - 0003138 - FITA DUPLA FACE Extra Forte 9,0mm X 3m - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	50,00	579,50
Item: 0176 - 0003141 - FITA SEGURANÇA Sinalização zebrada 70 Mm 200 M. - Valor Referência: 29,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	WORKER	25,00	550,00
Item: 0177 - 0003142 - FITA VEDA ROSCA 18mmx50m - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	100,00	600,00
Item: 0178 - 0003143 - FOICE ROÇADEIRA Tramontina Com Cabo Madeira de 120cm - Valor Referência: 51,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TRAMONTINA	20,00	700,00
Item: 0179 - 0003145 - FURADEIRA IMPACTO GSB 16RE, 750W, 220V. - Valor Referência: 421,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	BLACK DECKER	5,00	1.650,00
Item: 0180 - 0003146 - GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM - Valor Referência: 10,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	50,00	325,00
Item: 0181 - 0004164 - GESSO EM PO de secagem rápida, Saco de 40KG - Valor Referência: 39,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	YESO	1.000,00	26.000,00
Item: 0182 - 0010108 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 20 mm x 1/2 - Valor Referência: 4,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	100,00	300,00
Item: 0183 - 0003151 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25 mm X 1/2 - Valor Referência: 5,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	100,00	390,00
Item: 0184 - 0003152 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25X3/4. - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	100,00	400,00
Item: 0185 - 0003153 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 100 mm - Valor Referência: 6,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	100,00	289,00
Item: 0187 - 0003155 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 50 mm - Valor Referência: 3,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FORTLEV	FORTLEV	100,00	160,00
Item: 0188 - 0003156 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 75 mm - Valor Referência: 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	100,00	330,00
Item: 0189 - 0003157 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20mm. - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	100,00	25,00
Item: 0190 - 0003158 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25mm - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	100,00	40,00
Item: 0191 - 0003159 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32 mm. - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	100,00	130,00
Item: 0192 - 0003160 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40mm. - Valor Referência: 5,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	100,00	270,00
Item: 0193 - 0003161 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50mm. - Valor Referência: 5,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	100,00	270,00
Item: 0194 - 0003162 - JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 60mm. - Valor Referência: 19,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	100,00	900,00
Item: 0195 - 0003172 - KIT ACESSÓRIOS PARA MOTOCOMPRESSOR com 5 Peças - Acompanha: :: 01 Pistola de pintura :: 01 Pistola de pulverização :: 01 Pistola de limpeza :: 01 Calibrador de pneus :: 01 Mangueira espiral 5 metros - Valor Referência: 275,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MOTOMIL	5,00	1.376,85
Item: 0196 - 0003174 - KIT PARA BANHEIRO 5 PECAS INOX CROMADO. - Valor Referência: 76,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TALITA	20,00	1.300,00
Item: 0197 - 0004156 - LAMINA PARA ARCO DE SERRA Profissional 12`` - Valor Referência: 9,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	100,00	800,00
Item: 0198 - 0003178 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO monofásica , Motor 1,0CV ou superior - Valor Referência: 2.305,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ELETROPLUS	2,00	3.800,00
Item: 0199 - 0003179 - LAVATORIO COM COLUNA - Valor Referência: 219,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CELITE	CELITE	50,00	6.750,00
Item: 0200 - 0006223 - LAVATORIO PEQUENO 390x290x165mm - Valor Referência: 107,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CELLIT	50,00	3.700,00
Item: 0201 - 0003181 - LAVATORIO SEM COLUNA - Valor Referência: 120,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CELLIT	20,00	1.400,00
Item: 0202 - 0007444 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X5". - Valor Referência: 30,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MASSARANDUBA	400,00	8.000,00
Item: 0203 - 0007445 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X6" - Valor Referência: 35,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MASSARANDUBA	400,00	9.400,00
Item: 0204 - 0007446 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X7". - Valor Referência: 44,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MASSARANDUBA	400,00	16.000,00
Item: 0205 - 0007447 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X8". - Valor Referência: 46,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MASSARANDUBA	400,00	17.200,00
Item: 0206 - 0004167 - LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm x 100m - Valor Referência: 14,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	COLLINS	10,00	70,00
Item: 0207 - 0003187 - LIXA DAGUA NUMERO grão 220 - Valor Referência: 2,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	NORTON	100,00	140,00
Item: 0208 - 0003188 - LIXA DAGUA NUMERO grão 320. - Valor Referência: 2,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	NORTON	100,00	120,00
Item: 0209 - 0003189 - LIXA PARA AÇO GRÃO 100 - Valor Referência: 3,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	100,00	210,00
Item: 0210 - 0003190 - LIXA PARA AÇO GRÃO 150 - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	100,00	240,00
Item: 0211 - 0003191 - LIXA PARA AÇO GRÃO 40 - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	100,00	190,00
Item: 0212 - 0003192 - LIXA PARA AÇO GRÃO 60. - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	100,00	230,00
Item: 0213 - 0003193 - LIXA PARA AÇO GRÃO 80. - Valor Referência: 2,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	100,00	230,00
Item: 0214 - 0003194 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 100. - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	100,00	50,00
Item: 0215 - 0003195 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 120. - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	100,00	65,00
Item: 0216 - 0003196 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 150. - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	100,00	60,00
Item: 0217 - 0003197 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 180. - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	100,00	60,00
Item: 0218 - 0003198 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 80. - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	100,00	70,00
Item: 0219 - 0004168 - LUVA BANHADA NITRILICA tamanho G e GG - Valor Referência: 14,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	IMBAT	50,00	500,00
Item: 0220 - 0004169 - LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 32/25mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca - Valor Referência: 4,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	50,00	207,50
Item: 0221 - 0003204 - LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 40/32mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca - Valor Referência: 6,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	50,00	324,50
Item: 0223 - 0003206 - LUVA LATEX NATURAL, tamanhos M, G, GG e XG - Valor Referência: 8,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KALIPSO	KALIPSO	100,00	425,00
Item: 0224 - 0003207 - LUVA PVC LR 20MM. - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	39,00
Item: 0225 - 0003208 - LUVA PVC LR 25MM. - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	50,00
Item: 0226 - 0003209 - LUVA PVC LR 32MM. - Valor Referência: 5,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	174,50
Item: 0227 - 0003210 - LUVA PVC LR 50MM. - Valor Referência: 21,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	650,00
Item: 0228 - 0003213 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 25mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	50,00	125,00
Item: 0229 - 0003212 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; - Valor Referência: 5,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	50,00	272,50
Item: 0230 - 0003214 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	50,00	450,00
Item: 0231 - 0003215 - LUVA PVC SOLDAVEL 20MM. - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	15,00
Item: 0232 - 0003216 - LUVA PVC SOLDAVEL 25MM. - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	25,00
Item: 0233 - 0003217 - LUVA PVC SOLDAVEL 32MM. - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	20,00	30,00
Item: 0234 - 0003218 - LUVA PVC SOLDAVEL 40MM. - Valor Referência: 4,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	20,00	48,00
Item: 0235 - 0003219 - LUVA PVC SOLDAVEL 50MM. - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	20,00	50,00
Item: 0236 - 0003222 - LUVA ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Pa - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	10,00	80,00
Item: 0237 - 0003223 - LUVA TRICOTADA PIGMENTADA, tamanho único. - Valor Referência: 5,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SIGMA	100,00	290,00
Item: 0238 - 0003226 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 5 TONELADAS COM RODA DE FERRO - Valor Referência: 3.458,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	1,00	3.458,90

Item: 0239 - 0003228 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 2 Toneladas - Valor Referência: 190,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	1,00	135,00
Item: 0240 - 0003230 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 5 Toneladas - Valor Referência: 475,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	1,00	280,00
Item: 0241 - 0003232 - MANGUEIRA 50mm 2 Pol Transparente com Aspiral Azul 50 Metros - Valor Referência: 1.653,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	IBIRÁ	5,00	7.500,00
Item: 0242 - 0003234 - Mangueira Ar E Água 300psi 3/4 50 Metros - Valor Referência: 386,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASBOHN	PLASBOHN	5,00	1.930,00
Item: 0243 - 0003235 - MANGUEIRA CRISTAL Transparente Incolor 1.1/2 40mm, 50 Metros - Valor Referência: 1.385,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTIMAN	10,00	10.000,00
Item: 0244 - 0003236 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 1 Pressão de Trabalho: 10 Kgf/cm² Pressão de Ruptura: Acima de 35 Kgf/cm² Diâmetro: 1.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 METROS - Valor Referência: 712,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	RIGIDFLEX	5,00	3.500,00
Item: 0245 - 0010110 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 2 Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm² Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kgf/cm² Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 Metros - Valor Referência: 916,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	RIGIDFLEX	5,00	4.580,65
Item: 0246 - 0003239 - MANGUEIRA FLEXÍVEL Cristal De Nível Reforçada, 5/16`` X 1,5mm, 30 Metros. - Valor Referência: 70,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTIMAN	25,00	1.500,00
Item: 0247 - 0003240 - MANGUEIRA TRANÇADA Transparente Pt250 3/4 - 50 Metros - Valor Referência: 328,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASBOHN	PLASBOHN	10,00	3.280,00
Item: 0248 - 0003241 - MANTA LÍQUIDA Para Lajes E Telhados, galão 18L - Valor Referência: 296,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	QUARTZOLIT	50,00	8.500,00
Item: 0249 - 0003243 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 0,5Kg - Valor Referência: 22,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	20,00	280,00
Item: 0250 - 0003245 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 1Kg - Valor Referência: 36,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	20,00	540,00
Item: 0251 - 0003246 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 2Kg - Valor Referência: 62,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	20,00	1.000,00
Item: 0252 - 0003247 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 5Kg - Valor Referência: 126,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	5,00	550,00
Item: 0253 - 0003250 - MARTELO De Unha 25mm Profissional Com Cabo De Madeira - Valor Referência: 31,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	25,00	425,00
Item: 0254 - 0003252 - MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 N95, Modelo Descartável - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	INTRAB	2.500,00	3.250,00
Item: 0255 - 0003253 - MASSA ACRÍLICA Interno e Externo 25Kg. - Valor Referência: 102,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	80,00	5.600,00
Item: 0256 - 0003254 - MASSA CORRIDA PVA 25kg - Valor Referência: 51,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	80,00	2.560,00
Item: 0257 - 0003255 - MASSA CORRIDA PVA 6Kg - Valor Referência: 20,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	80,00	1.360,00
Item: 0258 - 0003258 - MISTURADOR DE TINTA E MASSA ENCAIXE LISO 40CM - Valor Referência: 19,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	10,00	130,00
Item: 0259 - 0003259 - MORSA TORNO DE BANCADA Linha Profissional Nr. 8. - Valor Referência: 291,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	COLLINS	3,00	750,00

Item: 0260 - 0003260 - Moto Esmeril Monofásico 6 Pol. 360W, 220v - Valor Referência: 307,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	WORKER	5,00	1.500,00
Item: 0261 - 0003261 - MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,5 Pés 25 Litros 2HP, Tensão Elétrica 220V. - Valor Referência: 1.350,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	WORKER	2,00	2.600,00
Item: 0262 - 0003264 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Lente Indoor/Outdoor Antiembaçante / Anti-Risco Haste Flexível - Valor Referência: 9,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KALIPSO	50,00	470,00
Item: 0263 - 0003265 - PÁ DE BICO com Cabo De Madeira 71 Cm com empunhadura. - Valor Referência: 44,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SIGMA	20,00	500,00
Item: 0264 - 0003266 - PÁ QUADRADA com Cabo Madeira 71cm Com Empunhadura - Valor Referência: 42,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO	Conforme Edital	SIGMA	20,00	500,00
	MACEDO DA SILVA				
Item: 0265 - 0003268 - PARAFUSO AUTO BROCANTE Sextavado Com Arruela Vulcanizada (14X3/4") 6,3 X 19 Aço Carbono Zincado - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	300,00	105,00
Item: 0266 - 0003269 - PARAFUSO TELHA Com Conjunto De Vedação 5/16x110mm. - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PARAFUSOS	PARAFUSOS	300,00	195,00
Item: 0267 - 0003270 - PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 10mm - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TALITA	40,00	140,00
Item: 0268 - 0003271 - PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 12mm - Valor Referência: 6,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TALITA	40,00	236,00
Item: 0269 - 0007450 - PEDRA BRITADA Nº 19mm M³. - Valor Referência: 195,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CRISTAL	40,00	7.200,00
Item: 0270 - 0003273 - PEDRA BRITADA TIPO CASQUILHO 9mm. M³ - Valor Referência: 193,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CRISTAL	40,00	7.200,00
Item: 0271 - 0003276 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 120x52cm - Valor Referência: 230,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GELPLUS	15,00	2.250,00
Item: 0272 - 0003277 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 150x52cm - Valor Referência: 326,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GELPLUS	15,00	3.285,00
Item: 0273 - 0003278 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 180x52cm - Valor Referência: 490,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GELPLUS	15,00	4.350,00
Item: 0274 - 0003279 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 200x52cm - Valor Referência: 547,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GELPLUS	15,00	4.950,00
Item: 0275 - 0003280 - PICARETA CHIBANCA, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90. - Valor Referência: 99,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GIGA	10,00	600,00
Item: 0276 - 0003281 - PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO DE 90cm - Valor Referência: 95,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GIGA	10,00	600,00
Item: 0277 - 0004173 - PISO CERAMICO PEI 0, M² - Valor Referência: 20,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	STELA	500,00	9.500,00
Item: 0278 - 0003283 - PISO CERAMICO PEI 4, M² - Valor Referência: 34,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	STELA	500,00	10.000,00
Item: 0279 - 0003284 - PISO CERAMICO PEI 5, M² - Valor Referência: 34,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	STELA	500,00	12.500,00
Item: 0280 - 0004174 - PISTOLA APLICADORA de Silicone Profissional para tubo de 9" - Valor Referência: 21,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	25,00	375,00
Item: 0281 - 0003286 - PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO em Alumínio 1000 ML, Material do corpo da pistola:Alumínio Material da caneca para pistola de pintura:Alumínio; Material do bico da pistola:Inox; Material da agulha da pistola:Inox; Material da capa de ar da pistola:Latão - Valor Referência: 315,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LOTUS	LOTUS	5,00	900,00
Item: 0282 - 0003287 - PISTOLA DE PINTURA TIPO Gravidade Com 3 Bicos E Caneca Plástica de 600 Ml - Valor Referência: 139,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por:	Conforme Edital	LOTUS	5,00	450,00

	FRANCISCO MACEDO DA SILVA				
Item: 0283 - 0003288 - PLUG AURICULAR Pomp Plus Silicone 18Db com cordão - Valor Referência: 3,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SIGMA	50,00	110,00
Item: 0284 - 0003289 - PNEU PARA CARRO DE MÃO Completo Com Câmara E Aro com rolamento - Valor Referência: 78,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SIGMA	30,00	1.650,00
Item: 0285 - 0003290 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 100 x 210cm - Valor Referência: 640,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ANDIROBA	50,00	30.000,00
Item: 0286 - 0003291 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 60 x 210cm - Valor Referência: 403,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ANDIROBA	50,00	19.000,00
Item: 0287 - 0003292 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 70 x 210cm - Valor Referência: 443,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ANDIROBA	50,00	19.500,00
Item: 0288 - 0003293 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 80 x 210cm - Valor Referência: 485,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ANDIROBA	50,00	19.500,00
Item: 0289 - 0003294 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 90 x 210cm - Valor Referência: 527,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ANDIROBA	50,00	22.500,00
Item: 0290 - 0003295 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 100 x 210cm - Valor Referência: 219,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ANDIROBA	50,00	6.950,00
Item: 0291 - 0003296 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 60 x 210cm - Valor Referência: 138,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ANDIROBA	50,00	6.500,00
Item: 0292 - 0003297 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 70 x 210cm - Valor Referência: 138,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ANDIROBA	50,00	6.500,00
Item: 0293 - 0003298 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 80 x 210cm - Valor Referência: 142,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ANDIROBA	50,00	6.000,00
Item: 0294 - 0003299 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 90 x 210cm - Valor Referência: 156,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ANDIROBA	50,00	6.750,00
Item: 0295 - 0004175 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14X15 (1.1/4X14). - Valor Referência: 23,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GERDAU	25,00	375,00
Item: 0296 - 0003301 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2.1/2X10). - Valor Referência: 19,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GERDAU	25,00	375,00
Item: 0297 - 0003302 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 20X34 (3.1/2X8). - Valor Referência: 20,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	GERDAU	25,00	375,00
Item: 0298 - 0004176 - PRUMO MEÁLICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon. - Valor Referência: 33,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	5,00	100,00
Item: 0299 - 0003306 - PULVERIZADOR Manual Tipo Costal 20 Litros - Valor Referência: 271,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	5,00	700,00
Item: 0300 - 0003308 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 1/2 - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LIEGE	50,00	150,00
Item: 0301 - 0003309 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 20mm. - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LIEGE	50,00	150,00
Item: 0302 - 0003310 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 25mm. - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LIEGE	50,00	175,00
Item: 0303 - 0003311 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 3/4. - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LIEGE	50,00	175,00
Item: 0304 - 0003312 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 32mm. - Valor Referência: 14,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	DURIN	50,00	445,00
Item: 0305 - 0003313 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 40mm. - Valor Referência: 21,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KRONA	KRONA	50,00	875,00

Item: 0306 - 0003314 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 50mm. - Valor Referência: 21,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	DURIN	50,00	600,00

Item: 0307 - 0003316 - RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 2 m x 50 mm x 25 mm. - Valor Referência: 48,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SIGMA	25,00	875,00

Item: 0308 - 0003318 - REJUNTE para Cerâmica 1 Kg. - Valor Referência: 4,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	300,00	1.050,00

Item: 0309 - 0003319 - REPARO PARA PNEU sem Câmera Tipo Macarrão, caixa com 60 pçs - Valor Referência: 38,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	20,00	774,80

Item: 0310 - 0004311 - RIPA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR. - Valor Referência: 3,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MASSARANDUBA	3.000,00	8.100,00

Item: 0311 - 0003321 - ROÇADEIRA LATERAL A Gasolina 52cc, 2 tempos aparador Cortador de Mato e Grama. - Valor Referência: 945,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	BRANCO	5,00	3.500,00

Item: 0312 - 0003322 - RODA COMPLETA com Pneu Maciço para Carrinho de Mão. - Valor Referência: 79,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORCE	20,00	900,00

Item: 0313 - 0003323 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 15cm Com Suporte. - Valor Referência: 17,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	20,00	260,00

Item: 0314 - 0003324 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 20cm Com Suporte - Valor Referência: 25,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	20,00	400,00

Item: 0316 - 0003326 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 5cm Com Suporte - Valor Referência: 7,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	20,00	94,00

Item: 0317 - 0003327 - SELADOR ACRÍLICO 18L, Interno e Externo para parede. - Valor Referência: 81,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	20,00	1.360,00

Item: 0318 - 0003328 - SELADOR ACRÍLICO 3,6L, Interno e Externo para parede. - Valor Referência: 25,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	25,00	425,00

Item: 0319 - 0003329 - SERRA MÁRMORE a Seco 1500W, 220v. - Valor Referência: 472,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	BLACK DECKER	2,00	800,00

Item: 0320 - 0003330 - SERROTE FIXO PARA PODA 14 Com Cabo De Madeira. - Valor Referência: 61,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	COLLINS	5,00	308,25

Item: 0321 - 0003334 - SILICONE ACÉTICO Transparente 280g - Valor Referência: 19,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TEKBOND	20,00	260,00

Item: 0322 - 0007456 - SISAL, de aplicação geral em gesso, para dar durabilidade, aderência e resistência as placas de gesso, 1Kg - Valor Referência: 20,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	YESO	50,00	1.041,00

Item: 0323 - 0003336 - SOLVENTE 5L - Valor Referência: 100,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	EUCATEX	150,00	8.700,00

Item: 0324 - 0003337 - SOLVENTE 900ML - Valor Referência: 20,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	EUCATEX	150,00	1.650,00

Item: 0325 - 0003339 - TABUA PARA ANDAIME, LARGURA 30cm, ESPESSURA 2,5cm. - Valor Referência: 51,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PINUS	20,00	960,00

Item: 0326 - 0003340 - TAMBOR DE FERRO 200 litros com 2 bocais. - Valor Referência: 174,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	F E B TAMBORES	10,00	1.742,20

Item: 0327 - 0003341 - TE 90 PVC ESGOTO Redução Esgoto Serie Normal 100x50mm - Valor Referência: 12,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	450,00

Item: 0328 - 0003342 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 100MM - Valor Referência: 13,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	450,00

Item: 0329 - 0003343 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 40MM - Valor Referência: 2,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	90,00

Item: 0330 - 0003344 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 50MM - Valor Referência: 6,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	200,00
Item: 0331 - 0003345 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 75MM - Valor Referência: 12,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	450,00
Item: 0332 - 0003346 - TE 90 PVC SOLDAVEL 20MM. - Valor Referência: 0,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	25,00
Item: 0333 - 0003347 - TE 90 PVC SOLDAVEL 25MM. - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	30,00
Item: 0334 - 0003348 - TE 90 PVC SOLDAVEL 32MM. - Valor Referência: 3,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	125,00
Item: 0335 - 0003349 - TE 90 PVC SOLDAVEL 40MM. - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	250,00
Item: 0336 - 0003350 - TE 90 PVC SOLDAVEL 50MM - Valor Referência: 7,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	250,00
Item: 0337 - 0003351 - TE 90 PVC SOLDAVEL 60MM. - Valor Referência: 23,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	1.000,00
Item: 0338 - 0003352 - TE AZUL LRL 20X1/2 - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FORTLEV	50,00	250,00
Item: 0339 - 0003353 - TE AZUL LRL 25X1/2 - Valor Referência: 7,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FORTLEV	FORTLEV	50,00	350,00
Item: 0340 - 0003354 - TE AZUL LRL 25X3/4 - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FORTLEV	FORTLEV	50,00	400,00
Item: 0341 - 0003355 - TELHA CERÂMICA colonial de primeira 40,8x15,5cm, - Valor Referência: 568,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CERAMICA	30,00	15.000,00
Item: 0342 - 0003356 - TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 13,5 KG 5 MM 1,22 X 1,10 M - Valor Referência: 49,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ETERNIT	100,00	4.988,00
Item: 0343 - 0003357 - TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 9 KG 4 MM 2,44 X 0,50 M - Valor Referência: 28,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ETERNIT	100,00	2.400,00
Item: 0344 - 0003358 - TELHA FIBROCIMENTO 1,22 x 0,50 x 4MM - Valor Referência: 16,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ETERNIT	100,00	1.200,00
Item: 0345 - 0003359 - TELHA GALVANIZADA Trapezoidal 1,05x6m - Valor Referência: 281,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO BRASIL	600,00	168.666,00

Item: 0346 - 0003360 - TESOURA CORTA GALHO Cabo Longo. - Valor Referência: 72,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	5,00	250,00
Item: 0347 - 0003361 - TESOURA De Podar Grama e Cerca Viva 12 Pol. - Valor Referência: 45,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	5,00	150,00
Item: 0348 - 0003363 - TEXTURA ACRILICA 18L (25 Kg) exterior/interior. - Valor Referência: 141,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	50,00	4.500,00
Item: 0349 - 0007459 - TEXTURA ACRILICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior. - Valor Referência: 45,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	100,00	3.500,00
Item: 0350 - 0003364 - TEXTURA RUSTICA 18L (28 Kg) exterior/interior. - Valor Referência: 186,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	50,00	5.500,00
Item: 0351 - 0003365 - TEXTURA RUSTICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior. - Valor Referência: 58,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	50,00	1.900,00
Item: 0352 - 0003366 - TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19, de 1ª - Valor Referência: 712,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CERAMICA	50,00	35.000,00
Item: 0353 - 0003367 - TINTA ACRILICA EXTERNA 18L. - Valor Referência: 158,79					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	150,00	14.250,00
Item: 0354 - 0003368 - TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L. - Valor Referência: 60,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	150,00	4.350,00
Item: 0355 - 0003369 - TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, Cores Variadas 18L - Valor Referência: 206,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	150,00	21.750,00
Item: 0356 - 0003370 - TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, coresVariadas, 3,6L - Valor Referência: 66,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	150,00	5.700,00
Item: 0357 - 0003371 - TINTA ACRILICA INTERNA 18L. - Valor Referência: 110,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	150,00	10.500,00
Item: 0358 - 0003372 - TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L. - Valor Referência: 30,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SUPERCOLOR	150,00	2.220,00
Item: 0359 - 0003373 - TINTA ESMALTE SINTETICO 18L. - Valor Referência: 419,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	STARLUX	150,00	61.500,00
Item: 0360 - 0003374 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L. - Valor Referência: 105,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	STARLUX	150,00	10.500,00
Item: 0361 - 0003375 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L - Valor Referência: 357,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	STARLUX	150,00	53.559,00
Item: 0362 - 0003376 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 3,6L - Valor Referência: 70,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	STARLUX	150,00	10.624,50
Item: 0363 - 0003377 - TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 18L. - Valor Referência: 166,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	EUCATEX	150,00	19.200,00
Item: 0364 - 0003378 - TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 3,6L. - Valor Referência: 39,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	EUCATEX	150,00	5.850,00
Item: 0365 - 0003379 - TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 1/2" - Valor Referência: 62,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FERTAK	50,00	3.146,00
Item: 0366 - 0003380 - TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 3/4" - Valor Referência: 70,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FERTAK	50,00	3.523,50
Item: 0367 - 0003381 - TORNEIRA BOIA 1/2`` Para Caixa D`agua. - Valor Referência: 21,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	50,00	500,00
Item: 0368 - 0003382 - TORNEIRA BOIA 3/4`` Para Caixa D`agua. - Valor Referência: 18,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	50,00	500,00
Item: 0369 - 0003383 - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA CONVENCIONAL 3/4. - Valor Referência: 17,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	50,00	500,00
Item: 0370 - 0003384 - TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox. - Valor Referência: 39,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FERTAK	50,00	1.450,00
Item: 0371 - 0003385 - TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, PVC. - Valor Referência: 31,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FERTAK	50,00	900,00
Item: 0372 - 0003386 - TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox. - Valor Referência: 40,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FERTAK	50,00	1.250,00
Item: 0373 - 0003387 - TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, PVC. - Valor Referência: 37,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FERTAK	50,00	950,00
Item: 0374 - 0003388 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x1/2" Alavanca. - Valor Referência: 16,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	50,00	500,00
Item: 0375 - 0003389 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x3/4" Alavanca - Valor Referência: 19,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	50,00	550,00
Item: 0376 - 0003390 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 Cromada em aço inox. - Valor Referência: 60,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TALITA	50,00	1.500,00
Item: 0377 - 0003391 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 em PVC. - Valor Referência: 16,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TALITA	50,00	650,00
Item: 0378 - 0003392 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4 Cromada em aço inox. - Valor Referência: 48,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TALITA	50,00	1.750,00
Item: 0379 - 0003393 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4 em PVC. - Valor Referência: 22,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TALITA	50,00	900,00
Item: 0380 - 0003394 - TORQUES ARMADOR 12 Pol. - Valor Referência: 57,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	IRWIN	10,00	450,00
Item: 0381 - 0003395 - TORQUES AZULEGISTA 6 Pol - Valor Referência: 36,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	IRWIN	10,00	300,00
Item: 0382 - 0003396 - TRENA FITA EM AÇO 5MX19MM 5M. - Valor Referência: 15,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	IRWIN	10,00	90,00
Item: 0383 - 0003397 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 100M. - Valor Referência: 65,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	10,00	655,80
Item: 0384 - 0003398 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 10M. - Valor Referência: 20,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	10,00	140,00
Item: 0385 - 0003399 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 50M. - Valor Referência: 40,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	10,00	330,00
Item: 0386 - 0003400 - TRINCHA 4 - ATLAS OU SIMILAR. - Valor Referência: 10,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	50,00	450,00
Item: 0387 - 0003401 - TRINCHA PARA PINTURA 2 ½. - Valor Referência: 8,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	50,00	300,00
Item: 0388 - 0003402 - TRINCHA PARA PINTURA 2. - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	50,00	250,00
Item: 0389 - 0003403 - TRINCHA PARA PINTURA 3. - Valor Referência: 10,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	50,00	400,00
Item: 0390 - 0003404 - TRINCHA PARA PINTURA 4. - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	ATLAS	50,00	450,00
Item: 0391 - 0003405 - TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda ros - Valor Referência: 108,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	KRONA	50,00	5.000,00
Item: 0392 - 0003406 - TUBO DE PVCROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosc - Valor Referência: 73,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MULTILIT	50,00	3.250,00
Item: 0393 - 0003407 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1". - Valor Referência: 135,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FERRO	FERRO	10,00	750,00
Item: 0394 - 0003408 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/2". - Valor Referência: 203,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FERRO	FERRO	10,00	1.200,00
Item: 0395 - 0003409 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/4". - Valor Referência: 260,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FERRO	FERRO	10,00	1.400,00
Item: 0396 - 0003410 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 2". - Valor Referência: 344,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FERRO	FERRO	10,00	3.300,00
Item: 0397 - 0003411 - TUBO PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m. - Valor Referência: 84,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	50,00	3.000,00
Item: 0398 - 0003412 - TUBO PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/2" 6m - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	50,00	1.000,00
Item: 0399 - 0003413 - TUBO PVC para Esgoto 50mm ou 2" 6m - Valor Referência: 51,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	50,00	1.750,00
Item: 0400 - 0003414 - TUBO PVC para Esgoto 75mm ou 3" 6m - Valor Referência: 79,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	50,00	2.900,00
Item: 0401 - 0003415 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm 6m. - Valor Referência: 16,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	50,00	600,00
Item: 0402 - 0003416 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m. - Valor Referência: 21,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	50,00	800,00
Item: 0403 - 0003417 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m. - Valor Referência: 48,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	50,00	1.700,00
Item: 0404 - 0003418 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m. - Valor Referência: 65,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	640,00	37.120,00
Item: 0405 - 0003419 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m. - Valor Referência: 68,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	350,00	19.250,00
Item: 0406 - 0003420 - TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m.. - Valor Referência: 87,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	450,00	36.000,00
Item: 0407 - 0003421 - UNIÃO SOLDAVÉL, 32mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; - Valor Referência: 12,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	20,00	250,00
Item: 0408 - 0003422 - UNIÃO SOLDAVÉL, 40mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; - Valor Referência: 17,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	20,00	359,00
Item: 0409 - 0003423 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa e Ladrão. - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GRAP	GRAP	50,00	125,00
Item: 0410 - 0003424 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa, sem Ladrão. - Valor Referência: 5,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PLASTILIT	50,00	165,00
Item: 0411 - 0003425 - VÁLVULA PARA PIA AMERICANA E TANQUE COM CESTO EM INOX 3.1/2". - Valor Referência: 22,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	FERTAK	50,00	550,00
Item: 0412 - 0003426 - VASSOURA DE PIAÇAVA - Valor Referência: 16,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	VOVO MINAS	50,00	700,00
Item: 0413 - 0003427 - VASSOURA PARA GRAMA PVC. - Valor Referência: 25,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	VOVO MINAS	10,00	140,00
Item: 0414 - 0003428 - VASSOURA PARA GRAMA, Metálica, Regulável, Com Cabo. - Valor Referência: 28,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	VOVO MINAS	10,00	270,00
Item: 0415 - 0003429 - VASSOURA TIPO GARI de piaçava cepa plastica 60 cm - Valor Referência: 25,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	VOVO MINAS	50,00	1.000,00
Item: 0416 - 0003430 - VERGALHÃO CA-25 10mm, barra de 12 metros. - Valor Referência: 62,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO CEARENSE	150,00	6.750,00
Item: 0417 - 0003431 - VERGALHÃO CA-25 12,5mm, barra de 12 metros - Valor Referência: 78,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO CEARENSE	150,00	10.500,00
Item: 0418 - 0003432 - VERGALHÃO CA-25 6,3mm, barra de 12 metros - Valor Referência: 26,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO CEARENSE	150,00	2.700,00
Item: 0419 - 0003433 - VERGALHÃO CA-25 8mm, barra de 12 metros - Valor Referência: 43,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO CEARENSE	150,00	4.500,00
Item: 0420 - 0003434 - VERGALHÃO CA-50 10mm, barra de 12 metros - Valor Referência: 69,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO CEARENSE	150,00	6.750,00
Item: 0421 - 0003435 - VERGALHÃO CA-50 16mm, barra de 12 metros - Valor Referência: 144,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO CEARENSE	150,00	21.000,00
Item: 0422 - 0003436 - VERGALHÃO CA-60 4,2mm, barra de 12 metros - Valor Referência: 13,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO CEARENSE	150,00	1.575,00
Item: 0423 - 0003437 - VERGALHÃO CA-60 5,0mm, barra de 12 metros - Valor Referência: 19,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO CEARENSE	150,00	2.100,00
Item: 0424 - 0003438 - VERGALHÃO CA-60 6,0mm, barra de 12 metros. - Valor Referência: 26,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO CEARENSE	150,00	2.700,00
Item: 0425 - 0003439 - VERGALHÃO CA-60 8,0mm, barra de 12 metros - Valor Referência: 41,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO CEARENSE	150,00	4.500,00
Item: 0426 - 0003440 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 18L. - Valor Referência: 531,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	DURIN	10,00	5.317,60
Item: 0427 - 0003441 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 3,6L. - Valor Referência: 129,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	15,00	1.650,00
Item: 0428 - 0003442 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 900ml. - Valor Referência: 45,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	25,00	775,00
Item: 0429 - 0003443 - VITRO BASCULANTE 1 seção 40x40cm Alumínio Vidro Canelado. - Valor Referência: 53,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ALUMINIO	ALUMINIO	15,00	675,00
Item: 0430 - 0003444 - VITRO BASCULANTE 1 Seção 60x60cm Alumínio Vidro Canelado. - Valor Referência: 88,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	MGM	15,00	825,00
Item: 0431 - 0003445 - VULCANIZADOR para Câmara de Ar 220v monofásica, Resistência: 400 W, Temperatura De Trabalho: 135º C - Valor Referência: 631,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	EMEB	2,00	1.260,00
Item: 0432 - 0010111 - AREIA MÉDIA - Valor Referência: 81,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	PRÓPRIA	400,00	32.000,00
Item: 0433 - 0010113 - TRELIÇA de 6mt, fabricada com aço CA-60 nervurado, Banzo superior de 6 mm; Banzo inferior de 4,2 mm e Diagonal de 4,2 mm. - Valor Referência: 42,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	AÇO BRASIL	200,00	6.000,00
Item: 0434 - 0010114 - Mangueira de Sucção 4 (100mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 101,6 mm; Diâmetro Externo: 114,4 mm; Espessura da Mangueira: 6,4mm; Raio de Curvatura: 500mm; Pr - Valor Referência: 77,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	IBIRÁ	100,00	7.000,00
Item: 0435 - 0010115 - Mangueira de Sucção 3 (75mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 76,2 mm; Diâmetro Externo: 87,2 mm; Espessura da Mangueira: 5,5 mm; Raio de Curvatura: 300mm; Pre - Valor Referência: 66,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASBOHN	PLASBOHN	100,00	4.700,00
Item: 0436 - 0010465 - Cal Hidratado, Supercal, embalagem com no mínimo 5 kg. - Valor Referência: 10,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	250,00	2.200,00
Item: 0437 - 0010466 - Cal virgem, embalagem com no mínimo 20 Kg. - Valor Referência: 16,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	CAEIRA JUCURUTU	250,00	3.750,00
Item: 0438 - 0012760 - CHAVE DE IMPACTO - 13MM 20V MAX 1/2 Pol. com 2 Baterias, 1 Carregador e Bolsa para Transporte DEWALT ou similar. - Valor Referência: 1.928,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	TRAMONTINA	2,00	3.856,12
Item: 0439 - 0012768 - MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA - mínimo de 150A, Bivolt, Sem Gás, multiprocesso MIG/MAG MMA TIG LIF. - Valor Referência: 718,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10.493.637/0001-10)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SIGMA	SIGMA	2,00	1.360,00
Item: 0440 - 0012769 - MÁSCARA SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - Tripla regulagem; Ajuste de tonalidade e sensibilidade; Escurecimento automático; carregador solar de bateria; visor de polietileno; com carneira ajustável, testeira estofada e suporte emborrachado; tela digital; com visor rebatível; com sombra ajustável; quantidade mínima de sensores: 3; Tipo de alimentação: bateria. - Valor Referência: 109,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	LOTUS	2,00	200,00
Item: 0441 - 0012770 - ESCADA TESOURA Material Alumínio, mínimo de 7 Degraus, altura mínima 2 Metros, peso mínimo suportado 120kg. - Valor Referência: 397,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	SIGMA	5,00	1.250,00
Item: 0442 - 0012771 - TINTA PARA ASFALTO DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA tinta à base de água; Alta Aderência; Secagem Rápida Ao toque em 20-30 min, secagem final em 24 horas; Acabamento Fosco Antiderrapante; COR: Amarela; Galão/Balde de 18L. - Valor Referência: 580,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	QUARTZOLIT	8,00	4.643,52
Item: 0443 - 0012772 - Secador automático de mãos acionado por sensor de presença, 220V, selo de conformidade do INMETRO, Matéria prima: Plástico ABS, Potência Mínima: 1500W, Rotação Mínima: 2600rpm, Dimensões Aproximadas: 22,5×28,2×16cm, Vazão de ar mínima: 20l/s ou 72m³/h, Frequência: 60Hz, Distância de detecção: até 15cm. Produto deve acompanhar os itens necessários à sua instalação e certificado de garantia. - Valor Referência: 707,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVALDO PIRES DE SOUZA (04.214.327/0001-17)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 08:39:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Conforme Edital	BIOVIS	50,00	35.383,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DC8E2417

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 33/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Registro de Preços Eletrônico - 33/2025
Resultado da Homologação

0001 - 0002894 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 110 mm, para caixa dagua - Conforme Edital - Valor Referência: 246,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	230,00	6.900,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0002895 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 20 mm, para caixa dagua - Conforme Edital - Valor Referência: 8,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,50	165,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0002896 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 25 mm, para caixa dagua - Conforme Edital - Valor Referência: 9,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	6,00	180,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0002897 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 32 mm, para caixa dagua - Conforme Edital - Valor Referência: 12,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	9,00	180,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0002898 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 40 mm, para caixa dagua - FORTLEV - Valor Referência: 19,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0002905 - ADESIVO PLASTICO, Bisnaga 75g, indicado para colagem de tubos e conexões de pvc. - Conforme Edital - Valor Referência: 8,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,00	100,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0002906 - ADESIVO VEDA CALHA, 280g indicado para união e vedação de Calhas, Rufos, Telhas, Pingadeiras, Galvanizados, Fibrocimento, entre outros. - Conforme Edital - Valor Referência: 16,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	13,00	650,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0002907 - ADITIVO PLASTIFICANTE, 1L, Aditivo Incorporador De Ar Com Ação Plastificante. - Conforme Edital - Valor Referência: 30,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	18,00	900,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0002908 - AGUARRAS DILUENTE solvente para diluir tinta e esmalte, também utilizado como solvente para limpeza de máquinas, ferramentas e motores, 1L - Conforme Edital - Valor Referência: 20,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	11,50	1.150,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0002911 - ALÇA DE APOIO 50CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - MARCHEZAN - Valor Referência: 71,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	67,00	670,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0002912 - ALÇA DE APOIO 60CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - MARCHEZAN - Valor Referência: 88,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	88,00	880,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0002913 - ALÇA DE APOIO 70CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - MARCHEZAN - Valor Referência: 107,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	107,00	1.070,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0002914 - ALÇA DE APOIO 80CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida - - MARCHEZAN - Valor Referência: 123,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	123,00	1.230,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0002920 - ANCINHO, curvo leve com 2 mm de espessura, 14 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm. - Conforme Edital - Valor Referência: 38,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	38,19	572,85	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0007422 - ARAME GALVANIZADO mole 1,25mm, 18 BWG, 1Kg - OHMS - Valor Referência: 23,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	14,35	430,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0002925 - ARAME GALVANIZADO mole 1,65mm, 16 BWG, 1Kg - Conforme Edital - Valor Referência: 23,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	14,00	420,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0002927 - ARCO DE SERRA 12`` C/lamina Uso Profissional. - TRAMONTINA - Valor Referência: 40,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	40,00	400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0002929 - ARGAMASSA AC-1, 15kg, uso interno. - Conforme Edital - Valor Referência: 39,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	39,86	9.965,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0002930 - ARGAMASSA AC-2, 15kg, uso interno e externo. - SUPERCOLA - Valor Referência: 15,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	15,00	3.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0002931 - ARGAMASSA AC-3, 15kg, uso externo. - SUPERCOLA - Valor Referência: 24,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	23,00	5.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0002934 - ASPIRADOR PROFISSIONAL 220v para Sólidos e Líquidos, acima de 1200W de potência - Conforme Edital - Valor Referência: 567,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	567,10	1.134,20	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0002935 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL INFANTIL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum. - Conforme Edital - Valor Referência: 35,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	35,24	1.057,20	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0023 - 0002936 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum, Distância entre os furos 15,0 cm. - HERC - Valor Referência: 35,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	35,00	1.400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0002937 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO INFANTIL Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum. - Conforme Edital - Valor Referência: 73,40			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	73,40	2.936,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0002938 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum Distância entre os furos 15cm - HERC - Valor Referência: 68,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	68,00	2.720,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0002939 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 Litros, Formato Oval, Cor Branco. - LUZARTE - Valor Referência: 233,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	233,00	11.650,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0002940 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, em ceramica de cor branca, formato oval. - Conforme Edital - Valor Referência: 229,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	155,00	6.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0002941 - BACIA SANITARIA INFANTIL, Formato Oval, Cor Branco. - Conforme Edital - Valor Referência: 241,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	240,00	4.800,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0002942 - BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, Material: chapa metálica Tipo do pegador: alça lateral Capacidade: 10 litros. - Conforme Edital - Valor Referência: 27,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	15,00	375,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0030 - 0002945 - BARRA CHATA 1.1/2X1/4 ACO CA-25, 6mts - Conforme Edital - Valor Referência: 176,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	105,00	5.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0031 - 0002946 - BARRA CHATA 1X1/4 ACO CA-25 - Conforme Edital - Valor Referência: 92,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	75,00	3.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0032 - 0002947 - BARRA CHATA 2X3/8 ACO CA-25, 6mts - Conforme Edital - Valor Referência: 82,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	82,71	4.135,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0002948 - BARRA ROSCADA 3/8 Zincada 1 Metro - Conforme Edital - Valor Referência: 9,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,90	295,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0002949 - BARRA ROSCADA 5/16 Zincada 1 Metro - Conforme Edital - Valor Referência: 8,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,00	250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0004181 - BLOCO DE GESSO 66 x 50 x 7 cm - Conforme Edital - Valor Referência: 22,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	22,67	22.670,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0002958 - BÓIA DE NÍVEL 220 VOLTS, Meio líquido: água, Corrente máxima dos contatos: 15ª, Tensão: 100 - 254V, Temperatura máxima da água 60ºC (140ºF), Submersão máxima 10m, Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V, 1,5HP (1120W) em 220. - Conforme Edital - Valor Referência: 41,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	25,00	250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0007426 - BOMBA SUBMERSA 3 POL. 1/3 CV MONOFÁSICO 220V :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Monofásico 220V BOMBA EXTERNA 1,5CV 127/220V Monofásica - Conforme Edital - Valor Referência: 769,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	600,00	3.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0038 - 0002960 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, monofásico :: Tensão: 220V :: Motor: 1CV :: Potência: 750W :: Vazão máxima: 4.200l/h :: Altura manométrica máxima (Hm): 76mca :: Submersão máxima: 70 metros :: Proteção: IPX8 - Conforme Edital - Valor Referência: 1.055,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	950,00	4.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0039 - 0002961 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, trifásico :: Vazão máxima (Q): 6.300l/h :: Altura manométrica (máx.) (H): 84mca :: Potência: 1CV (750W) :: Submersão máxima: 70 metros :: Tensão: 220V Trifásico :: Comprimento: 770mm :: Diâmetro Entrada/Saída: 1.1/2" - Conforme Edital - Valor Referência: 1.032,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1.032,75	5.163,75	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0040 - 0002962 - BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV monofásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox. - Conforme Edital - Valor Referência: 714,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	690,00	3.450,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0041 - 0002963 - BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV trifásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox. - Conforme Edital - Valor Referência: 813,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	750,00	3.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0042 - 0002964 - BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV, trifásico :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Trifásico 220V - Conforme Edital - Valor Referência: 751,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	751,55	3.757,75	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0043 - 0002965 - BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, monofasico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70 - Conforme Edital - Valor Referência: 925,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	700,00	3.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0002966 - BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, trifásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70 - Conforme Edital - Valor Referência: 979,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	820,00	4.100,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0002967 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Monofásica 220v, Bocal de saída 1 1/2, com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox - Conforme Edital - Valor Referência: 1.047,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1.000,00	5.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0046 - 0002968 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Trifásica 220v, Bocal de saída 1 1/2, com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox - Conforme Edital - Valor Referência: 1.131,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1.000,00	5.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0002969 - BORRACHA VULCANIZADORA REMENDO QUENTE 160 x 1,0mm 1Kg - Conforme Edital - Valor Referência: 58,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	58,83	294,15	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0048 - 0004182 - BOTA DE PVC Cano Longo, Cor Branca, Antiderrapante, Nº 35 A 44 . - Conforme Edital - Valor Referência: 51,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	45,00	1.350,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0049 - 0002971 - BOTA EM COURO VULC. E REFORCADA S/ CADARCO 36 A 44, - Conforme Edital - Valor Referência: 71,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	40,00	5.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0050 - 0007428 - BROXA RETANGULAR PARA PINTURA - Conforme Edital - Valor Referência: 9,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

VIVALDO PIRES DE SOUZA	6,00	300,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0051 - 0002973 - BUCHA COM ABA, para alvenaria, anel, de 10mm - FIX - Valor Referência: 0,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,10	20,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0052 - 0002974 - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA - Conforme Edital - Valor Referência: 24,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	17,00	170,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0053 - 0002975 - CABO EM MADEIRA PARA PÁ. - Conforme Edital - Valor Referência: 18,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	13,00	130,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0054 - 0002976 - CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,50MTS - Conforme Edital - Valor Referência: 18,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	12,00	120,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0055 - 0002978 - CADEADO de Latão 25mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 18,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	12,00	120,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0056 - 0002980 - CADEADO de Latão 30mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 24,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	13,00	260,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0057 - 0002979 - CADEADO de Latão 35mm. - PADO - Valor Referência: 33,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	21,00	420,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0058 - 0002981 - CADEADO de Latão 40mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 40,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	20,00	400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0059 - 0002982 - CADEADO de Latão 45mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 44,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	22,00	440,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0060 - 0002983 - CADEADO de Latão 50mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 46,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	32,00	640,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0061 - 0002984 - CADEADO de Latão 60mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 56,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	45,00	900,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0062 - 0004306 - CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR. - Conforme Edital - Valor Referência: 7,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	6,50	19.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0063 - 0004158 - CAIXA D`AGUA fibra de vidro 1000L, com tampa. - Conforme Edital - Valor Referência: 462,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	330,00	1.650,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0064 - 0002987 - CAIXA D`AGUA fibra de vidro 1500L, com tampa. - Conforme Edital - Valor Referência: 969,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	750,00	3.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0065 - 0002988 - CAIXA D`AGUA fibra de vidro 3000L, com tampa - Conforme Edital - Valor Referência: 1.815,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1.400,00	7.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0066 - 0002989 - CAIXA D`AGUA fibra de vidro 5000L, com tampa - Conforme Edital - Valor Referência: 3.130,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2.400,00	12.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0067 - 0002990 - CAIXA D`AGUA fibra de vidro 500L, com tampa - Conforme Edital - Valor Referência: 294,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	190,00	950,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0068 - 0002991 - CAIXA DE COMANDO COM RELE DE NIVEL E CONTACTORA, 1,5 CV, 220v - Conforme Edital - Valor Referência: 448,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	280,00	2.800,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0069 - 0002992 - CAIXA DE DESCARGA 9 Litros Controlada, com Engate Branca, - Conforme Edital - Valor Referência: 40,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	24,00	1.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0070 - 0002993 - CAIXA DE MEDIÇÃO para Hidrômetro Padrão, Tamanho; 165x490x234mm, Espessura: 3,0 mm - IMPLAST - Valor Referência: 57,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	30,00	600,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0071 - 0002999 - CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm - Conforme Edital - Valor Referência: 14,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	7,50	375,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0072 - 0003001 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 100 cm - Conforme Edital - Valor Referência: 170,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	130,00	6.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0073 - 0003002 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 60 cm. - Conforme Edital - Valor Referência: 138,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	130,00	6.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0074 - 0003003 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 70 cm. - Conforme Edital - Valor Referência: 135,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	130,00	6.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0075 - 0003004 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 80 cm. - Conforme Edital - Valor Referência: 133,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	125,00	6.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0076 - 0003005 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 90 cm - JR - Valor Referência: 167,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	139,95	6.997,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0077 - 0003011 - CÂMARA DE AR para carrinho de mão 300/3,25X8 - Conforme Edital - Valor Referência: 27,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	13,00	260,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0078 - 0003012 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 100MM - FORTLEV - Valor Referência: 7,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,73	236,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0079 - 0003013 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 150MM - Conforme Edital - Valor Referência: 27,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	15,00	450,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0080 - 0003014 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 40MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 3,92			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1,90	57,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0081 - 0003015 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 50MM - KRONNA OU SIMILAR. - Conforme Edital - Valor Referência: 4,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,80	84,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0082 - 0003016 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 75MM. - FORTLEV - Valor Referência: 8,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,00	120,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0083 - 0003017 - CAP PVC SOLDAVEL 100MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 23,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	23,55	706,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0084 - 0003018 - CAP PVC SOLDAVEL 20MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 0,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	0,50	15,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0085 - 0003019 - CAP PVC SOLDAVEL 25MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	0,70	35,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0086 - 0003020 - CAP PVC SOLDAVEL 32MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 2,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1,50	75,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0087 - 0003021 - CAP PVC SOLDAVEL 40MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 5,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,50	105,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0088 - 0003022 - CAP PVC SOLDAVEL 50MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 7,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,00	250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0089 - 0003031 - CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 LITROS. - Conforme Edital - Valor Referência: 378,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	300,00	3.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0090 - 0007433 - CARRO DE MÃO GIRICA, Caçamba fabricada em chapa de aço, Varal produzido com tubo de aço costurado, Pés em barra chata, Caçamba de 100 litros de capacidade, Pneus e câmaras de ar 3,50 x 8 - Conforme Edital - Valor Referência: 737,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	700,00	7.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0091 - 0003036 - CAVADEIRA ARTICULADA, com cabo de 150 cm - Conforme Edital - Valor Referência: 216,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	150,00	1.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0092 - 0003038 - CHAPA DE FERRO, Nº 14 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 240,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	240,54	6.013,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0093 - 0003039 - CHAPA DE FERRO, Nº 16 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm - Conforme Edital - Valor Referência: 224,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	224,99	5.624,75	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0094 - 0003040 - CHAPA DE FERRO, Nº 18 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm - Conforme Edital - Valor Referência: 144,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	144,20	3.605,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0095 - 0003041 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.10MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 149,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	140,00	7.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0096 - 0003042 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.12MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 151,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	145,00	7.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0097 - 0003043 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.15MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 240,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	135,00	6.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0098 - 0003050 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões red - Conforme Edital - Valor Referência: 286,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	220,00	2.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0099 - 0003049 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores trifásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões redu - Conforme Edital - Valor Referência: 196,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	180,00	1.800,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0100 - 0003052 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores Monofásico de 1 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas - Conforme Edital - Valor Referência: 220,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	155,00	1.550,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0101 - 0007434 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1 cv - Voltagem: 220v (Monofásico) - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Conforme Edital - Valor Referência: 225,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	200,00	2.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0102 - 0003054 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - - Conforme Edital - Valor Referência: 233,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	150,00	1.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0103 - 0003053 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - D - Conforme Edital - Valor Referência: 255,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	200,00	2.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0104 - 0003056 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dim - Conforme Edital - Valor Referência: 264,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	180,00	1.800,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0105 - 0003055 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8ª - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Conforme Edital - Valor Referência: 243,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	200,00	2.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0106 - 0003058 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime - Conforme Edital - Valor Referência: 316,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	300,00	3.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0107 - 0003057 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A -			

Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimen - Conforme Edital - Valor Referência: 308,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	200,00	2.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0108 - 0003060 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/ - Conforme Edital - Valor Referência: 275,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	219,00	2.190,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0109 - 0003059 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores trifásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/A - Conforme Edital - Valor Referência: 275,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	200,00	2.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0110 - 0003062 - CIMENTO CPIII ou superior, Saco de 50 Kg. - Conforme Edital - Valor Referência: 38,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	36,00	180.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0111 - 0003064 - COLA CIMENTO Vulcanizante para remendo 1Kg - Conforme Edital - Valor Referência: 146,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	146,93	1.469,30	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0112 - 0003065 - COLHER DE PEDREIRO Nº 10, lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada. - Conforme Edital - Valor Referência: 18,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	13,00	260,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0113 - 0003066 - COLHER DE PEDREIRO Nº 8 lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada. - Conforme Edital - Valor Referência: 15,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	13,00	260,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0114 - 0003067 - COMBOGO CERAMICO 20X20cm, vazado - Conforme Edital - Valor Referência: 11,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	11,18	1.118,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0115 - 0003068 - COMBOGO CERAMICO 40X40cm, vazado. - Conforme Edital - Valor Referência: 15,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	15,75	1.575,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0116 - 0003069 - COMBOGO CERAMICO 50X50cm, vazado. - Conforme Edital - Valor Referência: 17,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	17,00	1.700,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0117 - 0003070 - COMPRESSOR DE AR 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico, 220v - MOTOMIL - Valor Referência: 2.648,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.600,00	3.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0118 - 0003072 - Cone de Sinalização Rígido Laranja/Branco 75cm c/Faixa Refletiva - Conforme Edital - Valor Referência: 43,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	28,00	840,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0119 - 0004187 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 12 mm - Conforme Edital - Valor Referência: 2,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,20	1.100,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0120 - 0004188 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 16 mm - Conforme Edital - Valor Referência: 6,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,00	2.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0121 - 0004189 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 20 mm - Conforme Edital - Valor Referência: 9,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	9,00	4.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0122 - 0004190 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 4 mm - Conforme Edital - Valor Referência: 1,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	0,80	400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0123 - 0007438 - CORRENTE SOLDADA,Galvanizada Fogo Elo Curto 16mm - Conforme Edital - Valor Referência: 34,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	34,00	8.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0124 - 0003080 - CUMEEIRA GALVANIZADA Trapezoidal 105x60cm - Conforme Edital - Valor Referência: 58,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	58,00	11.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0125 - 0003081 - CURVA 90° ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca - Conforme Edital - Valor Referência: 20,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	20,83	416,60	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0126 - 0003084 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 14x26cm sem espuma - Conforme Edital - Valor Referência: 15,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	11,00	220,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0127 - 0003086 - DISCO DE CORTE 4.1/2 Pol. para Aço e Metal - QUARK - Valor Referência: 2,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,10	55,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0128 - 0003087 - Disco de Corte 7 Pol. para Aço e Metal - Conforme Edital - Valor Referência: 5,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,70	135,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0129 - 0003088 - DISCO DE CORTE Diamantado 4.1/8 POL 105 MM P/ Mármore e Granito - BOSCH - Valor Referência: 19,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,00	440,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0130 - 0003089 - Disco de Corte Fino 4.1/2 Pol para aço inox - Conforme Edital - Valor Referência: 3,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,90	145,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0131 - 0003090 - Disco de Corte Fino 7 Pol para aço inox - QUARK - Valor Referência: 5,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,40	120,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0135 - 0003094 - DISCO DIAMANTADO de Corte Continuo 110X20mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 16,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	14,00	700,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0136 - 0003095 - DISCO DIAMANTADO Segmentado Profissional 110X20mm - Conforme Edital - Valor Referência: 18,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	12,00	600,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0137 - 0003096 - DISCO PARA CORTE de Ferro 4" para Serra Mármore. - Conforme Edital - Valor Referência: 4,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,89	194,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0138 - 0003099 - DOBRADIÇA PINO SIMPLES galvanizada 3.1/2", produto fabricado em inox - Conforme Edital - Valor Referência: 6,11			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,90	295,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0139 - 0004159 - ELETRODO REVESTIDO E 7018 - 2,5mm - Conforme Edital - Valor Referência: 17,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	15,00	1.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0140 - 0003101 - ELETRODO REVESTIDO E6010 3,25MM - Conforme Edital - Valor Referência: 20,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	16,00	1.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0141 - 0004160 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/2 barra de 3m. - Conforme Edital - Valor Referência: 94,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	94,50	4.725,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0142 - 0003103 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/4 barra de 3m. - Conforme Edital - Valor Referência: 68,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	68,70	3.435,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0143 - 0003104 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1 barra de 3m. - Conforme Edital - Valor Referência: 70,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	70,11	3.505,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0144 - 0003105 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 2 barra de 3m. - Conforme Edital - Valor Referência: 154,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	154,06	7.703,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0145 - 0003106 - ENGATE RÁPIDO DE 1/4 POL. FÊMEA, Vedação: Borracha Nitrílica Molas: aço DIN 17223/64C Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar Vazão: 0,96 Nm3/min. (6 kgf/cm² press.) - Conforme Edital - Valor Referência: 23,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	20,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0146 - 0004161 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 10 kg - Conforme Edital - Valor Referência: 502,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	500,00	2.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0147 - 0003107 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 7 kg - Conforme Edital - Valor Referência: 391,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	330,00	1.650,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0148 - 0003108 - ENXADA Larga 2.5mm em Aço com Cabo - Conforme Edital - Valor Referência: 59,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	45,00	2.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0149 - 0003111 - ESCADA ARTICULADA 16 Degraus 4x4 Multifuncional, Com alcance máximo de 4,71 metros de altura, suporta até 150kg - Conforme Edital - Valor Referência: 602,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	550,00	2.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0150 - 0003112 - ESCADA EXTENSIVA Fibra De Vidro 4.20 X 7.20 Mts - Conforme Edital - Valor Referência: 1.204,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1.100,00	2.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0151 - 0003113 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 18L - Conforme Edital - Valor Referência: 500,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	400,00	20.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0152 - 0003114 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 3,6L - Conforme Edital - Valor Referência: 103,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	70,00	7.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0153 - 0003115 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 900ML - Conforme Edital - Valor Referência: 34,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	25,00	3.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0154 - 0003116 - Esmerilhadeira Angular Profissional 4.1/2 Pol. 800W, 220v - Conforme Edital - Valor Referência: 325,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	200,00	400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0155 - 0003117 - Esmerilhadeira Angular Profissional 7 Pol. 2000W, 220v - BOSCH - Valor Referência: 1.150,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	780,00	1.560,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0156 - 0003118 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 12cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno - Conforme Edital - Valor Referência: 14,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	10,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0157 - 0003119 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 4cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno - Conforme Edital - Valor Referência: 5,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,00	100,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0158 - 0003120 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 8cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno - Conforme Edital - Valor Referência: 11,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	7,00	140,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0159 - 0003121 - ESPÁTULA FLEXÍVEL para aplicação de massas - Conforme Edital - Valor Referência: 22,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	10,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0160 - 0003122 - ESPUDE Plástico Sanfonado Branco 40mm para Vaso Sanitário - Conforme Edital - Valor Referência: 3,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,50	250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0161 - 0003123 - ESQUADRO Aço Inox 14" Cabo Alumínio - MAX - Valor Referência: 36,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	20,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0162 - 0003124 - ESTROVENGA LEVE em Aço Carbono com Cabo - Conforme Edital - Valor Referência: 48,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	40,00	400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0163 - 0003125 - EXTENSOR para rolo de pintura telescópico em aço de 3 metros - Conforme Edital - Valor Referência: 47,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	35,00	175,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0164 - 0003126 - FACÃO PARA MATO CABO POLIPROPILENO 16". - Conforme Edital - Valor Referência: 37,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	18,90	378,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0165 - 0003127 - FECHADURA EXTERNA em Aco Inox e Latao. - Conforme Edital - Valor Referência: 70,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	38,00	1.900,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0166 - 0003128 - FECHADURA EXTERNA Espelho e Maçaneta Cromado - Conforme Edital - Valor Referência: 50,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	38,00	1.900,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0167 - 0003129 - FECHADURA INTERNA Cromada 40mm TIPO ALAVANCA. - Conforme Edital - Valor Referência: 42,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

VIVALDO PIRES DE SOUZA	32,90	1.645,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0168 - 0003130 - FECHADURA LATÃO Cromado Com Maçaneta Alavanca. - Conforme Edital - Valor Referência: 41,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	35,00	1.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0169 - 0003131 - FECHADURA TIPO CAIXAO COM PINO DE SEGURANCA. - Conforme Edital - Valor Referência: 21,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	11,00	550,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0170 - 0003132 - FECHADURA WC Espelho e Maçaneta Cromado. - Conforme Edital - Valor Referência: 47,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	30,00	1.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0171 - 0003133 - FECHO TARJETA FIO REDONDO, aço 770 2.1/2" - Conforme Edital - Valor Referência: 5,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,50	175,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0172 - 0003134 - FERRO CA-50 12,5MM VERGALHÃO CA-50 12,5mm, barra de 12 metros - Conforme Edital - Valor Referência: 86,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	70,00	7.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0173 - 0003135 - FERROLHO CHATO Porta Cadeado 4" Zincado - Conforme Edital - Valor Referência: 10,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,00	250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0174 - 0004162 - FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira - Conforme Edital - Valor Referência: 1,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	0,85	850,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0175 - 0003138 - FITA DUPLA FACE Extra Forte 9,0mm X 3m - Conforme Edital - Valor Referência: 11,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	11,59	579,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0176 - 0003141 - FITA SEGURANÇA Sinalização zebrada 70 Mm 200 M. - Conforme Edital - Valor Referência: 29,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	22,00	550,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0177 - 0003142 - FITA VEDA ROSCA 18mmx50m - Conforme Edital - Valor Referência: 11,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	6,00	600,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0178 - 0003143 - FOICE ROÇADEIRA Tramontina Com Cabo Madeira de 120cm - Conforme Edital - Valor Referência: 51,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	35,00	700,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0179 - 0003145 - FURADEIRA IMPACTO GSB 16RE, 750W, 220V. - Conforme Edital - Valor Referência: 421,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	330,00	1.650,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0180 - 0003146 - GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM - Conforme Edital - Valor Referência: 10,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	6,50	325,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0181 - 0004164 - GESSO EM PO de secagem rápida, Saco de 40KG - Conforme Edital - Valor Referência: 39,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	26,00	26.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0182 - 0010108 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 20 mm x 1/2 - Conforme Edital - Valor Referência: 4,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,00	300,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0183 - 0003151 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25 mm X 1/2 - Conforme Edital - Valor Referência: 5,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,90	390,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0184 - 0003152 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25X3/4. - Conforme Edital - Valor Referência: 5,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	4,00	400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0185 - 0003153 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 100 mm - Conforme Edital - Valor Referência: 6,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,89	289,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0187 - 0003155 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 50 mm - FORTLEV - Valor Referência: 3,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,60	160,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0188 - 0003156 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 75 mm - Conforme Edital - Valor Referência: 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,30	330,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0189 - 0003157 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 0,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	0,25	25,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0190 - 0003158 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25mm - Conforme Edital - Valor Referência: 0,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	0,40	40,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0191 - 0003159 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32 mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 2,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1,30	130,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0192 - 0003160 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 5,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,70	270,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0193 - 0003161 - JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 5,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,70	270,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0194 - 0003162 - JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 60mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 19,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	9,00	900,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0195 - 0003172 - KIT ACESSÓRIOS PARA MOTOCOMPRESSOR com 5 Peças - Acompanha: :: 01 Pistola de pintura :: 01 Pistola de pulverização :: 01 Pistola de limpeza :: 01 Calibrador de pneus :: 01 Mangueira espiral 5 metros - Conforme Edital - Valor Referência: 275,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	275,37	1.376,85	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0196 - 0003174 - KIT PARA BANHEIRO 5 PECAS INOX CROMADO. - Conforme Edital - Valor Referência: 76,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	65,00	1.300,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0197 - 0004156 - LAMINA PARA ARCO DE SERRA Profissional 12`` - Conforme Edital - Valor Referência: 9,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	8,00	800,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0198 - 0003178 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO monofásica , Motor 1,0CV ou superior - Conforme Edital - Valor Referência: 2.305,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1.900,00	3.800,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0199 - 0003179 - LAVATORIO COM COLUNA - CELITE - Valor Referência: 219,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	135,00	6.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0200 - 0006223 - LAVATORIO PEQUENO 390x290x165mm - Conforme Edital - Valor Referência: 107,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	74,00	3.700,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0201 - 0003181 - LAVATORIO SEM COLUNA - Conforme Edital - Valor Referência: 120,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	70,00	1.400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0202 - 0007444 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X5". - Conforme Edital - Valor Referência: 30,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	20,00	8.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0203 - 0007445 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X6" - Conforme Edital - Valor Referência: 35,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	23,50	9.400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0204 - 0007446 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X7". - Conforme Edital - Valor Referência: 44,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	40,00	16.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0205 - 0007447 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X8". - Conforme Edital - Valor Referência: 46,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	43,00	17.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0206 - 0004167 - LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm x 100m - Conforme Edital - Valor Referência: 14,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	7,00	70,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0207 - 0003187 - LIXA DAGUA NUMERO grão 220 - Conforme Edital - Valor Referência: 2,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1,40	140,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0208 - 0003188 - LIXA DAGUA NUMERO grão 320. - Conforme Edital - Valor Referência: 2,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1,20	120,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0209 - 0003189 - LIXA PARA AÇO GRÃO 100 - Conforme Edital - Valor Referência: 3,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,10	210,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0210 - 0003190 - LIXA PARA AÇO GRÃO 150 - Conforme Edital - Valor Referência: 2,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,40	240,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0211 - 0003191 - LIXA PARA AÇO GRÃO 40 - Conforme Edital - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1,90	190,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0212 - 0003192 - LIXA PARA AÇO GRÃO 60. - Conforme Edital - Valor Referência: 2,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,30	230,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0213 - 0003193 - LIXA PARA AÇO GRÃO 80. - Conforme Edital - Valor Referência: 2,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,30	230,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0214 - 0003194 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 100. - QUARTZOLIT - Valor Referência: 1,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,50	50,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0215 - 0003195 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 120. - QUARTZOLIT - Valor Referência: 1,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,65	65,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0216 - 0003196 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 150. - QUARTZOLIT - Valor Referência: 1,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,60	60,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0217 - 0003197 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 180. - QUARTZOLIT - Valor Referência: 1,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,60	60,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0218 - 0003198 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 80. - QUARTZOLIT - Valor Referência: 1,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,70	70,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0219 - 0004168 - LUVA BANHADA NITRILICA tamanho G e GG - Conforme Edital - Valor Referência: 14,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	10,00	500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0220 - 0004169 - LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 32/25mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca - Conforme Edital - Valor Referência: 4,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	4,15	207,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0221 - 0003204 - LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 40/32mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca - Conforme Edital - Valor Referência: 6,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	6,49	324,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0223 - 0003206 - LUVA LATEX NATURAL, tamanhos M, G, GG e XG - KALIPSO - Valor Referência: 8,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,25	425,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0224 - 0003207 - LUVA PVC LR 20MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 0,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	0,78	39,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0225 - 0003208 - LUVA PVC LR 25MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 1,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1,00	50,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0226 - 0003209 - LUVA PVC LR 32MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 5,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,49	174,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0227 - 0003210 - LUVA PVC LR 50MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 21,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	13,00	650,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0228 - 0003213 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 25mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; - Conforme Edital - Valor Referência: 2,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,50	125,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0229 - 0003212 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; - Conforme Edital - Valor Referência: 5,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,45	272,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0230 - 0003214 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; - Conforme Edital - Valor Referência: 9,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	9,00	450,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0231 - 0003215 - LUVA PVC SOLDAVEL 20MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 0,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	0,30	15,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0232 - 0003216 - LUVA PVC SOLDAVEL 25MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 1,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	0,50	25,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0233 - 0003217 - LUVA PVC SOLDAVEL 32MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1,50	30,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0234 - 0003218 - LUVA PVC SOLDAVEL 40MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 4,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,40	48,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0235 - 0003219 - LUVA PVC SOLDAVEL 50MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,50	50,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0236 - 0003222 - LUVA ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Pa - Conforme Edital - Valor Referência: 9,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	8,00	80,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0237 - 0003223 - LUVA TRICOTADA PIGMENTADA, tamanho único. - Conforme Edital - Valor Referência: 5,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,90	290,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0238 - 0003226 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 5 TONELADAS COM RODA DE FERRO - Conforme Edital - Valor Referência: 3.458,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3.458,90	3.458,90	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0239 - 0003228 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 2 Toneladas - Conforme Edital - Valor Referência: 190,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	135,00	135,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0240 - 0003230 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 5 Toneladas - Conforme Edital - Valor Referência: 475,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	280,00	280,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0241 - 0003232 - MANGUEIRA 50mm 2 Pol Transparente com Aspiral Azul 50 Metros - Conforme Edital - Valor Referência: 1.653,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1.500,00	7.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0242 - 0003234 - Mangueira Ar E Água 300psi 3/4 50 Metros - PLASBOHN - Valor Referência: 386,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	386,00	1.930,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0243 - 0003235 - MANGUEIRA CRISTAL Transparente Incolor 1.1/2 40mm, 50 Metros - Conforme Edital - Valor Referência: 1.385,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1.000,00	10.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0244 - 0003236 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 1 Pressão de Trabalho: 10 Kgf/cm² Pressão de Ruptura: Acima de 35 Kgf/cm² Diâmetro: 1.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 METROS - Conforme Edital - Valor Referência: 712,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	700,00	3.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0245 - 0010110 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 2 Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm² Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kgf/cm² Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 Metros - Conforme Edital - Valor Referência: 916,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	916,13	4.580,65	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0246 - 0003239 - MANGUEIRA FLEXÍVEL Cristal De Nível Reforçada, 5/16`` X 1,5mm, 30 Metros. - Conforme Edital - Valor Referência: 70,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	60,00	1.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0247 - 0003240 - MANGUEIRA TRANÇADA Transparente Pt250 3/4 - 50 Metros - PLASBOHN - Valor Referência: 328,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	328,00	3.280,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0248 - 0003241 - MANTA LÍQUIDA Para Lajes E Telhados, galão 18L - Conforme Edital - Valor Referência: 296,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	170,00	8.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0249 - 0003243 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 0,5Kg - Conforme Edital - Valor Referência: 22,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	14,00	280,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0250 - 0003245 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 1Kg - Conforme Edital - Valor Referência: 36,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	27,00	540,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0251 - 0003246 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 2Kg - Conforme Edital - Valor Referência: 62,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	50,00	1.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0252 - 0003247 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 5Kg - Conforme Edital - Valor Referência: 126,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	110,00	550,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0253 - 0003250 - MARTELO De Unha 25mm Profissional Com Cabo De Madeira - Conforme Edital - Valor Referência: 31,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	17,00	425,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0254 - 0003252 - MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 N95, Modelo Descartável - Conforme Edital - Valor Referência: 2,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1,30	3.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0255 - 0003253 - MASSA ACRÍLICA Interno e Externo 25Kg. - Conforme Edital - Valor Referência: 102,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	70,00	5.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0256 - 0003254 - MASSA CORRIDA PVA 25kg - Conforme Edital - Valor Referência: 51,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	32,00	2.560,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0257 - 0003255 - MASSA CORRIDA PVA 6Kg - Conforme Edital - Valor Referência: 20,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	17,00	1.360,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0258 - 0003258 - MISTURADOR DE TINTA E MASSA ENCAIXE LISO 40CM - Conforme Edital - Valor Referência: 19,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	13,00	130,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0259 - 0003259 - MORSA TORNO DE BANCADA Linha Profissional Nr. 8. - Conforme Edital - Valor Referência: 291,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	250,00	750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0260 - 0003260 - Moto Esmeril Monofásico 6 Pol. 360W, 220v - Conforme Edital - Valor Referência: 307,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	300,00	1.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0261 - 0003261 - MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,5 Pés 25 Litros 2HP, Tensão Elétrica 220V. - Conforme Edital - Valor Referência: 1.350,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1.300,00	2.600,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0262 - 0003264 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Lente Indoor/Outdoor Antiembaçante / Anti-Risco Haste Flexível - Conforme Edital - Valor Referência: 9,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	9,40	470,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0263 - 0003265 - PÁ DE BICO com Cabo De Madeira 71 Cm com empunhadura. - Conforme Edital - Valor Referência: 44,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	25,00	500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0264 - 0003266 - PÁ QUADRADA com Cabo Madeira 71cm Com Empunhadura - Conforme Edital - Valor Referência: 42,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	25,00	500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0265 - 0003268 - PARAFUSO AUTO BROCANTE Sextavado Com Arruela Vulcanizada (14X3/4") 6,3 X 19 Aço Carbono Zincado - Conforme Edital - Valor Referência: 0,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	0,35	105,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0266 - 0003269 - PARAFUSO TELHA Com Conjunto De Vedação 5/16x110mm. - PARAFUSOS - Valor Referência: 1,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,65	195,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0267 - 0003270 - PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 10mm - Conforme Edital - Valor Referência: 4,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,50	140,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0268 - 0003271 - PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 12mm - Conforme Edital - Valor Referência: 6,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,90	236,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0269 - 0007450 - PEDRA BRITADA Nº 19mm M³. - Conforme Edital - Valor Referência: 195,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	180,00	7.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0270 - 0003273 - PEDRA BRITADA TIPO CASQUILHO 9mm. M³ - Conforme Edital - Valor Referência: 193,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	180,00	7.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0271 - 0003276 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 120x52cm - Conforme Edital - Valor Referência: 230,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	150,00	2.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0272 - 0003277 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 150x52cm - Conforme Edital - Valor Referência: 326,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	219,00	3.285,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0273 - 0003278 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 180x52cm - Conforme Edital - Valor Referência: 490,10			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	290,00	4.350,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0274 - 0003279 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 200x52cm - Conforme Edital - Valor Referência: 547,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	330,00	4.950,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0275 - 0003280 - PICARETA CHIBANCA, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90. - Conforme Edital - Valor Referência: 99,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	60,00	600,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0276 - 0003281 - PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO DE 90cm - Conforme Edital - Valor Referência: 95,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	60,00	600,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0277 - 0004173 - PISO CERAMICO PEI 0, M² - Conforme Edital - Valor Referência: 20,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	19,00	9.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0278 - 0003283 - PISO CERAMICO PEI 4, M² - Conforme Edital - Valor Referência: 34,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	20,00	10.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0279 - 0003284 - PISO CERAMICO PEI 5, M² - Conforme Edital - Valor Referência: 34,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	25,00	12.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0280 - 0004174 - PISTOLA APLICADORA de Silicone Profissional para tubo de 9" - Conforme Edital - Valor Referência: 21,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	15,00	375,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0281 - 0003286 - PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO em Alumínio 1000 ML, Material do corpo da pistola:Alumínio Material da caneca para pistola de pintura:Alumínio; Material do bico da pistola:Inox; Material da agulha da pistola:Inox; Material da capa de ar da pistola:Latão - LOTUS - Valor Referência: 315,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	180,00	900,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0282 - 0003287 - PISTOLA DE PINTURA TIPO Gravidade Com 3 Bicos E Caneca Plástica de 600 Ml - Conforme Edital - Valor Referência: 139,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	90,00	450,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0283 - 0003288 - PLUG AURICULAR Pomp Plus Silicone 18Db com cordão - Conforme Edital - Valor Referência: 3,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,20	110,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0284 - 0003289 - PNEU PARA CARRO DE MÃO Completo Com Câmara E Aro com rolamento - Conforme Edital - Valor Referência: 78,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	55,00	1.650,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0285 - 0003290 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 100 x 210cm - Conforme Edital - Valor Referência: 640,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	600,00	30.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0286 - 0003291 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 60 x 210cm - Conforme Edital - Valor Referência: 403,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	380,00	19.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0287 - 0003292 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 70 x 210cm - Conforme Edital - Valor Referência: 443,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	390,00	19.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0288 - 0003293 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 80 x 210cm - Conforme Edital - Valor Referência: 485,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	390,00	19.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0289 - 0003294 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 90 x 210cm - Conforme Edital - Valor Referência: 527,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	450,00	22.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0290 - 0003295 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 100 x 210cm - Conforme Edital - Valor Referência: 219,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	139,00	6.950,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0291 - 0003296 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 60 x 210cm - Conforme Edital - Valor Referência: 138,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	130,00	6.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0292 - 0003297 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 70 x 210cm - Conforme Edital - Valor Referência: 138,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	130,00	6.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0293 - 0003298 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 80 x 210cm - Conforme Edital - Valor Referência: 142,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	120,00	6.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0294 - 0003299 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 90 x 210cm - Conforme Edital - Valor Referência: 156,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	135,00	6.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0295 - 0004175 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14X15 (1.1/4X14). - Conforme Edital - Valor Referência: 23,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	15,00	375,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0296 - 0003301 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2.1/2X10). - Conforme Edital - Valor Referência: 19,20			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	15,00	375,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0297 - 0003302 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 20X34 (3.1/2X8). - Conforme Edital - Valor Referência: 20,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	15,00	375,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0298 - 0004176 - PRUMO MEÁLICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon. - Conforme Edital - Valor Referência: 33,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	20,00	100,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0299 - 0003306 - PULVERIZADOR Manual Tipo Costal 20 Litros - Conforme Edital - Valor Referência: 271,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	140,00	700,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0300 - 0003308 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 1/2 - Conforme Edital - Valor Referência: 5,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,00	150,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0301 - 0003309 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 20mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 5,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,00	150,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0302 - 0003310 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 25mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 7,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,50	175,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0303 - 0003311 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 3/4. - Conforme Edital - Valor Referência: 7,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,50	175,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0304 - 0003312 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 32mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 14,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	8,90	445,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0305 - 0003313 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 40mm. - KRONA - Valor Referência: 21,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	17,50	875,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0306 - 0003314 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 50mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 21,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	12,00	600,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0307 - 0003316 - RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 2 m x 50 mm x 25 mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 48,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	35,00	875,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0308 - 0003318 - REJUNTE para Cerâmica 1 Kg. - Conforme Edital - Valor Referência: 4,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,50	1.050,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0309 - 0003319 - REPARO PARA PNEU sem Câmera Tipo Macarrão, caixa com 60 pçs - Conforme Edital - Valor Referência: 38,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	38,74	774,80	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0310 - 0004311 - RIPA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR. - Conforme Edital - Valor Referência: 3,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,70	8.100,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0311 - 0003321 - ROÇADEIRA LATERAL A Gasolina 52cc, 2 tempos aparador Cortador de Mato e Grama. - Conforme Edital - Valor Referência: 945,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	700,00	3.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0312 - 0003322 - RODA COMPLETA com Pneu Maciço para Carrinho de Mão. - Conforme Edital - Valor Referência: 79,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	45,00	900,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0313 - 0003323 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 15cm Com Suporte. - Conforme Edital - Valor Referência: 17,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	13,00	260,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0314 - 0003324 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 20cm Com Suporte - Conforme Edital - Valor Referência: 25,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	20,00	400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0316 - 0003326 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 5cm Com Suporte - Conforme Edital - Valor Referência: 7,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	4,70	94,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0317 - 0003327 - SELADOR ACRÍLICO 18L, Interno e Externo para parede. - Conforme Edital - Valor Referência: 81,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	68,00	1.360,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0318 - 0003328 - SELADOR ACRÍLICO 3,6L, Interno e Externo para parede. - Conforme Edital - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	17,00	425,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0319 - 0003329 - SERRA MÁRMORE a Seco 1500W, 220v. - Conforme Edital - Valor Referência: 472,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	400,00	800,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0320 - 0003330 - SERROTE FIXO PARA PODA 14 Com Cabo De Madeira. - Conforme Edital - Valor Referência: 61,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

VIVALDO PIRES DE SOUZA	61,65	308,25	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0321 - 0003334 - SILICONE ACÉTICO Transparente 280g - Conforme Edital - Valor Referência: 19,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	13,00	260,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0322 - 0007456 - SISAL, de aplicação geral em gesso, para dar durabilidade, aderência e resistência as placas de gesso, 1Kg - Conforme Edital - Valor Referência: 20,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	20,82	1.041,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0323 - 0003336 - SOLVENTE 5L - Conforme Edital - Valor Referência: 100,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	58,00	8.700,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0324 - 0003337 - SOLVENTE 900ML - Conforme Edital - Valor Referência: 20,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	11,00	1.650,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0325 - 0003339 - TABUA PARA ANDAIME, LARGURA 30cm, ESPESSURA 2,5cm. - Conforme Edital - Valor Referência: 51,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	48,00	960,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0326 - 0003340 - TAMBOR DE FERRO 200 litros com 2 bocais. - Conforme Edital - Valor Referência: 174,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	174,22	1.742,20	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0327 - 0003341 - TE 90 PVC ESGOTO Redução Esgoto Serie Normal 100x50mm - Conforme Edital - Valor Referência: 12,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	9,00	450,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0328 - 0003342 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 100MM - Conforme Edital - Valor Referência: 13,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	9,00	450,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0329 - 0003343 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 40MM - Conforme Edital - Valor Referência: 2,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1,80	90,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0330 - 0003344 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 50MM - Conforme Edital - Valor Referência: 6,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	4,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0331 - 0003345 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 75MM - Conforme Edital - Valor Referência: 12,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	9,00	450,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0332 - 0003346 - TE 90 PVC SOLDAVEL 20MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 0,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	0,50	25,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0333 - 0003347 - TE 90 PVC SOLDAVEL 25MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 1,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	0,60	30,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0334 - 0003348 - TE 90 PVC SOLDAVEL 32MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 3,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	2,50	125,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0335 - 0003349 - TE 90 PVC SOLDAVEL 40MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 7,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,00	250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0336 - 0003350 - TE 90 PVC SOLDAVEL 50MM - Conforme Edital - Valor Referência: 7,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,00	250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0337 - 0003351 - TE 90 PVC SOLDAVEL 60MM. - Conforme Edital - Valor Referência: 23,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	20,00	1.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0338 - 0003352 - TE AZUL LRL 20X1/2 - Conforme Edital - Valor Referência: 6,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,00	250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0339 - 0003353 - TE AZUL LRL 25X1/2 - FORTLEV - Valor Referência: 7,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7,00	350,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0340 - 0003354 - TE AZUL LRL 25X3/4 - FORTLEV - Valor Referência: 8,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8,00	400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0341 - 0003355 - TELHA CERÂMICA colonial de primeira 40,8x15,5cm, - Conforme Edital - Valor Referência: 568,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	500,00	15.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0342 - 0003356 - TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 13,5 KG 5 MM 1,22 X 1,10 M - Conforme Edital - Valor Referência: 49,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	49,88	4.988,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0343 - 0003357 - TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 9 KG 4 MM 2,44 X 0,50 M - Conforme Edital - Valor Referência: 28,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	24,00	2.400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO

			MACEDO DA SILVA
0344 - 0003358 - TELHA FIBROCIMENTO 1,22 x 0,50 x 4MM - Conforme Edital - Valor Referência: 16,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	12,00	1.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0345 - 0003359 - TELHA GALVANIZADA Trapezoidal 1,05x6m - Conforme Edital - Valor Referência: 281,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	281,11	168.666,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0346 - 0003360 - TESOURA CORTA GALHO Cabo Longo. - Conforme Edital - Valor Referência: 72,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	50,00	250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0347 - 0003361 - TESOURA De Podar Grama e Cerca Viva 12 Pol. - Conforme Edital - Valor Referência: 45,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	30,00	150,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0348 - 0003363 - TEXTURA ACRILICA 18L (25 Kg) exterior/interior. - Conforme Edital - Valor Referência: 141,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	90,00	4.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0349 - 0007459 - TEXTURA ACRILICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior. - Conforme Edital - Valor Referência: 45,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	35,00	3.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0350 - 0003364 - TEXTURA RUSTICA 18L (28 Kg) exterior/interior. - HIDROTINTAS - Valor Referência: 186,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	110,00	5.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0351 - 0003365 - TEXTURA RUSTICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior. - Conforme Edital - Valor Referência: 58,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	38,00	1.900,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0352 - 0003366 - TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19, de 1ª - Conforme Edital - Valor Referência: 712,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	700,00	35.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0353 - 0003367 - TINTA ACRILICA EXTERNA 18L. - Conforme Edital - Valor Referência: 158,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	95,00	14.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0354 - 0003368 - TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L. - Conforme Edital - Valor Referência: 60,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	29,00	4.350,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0355 - 0003369 - TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, Cores Variadas 18L - Conforme Edital - Valor Referência: 206,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	145,00	21.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0356 - 0003370 - TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, coresVariadas, 3,6L - Conforme Edital - Valor Referência: 66,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	38,00	5.700,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0357 - 0003371 - TINTA ACRILICA INTERNA 18L. - Conforme Edital - Valor Referência: 110,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	70,00	10.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0358 - 0003372 - TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L. - Conforme Edital - Valor Referência: 30,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	14,80	2.220,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0359 - 0003373 - TINTA ESMALTE SINTETICO 18L. - Conforme Edital - Valor Referência: 419,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	410,00	61.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0360 - 0003374 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L. - Conforme Edital - Valor Referência: 105,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	70,00	10.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0361 - 0003375 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L - Conforme Edital - Valor Referência: 357,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	357,06	53.559,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0362 - 0003376 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 3,6L - Conforme Edital - Valor Referência: 70,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	70,83	10.624,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0363 - 0003377 - TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 18L. - Conforme Edital - Valor Referência: 166,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	128,00	19.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0364 - 0003378 - TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 3,6L. - Conforme Edital - Valor Referência: 39,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	39,00	5.850,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0365 - 0003379 - TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 1/2" - Conforme Edital - Valor Referência: 62,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	62,92	3.146,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0366 - 0003380 - TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 3/4" - Conforme Edital - Valor Referência: 70,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	70,47	3.523,50	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0367 - 0003381 - TORNEIRA BOIA 1/2`` Para Caixa D`agua. - Conforme Edital - Valor Referência: 21,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	10,00	500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0368 - 0003382 - TORNEIRA BOIA 3/4`` Para Caixa D`agua. - Conforme Edital - Valor Referência: 18,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	10,00	500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0369 - 0003383 - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA CONVENCIONAL 3/4. - Conforme Edital - Valor Referência: 17,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	10,00	500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0370 - 0003384 - TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox. - Conforme Edital - Valor Referência: 39,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	29,00	1.450,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0371 - 0003385 - TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, PVC. - Conforme Edital - Valor Referência: 31,83			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	18,00	900,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0372 - 0003386 - TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox. - Conforme Edital - Valor Referência:			
40,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	25,00	1.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0373 - 0003387 - TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, PVC. - Conforme Edital - Valor Referência: 37,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	19,00	950,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0374 - 0003388 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x1/2" Alavanca. - Conforme Edital - Valor Referência: 16,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	10,00	500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0375 - 0003389 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x3/4" Alavanca - Conforme Edital - Valor Referência: 19,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	11,00	550,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0376 - 0003390 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 Cromada em aço inox. - Conforme Edital - Valor Referência: 60,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	30,00	1.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0377 - 0003391 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 em PVC. - Conforme Edital - Valor Referência: 16,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	13,00	650,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0378 - 0003392 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4 Cromada em aço inox. - Conforme Edital - Valor Referência: 48,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	35,00	1.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0379 - 0003393 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4 em PVC. - Conforme Edital - Valor Referência: 22,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	18,00	900,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0380 - 0003394 - TORQUES ARMADOR 12 Pol. - Conforme Edital - Valor Referência: 57,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	45,00	450,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0381 - 0003395 - TORQUES AZULEGISTA 6 Pol - Conforme Edital - Valor Referência: 36,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	30,00	300,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0382 - 0003396 - TRENA FITA EM AÇO 5MX19MM 5M. - Conforme Edital - Valor Referência: 15,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	9,00	90,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0383 - 0003397 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 100M. - Conforme Edital - Valor Referência: 65,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	65,58	655,80	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0384 - 0003398 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 10M. - Conforme Edital - Valor Referência: 20,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	14,00	140,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0385 - 0003399 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 50M. - Conforme Edital - Valor Referência: 40,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	33,00	330,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0386 - 0003400 - TRINCHA 4 - ATLAS OU SIMILAR. - Conforme Edital - Valor Referência: 10,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	9,00	450,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0387 - 0003401 - TRINCHA PARA PINTURA 2 ½. - Conforme Edital - Valor Referência: 8,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	6,00	300,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0388 - 0003402 - TRINCHA PARA PINTURA 2. - Conforme Edital - Valor Referência: 7,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	5,00	250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0389 - 0003403 - TRINCHA PARA PINTURA 3. - Conforme Edital - Valor Referência: 10,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	8,00	400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0390 - 0003404 - TRINCHA PARA PINTURA 4. - Conforme Edital - Valor Referência: 11,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	9,00	450,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0391 - 0003405 - TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda ros - Conforme Edital - Valor Referência: 108,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	100,00	5.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0392 - 0003406 - TUBO DE PVCROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosc - Conforme Edital - Valor Referência: 73,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	65,00	3.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0393 - 0003407 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1". - FERRO - Valor Referência: 135,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	75,00	750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0394 - 0003408 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/2". - FERRO - Valor Referência: 203,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	120,00	1.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0395 - 0003409 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/4". - FERRO - Valor Referência: 260,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	140,00	1.400,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0396 - 0003410 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 2". - FERRO - Valor Referência: 344,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	330,00	3.300,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0397 - 0003411 - TUBO PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m. - Conforme Edital - Valor Referência: 84,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	60,00	3.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0398 - 0003412 - TUBO PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/2" 6m - Conforme Edital - Valor Referência: 34,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	20,00	1.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0399 - 0003413 - TUBO PVC para Esgoto 50mm ou 2" 6m - Conforme Edital - Valor Referência: 51,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	35,00	1.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0400 - 0003414 - TUBO PVC para Esgoto 75mm ou 3" 6m - Conforme Edital - Valor Referência: 79,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	58,00	2.900,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0401 - 0003415 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm 6m. - Conforme Edital - Valor Referência: 16,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	12,00	600,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0402 - 0003416 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m. - Conforme Edital - Valor Referência: 21,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	16,00	800,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0403 - 0003417 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m. - Conforme Edital - Valor Referência: 48,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	34,00	1.700,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0404 - 0003418 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m. - Conforme Edital - Valor Referência: 65,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	58,00	37.120,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0405 - 0003419 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m. - Conforme Edital - Valor Referência: 68,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	55,00	19.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0406 - 0003420 - TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m.. - Conforme Edital - Valor Referência: 87,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	80,00	36.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0407 - 0003421 - UNIÃO SOLDAVÉL, 32mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; - Conforme Edital - Valor Referência: 12,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	12,50	250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0408 - 0003422 - UNIÃO SOLDAVÉL, 40mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; - Conforme Edital - Valor Referência: 17,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	17,95	359,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0409 - 0003423 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa e Ladrão. - GRAP - Valor Referência: 6,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,50	125,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0410 - 0003424 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa, sem Ladrão. - Conforme Edital - Valor Referência: 5,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	3,30	165,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0411 - 0003425 - VÁLVULA PARA PIA AMERICANA E TANQUE COM CESTO EM INOX 3.1/2". - Conforme Edital - Valor Referência: 22,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	11,00	550,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0412 - 0003426 - VASSOURA DE PIAÇAVA - Conforme Edital - Valor Referência: 16,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	14,00	700,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0413 - 0003427 - VASSOURA PARA GRAMA PVC. - Conforme Edital - Valor Referência: 25,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	14,00	140,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0414 - 0003428 - VASSOURA PARA GRAMA, Metálica, Regulável, Com Cabo. - Conforme Edital - Valor Referência: 28,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	27,00	270,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0415 - 0003429 - VASSOURA TIPO GARI de piaçava cepa plastica 60 cm - Conforme Edital - Valor Referência: 25,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	20,00	1.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0416 - 0003430 - VERGALHÃO CA-25 10mm, barra de 12 metros. - Conforme Edital - Valor Referência: 62,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	45,00	6.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0417 - 0003431 - VERGALHÃO CA-25 12,5mm, barra de 12 metros - Conforme Edital - Valor Referência: 78,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	70,00	10.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0418 - 0003432 - VERGALHÃO CA-25 6,3mm, barra de 12 metros - Conforme Edital - Valor Referência: 26,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	18,00	2.700,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0419 - 0003433 - VERGALHÃO CA-25 8mm, barra de 12 metros - Conforme Edital - Valor Referência: 43,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	30,00	4.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0420 - 0003434 - VERGALHÃO CA-50 10mm, barra de 12 metros - Conforme Edital - Valor Referência: 69,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	45,00	6.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0421 - 0003435 - VERGALHÃO CA-50 16mm, barra de 12 metros - Conforme Edital - Valor Referência: 144,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	140,00	21.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0422 - 0003436 - VERGALHÃO CA-60 4,2mm, barra de 12 metros - Conforme Edital - Valor Referência: 13,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	10,50	1.575,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0423 - 0003437 - VERGALHÃO CA-60 5,0mm, barra de 12 metros - Conforme Edital - Valor Referência: 19,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	14,00	2.100,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por:
			FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0424 - 0003438 - VERGALHÃO CA-60 6,0mm, barra de 12 metros. - Conforme Edital - Valor Referência: 26,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	18,00	2.700,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0425 - 0003439 - VERGALHÃO CA-60 8,0mm, barra de 12 metros - Conforme Edital - Valor Referência: 41,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	30,00	4.500,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0426 - 0003440 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 18L. - Conforme Edital - Valor Referência: 531,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	531,76	5.317,60	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0427 - 0003441 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 3,6L. - HIDROTINTAS - Valor Referência: 129,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	110,00	1.650,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0428 - 0003442 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 900ml. - HIDROTINTAS - Valor Referência: 45,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	31,00	775,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0429 - 0003443 - VITRO BASCULANTE 1 seção 40x40cm Alumínio Vidro Canelado. - ALUMINIO - Valor Referência: 53,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	45,00	675,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0430 - 0003444 - VITRO BASCULANTE 1 Seção 60x60cm Alumínio Vidro Canelado. - Conforme Edital - Valor Referência: 88,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	55,00	825,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por:
			FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0431 - 0003445 - VULCANIZADOR para Câmara de Ar 220v monofásica, Resistência: 400 W, Temperatura De Trabalho: 135º C - Conforme Edital - Valor Referência: 631,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	630,00	1.260,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0432 - 0010111 - AREIA MÉDIA - Conforme Edital - Valor Referência: 81,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	80,00	32.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0433 - 0010113 - TRELIÇA de 6mt, fabricada com aço CA-60 nervurado, Banzo superior de 6 mm; Banzo inferior de 4,2 mm e Diagonal de 4,2 mm. - Conforme Edital - Valor Referência: 42,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	30,00	6.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0434 - 0010114 - Mangueira de Sucção 4 (100mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 101,6 mm; Diâmetro Externo: 114,4 mm; Espessura da Mangueira: 6,4mm; Raio de Curvatura: 500mm; Pr - Conforme Edital - Valor Referência: 77,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	70,00	7.000,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0435 - 0010115 - Mangueira de Sucção 3 (75mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 76,2 mm; Diâmetro Externo: 87,2 mm; Espessura da Mangueira: 5,5 mm; Raio de Curvatura: 300mm; Pre - PLASBOHN - Valor Referência: 66,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	47,00	4.700,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0436 - 0010465 - Cal Hidratado, Supercal, embalagem com no mínimo 5 kg. - HIDROTINTAS - Valor Referência: 10,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8,80	2.200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0437 - 0010466 - Cal virgem, embalagem com no mínimo 20 Kg. - Conforme Edital - Valor Referência: 16,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	15,00	3.750,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0438 - 0012760 - CHAVE DE IMPACTO - 13MM 20V MAX 1/2 Pol. com 2 Baterias, 1 Carregador e Bolsa para Transporte DEWALT ou similar. - Conforme Edital - Valor Referência: 1.928,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	1.928,06	3.856,12	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0439 - 0012768 - MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA - mínimo de 150A, Bivolt, Sem Gás, multiprocesso MIG/MAG MMA TIG LIF. - SIGMA - Valor Referência: 718,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	680,00	1.360,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0440 - 0012769 - MÁSCARA SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - Tripla regulagem; Ajuste de tonalidade e sensibilidade; Escurecimento automático; carregador solar de bateria; visor de polietileno; com carneira ajustável, testeira estofada e suporte emborrachado; tela digital; com visor rebatível; com sombra ajustável; quantidade mínima de sensores: 3; Tipo de alimentação: bateria. - Conforme Edital - Valor Referência: 109,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	100,00	200,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0441 - 0012770 - ESCADA TESOURA Material Alumínio, mínimo de 7 Degraus, altura mínima 2 Metros, peso mínimo suportado 120kg. - Conforme Edital - Valor Referência: 397,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	250,00	1.250,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0442 - 0012771 - TINTA PARA ASFALTO DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA tinta à base de água; Alta Aderência; Secagem Rápida Ao toque em 20-30 min, secagem final em 24 horas; Acabamento Fosco Antiderrapante; COR: Amarela; Galão/Balde de 18L. - Conforme Edital - Valor Referência: 580,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	580,44	4.643,52	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0443 - 0012772 - Secador automático de mãos acionado por sensor de presença, 220V, selo de conformidade do INMETRO, Matéria prima: Plástico ABS, Potência Mínima: 1500W, Rotação Mínima: 2600rpm, Dimensões Aproximadas: 22,5×28,2×16cm, Vazão de ar mínima: 20l/s ou 72m³/h, Frequência: 60Hz, Distância de detecção: até 15cm. Produto deve acompanhar os itens necessários à sua instalação e certificado de garantia. - Conforme Edital - Valor Referência: 707,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVALDO PIRES DE SOUZA	707,66	35.383,00	Homologado em 14/10/2025 08:40:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
FRANCISCO MACEDO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:951B3D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0227/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0227/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo**, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	30.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**30.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **"Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	30.000,00
Valor da Anulação (R$)						**30.000,00**
Total das Anulações (R$)						**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 14 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:AEE285D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 001/2025

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE LEILÃO DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO ONLINE**, tipo** Maior Lance**,** no dia **07 de novembro de 2025, com início às 10:00 horas** através do site www.leiloesaraujo.com.br**, para alienação dos bens inservíveis ao seu patrimônio,** cujas características constam do **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

1.1. **Relação dos Lotes: ANEXO I**

1.2.Fica designado como local para visitação dos lotes: **Rua Antonio Conrado,s/n, Comunidade do Piau, (garagem de veículos do Município), Tibau do Sul/RN.**
***Os lotes poderão ser visitados somente no período de:** 27/10/2025 à 06/11/2025 (nos dias úteis), nos horários: 08h à 14h, não podendo ser visitado no dia e ao encerramento do leilão.

1.3.É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.
1.4.As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DO LEILOEIRO

2.1.O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Sr. FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, matrícula JUCERN nº 029/11.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1.Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
3.2.Todos os participantes deverão se cadastrar no site do leiloeiro, até 02 (duas) horas antes de iniciar a sessão, digitalizando e anexando no site os seguintes documentos: RG, CPF (pessoas físicas) e comprovantes de residência (atualizado) e TERMO DE CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE (Anexo II do edital) no qual deverá ser impresso, assinado e reconhecido firma pelo participante ou assinado com certificado digital; Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas) e TERMO DE CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE (Anexo II do edital) no qual deverá ser impresso, assinado e reconhecido firma pelo participante ou assinado com certificado digital, para fins de credenciamento.
3.2.1.Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.2.2.As pessoas físicas poderão ser representadas, por procuração pública ou particular, com firma reconhecida ou assinada com certificado digital, sendo outorgado poderes específicos a representá-las no leilão.

3.3.Os lances ofertados no leilão são pessoais e intransferíveis, admitindo-se representação legal conforme itens 3.2.1 e 3.2.2. Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.leiloesaraujo.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais.

3.4. **Fica proibido o arrematante, ceder sua senha e login para terceiros ofertarem lances, sendo emitida a nota fiscal apenas em nome do arrematante cadastrado no site e que tenha ofertado o melhor lance ao lote disputado.**
3.5.Após a finalização do cadastro no site do leiloeiro, o arrematante receberá e-mail informando do seu cadastro, no qual receberá uma senha provisória para o seu primeiro acesso ao site, sendo o seu login o e-mail fornecido no momento do cadastro. Em seguida, o arrematante ao acessar o site com a sua senha provisória, será informado pelo sistema para que crie uma senha pessoal de acesso.

3.6.Somente os arrematantes que enviarem todos os documentos exigidos para o cadastro no site é que terá o seu status considerado homologado, sendo assim terá livre acesso a ofertar lances no respectivo leilão.

3.7.O Leilão será realizado somente de forma online, pela rede mundial de Computadores, através do portal www.leiloesaraujo.com.br.

4 – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1.Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.
4.2. A PREFEITURA DE TIBAU DO SUL declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer impedimentos, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos. A descrição dos bens assim como os seus lances iniciais foram deliberação da PREFEITURA DE TIBAU DO SUL, na qual assume toda a responsabilidade pelos itens descritos em edital.

4.3.Caso o bem possa ser arrematado juntamente com a sua documentação (CRV), esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.3.1.Caso o veículo arrematado possua CRV, e o arrematante requeira, deverá este agendar com a comissão de leilão da PREFEITURA DE TIBAU DO SUL a sua retirada, através dos contatos: (84) 99421-1421.

4.3.1. O veículo que possuir CRV, estará descrito na planilha com a relação dos veículos anexo I deste edital, com a informação.

4.4.Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes tal como a quitação dos débitos preexistentes e incidentes sobre os mesmos (multas, licenciamentos, IPVA, vistoria, transferência etc) mencionadas no anexo I e no caso de sucata, ficará responsável os arrematantes, além dos débitos, corte de chassi, taxa para baixa da mesma e procedimentos junto ao órgão de registro.

4.5.As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no documento de transferência do Veículo, caso os possuam (Autorização para Transferência) INCLUSIVE EVENTUAIS multas de trânsito, IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, **corte ou remarcação de chassi, remarcação de motor ou eventual inclusão e/ou substituição de vidros com as suas respectivas numerações gravadas, correrão por conta e responsabilidade do arrematante**, conforme os valores cobrados pelos órgãos responsáveis, sendo ainda de responsabilidade do arrematante os trâmites necessários para a visualização do número do CRV caso seja necessário e o veículo não possua o referido documento conforme descrito no item 4.3.1.
4.6.Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração, até a definitiva entrega ao arrematante mediante apresentação e entrega da documentação necessária para retirada do bem (nota fiscal, cópia autenticada em cartório de RG, CPF ou CNH e comprovante de residência).

4.7. Os veículos e equipamentos, aqui a serem leiloados constituem lotes, descritos neste Edital, bem como os lances mínimos e a caracterização dos veículos (VEÍCULO RECUPERÁVEIS OU SUCATAS).

4.8.As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados, correrão à conta do licitante vencedor (comprador), não cabendo a PREFEITURA DE TIBAU DO SUL ou ao LEILOEIRO quaisquer ônus após a definição da venda.

4.9.Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e quantidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais.**

4.10.Caso os veículos tenham débitos preexistentes e incidentes, os mesmos estão descritos e atualizados até a elaboração deste edital no anexo I e serão de responsabilidade do adquirente, não cabendo a PREFEITURA DE TIBAU DO SUL a regularização dos mesmos. **Deve ainda o arrematante conferir através do site: www.detran.rn.gov.br no campo consulta de veículos a situação atual do veículo, tais como: multas, descrição etc... tendo em vista poder ocorrer possíveis erros de digitação ou atualização das dívidas mencionadas.**

4.11.As notas de arrematação serão entregues e enviadas exclusivamente por e-mail, devendo o arrematante fornecer ao leiloeiro o seu e-mail para recebimento da nota fiscal, nas quais serão encaminhadas a partir do 10º (décimo) dia útil após a integralização do pagamento do lote arrematado, podendo o prazo descrito ser modificado a critério do leiloeiro ou da PREFEITURA DE TIBAU DO SUL.

4.11.1.As notas fiscais somente serão encaminhadas para o e-mail do arrematante, mediante este ter comprovado o pagamento total do lote (Arrematação, ICMS, Comissão do leiloeiro).

4.11.2.**Fica proibido a emissão de notas fiscais em nome de terceiros, somente sendo emitida em nome do arrematante**.
4.11.3.**Os dados que servirão para emissão de nota fiscal deverão ser aqueles apresentados no momento do seu cadastro**.

4.11.4.**Caso ocorra mudança de endereço ou outra atualização cadastral nos dados do arrematante, este deverá comunicar ao leiloeiro antes da emissão da nota fiscal**.
4.12.Os veículos, recuperáveis, que não possuem CRV (documento de transferência), podem ser emplacados no DETRAN do estado do Rio Grande do Norte ou em outros estados que não exija o CRV para registro de bens oriundos de leilão, apenas nota de arrematação emitida pelo leiloeiro. **Caso algum veículo possua CRV, será informado na relação dos lotes anexo I do edital**.

4.12.1.O arrematante deverá observar as exigências do Detran da sua localidade para realizar os trâmites necessários ao cumprimento deste edital, principalmente para aqueles veículos que não possuem CRV (documento de transferência), já que a Prefeitura não solicitará segunda via do respectivo documento. ALÉM DE QUE O LEILOEIRO FORNECE APENAS NOTA FISCAL PARA CADA BEM ARREMATADO.

4.13. Caso seja necessária a remarcação do chassi ou regravação do número do motor, inclusão e/ou substituição de vidros com a numeração gravada, para algum veículo, será de responsabilidade do arrematante os trâmites administrativos necessários, inclusive os custos com este procedimento e outros que sejam necessários à regularização do bem arrematado, tais como vistorias, inspeções etc.

4.14.**O arrematante se obriga a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificados como RECUPERÁVEIS para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro**.

4.15. Na impossibilidade de o arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

4.16. O arrematante do veículo considerado SUCATA, ou seja, sem condições de circular e que não receberam a documentação necessária para regularização junto ao órgão de trânsito de cadastramento do veículo, receberá o bem, devendo ser pagos os débitos existentes, sendo ainda de sua responsabilidade os débitos atinentes à taxa de baixa de circulação cobrada pelo DETRAN de cadastramento do Veículo e ICMS, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmanche, reciclagem e reaproveitamento de peças.
4.17.**O arrematante do veículo considerado SUCATA se comprometerá em dar baixa na sucata junto ao DETRAN em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal emitida pelo leiloeiro e não circular em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.**

4.18.**A arrematação dos veículos classificados como "SUCATA" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.**
4.19 – As **Empresas de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal** deveram enviar ao leiloeiro **CARTÃO DE CNPJ e declaração do DETRAN comprovando que o mesmo é devidamente credenciado na condição de empresa de desmanche de veículos (empresa de sucatas de veículos) até 01 (uma) hora antes do início do leilão**, **para devida análise e aprovação**.
4.20.O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL se comprometerá em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

4.21.O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

5 – DO JULGAMENTO

5.1.O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5.3.Os lotes constantes na relação em anexo I foram devidamente avaliados pela comissão do leilão da PREFEITURA DE TIBAU DO SUL nos quais foram utilizadas para critério as condições atuais dos bens.

5.4.Os lances serão a partir do preço mínimo, exclusivamente por meio eletrônico, aos licitantes que se cadastrarem no site www.leiloesaraujo.com.br.
5.5.Os lances on-line poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados.

5.6. Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo I deste Edital.

5.7. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
5.8.O sistema de leilão não admite o recebimento de mais de uma oferta de lance simultânea em grau de igualdade, restando aceita apenas a registrada no portal, todavia, toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 30 (trinta) segundos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal: www.leiloesaraujo.com.br 30 (trinta) segundos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
5.9.A cada lance que supere o último mais alto a contagem regressiva voltará para 30 (trinta) segundos.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1.**Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional nos quais deverão ser pagos através de depósito bancário ou transferência eletrônica identificando o nome do arrematante diretamente na conta do leiloeiro: Banco Itaú; agência: 6530; conta corrente: 38409-5; CNPJ: 27.908.313/0001-07; titular: Filipe Pedro de Araújo Leiloeiro Público Oficial ME; em até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão. Serão encaminhados e-mails aos arrematantes informando os valores que devem ser depositados, devendo o arrematante imediatamente após o pagamento encaminhar por e- mail os comprovantes de pagamento para que as notas fiscais possam ser emitidas dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis.**

6.1.2.Caberá ainda ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento a vista da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e ICMS, que deverá ser realizado diretamente na conta do leiloeiro.

6.1.3.É também de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, no qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento), já no caso de máquinas, aparelhos e móveis, calcula-se da seguinte forma: Valor do bem arrematado reduzindo 80% (oitenta por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento), para sucatas não terá a aplicação da redução da base de cálculo, calcula-se da seguinte forma: valor do bem aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento), conforme art. 93 e 94 do Regulamento do ICMS do estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 – consolidado até o decreto nº
27.187 de 02/08/2017. Caso o valor do(s) veículo(s) arrematado(s) supere a tabela Fipe, o ICMS será calculado então pelo valor da arrematação, aplicando-se a mesma redução da base de cálculo 95% (noventa e cinco por cento).
6.2.Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do(s) arrematante(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s). Sendo responsabilizado o(s) infrator(es) conforme edital.

6.3.As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.
6.4.No caso do arrematante, não pagar o valor arrematado, Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e ICMS referente à classificação do lote no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor de arremate que será revertida para a PREFEITURA DE TIBAU DO SUL, acrescido da comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento) do valor de arremate que será revertido para o leiloeiro. Caso não ocorra, poderá ser enviado ao seu endereço cobrança bancário, além de medidas de execução judicial.

6.4.1.**Não sendo pago os valores mencionados no item 6.4, poderá ser enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas previstas no item 11 deste edital.**
6.5. Nos casos dos pagamentos realizados em cheque e o mesmo ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou na ausência de pagamento através de outra modalidade (transferência ou depósito bancário), ficara desfeita a venda e pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor arrematado e as despesas com o Leiloeiro, implicarão ao ARREMATANTE faltoso, as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra os mesmos.

6.6. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado como lote remanescente.

6.7.Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote e os documentos previstos no item 7.1.1 do edital.

7 – DA RETIRADA DO BEM

7.1.Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no endereço mencionado no item 1.2 deste edital nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, no **horário das 08h às 14h**, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 7.1.1 e da Nota Fiscal devidamente emitida pelo leiloeiro, devendo ser agendado a retirada com a comissão de leilão da PREFEITURA DE TIBAU DO SUL através dos contatos: (84) 99421-1421.

7.1.1. O arrematante somente receberá o bem arrematado se apresentar no momento da retirada deste, nota fiscal do respectivo lote em seu nome, e no caso de veículos e sucatas de veículos também deverá apresentar **cópias de RG e CPF e comprovante de residência devidamente autenticados em cartório.**

7.2.Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

7.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante ou autorização por escrito com firma reconhecida ou assinado com certificado digital, autorizando a retirada do material arrematado pelo seu representante devidamente identificado e qualificado.

7.2.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante ou autorização por escrito com firma reconhecida ou assinado com certificado digital, autorizando a retirada do material arrematado pelo seu representante devidamente identificado e qualificado.
7.3.A não retirada do bem pelo arrematante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data da emissão da nota de arrematação, implicará em abandono, sendo o bem reintegralizado ao patrimônio da PREFEITURA DE TIBAU DO SUL, sem direito à restituição dos valores pagos pelo arrematante, possibilitando a PREFEITURA DE TIBAU DO SUL o descarte ou qualquer outro procedimento.
7.4. O arrematante fica obrigado pela descaracterização do bem arrematado no momento de sua retirada.
7.5 O arrematante no momento anterior a retirada do bem das dependências da PREFEITURA, fica obrigado a proceder o corte do chassi no caso de veículos considerados sucata, como também deverá fazer a retirada das placas. O próprio arrematante deverá dispor e levar os equipamentos e acessórios necessários para proceder com o respectivo corte.

8 – DA ATA

8.1.Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1.Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso IV, do art.71, da Lei n° 14.133/21, cabendo à autoridade superior a adjudicação e homologação da licitação.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a **Comissão Especial de Organização e Acompanhamento de Leilão Público**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à **Comissão Especial de Organização e Acompanhamento de Leilão Público**, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no endereço definido neste edital.

10.3.Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

10.4.Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da **Comissão Especial de Organização e Acompanhamento de Leilão Público**, no prazo de 03 (três) dias úteis dias úteis contados da data da lavratura da ata de leilão, conforme Lei nº 14.133/21.

10.5.O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

10.6. Para efeitos legais ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.7.Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8.Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito anexando-se a recurso próprio.
10.9.Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito anexando-se a recurso próprio.

10.10.Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser protocolizado na PREFEITURA DE TIBAU DO SUL, em até 03 (três) dias úteis antes do leilão dias úteis das **08h às 14h** horas no setor de atendimento ao público, no Centro Administrativo localizado na Rua Dr. Hélio Gaçvão,122, centro**, Tibau do Sul, CEP 59.178- 000,** TIBAU DO SUL, sob pena de não serem conhecidos, e serão imediatamente comunicados ao Leiloeiro, em caso de impossibilidade do atendimento presencial, a documentação supracitada deverá ser enviada ao e-mail: pmtsadm@gmail.com

10.11.Todas as manifestações facultadas deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11 – PENALIDADES

11.1.A falta de pagamento do valor da arrematação ou descumprimento de demais normas constantes deste edital sujeitará o Licitante às penalidades legais de acordo com a Lei nº 14.133/21:

11.1.1. Advertência, por escrito;

11.1.2.Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, revertida em favor da PREFEITURA DE TIBAU DO SUL;

11.1.3.Impedimento de licitar e de contratar com a administração da PREFEITURA DE TIBAU DO SUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA DE TIBAU DO SUL quando arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do Licitante ressarcir a PREFEITURA DE TIBAU DO SUL pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.1.5.As sanções previstas nos itens 12.1, 12.1.2 e 12.1.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 12.1.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.1.6.Além das penalidades descritas, terá também o arrematante o seu cadastro suspenso do site do leiloeiro.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. **O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.**

12.2.Ao presidente da Comissão de Leilão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
12.3.Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar e prorrogar as sessões, alterando a data e horário de sua realização.
12.3.1.A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima, não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.4.A Comissão de leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, assim como corrigir qualquer erro descrito em edital e seu anexo.

12.5.É proibido aos arrematantes dos lances vencedores cederem, permutarem, venderem ou de alguma forma negociarem os lotes antes do pagamento e da extração da Nota de Fiscal.

12.6.Fica eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN, para discussão de eventuais litígios, oriundas do Leilão, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

TIBAU DO SUL, 14 de outubro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS LEILÃO Nº 001/2025 - PREFEITURA DE TIBAU DO SUL

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	ANO/MOD	DÉBITO EM 28/02/2025	LANCE INICIAL
01	EXCLUÍDO							
02	VEÍCULO IVECO CITY CLASS, COR AMARELA.	NNL8694	231348860	93ZL68B01A8417783	F1CE0481N*7081743*	2010/2010	R$ 247,00	R$ 15.000,00
03	VEÍCULO VW 15.190E. HD DORE, COR AMARELA.	OKB1651	524931186	9532E82W3DR316063	0163366A443365	2012/2013	R$ 247,89	R$ 22.000,00
04	VEÍCULO M.BENZ OF 1315, COR BRANCA	KTM5817	319420981	9BM384098NB945522	37690910144607	1992/1992	R$ 130,00	R$ 16.000,00
05	VEÍCULO ONIBUS CAIO, COR AMARELA.	NOH5258	421116528	9532882W3CR225543	D1A067556	2011/2012	R$ 130,00	R$ 18.000,00
06	VEÍCULO NOVO TL, COR BRANCA	QGI9906	1127746666	9BWAG45U4JT015660	CSE245410	2017/2018	R$ 1.461,22	R$ 18.000,00
07	SUCATA DE FIAT UNO MILE WAY, COR BRANCA.	MZM9583	146478401	9BD15844AA6298100	1046E10118859204	2009/2010	R$ 2.600,21	R$ 3.000,00
08	VEÍCULO GOL SPECIAL MB, COR BRANCA.	QGG9611	1080020087	9BWAA45U8GP106627	CPB743804	2016/2016	R$ 10.670,95	R$ 10.000,00
09	SUCATA METALICA DIVERSA							R$ 500,00
13	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. Nº DE IDENTIFICAÇÃO CAT0416EHMFG04773							R$ 120.000,00
14	TRATOR A750							R$ 8.000,00
15	MATERIAIS DIVERSOS (CADEIRAS, ARMÁRIOS, MESAS, GELADEIRAS, COMPUTADORES, IMPRESSORA, FREEZER, BALANÇA)							R$ 2.000,00

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO SITE
(www.leiloesaraujo.com.br)

1)Para participação nos leilões divulgados neste Site, o Usuário deverá fornecer seus dados pessoais para cadastramento, sendo essencial, para tanto, preencher todos os campos de forma clara e precisa. Sempre que necessário, o cadastro do Usuário deverá ser atualizado.

2)Ao se cadastrar o Usuário indicará um nickname (apelido) para sua identificação quando der Lances nos leilões oferecidos no site, bem como email, uma senha pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas. 3) O login a ser cadastrado pelo Usuário para acesso ao site será o seu Email e não poderá guardar semelhança com o nome do Site ou leiloeiro ou com o nome das empresas proprietárias dos bens divulgados no Site, como também não poderá ser cadastrado login considerado ofensivo ou que contenha dados pessoais do Usuário, alguma URL ou endereço eletrônico.

4)Caso o Usuário não queira ser reconhecido pelos demais Usuários do Site deverá optar em usar o nickname, caso contrário junto ao seu Lance será informado o seu Login.

5)Para segurança do Usuário, sua senha e dados serão transmitidos criptografados (Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer).

6)O Usuário se compromete a não divulgar a sua senha a terceiros. No caso de uso não autorizado da senha, o Usuário deverá enviar, imediatamente, um e-mail à Central de Atendimento do site comunicando o fato, sob pena de incorrer nas perdas e danos cabíveis.

7)O USUÁRIO CADASTRADO NO SITE AUTORIZA EXPRESSAMENTE A VERIFICAÇÃO DE SEUS DADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

8)Verificada inconsistência nos dados informados pelo Usuário e/ou pendência financeira, a Central de Atendimento do SITE entrará em contato via e-mail ou telefone. 9) Após feito o cadastro o Usuário deverá enviar pelo próprio Site seus documentos digitalizados SEM a necessidade autenticação. Deve o usuário imprimir esse termo e enviar ao leiloeiro com firma reconhecida da sua assinatura para finalização e homologação do seu cadastro.

10)Assim que concluso o cadastro e recebido pelo leiloeiro o referido termo de contrato para utilização do site, a equipe do SITE terá de 01 a 05 dias úteis para analisar e HOMOLOGAR o cadastro. SOMENTE após homologação o Usuário será liberado para participar dos leilões na sua modalidade online.

11)Os leilões serão realizados por Leiloeiro Oficial legalmente habilitado para o exercício das funções em data, horário e local previamente determinados e divulgados em editais publicados em jornais de grande circulação, no SITE, em Redes Sociais e através de Email Marketing.

12)Os lances poderão ser ofertados através do SITE e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão) caso previsto em edital. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

13)O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O site permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

14)Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na seção "AUDITÓRIO" do SITE ou opção dou-lhe uma, duas e três), sendo certo que, caso algum lance seja recebido será aberto contagem de prazo pelo leiloeiro.
15)O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SITE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados. 16) O arrematante que não enviar seus documentos digitalizados e esse termo devidamente assinadoem um prazo máximo de até 90 dias terá seu cadastro inativado. 17) OS profissionais do SITE poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, sendo que os mesmos também poderão ser contatados através do atendimento On-line do SITE, dos telefones apresentados em nosso site ou formulário de contato. 18) Para aqueles usuários que arrematarem bens através do Leilão OnLine do SITE autorizam através deste contrato o LEILOEIRO designado em Edital para assinar os Termos de Arremate e Recibos em seu nome.
19)Em leilões na modalidade mista (presencial e online) caso existe alguma oscilação de acesso internet no local do pregão presencial durante a disputa de lotes poderá ser reaberto o lote com tempo randômico para continuidade da disputa.
20)O usuário que participar dos leilões deverá obediência aos termos descritos em edital de cada leilão, não podendo alegar desconhecimento dos termos publicados.
21)Para finalização do cadastro, o arrematante deverá encaminhar ao leiloeiro esse termo com firma reconhecida de sua assinatura ou assinar com certificado digital válido, podendo inserir diretamente no site ou enviar para o e-mail contato@leiloesaraujo.com.br ou qualquer outro contato fornecido pelo leiloeiro.
22)Fica eleito o Foro da comarca de Natal/RN, por ser domicilio da sede deste Leiloeiro Público Oficial.
23)Por estar ciente e de acordo das normas e condições expostas, apresento este ao Leiloeiro Público Oficial, para liberar a minha participação nos leilões realizados através do site www.leiloesaraujo.com.br

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE (VEÍCULOS)
O ARREMATANTE obriga-se a providenciar a transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão, LOTE_____, AUTOMÓVEL, MARCA_____, MODELO_____, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO_CHASSI_____, PLACA_____, RENAVAM_____, no prazo de até 30 dias (conforme Lei nº 9.503/97), bom como está ciente que não o fazendo, estará sujeito a sofrer intervenção judicial do Comitente Vendedor.
Declara o ARREMATANTE ter conhecimento das normas publicadas no Edital de Leilão no qual esse termo faz referência, ter examinado o veículo arrematado e o adquirindo no estado em que se encontra.
Declara estar ciente de que o veículo é oriundo de leilão de frota do Comitente Vendedor e havendo necessidade, se obriga a submeter o veículo arrematado à vistoria em locais autorizados (Resolução CONTRAN nº 362 de 15/10/10), para assim, poder retornar o veículo à circulação, sob pena de não havendo providencias nesse sentido, o veículo estará sujeito à apreensão por parte de autoridade pública, além de incorrer em multa.
O ARREMATANTE responsabilizar-se-á a partir do momento que tiver a posse direta deste bem:
No que tange à regularização do veículo arrematado, que estiver ou não em circulação, conforme prevê a legislação local vigente;
Quando à regularização do veículo arrematado; Civil e Criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros ocasionados em razão de envolvimento do veículo arrematado; a partir do momento em que tiver a posse direta deste bem;
Assumirá total responsabilidade tributária, quanto aos pagamentos devidos, sendo também de sua responsabilidade, o débito gerado para o veículo no ano de exercício de sua aquisição, mesmo que já tenha sido transferida a propriedade do bem, além dos débitos preexistentes (multas, licenciamento, taxas e demais débitos inscritos no bem);
Não havendo providências por parte do ARREMATANTE referente a qualquer regularização que a legislação local vigente exija, bem como, com relação à obrigação tributária a partir da compra do veículo e se por essa razão, for imputada sanção que recaia ao Comitente Vendedor, este último terá direito de regresso em face do ARREMATANTE, pelos débitos que assumir.
O ARREMATANTE deverá impreterivelmente transferir o veículo arrematado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da sua retirada das dependências do Comitente Vendedor. Caso não cumpra com o prazo estabelecido, perderá o veículo arrematado para o Comitente Vendedor, no qual este será reintegrado ao patrimônio deste último sem ter o ARREMATANTE nenhum direito à indenização ou até mesmo ser restituído pelos valores pagos no leilão.
Os prazos constantes neste termo poderão ser dilatados por ato da comissão de leilão, mediante justificativa acatada.
Declara ainda o ARREMATANTE, que são verdadeiras as informações pessoais prestadas abaixo e que está de acordo com o presente termo, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

TIBAU DO SUL/RN, de de 2025

ARREMATANTE:
CPF/CNPJ:

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE (SUCATA DE VEÍCULOS)

O ARREMATANTE obriga-se a providenciar a baixa na sucata do veículo arrematado em leilão, LOTE_____, SUCATA DE AUTOMÓVEL, MARCA_____, MODELO_____, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO_____ CHASSI_____, PLACA_____, RENAVAM_____ junto ao DETRAN em até 30 (trinta) dias, contados da data de retirada do bem e não circular em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

Os prazos constantes neste termo poderão ser dilatados por ato da comissão de leilão, mediante justificativa acatada.

Declara ainda o ARREMATANTE, que são verdadeiras as informações pessoais prestadas abaixo e que está de acordo com o presente termo, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

TIBAU DO SUL /RN, de de 2025

ARREMATANTE:
CNPJ:
Representante legal:
CPF:

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:3C6F8E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a homologação e publicação do resultado final do Concurso para escolha do Hino Oficial do Município de Umarizal/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2025, que regulamentou o Concurso para Criação do Hino Oficial do Município de Umarizal/RN;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Julgadora, composta por profissionais da área da música, da cultura e da educação, designada pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o resultado final obtido a partir das notas atribuídas pelos jurados conforme critérios de originalidade, criatividade, adequação à identidade e história do município, clareza da letra, harmonia e melodia da música, e viabilidade de execução.

R E S O L V E
Art. 1º. Homologar e tornar público o Resultado Final do Concurso do Hino Oficial do Município de Umarizal/RN, conforme classificação abaixo:

Quadro de Notas Finais:

Candidato	Jurado 1	Jurado 2	Jurado 3	Jurado 4	Jurado 5	Nota Final	Classificação
1	34	34	33	34	31	166	8º
2	32	33	36	32	27	160	9º
3	44	44,5	48,8	44,8	45	227,1	1º
4	41	42	42,5	43	44	212,5	4º
5	24	25	28,3	24	24	125,3	10º
6	44	45	47,6	44,5	45	226,1	2º
7	38	40	45,5	36	35	194,5	6º
8	38	36	41	40	40	195	5º
9	34	37,5	39,5	33	32	176	7º
10	43	43	47,5	45,5	45	224,1	3º

RESULTADO NA SEQUÊNCIA	colocação
1 - MARIA DE FÁTIMA LEMOS DOS SANTOS	1º
2 - Francisco Joelson de Souto Lopes	2º
3 - Manoel João dos Santos junior	3º
4 - Joyce Mariá de Moura Medeiros	4º
5 - LUIZ ALBERTO ALVES	5º
6 - Vitor Gabriel Nascimento Silva	6º
7- JEISON KELLY SILVA DO NASCIMENTO	7º
8 - JOSE MARIA DE MOURA	8º
9 - Daniel Santiago Barroso	9º
10 - Francisco Jadson Xavier	10º

Art. 2º. O presente resultado passa a valer para todos os fins, devendo ser encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura para as providências cabíveis quanto à premiação e divulgação oficial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 14 de outubro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:E611B313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002 / 2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN

EDITAL 002 / 2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O Poder Executivo representado neste ato pelo Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o preceituado na Lei Complementar nº 507/1998 (que trata do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores municipais), em união à Lei Ordinária Nº 14.965/2024 que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos e dá outras providências e à Lei Municipal 1.394/2025 que autoriza a realização de Processo Seletivo para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, torna público que realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas do quadro de servidores municipais para o Poder Executivo, conforme a legislação vigente e de acordo com as regras, procedimentos e atividades relacionadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelas instruções legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso venham a existir, será executado pelo Centro de Estudos e Planejamento Legislativo, Administrativo Municipal e Empresarial – CEPLAME em conjunto com o Poder Executivo do município de Angicos - RN, doravante representados pelos detentores das prerrogativas legais.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas para os seguintes cargos dispostos no quadro a seguir, conforme o detalhamento apresentado no anexo I deste Edital.

CÓDIG O	NOME DO CARGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		REQUISITOS DE ESCOLARIDAD E	CARGA HORÁRI A	VENCIMENT OS BÁSICOS
		CONTRATAÇÃ O IMEDIATA	CADASTR O DE RESERVA			
NM001	Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural	01	01	Nível Médio mais curso de Agente Comunitário de Saúde (Mais Saúde com Agente)	40	R$ 3.036,00
NM002	Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana	04	05	Nível Médio mais curso de Agente Comunitário de Saúde (Mais Saúde com Agente)	40	R$ 3.036,00
NM003	Agente de Combate a Endemias	04	06	Nível Médio mais curso de Agente de Combate a Endemias (Mais Saúde com Agente)	40	R$ 3.036,00

Parágrafo único: os candidatos que concorrerem aos cargos com previsão para cadastro reserva, serão considerados classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida na prova e serão convocados conforme publicação de convocação a qualquer tempo, até o limite de validade do Processo Seletivo Simplificado, considerando provável prorrogação, conforme item 1.3, de acordo com os interesses da Administração Pública.

1.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a juízo da Administração Pública, conforme a Lei 1.394/2025 de 25 de agosto de 2025.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Escrita objetiva e Prova de Títulos para todos os cargos.

1.5. A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital.

1.6. A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal ou mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, estão de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de Angicos.

1.7. A contratação é temporária por tempo determinado, com atribuições e competências estabelecidas na Legislação Municipal vigente.

1.8. Ao se inscrever o candidato manifesta de forma plena, integral e irrestrita a concordância com os termos do presente Edital e das normas, anexos, retificações prováveis ou alterações feitas a bem do respeito à legislação vigente e do interesse da Administração Pública.

1.9. Os atos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da no site da Prefeitura Municipal de Angicos /RN www.angicos.rn.gov.br; FEMURN www.femurn.org.br e no endereço eletrônico https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php.

1.10. O presente Edital é complementado nos anexos discriminados a seguir, que orientam no detalhamento de informações no que se refere ao objeto do referido Processo Seletivo Simplificado:

a) **Anexo I** - QUADRO DETALHADO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO
b) **Anexo II** - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
c) **Anexo III** - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
d) **Anexo IV** – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
e) **Anexo V** – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO;
f) **Anexo VI** – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA;
g) **Anexo VII** – REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PCD
h) **Anexo VIII** - AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1.11. O cronograma do certame será disponibilizado na página https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php e será de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais alterações.

1.12. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo impetrar seu requerimento por intermédio da página https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

2.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital;
2.2. Ter nacionalidade brasileira, com reconhecimento do gozo de seus direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.4. Estar em dia com o Serviço Militar, se for do sexo masculino;
2.5. Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do cargo;
2.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse;
2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.8. Não ter sido demitido por justa causa de cargo público;
2.9. Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não acumulação de cargo público;
2.10. Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
2.11. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.12. Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/ RN;
2.13. O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo neste item 2 e 4 do presente Edital. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2 e 4 deste Edital, impedirá a nomeação do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas por meio da aplicação de prova objetiva com 30 (trinta) questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório, conforme a descrição detalhada do quadro abaixo.

CÓDIGO	NOME DO CARGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO DA PROVA OBJETIVA				TOTAL DE QUESTÕES
		NÍVEL DE INSTRUÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
NM001 e NM002	Agente Comunitário de Saúde - Zonas Rural e Urbana	Nível Médio	10	10	10	30
NM003	Agente de Combate a Endemias	Nível Médio	10	10	10	30

3.2 As Provas Objetivas serão aplicadas no Município de Angicos/RN, em locais a serem comunicados no cartão de inscrição do candidato. A aplicação das provas se dará no dia 30 de novembro de 2025, domingo, com início a partir das 13h30min, horário oficial de Brasília.
3.2.1 Os cartões de inscrição serão disponibilizados no Site do CEPLAME. O candidato deverá ter acesso pelo link https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php na área do candidato, a partir das 12h do dia 21 de novembro de 2025.
3.2.2 O acesso ao local das provas se dará a partir das 12h00min do dia 30 de novembro de 2025, horário oficial de Brasília.
3.2.3 Os candidatos deverão conduzir consigo caneta esferográfica de cor azul ou preta, de corpo translúcido, sendo vetado o uso de lápis grafite de qualquer tipo ou caneta com corpo opaco ou inscrições coloridas em seu corpo.
3.2.4 Todos os candidatos serão identificados por meio de documento oficial pessoal com foto, sendo vetada a apresentação de fotocópias, ainda que autenticadas em cartório.
3.2.5 Às 13h00min horário oficial de Brasília, do dia 30 de novembro de 2025, todos os portões de acesso aos locais de prova serão fechados, não se permitindo mais o ingresso de candidatos nos locais após o fechamento.
3.2.6 As provas serão iniciadas a partir das 13h30min, horário oficial de Brasília, e terão duração máxima de 03 (três) horas.
3.2.7 Os candidatos deverão permanecer no local de prova por pelo menos 01 (uma) hora, podendo após esse momento se ausentar, conforme orientação da fiscalização para ir ao banheiro ou efetuar a entrega do cartão de respostas e devolução do caderno de prova.
3.2.8 Os cadernos de prova somente poderão ser entregues aos respectivos candidatos após 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos horas de aplicação, quando da devolução do cartão de respostas à fiscalização. Em hipótese alguma o caderno de provas será entregue em local ou horário diverso do previsto neste item.
3.3 A prova de títulos tem caráter classificatório e eliminatório e será orientada pelo encaminhamento de títulos (cópias de documentos oficiais) por meio de formulário eletrônico em período específico pelos candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita.
3.3.1 Os candidatos devem fazer juntada de títulos de formação educacional e de experiência profissional na área de saúde, exclusivamente, conforme termos expostos neste edital no item 3.3.4.
3.3.2 Os títulos de comprovação de conclusão de ensino médio em estabelecimento educacional legalmente reconhecido e de Curso de Agente Comunitário de Saúde (para candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde) e de Curso de Agente de Combate a Endemias (para candidatos às vagas de Agente de Combate a Endemias) não compõem pontuação, mas são eliminatórios. Os candidatos que não os apresentarem serão sumariamente eliminados do certamente, não cabendo recursos em casos de apresentação posterior.
3.3.3 Os demais títulos de comprovação e formação educacional e de experiência profissional comporão nota classificatória, conforme a tabela apresentada no item 3.3.4 deste Edital.
3.3.4 Tabela de composição e cálculo de notas para comprovações curriculares:

1 FORMAÇÃO EDUCACIONAL	QUANT. MÁXIMA CONSIDERADA	PONTUAÇÃO P/ TÍTULO
1.1 Curso de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate a Endemias (conforme a opção de inscrição no processo seletivo e de acordo com o art. 6º da Lei 11.350), com mínimo 40 horas de duração, ministrado por instituição credenciada e reconhecida para fins de educação profissionalizante na área da saúde.	01 título	Eliminatório
1.2 Comprovação de conclusão de ensino médio em estabelecimento de ensino reconhecido	01 título	Eliminatório
1.3 Cursos técnicos constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Eixo de Ambiente e Saúde (https://cnct.mec.gov.br/eixo- tecnologico?id=1)	01 título	2,0 p/ título
1.4 Cursos de formação continuada (mínimo de 15h/a por curso)	05 títulos	0,4 p/ título
Pontuação máxima em formação educacional		**4,0 PONTOS**
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**QUANT. MÁXIMA CONSIDERADA**	**PONTUAÇÃO P/ TÍTULO**
2.1 Atividade profissional exercida na área de saúde da administração pública	10	0,4 p/ semestre
2.2 Atividade profissional exercida na área de saúde em instituições privadas	10	0,2 p/ semestre
Pontuação máxima em experiência profissional		**6,0 PONTOS**

3.3.5 Os candidatos devem separar os seus comprovantes curriculares originais, escaneá-los de forma clara e legível, conforme as categorias Formação Educacional e Experiência Profissional, sendo um arquivo para cada categoria. Dentro do arquivo, os candidatos devem ordenar os documentos conforme os itens apresentados no quadro acima.

§ 1º O(A) candidato(a) deve organizar os seus comprovantes curriculares conforme o quadro do item 3.3.4 e deve restringir-se a incluir apenas os comprovantes passíveis de pontuação. A banca se reserva ao direito de eliminar candidatos que duplicarem comprovantes curriculares e/ou anexarem comprovantes em demasia, além dos previstos neste edital.

§ 2º Comprovantes curriculares escaneados em baixa resolução, ilegíveis, rasurados ou que por quaisquer motivos impeçam a leitura segura e correta dos dados serão considerados inválidos e sua pontuação não será computada. Portanto, é de responsabilidade única e exclusiva do candidato de comprovar devidamente e claramente a sua titulação, usando meios legais, válidos e seguros.

§ 3º Os comprovantes de exercício de atividade profissional que não forem claros em relação às datas de contratação e finalização de contrato, devem apresentar a expressão "até os dias atuais" ou significado que o valha. Em casos de indefinição do período de contagem, não serão considerados para fins de prova e contabilização de pontuação, não cabendo recurso extemporâneo à demanda.

§ 4º Todos os comprovantes curriculares devem ser guardados para apresentação física no ato da contratação. A falta de qualquer título encaminhado ou percepção de inexatidão em relação a informação prestada no decorrer do certame, implicará em não contratação e tomada de medidas judiciais cabíveis pela Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

3.3.6 Os arquivos devem ser disponibilizados no formato .pdf (excetua-se qualquer outro formato), devendo ter cada um, o tamanho máximo de 20Mb (megabytes).

3.3.7 O envio dos currículos se dará exclusivamente por formulário eletrônico a ser disponibilizado na área do candidato no período constante no cronograma e conforme disponibilização de espaço para preenchimento na área do candidato. O candidato é o único responsável pelo escaneamento e *upload* (carregamento) do arquivo no formulário que será disponibilizado de modo digital, tempestivamente na forma deste Edital, na área do candidato. Portanto, não poderá para efeitos de recurso, alegar falhas ou impossibilidades técnicas, limitações de internet ou falta de condições de uso, não envio ou envio incompleto dos arquivos.

3.3.8 É de responsabilidade civil e criminal exclusiva do candidato, a apresentação de documentos reais e em condições legíveis idênticas aos documentos originais. Será o candidato o responsável civil e criminalmente, a qualquer momento da realização deste certame ou posterior, quando da contratação ou do exercício do cargo, for verificada a não validade, a incongruência, a alteração do teor de documentos originais ou ainda a falsificação de documento pessoal. Em casos como esse, a CEPLAME e a Prefeitura Municipal de Angicos estarão isentas de culpabilidade.

4. DOS CARGOS E SEUS REQUISITOS ESPECÍFICOS

O Agente Comunitário de Saúde e o Agente Comunitário de Endemias devem compor uma equipe de Atenção Básica (eAB) ou uma equipe de Saúde da Família (eSF) e serem coordenados por profissionais de saúde de nível superior atuando de forma compartilhada entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Nas localidades em que não houver cobertura por equipe de Atenção Básica (eAB) ou equipe de Saúde da Família (eSF), o Agente Comunitário de Saúde deve se vincular à equipe da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS). Já o Agente Comunitário de Endemias, nesses casos, deve ser vinculado à equipe de vigilância em saúde do Município e sua supervisão técnica deve ser realizada por profissional com comprovada capacidade técnica, podendo estar vinculado à equipe de atenção básica, ou saúde da família, ou a outro serviço a ser definido pelo gestor local.

4.1 **Agente Comunitário de Saúde** – CÓDIGO NM001

4.1.1 Requisitos:

· Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ou estrangeiro conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 70.436/1972;
· Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
· Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
· Gozar de condições de saúde física e mental para o desempenho da função;
· Ter sido aprovado neste processo seletivo na forma determinada por este Edital;

· Ter concluído nível médio em escola legalmente reconhecida, na forma da lei vigente. O candidato deverá apresentar certificado e/ou diploma de conclusão e/ou histórico do ensino médio na segunda etapa deste certame;
· Ter concluído o curso de Agente Comunitário de Saúde de no mínimo 40 horas-aula de duração, ministrado por instituição legalmente constituída e reconhecida. O candidato deverá apresentar comprovação de conclusão do curso para fins de comprovação curricular na segunda etapa deste certame.
· Residir no município de Angicos/RN, desde a data de publicação deste Edital, conforme Art. 6º, inciso I da Lei Federal 11.350/2006 e § 2º do mesmo artigo.

4.1.2 Descrição sintética das tarefas:

I - realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atua, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
III - realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
IV - identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
V - orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
VI - identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
VII - informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
VIII - conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IX - estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
X - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;
XI - exercer outras atribuições que lhe sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo Gestor Federal, Estadual ou do Município;
XII - trabalhar com a descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando- os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
XIII - utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
XIV - registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantidos o sigilo ético;
XV - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
XVI - informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
XVII - participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
XVIII - exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo Gestor Federal, Estadual ou do Município.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.
XIX - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
XX - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
XXI - aferir a temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
XXII - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
XXIII - orientar e apoiar, em domicílio, a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.
Observação: Os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

4.1.3. **Regime de contratação:** De provimento provisório. Contrato temporário.
4.2 **Agente de Combate às Endemias** – CÓDIGO NM002
4.2.1 Requisitos:

· Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ou estrangeiro conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 70.436/1972;
· Ter idade mínima de 18 anos completos, no ato da contratação;
· Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
· Gozar de condições de saúde física e mental para o desempenho da função;
· Ter sido aprovado neste processo seletivo na forma determinada por este edital;
· Ter concluído nível médio em escola legalmente reconhecida, na forma da lei vigente. O candidato deverá apresentar certificado e/ou diploma de conclusão e/ou histórico do ensino médio na segunda etapa deste certame;
· Ter concluído o curso de Agente de Combate a Endemias de no mínimo 40 horas-aula de duração, ministrado por instituição legalmente constituída e reconhecida. O candidato deverá apresentar comprovação de conclusão do curso para fins de comprovação curricular na segunda etapa deste certame.
· Residir no município de Angicos/RN desde a data de publicação deste Edital, conforme Art. 6º, inciso I da Lei Federal 11.350/2006 e § 2º do mesmo artigo.

4.2.2 Descrição sintética das tarefas:
I - realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
II - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
III - realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
IV - identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
V - orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
VI - identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
VII - informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
VIII - conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IX - estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
X - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;

XI - exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor Federal, Estadual ou do Município;
XII - executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
XIII - realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
XIV - executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
XV - realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;
XVI - executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
XVII - exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, estadual ou do Município.

4.2.3. **Regime de contratação:** De provimento provisório. Contrato temporário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado estarão abertas entre as 12h00 do dia 15 de outubro de 2025 até às 23h59min do dia 05 de novembro de 2025 no sítio https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php.
5.2. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Angicos e o Centro de Estudos e Planejamento Legislativo, Administrativo Municipal e Empresarial – CEPLAME pelos meios necessários para a sua feitura, tais como equipamentos, serviços de internet ou quaisquer outros requisitos técnicos computacionais que impeçam a correta transmissão e gravação de dados.
Parágrafo único: Os entes promotores e organizadores não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, tais como funcionamento, disponibilidade de rede de internet, tráfego de dados, comunicação entre servidores, entre outros, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
5.3. Os valores das taxas de inscrição serão cobrados por meio de pagamento de PIX e terão os seguintes valores em R$ (reais), de acordo com o conteúdo manifestado neste edital.

ORD.	CARGOS	NÍVEL DE INSTRUÇÃO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$	
1	Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	R$ 100,00	(cem reais)
2	Agente de Combate às Endemias	Nível Médio	R$ 100,00	(cem reais)

5.4. Para efetuar a inscrição, o interessado deve acessar a página https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php, fazer a leitura deste edital e de seus anexos, preencher correta e integralmente o formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento via PIX para a seguinte: **08.085409/0001-60** (tipo CNPJ), com o valor relativo ao seu cargo.
§1º O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve ser gerado por meio digital ou impresso e escaneado e anexado por *upload* na área do candidato.
§2º Por motivo de segurança e isonomia, torna-se obrigatório a anexação por *upload* do comprovante de pagamento via PIX na área do candidato. A não realização dessa tarefa indispensável ao processo ensejará o indeferimento da inscrição, sem direito a recurso ou reembolso de qualquer valor transferido/ pago.
5.5. O requerimento de inscrição será automaticamente cancelado, caso o pagamento do boleto não ocorra até o dia 05 de novembro de 2025.
§1º Os valores pagos a título de taxa de inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma, salvo em hipótese de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Administração Pública.
§2º Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovante de pagamento, implicando em cancelamento da inscrição ainda que o valor possa ser depositado extemporaneamente.

§3º Não serão aceitos pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
§4º Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
§5º Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
5.6. Após a confirmação do pagamento, o nome dos candidatos cujas inscrições foram deferidas será publicado em lista preliminar no dia 10 de novembro de 2025.
§6º Será concedido o direito à manifestação do contraditório sobre a lista preliminar exclusivamente por meio de formulário eletrônico no dia 11 de novembro de 2025, até às 23h59min.
5.7. A lista definitiva de candidatos inscritos será publicada no dia 13 de novembro de 2025, não cabendo mais recursos administrativos sobre o seu teor.
5.8. Os cartões de inscrição dos candidatos efetivamente inscritos, cujos nomes constarão da lista definitiva publicada estarão disponíveis a partir do dia 21 de novembro de 2025 na área do candidato no sítio https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php.
Parágrafo único: Os candidatos deverão imprimir o cartão de inscrição e conduzi-lo ao local de provas, como forma de orientação sobre a localização de salas, documentação necessária para apresentação e normas de participação. No entanto, sua apresentação não será considerada documento comprobatório ou ainda requisito obrigatório para a realização da prova.
5.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
5.10. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
5.11. O candidato não poderá requerer inscrição para mais de um cargo neste Processo Seletivo Simplificado. Em caso de desobediência a esta regra todas as inscrições realizadas serão indeferidas, independentemente de pagamento ou não da taxa de inscrição.
5.12. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
Parágrafo único: O preenchimento de dados errados na inscrição, tais como nomes incompletos, numeração da documentação errada, grafia do nome diferente da descrita nos documentos oficiais ou outros de caráter semelhante, ensejará no impedimento do candidato ao local de prova.
5.13. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
5.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
Parágrafo único: a empresa CEPLAME guardará para fins de comprovação e atendimento a requisitos da Administração Pública todos os dados dos candidatos por pelo menos 05 (cinco) anos, de forma digital. Se compromete, entretanto, a não usar esses dados para distribuição, venda ou qualquer outro fim que seja diverso ao de interesse deste processo seletivo e/ou manifestadamente requerido pela Administração Pública.
5.15. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
5.15.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas em conformidade com o art.37, Inciso VIII, da Constituição Federal, com a Lei Federal n°7.853 de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto n° 3.298 de dezembro de 1999 e com o Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

5.15.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.15.1 deste Edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.
a) a elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/1990.
b) haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência exclusivamente para os cargos com número de vagas superior a 20 (vinte).
5.15.3. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.15.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
5.15.5. O candidato que não se declarar como pessoa com deficiência no ato de inscrição, nos termos deste edital, não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.
5.15.6. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, será convocado para submissão à perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a exercer as funções reservadas para candidatos em tais condições.
Parágrafo único: A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
5.15.7. As vagas definidas no subitem 1.2, detalhadas no ANEXO I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
5.16. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.16.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência financeira para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.
5.16.2. O candidato que reunir as condições socioeconômicas previstas neste Edital para requerer isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência financeira deve seguir o disposto nas alíneas a) à e):
a) acessar a área de inscrição entre as 12h00min do dia 15 de outubro de 2025 e às 23h59min do dia 20 de outubro de 2025, preencher o formulário de inscrição completamente e indicar em espaço próprio a condição econômica de hipossuficiência financeira, requerendo a isenção da taxa de inscrição.
b) preencher completamente todos os dados referentes ao requerimento, anexando obrigatoriamente em formato digital *.pdf* certidão emitida pelo sítio oficial https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home constando dados pessoais, renda familiar per capta, condição socioeconômica e certificado de autenticação verificável. Ou então, em caso de impossibilidade, o candidato poderá apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em papel timbrado, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido. Para este caso, o documento deverá ser escaneado e transformado em formato digital *.pdf*. Para os casos de comprovação por meio de declaração emitida por prefeituras municipais, o município emissor poderá ser contatado para verificação de autenticidade e em caso de impossibilidade de fazê-lo, o requerimento poderá ser devidamente negado;
c) o candidato deverá seguir os passos indicados no item 5.17 deste Edital e suas respectivas alíneas de a) à f);
d) nenhum documento comprobatório poderá ser anexado ou enviado por outro meio em momento posterior ao do descrito na alínea a) deste item 5.16.2 e das alíneas a) à f) da alínea 5.17;
e) o candidato deve preencher corretamente todos os campos e anexar a documentação solicitada, sob pena de não ter seu pedido analisado por incompletude ou erro no preenchimento do requerimento.
5.16.3. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentos;
c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital;
d) apresentar documentos não assinados ou sem as informações exigidas neste Edital;
e) apresentar pleito fora do prazo estabelecido neste Edital (Anexo III).
5.16.4. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.
5.16.5. O envio da documentação exigida no subitem 5.16.2 será de responsabilidade exclusiva do candidato. A Administração Municipal ou o CEPLAME não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
5.16.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.
5.16.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.
5.16.8. Será publicada lista preliminar de inscritos isentos, na forma da lei, conforme requerimentos no dia 24 de outubro de 2025 e será concedido prazo para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição nos dias 25 de outubro de 2025.
5.17. Os candidatos hipossuficientes, deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, e deverão enviar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo V) e Declaração de Hipossuficiência Financeira (Anexo VI) devidamente preenchidos, conforme modelo constante no site https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php.
b) indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) cópia do Documento de Identidade do candidato;
d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
e) boleto bancário gerado a partir da inscrição na internet.
f) a documentação indicada nos itens 5.16.2 e 5.17 deverão serem enviadas através do site https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php do dia 15 ao dia 20 de outubro de 2025, até às 23h59.
5.18. É facultada a consulta pela banca organizadora ao órgão gestor do CadÚnico ou o Município emissor para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.19. As informações prestadas no Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.19.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
5.20. O resultado final das isenções será divulgado no dia 29 de outubro de 2025, no site https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php.
5.21. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, efetuar o pagamento do boleto bancário, até o dia seu vencimento, não sendo possível fazê-lo em data posterior com fins de validação da inscrição.
5.22. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
5.23. Não será recebida qualquer documentação ou complementação desta, de candidato após o prazo mencionado neste Edital.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS –PCD`S –PESSOAS COM DEFICIENCIAS

6.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
6.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, até o dia 10 de novembro de 2025, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para realização da prova escrita.

6.3. Após esse período, a solicitação será indeferida. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original).

Parágrafo único: A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.4. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.
6.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico).
Parágrafo único: Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação, não se admitindo tempo a maior.
6.6. O candidato de que trata o subitem 6.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Angicos/RN, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
6.7. A Prefeitura Municipal de Angicos/RN seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
6.8. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.
6.9. O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação em data e horário determinados por ato administrativo da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.
6.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
6.11. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
6.12. A classificação de candidato que concorrer como PcD (pessoa com deficiência) ocorrerá, independentemente da classificação geral, na seguinte condição: 20ª (vigésima) vaga da convocação, atendendo o dispositivo legal que prevê a contratação de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponibilizadas.
Parágrafo único: a classificação e convocação de candidatos PcD's (pessoas com deficiência) ocorrerá em lista separada em ordem de decrescente de pontuação para fins de clareza a respeito da ordem de convocação em caso de desistência ou inabilitação de algum candidato da lista.
6.13. As vagas reservadas a portadores de deficiência, não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

7. DO ATENDIMENTO AS MÃES LACTANTES

7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição.
Parágrafo primeiro: Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de vida, durante a realização das provas, mediante prévia solicitação realizada no ato de sua inscrição no site https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php.
7.2. Terá o direito ao disposto no anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas.
§1º A prova da idade da criança será feita mediante apresentação e cópia integral digitalizada da certidão de nascimento anexada no ato da inscrição no site https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php.
§2º A não comprovação da idade do filho por meio de apresentação de certidão de nascimento digitalizada pode ensejar a não autorização da pausa para amamentação durante a realização da prova.
7.3. Após a publicação de lista de lactantes com pedidos deferidos por meio do site https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php, a lactante deverá providenciar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, responsável por acompanhar, guardar e cuidar da criança durante o tempo de aplicação da prova.
§1º A acompanhante terá acesso ao local de prova e à sala especial para lactantes no mesmo horário de entrada dos candidatos convencionais, sendo vedada a entrada posterior e/ou troca durante a execução do Processo Seletivo Simplificado.
§2º A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, sendo imediatamente desclassificada do Processo Seletivo Simplificado.
7.4. A cada duas horas a mãe poderá se deslocar até o local de lactação acompanhada por fiscal devidamente orientada, para amamentação por um período não superior a 30 (trinta) minutos por filho.
7.5. O tempo usado para lactação será integralmente adicionado ao tempo convencional da prova, não gerando acréscimos ou compensações extraordinárias.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE OUTRAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

8.1. Candidatos portadores de marcapassos, sensores de glicose, usuários de pinos cirúrgicos, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão informar previamente no ato da inscrição a sua condição por meio do site https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php.

9. DO RESPEITO A DIVERSIDADE

9.1. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos e candidatas travestis ou transexuais durante o Processo Seletivo Simplificado, desde que tenham manifestado esse desejo durante o preenchimento do formulário de inscrição, na hipótese de não contar em documento oficial.

§1º entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016.
§2º apenas em caso de requerimento os(as) candidatos(as) serão tratados(as) pelo nome social, se estendendo esse direito até nas publicações sob a responsabilidade da CEPLAME.

10. DOS LAUDOS, ATESTADOS E PARECERES

10.1. O fornecimento de laudos médicos ou de atestados ou de pareceres é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
Parágrafo único: Em qualquer instante, durante a fase de inscrição, realização da prova, homologação da prova ou a posteriori, se for verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do(a) candidato(a).
10.2. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato requerente. O CEPLAME não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

Parágrafo único: O laudo médico específico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido e nem fornecido cópia deste para outros fins;
10.3. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

11. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. As provas para todos os cargos serão aplicadas no dia 30 de novembro de 2025, das 13h30min às 16h30min no horário oficial de Brasília em locais que serão apresentados e definidos especificamente nos cartões de inscrição.
11.2. Os candidatos devem se apresentar pontualmente a partir das 12h00min à frente dos locais de prova, observado o horário oficial de Brasília, munidos de caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em plástico translúcido, portando documento oficial com foto e comprovante de inscrição para identificação específica do local de prova.
Parágrafo único: os portões serão fechados pontualmente às 13h00min, observando o horário oficial de Brasília, não se permitindo mais acesso a candidatos ao local de provas após este horário.
11.3. Para acesso ao local de provas o candidato inscrito deve portar documento oficial, que contenha fotografia atual, legível e identificável, tal como Registro Geral –RG, Carteira Nacional de Habilitação –CNH, Passaporte, Carteira funcional emitida por órgão público, Carteira de Trabalho e da Previdência Social.
§1º Podem ser apresentados documentos em formato digital antes da aplicação da prova, desde que possuam foto registrada oficialmente (não editável pelo usuário) e que sejam acessados diretamente de aplicativo oficial de órgãos públicos nacionais, passíveis de verificação no que se refere a autenticidade. Se a autenticidade não puder ser verificada pelo fiscal, por qualquer motivo, o candidato será impedido de acessar o local de prova.
§2º O candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, caso o documento digital não seja devidamente acessado pelo usuário, por problemas relativos à conexão com internet, funcionamento do smartphone ou problemas de funcionalidade dos serviços de hospedagem, processamento e/ou operação do aplicativo.
§3º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
§4º Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos sem foto, documentos rasurados ou com fotos rasuradas, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
§5º Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Também não será aceito arquivo digital escaneado ou fotografado de documento.
§6º Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no subitem 11.3 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
11.4. A partir do momento do fechamento dos portões não será autorizada a entrada pessoas no local de provas, portando ou não materiais, objetos, equipamentos, documentos ou quaisquer outras coisas.
11.5. Entre o fechamento dos portões e a saída do local de prova ficarão vedados todos os tipos de comunicação entre os candidatos, devendo, se restringir o contato pessoal apenas por imperativo funcional entre os membros da equipe aplicadora e fiscalizadora e destes com os candidatos.
11.6. Os candidatos deverão permanecer por pelo menos 01 (uma) hora no local de prova após o seu início.
§1º O candidato que não obedecer a esta norma será eliminado do certame, devendo obrigatoriamente fazer a entrega da sua prova.
§2º O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 11.6, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado.
11.7. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
11.8. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Processo Seletivo Simplificado, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

11.9. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.
11.10. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
11.11. Ao terminar a prova, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 11.10.
11.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
§1º A contagem do tempo será feita a partir da autorização para início da prova, feito individualmente por sala pelo coordenador de sala e fiscal. Se por motivo fortuito ocorrer algum atraso ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos apenas do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
§2º Em caso de atrasos ou interrupções, os candidatos afetados deverão permanecer no local do Processo Seletivo Simplificado. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para início, a realização da prova será interrompida. Se algum candidato desobedecer ou se ausentar durante o período de interrupção será automaticamente eliminado do processo seletivo.
11.13. Não haverá em hipótese alguma segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
11.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.15. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, smartwatch, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou quaisquer outros, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.
11.16. O candidato proprietário de dispositivo eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como notificação, toque ou alarme, será automaticamente eliminado do Exame, devendo ser conduzido à sala de coordenação de prova para os procedimentos cabíveis. Ficam excetuados casos de equipamentos de suporte à vida, devidamente informados e autorizados pela coordenação de prova.

§1º O CEPLAME recomenda que os candidatos se abstenham de levar quaisquer dos objetos referenciados no item anterior ao local de prova.
§2º O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
§3º O CEPLAME não será responsável pela guarda dos materiais não permitidos que permanecerem separados do candidato enquanto este estiver no local de prova.
11.16. A comunicação interpessoal entre candidatos ou por meio de telefones ou outros equipamentos de comunicação remota e a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie é vedada em qualquer parte do local de provas. Mesmo com a prova concluída o candidato não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos nas instalações do local de aplicações, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
11.17. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.
11.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer objetos e utensílios descritos no subitem 11.15;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo Simplificado;
k) não permitir a coleta de sua assinatura ou verificação de sua identidade;
l) for surpreendido portando anotações em papéis, tecidos, pele ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem a devida informação prévia, apresentação de documentação e realização da guarda protocolar;
n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
o) não permitir a verificação a qualquer tempo de sua identidade por meio de documentos oficiais;
p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
r) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.
11.19. No horário de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
11.20. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
11.21. Se durante a aplicação houver bip, toque, alarme, acendimento de dispositivos eletrônicos, vibração ou qualquer outra manifestação de equipamento proibido, conforme listado no subitem 11.15, o portador será notificado e eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado, não cabendo defesa ou justificativa.
11.22. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

12. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de 02 (duas) fases, a saber:
a) prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
b) prova de títulos (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório.
12.2. Todas as provas aplicadas serão objetivas, sendo constituídas por um enunciado/ questão e alternativas, dentre as quais uma única se encontrará correta.
12.3. As provas serão elaboradas conforme o nível de formação exigido e o cargo pretendido, tanto no que diz respeito à quantidade de questões, o nível de dificuldade e a diversidade de áreas de avaliação.
12.4. Para fins de aprovação, classificação e/ou eliminação serão considerados os seguintes parâmetros:
a) os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima serão considerados eliminados e não poderão participar da prova de títulos (análise de currículo);

b) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 60% (sessenta por cento) da nota máxima serão considerados classificados e deverão participar da prova de títulos (análise de currículo).

d) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 60% (sessenta por cento) da nota máxima, mas não encaminharem nos termos deste edital o seu currículo e os devidos comprovantes, serão automaticamente desclassificados.

12.5. As notas das provas serão calculadas conforme os critérios abaixo especificados

NOME DO CARGO	NÍVEL DE INSTRUÇÃO	L. PORTUGUESA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
		QUESTÕES	PESO	QUESTÕES	PESO	QUESTÕES	PESO
Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	10	1	10	1	10	2
Agente de Combate às Endemias	Nível Médio	10	1	10	1	10	2

Parágrafo único. Para o cálculo da nota final, considerar-se-á a quantidade de questões que o(a) candidato(a) acertou em cada área do conhecimento, conforme quadro explicativo, multiplicada pelo respectivo peso da área. Ao resultado dessa multiplicação será aplicado o cálculo proporcional da nota a 100% (cem porcento). O resultado da proporção será a nota do(a) candidato(a), considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

12.6. A classificação no Processo Seletivo Simplificado será feita segundo a ordem decrescente da Nota Final obtida pelos candidatos.

12.7. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente, ao candidato que obtiver:

a) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Específicos;

b) permanecendo o empate no item anterior, considerar-se-á os candidatos com maior número de acertos em Língua Portuguesa;

c) continuando a situação de empate, considerar-se-á o candidato de maior idade, observando-se o ano, o mês e o dia de nascimento, como último critério;

d) permanecendo o empate, os candidatos serão convocados igualmente para a etapa de avaliação de currículos, desde que a situação de empate os coloque dentre os selecionáveis para a II Etapa deste Certame;

e) por fim, permanecendo o empate, os candidatos com notas iguais serão convocados por meio de publicação em imprensa oficial para sorteio presencial para fim de desempate;

f) em (do previsto na alínea e), a falta de um ou mais candidatos empatados não ensejará óbice à realização do sorteio, não podendo quaisquer candidatos alegarem suspeição ou nulidade do ato.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão concedidas amplas oportunidades de manifestação do contraditório em cada uma das fases do presente Processo Seletivo Simplificado, devendo para tanto o candidato apresentar seus argumentos por meio dos canais eletrônicos disponibilizados tempestivamente conforme as condições estabelecidas neste edital.

13.2. Todas as publicações relativas à lista de inscritos; gabarito oficial da prova; lista de aprovados, classificados e eliminados serão publicados primeiramente em caráter preliminar.

13.3. Para cada publicação feita em caráter preliminar abrir-se-á no dia subsequente um formulário eletrônico padrão na área do candidato para interposição de recursos em caso de questionamento, dúvidas ou verificação por quaisquer dos candidatos de inconsistência nos resultados apresentados.

§1º O candidato que desejar interpor recursos terá um prazo definido para fazê-lo por meio de acesso à área do candidato, contado a partir do dia subsequente ao da publicação realizada.

§2º Ao interpor quaisquer recursos, o candidato deve ser objetivo, claro e fundamentar em argumentos lógicos e racionais o seu pleito, sob pena de ter sua requisição negada.

§3º Formulários incompletos ou que não apresentem os requisitos mínimos para avaliação pela banca serão automaticamente desconsiderados.

§4º Não serão admitidos recursos apresentados por procuração, sendo o instrumento exclusivo ao candidato.

§5º Não serão admitidos recursos que citem terceiros, sejam membros da equipe de prova, sejam concorrentes do Processo Seletivo Simplificado ou quaisquer outras pessoas.

§6º Não serão admitidos recursos que teçam xingamentos, desrespeitem os membros da equipe de prova, autoridades envolvidas no processo ou as instituições.

§7º Não serão admitidos recursos feitos por outro canal a não ser o de link e página específica disponibilizado na área do candidato no endereço https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php. O CEPLAME não é será responsável pelos meios técnicos de acesso ao endereço.

§8º Não serão admitidos recursos extemporâneos, por mais privilegiado que possa ser o argumento de interposição.

13.4. Se por força de recurso, alguma questão da prova objetiva for anulada, a pontuação a ela correspondente será atribuída a todos os demais candidatos, tenham eles requerido ou não recurso.

13.5. Os pareceres sobre recursos indeferidos serão apresentados pessoalmente aos candidatos que o requereram com publicação na área do candidato.

13.6. Os recursos deferidos que alterarem algum dos documentos preliminares publicados ensejarão na alteração da publicação, destacando-se textualmente o motivo, sem citar individualmente quaisquer candidatos ou recursos específicos, no ato da homologação definitiva do documento.

13.7. Passados os prazos regulamentares dos recursos não serão admitidos em hipótese alguma recursos extemporâneos por quaisquer canais.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, já observados os critérios de desempate estipulados neste edital.

14.2. A publicação dos resultados considerará aprovado(s) o(s) candidato(s) com maior(es) nota(s) dentro da quantidade de vagas estabelecidas para contratação imediata.

14.3. A publicação dos resultados considerará classificado(s) o(s) candidato(s) com maior(es) nota(s) classificados além da quantidade de vagas estabelecidas para contratação imediata, desde que apresentem pelo menos 60% ou mais do cômputo de pontos totais da prova.

14.4. A publicação dos resultados considerará eliminado(s) o(s) candidato(s) com nota(s) abaixo de 60% (sessenta por cento) do cômputo de pontos totais da prova.

14.5. O resultado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado estarão à disposição dos interessados nos sites https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php, www.angicos.rn.gov.br e Diário Oficial da FEMURN no endereço www.femurn.org.br.

15. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

15.1. A convocação final e nomeação dos candidatos aprovados e classificados se dará por meio de publicação oficial feita no site www.angicos.rn.gov.br e Diário Oficial da FEMURN no endereço www.femurn.org.br, conforme as necessidades e interesses da Administração Pública.

15.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os documentos e certidões exigidos na publicação convocatória para fins de contratação pela Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

15.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, não podendo em hipótese alguma se responsabilizar a empresa CEPLAME por publicações além das descritas aqui neste Edital até a homologação do resultado.

15.4. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida em contrato, vínculo temporário guiado pelas normas e legislações aplicadas à Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados de forma complementar, aditiva ou corretivamente.

16.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, nos endereços eletrônicos: https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php, www.angicos.rn.gov.br e Diário Oficial da FEMURN no endereço www.femurn.org.br.

Parágrafo único: O CEPLAME tem a obrigação de cientificar a Prefeitura Municipal de Angicos/RN acerca do conteúdo a serem publicados na página do Processo Seletivo Simplificado no sítio https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php e estas instituições, por sua vez, cuidarão das publicações nos meios oficiais, a saber, os sítios www.angicos.rn.gov.br e Diário Oficial da FEMURN no endereço www.femurn.org.br.

16.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a CEPLAME, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, até a data de divulgação do resultado.

16.4. Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à coordenação do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Município de Angicos/RN.

16.5. Todas as fases do Processo Seletivo Simplificado poderão ocorrer em datas úteis diversas, inclusive podendo ocorrer também nos domingos ou feriados.

16.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

§1º as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado serão feitas nos endereços eletrônicos: https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php, www.angicos.rn.gov.br e Diário Oficial da FEMURN no endereço www.femurn.org.br.

§2º é de responsabilidade do candidato o acompanhamento de possíveis alterações publicadas nos endereços supracitados, não sendo admitidos recursos, ações ou reclamações em virtude de alegado desconhecimento.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPLAME e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Prefeitura Municipal de Angicos.

16.9. As despesas decorrentes da participação do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta individual de cada candidato.

Angicos, RN, 10 de outubro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal
***Republicado por incorreção.**

ANEXOS

ANEXO I
DETALHAMENTO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CÓDIGO	NOME DO CARGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS RESERVADAS A PCD (Cadastro Reserva)				
				Imediata	Imediata			
NM001	Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural	01	01	00	00	Ensino médio completo, mais curso de Agente Comunitário de Saúde legalmente reconhecido	40 horas	R$ 3.036,00
NM002	Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana	04	05	00	00	Ensino médio completo, mais curso de Agente de Combate às Endemias legalmente reconhecido	40 horas	R$ 3.036,00
NM003	Agente de Combate às Endemias	04	06	00	00	Ensino médio completo, mais curso de Agente Comunitário de Saúde legalmente reconhecido	40 horas	R$ 3.036,00

ANEXO II
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
PODER EXECUTIVO

CÓDIGO PMA	CARGO	REQUISITOS
NM001 e NM002	Agente Comunitário de Saúde - Zonas Rural e Urbana	• Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ou estrangeiro conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 70.436/1972; • Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; • Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; • Gozar de condições de saúde física e mental para o desempenho da função; • Ter sido aprovado neste processo seletivo na forma determinada por este Edital; • Ter concluído nível médio em escola legalmente reconhecida, na forma da lei vigente. O candidato deverá apresentar certificado e/ou diploma de conclusão e/ou histórico do ensino médio na segunda etapa deste certame; • Ter concluído o curso de Agente Comunitário de Saúde de no mínimo 40 (quarenta) horas-aula de duração, ministrado por instituição legalmente constituída e reconhecida. O candidato deverá apresentar comprovação de conclusão do curso para fins de comprovação curricular na segunda etapa deste certame. • Residir no município de Angicos desde a data de publicação deste Edital, conforme Art. 6º, inciso I da Lei Federal 11.350/2006 e § 2º do mesmo artigo.
NM003	Agente de Combate às Endemias	• Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ou estrangeiro conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 70.436/1972; • Ter idade mínima de 18 anos completos, no ato da contratação; • Estar quites com as obrigações militares e eleitorais; • Gozar de condições de saúde física e mental para o desempenho da função; • Ter sido aprovado neste processo seletivo na forma determinada por este Edital; • Ter concluído nível médio em escola legalmente reconhecida, na forma da lei vigente. O candidato deverá apresentar certificado e/ou diploma de conclusão e/ou histórico do ensino médio na segunda etapa deste certame; • Ter concluído o curso de Agente de Combate a Endemias de no mínimo 40 (quarenta) horas-aula de duração, ministrado por instituição legalmente constituída e reconhecida. O candidato deverá apresentar comprovação de conclusão do curso para fins de comprovação curricular na segunda etapa deste certame. • Residir no município de Angicos/RN, desde a data de publicação deste Edital, conforme Art. 6º, inciso I da Lei Federal 11.350/2006 e § 2º do mesmo artigo.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
I. LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e Interpretação de Textos:
Identificação de tema, ideia central e subtemas.
Inferências e informações implícitas.
-Tipos de discurso e relação entre interlocutores.
-Reconhecimento de efeitos de sentido (ironia, humor, ambiguidade, subjetividade).
-Gêneros textuais e suas características.
-Tipologia Textuais: Texto narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo e expositivo.
-Funções da linguagem: Função referencial, emotiva, conativa, metalinguística, fática e poética.
-Níveis de linguagem (coloquial, formal, informal)
Morfologia e Sintaxe
Classes de palavras e suas flexões (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição).
Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
Período simples e composto.
Coordenação e subordinação.
Concordância verbal e nominal.
Regência verbal
Funções da palavra “que”.
Semântica e Estilística
Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.
Figuras de linguagem.
Ambiguidade e clareza textual.
Ortografia
Regra de acentuação gráfica
Pontuação
-Uso de vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, reticências, aspas, parênteses e travessão.
-Pontuação em orações coordenadas e subordinadas
II. MATEMÁTICA
Porcentagem, Razão e Proporção:

Porcentagem: cálculo, aplicações em situações diversas.
Razão e proporção: grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Regra de três simples e composta.
Matemática Financeira

Juros Simples e Juros Compostos
Equações, Sistemas de Equações e Funções
Equações e Funções do primeiro grau: resolução, aplicações e representações gráficas.
Equações e Funções do segundo grau: resolução, aplicações e representações gráficas.
Sistemas de Equações: SPD (Sistema Possível e Determinado), SPI (Sistema Possível e Indeterminado) e SI (Sistema Impossível) e Escalonamento.
Geometria:
Geometria plana: áreas, perímetros e volumes de figuras geométricas.
Geometria espacial: sólidos geométricos e seus volumes.
Análise de Dados:
Tabelas e gráficos: interpretação e análise de informações.
Estatística básica: média, moda e mediana.
Probabilidade.
Raciocínio Lógico:
Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico
III. CONHECIMENTOS GERAIS
Conteúdos Gerais para ambos os cargos (ACS e ACE)
Políticas de saúde no Brasil: retrospectiva
Organização dos Serviços de Saúde no Brasil
Sistema Único de Saúde: Legislação; Princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90
Política Nacional de Atenção Básica à Saúde –PORTARIA Nº 2.488, de 21/10/2011
Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público.
Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.
Educação em Saúde
Trabalho em equipe: relacionamento interpessoal, humanização, comunicação, liderança e criatividade, trabalho interprofissional em saúde.
Vínculo com a comunidade
Conteúdos Específicos para Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
Mapeamento do Território e Cadastramento familiar: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência.
Estratégia de Saúde da Família.
Visita domiciliar
Políticas Nacionais: Saúde Mental, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde da Pessoa Idosa e de Imunização.
Saúde da criança
Saúde do adolescente
Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV.

Agravos prevalentes na Atenção Primária à Saúde: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação.
Trabalho em equipe: relacionamento interpessoal, humanização, comunicação, liderança e criatividade, trabalho interprofissional em saúde e práticas colaborativas.
Conteúdos Específicos para Agentes de Combate às Endemias (ACE)
Noções básicas de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doenças, hospedeiros, parasitismo, reservatório, agente etiológico e mecanismos de transmissão. Leishmanioses. Doença de Chagas. Leptospirose. Esquistossomose. Febre Amarela. Dengue. Zika. Chikungunya. Hepatites. Tuberculose. Escorpionismo.
Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias.
Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias.
Medidas de controle vetorial e de animais sinantrópicos.
Fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças.
Programas Nacionais de Controle da Dengue, das Leishmanioses e da Doença de Chagas.
Controle de vetores. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor das arboviroses.
Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes.

Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. Vigilância da Raiva Animal.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	10/10/2025
2	Período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado	15/10/2025 a 05/11/2025
3	Período para requerer a isenção da taxa de inscrição	15/10/2025 a 20/10/2025
4	Divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção	24/10/2025
5	Prazo de Recurso sobre o Resultado das Isenções	25/10/2025
6	Publicação do Resultado Definitivo das Isenções	29/10/2025
7	Divulgação preliminar da relação dos candidatos inscritos	10/11/2025
8	Prazo para recurso sobre a lista de inscritos	11/11/2025
9	Homologação da Lista de Inscritos	13/11/2025
10	Retirada o cartão de confirmação de inscrição, acessando https://ceplameconcursos.com.br/angicos.php, clicando em INSCRIÇÃO e CARTÃO DE INSCRIÇÃO em seguida ÁREA DO CANDIDATO.	21/11/2025 a 30/11/2025
11	Data de aplicação das provas	30/11/2025
12	Divulgação dos gabaritos preliminares	01/12/2025
13	Prazo de recurso sobre o gabarito	02/12/2025
14	Homologação do gabarito definitivo	10/12/2025
15	Divulgação preliminar do resultado da prova escrita	15/12/2025
16	Prazo para recurso sobre o resultado preliminar	16/12/2025
17	Publicação do resultado definitivo da prova escrita	19/12/2025
18	Prazo para recebimento dos currículos e comprovantes curriculares (prova de títulos)	22 e 23/12/2025
19	Prazo para correção da prova de títulos	24 a 31/12/2025
20	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	02/01/2026
21	Prazo para recurso sobre a prova de títulos	03/01/2026
22	Prazo para análise de recursos sobre a prova de títulos	05 e 06/01/2026
23	Publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado e do Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Angicos	07/01/2026

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Imprima e preencha completamente com letras maiúsculas (tipo bastão), zelando pela legibilidade, de forma correta. Após o preenchimento, a datação e assinatura, escaneie de forma legível, transforme em documento tipo .pdf e anexe ao formulário eletrônico em caixa de anexação própria para o fim proposto.

1. NOME COMPLETO DO REQUERENTE (escreva correta e completamente o seu nome)
2. CARGO PRETENDIDO (escreve o nome do cargo completamente)
3. ÓRGÃO A QUE PERTENCE O CARGO (marque com um X visível apenas uma opção)
3.1 PREFEITURA DE ANGICOS, RN
4. ENDEREÇO COMPLETO
4.1 LOGRADOURO
4.2 Nº
4.3 BAIRRO
4.4 CIDADE 4.5 UF
5. CONTATOS
5.1
TELEFONE ( ) -
5.2 E-MAIL
6. DOCUMENTAÇÃO
6.1 RG
6.2 EMISSOR 6.3 6.4 / /

								UF			EXPEDIÇÃO													
6.5 CPF			.				.				-													
6.6 CTPS										6.7	SÉRIE										6.8 UF			
6.9 NIS																								

EU, ACIMA IDENTIFICADO, SOB AS PENAS DA LEI,

Para fins de requerimento de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Angicos - RN, DECLARO:

1. Que estou desempregado(a) e que não possuo renda de nenhuma natureza;

2. Que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração;

3. Estar ciente de que minha inscrição no referido Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Angicos, RN, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA
Á
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Angicos - RN.
NESTA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):			
NOME			
NÚMERO DO CPF		Nº DO RG	
CARGO:			
NÚMERO NIS CADUNICO		CONTATO	( ) -

DECLARO, sob as penas da Lei, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Angicos - RN, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, atendendo ao estabelecido no Edital nº. 002/2025.

DECLARO também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do Processo Seletivo Simplificado, podendo ainda, adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Angicos, RN, ____de_____ de 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)
Conforme assinatura do RG

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - PCD
*Requerimento de tratamento diferenciado para PCD

REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Imprima e preencha completamente com letras maiúsculas (tipo bastão), zelando pela legibilidade, de forma correta. Após o preenchimento, a datação e assinatura, escaneie de forma legível, transforme em documento tipo .pdf e anexe ao formulário eletrônico em caixa de anexação própria para o fim proposto.

1. NOME COMPLETO DO REQUERENTE (escreva correta e completamente o seu nome)	
2. CARGO PRETENDIDO (escreve o nome do cargo completamente)	
3. ÓRGÃO A QUE PERTENCE O CARGO (marque com um X visível apenas uma opção)	
3. 1	PREFEITURA DE ANGICOS/ RN
4. ENDEREÇO COMPLETO	
4.1 LOGRADOURO	
	4.2 Nº
4.3 BAIRRO	
4.4 CIDADE	4.5 UF
5. CONTATOS	
5.1	
TELEFONE	( ) -
5.2 E-	
MAIL	
6. DOCUMENTAÇÃO	
6.1 RG	
6.2 EMISSOR	6.3 UF EXPEDIÇÃO 6.4 / /
6.5 CPF	. . -
EU, ACIMA IDENTIFICADO, SOB AS PENAS DA LEI, REQUEIRO A ESTA COMISSÃO: Condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Angicos/ RN, conforme Edital n° 002/ 2025, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Face minha requisição informo que necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) especiais:	

_____

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.
Angicos, RN, __de_____ 2025

_____
Assinatura do candidato
Conforme assinado no RG

ANEXO VIII
AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS – RN

Em atendimento ao requisito constante na Lei 11.350/ 2006, art. 6º, I e § 2º

AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, abaixo identificado, nos termos da legislação vigente

1. NOME COMPLETO DO REQUERENTE (escreva correta e completamente o seu nome)
Portador do RG UF
e do CPF . . -
nacionalidade
naturalidade
telefone -
e- mail
Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no endereço: (escrever o endereço completo - logradouro, número, complemento, bairro, cidade)
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular."

Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima, ainda que em nome de terceiro.

Sendo esta a expressão da verdade, subscrevo.

Angicos, _____ de _____ de 2025.

_____
Conforme assinado no RG

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:0DD9477E

